

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA HUMANA

ANDRÉ LUIS AMORIM DE OLIVEIRA

Versão corrigida

**SUPEREXPLORAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO, CAPITALISMO
DEPENDENTE E AGRONEGÓCIO: UM ESTUDO DA TERCEIRIZAÇÃO A
PARTIR DA EMPRESA SUZANO PAPEL E CELULOSE EM TRÊS LAGOAS/MS**

São Paulo/SP
2021

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA HUMANA

ANDRÉ LUIS AMORIM DE OLIVEIRA

**SUPEREXPLORAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO, CAPITALISMO
DEPENDENTE E AGRONEGÓCIO: UM ESTUDO DA TERCEIRIZAÇÃO A
PARTIR DA EMPRESA SUZANO PAPEL E CELULOSE EM TRÊS LAGOAS/MS**

Versão corrigida

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, como parte dos requisitos para a obtenção de título de Doutorado em Ciências

Área de concentração: Geografia Humana
Orientação: Marta Inez Medeiros Marques

São Paulo/SP
2021

**Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho,
por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo
e pesquisa, desde que citada a fonte.**

Catálogo na Publicação
Serviço de Biblioteca e Documentação
Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo

Oliveira, André Luis Amorim de
SUPEREXPLORAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO, CAPITALISMO
DEPENDENTE E AGRONEGÓCIO: UM ESTUDO DA TERCEIRIZAÇÃO
PARTIR DA EMPRESA SUZANO PAPEL E CELULOSE EM TRÊS
LAGOAS/MS / André Luis Amorim de Oliveira; orientadora
Marta Inez Medeiros Marques - São Paulo, 2021.
452 f.

Tese (Doutorado)- Faculdade de Filosofia, Letras e
Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.
Departamento de Geografia. Área de concentração:
Geografia Humana.

1. Terceirização. 2. Trabalho terceirizado. 3.
Capitalismo dependente. 4. Superexploração . 5.
Agronegócio de silvicultura.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS
HUMANAS

ENTREGA DO EXEMPLAR CORRIGIDO DA DISSERTAÇÃO/TESE

Termo de Anuência do (a) orientador (a)

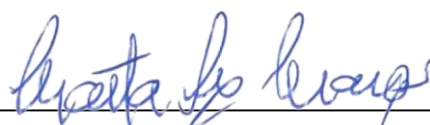
Nome do (a) aluno (a): ANDRÉ LUIS AMORIM DE OLIVEIRA

Data da defesa: 30/08/2021

Nome do Prof. (a) orientador (a): Marta Inez Medeiros Marques

Nos termos da legislação vigente, declaro **ESTAR CIENTE** do conteúdo deste **EXEMPLAR CORRIGIDO** elaborado em atenção às sugestões dos membros da comissão Julgadora na sessão de defesa do trabalho, manifestando me **plenamente favorável** ao seu encaminhamento e publicação no **Portal Digital de Teses da USP**.

São Paulo, 05/10/2021



(Assinatura do (a) orientador (a))

OLIVEIRA, André Luis Amorim de. **Superexploração da força de trabalho, capitalismo dependente e agronegócio: um estudo da terceirização a partir da empresa Suzano Papel e Celulose em Três Lagoas/MS**. Tese (Doutorado em Geografia Humana) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2021.

Aprovado em: 30 de setembro de 2021

Banca Examinadora

Prof. Dr. Ariovaldo Umbelino de Oliveira
Universidade de São Paulo

Prof. Dr. Guilherme Marini Perpetua
Universidade Estadual Paulista

Prof. Dr. Thiago Araújo dos Santos
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

AGRADECIMENTOS

À minha mãe, Rosa Elaine (*in memoriam*).

À minha irmã, Pâmella Amorim, minha tia, Rosa Eli e meu avô Agripino (*in memoriam*) por me auxiliarem e me ajudarem no essencial.

À companheira Andresa (“Andresinha”) pelo apoio, carinho e por aturar um pesquisador depressivo.

Ao amigo Vitor Meneghetti por ter cedido um espaço em sua casa quando da minha primeira ida à USP.

Ao amigo Rodrigo L. dos Santos por ter me acolhido diversas vezes no Crusp, pelas dicas e pelo *tour* por São Paulo.

Aos meus ex-orientadores e amigos, a Prof.^a Dr.^a Rosemeire Ap. de Almeida (na graduação) e Prof. Dr. Marcelino Gonçalves (no mestrado), ambos imprescindíveis na minha trajetória.

Aos membros da banca de defesa de doutorado, Prof. Dr. Ariovaldo Umbelino de Oliveira, Prof. Dr. Guilherme Marini Perpétua, Prof. Dr. Thiago Araújo dos Santos.

À amiga Gleice, militante e representante da editora Expressão Popular em Três Lagoas, por fornecer parte do material para a construção teórica desta tese.

Aos amigos militantes e professores, Vitor Wagner, Antônio Belon, Ana Laura (“Dona Ana”) e Fontoura.

Aos amigos e alunos, notadamente os da UFMS/CPTL, com os quais aprendi muito mais do que ensinei.

À orientadora Prof.^a Dr.^a Marta por aceitar a orientação, pelas dicas, apontamentos e correções.

Ao Erivelton Vick pela ajuda na confecção de algumas das imagens expostas nesta tese.

Meu reconhecimento e apoio ao Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Espaço, Política e Ideologias (GE-EsPi), criado em 2017 por iniciativa do professor e amigo Thiago, cujo objetivo é ampliar o pensamento geográfico do capitalismo, tendo como suporte o aparato teórico marxista, sobretudo, gramsciano. Agradeço aos participantes e também amigos do grupo: Matheus, Joser, Paulo, Aliucha e Bersani.

Agradeço às indicações do professor Thiago Santos da UFMS-TL sobre a importância da Teoria Marxista da Dependência, as conversas esclarecedoras sobre o tema e os *insights* que resultaram na possibilidade de pensar/incorporar criticamente a TMD como ferramenta *teórico-política* dentro da Geografia.

Agradeço à CAPES pelo suporte da bolsa de estudos.

Por fim, um agradecimento especial aos terceirizados e terceirizadas com os quais pude manter contato e foram bastante solícitos e atenciosos, mesmo que via internet e em meio à pandemia.

RESUMO

O agronegócio de silvicultura em Três Lagoas, no Mato Grosso do Sul, ganhou expressividade a partir da segunda metade dos anos 2000. Desde então, uma série de transformações vem ocorrendo no município, ao mesmo tempo em que o avanço e a expansão da silvicultura têm possibilitado ao agronegócio atingir elevados índices na produção de *commodities* que, em grande volume, é exportada para as chamadas economias centrais. Na medida em que participa do circuito internacional de expansão do capital via agronegócio, o município tem seu território produtivo reorganizado em função da silvicultura. Com isso, Três Lagoas, passa a ser mais exemplo do aprofundamento das relações de produção (para a exportação) em um contexto mais amplo de reafirmação da posição/condição dependente do Brasil na divisão internacional do trabalho, que tem como base, justamente, a centralidade da produção de *commodities* na pauta exportadora. Concomitantemente, desde os processos iniciais de territorialização do agronegócio monocultor e, posteriormente, com a consolidação de gigantescas empresas do setor, como a Fibria, a Eldorado e a Suzano, um considerável conjunto de trabalhadores terceirizados têm sido incorporados e utilizado em praticamente toda a estrutura produtiva do setor. O uso de trabalho terceirizado é uma estratégia do capital e que, no Brasil, tem se adensado entre os mais diversos setores ditos modernos, devido às vantagens e os retornos financeiros que este tipo de atividade proporciona aos capitalistas, notadamente pelo seu custo mais baixo e pelas demais características próprias do trabalho terceirizado, sinônimo de precarização. No setor do agronegócio essa modalidade de trabalho também vem ganhando terreno, como é o caso da silvicultura em Três Lagoas. Mais do que uma atividade precária, segundo nossa hipótese, a força de trabalho terceirizada é superexplorada, visto que, ao garantir a reprodução do capital em Três Lagoas, os terceirizados enfrentam os mecanismos e as condições características da economia dependente no que se refere à utilização da força de trabalho. Desse modo, procuramos demonstrar que as atividades terceirizadas no setor de silvicultura corroboram os apontamentos de Marini e dos demais autores seguidores da TMD, expressando assim uma fração da força de trabalho que corresponde à formação socioespacial dependente. Nossa tarefa visa justamente analisar o papel deste contingente de trabalho terceirizado a partir da empresa Suzano e, mais precisamente, verificar como este contingente é impactado na produção de silvicultura. Para tanto, recorreremos às elaborações da Geografia crítica e às concepções de Marini e de outros autores da Teoria Marxista da Dependência sobre a superexploração da força de trabalho.

Palavras-chave: Terceirização; trabalho terceirizado; capitalismo dependente; agronegócio de silvicultura; superexploração.

ABSTRACT

The forestry agribusiness in Três Lagoas, Mato Grosso do Sul, gained expressiveness from the second half of the 2000s. It enabled agribusiness to reach high levels in the production of commodities that, in large volume, are exported to the so-called central economies. Insofar as it participates in the international circuit of capital expansion via agribusiness, the municipality has its productive territory reorganized according to forestry. With this, Três Lagoas becomes another example of the deepening of production relations (for export) in a broader context of reaffirmation of Brazil's dependent position/condition in the international division of labor, which is precisely based on centrality of the production of *commodities* in the export agenda. Concomitantly, since the initial territorialization processes of monoculture agribusiness and, later, with the consolidation of gigantic companies in the sector, such as Fibria, Eldorado and Suzano, a considerable number of outsourced workers have been incorporated and used in practically the entire structure. productive sector. The use of outsourced work is a capital strategy that, in Brazil, has become more dense among the most diverse so-called modern sectors, due to the advantages and financial returns that this type of activity provides to capitalists, notably due to its lower cost and by the other characteristics of outsourced work, synonymous with precariousness. In the agribusiness sector, this type of work has also been gaining ground, as is the case of forestry in Três Lagoas. More than a precarious activity, according to our hypothesis, the outsourced workforce is overexploited, since, by ensuring the reproduction of capital in Três Lagoas, outsourced workers face the mechanisms and conditions characteristic of the dependent economy with regard to use of the workforce. Thus, we seek to demonstrate that outsourced activities in the forestry sector corroborate the notes of Marini and other authors who follow TMD, thus expressing a fraction of the workforce that corresponds to dependent socio-spatial training. Our task is precisely to analyze the role of this contingent of outsourced work from the Suzano company and, more precisely, to verify how this contingent is impacted on forestry production. For that, we resorted to the elaborations of Critical Geography and to the conceptions of Marini and other authors of the Marxist Theory of Dependence on the overexploitation of the workforce.

Keywords: Outsourcing; outsourced work; dependent capitalism; forestry agribusiness; overexploitation.

*Aqui neste brinquedo de Paracelso¹,
Caldeiras infernais e panelas de aço
Beneficiam os cacos de eucalipto
Com produtos químicos variados.*

*Tubulações de ácido e vapor
Correm como veias abertas de 'Galeano'²,
Em frágeis tubos de fibras
Prestes a vazar na cara do operário.*

*Nestas vielas entre os tubos,
Um aroma nauseabundo insistente,
O qual impregna nos poros sempre abertos,
Do jovem moço e do velho moço.*

*Na quebra destas fibras
Todo tipo de toxina é usada,
Respirada e digerida por esta gente
Mumificada por gases venenosos*

*Na indústria do papel,
Aqui se usa e abusa do homem e a terra,
O lucro vai para os cofres suíços,
Para os integrantes do 'Clube de Bilderberg'³*

*Nilson Lima Miranda⁴
Indústria de Celulose*

¹ Paracelso ("superior" a Celso), pseudônimo de Philippus Aureolus Theophrastus Bombastus Von Hohenheim (1493-1541). Trata-se de um médico, alquimista, físico, astrólogo e ocultista suíço-alemão nascido Einsiedeln.

² Referência à Eduardo Hughes Galeano (1940-2015), renomado e premiado jornalista uruguaio que escreveu inúmeras obras sobre os mais variados temas, sendo a mais conhecida: "As veias abertas da América Latina", que editada e publicada pela primeira vez em 1970. Nesta obra, o autor analisa a história da região como um todo desde o período colonial até a contemporaneidade, demonstrando como as riquezas da América Latina e Caribe vem sendo transferidas, ao longo de séculos, para as economias "centrais".

³ Conforme Lima (2009, p. 8-9): O clube ou grupo "é composto por sócios que representam a elite de todas as nações ocidentais – financistas, industriais, banqueiros, políticos, líderes de corporações multinacionais, presidentes, primeiros-ministros, secretários de Estado, representantes de organismos internacionais, executivos dos meios de comunicação e líderes militares – que se reúnem secretamente todo ano para debater e deliberar acerca de políticas e estratégias globais. Já participaram de seus encontros todos os presidentes americanos desde Einsenhower, Tony Blair (ex-primeiro-ministro britânico), Lionel Jospin (líder do partido socialista francês), Romano Prodi (ex-primeiro-ministro italiano), José Durão Barroso, Alan Greenspan, Hillary Clinton, John Kerry, Melinda e Bill Gates, Henry Kissinger (um dos mentores do Clube), a dinastia Rothschild, James Wolfenson, George Soros, David Rockefeller, Rupert Murdoch", dentre outros como: Jared Kushner, genro do ex-presidente norte americano Donald Trump, Satya Nadella, CEO da Microsoft, Eric Schmidt, ex-presidente do Google, o bilionário Peter Thiel, fundador do PayPal, e o ex-secretário de Estado Henry Kissinger. Idealizado pelo príncipe Bernard, da Holanda, sob a égide de Lorde Rothschild e Laurance Rockefeller, chefes das duas mais poderosas famílias do mundo na época, o Clube se reúne anualmente de forma sigilosa desde 1954 na Suíça com o intuito, até onde se sabe, de reforçar as ideias em torno de um consenso favorável ao capitalismo.

⁴ Escritor brasileiro. O trecho citado é parte do livro: "O Saara verde do Brasil" (2017).

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Localização do município de Três Lagoas - Mato Grosso do Sul	58
Figura 2 - International Paper em Três Lagoas	61
Figura 3 - Construção da International Papel em Três Lagoas-MS, em 2007.....	62
Figura 4 - Dinâmica expansionista da silvicultura no município de Três lagoas/MS nos períodos de 1987, 1997, 2007, 2017	143
Figura 5 - Localização da empresa Suzano Papel e Celulose – Três Lagoas-MS	146
Figura 6 - Fábrica da Suzano em Três Lagoas-MS.....	151
Figura 7 - Distribuição Territorial da Suzano no mundo.	152
Figura 8 - Acidente com carreta da terceirizada Lotrans em 2009.	188
Figura 9 - Capotamento do ônibus de empresa terceirizada Lotrans na BR-158 entre Brasilândia-MS e Três Lagoas	189
Figura 10 - Carreta da Eldorado que transportava eucalipto em chamas no km 246 da BR-158 no ano de 2015.	190
Figura 11 - Carreta tombada da empresa Eldorado na rotatória de acesso à Selvíria-MS pela BR 158.	191
Figura 12 - Treminhão de empresa terceirizada que transportava toras de eucalipto tombado no Km 42 da BR 262.....	192
Figura 13 - Ônibus da terceirizada Tecnoplanta da Fibria totalmente destruído depois de incendiar-se	193
Figura 14 - Incêndio em caminhão dentro do pátio da fábrica da Fibria em 2018	194
Figura 15 - Acidente envolvendo uma caminhonete e uma carreta que transportava eucalipto de uma empresa terceirizada da Suzano.....	195
Figura 16 - Caminhão da terceirizada Júlio Simões acidentado no Córrego da Moeda	196
Figura 17 - Incêndio no treminhão que passava pela BR-262 saída para Três Lagoas.....	197
Figura 18 - Carreta bitrem carregada com celulose/papel da Suzano pegou fogo próximo a ponte do Rio Sucuriú na BR-158 em Três Lagoas	198
Figura 19 - Tritem de empresa terceirizada da Suzano em chamas na BR-262.	199
Figura 20 - Acidente com tritem de empresa terceirizada BRA da Suzano no trecho entre Ribas do Rio Pardo (MS) e Três Lagoas (MS)	199
Figura 21 - Acidente que resultou em incêndio do Treminhão que transportava eucalipto e a morte de um dos motoristas.....	200
Figura 22 - Treminhão com carregamento de eucalipto tombado na rodovia MS-112 próximo a Três Lagoas (MS)	201
Figura 23 - Acidente fatal envolvendo trabalhador terceirizado da empresa Júlio Simões em Três Lagoas.....	202
Figura 24 - Manifestação dos trabalhadores da Fibria em Três Lagoas (2014) ..	271
Figura 25 - Adesão dos trabalhadores terceirizados da empresa de Transporte Lotrans à manifestação em 2014	271
Figura 26 - Manifestação dos terceirizados da empresa terceirizada Multipav em Três Lagoas no ano de 2019.....	273
Figura 27 - Paralisação de centenas de trabalhadores da Suzano em frente à unidade da empresa em Três Lagoas no ano de 2021	275
Figura 28 - Armazenamento das refeições dos terceirizados da Suzano.....	285

Figura 29 - Transporte da alimentação feito em condições precárias	286
Figura 30 - Trabalhadores se alimentando no próprio local de trabalho.....	288
Figura 31 - Trabalhadores se alimentando no chão	288

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Saldo ajustado do emprego em Três Lagoas/MS	171
Gráfico 2 - Evolução do número de trabalhadores terceirizados no mercado de trabalho formal – Brasil (2006-2018)	241
Gráfico 3 - Distribuição etária dos trabalhadores terceirizados no mercado de trabalho formal – Brasil (2006-2018)	244
Gráfico 4 - Distribuição Percentual de Trabalhadores(as) no mercado de trabalho formal, segundo nível de instrução, Brasil (2006-2018)	246
Gráfico 5 - Distribuição da percentagem em relação à satisfação/insatisfação com a remuneração	380
Gráfico 6 - Distribuição da percentagem em relação ao número de horas/dia trabalhado dos terceirizados	381
Gráfico 7 - Distribuição da percentagem de terceirizados em relação às suas necessidades básicas e a remuneração	382
Gráfico 8 - Percentagem de terceirizados em relação ao endividamento	383

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Principais países de destino da produção de celulose exportadores entre 2019 e 2020	55
Tabela 2 - Principais produtos exportados de Jan-Dez/2020 e Jan-Dez/2019 pelo Mato Grosso do Sul em milhares de dólares e toneladas	56
Tabela 3 - Principais Estados Exportadores de Celulose no primeiro quadrimestre de 2020 por UF	57
Tabela 4 - Plantios (ha) de Eucalipto nos estados do Brasil (2005-2011).....	65
Tabela 5 - Área total ocupada pela FIBRIA (terra própria, arrendada e parceria) - 2011	65
Tabela 6 - Preços de terras em hectare no município de Três Lagoas – MS.....	84
Tabela 7 - Perfil da Evolução dos Plantios de Eucalipto e <i>Pinus</i> no Mato Grosso do Sul (ha).....	117
Tabela 8 - Relatório apresentado em reunião da quantidade de eucaliptos plantados no distrito florestal de Três Lagoas	119
Tabela 9 - Valores agregados do custo de vida por cidade.....	167
Tabela 10 - Trabalhadores Terceirizados no Mercado de trabalho formal, conforme o sexo – Brasil (2006-2018).....	243
Tabela 11 - Trabalhadores terceirizados no Mercado de Trabalho Formal, segundo o tempo de emprego, Brasil (2006-2018)	247
Tabela 12 - Trabalhadores terceirizados no mercado de trabalho formal, segundo rendimento em salário mínimo – Brasil (2006-2018).....	249
Tabela 13 - Número de trabalhadores próprios e terceirizados empresas associadas à Abraf.....	263
Tabela 14 - Força de trabalho empregada pela Fibria (2010-2018).....	265
Tabela 15 - Força de trabalho empregada pela Suzano (2010-2018).....	265

LISTA DE SIGLAS

ABAG - Associação Brasileira do Agronegócio
ABET - Associação Brasileira de Estudos do Trabalho
ABMR&A - Associação Brasileira de Marketing Rural e Agronegócio
ABRAF - Associação Brasileira de Produtores de Florestas Plantadas
ABTC - Associação Brasileira Técnica de Celulose e Papel
ADB - Banco Asiático de Desenvolvimento
ADPF - Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental
AGB-TL - Associação dos Geógrafos Brasileiros, Seção Local Três Lagoas
AGRAER - Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural
ANAMATRA - Associação de magistrados da Justiça do Trabalho
APH - Aparelho Privado de Hegemonia
APROSOJA-MT - Associação dos Produtores de Soja e Milho de Mato Grosso
BEI - Banco Europeu de Investimentos
BIRD - Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento
BNDES - Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social
BNI - Banco Nórdico de Investimento
BRIC - Brasil, Rússia, Índia e China
CAPES - Coordenação de Pessoal de Nível Superior
CAT - Comunicação de Acidentes de Trabalho
CCQ - Círculos de Controle de Qualidade
CCX - Chicago Climate Exchange
CEBRASSE - Central Brasileira do Setor de Serviços
CENIBRA - Celulose Nipo-Brasileira S/A
CEPAL - Comisión Económica para América Latina y el Caribe
CESO - Centro de Estudios Socioeconómicos
CLT - Consolidação das Leis do Trabalho
CNA - Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil
CODESUL - Conselho de desenvolvimento e Integração Sul
CONSURT - Conselho das Relações do Trabalho da Findes
CONTAG - Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura
CPI - Comissão Parlamentar de Inquérito

CSJT - Conselho Superior da Justiça do Trabalho
CTB - Confederação dos trabalhadores
CUT - Central Única dos trabalhadores
DEM - Democratas
DIEESE - Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos
DIT - Divisão Internacional do Trabalho
DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
EFNOB - Estrada de Ferro Noroeste do Brasil
EMBRAPA - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EPI - Equipamento de Proteção Individual
EPC - Equipamento de Proteção Coletiva
FAO - Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura
FAMASUL - Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul
FETRICOM - Federação dos Trabalhadores na Construção do Estado do Mato Grosso do Sul
FCO - Fundo Constitucional para o Centro-Oeste
FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
FIEMS - Federação das Indústrias de Mato Grosso do Sul
FIP - Fundo de Investimento em Participação
FMI - Fundo Monetário Internacional
FNE - Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste
FPA - Frente Parlamentar da Agropecuária
FTIA/MS - Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Mato Grosso do Sul
G20 - Grupo dos Vinte
IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IESBA - International Ethics Standards Board for Accountants
IED - Investimento Estrangeiro Direto
ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
ILAESE - Instituto Latino-Americano de Estudos Socioeconômicos
IQE - Índice de Qualidade do Emprego
INIV - Indicador de nível Material de Vida Domiciliar

IP - International Paper
IPA - Instituto Agro Pensar
IPES – Instituto de Pesquisa e Serviços Sociais
IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano
ISS - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza
ITR - Imposto Territorial Rural
JAC - Juízo Auxiliar de Conciliação
JBS - José Batista Sobrinho
JSL - Júlio Simões Logística
MDIC - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio Exterior e Serviços
MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário

MDB - Movimento Democrático Brasileiro
MPT - Ministério Público do Trabalho
MTE - Ministério do Trabalho e Emprego
MST - Movimento dos Trabalhadores Sem Terra
NEAD - Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural
NYSE - New York Stock Exchange
OCB - Organização das Cooperativas Brasileiras
OCDE – Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico
OEA - Organização dos Estados Americanos
OIT - Organização Internacional do Trabalho
ONU - Organização das Nações Unidas
ORM-Polop - Organização Revolucionária Marxista Política Operária
PAEG - Plano de Ação Econômica do Governo
PCB - Partido Comunista Brasileiro
PDET - Programa de Disseminação das Estatísticas do Trabalho
PDRT - Programa de Desenvolvimento Rural territorial
PF - Polícia Federal
PIB - Produto Interno Bruto
PLADESCO - Plano de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro-Oeste
PND - Plano Nacional de Desenvolvimento
PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

PNUMA - Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente.

PODEGRAN - Programa Especial de Desenvolvimento da Grande Dourados

POF - Pesquisa de Orçamento Familiar

POLOCENTRO - Programa de Desenvolvimento dos Cerrados

PRF - Polícia Rodoviária Federal

PROCEDER - Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados

PROCERA - Programa de Crédito Especial para Áreas da Reforma Agrária

PRODOESTE - Programa de Desenvolvimento do Centro-Oeste

PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

PROTERRA - Distribuição de Terras e Desenvolvimento Agroindustrial

PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira

PSH - Programa de Subsídio Habitacional

PT - Partido dos Trabalhadores

PUC-MINAS - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

RAIS - Relatório Anual de Informações Sociais

RENAPEDS - Rede Nacional de Pesquisas e Estudos em Direito Social

SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

SARS-COV-2 - Corona Vírus 2 da Síndrome Respiratória Aguda Grave

SECEX - Secretaria de Comércio Exterior

SEMAGRO - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

SINE - Sistema Nacional de Empregos

SINCONVERT - Sindicato dos Motoristas, Condutores de Veículos Rodoviários Urbano e em Geral

SINDEEPRES - Sindicato dos Empregados em Empresas de Prestação de Serviços a Terceiros Colocação e Administração de mão de obra Trabalho Temporário Leitura de Medidores e Entrega de Avisos Estado de São Paulo

SINTICEL - Sindicato do Trabalhadores Químicos de Espírito Santo

SITITREL - Sindicato das Trabalhadores nas Indústrias de Papel e Celulose

SM - Salário Mínimo

SMN - Salário Mínimo Necessário
SNCR - Sistema Nacional de Crédito Rural
STF - Supremo Tribunal Federal
SR - Sindicato Rural
SRB - Sociedade Rural Brasileira
STF - Supremo Tribunal Federal
STRs - Sindicatos de Trabalhadores Rurais
SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia
SUDECO - Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste
SUDENE - Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste
SUDESUL - Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul
TMD - Teoria Marxista da Dependência
TST - Tribunal Superior do trabalho
UFC - Universidade do Ceará
UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais
UFMS - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
UFPE - Universidade Federal de Pernambuco
UFPR - Universidade Federal do Paraná
UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro
UHE - Usina Hidroelétrica
UNB - Universidade de Brasília
UNCTAD - Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento
UNIBRASIL - Centro Universitário Autônomo do Brasil
UNICA - União da Indústria de Cana-de-Açúcar
UPA - Unidade de Pronto Atendimento
URSS - União das Repúblicas Socialistas Soviéticas
USP - Universidade de São Paulo
UVV - Universidade Vila Velha
VCP - Votarántim Celulose e Papel

Sumário

INTRODUÇÃO	21
CAPÍTULO 1 – Agronegócio de silvicultura em Três Lagoas/MS: a reedição do velho signo da dependência sob novas condições	38
CAPÍTULO 2 – “A aurora de um novo dia para Três Lagoas”: agropecuária, agroindústria, dependência e superexploração	101
CAPÍTULO 3 – A Suzano Papel e Celulose: expansão da “comoditização” e “eucaliptização” nos “territórios dependentes”	142
CAPÍTULO 4 – Terceirização e superexploração: elementos teóricos e empíricos para uma aproximação ao objeto	225
CAPÍTULO 5 – Superestrutura jurídica e Burguesia Agrária: Incremento da superexploração da força de trabalho via articulação entre Estado dependente e capitalismo sui generis: a terceirização em questão	292
CAPÍTULO 6 – Terceirizados da silvicultura: uma modalidade de trabalho superexplorado	347
CONSIDERAÇÕES FINAIS	396
BIBLIOGRAFIA	411
ANEXOS	448

INTRODUÇÃO

Na segunda metade dos anos 2000, o município de Três Lagoas, localizado no leste do estado de Mato Grosso do Sul, entrou numa fase de seu (contraditório) desenvolvimento econômico⁵, ou, para sermos mais precisos, em uma fase de sua processualidade histórica.

A territorialização do agronegócio de silvicultura impôs um conjunto de transformações, sobretudo no espaço agrícola/agrário, reestruturado em função da dinâmica da produção com base no monocultivo de eucalipto e, por conseguinte, na produção (para a exportação) de celulose e papel. Desde então, o município se transformou, no Mato Grosso do Sul, em uma das principais área de expansão de empresas gigantes do ramo de celulose e papel no país, dentre elas, a Fibria Celulose S.A., a Eldorado Brasil Celulose e Papel e, mais recentemente, a Suzano Papel e Celulose.

Tais mudanças, portanto, dizem respeito às atividades produtivas do setor do agronegócio da silvicultura atrelado à indústria de papel e celulose, incluindo as práticas e agroestratégias que tendem a aprofundar a concentração e centralização de capital e renda que vem à reboque da atual fase de predomínio da financeirização e especulação fundiária, assim como o controle - via apropriação privada - do território no município e, portanto, dos controle tanto da força de trabalho explorada e superexplorada, bem como daquilo que do ponto de vista do capital seriam “ativos ambientais”. Em meio a essas transformações que se desenvolvem a partir de novas determinações, mediações e contradições, Três

⁵ Concordamos com Carcanholo (2013, p. 192-193, acréscimos nossos), sobre a questão do desenvolvimento. “Em primeiro lugar, é preciso afastar toda e qualquer noção mais tradicional do termo desenvolvimento, se o que se pretende é resgatar/construir uma interpretação com base em Marx [e nos teóricos da Teoria Marxista da Dependência], para as diferentes formas de inserção das economias dentro da lógica mundial de acumulação de capital. A noção corriqueira de desenvolvimento é fruto de uma tradição positivista, com alguma influência moralista, que enxerga no curso da história a possibilidade de uma trajetória quase linear de uma situação ‘pior’ para outra ‘melhor’ – um verdadeiro progresso –, atribuindo a essa trajetória possível o termo desenvolvimento. Para uma concepção baseada em Marx nada pode ser mais estranho. O termo desenvolvimento para ele tem um sentido de processualidade, isto é, como determinada estrutura social se desenrola com o passar do tempo, como as leis de funcionamento de determinada sociabilidade se manifestam em uma trajetória de tempo – manifestações essas que sempre possuem uma determinação histórica. Não existe, portanto, nenhuma concepção de trajetória do ‘pior’ para o ‘melhor’, uma vez que o desenvolvimento das leis implica a complexificação de todas as contradições próprias dessa formação histórica específica. Assim, no caso do desenvolvimento histórico, tem-se a processualidade da história por distintos modos de produção, sempre dialética e historicamente determinados, e, talvez o mais importante, sem nenhuma teleologia e/ou determinismo histórico dado *a priori*”.

Lagoas foi, primeira alçada ao patamar de “Capital Mundial da Celulose”, em 2015 e, posteriormente, em 2021, recebeu o título de “Capital Nacional da Celulose”⁶.

Seguindo em paralelo ao avanço deste setor, estão formas de trabalho chamadas precárias e flexíveis, incluindo a terceirização. Fruto de mudanças na própria dinâmica do capital e que repercutiram na organização das empresas e do trabalho de maneira mais acentuada no Brasil a partir da década de 1990, estas transformações resultaram na intensificação e expansão das formas de trabalho terceirizado e, junto à estas, de uma série de consequências negativas para o contingente destes trabalhadores(as), afetados de maneira ainda mais grave nas economias dependentes. A intensificação e extensão das jornadas, o alto risco de acidentes e mortes, as baixas e insuficientes remunerações, o desgaste acelerado da força de trabalho, etc., são só alguns dos problemas atrelados às novas configurações empresariais e indústrias ditas modernas, os quais, têm impactado direta e indiretamente os terceirizados no capitalismo dependente.

Não por acaso, seguindo essa tendência de crescimento contraditório da terceirização, há também um número considerável de pesquisas, as mais diversas e, por vezes discrepantes, sobre o tema, especialmente no campo da sociologia do trabalho e das ciências sociais (ANTUNES, 2009, 2018, DRUCK, 1999, 2007, 2014, 2015, 2018, MARCELINO, 2004, OLIVEIRA, 2014), mas não só nestes⁷.

Para certos interlocutores do processo de terceirização, por exemplo, este tipo de atividade seria benéfico, tanto para os chamados “colaboradores” terceirizados, quanto para as empresas e, portanto, tal abordagem defende que bastaria, no máximo, a regulamentação jurídica das atividades terceirizadas, deixando assim, um espaço mais maleável para o empresariado utilizar (explorar) a força de trabalho terceirizada, seguindo as condições impostas pelo livre mercado.

⁶ Em 16-04-2015, conforme consta em publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul então conhecida como “Cidade das Águas”, passou a ter oficialmente o cognome de “Capital Mundial da Celulose”. A nova denominação originou-se de Projeto de Lei, apresentado a Assembleia Legislativa do Mato Grosso do Sul, sendo aprovado por unanimidade. Em 2021, o presidente da República, Jair Messias Bolsonaro, sancionou lei que confere à cidade de Três Lagoas o novo título de “Capital Nacional da Celulose”. O ato foi publicado no Diário Oficial da União naquele mesmo ano. A Lei 14.142, de 2021, foi oriunda do PLS 178/2016, da senadora e ex-prefeita de Três Lagoas, Simone Tebet (MDB-MS).

⁷ Na Geografia, a obra e o trabalho exaustivo do geógrafo Thomaz Jr, são também exemplos importantes nesse sentido.

Existem também aqueles estudiosos que procuram analisar o processo criticamente, ou seja, entendendo-o como parte constitutiva da dinâmica contraditória do capitalismo.

Nesse caso, a utilização da terceirização seria mais uma das estratégias do empresariado na redução de custos e na ofensiva do capital contra o trabalho, justamente no momento em que parece vigorar aquilo que Harvey (2011) chamou de *novo padrão de acumulação flexível*, processo que seria consubstanciado pela *reestruturação produtiva*, ambos aspectos relacionados às transformações do modo de produção capitalista a partir da década de 1970 (e no Brasil a partir da década de 1990) com forte impacto na organização socioterritorial da força de trabalho e do próprio formato industrial, fabril e empresarial, as quais passariam a ser regidas pelo *just in time* da produção e da circulação, fruto de mediações sociais contemporâneas que expressam “interesses e necessidades particulares das atuais classes hegemônicas” (FERRARI, 2012, p. 23).

A incorporação de um conjunto de mecanismos, normas e procedimentos técnicos denominados “flexíveis” por parte da burguesia em busca de “eficácia” e “eficiência” seria um processo contraditório e não homogêneo e, portanto, em conformidade com as diferenças e particularidades de cada formação socioespacial, de modo a responder a mais uma das crises do capital. Tais transformações dariam ainda um novo impulso ao desenvolvimento (desigual) do capital em sua marcha destrutiva.

Ademais, tais mudanças teriam impactado no padrão industrial, que seria cada vez mais regido e dependente “das capacidades de sincronia com fluxos de produção, convertendo os operários em apêndices desses fluxos” (FERRARI, 2012, p. 29), isto é, determinado por um conjunto de “estratégias de produção e investimento em que a fração hegemônica do capital estaria concentrada na produção de um bem de maior valor – especializando-se nele” (Idem, ibidem). Tudo isso demandaria não só a “sincronia de tempos entre trabalhadores diretos no interior das unidades produtivas” (Idem, ibidem), mas também uma configuração produtiva e circulatório pautada por “uma sincronia de tempos entre todas as unidades fornecedoras de meios de produção e unidades produtivas finais” (Idem, ibidem). Nesse sentido:

Também fornecedores de serviços (financeiro, segurança logística, seguros, consultorias técnicas, publicitários, projetistas, programadores, vendedores, pessoal de manutenção e outros), uma vez expulsos dos locais de produção imediatos, pulverizados pelo território econômico, entram neste perpétuo movimento sincronizado. A expulsão de diversas atividades do interior da fábrica, tornando-a mais enxuta, implicou na pulverização destas atividades pelos territórios econômicos. Por outro lado, a expulsão do trabalho vivo das unidades produtivas acarretou maior consumo produtivo pelo capital de trabalho morto. A concorrência entre fornecedores (terceirizados, quarteirizados etc.) de variados meios de produção, barateados pela própria concorrência no mercado, aumentou a taxa de lucro dos grandes conglomerados. Mantidos sob dependência real no plano da economia e inseridos nos fluxos de produção e de mais-valia, estes fornecedores garantem sua autonomia apenas no campo jurídico. O trabalho produtor de valor torna-se, contraditoriamente, mais cooperativo e mais fragmentado ao diversificar e diferenciar atividades de trabalhadores – aparentemente isolados – ou setores produtivos cujos produtos ou serviços são terceirizados, quarteirizados etc. pelos conglomerados que se concentram no principal foco gerador de mais valor (FERRARI, 2012, p. 29).

Diante desse quadro, ao trabalho e aos trabalhadores teria sido imposta uma *nova morfologia* (ANTUNES, 2009), regida por novas e mais intensas formas de precarização e flexibilização, o que, distante de minimizar ou eliminar a exploração e a superexploração, potencializariam ambas, notadamente em economias de capitalismo dependentes já em condições de desvantagem na economia mundial, visto que condicionadas ao desenvolvimento e expansão da economias centrais, ou seja, integradas de modo subordinado e desigual à economia mundial definida a partir da Divisão Internacional do Trabalho (DIT).

Assim, nesse contexto, como expôs Lima (2010, p. 2), as formas de atividade terceirizadas, como subproduto da chamada “acumulação flexível” e da reestruturação produtiva, permitiriam ao capital “[...] *flexibilizar* o processo produtivo”. Ou seja, reorganizar a “produção com a *focalização* das atividades fins das empresas e a *externalização* das demais”. Dessa maneira, segue o autor, as empresas eliminariam certos setores, considerados complementares às suas atividades fins, transferindo-os para outras empresas, ao mesmo tempo em que passariam a se concentrar no produto principal.

E, mais do que isso, ao agirem estrategicamente utilizando-se da terceirização, as empresas atingiriam em cheio as formas de organização da classe

trabalhadora, separando, fragmentando e, por vezes, isolando os trabalhadores terceirizados, atentando assim, contra sua potencialidade combativa.

Como fruto de desenvolvimento contraditório do capital e como medida estratégia dos capitalistas na tentativa de manterem os altos níveis de produção e produtividade e, por conseguinte, as taxas de lucro, o processo de terceirização ganharia assim expressividade também no Brasil, notadamente a partir da década de 1990, quando a economia dependente passou a ser regida e respalda pelo neoliberalismo, pela dita “acumulação flexível” atrelada à reestruturação produtiva e ao Toyotismo. Parta Alves (2011, p. 409), trata-se, na realidade, de uma “[...] ofensiva do capital na produção que reorganiza o espaço-tempo da exploração da força de trabalho assalariado nas condições da crise estrutural do capital”.

Em suma, segundo essa linha da “acumulação flexível”, as mudanças, tanto no que se refere à organização da produção e do território, quanto do trabalho e dos trabalhadores, seriam alguns dos pontos centrais do capital para que este pudesse manter e/ou restabelecer seu processo “normal” de acumulação e valorização, contrapondo-se assim, às tendências de que queda das taxas de lucro, por exemplo. Ao mesmo tempo, isso implicaria no aumento e intensificação das formas precárias de trabalho, sendo a terceirização mais uma dentre tantas modalidades utilizadas pelo capital, notadamente como meio estratégico do empresariado em reduzir custos.

Ao observamos mais de perto a territorialização e operação de uma empresa como a Suzano é possível verificar, na aparência, estes elementos de flexibilização/reestruturação e, como veremos logo adiante, de terceirização. A própria organização “enxuta” das fábricas, assim como o elevado números de empresas terceirizadas, quarteirizadas e quinterizadas que “orbitam” a empresa principal (Suzano), congregam um contingente de trabalhadores(as) terceirizados mais elevado em comparação aos trabalhadores(as) diretos/próprios.

No entanto, mesmo que estes aspectos sejam incontornáveis e sua importância inegável, tendo em vista que são constitutivos de uma empresa que se autointitula “moderna”, o que reforça a importância das análises dos autores que procuram justamente indicar os problemas relacionados aos “novo padrão de acumulação”, a ausência de análises fundamentadas na Teoria Marxista da Dependência e suas categorias principais, como: transferência de valor,

superexploração da força de trabalho, dependência, etc. salta aos olhos. E, o que nos parece ainda mais problemático, essa ausência parece ter implicações políticas nada desimportantes. Portanto, as indicações e avanços consideráveis sobre o “novo padrão de acumulação flexível/reestruturação produtiva”, precisam ser reconhecidos e referenciados, pois contribuem significativamente para a compreensão de determinados processos sociais devido a robustez das análises muito próximos da realidade.

Nossa tarefa nesta tese segue, portanto, este legado, no entanto tomando um outro rumo, que é analisar o papel do trabalho terceirizado no setor de silvicultura no município a partir das práticas e ações da Suzano, bem como da relação desta empresa com os terceirizados, por meio do arcabouço teórico-metódico da Teoria Marxista da Dependência (TMD). Em outras palavras, a tese objetiva colocar em evidência não só a precarização constitutiva do chamado processo de “acumulação flexível” no qual a terceirização está inserida, mas fundamentalmente, procura analisar o trabalho e os trabalhadores(as) como força de trabalho superexplorada pela Burguesia Agrária brasileira representada, nesse caso, pelo agronegócio de silvicultura.

Para tanto, busca-se por meio arcabouço teórico-metódico TMD, aliado à Geografia Crítica, reproduzir o mais fielmente as condições dos terceirizados no setor, demonstrando assim, algumas das consequências da vigência da superexploração no capitalismo dependente e, especificamente, entre estes terceirizados e terceirizadas, entendidos como sujeitos superexplorados no bojo da “moderna” produção de eucalipto, celulose e papel.

Nossa hipótese, portanto, é que estes terceirizados não são simplesmente precários e explorados (estrategicamente) pelo capitalismo “flexível”, mas *superexplorados pelo capitalismo dependente* representado na figura do agronegócio de silvicultura, o que para os terceirizados do setor resulta em graves consequências, tanto no que se refere às suas condições de trabalho, quanto às suas condições vida.

Como veremos a seguir, a Suzano Papel e Celulose se utiliza amplamente da força de trabalho terceirizada, conseguindo, através desta, altos níveis de produção (para a exportação) e produtividade, ao mesmo tempo em que avança e se expande não só território Sul-mato-grossense, mas em escala internacional.

Assim, no bojo da territorialização e operação desta empresa, considerada uma das maiores e mais importantes do ramo de silvicultura no país e no mundo, um significativo contingente de trabalhadores terceirizados é (re)posto (territorialmente) à serviço da marcha do agronegócio.

Se o trabalho é ontologicamente fundamento da práxis social (MARX, 2004, 2013, LUKÁCS, 2013) e, portanto, traço ontológico da produção do espaço, visto que “este se transforma teleologicamente (com finalidade) e o mundo externo através do [...] trabalho” (MORAES, 1982, p. 71), é preciso avançar numa análise sobre o papel do trabalho assalariado/estranhado, entendido como mercadoria especial sob o modo de produção capitalista e, no caso das economias dependentes, mercadoria especial vendida como força de trabalho superexplorada.

Nesse sentido, a análise não pode prescindir, a nosso ver, do arcabouço da TMD (unido à Geografia), isso porque, no caso da superexploração, mais do que apresentar-se como um conceito chave para o entendimento desta corrente, esta categoria “abre novos horizontes para o entendimento das formas específicas que a condição de dependência assume na atualidade, bem como das transformações gerais pelas quais o Mundo do Trabalho vem passando nas últimas décadas” (BUENO; SEABRA, 2010, p. 71).

A vigência estrutural e sistêmica da superexploração da força de trabalho no capitalismo dependente remete ainda à particularidade espacial deste território integrado à economia mundial, cujos desdobramentos contraditórios se expressam (via lei do valor) em múltiplas escalas, incluindo a local. Sendo assim, é com base nesse prisma geográfico-dependente que procuramos a seguir analisar o papel dos terceirizados na territorialização e operação da Suzano em Três Lagoas, município inserido na dinâmica de mercado mundial via exportação de *commodities* e capital, promovida pelo agronegócio de silvicultura.

No primeiro capítulo, procuramos evidenciar a emergência no município de Três Lagoas da produção voltada ao monocultivo de eucalipto e à produção de celulose e papel, sinalizando para certos aspectos conjunturais recentes relacionados ao avanço do setor, os quais determinaram e contribuíram para o processo que culminou no predomínio do agronegócio de eucalipto, celulose papel (agroexportador) que se mantém e se autoproclama o “carro-chefe” da economia local.

Destacamos neste capítulo, de modo sintético, certos aspectos relacionados à política econômica, notadamente, na segunda metade dos anos 2000, quando ocorreu de modo mais acentuado o aumento das exportações de *commodities* ligadas às condições do mercado internacional e, por conseguinte, da intensificação e hipertrofia da esfera financeira. Com a crise de 2007/2008, marcada pelo aumento dos preços das *commodities*, “as economias periféricas acompanha[ra]m o movimento [de crise], uma vez que são dependentes dessa dinâmica de acumulação” (CARCANHOLO, 2010, p. 8, acréscimos nossos). Em tais circunstâncias, não parece causal o avanço do setor de silvicultura em Três Lagoas, daí indicarmos o papel desta determinação e de outras. Ao final do capítulo, apontamos para outras questões interligadas e que parecem decisivas, como a transferência de valor e o problema da renda da terra sob a ótica da TMD.

Nesse caso, entretanto, as indicações foram meramente aproximativas, já que: 1) uma análise pormenorizada destes aspectos fugiria do tema central, pois demandaria uma análise fundamentada em dados mais robustos; 2) essa insuficiência de dados ocasiona dificuldades na compreensão do papel das classes e frações de classe burguesas que atuam nos meandros complexos da produção e circulação do agronegócio de silvicultura. Ainda assim, os apontamentos deixados em aberto podem ser retomados em outras pesquisas que, talvez, possam aprofundar ou criticar e superar o que foi rapidamente exposto, ou seja, os possíveis e prováveis vínculos entre a territorialização do agronegócio de silvicultura, a transferência de valor, a renda da terra, a financeirização e a superexploração da força de trabalho.

No segundo capítulo, retomamos alguns dos aspectos históricos do processo de industrialização em Três Lagoas, destacando o papel do Estado Dependente sem sua forma ditatorial e propagadora, junto com outros sujeitos políticos e econômicos vinculados aos governos ditatoriais, responsáveis em grande medida por colocar na rota do “progresso” e do “desenvolvimento” o município, notadamente por meio de certos “programas de desenvolvimento” como o POLOCENTRO. Ao mesmo tempo, sinalizamos para o papel da Burguesia Agrária (fração da classe dominante na agricultura) como mediadora no processo de (re)abertura de um novo espaço para a apropriação privada e/ou com controle

territorial do Mato Grosso do Sul e, portanto, de Três Lagoas, para a produção voltada à monocultura de eucalipto.

Demarcar esse processo de gênese da silvicultura no município se mostrou importante, a nosso ver, pois assim foi possível traçar um panorama das condições conjunturais que, naquele momento, permitiram, não sem contradições e dentro de certos limites, mais uma etapa do avanço do capital no território de Três Lagoas, o que ocorreu, a nosso ver, em decorrência de processos mais amplos relacionados ainda à dependência. Em outras palavras, aquilo que pode ser considerado o processo inicial da territorialização da silvicultura - via agroindústria -, com a instalação de empresas, inclusive estrangeiras, mediadas pelo Estado Dependente representado na figura do poder governamental ditatorial e consubstanciado pelo poder da burguesia nativa com suas frações de classe (capitalistas e latifundiários), demandou uma avaliação com base na TMD e nos *insights* de Marini sobre a conjuntura do capitalismo dependente naquele momento. Através de métodos de terror (e suborno), tanto para a apropriação privada do território, quanto para a intensificação da superexploração da força de trabalho, o território nacional e, particularmente, o do MS foi reintegrado como parte do chamado “milagre brasileiro”.

Ademais, “a decisão de integrar-se ao capital estrangeiro e de não transformar a estrutura da propriedade fundiária reconciliou as frações burguesas, em nova composição” (LUCE, 2011, p. 43), ou seja, um novo regime pautado no desenvolvimento econômico integrado e associado ao capital estrangeiro no qual era preciso restabelecer o controle territorial para fazer valer as políticas econômicas “milagrosas” do progresso. Concomitantemente, o regime ditatorial, no que tange ao trabalho, implantou uma política salarial “dirigida abertamente contra a massa da classe trabalhadora, em especial a classe operária, sobre a qual se descarregou o custo decisivo da ‘estabilização econômica’” (NETTO, 2014, p. 92 [...]) “com o *arrocho*, garantiu a superexploração dos trabalhadores para a multiplicação dos lucros capitalistas” (Idem, *ibidem*)⁸.

⁸ “A superexploração dos trabalhadores revela-se com inteira clareza se se considera o tempo de trabalho necessário para a aquisição da ração alimentar (definida em 1938, quando da criação do salário mínimo): se, para comprá-la em 1963, o trabalhador que recebesse o salário mínimo devia laborar por 98 horas e 20 minutos, para fazê-lo em 1967 teria que laborar por 105 horas e 16 minutos” (NETTO, 2014, p. 93).

Ao mesmo tempo, isso permitiu o avanço da agroindustrialização, que esteve relacionada com a lógica da cooperação antagônica e com a política de hegemonia regional (LUCE, 2011). A nova marcha em direção ao Centro-Oeste se converteu em um dos grandes eixos da política ditatorial brasileira, após a instauração do regime militar, originando um conjunto de iniciativas como a criação de polos e programas de desenvolvimento. O fato é que estes projetos reuniram, como expôs Marini (1977), recursos quantiosos referidos à pecuária, à *extração e industrialização da madeira*, à mineração e indústria eletrolíticas, à agricultura seletiva, à pesca e ao turismo, com *atenção especial a atividades de exportação* em ramos como carne, mineração, *madeira e celulose* (MARINI, 1977 *apud* LUCE, 2011, p. 148-149, itálicos nossos)⁹.

O capítulo 3 é dedicado especificamente à empresa Suzano. Nesse caso, procuramos reconstruir a história da empresa desde os seus primórdios, destacando os percalços de sua expansão no Brasil e no mundo. Neste mesmo capítulo também apontamos para os avanços da empresa no Mato Grosso do Sul e, particularmente em Três Lagoas, notadamente quando da incorporação (“fusão”) de outra de outra gigante do setor que já estava instala no município, a Fibria. Nesse caso, uma maneira de demonstrar as contradições de tal avanço foi sinalizar para os inúmeros impactos negativos da produção com base na monocultura de eucalipto.

Nosso foco, entretanto, recaiu sobre o trabalho e, particularmente, o trabalho e os trabalhadores terceirizados com atenção ao ramo dos transportes da Suzano, tendo em vista os inúmeros casos de acidentes, incluindo aqueles que lavaram à óbito alguns dos terceirizados. Os exemplos deste ramo fundamental à produção e circulação das *commodities* somados a outros problemas, como: o desgaste por excesso de horas de trabalho, remunerações incompatíveis e/ou inadequadas, denúncias de ilegalidades, descumprimento de normas, contratos e direitos, más condições de trabalho etc., possibilitaram avançarmos na análise sobre a superexploração da força de trabalho terceirizada. Ao mesmo tempo, a discussão proposta no capítulo serviu como contraponto à ideologia do desenvolvimento

⁹ É também nesse período que o regime militar instituiu o trabalho temporário, regulamentando a relação triangular, empregador-empregado-cliente, ou seja, o desenvolvimento das atividades de terceirização mediante a Lei n. 6.019/74, 03-01-1974. A administração do Estado Dependente, mostrou assim, mais uma vez, o compromisso com os grandes empresários, abrindo caminho, via terceirização, à superexploração.

propagada pelo agronegócio de silvicultura via “Aparelhos ‘Privados’ de Hegemonia” (GRAMSCI, 2007) em Três Lagoas.

No capítulo 4, voltamos o nosso olhar especificamente para o processo de terceirização no Brasil e, particularmente, no setor do agronegócio de silvicultura, destacando, a partir de uma série de informações e dados sobre os terceirizados (número de terceirizados no mercado formal, rendimento médio salarial, tempo de emprego etc.) extraídos de publicações de órgãos e entidades como o DIEESE, RAIS, IBGE, ABRAF, FIBRIA, SUZANO, dentre outras, certas contradições e consequências que encerram a dinâmica da expansão da terceirização como modalidade que reúne algumas das determinações mais fundamentais do trabalho superexplorado

Deste modo, evidenciamos o papel, a nosso ver, necessário do trabalho terceirizado, notadamente nos setores ditos modernos da economia dependente, com é o caso do agronegócio de silvicultura. Além disso, reforçamos mais uma vez a tendência de ampliação das atividades terceirizadas, que avança inclusive no agronegócio, tem um caráter e uma dimensão ainda mais grave e potencialmente crítica para os terceirizados, tendo em vista que estes são superexplorados, o que resulta em graves consequências para os terceirizados(as), já que os mecanismos de superexploração implicam, inclusive, em obstáculos e até no impedimento da reprodução dos terceirizados em condições normais. Desse modo, avivamos a compreensão desta modalidade como força de trabalho superexplorada em sintonia com a dinâmica do capitalismo dependente na atualidade.

Simultaneamente, neste capítulo, colocamos em primeiro plano a questão da terceirização no setor de eucalipto, celulose e papel, demonstrando a relevância desta modalidade de trabalho tanto no momento da territorialização como nos processos posteriores de operação do setor, com especial atenção à empresa ex-Fibria e atual Suzano Papel e Celulose. Procuramos também mostrar que um contingente significativo de empresas e empregados terceirizados espalhados pelo território controlado direta e/ou indiretamente pelo agronegócio enfrenta inúmeros problemas característicos da superexploração. Tal situação, impele os terceirizados à resistência e a luta, o que também é demonstrado através de exemplos que expõem o caráter da luta de classes desde os processos iniciais da implementação das fábricas de celulose e papel em Três Lagoas.

No capítulo 5, a questão da terceirização e da superexploração do trabalho no agronegócio são retomadas a partir de outro prisma, ou seja, os acontecimentos “superestruturais” ligados ao complexo jurídico-político do Estado Dependente. Este capítulo, com uma caracterização dos processos jurídicos e políticos que ocorreram a partir de 2016 no Brasil, os quais colocaram no centro do debate certas reformas e alterações legais do trabalho, notadamente com a promulgação pelo governo de Michel Temer da Lei nº 13.429/2017, também conhecida como “Lei da Terceirização”, remete, por um lado, à luta de classes, visto que a consolidação da lei foi pejada por tensões e resistência dos terceirizados que tentaram impedir a sua promulgação e, por outro, o papel (de classe) do judiciário e das ações das frações da Burguesia Agrária na trama que abriu caminho ao incremento da superexploração da força via terceirização.

A resistência à lei se deu devido ao reconhecimento dos terceirizados que se tratava de mais um dispositivo legal que tendia a reforçar o problema da precarização e da superexploração, isso porque correspondia à agenda ideológico-político-econômica de corte neoliberal atrelada ao processo de financeirização que servia como mote para a “modernização” das relações de trabalho no capitalismo em conformidade com aquelas que, aos olhos do judiciário e da Burguesia nativa, estavam ocorrendo no mundo de trabalho das economias centrais.

Nesse caso, o “atraso” dos dispositivos legais do mundo do trabalho no Brasil em relação ao “centro”, deveria ser superado por meio de reformas que seguissem emulando as economias das economias imperialistas. Tal ação resultou em mais um ataque aos direitos sociais mediante, por exemplo, a nova da lei de terceirização. Desse modo, ao contrário de resolver ou diminuir o processo de precarização do trabalho, processo que foi ignorado pelos apologistas das reformas e da lei de terceirização, estas alterações reformistas via judiciário, tiveram um sentido completamente distinto, potencializando o problema da superexploração da força de trabalho.

Nesse sentido, concordamos com Caramuru (2018, p. 37), ao expor que o “apoio unificado da burguesia brasileira a Terceirização [...], distante das ideologias de modernização e flexibilização das relações de trabalho que aparecem como falácias na realidade”, visou “sedimentar e aprofundar os níveis de superexploração

com vistas a extração majorada de mais-valor pelo trabalho explorado em processo” (Ibidem, 2018, p. 37).

Os desdobramentos dessas alterações legais que se concretizaram de fato no governo de Michel Temer fizeram e sedimentar e aprofundar os níveis de superexploração com vistas a extração majorada de mais-valor pelo trabalho explorado, não tardaram e reverberar nas relações de trabalho no agronegócio em Três Lagoas, o que pode ser notado a partir dos relatos de alguns terceirizados sobre a maneira como foram contactados em outros estados, as promessas feitas por intermediários terceirizados e a maneira como foram tratados ao chegaram em Três Lagoas, quando tiveram que enfrentar todo tipo de animosidade dos patrões, ao mesmo tempo em que viam as condições contratuais serem descumpridas com desculpas que “estava tudo na nova lei”. Tais fatos assustaram inclusive os representantes sindicais dos terceirizados que ao serem entrevistados se mostraram preocupados com as possibilidades de se terceirizar “tudo”.

No último capítulo, procuramos aprofundar e sintetizar o que foi discutido nos capítulos anteriores, reforçando assim, a tese da superexploração dos terceirizados no setor em tela. Depois de exemplificarmos alguns dos procedimentos e métodos utilizados recentemente por um conjunto de autores que buscam demonstrar empiricamente o problema da superexploração no campo em decorrência do agronegócio, a tarefa foi de consubstanciar o debate e descortinar o problema da superexploração dos terceirizados em conformidade com as teses de Marx, Marini e outros tantos autores da TMD. Nesse diapasão, seguimos um caminho procedimental alternativo partindo das médias dos valores de troca indicadas a partir de dados colhidos nas entrevistas feitas com os terceirizados(as), as quais foram comparadas ao custo de vida em Três Lagoas e o SMN do DIEESE.

Esse caminho, que em parte seguiu as indicações de Nascimento e Aquino (2018), justifica-se devido à ausência de dados mais precisos e robustos sobre os terceirizados do setor no município, notadamente aqueles que se referem à remuneração em um período histórico determinado. Disso resultou que a maioria dos terceirizados entrevistados não possui uma remuneração suficiente para a manutenção e reprodução de suas vidas e a de seus familiares em condições normais, o que os impele a recorrer a outros meios para suprir certas necessidades,

incluindo as mais básicas, como, por exemplo, o endividamento - via crédito, o que afeta o seu fundo de consumo e seu fundo de vida.

Como resultado deste capítulo de síntese, obtivemos o seguinte quadro de problemas: o aumento da intensidade e extensão das jornadas de trabalho entre os terceirizados, um número significativo de acidentes, inclusive com mortes, uma forçosa redução e, no limite, impossibilidade de cesso à determinados bens necessários (alimentos, moradia, etc.), o endividamento via crédito que compromete seu fundo de consumo e de vida, uma reprodução truncada destes terceirizados, o comprometimento da reprodução familiar, uma série de ilegalidades no processo de subcontratação, o não pagamento de salários, a organização, especialmente via sindicato, no sentido de reivindicar o aumento de salários, o abandono do município devido às falsas promessas e o não atendimento do mínimo necessário para continuarem no local, a insatisfação em relação aos baixos salários pagos, etc.

Método e procedimentos

Como sinalizamos anteriormente, nosso guia para compreender a superexploração da força de trabalho terceirizada foram as elaborações da Teoria Marxista da Dependência (TMD), assim como o aporte teórico da Geografia Crítica. Estas duas vertentes aproximadas, a nosso ver, reúnem ferramentas de análise das mais sofisticadas e que possibilitam avançar na compressão de determinados objetos e/ou sujeitos sociais.

Uma aproximação entre estas duas correntes pode ainda trazer bons frutos no que se refere à dimensão da *luta política*, visto que abrem espaço para outras (novas) leituras que, distante de certos modismos, retoma a teoria marxiana e marxista como *método para ação*, sem perder de vista que as transformações no espaço geográfico causadas pelo capitalismo dependente requerem a incorporação crítica de novas determinações materiais surgidas do processo dialético entre a economia mundial e as formações socioespaciais dependentes. É este o método (dialético) que procuramos retomar nas páginas seguintes, ainda que de maneira inicial.

Quanto aos procedimentos, cabe alertar, além do que já foi indicado sobre o capítulo 6 e no que refere às entrevistas, que a pandemia colocou empecilhos ao acesso dos terceirizados, reduzindo não só a possibilidade de ampliar o número de relatos, como também o contato direto, que certamente resultaria num melhor reconhecimento do “sujeito terceirizado” e de suas trajetórias, o que poderia dar mais força aos conteúdos expressos.

Além disto, optamos por não revelar os nomes dos entrevistados(as). Primeiro porque a maioria deles preferiu o anonimato e, segundo, porque uma parte deles encontra-se em atividade e nos pareceu arriscado e temeroso colocá-los publicitar seus nomes, ainda mais em tempos recentes onde vigora mais uma vez a ofensiva do capitalismo dependente contra o trabalho. Os relatos de fontes públicas, relatos cujos nomes foram revelados em outras pesquisas e aquelas referências que também expõem os nomes dos entrevistados, foram mantidos sem alterações.

Mesmo com estas dificuldades no que tange às entrevistas, estas foram de suma importância como complemento à investigação, pois permitiram adensar a análise sobre as condições de trabalho e de vida dos terceirizados, evidenciando empiricamente as determinações que ajudam a sintetizar o problema da superexploração e que, portanto, consubstanciam a dinâmica da dependência e seus desdobramentos territoriais analisados a partir da terceirização no setor de silvicultura em Três Lagoas.

Ademais, devido à falta de dados sobre os terceirizados e as inúmeras empresas intermediárias de difícil acesso ao longo do território em Três Lagoas, além do problema da pandemia, procuramos contornar essas limitações, com o material exposto ao longo de todos os capítulos que se seguem. Desse modo, quando não foi possível localizar informações sobre os terceirizados e do agronegócio, notadamente certos dados atuais, optamos ainda por recorrer a outros autores e pesquisas que tratam do tema.

Empregamos este procedimento, no entanto, particularmente quando nos referimos aos números da produção e expansão da silvicultura em Três Lagoas e no Mato Grosso do Sul, ou ainda quando apontamos para a dimensão mais geral da terceirização no Brasil. Outro recurso imperioso foram as informações disponíveis em *websites*. As matérias destes sites, ainda que tenham problemas e

limites, ajudaram a construir um panorama sobre as condições de trabalho e de vida que se soma aos demais problemas relacionados à superexploração da força de trabalho terceirizada.

Em termos de recorte da pesquisa, nossa abordagem se limitou ao município, especialmente a sua sede, que é a cidade de Três Lagoas, mas também os distritos de Jupiá, Arapuá e Garcias. O infortúnio posto pela pandemia no exato momento em intensificávamos a pesquisa à campo, dificultou a mobilidade, forçando-nos a ficar mais restritos à Três Lagoas. Desse modo, tivemos que recorrer à internet e aos aplicativos digitais como meio de poder manter contato com uma parte dos terceirizados.

Cumprе assinalar que uma análise que tem como suporte Geografia Crítica e a TMD e, mais especificamente, a categoria da superexploração da força de trabalho circunscrita à um recorte espacial e temporal (num território específico) esbarra em certas dificuldades procedimentais no reconhecimento das múltiplas determinações que compõem o objeto pesquisado, como por exemplo, os dados e médias históricas da remuneração dos terceirizados no setor.

Assim, demonstrar o problema da superexploração da força de trabalho entre os terceirizados(as), demandou elucidação de um conjunto de problemas interrelacionados (condições de trabalho e de vida), os quais consubstanciam a categoria e sua vigência (estrutural e sistêmica) na economia dependente, mas também o seu papel num determinado território que passou a ser hegemônico pelo agronegócio quando da territorialização de empresas que se autoproclamam “modernas” e principais geradores do desenvolvimento e do crescimento econômico, ao mesmo tempo em que, paradoxalmente, se utilizam de trabalho precário e superexplorado, como é o caso dos terceirizados(as) à serviço de uma empresa como a Suzano.

Mesmo com sob estas condições e adversidades, a tarefa proposta em tela partiu da própria situação concreta dos terceirizados, para ressaltar o papel destes, tanto no processo de territorialização, quanto na dinâmica de operação do agronegócio de silvicultura em Três Lagoas, daí também a necessidade de buscar nas condições de trabalho e de vida outras determinações capazes de “saturar” a análise proposta sobre os terceirizados.

No entanto, cabe um alerta final de que as dificuldades tiveram ainda relação com a própria condição dos terceirizados “invisíveis” na estrutura produtiva e circulatória da silvicultura. Os trabalhadores terceirizados, a nosso ver, apesar de sua importância junto aos demais contingentes de trabalhadores, é invisibilizado pelo capital, tornando-se uma espécie de sujeito concreto, mas paradoxalmente, “invisível”.

Por fim, cabe deixar explícita a intenção de incorporar à análise geográfica que procura descortinar o papel superexplorado do trabalho na figura do trabalho terceirizado no agronegócio de silvicultura a TMD como ferramenta *teórico-política*¹⁰, visto que esta, além ser uma parte das melhores tradições do marxismo, está voltada não só à interpretação do mundo, mas à sua transformação, perspectiva com a qual não só concordamos, mas apoiamos e procuramos seguir.

¹⁰ Devemos essa indicação e alerta ao professor doutor em geografia pela UFMS (campus de Três Lagoas/MS), Thiago Araújo dos Santos.

CAPÍTULO 1 – Agronegócio de silvicultura em Três Lagoas/MS: a reedição do velho signo da dependência sob novas condições

Essa [agro] indústria vai mudar radicalmente o panorama econômico dessa região. Aqui será um polo gerador de desenvolvimento com a chegada de uma empresa protagonista mundial e de uma grande empresa nacional que engatinha para se tornar também uma multinacional
(FURLAN, 2006)¹¹.

[...] a relevância e contínua expansão do agronegócio encontram-se associadas às políticas de natureza imperialista (um novo imperialismo, constituído sobre outras bases), bem como esta relevância/contínua expansão é reprodutora de uma situação de dependência econômica, erigida, também, sobre novas bases, àquelas atinentes ao capital financeiro em proporções globais. Tem-se que a teoria marxista da dependência é a corrente teórica, no âmbito das ciências sociais, que melhor fornece condições para investigação de tal natureza
(XAVIER, 2016, p. 151)

Na segunda metade dos anos 2000, precisamente a partir de 2008/2009, ocorreu uma espécie de guinada à produção (e circulação) agropecuária para a exportação de celulose e papel no município de Três Lagoas. Sob comando do agronegócio da silvicultura, essa mudança de rota (econômica), longe de romper com o passado marcado pela concentração fundiária e poder de político-econômico nas mãos de alguns poucos latifundiários e capitalistas, só fez acentuar, ainda que sob nova direção, as características estruturais e históricas do município, especialmente no que se refere à questão agrária e a (super)exploração da força de trabalho¹².

Ao mesmo tempo, como veremos neste trabalho, essas mudanças reafirmam, porque vinculadas à dinâmica mundial do capital, o caráter de dependência que envolve o município diante da conjuntura político-econômica que se abre a partir da década de 2000. Tal conjuntura ganhou ainda mais força a partir dos governos petistas, quando a guinada à *comoditização* do país, com expressivo

¹¹ Parte do discurso proferido pelo ex-Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Luiz Fernando Furlan quando do lançamento do projeto IP/VCP em 19-12-2006.

¹² A dependência, como a condição determinante da inserção subordinada das formações socioespaciais dependentes na Divisão Internacional do Trabalho - DIT (MARINI, 2011a, ARUTO, 2015), coloca, segundo Souza (2019, p. 6), a “questão agrária e a superexploração da força de trabalho como *pares indissociáveis, permanentes e estruturais*” (SOUZA, 2019, p. 6, itálicos nossos). Essas contradições de primeira ordem na relação capital x trabalho no capitalismo dependente latino americano, segue a autora, “sintetizam as condições objetivas da luta de classes neste território”.

aumento de exportações, recebeu forte impulso por meio de uma política de investimentos voltada à produção agrícola capitalista, motivada/financiada pelo Estado brasileiro, com o objetivo de promover as estratégias de acumulação do capitalismo dependente no contexto de mundialização financeira (SOUZA; SILVA, 2019).

De fato, concordamos com Souza e Silva (2019), quando expõem que essa configuração da economia política do agronegócio no país vem reafirmando a relação de dependência com as “economias centrais” do capitalismo, sinalizando a condição de subordinação na qual, por um lado, a comoditização se torna, cada vez mais, central na economia nacional, como estratégia de competitividade do país no mercado internacional; por outro, essa postura tende a asseverar problemas históricos como a concentração fundiária, a monocultura, a apropriação privada, exploração, pilhagem e expropriação do território e a superexploração do trabalho, resultado da busca incessante por maior produção e produtividade, a qual, por conseguinte, leva o agronegócio à uma incessante busca por novos territórios e/ou pela intensificação da exploração daqueles que já estão sob seu controle.

Ao elaborar a Teoria Marxista da dependência, Marini (1973) afirmou que a formação econômica, ou Formação Socioespacial Dependente (FSD), para usarmos o termo empregado por Aruto (2015)¹³, dos países da América Latina se insere de forma dependente no cenário internacional desde sua gênese no momento de expansão comercial no século XVI.

¹³ As relações de produção/forças produtivas em uma formação socioespacial dependente [FSP] como a brasileira são marcadas pela superexploração da força de trabalho e pela questão agrária. Este duplo aspecto condiciona e determina (junto com outros) a produção social do espaço nas suas dimensões nacionais e regionais, até porque, a matriz agrária exportadora do capitalismo brasileiro parece ainda ter força na dinâmica da transferência de valor e intercâmbio desigual (LUCE, 2018). Logicamente, a permanência da transferência de valor engendra formas distintas e dentro destas modalidades é a apropriação de renda diferencial e de renda absoluta de monopólio (LUCE, 2018). Paiva, Souza e Cardoso (2021, p. 105) apontam nessa mesma direção: “A questão agrária e a superexploração da força de trabalho constituem-se, no contexto histórico-político do capitalismo dependente, pares indissociáveis, permanentes e estruturais da dinâmica de produção e apropriação da riqueza na América Latina. Tal sinergia entre questão agrária e superexploração da força de trabalho, reconhecida aqui como condição *sine qua non* à reprodução do capital na região, constitui o lastro estrutural da dependência, que adquire, por sua vez, densidades distintas conforme as intercorrências conjunturais, como se pode identificar no reforço da matriz primário exportadora, ditada pelos preceitos da cartilha neoliberal para a América Latina. Estratégica para a reprodução capitalista de tipo dependente, foi ainda mais acentuada a partir da programática dos anos 2000 - sob o codinome de neodesenvolvimentismo - a deslocar a terra e o trabalho a patamares de subordinação externa ainda mais profundos”.

Marini (2011), em sua clássica obra *Dialética da Dependência* (1973)¹⁴, apontou alguns dos elementos que consubstanciam distintos contextos históricos da relação entre o desenvolvimento mundial da capital e o papel da FSD, tendo em vista a integração subordinada desta última na Divisão Internacional do Trabalho¹⁵.

Para este autor, a “fase” de “economia exportadora”, que abarcava os séculos XV e XVI com o surgimento e expansão do capitalismo comercial, as relações de subordinação ocorriam por meio do monopólio das metrópoles sobre o comércio colonial, no qual a região da América Latina e Caribe, enquanto colônia produtora de matérias-primas e outras mercadorias exóticas, “serviam” à metrópole e, portanto, a produção/organização das forças produtivas sul-americanas era direcionada aos centros, em especial Lisboa ou Madri. Desse modo, o mecanismo que permitia à subordinação era o monopólio comercial por parte das economias centrais, ou seja, ao se inserir no sistema capitalista mundial, a estrutura da economia brasileira preservou sua dimensão primário-exportadora, cujo resultado foi o estabelecimento de trocas desiguais

Nesta condição, como ressaltou Guanais (2018, p. 221), o continente dependente contribuiu com o fluxo de mercadorias e com a expansão dos meios de pagamento, “os quais além de permitirem o desenvolvimento do capital comercial e bancário na Europa, sustentaram também o sistema manufatureiro europeu”, proporcionando assim, o surgimento da grande indústria”.

¹⁴ Essa elaboração, no entanto, foi sendo pormenorizada e aprofundada ao longo dos anos de 1970 em dois artigos, *Plusvalía extraordinária e acumulación de capital* (1979), e *El ciclo del capital en la economía dependiente* (1979).

¹⁵ Nessa empreitada, sua elaboração, assim, como a de outros da TMD, procurou apreender a particularidade da região de um ponto de vista (teórico-metodológico e político marxista) extraindo da realidade latino-americana determinadas categorias analíticas que iam além da mera importação de teorias formuladas nos países centrais, o que inclusive chamou a atenção de Milton Santos (1975) que num diálogo com Marini no final da década de 1970, período de renovação da Geografia, procurou inserir a dimensão espacial nas suas análises do subdesenvolvimento industrializado (MACHADO, 2017). Machado (2017, p.189) foi, talvez, o primeiro a chamar a atenção para este diálogo ao sinalizar que na década de 1970, Milton Santos procura incorporar criticamente o tema do subimperialismo (categoria criada por Marini) em suas análises sobre industrialização no Brasil, sobretudo indicando que os chamados países subdesenvolvidos industrializados teriam como característica uma *industrialização dependente* que se desdobraria em três aspectos: dependência tecnológica, dependência das formas de organização da produção (monopólios) e dependência nas formas de organização espacial (concentrada e pontual). Todavia, em sua análise, Santos destaca a dimensão, inclusive ao nível da definição do próprio conceito de país subdesenvolvido industrializado, já que para o autor não basta a caracterização de matiz econômica Cf. SANTOS *Underdevelopment and Poverty: A Geographer's View*, University of Toronto, 1975.

Também vale citar a monografia defendida em 2020 sob orientação do professor Thiago Araújo Santos pela Universidade Federal De Mato Grosso do Sul (Campus de Três Lagoas - CPTL) por um jovem pesquisador dentro da Geografia, que procurou analisar os desdobramentos do capitalismo dependente no município de Três Lagoas a partir da obra de Ruy Mauro Marini. Cf. Neves (2020).

Nesse interim, a Inglaterra despontava como a nova potência econômica, donde a necessidade articulação com a América Latina era cada vez mais imprescindível à acumulação primitiva (MARX, 2013)¹⁶ já que, naquele momento, a metrópole inglesa, concentrava em torno de si os fluxos de mercadorias, o que requeria a espoliação/expropriação dos mais diversos recursos (bens primários) da “periferia”, em troca das manufaturas vindas do centro europeu¹⁷.

É importante ressaltar esse papel das colônias na América Latina como fornecedoras de matérias-primas, pois ele se manteve, como apontam Souza e Silva (2019, p. 154), “mesmo após os processos de independência dos países e, por esse fator, os Estados nacionais já surgiram com significativos nexos de dependência junto aos países centrais da economia capitalista”. O fato é que essa relação se configurou numa situação de troca desigual entre matéria-prima (o que hoje se denomina por *commodities*) das economias dependentes e bens manufaturados dos países centrais da economia capitalista, com o seguinte desdobramento:

[...] as nações desfavorecidas pela troca desigual não buscam tanto corrigir o desequilíbrio entre os preços e o valor de suas mercadorias exportadas (o que implicaria um esforço redobrado para aumentar a capacidade produtiva do trabalho), mas procuram compensar a perda de renda gerada pelo comércio internacional

¹⁶ Nos capítulos XXI, XIV e XXV de *O' Capital*, Marx explicita a relação indissociável entre acumulação primitiva-colonização-acumulação de capital.

¹⁷ Posteriormente, no século XIX, o “auxílio” da América Latina resultou, em grande medida, na constituição da Revolução Industrial e na plena realização da dependência político-formal entre “centro” e “periferia”, bem como na plenitude do mercado mundial respaldado pela Divisão Internacional do Trabalho. Nesse sentido, como escreve Marini (2011, p. 134-135): “A consequência da dependência não pode ser, portanto, nada mais do que maior dependência, e sua superação supõe necessariamente a supressão das relações de produção nela envolvida”. Portanto, o surgimento da chamada indústria moderna, sobretudo na Inglaterra, implicou a colonização de um conjunto de nações dependentes sem as quais estaria provavelmente obstaculizado o desenvolvimento das regiões centrais. Além disso, na segunda metade do século XIX, o aumento da oferta de alimentos e matérias-primas no mercado mundial advindas dos países latino-americanos foram “[...] decisivos para que os países industriais confiassem ao comércio exterior a atenção de suas necessidades de meios de subsistência” (GUANAIS, 2018, p. 223). O aumento dos meios de subsistência agropecuários permitiu, por um lado, a expansão industrial com especialização em atividades industriais e, por outro, no grande incremento da população urbana e da classe operária. O resultado desta oferta de alimentos e de matérias-primas, no entanto, foi o “[...] de reduzir o valor da força de trabalho nos países centrais, permitindo assim, que nesses últimos o aumento da produtividade do trabalho se traduzisse em taxas de mais-valia cada vez maiores. Em resumo, foi mediante a incorporação ao mercado mundial de ‘bens-salário’ que os países latino-americanos desempenharam um papel significativo no aumento da mais-valia relativa nos países industriais” (GUANAIS, 2018, p. 223). Assim, na passagem da situação de subordinação colonial (TRASPADINI, 2016) à condição de dependência, ocorreu uma mudança qualitativa no processo entre ambas as formas. Uma análise pormenorizada desses processos encontra-se em Luce (2018).

por meio do recurso de uma maior exploração do trabalhador¹⁸ (MARINI, 1973, p. 9).

Segundo Marini (1973, p. 4), é assim que se estrutura a situação de dependência, entendida pelo autor, como “uma relação de subordinação entre nações formalmente independentes” [...] “cujo marco as relações de produção das nações subordinadas são modificadas ou recriadas para assegurar a reprodução ampliada da dependência”.

Essa condição, ou situação de dependência histórica se mantém, mas com novas formas até a fase de predomínio da financeirização do capital, o movimento e as ações das corporações mundializadas que atuam em conformidade com a hipertrofia das finanças e especulação, ou seja, com “o alto nível de capitalização provindo de setores que não atuavam na atividade agrícola, como os fundos de investimentos, fundos de pensões, fundos de *hedge*, entre outros” (SOUZA; SILVA, 2019, p. 154)¹⁹.

¹⁸ A América Latina se insere nesse processo, portanto, segundo Marini (1973) ofertando alimentos “para que os países industriais confiem ao comércio exterior a atenção de suas necessidades de meios de subsistência” (MARINI, 1973, p. 4). Não obstante, a consequência dessa oferta “será o de reduzir o valor real da força de trabalho nos países industriais, permitindo assim que o incremento da produtividade se traduza ali em taxas de mais-valia cada vez mais elevadas”. Mas também, a exportação de matérias-primas em abundância dos países latino-americanos contribuirá para baratear os custos com o capital constante, atuando assim como contra tendência à lei tendencial de queda da taxa de lucro, como indicado por Marx. Esse movimento se faz, portanto, conforme Marini, mediante o intercâmbio desigual de (mais)valor, ou seja, “[...] o próprio desenvolvimento do capitalismo aplica a lei do valor plenamente nas trocas entre produtos de uma mesma esfera de produção, mas cria formas de burlá-la em relação às trocas entre mercadorias de esferas produtivas diferentes (bens industriais e bens primários, por exemplo), o que tem implicações para as trocas realizadas entre países em diferentes níveis de industrialização” (LUCE, 2013b, p. 48).

¹⁹ Para Xavier (2017), esses processos têm ocorrido no bojo de uma reconfiguração da própria relação “centro-periferia” sob o formato de um “novo imperialismo” (ao menos no caso brasileiro), cada vez mais amoldado ao imperativo do capital financeiro e sob a hegemonia do agronegócio. O autor ainda chama a atenção para fato de que “o agronegócio consiste no elemento central de reprodução não apenas do imperialismo das economias centrais sobre a economia brasileira, mas também de reprodução de seu subimperialismo” (Ibidem, p. 152). Depois de analisar certas transações econômicas entre as principais economias dependentes, o autor afirma que a “dinâmica econômica inerente ao agronegócio impôs, aos países com alta participação de produtos primários em suas pautas de exportações, uma integração de mercados que reproduz e aprofunda a dependência econômica” (Ibidem, p. 54). Daí que para corroborar a sua argumentação, o autor traz para o primeiro plano duas questões importantes. A primeira, relacionada à superexploração da força de trabalho que, segundo ele, ocorre sobremodo em regiões de expansão de monoculturas (graças à superexploração nestas regiões, escreve este autor, é possível a obtenção de lucros extraordinários, uma vez que são baixos os custos de reprodução da força de trabalho). A segunda, corresponde as próprias dinâmicas territoriais subjacentes ao processo de ocupação de novas porções do território nacional.

Estas duas dimensões indicam, quando olharmos o caso da silvicultura em Três Lagoas, que o predomínio da silvicultura a partir da 2008/2009, imprime, possivelmente, ao município, um formato de especialização produtiva exportadora (OSORIO, 2012a, 2012b). Nesse caso, são as práticas e

Ou seja, é uma forma distinta das fases anteriores, em decorrência de características particulares próprias do desenvolvimento do capital, como a “generalização do movimento especulativo do capital” (CARCANHOLO; NAKATANI, 1999, p. 1), ou, como vem sendo rotulado por uma série de autores: “financeirização econômica”, “financeirização do capital”, “mundialização do capital financeiro”, “globalização financeira”²⁰.

Segundo Delgado (2012), no caso da agricultura brasileira, estes processos se ligam às tentativas de ampliar os ganhos de produção e produtividade, o que, por conseguinte, faz impulsionar a apropriação privada, exploração e expropriação do território (como a que ocorre mediante a expansão territorial da *commodity* celulósico-papeleira em Três Lagoas) via intensificação do progresso técnico-tecnológico. Isso porque, o aumento da capacidade produtiva resultante, em parte, das inovações tecnológicas, esta pode vir, e quase sempre vem, acompanhado de um aumento da intensidade do trabalho (PAIVA; SOUZA; CARDOSO, 2021, p. 106)²¹.

Em mais uma das crises do capital a partir de 2008, a financeirização ganhou novo impulso. No caso do Brasil²², segundo Pita e Mendonça (2014), os acontecimentos desse período de mudanças no perfil do agronegócio, que passou a se organizar através de fusões e aquisições e, ademais, relevou sua

ações socio-territoriais do agronegócio no local, sob o predomínio da financeirização que “guia” a produção, além de outros elementos ligados à transferência de valor com intercâmbio desigual que sinalizam para a dimensão territorial que Três Lagoas cumpre enquanto parte da totalidade da economia mundial. Postos nestes termos, a produção (do espaço) agrícola/agrária em Três Lagoas diante do poder do agronegócio de silvicultura, tende a expressar o padrão de reprodução do capital pela via do monocultivo de eucalipto. Daí a movimentação – auxiliada pelo Estado – para o controle de terras e da força de trabalho, fundamentalmente o trabalho terceirizados (uma das modalidades preferenciais do capitalismo hodierno), corroborando assim, com a manutenção da dependência, ainda que como parte dentro dos formatos de produção de eucalipto que espriaram pelo país em outros estados (Paraná, Minas Gerais, São Paulo, Bahia, etc.)

²⁰ O tema já havia sido sinalizado por Marx (2017) e Engels, especialmente pelo primeiro em *O’ Capital* e em outros textos. No entanto, logicamente não com estes termos. Posteriormente foi retomado por uma série de autores como Lênin (2007), Hilferding (1985), Chesnais (1996), Amaral (2012), Carcanholo (2010), que desenvolveram a problemática sem, no entanto, necessariamente concordarem entre si ou utilizarem os referidos termos.

²¹ “Trata-se portanto, de duas coisas distintas que devemos esclarecer: 1) o aumento da intensidade do trabalho expressa uma dinâmica em que se concentra uma maior quantidade de trabalho em um mesmo espaço de tempo, o que logo leva a redução do tempo de produção da mercadoria, ainda que sob a mesma quantidade de trabalho; 2) já a intensificação resulta de um maior esforço por parte do trabalhador, sendo muito parecida a extensão da jornada de trabalho (CARCANHOLO, 2013)” (PAIVA; SOUZA; CARDOSO, 2021, p. 106).

²² Segundo Carcanholo (2011, p. 79): “O efeito da crise para as economias periféricas foi agravar o quadro conjuntural de uma inserção na economia mundial que já é, por razões estruturais, dependente e subordinada ao comportamento do centro da acumulação mundial de capital”.

subordinação à instância financeira, ampliando assim a concentração e centralização de capitais.

Diante disso, Harvey (2013, p. 462), chama a atenção para “o tratamento da terra como um mero bem financeiro” sendo este “‘bem’ viabilizado pela exploração do trabalho, independente se o proprietário é o Estado, a Igreja, os bancos, os fundos de pensão, pequenos produtores, etc.”. (PAIVA, SOUZA, CARDOSO, 2021, p. 105).

Segundo esta linha de raciocínio Paiva, Souza e Cardoso (2021, p. 105) dirão que nesta configuração, “a terra aparece como capital fictício, reduzida a um ramo especial da circulação do capital que rende juros. [...]”. Nestes termos, a existência “da renda da terra introduz novas determinações aos fluxos de mais-valia e isso não altera a lei do valor (VERGÉS, 2006), somente agrega novas mediações e contradições a seu modo de operação²³ (PAIVA, SOUZA, CARDOSO, 2021, p. 105).

Destarte,

Um importante elemento que explicita o papel primordial da renda da terra na acumulação do capital e na extração de valor no capitalismo dependente, são as configurações contemporâneas da mercadorização da terra, dominada pela especulação. Demarca-se após a crise de 2008, quando o próprio interesse pelas *commodities* é abalado, o surgimento de empresas especializadas em negociar com preço do título de propriedade de terras para obterem seus rendimentos. A própria gênese do investimento no título de propriedade da terra já ocorre mediada pela determinação do *boom* das *commodities*, autonomizada da própria possibilidade da

²³ “Com base nas presentes reconfigurações que aprofunda a apropriação da terra e a transforma e aprisiona no circuito do capital fictício, ou seja, como um campo aberto para a circulação de capital que rende juros, Harvey (2013) mostra que o tratamento da terra como um ‘mero bem financeiro’ é o que faz ocultar a contradição entre a lei do valor e a renda da terra, sendo esta mesma lei do valor que desenvolve esta transformação, consolidando a determinação originária estabelecida por Karl Marx (2017), na qual a propriedade privada e renda da terra são pares relacionais socialmente necessários para a reprodução ampliada do capital. A circulação de capital que rende juros em títulos fundiários desempenha um papel análogo àquele do capital fictício em geral. Ela indica os caminhos de localização para futura acumulação e atua como um agente de força catalizadora que reorganiza a configuração espacial da acumulação segundo os imperativos básicos da acumulação. [...] é, ao mesmo tempo, um dispositivo de coordenação vital na luta para organizar o uso da terra, de modo a contribuir para a produção de mais-valor e para a estruturação das formações sociais capitalistas em geral (HARVEY, 2013, p. 476). Portanto, a especulação sobre a terra como mercadoria - que permite a apropriação de uma renda futura - condena o trabalho à realização da mais-valia necessária ao pagamento desta renda. A exigência de pagamento da renda da terra é a determinação das atividades, da localidade e do espaço e tempo nos quais o trabalho deverá se realizar para a produção de mais-valia” (PAIVA, SOUZA, CARDOSO, 2021, p.105).

produção agrícola valorizar o valor de tal capitalização. Com a crise, logo o preço da terra se autonomiza do preço das mercadorias produzidas pelo setor primário-exportador, fazendo com que a continuidade do investimento nos títulos de propriedade de terras retroalimente a subida dos preços desses títulos. Isso ocorre justamente hoje, enquanto os preços das *commodities* caem e o preço da terra continua a subir, atraindo ainda mais investimento nesse tipo de ativo (PAIVA, SOUZA, CARDOSO, 2021, p. 106).

Desse modo, a participação do agronegócio brasileiro na economia mundial sob a égide financeira, extrapola o fornecimento de *commodities* para os países desenvolvidos, na medida em que compartilha do circuito de expansão do capital financeiro em escala planetária na busca pela apropriação de capital (XAVIER, 2017), seja na forma financeira, por meio de dívidas e outros mecanismos financeiros, como mercadorização da terra, a extensão/expansão da fronteira agrícola desdobrada na apropriação privada e/ou expropriação territorial (água, terra, biodiversidade).

Estes elementos, atrelados a outros, como veremos a seguir, foram (e são) importantes para inserção especializada do Brasil na DIT após os anos 2000²⁴, da qual o município de Três Lagoas não passou incólume. Essa inserção dependente

²⁴ No Brasil, a disponibilidade de força de trabalho e dos chamados “recursos naturais” são forte atrativos, os quais têm garantido a extração de vultosos patamares de lucratividade e renda, passaram a responder, em grande medida, aos imperativos da financeirização e especulação. Isso, no entanto, ocorre “por meio de relações degradantes de trabalho, deterioração dos recursos naturais, obtenção de fundos públicos via subsídios e/ou renúncia fiscal” (XAVIER, 2017, p. 148). Tal processo, como destaca Xavier (2017), ocorre no bojo de uma reconfiguração da própria relação dialética que demarca a condição de dependência entre “centro” e “periferia”, ponto de partida para deslindamento das transformações em curso sob os imperativos das finanças. Nesse contexto, as agroestratégias são levadas à cabo no intuito fazer valer a hegemonia das frações da Burguesia Agrária, com consequências à manutenção e intensificação da superexploração da força de trabalho, uma das formas do agronegócio obter lucros de lucros extraordinários, uma vez que são baixos os custos de reprodução da força de trabalho nestas condições. De modo geral, ainda que reconhecendo as muitas determinações e características distintas do chamado “mundo do trabalho”, e mesmo sabendo que as tendências de precarização são constitutivas do trabalho estranhado no capitalismo e, portanto, nascem muitos antes da exacerbação da esfera financeira e, no caso de algumas regiões, financeirização com suporte de políticas-econômicas neoliberais que impulsiona sobremaneira tais condições degradantes de trabalho. Entre os autores críticos da chamada financeirização, é quase um consenso que junto a esse processo ocorre a “flexibilização das relações de trabalho”, a “reestruturação produtiva” e administrativa, enfraquecimento dos sindicatos, terceirização e subcontratação. Há questão que se coloca, todavia, e que foi levantada por Prado (2014, p. 28) é que o processo de financeirização não é uma excrescência disfuncional que pode ser suprimida (o mesmo serve para a dependente, nesse sentido), mas um processo necessário que surge em virtude da lógica de reprodução do MPC, conforme este avança historicamente. “Mesmo se afigurando como contrária ao interesse dos trabalhadores, portanto, a financeirização vem a ser um desenvolvimento que se encontra arraigado nas próprias contradições do processo de acumulação de capital. Ela torna o capitalismo mais perfeito enquanto capitalismo”.

da economia brasileira no mercado internacional e a consequente comoditização da pauta exportadora nas últimas décadas no município, conjugadas a dinâmica do capitalismo financeiro e, portanto, à nova forma de dependência, apontam para a reedição dos velhos signos da dependência sob novas condições.

Em vista disso, para avançarmos em nosso estudo sobre o papel do trabalho terceirizado na Suzano, reforçamos a necessidade do referencial teórico da Teoria Marxista da Dependência (TMD) e da Geografia crítica marxista. A partir daí, a compreensão do agronegócio de silvicultura no local é vista à luz de suas funções específicas (agroexportação de *commodities*) no processo de integração dependente no mercado mundial, o qual, por sua vez, condiciona o intercâmbio desigual na Divisão Internacional do Trabalho, no contexto do Novo Padrão Exportador de Especialização Produtiva (OSORIO, 2012a), que se expressa na centralidade da produção celulósica no município de Três Lagoas, o que contribui ainda mais para a intensificação das condições de dependência. Esse enfoque, no entanto, liga-se a outros, como a questão da renda, mas, fundamentalmente ao tema principal da tese, a terceirização como forma de superexploração da força de trabalho, modalidade de trabalho fartamente utilizada pela Suzano.

Se não interrompe completamente a diversidade da produção no município, principalmente porque os pequenos e médios proprietários ainda resistem como podem ao monocultivo, a especialização na produção de celulose e papel acarreta fortes empecilhos e barreiras a essa diversificação produtiva. Isso se deve ao fato de o desenvolvimento econômico local caminhar a reboque das pautas de um agronegócio cada vez mais dependente do mercado internacional, ou seja, à mercê, por exemplo, das oscilações dos preços das *commodities*, o que se segue mediante o controle prévio do território via compra ou arrendamento de terra.

Essa situação, capaz de reconfigurar o território local em função da produção celulósica, parece vincular-se às teses da “desindustrialização”²⁵, também

²⁵ Conforme os dados do IBGE, em dezembro de 2020, a produção industrial cresceu 0,9% frente a novembro, na série com ajuste sazonal. Após oito meses de alta, o setor acumulou crescimento de 41,8%, eliminando a perda de 27,1% registrada entre março e abril, que havia levado a produção ao nível mais baixo da série. Em relação a dezembro de 2019, na série sem ajuste sazonal, a indústria avançou 8,2%. Com isso, o setor acumulou queda de 4,5% em 2020. Logicamente, diante do cenário de crise que o país vivencia, e que foi intensificado pela pandemia de Covid-19 administrada de modo desastroso pelo presidente Jair Messias Bolsonaro, esse desempenho positivo tímido nos últimos meses não alcançou os 13,2% do seu nível recorde, que ocorreu em maio de 2011. O fraco desempenho não é um simples produto de causa-efeito que redunde na obrigatória perda de relevância da indústria (e menos ainda do trabalho). Ademais, a redução da

entendida como reestruturação produtiva, pois remete à subordinação do padrão industrial ao novo padrão exportador de especialização produtiva (OSORIO, 2012a), nesse caso a especialização da produção da *commodity* celulósica, dinamizada por investimentos (via BNDES, por exemplo) e políticas de beneficiamento neste sentido que consubstancia um formato particular de agroindústria fortemente dependente do setor de serviços, principalmente de empresas terceirizadas, com trabalhadores empregados de maneira precária da produção de eucalipto, celulose e papel. Dessa forma, a indústria assume no município de Três Lagoas um caráter agropecuário e agroindustrial²⁶, representada por empresas como a Suzano.

A territorialização do agronegócio de silvicultura no MS e particularmente em Três Lagoas ocorreu justamente em meio a este contexto de rearranjos do cenário mundial de alta dos preços das *commodities*, resultantes da demanda mundial em

demanda de trabalhadores para a produção de bens materiais e o desemprego, como explicam Braz e Netto (2011), não autorizam a desconsideração do trabalho. O crescimento do setor de serviços, que vem na esteira desses processos, absorve uma quantidade não desprezível de mão de obra do proletariado, ainda que precária e superexplorada. No entanto, longe de indicar o fim do trabalho ou do proletariado, indicam o contrário, o espriamento do trabalho. Críticas às concepções sobre o fim do trabalho ou do proletariado podem ser encontradas em Antunes (2000, 2009).

²⁶ Seguimos aqui as indicações de Buzanello (1993, p. 49-50, itálicos nossos) que, ao tratar da Burguesia Agrária, assinala que esta, em sua vertente *agropecuária*, pode ser “conformada pela empresa capitalista agropecuária que se reproduz a partir do *uso da força de trabalho assalariado ou semiassalariado* e que está majoritariamente ligada ao *processo produtivo agropecuário*. Além disto, *exerce o controle econômico sobre os meios de produção, opera em grande escala com meios de produção modernos e para o mercado, tanto externo como interno*. São empresários capitalistas que *administram diretamente ou indiretamente a exploração de suas terras*, e selecionam os cultivos e as técnicas que se devem utilizar. Sua superioridade está diretamente relacionada com sua eficiência como *organizadora da produção*. Por outra parte, como não se trata de uma realidade homogênea e, sim, complexa e altamente diferenciada, encontramos, em seu interior, *diferentes grupos socioeconômicos que apresentam características próprias e que se situam em posições distintas* que se faz necessário analisar, posto que possuem *práticas políticas diferenciadas*. Em termos regionais estes grupos são: i) as grandes unidades capitalistas formadas por todas as propriedades maiores de 1.000 hectares independentemente do número de empregados, e por propriedades que oscilam entre 100 e 1.000 hectares que tenham empregados permanentes; ii) as pequenas unidades capitalistas formadas por propriedades que têm assalariados permanentes e, em geral, utilizam assalariados temporários”.

Já a vertente *agroindustrial*, em geral, seria uma fração burguesa no Brasil que “não provém do capital agrário, e sim se origina fundamentalmente, no *capital comercial e industrial* e tem grande participação do *capital monopolista estrangeiro*. *É uma fração burguesa que fundamenta seus lucros no uso intensivo do capital coordenando suas atividades industriais com a agricultura*. No interior desta fração se distinguem vários grupos econômicos que atuam em diferentes setores da produção agroindustrial. Estes vão desde a produção de máquinas, equipamentos, fertilizantes e insumos básicos para a agricultura, até *empresas industriais dedicadas ao processo de transformação das diferentes matérias-primas de origem agropecuária*. Em geral, e durante os últimos anos, estes setores também participam em outras *atividades do comércio e das finanças*, conformando verdadeiros complexos econômicos”. Ao que tudo indica o agronegócio de silvicultura congrega traços de ambas estas duas dimensões da Burguesia Agrária.

expansão a partir de 2003, principalmente dos países Asiáticos, assim como a articulação política dos governos petistas atentos às mudanças possíveis e prontos para adensar os procedimentos neoliberais visando favorecer a consolidação agronegócio²⁷ com a desculpa de crescimento do PIB²⁸ como única alternativa para o avanço econômico (dependente), ou seja, reforçar a dependência. Uma oportunidade que a Burguesia Agrária²⁹ nacional/regional rapidamente se aproveitou através do agronegócio³⁰. Nesse sentido, a elevação da demanda pela

²⁷ Conforme aponta Bueno (2016, nota 17 da página 15): “Dentre as inúmeras dimensões que dão suporte ao fortalecimento do agronegócio, destacaremos apenas três. A primeira é que o peso do agronegócio (considerando a cadeia produtiva formada pelos insumos, agropecuária, indústria e distribuição) no PIB brasileiro na década de 2000 foi em média de 23,86%, segundo estimativas do Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada da ESALQ/USP. A segunda dimensão é o aumento da área plantada de uma das culturas mais relevantes do agronegócio, a soja. Segundo as estatísticas da série histórica de área plantada da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), dos 13,9 milhões de hectares plantados na safra de 2000/01, chegamos a 23,4 milhões de hectares plantados na safra de 2009/10. A terceira dimensão seria a chamada “bancada ruralista”, composta de parlamentares do Congresso Nacional identificados aos e defensores dos interesses desta atividade econômica. Segundo estimativas do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (DIAP), na legislatura de 2003 a 2006 a bancada ruralista contava com 117 parlamentares, ao passo que na legislatura de 2007 a 2010 aumentara para 120, e na legislatura de 2011 a 2014 para 158”.

²⁸ Indicador que vem sendo criticado há anos até mesmo por economistas da chamada “Nova Economia Keynesiana”, como o Joseph Eugene Stiglitz

²⁹ A Burguesia Agrária pode ser identificada como uma classe heterogênea, diferenciada e complexa, mas ainda assim, com certa unidade e capaz de viabilizar inúmeras de suas pautas (BARROS, 2016). Segundo Buzanello (1993, p. 48-49): “Em geral, e de forma sintética, podemos considerar como integrantes da burguesia agrária, os empresários que fundamentam sua atividade no trabalho assalariado e na produção para o mercado, os quais participam dos setores dominantes tanto a nível regional como nacional.

Cabe destacar que a burguesia agrária não se restringe ao [espaço] essencialmente agrário primário, senão que se expande a outros espaços, tanto anteriores como posteriores, da produção agropecuária. Isto significa que abarca, além da atividade agrária primária, as atividades de fabricação de insumos básicos e daqueles que têm a ver com o processo de transformação, agregando valor ao período pós colheita. Dando por suposto o anterior e considerando que a burguesia agrária se encontra relacionada com os diferentes setores de atividades, nas quais detém uma relativa representação, pode-se formular a seguinte tipificação aproximativa dos empresários da região: a) empresários que se dedicam somente à produção primária; b) empresários para os quais a produção primária é fundamental e o processamento secundário; c) empresários que equilibram tanto o processamento e a produção primária; d) empresários para o qual a produção primária é secundária e o processamento principal; e, finalmente, e) aqueles empresários que se dedicam exclusivamente ao processo de transformação sem relacionar-se com a produção primária”.

Outros elementos importantes que podem ser considerados na análise da burguesia agrária, de acordo com Buzanello, são: “sua origem e formação, antiguidade na atividade e integração do capital com outros setores de atividades. Desta forma, podemos destacar a origem do capital de cada um dos setores destas atividades como sua procedência tanto nacional como internacional; os diferentes vínculos e processos de integração que transcendem ao setor eminentemente agrário e que alcançam outros setores como o industrial, comercial e financeiro, formando com eles verdadeiros conglomerados e grupos econômicos” (Idem, ibidem).

³⁰ Essa ajuda ocorreu, como se sabe, sobretudo através de financiamentos. Só em 2004, no primeiro mandato de Lula, foram disponibilizados 39% de recursos a mais para o setor em relação ao ano anterior. O apoio ao Agronegócio continuou no segundo mandato de Lula, seguido pela sua sucessora, a ex-presidente Dilma Rousseff, como sinalizou Pompeia (2020, p. 209): “Em mensagem

celulose e papel é sustentada, nas atuais circunstâncias, pelas demandas das economias estadunidense, europeia e principalmente chinesa. A agroexportação deste tipo de *commodity*, respondeu e ainda responde, em parte, desde o período ditatorial no Brasil, ao aumento na demanda externa.

No entanto, os efeitos negativos do padrão de especialização o qual se assenta esse formato produtivo, são diversos, como: (1) a possibilidade de algumas potências mundiais comprarem terras e terem acesso direto a fontes de energia e metais; (2) as pressões que a demanda pela apropriação privada de recursos naturais exerce sobre a natureza e a sustentabilidade ambiental; (3). A população é pouco contemplada com as tendências de valorização das *commodities*, sendo majoritariamente absorvida pelo setor privado; (4) condições de trabalho e o poder aquisitivo dos trabalhadores são significativamente deteriorados devido à posição que os assalariados passam a ocupar (BIESCHOWSKY, 2010).

Para Osorio (2012), concomitantemente à elevação das agroexportações em economias subdesenvolvidos como o Brasil, ampliam-se as tendências do processo de precarização das condições laborais e de vida da classe trabalhadora, com a tendência à redução do poder de compra dos salários, ou seja, redução dos custos da força de trabalho. Isso acarreta a redução do consumo dessa classe e a tendência ao enfraquecimento do mercado interno, que já é considerado débil, visto que “[...] para esta nueva modalidad de reproducción el mercado de los asalariados locales no constituye un elemento de significación, en tanto parte sustancial de la producción va dirigida a mercados exteriores” (OSORIO, 2012c, p. 50). Essa nova situação tende a ampliar a (super)exploração da força de trabalho, até porque relaciona-se à concentração de terra e de renda, traço estrutural da economia brasileira que o agronegócio corrobora, mantém e eleva à um novo patamar ainda mais destrutivo, visto que em seu cerne predominam estruturas agroprodutivas separadas, em grande medida, das necessidades das massas e voltadas em

presidencial ao Plano Plurianual 2008–2011, o então presidente Luiz Inácio Lula da Silva (Partido dos Trabalhadores, 2003–2010) argumentou que ‘a competitividade e sustentabilidade do agronegócio exigem investimentos contínuos’. Logo antes dessa afirmação, ele tinha exposto sua justificação: o ‘agronegócio’ corresponderia a ‘cerca de 28% do PIB’ e a ‘37% dos empregos’. Em abril de 2017, a ex-presidente Dilma Rousseff (PT, 2011–2016) declarou que o ‘agronegócio’ seria ‘importantíssimo’ para o país, dadas suas contribuições macroeconômicas”.

parte³¹ ao mercado externo e aos bolsos dos próprios proprietários e capitalistas (OSORIO, 2012a).

A manutenção dessa estrutura através do agronegócio se expressa histórica e geograficamente, pois implica a reorganização do espaço e das relações sociais em cada contexto histórico, criando condições para o desenvolvimento do capitalismo dependente, para a manutenção dos problemas estruturais e para crises periódicas. Nesse sentido, a superexploração e a precarização do trabalho permanecem na ordem do dia, com consequências graves para os trabalhadores(as)

No entanto, o país só conseguiu escapar dos efeitos mais deletérios da crise por um curto período em que obteve de tempo rápida recuperação, o que fez o ex-presidente Luís Inácio Lula da Silva afirmar que se ela (a crise de 2008)³² chegasse ao Brasil, seria uma “marolinha”³³. A crise não ficou circunscrita aos mercados estadunidenses, alastrando-se para a Europa e a Ásia a partir de 2010/2011, ocasionando da diminuição da demanda de bens importados do país. A reação do governo brasileiro “com uma série de medidas contracíclicas que tiveram êxito em

³¹ Porém, cabe salientar que a produção camponesa tem um papel importante no abastecimento alimentar interno, mesmo produzindo em condições desfavoráveis, com menos recursos financeiros e com pouco acesso à terra. De acordo com os autores do artigo: “Quem produz comida para os brasileiros? 10 anos do Censo Agropecuário 2006”, os camponeses, mesmo sob estas condições adversas, são responsáveis por bem mais do que 70% da produção de alimentos no Brasil, contrariando assim, o discurso mistificador do agronegócio que se autoproclama “o setor que produz comida” no país. Na realidade, são ribeirinhos, camponeses, quilombolas, pescadores, indígenas e os movimentos de luta pela terra que verdadeiramente cumprem esse papel, enquanto o agronegócio fica à cargo da produção de *commodities*, do aumento do PIB e cumpre um papel na transferência de valor com intercâmbio desigual por meio de seus vínculos com mercado internacional.

³² Entendemos essa crise, que se expressa naquela conjuntura, como parte de um processo que se desdobra da crise estrutural do capital iniciada a partir do fim dos anos de 1960 e começo dos anos 1970. Dessa forma, seguindo Carcanholo (2008, p. 249), diríamos que “[...] é impossível entender a lógica contemporânea da acumulação de capital em escala mundial sem observar a crise do capitalismo nos últimos 40 anos, assim como as respostas encontradas por ele na tentativa de recompor as condições de uma acumulação ampliada”, pois “as respostas do capitalismo para tentar recuperar-se da crise [...] impuseram aos países da periferia da economia mundial um acirramento da dependência” (CARCANHOLO, 2008, p. 266).

Ao que tudo indica, foi em parte por conta desta crise que se “[...] abriu uma fresta histórica para a (re)construção de teorias revolucionárias, impulsionando uma nova geração de intelectuais (orgânicos e tradicionais) a construir o processo de retomada da teoria marxista da dependência” (PRADO; CASTELO, 2013, p.6). Não nos parece casual que neste mesmo momento a Geografia brasileira começasse a dar seus passos mais significativos no campo crítico e até marxista. Porém, se a crise impele à crítica e até a transformações na Geografia, esse movimento não é determinístico, pois sua construção inovadora se liga à uma série de outros aspectos (estruturais e conjunturais) que impactavam o mundo e a sociedade brasileira no período em questão.

³³ LULA: “crise é tsunami nos EUA e, se chegar ao Brasil, será ‘marolinha’”. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/economia/lula-crise-tsunami-nos-eua-se-chegar-ao-brasil-sera-marolinha-3827410>>. Acesso em 20-10-2020.

reverter a diminuição de 0,3% do Produto Interno Brasileiro (PIB) em 2009 para um surpreendente aumento de 7,5% em 2010” (PERONDI, 2017, p. 606) e a tentativa de livrar o país da recessão, não duraram muito.

Os impactos da crise foram sentidos no Brasil a partir de 2012, quando ocorreu a desaceleração econômica até se transformar em recessão em 2015. Isso ocorreu muito em função da queda no preço das *commodities* e a desaceleração da demanda chinesa, que redundara na perda de dinamismo da economia dependente (PERONDI, 2017).

A ideia de “marolinha” caiu por terra e logo o que se viu foi uma tempestade violenta se abater no país, agravando-se dali em diante ao ponto de resultar em impactos econômicos e sociais sérios, os quais se tentou contornar com planos de austeridade e ajuste fiscal (aumento das taxas de juros, diminuição do crédito, corte de investimentos e gastos públicos, sobretudo em educação e saúde, congelamento do salário dos funcionários públicos, etc.) (COGGIOLA, 2016). Essas medidas seriam radicalizadas com a nova ofensiva das classes dominantes, o que levou ao *impeachment* da então presidente Dilma Rousseff (PT) e à tomada do poder pela extrema direita na figura de Michel Temer e logo depois no governo fascista de Jair Messias Bolsonaro.

As tentativas de alterações nas políticas econômicas sem dar atenção ao caráter da economia dependente, sem nenhuma intenção de romper com os interesses hegemônicos já tinha sido alertada por Marini (2017), mesmo que pensando o problema em um outro momento da história do país. O choque de realidade imposto pelo capital em tempos recentes parece ter dado razão ao principal elaborador da TMD.

A manutenção do capital por meio de reformas pontuais, ajuda ao agronegócio e incentivo ao monocultivo como sendo a saída para o retorno da economia aos rumos que seguia antes da crise apresentaram limites sobre os quais não podemos avançar aqui. O fato é que, mais uma vez, os trabalhadores sofrem na pele com mais uma das crises capitalistas que assola o país, agravada tragicamente a partir de 2019 com Bolsonaro na presidência e pela pandemia. Vale salientar que o “atraso” da crise no Brasil, contribuiu para o avanço, a ocupação territorial e os ganhos do agronegócio. E, mesmo quando dos acontecimentos posteriores, o setor, que sentiu com a desaceleração da demanda e a queda dos

preços das *commodities*, continuou sua marcha³⁴, assim o aumento dos preços e a financeirização das terras.

Portanto, sob a égide do novo padrão exportador de especialização produtiva³⁵, ou seja, aquele que expressa a essência de um padrão de reprodução

³⁴ O crescimento econômico com base na elevação produtiva, geração de renda (que jamais é distribuída igualmente e jamais poderá sob o MPC) e competitividade externa, sempre serviram como propaganda dos “feitos grandiosos” e da suposta capacidade do agronegócio em manter-se como ponta de lança da economia nacional. Essa propaganda frente à opinião pública, ainda que seja muito mais ideológica do que real, oculta-se numa suposta pujança do setor mesmo nos momentos de crise. É o agronegócio que frequentemente aparece como “salvador da lavoura” nacional, ainda que a produção do setor seja a de *commodities* voltada ao mercado externo e o retorno gerado se concentre e se centralize entre as frações da classe burguesa. As crises do capital são, como demonstrou Marx, extremamente positivas para o desenvolvimento e o impulso à um novo patamar que permite a este sair renovado, pois tem seu caráter expansionista impulsionado, ao mesmo tempo em que arrasta para a destruição uma grande parcela daqueles que precisam vender a força de trabalho, assim como a própria natureza.

É por isso que para um setor como o do *agro*, a crise aparece como parte do *negócio*, e tanto melhor se o Estado der uma mãozinha nesse sentido criando linhas de crédito, prorrogação ou perdão de dívidas, financiamentos milionários, etc. Não sem motivos, lê-se em portais de divulgação do agronegócio, coisas como: “Não importa a crise, o agronegócio continua crescendo e requer investimento”. Disponível em: <<https://www.dinheirorural.com.br/nao-importa-a-crise-o-agronegocio-continua-crescendo-e-requer-investimento/>>. Acesso em: 03-08-2020. “Agronegócio deve sair mais forte da crise”. Disponível em: <<https://summitagro.estadao.com.br/noticias-do-campo/agronegocio-brasileiro-fortalecido-crise/>>. Acesso em: 10-09-2020. “Agronegócio cresce, reduz tombo da economia e deve ser o motor da recuperação”. Disponível em: <<https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2020/06/14/agronegocio-bate-records-e-aumenta-seu-peso-na-economia-em-meio-a-pandemia.htm>>. Acesso em: 10-09-2020. As crises, como relatou o ex-ministro da Agricultura e coordenador da Fundação Getúlio Vargas Agro, em 2009, Roberto Rodrigues, significam “oportunidades” para o capital: “O conceito em torno disso tudo é que toda crise gera problemas, mas também gera oportunidades”. Essa “oportunidade” apareceu em Três Lagoas a partir de 2009. Disponível em: <<https://www.aviculturaindustrial.com.br/imprensa/crise-global-e-o-agronegocio-brasileiro/20081215-103708-3297>>. Acesso em: 10-09-2020.

Mas, como alertaram Morenato e Gomes Jr (2018, p. 11), esse processo não deixa de ser paradoxal, na medida em que “quanto mais a crise capitalista avança maior é o valor abocanhado pelos proprietários de terra, e o capital financeiro não pode suportar a concorrência do monopólio da propriedade privada da terra, ainda mais que retém parte crescente dos dividendos. A luta entre proprietários e capitalistas se acentua quando os preços das *commodities* se elevam acima do padrão, os proprietários desejam reter parte desse superlucro, da mesma maneira, nas épocas de baixa há um esforço normalmente bem-sucedido de socializar os prejuízos com os pequenos proprietários por parte da agroindústria”.

³⁵ O tema é controverso. Autores como Imbirussu e De Leon (2020, p. 24), dirão que para “análise da especialização produtiva do novo padrão de reprodução do capital, faz-se necessário, verificar a composição das exportações e importações”. Depois de analisar estes elementos, os autores irão expor que: “Ao Analisar no Brasil a relação entre dependência do padrão de reprodução do capital e a sua dinâmica agrícola, no período após 1990, verificam-se evidências que apontam que este país tem uma dinâmica diferenciada em relação aos demais países da América Latina. Dado que se trata de uma análise em curso, ressalta-se que os dados apresentados ainda são insuficientes para que se tenha uma conclusão definitiva”. E os autores ainda completam: O trabalho sugere que o Brasil, enquanto nação dependente, apresenta características similares aos demais países da América Latina. Entretanto, sua matriz produtiva apresenta elementos mais complexos, o que o torna distinto em muitos aspectos. Deste modo, verifica-se evidências de que o país não tem um padrão exportador de especialização produtiva como os demais países da região” (Idem, p. 29).

Também para Moreira e Magalhaes (2014, p. 103), esta denominação não serve, já que, segundo os autores, “o dinamismo do mercado consumidor, no contexto regime de acumulação de

(ampliada) do capital, que é exportador, “porque está voltado para a realização e acumulação no mercado externo e é de especialização produtiva, pois se especializa em determinados eixos da produção” (GOMES; XAVIER, 2107, p. 8). Daí porque a produção de *commodities* aparece – via agronegócio no caso do Brasil. E mesmo num cenário de terra arrasada da economia brasileira a partir de 2013 em diante e impulsionada recentemente pela pandemia e pela administração catastrófica de um governo de extrema direita, o setor foi o único que teve resultado positivo no PIB de 2020, crescendo 1,9% só no primeiro semestre daquele ano, ou seja, R\$ 120 bilhões. Se comparado com o segundo trimestre de 2019, o segundo trimestre de 2020 teve alta de 1,2%, enquanto todos os outros setores apresentaram quedas superiores a 11%, em dados sem ajuste sazonal (IBGE, 2020).

No caso dos índices de exportação referentes ao Estado do Mato Grosso do Sul, cabe ressaltar que este passou de US\$ 85.557.987,00 para US\$ 90.986.373,00 em 2009, tendo a fábrica de celulose de Três Lagoas, com apenas um ano de funcionamento, como uma das principais empresas exportadoras do Estado. Os principais destinos dos produtos industrializados foram Holanda, Itália, Bélgica e França. No mesmo período de 2009, chama a atenção o papel da China, que sozinha adquiriu 70% da pasta química da madeira em Três Lagoas, tornando-se a principal compradora. Em janeiro de 2010 ela foi responsável por US\$ 842.173 do valor comercializado (TRES LAGOAS, 24-06-2010)³⁶.

dominância financeira, acaba valorizando as atividades comerciais e financeiras das empresas estrangeiras em detrimento das atividades produtivas. Portanto não se pode associar o desengajamento produtivo do capital estrangeiro a ausência de um mercado consumidor assalariado dinâmico e a consolidação de uma base primária exportadora. O duplo movimento de desindustrialização/reprimarização no caso brasileiro não se enquadra no padrão exportador de especialização produtiva. Na verdade, é um reflexo da subordinação do país a lógica financeira do capitalismo contemporâneo”.

Já para Magalhães (2016, p. 12): “Os dados apresentados e a constatação da predominância de setores de baixa intensidade tecnológica reforçam a noção defendida por Jaime Osório de que o Brasil e a América Latina em seu conjunto vivem aquilo que ele caracteriza como o Novo padrão exportador de especialização produtiva, ‘no qual os eixos exportadores constituem, em geral, segmentos de grandes cadeias produtivas globais sob a direção de empresas transnacionais’. (Osório, 2009), sendo um padrão de reprodução do capital que marca a região da década de 70 em diante, após um período de industrialização como um projeto de maior autonomia. Tal noção defendida por Jaime localiza melhor a caracterização do Brasil em termos econômicos no período (2003 a 2014) e avança na compreensão do país nos termos da preservação de sua condição de dependência. Desta forma, o Novo padrão exportador de especialização produtiva oferece um enquadramento mais preciso deste período que fora denominado por alguns autores como um período ‘pós-neoliberal’ ou ‘neo-desenvolvimentista”.

³⁶ Disponível em:< <http://www.treslagoas.ms.gov.br/tres-lagoas-ocupa-a-56a-posicao-no-ranking-de-exportacoes-do-pais/>>. Acesso em: 03-03-2020

Atentando para a questão das exportações dinamizadas pela territorialização do agronegócio de silvicultura em Três Lagoas naquele período, isto é, pouco tempo depois da crise estourar, nota-se que apesar das exportações serem baixas em Janeiro de 2009 devido ao fato de que as fábricas Fibria (união entre Aracruz Celulose e da Votorantim Celulose e Papel) e International Paper (IP) terem entrado em operação em fevereiro daquele ano, ainda assim, houve um salto de 2.100%, que colocou o município no topo das exportação de Mato Grosso do Sul.

No Estado Mato Grosso do Sul, no curto período de 2010 a 2018, a produção desta commodity disparou 308%; produção esta que em 2018 alcançou 17 milhões de metros cúbicos de madeira. Nesse período, a produção sul-mato-grossense chegou a 17 milhões de metros cúbicos de madeira em tora para papel e celulose, de acordo levantamento feito pela Semagro (Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar) com base nos dados do IBGE e do MDIC em 2020. Esse desempenho crescente fez com que, já em 2019, Mato Grosso do Sul atingisse a liderança das exportações do produto no país, com 9,7 milhões de toneladas comercializadas: 22,20% do total brasileiro das exportações de celulose naquele ano. Essa posição foi consolidada de janeiro a abril de 2020, quando o Estado ampliou o volume exportado para 1,49 milhão de toneladas, 4,7% maior em relação ao mesmo período do ano passado e já representa 29,27% de todas as exportações brasileiras do produto, à frente de estados como a Bahia, Rio Grande do Sul, São Paulo e Espírito Santo (SEMAGRO,

2020). O destino principal da produção foi a China³⁷ com cerca de 45,46% do valor total (Tabela 1)³⁸.

Tabela 1 - Principais países de destino da produção de celulose entre 2019 e 2020

Ranking	Países	Jan-Dez/2020		Jan-Dez/2019		Var. (%)
		US\$ FOB	Part. (%)	US\$ FOB	Part. (%)	
1º	China	2.640.135	45,46	2.175.086	41,69	21,38
2º	Estados Unidos	243.063	4,18	223.881	4,29	8,57
3º	Hong Kong	218.431	3,76	178.364	3,42	22,46
4º	Países Baixos (Holanda)	210.275	3,62	183.509	3,52	14,59
5º	Argentina	198.988	3,43	217.001	4,16	-8,3
6º	Itália	159.167	2,74	208.727	4	-23,74
7º	Chile	147.138	2,53	156.324	3	-5,88
8º	Japão	139.705	2,41	239.212	4,58	-41,6
9º	Uruguai	112.047	1,93	139.287	2,67	-19,56
10º	Coreia do Sul	111.242	1,92	97.111	1,86	14,55
	Dez principais destinos	4.180.192	71,98	3.818.503	73,19	9,47

Fonte: Semagro (2020)³⁹

³⁷ No caso de Três Lagoas, essa pauta de exportações de celulose, revela, no âmbito municipal/local, aquilo que Santos e Moreira (2009, p. 91) sinalizaram em termos mais amplos, ou seja, “*relações desiguais e de dependência* que vêm sendo estabelecidas entre Brasil e China”. Para estes autores, ao “invés de uma ‘sociedade mundial de mercado baseada em uma maior igualdade entre as civilizações’, devido ao desenvolvimento econômico chinês, acreditamos que, à medida que a China aumentar sua importância no cenário internacional e sua integração aos países desenvolvidos, ela cada vez mais se distanciará dos temas que unem o G20 e o BRIC - para defender seus próprios interesses - e assumirá posições imperialistas” (Ibidem, p. 91).

Por sua vez, Luce (2014, p. 62), pontua que a China “não pode ser caracterizada como subimperialista, mas sim como um imperialismo sui generis ou de novo tipo, inclusive suplantando os EUA e a UE como principal mercado de destino das exportações latino-americanas e como principal investidor na região”. Nesse sentido, ressalta o autor: “substituir os EUA ou a UE pela China como principal mercado de destino das exportações em nada altera a lógica do imperialismo, que finca raízes em nossas sociedades e segue provocando o despojo dos povos no continente” (Idem, ibidem).

³⁸ Disponível em: <<https://www.comprerural.com/ms-e-o-maior-exportador-de-celulose-do-pais-em-2020/>>. Acesso em: 03-03-2020.

³⁹ Disponível em: <http://www.ms.gov.br/wp-content/uploads/sites/150/2020/05/Setor-Externo-Abril-2020.pdf>> Acesso em: 03-04-2020.

Para o ano de 2019, conforme os dados Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (Secex/MDIC) a produção de celulose representou 38% de tudo que era exportado no em Mato Grosso do Sul, com cerca de US\$ 2 dois bilhões em operações, reforçando mais uma vez o tom de grandiosidade do crescimento que coloca o Mato Grosso do Sul em 1º lugar na exportação de celulose do Brasil.

Quanto aos principais produtos exportados, para discriminar melhor, tem-se, para o período de 2019/2020 (Tabela 2).

Tabela 2 - Principais produtos exportados de Jan-Dez/2020 e Jan-Dez/2019 pelo Mato Grosso do Sul em milhares de dólares e toneladas

Sistema Nacional de Contas	Jan-Dez/2020			Jan-Dez/2019			Var (%)
	US\$	(%)	TON	US\$	(%)	TON	
Celulose	1.667.194	28,7	4.538.171	1.980.274	37,95	4.232.754	-15,81
Soja em grão	1.617.506	27,85	4.786.311	1.127.854	21,62	3.210.810	43,41
Carne de bovinos e outros prod. de carne	778.246	13,4	210.642	776.655	14,89	227.664	0,2
Óleos e gorduras vegetais e animais	382.817	6,59	1.029.757	162.240	3,11	442.053	135,96
Milho em grão	320.908	5,53	1.889.193	437.365	8,38	2.578.189	-26,63
Açúcar	303.285	5,22	1.133.618	64.291	1,23	227.891	371,74
Carne de aves	261.873	4,51	171.502	236.831	4,54	129.080	10,57
Minério de ferro	92.247	1,59	2.193.259	130.780	2,51	3.264.294	-29,46
Ferro-gusa e ferroligas	67.704	1,17	239.494	31.470	0,6	110.875	115,14
Calçados e artefatos de couro	66.079	1,14	65.442	65.385	1,25	57.406	1,06
Algodão herbáceo, outras fibras da lav.temporária	61.284	1,06	40.082	41.335	0,79	24.956	48,26
Outros produtos alimentares	40.450	0,7	20.209	12.781	0,24	7.271	216,49

Fonte: Semagro (2020)⁴⁰

⁴⁰ Disponível em: <http://www.ms.gov.br/wp-content/uploads/sites/150/2020/05/Setor-Externo-Abril-2020.pdf>> Acesso em: 03-04-2020.

Com relação ao principais Estado exportadores de Celulose em 2020, Mato Grosso do Sul figurava no primeiro lugar (Tabela 3)

Tabela 3 - Principais Estados Exportadores de Celulose no primeiro quadrimestre de 2020 por UF

Rótulos de linha	2020		Participação em 2020 (%)
	Valores em milhões dólares	Valores em mil toneladas	
Mato Grosso do Sul	588,56	1.497,99	29,27%
Bahia	357,27	969,96	17,77%
Rio Grande do Sul	210,76	562,57	10,48%
São Paulo	206,91	524,40	10,29%
Espírito Santo	176,72	415,96	8,79%
Paraná	145,02	333,07	7,21%
Minas Gerais	144,38	359,53	7,18%
Maranhão	137,67	356,58	6,85%
Pará	31,16	54,42	1,55%
Total Geral	2.011,03	5.104,72	100,00%

Fonte: Semagro (2020)⁴¹

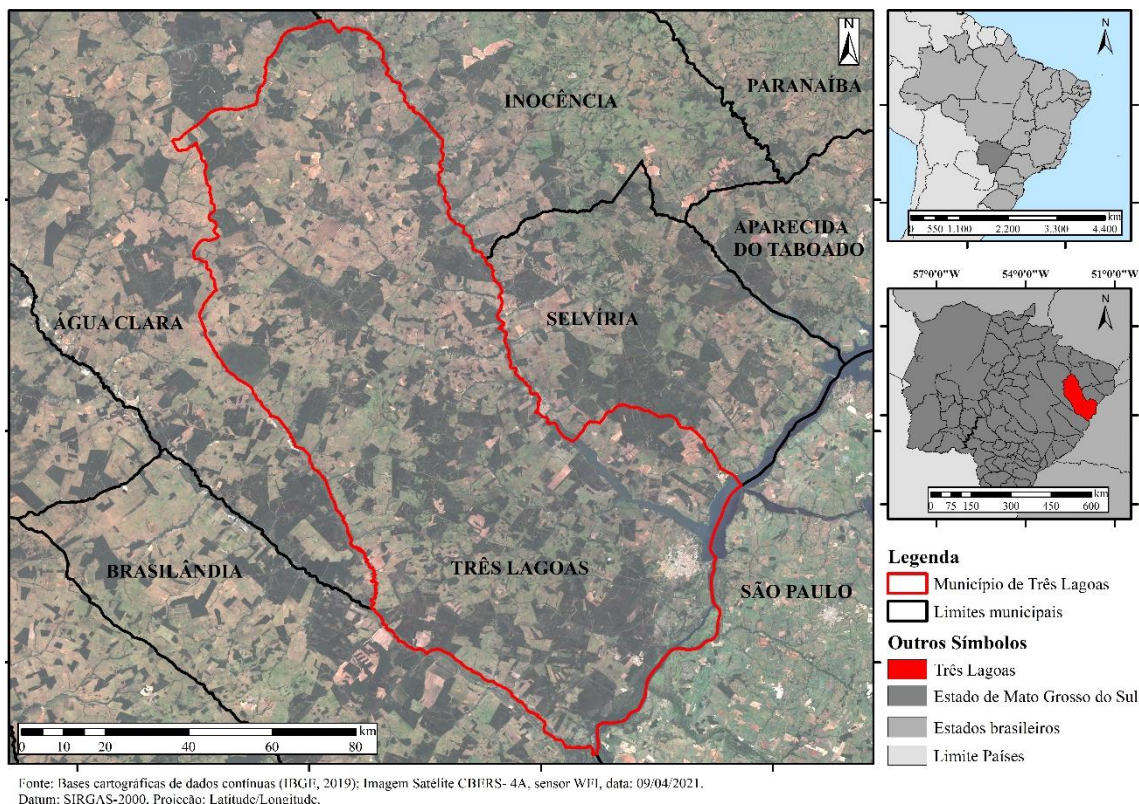
Segundo a Semagro (2020), os valores da produção de madeira em tora para papel e celulose no Brasil tiveram uma expansão significativa entre 2016 a 2018, quando cresceu de cerca de 20%. O MS, no entanto, teve destaque nesse caso, e o crescimento, no mesmo período, foi de 85%, bem acima da média nacional (SEMAGRO, 2020)⁴².

Nesse avanço do setor destaca-se a agroindústria de celulose e papel localizada no município de Três Lagoas no Mato Grosso do Sul (Figura 1), região que se tornou lócus da especialização produtiva de celulose e papel a partir de 2009 com a territorialização de empresas como a Suzano e Eldorado; empresas que controlam uma parte significativa do aparato produtivo local, ao mesmo tempo em que asseguram a produção de *commodities* para a exportação atendendo assim, à dinâmica dos circuitos gerais de valorização do valor.

⁴¹ Disponível em: <http://www.ms.gov.br/ms-se-consolida-como-maior-exportador-de-celulose-do-pais-no-1o-quadrimestre-de-2020/>. Acesso em: 18-06-2021.

⁴² Disponível em: <http://www.ms.gov.br/ms-se-consolida-como-maior-exportador-de-celulose-do-pais-no-1o-quadrimestre-de-2020/>. Acesso em: 18-06-2021.

Figura 1 - Localização do município de Três Lagoas - Mato Grosso do Sul



Fonte: Laboratório de Sensoriamento Remoto – UFMS-CPTL (La-Ser).
Org: Vick (2021).

Estas informações permitem compreender o papel do município como território no qual a ênfase na produção de celulose e papel se acentuou a partir dos anos 2000 e particularmente, sob a administração de governos petistas, cujas políticas pró-agronegócio coadunam com os interesses da elite local no município. Não obstante, sem deixar de atentar para essa dimensão política envolvendo os poderes federais e municipais e, por conseguinte, as intenções e ações de classe, estas devem ser situadas dentro dos marcos do capitalismo dependente quando do avanço das mudanças na economia periférica no contexto do novo padrão de reprodução do capital (PRC) (OSORIO, 2012a, 2012b) que resultou na comunhão com as políticas implantadas que permitiram a territorialização de silvicultura no município.

Para compreender melhor essa nova configuração, entretanto, é preciso, retroceder para a gênese dos processos de territorialização da silvicultura, trazendo para o primeiro plano, sob a luz da Geografia e da TDM (Teoria Marxista da

Dependência), certos aspectos que permitiram que empresas como a Suzano alcançassem tamanha grandiosidade produtiva. Fato que, para a pesquisa em tela, significa ainda avançar sobre o papel do trabalho e da classe trabalhadora como forma superexplorada determinante para a territorialização e a manutenção do setor.

Depois de um período de refluxo dos investimentos no começo da década de 1980⁴³ e com a retomada da “vocaç o florestal” de Tr s Lagoas, que j  vinha sendo visada, principalmente atrav s do Grupo Norte Americano *Champion*, que na mesma d cada come ou a investir no munic pio de Tr s Lagoas (Figura 1) comprando terras e fazendo aquilo que eles chamam de “reflorestamento”⁴⁴ com eucaliptos e *pinus*, em 1996 esta empresa j  possu a 82 mil hectares de terras ao redor de Tr s Lagoas.

Segundo o Presidente e Diretor-Executivo da empresa em entrevista dispon vel na revista *Eucalyptus* de dezembro de 1996, Odair Alonso Garcia⁴⁵, foi Jo o Gon alves, fundador da COPAG⁴⁶ que, em uma de suas viagens aos Estados Unidos para comprar mat ria-prima, casualmente, em uma cafeteria pr xima a uma f brica da Champion, em Hamilton, estabeleceu contato com o presidente da Champion Paper. Nesse encontro, o Sr. Jo o incentivou a vinda da Champion para o Brasil. Desse contanto, a Champion acabou assumindo um projeto da Pan-Americana T xtil, em Mogi Gua u (SP), tendo sido essa a sua primeira raz o social no Brasil. O projeto transformou-se em uma f brica de celulose, concebida inicialmente para utilizar *pinus*, depois vieram as experi ncias com o eucalipto. A primeira produ o de celulose ocorreu em janeiro de 1960.

⁴³ Um exemplo desse decr scimo corresponde ao cr dito rural banc rio, principal via de favorecimento   agricultura no per odo militar. A partir de 1928, por m, ocorre um decl nio desse mecanismo credit cio at  atingir seu n vel mais baixo no tri nio 1995/97, quando o valor real concedido corresponde em  ndice a 18,7% comparativamente   fase  urea de sua expans o - 1979/81. Essa informa o consta no Anu rio Estat stico do Cr dito Rural – 2009 e 2010 do Banco Central.

⁴⁴ O monocultivo de eucalipto, apesar de parecer a planta o de uma floresta, n o o  . Isso pelo simples fato de que uma floresta possui biodiversidade com centenas, por vezes, milhares de esp cies de vegetais e animais. A exist ncia dessa biodiversidade nas planta es de eucalipto   ausente, dada ainda a quantidade exorbitante de fertilizantes e agrot xicos como o Mirex-S, Stout-SN, sulfuramida e outros, utilizados no plantio de esp cies como a *Eucalyptus grandis* e *Eucalyptus urophylla*. Ademais, uma floresta n o surge como simples ato antr pico.

⁴⁵ Informa es dispon veis em: <https://www.eucalyptus.com.br/Eucalyptus+Newsletter54/077_Revista+ANAVE.pdf>. Acesso em: 20-03-2020.

⁴⁶ Empresa que produz o jogo de cartas de baralho.

Ainda segundo Garcia, os americanos da Champion não tinham interesse em produzir papel no Brasil, mas, após aquilo que ele chama de “Revolução de 1964”, ou seja, o Golpe Militar de 1964, a Champion começa a fabricar papel, já usando basicamente celulose de eucalipto com a fábrica produzindo 400 t/dia de papel, o que fez os empresários mudarem de ideia e planejarem o futuro da empresa no Brasil. Com a aquisição de novo maquinário no fim da década de 1970, a produção da empresa foi ampliada consolidando a sua posição no mercado internacional, uma outra estratégia importante da companhia. Na década de 1980, foi estabelecida a meta de exportar no mínimo 40% da produção de papel, atingindo em determinado período a proporção de 60%, por razões de mercado. Em meados de 1985/86 novamente os investimentos em maquinário potencializam a produção da empresa que passa a aproximadamente 1 mil t/dia de papel.

Em relação ao Mato Grosso do Sul, a intenção dos empresários era comprar terra para o reflorestamento com eucalipto nas áreas transformadas em pastagens para gado. O investimento era de longo prazo, 8 anos segundo Garcia, o que resultou na aquisição de várias áreas no município ao longo da década de 1990. As decisões para a consumação desses investimentos, como a construção de uma fábrica, entretanto, cabiam aos acionistas, já que a matéria-prima estava cada vez mais disponível, confirmava o presidente (EUCALYPTUS, 1996)

Quanto à atuação dessa empresa no mercado internacional, o relato de Garcia ajuda a entender a sua dinâmica. Segundo ele, a América do Sul, era para onde se direcionavam 40% das exportações, com destaque especial para a Argentina onde a Champion detinha de 20% do mercado de papéis cortados e, no Chile, mais de 30%. Em segundo lugar, a Europa, representando 30% das exportações, seguindo para a Alemanha, Inglaterra e França; fornecendo 30 mil toneladas/ano de papel, em média. Os 30% restantes eram distribuídos ao redor do mundo: Ásia, Austrália, Oriente Médio, etc. Naquele momento, 55% era vendido no mercado brasileiro e 44%, exportado. Além disso, ao se referir ao BNDES, Garcia expos o interesse no Banco para que a empresa aferisse alguma vantagem a partir de uma linha de crédito (EUCALYPTUS, 1996).

Em 1987, é rebatizada de Chamflora - Três Lagoas Agroflorestal Ltda, empresa que adquiriu uma extensa área de terra para a formação do maciço

florestal e que se tornaria subsidiária da International Paper do Brasil⁴⁷(IP) (Figura 2), outro grupo estadunidense do ramo de papel e celulose que iniciou suas atividades no Brasil em 1960, por meio do controle acionário da Pan-americana Têxtil. Esta última confirmou a sua ida para Três Lagoas em 2006, depois de lutar pela redução de impostos federais ainda em 2005.

Figura 2 - International Paper em Três Lagoas



Fonte: Arco modular⁴⁸

As mudanças que levaram ao predomínio da silvicultura, entretanto, ganha força a partir de 2005/2006 com um novo projeto que resultou na construção da primeira fábrica de papel no município em 2007, mediante parceria entre a

⁴⁷ A IP é uma das líderes globais na produção de embalagens e papel atuando na América do Norte, Europa, América Latina, Rússia, Ásia e Norte da África. Seus negócios incluem embalagens industriais e de consumo juntamente com papéis não revestidos e celulose. Com sede em Memphis, Tennessee nos EUA, a empresa atua Brasil por meio de três plantas fabris: duas no Estado de São Paulo e uma no Mato Grosso do Sul, em Três Lagoas.

⁴⁸ Segundo a empresa que construiu a fachada da IP, o símbolo da Arara Azul, espécie em extinção, foi uma escolha baseada na fauna da região – o Pantanal Sul-mato-grossense -, como forma de representar o cuidado ecológico e a sustentabilidade do empreendimento (sic!). Seria irônica essa explicação ideológica se ela não fosse uma completa mistificação, já que como dissemos anteriormente, a produção via monocultura de eucalipto-celulose e papel atenta contra a biodiversidade e o ecossistema local, já que ocupa grandes áreas onde antes que se não tivessem sido utilizadas pela pecuária, conservam ainda matas nativas que são retiradas em função de um “reflorestamento” artificial.

A informação e a imagem, encontram-se em:

<<http://www.arcomodular.com.br/portugues/cases/industria/international-paper>>. Acesso em: 03-02-2021.

Votorantim Celulose e Papel S.A. (VCP) e IP, a primeira controlada engenheiro, empresário e político José Ermírio de Moraes.

Em termos de trocas de ativos industriais e florestais, em fevereiro de 2007, a VCP celebrou um acordo com a International Paper⁴⁹, objetivando a permuta de ações entre as duas empresas. Em consequência, a VCP transferiu à IP a empresa LA Celulose e Papel Ltda, proprietária de unidade de produção de celulose e papel localizada no município de Luiz Antônio (SP), juntamente com a base florestal específica desta unidade. A IP, por sua vez, transferiu para a VCP a empresa Chamflora - Três Lagoas Agroflorestal Ltda., proprietária de ativos referentes a uma planta de celulose em construção, com todos os direitos relacionados, além de terras e florestas plantadas, localizadas no entorno de Três Lagoas (DIÁRIO OFICIAL EMPRESARIAL, 2009)⁵⁰.

Figura 3 - Construção da International Paper em Três Lagoas-MS, em 2007.



Fonte: MS.GOV, 2009.

⁴⁹ A unidade da IP em Três Lagoas, produz a média anual de 236 mil toneladas de papel para imprimir e escrever. Esse volume corresponde a 23% da produção nacional da empresa, no Brasil, que conta ainda com plantas em Luiz Antônio e Mogi Guaçu, municípios do interior de São Paulo (TISSUE ONLINE, 19-10-2017).

⁵⁰ Disponível em: <https://www.imprensaoficial.com.br/DO/GatewayPDF.aspx?pagina=25&caderno=Empresarial&data=01/04/2009&link=/2009/empresarial/abril/01/pag_0025_5PITEIMHUE7S3eD7U39UK8CPPL9.pdf&paginaordenacao=10025>. Acesso em: 08-12-2020.

A força impositiva do capital via (agro)negócio celulósico tomou novo impulso em Três Lagoas no período entre 2005 e 2009 em certo sentido devido às condições econômicas e políticas em escala internacional e nacional que impuseram à formação socioespacial dependente brasileira uma espécie de reinserção à divisão internacional do trabalho através da especialização produtiva da agroindústria monocultural e, portanto, da produção de *commodities* no novo padrão de reprodução do capital (PRC). A retomada de investimentos para o setor em Três Lagoas, no período de 2005 e 2009, girou em torno de 87,9% do total do setor secundário, excetuando-se deste cômputo os investimentos derivados do projeto Eldorado, que se iniciaram em 2010 (PERPETUA, 2012, p. 46), expressa o movimento expansivo do capital via agronegócio.

O contrato de permuta elaborado em 2007 para a construção da Fibria em Três Lagoas, até então a maior fábrica de celulose e papel em linha contínua do mundo, foi o coroamento desse processo, exaltado, não sem motivos, pela administração local, para quem

O processo de industrialização foi com certeza um dos pontos de maior sucesso na administração municipal dos últimos quatro anos [2005- 2008]. O município de Três Lagoas deixou a estagnação que vinha amargando desde que a NOB⁵¹ entrou em decadência e retomou sua condição de ícone do desenvolvimento, numa economia que tinha na pecuária sua maior fonte de renda. [...] *Houve uma mudança de perfil e de matriz econômica* (TRÊS LAGOAS, 2009, p. 87; itálicos nossos).

Cabe assinalar ainda que foi justamente no período em tela sob o governo de Luís Inácio Lula da Silva que ocorreu substantiva parcela de investimento público para o monocultivo com a ampliação das agroindústrias já instaladas, além

⁵¹ No começo do século XX, com a construção da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (EFNOB) (BORGES, 2011), as “relações [de produção] que antes eram exclusivamente agrícolas e comerciais se modificam através do intercâmbio de mercadorias e fluxo de pessoas que transitam pela região, além das primeiras edificações que surgem próximas a estação” (CAMPACHE; SILVA, 2010, p. 01; acréscimos nosso). Tais mudanças, no entanto, não significaram uma ruptura/supressão das atividades agropastoris, mas ao contrário, estas foram repostas num novo patamar atrelado às funções da Estrada de Ferro, visto que a inter-relação entre a ferrovia e a manutenção/potencialização da agricultura para a exportação são traços característicos da formação e desenvolvimento do município, tendo em vista o estabelecimento de vínculos dependentes deste com os “centros” da economia mundial, sobretudo os EUA. Uma possível análise sobre a gênese e desenvolvimento do município de Três Lagoas com base na TMD e na Geografia foge ao escopo deste trabalho, mas nos parece um caminho frutífero para traçar os vínculos atuais e pretéritos do município à economia externa, bem como dos agentes (classes) que aturam e atuam para abrir caminho para esta integração do município ao mercado mundial.

da instalação de outras novas. Foi também mediante a participação deste governo que ocorreu a fusão⁵² das indústrias Aracruz Celulose e a Votorantim Celulose Papel na condição de acionista, o que contribuiu para o start do projeto que resultou na Fibria, megaempresa que passou a ocupar o posto naquela época de maior indústria do mundo de celulose de fibra curta do mundo.

Nestas condições, a alteração na matriz econômica só foi possível através de um maciço fluxo de investimentos que permitiu a realização do chamado “Projeto Horizonte 1”, parte dele subsidiado pelo BNDES com um valor de R\$ 2,4 bilhões, tendo ainda uma contrapartida da linha de financiamento público repassada pelo Banco do Brasil para o custeio dos plantios de eucalipto através do o Fundo Constitucional para o Centro-Oeste (FCO) que somente em 2009, repassou ao Mato Grosso do Sul um total de R\$ 58.819.000,00 para o fomento do florestamento de eucalipto e *pinus* (KUDLAVICZ, 2011a, p. 69).

Esses impulsos iniciais resultaram na territorialização da silvicultura no município, que já vinha expandindo suas atividades de plantio de eucalipto e produção de celulose e papel na segunda metade dos anos 2000. Almeida (2010, p. 3) destaca, com base nos dados do Valor econômico de 2009 e 2011 e da ABRAF (2011) (Associação Brasileira de Produtores de Florestas Plantadas) a relevância da velocidade de expansão espacial do plantio de eucalipto no estado do MS, demonstrando que o aumento do plantio de eucalipto em Mato Grosso do Sul foi de “83% no período de 2005 a 2007, a maioria sob controle da Fibria por meio da unidade sediada em Três Lagoas”. Destrinchando melhor os dados quanto à expansão do plantio de eucalipto, em 2005 o Estado apresentava a área total plantada de 113.432 hectare (ha), em 2007, 207.687 ha e, em 2011, a área total plantada era de 475.528 há, sendo que 88.493 ha plantados estavam sob controle o da Fibria/Suzano, conforme pode ser observado nas tabelas 4 e 5 a seguir.

⁵² Recorda-se que o controle da produção de *commodities* tem como um dos seus traços fundamentais a formação de empresas transacionais ou, “empresas monopolistas mundiais” na acepção de Oliveira (2015, p. 241) ao descrever o que este denomina ainda de “mundialização do capital”, seguindo passos de Chesnais (1996). Estas empresas surgem a partir de empresas estrangeiras, ou nacionais que, em *processos de fusão*, chegam ao patamar mundial, como é o caso da Suzano.

Tabela 4 - Plantios (ha) de Eucalipto nos estados do Brasil (2005-2011)

UF	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
MG	1.119.259	1.181.429	1.218.212	1.278.210	1.300.000	1.400.000	1.401.787
SP	798.522	915.841	911.908	1.001.080	1.029.670	1.044.813	1.031.677
PR	114.996	121.908	123.070	142.430	157.920	161.422	188.153
BA	527.386	540.172	550.127	587.610	628.440	631.464	607.440
SC	61.166	70.341	74.008	77.440	100.140	102.399	104.686
RS	179.690	184.245	222.245	277.320	271.980	273.042	280.198
MS	113.432	119.319	207.687	265.250	290.890	378.195	475.528
ES	204.035	207.800	208.819	210.410	204.570	203.885	197.512
PA	106.033	115.806	126.286	136.290	139.720	148.656	151.378
MA	60.745	93.285	106.802	111.120	137.360	151.403	165.717
GO	47.542	49.637	51.279	56.880	57.940	58.519	59.624
AP	60.087	58.473	58.874	63.310	62.880	49.369	50.099
MT	42.417	46.146	57.151	58.580	61.530	61.950	58.843
TO	2.124	13.901	21.655	31.920	44.310	47.542	65.502
PI	-	-	-	-	-	37.025	26.493
Outros	25.285	27.491	31.588	27.580	28.380	4.650	9.314
Total	3.462.719	3.745.794	3.969.711	4.325.430	4.515.730	4.515.730	4.754.334

Fonte: Anuário ABRAF (2011). Org.: Laboratório GeoAgrária/UMFS-CPTL.

Tabela 5 - Área total ocupada pela FIBRIA (terra própria, arrendada e parceria) - 2011

Municípios	Área total ocupada (ha)	Área plantada com eucalipto (ha)
Água clara	32.062	15.632
Brasilândia	79.551	52.113
Ribas do Rio Pardo	47.377	32.837
Selvíria	26.452	18.583
Três Lagoas	131.584	88.493
Total	317.026	207.658

Fonte: FIBRIA, 2011.

Nessa mesma direção, seguindo o anuário da ABRAF (2011), a autora discorre:

[...] expansão do plantio de eucalipto deu a Mato Grosso do Sul, ano base 2011, a 4ª posição, ficando atrás apenas de MG, SP e BA. Antes o Estado ocupava a 8ª posição em área plantada. Ainda segundo a ABRAF (2011), no período 2000-2011 a produção nacional de celulose aumentou 87,7% (5,9% a.a.), e as exportações cresceram 190,4% (10,2% a.a.). Em 2011, a produção brasileira de celulose totalizou 14,0 milhões de toneladas e o consumo interno foi de 5,9 milhões de toneladas. Neste mesmo período, as exportações de celulose somaram aproximadamente 5 bilhões de

dólares, apresentando um crescimento de 5,0% em relação a 2010. Os principais destinos da celulose brasileira são os mercados asiático e europeu. Somente a China e a Europa importaram, juntas, 2,6 milhões de dólares (ALMEIDA, 2010, p. 4-5)

O Estado do MS aumentou significativamente em pouco mais de seis anos, entre 2013 e 2019, ou seja, possuía 10% da produção florestal do país em 2013, passando para 14,77% em 2019, com uma área de 1,13 milhão de hectares de eucalipto plantado Estado, aumentando assim, mais de 300 mil hectares de área plantada de eucalipto. Estes dados recolhidos até aqui já permitem indicar como tem sido o avanço da produção de eucalipto, celulose e papel no município. Não por acaso, o município possui atualmente uma das maiores áreas plantadas de eucalipto do Brasil (JPNEWS, 17-10-2020).

Os dados, rapidamente expostos, apontam para a forma como o agronegócio de silvicultura tem se expandido no MS e, particularmente, em Três Lagoas, expressando assim, a produção do espaço pelo capitalismo dependente neste território via produção de celulose e papel. Dessa primeira aproximação, é possível perceber, a partir dos indícios apontamentos, que o aprofundamento das relações de produção, fincadas na expansão da silvicultura, vincula-se, a nosso ver, a um contexto mais amplo (estrutural e conjuntural) de reafirmação da posição dependente da economia brasileira na Divisão Internacional do Trabalho (DIT), que tem como base a centralidade da produção de *commodities* na sua pauta exportadora dentro do atual contexto espacial-temporal do padrão de reprodução do capital.

Um processo dessa natureza, como indicam Souza e Silva (2019), tem implicações para o território, como situações de superexploração da força de trabalho, espoliação e apropriação privada de frações de terra, mananciais de água, jazidas, etc. (E, portanto, ato contínuo, excludente de uma parcela da população) Nosso interesse aqui é justamente percorrer os meandros de uma situação específica que coaduna com esta perceptiva, ou seja, o papel da terceirização no setor e, notadamente, das condições de trabalho e de vida dos terceirizados(as). Isto é, para além da compreensão da terceirização como mero formalidade legal-contratual, cujo objetivo último é a redução de custos com a força de trabalho via empresa interposta, procuramos rastrear a dinâmica superexploratória que está na base da utilização desta modalidade de trabalho.

Se, como escrevem Marcelino e Cavalcante (2012, p. 338), na realidade brasileira, “a terceirização é inseparável da ampliação da exploração do trabalho, da precarização das condições de vida das classes trabalhadoras”. A nosso ver, a terceirização é, também, uma forma de trabalho superexplorado no setor de silvicultura em Três Lagoas, pois engendra alguns dos principais mecanismos de superexploração (MARINI, 2005) como formas aparentes e que se manifestam na superexploração da força de trabalho terceirizada no setor e, portanto, faz desta parcela de trabalhadores parte significativa e importante para a economia dependente, ao mesmo tempo em que afeta negativamente os terceirizados.

Dessa forma, antecipando o debate, concordamos com Alves (2014, s/p), quando escreve: “Existe um vínculo orgânico entre terceirização e nova dinâmica do capitalismo global”. No caso de uma economia dependente como a brasileira, o problema se expressa, segundo este autor, na “simbiose entre terceirização e superexploração da força de trabalho”. No entanto, cabe, antes avançarmos nessa direção, sinalizar para outros aspectos importantes das relações de produção da silvicultura, no intuito de adensar os argumentos propostos.

Transferência de valor, renda da terra e dependência: a lei do valor operando no território controlado pelo agronegócio em Três Lagoas

Segundo Luce (2018, p. 47), a transferência de valor com intercâmbio desigual⁵³, ou seja, a diferença entre a magnitude do valor produzido e a do valor

⁵³ Como se sabe, a transferência de valor, que na apreciação de Luce (2018, p. 37), seria *transferência de valor com intercâmbio desigual*, possui vínculos com o processo de acumulação primitiva ou originária, sendo está um pressuposto e um antecedente histórico. No entanto, a transferência de valor com intercâmbio desigual é um fenômeno com conteúdo próprio, “cujos fundamentos entrariam plenamente em cena somente depois de consolidado o modo de produção capitalista”. Sendo mais precisos, esta categoria, além de expressar as transferências de valor em geral, explanadas na teoria da acumulação de Marx, adquire conteúdo especial nos desdobramentos históricos do mercado mundial, sendo a chave para explicar o desenvolvimento desigual que caracteriza a lei do valor e o modo de produção capitalista enquanto economia mundial. Para as economias dependentes isso significa que, enquanto tendência, estas produzem uma massa de mais-valor maior do que elas mesmas conseguem realizar e se apropriar, porque uma parcela desse valor acaba sendo apropriada por intermédio de certos mecanismos de transferência pelos capitais que operam nas economias centrais, gerando assim restrições ao desenvolvimento do capitalismo na “periferia” (restrição essa que não é o mesmo que impedimento). Tem-se assim, um condicionante estrutural e sistêmica. Para recompor ou “compensar” essas perdas, os capitais internos precisam ampliar e intensificar a extração e mais-valor (absolutório e relativo), de modo a permitir ampliar as taxas de acumulação, o que possibilita o desenvolvimento capitalista da economia dependente. No entanto, para poder gerar essa dinâmica de acumulação interna, esses mesmos capitais precisam superexplorar a força de trabalho, em que pese o processo de transferência de valor (MARINI, 1973, 2005a).

apropriado, é uma tendência sistêmica e estrutural que atua sobre a realidade do capitalismo dependente, no âmbito da lei do valor na economia mundial. No entanto, essa condição não é imediatamente perceptível na realidade aparente, daí a necessidade do exame de suas formas de manifestação que no caso das economias dependentes aparecem sob pelo menos 4 formas: a) deterioração dos termos de troca; b) serviços da dívida (remessas de juros); c) remessa de lucros, *royalties* e dividendos e 4) apropriação da terra em sua modalidade diferencial e de renda absoluta sobre recursos naturais (DOS SANTOS, 1978; LUCE, 2018).

Em termos mais gerais, o predomínio dessas formas depende de um conjunto de fatores e determinações que se expressam de modo concreto em cada uma das economias dependentes vinculadas ao mercado mundial e, portanto, subordinados à lógica de reprodução do capital internacional. As formas de manifestação da transferência de mais-valor⁵⁴ estão, portanto, determinadas pelos

Um debate aprofundado da categoria transferência de valor encontra-se em praticamente toda a obra de Marini e dos autores da TMD como Orlando Caputo e outros citados ao longo desta tese. Ressalta-se aqui, sem o desmerecimento dos demais autores, o recente trabalho de Luce (2018), cuja riqueza analítica ajuda a elucidar inúmeros pontos da TMD dá novo folego à esta corrente.

⁵⁴ No caso da América Latina e Brasil, além das tendências mais gerais do capitalismo, as relações entre as economias imperialistas e as de tipo dependente ocorrem mediante transferência de valor de tipo específico. Luce (2018), identifica 4 formas destas tendências, sendo duas delas já estudadas pelos pesquisadores da TMD: 1) deterioração dos termos da troca, ou seja, os preços primários apresentam uma queda em relação aos preços dos produtos secundários, e as economias dependentes, que se especializam em bens agrícolas e minerais, são compelidas a aumentar o esforço exportador para seguir comprando a mesma quantidade daqueles produtos que elas não produzem internamente. Um exemplo nesse sentido, foi a Lei Kandir, criada no governo de Fernando Henrique Cardoso e que isentou do tributo do ICMS os produtos e serviços destinados à exportação. No caso da deterioração dos termos da troca, sua causa, todavia, não é meramente um fenômeno de preços, pois sua causa reside na especialização hierárquica nas pautas da produção mundial de mercadorias sob níveis desiguais de produtividade e o controle de determinadas tecnologias e conhecimentos pelas economias imperialistas, provocando perdas no comércio internacional; 2) remessas de *royalties*, lucros e dividendos. Exemplo nesse sentido, é o fato de que a soma das entradas de investimento estrangeiro e os lucros reinvestidos nas multinacionais são significativamente inferiores enviadas para nossas matrizes. Em outras palavras, as remessas das multinacionais consistem de uma enorme massa de mais-valor extraída dos trabalhadores das economias dependentes e que é enviada para as economias dominantes. O Brasil todos os anos bilhões de em remessas de lucros industriais e financeiros das multinacionais e, no entanto, paga royalties para certos serviços e produtos. Exemplo nesse sentido é o pagamento de *royalties* aos proprietários estrangeiros das vacinas necessárias ao combate da pandemia de Covid-19 atualmente, ou por outras tecnologias vitais apesar de possuir uma comunidade científica qualificada e um dos maiores bancos de desenvolvimento do mundo, o BNDS, que cujos recursos públicos não estão à serviço da maioria da população, mas do grande capital interno e transnacional; 3) Serviço da Dívida: indenizações por conta da independências; contratos de refinanciamento de dívida ultrapassam outras finalidades, como obras públicas; pagamento de juros e amortizações; relação de subordinação das economias dependentes com aquelas que possuem moedas fortes e 4) Renda diferencial: terras agricultáveis e com alta fertilidade, mananciais d'água, recursos minerais. Exemplo atual é o caso do Pré-Sal, que tem sido leiloado. Diante da existência dessas transferências de valor resultam duas consequências fundamentais: 1) a classe dominante assume a forma, nas economias dependentes, aquilo que Bamberger (2019) chamou de classe "dominante dominada" ou

componentes históricos, dados pelas mudanças nos padrões de reprodução do capital⁵⁵, de acordo com a dinâmica econômica e política, cujas manifestações correspondem à dimensão espacial⁵⁶. Desse modo, “Não estão descartadas as

“Burguesia dependente”, visto sua desvantagem na competição intercapitalista e na luta política concreta no contexto mundial, já que tem que ceder ao poder imperialista, colocando-se sob condição de “sócias-menores” na economia mundial. Concomitantemente, tal condição contribui para a manutenção do poder do capitalismo dependente sobre os trabalhadores(as), pois através desta relação a burguesia nativa precisa aferrar o torniquete da superexploração da força de trabalho; 2) a classe trabalhadora que é explorada pelo capital em escala mundial, é superexplorada pelo capitalismo dependente, devido a situação (estrutural e sistêmica) das formações socioespaciais dependentes.

⁵⁵ A categoria esboçada por Marini, foi retomada e aprofundada por Osorio (2012a, 2012b). Conforme Luce (2018, p. 218), o PRC “é a categoria da TMD que permite fazer a apreensão da dialética valor de uso e valor (processo de valorização) em conjunturas específicas. Trata-se de uma categoria intermediária entre a economia mundial a formação econômica-social, traduzindo-se um nível de abstração em que as tendências imanentes das economias dependentes podem ser estudadas a partir de dados mais concretos, examinado as mudanças de forma e de grau em que essas tendências atuam, bem como as pautas que o capital assume em seu processo cíclico”.

Ao chamar a atenção para categoria *Padrão de reprodução do capital* (PRC), Osorio (2012a, p. 73) expõe que esta apresenta especificidades quanto “ao uso que se faz do espaço geográfico. O capital intervém no território de maneiras diversas, segundo as necessidades particulares que sua metamorfose exige”. Portanto, para este autor, o padrão de reprodução do capital seria uma forma de apreender a estrutura e a dinâmica das economias dependentes (num certo nível de abstração), identificando cada forma concreta assumida pela dependência e como ela se realiza em espaços geográficos e territoriais determinados e em tempos históricos específicos. Diferentes padrões de reprodução do capital para a América Latina ocorrem desde a sua independência política. Não obstante, se em cada formação socioespacial vigoram especificidades espaço-temporais que lhes são características, assim como um conjunto de processos muitos diferenciados em cada um dos seus mais diversos complexos sociais, justamente por isso a busca de tendências e traços gerais não implica, com bem expos Marx, na supressão das particularidades, mas ao contrário. Bem como: “Destacar aspectos gerais da região não significa ignorar que eles adquirem formas particulares no estudo detalhado das economias que a conformam” (OSORIO, 2012b, p. 105). Tais particulares correspondem, por exemplo, à dimensão da *luta de classes* como determinação imprescindível na disputa, organização e manutenção do(s) território(s) em cada uma destas formações socioespaciais dependentes.

Vale destacar o nível de abstração intermediário desta categoria situada entre os graus mais abstratos e outros mais concretos do desenvolvimento do capital, isso porque, como indicativo, ela é justamente isso, um ponto intermediário de análise. Por isso, se se pretende avançar para a compreensão de certas condições de uma determinada FSD (nível menos abstrato), é preciso considerar as determinações e mediações “superestruturais” políticas e jurídicas específicas e conjunturais, por exemplo. Ou seja, como o padrão se desenvolve singularmente nas diversas formações socioespaciais, admitindo, portanto, as “diferenças ‘nacionais’ dentro de um mesmo padrão de reprodução do capital” (OSÓRIO, 2012a, p. 80). Nas palavras de Aruto (2019, p. 23), trata-se de atentar para “*relação dialética de estrutura e conjuntura*”.

Seguindo os passos de Marini, Osorio identifica três padrões de reprodução dominantes na América Latina até o momento, ordenadas no espaço-tempo: o *Padrão de Primário-exportador* (1822-1930), o *Padrão Industrial* (1930-1980) e o *Padrão Exportador de especialização produtiva* (pós-1980), sendo que estes fazem parte do movimento mais geral do sistema capitalista mundial, que redefine a divisão internacional e o lugar e o sentido das economias dependentes nela (FILGUEIRAS, 2018).

⁵⁶ Concordamos com Osorio que o padrão de reprodução do capital permite uma aproximação ao reconhecimento das “formas como o capital se reproduz em períodos históricos específicos e em espaços geoterritoriais determinados, tanto no centro como na semiperiferia e na periferia, ou em regiões no interior de cada um deles” (OSORIO, 2012a, p. 40-41). O reconhecimento de certas transformações socio-territoriais passa por esse nível da (re)produção do capital que (de)marca, a nosso ver, não só o passado da ocupação e organização territorial num local fortemente amparado na concentração fundiária, como também, guardadas as devidas diferenças e as mudanças

“decisões políticas e econômicas dos Estados dependentes, que conformam suas formas de intervenções públicas e são determinantes para a reprodução de seus padrões de acumulação” (NOGUEIRA, 2019, p. 26).

A problemática da dependência determinada pela transferência de mais-valor e pelas suas formas de manifestação no espaço-tempo tendem a acentuar as vulnerabilidades estruturais das economias dependentes e, portanto, sinalizam para problemas que, diferente, por exemplo, do que a apologética do agronegócio defende, demarcam a manutenção da condição subordinada do Brasil na estrutura mundial de poder, com tudo que isto significa em termos de consequências negativas para o país, especialmente, no que tange à apropriação privada e expropriação territorial da economia dependente.

Nesse sentido, no proposto aqui, é relevante um tratamento ao menos aproximado do aspecto da renda da terra⁵⁷ como fenômeno da transferência de

ocorridas, os acontecimentos posteriores que resultaram na configuração atual com o predomínio da produção com base na silvicultura que atualmente dita os rumos do município. Cumpre salientar que sob as condições de dependência, cada formação socioespacial dependente e, portanto, cada país, região ou espaço local; porque inseridos na lógica do desenvolvimento desigual, são forçados à se adaptarem “às exigências do padrão de reprodução dominante que lhe é peculiar dentro do movimento mais geral do capital [...]” (BIACHI; MACEDO, 2018, p. 4), consubstanciando assim, uma divisão territorial (nacional e internacional) do trabalho marcadamente heterogênea interrelacionada, de modo que as “formas espaciais que emergem em cada lugar são específicas as suas estruturas socioeconômicas e movem-se de acordo com o processo de reprodução do capital em cada conjuntura específica” (Idem, ibidem). Além disto, porque consubstancia formas distintas de organização da produção e circulação em cada período histórico, ao mesmo tempo em que redefine as formas de uso e ocupação dos territórios no interior da divisão internacional do trabalho, a qual, por sua vez, permite ao capital ditar a conformação e as funções das FSP dependentes integradas de modo contraditório na totalidade sistêmica, esta categoria da TMD se aproxima das análises que a Geografia propõem, na medida em que “[...] a predominância de um padrão de reprodução do capital lhe corresponde um padrão de organização espacial” (BIACHI; MACEDO, 2018, p. 4). Desta feita, aproximando a categoria do padrão de reprodução do capital à da formação socioespacial dependente, como sinaliza Aruto (2019, p. 27), tem-se que as particularidades do padrão de reprodução do capital se manifestam pela “permanente produção e reprodução social do espaço, pois todo processo de valorização do capital, pressupõe e resulta numa transformação da natureza e do território pela pelas relações de produção”. Ao mesmo tempo, a reprodução das relações de produção na formação socioespacial dependente tem como sentido a *manutenção da superexploração da força de trabalho*. Assim, “objetivada pelas relações de produção, torna-se a lei geral das formações socioespaciais dependentes e o espaço manifestará essa condição específica de transformação da natureza” (ARUTO, 2019, p. 203-204).

Essas indicações são importantes para salientar especificidade do territorial de Três Lagoas, bem com suas funções, frente à emergência do agronegócio de silvicultura no contexto de dependência marcada pela predomínio da financeirização sobre a produção de *commodities* em espaços estratégicos do território nacional, especialmente a partir de uma política econômica não só favorável ao agronegócio, mas aliada à ele, justamente quando de um novo ciclo de crescimento do capital; momento preciso em que se instala no município, de fato, a produção via monocultivo de eucalipto representado pela territorialização e operação de gigantescas empresas como a Fibria, a Eldorado e a Suzano a partir de 2008/2009.

⁵⁷ Que não está isolada de outros fatores da dependência.

mais-valor que se mostra de modo mais evidente. Isso permite que possamos obter mais elementos que indiquem como a reprodução do capital via agronegócio de silvicultura no município em tela congrega certos traços que apontam para o caráter dependente da economia nacional e, mais do que isso, que a dinâmica deste setor não está imune às contradições e problemas como, por exemplo, a superexploração da força de trabalho, por mais que o discurso positivo sobre o papel dos “colaboradores” seja à tona na defesa do agronegócio não só nos momentos de implantação da produção com base no monocultivo de eucalipto, mas também como narrativa reproduzida pela administração pública local que faz ecoar ideologicamente toda as supostas benesses do agronegócio, incluindo aquelas que seriam positivas para os trabalhadores(as).

Em se tratando do trabalho, cabe alertar que não há obrigatoriedade que nos processos de transferência de valor haja superexploração da força de trabalho, ainda que ambos sejam elementos característicos das economias dependentes. Em outras palavras, não há necessariamente uma relação de causa e efeito imediato entre estes dois traços, ainda que ambos sejam parte da dinâmica e estrutura da economia dependente. Ainda assim, aos buscarmos localizar o papel dos terceirizados no espaço do agronegócio de silvicultura em Três Lagoas, cabe ao menos apontar sinteticamente para a determinação da renda fundiária como um dos fenômenos concretos da dinâmica da territorialização e operação do agronegócio de silvicultura, mesmo que a tarefa aqui não seja percorrer as minúcias desse aspecto, mas tão somente sinalizar para ele, destacando a sua importância e, concomitantemente, deixar aberto um flanco à espera de outras investigações. Antes, porém, destacamos algumas considerações gerais sobre o tema da renda.

Tratando especificamente do papel da terra, no plano interno de uma das relações de produção de uma formação socioespacial como a brasileira, Gomes Jr. (2019, p. 112; *itálicos nossos*), indica que:

Nos países de passado colonial⁵⁸, a formação do processo de dependência econômica não se manifesta somente pelos

⁵⁸ Na realidade, reiteramos que não só a terra, mas também o trabalho, na América Latina, constituiu-se como conteúdo (com múltiplas formas) do movimento de expansão/espacialização (desigual) do capital tornado possível mediante a anexação das colônias em um processo dialético “gestado desde fora que constitui situações desiguais para dentro, mas que engloba, desde seu nascimento, uma única situação: a reprodução ampliada do capital” (TRASPADINI, 2016, p. 135). Para evitar equívocos, cabe incorporar aqui o que escreve Luce (2018), no que se refere à gênese histórica das relações de dependência. Não há uma centralidade causal da herança colonial que

movimentos gerais do comércio internacional ao longo dos vários padrões de acumulação. *A forma interna das relações de produção [...] é determinante geral para os termos da propriedade da terra. A terra – ou o espaço, num sentido mais amplo de locus de acumulação – na América Latina é condição básica da associação entre capitais internos e externos nos ciclos de dependência.* Mesmo que tenhamos uma série de alterações na lógica de acumulação ao longo dos padrões de reprodução do capital, *a terra permanece como elemento principal que garante a unidade entre estes capitais, ao lado das formas historicamente estabelecidas de superexploração da força de trabalho*⁵⁹.

Cabe ressaltar, antes de avançar, no que tange à superexploração da força de trabalho, seguindo os passos de Marini (2005a) e Bueno (2016, p. 43), que a

desemboca na dependência. Nesse sentido, cabe acrescentar uma colocação de Marini: “a situação colonial não é a mesma coisa que a situação de dependência” (MARINI, 1977 *apud* LUCE, 2018, p. 201). “Com efeito, a análise teórica deve captar com precisão no que consiste a originalidade do fenômeno e, principalmente, ‘discernir o momento em que a originalidade implica uma mudança de qualidade’” (Idem, *ibidem*). “Não é a herança colonial em si que define a essência das relações de dependência, mas a configuração das tendências contraditórias da economia mundial sob a lei do valor e a diferenciação das formações econômico-sociais no âmbito de sua totalidade integrada e diferenciada, determinando os limites e possibilidades da ação humana” (Idem, p. 202).

No caso das categorias (terra e trabalho), portanto, estas não têm somente uma dimensão histórica, econômica ou política, mas se equacionam à dinâmica desigual do capital (em relação à dialética das formações socioespaciais dependentes) e, portanto, da totalidade contraditória do capital. Desse ponto de vista, a gênese do capital (mas também na sua forma desdobrada tardia) implicou necessariamente (o que não é o mesmo que obrigatoriamente) as formações socioespaciais dependentes para sua reprodução concreta que se verifica na apropriação de excedentes num processo de transformações contínuas, mas que resultaram (até o momento) numa forma de dependência cujas condições são sintetizadas nas relações de produção e na transformação do espaço para garantir a reprodução do capital. No entanto, terra e trabalho, ainda que estivessem encerradas no processo de colonização não conformavam, até então, a produção de valor assentada na *especificidade* da superexploração da força de trabalho como mecanismo compensatório, pois isso só ocorrerá no momento preciso que se estabelece: 1) relação que liga o desenvolvimento e subdesenvolvimento; 2) o imperialismo que aparece como elemento constitutivo da dependência; 3) relação dialética entre o externo e interno, em que o externo se internaliza e, logo, se exterioriza, produzindo novas objetivações; 4) diferenciações internas materializando a dialética da situação condicionante que determina os limites e possibilidade de desenvolvimento; 5) vinculação à circulação internacional; 6) subordinação econômica (para a exportação); 7) cisão nas fases do ciclo do capital (ou o divórcio entre a estrutura produtiva e as necessidades das massas das formações socioespaciais dependentes; 8) passagem à subsunção real do trabalho ao capital (MARINI, 2005a, LUCE, 2018).

⁵⁹ Segundo Marini (2005a), o *fundamento da economia dependente é a superexploração do trabalho*. Esta definição, assim como a própria categoria, adquire novos contornos nos estudos posteriores deste autor, que ampliou e aprofundou e de outros que seguem a mesma perspectiva. Luce (2018, p. 155), por exemplo, de um ponto de vista dialético, irá propor que a superexploração é a agudização da tendência negativa, inscrita na lei do valor. Para este autor: “A força de trabalho, na superexploração, além de estar submetida à exploração capitalista nas determinações mais gerais da lei do valor, está também submetida às determinações específicas desta, sob as quais, é agudizada sua tendência negativamente determinada, que atua de modo sistemático e estrutural sob as economias dependentes, provocando o desgaste prematuro da força de trabalho e/ou a reposição de seu desgaste de tal maneira em que a substância viva do valor não é restaurada em condições normais (isto é, em condições sociais dadas), ocorrendo o rebaixamento do seu valor” (*ibidem*).

essência desta categoria⁶⁰ reside na negação ao “trabalhador das condições necessárias para repor o desgaste da sua força de trabalho e nas formas de dispêndio de mais energia ou rebaixamento da remuneração salarial”, ou seja, “a desvalorização pela dilapidação é decorrente de um desgaste acelerado da força de trabalho, atentando contra o valor total da força de trabalho” (Ibidem).

O desgaste da força de trabalho (na forma de jornada estendida ou intensificação do trabalho) engendra uma situação em que a elevação concomitante da remuneração da força de trabalho, proporcional ou mais que proporcional, não compensa o desgaste da força de trabalho, ou seja, o aumento no acesso a bens e serviços não compensa o desgaste físico e mental/subjetivo pelo qual passa o trabalhador após a participação no processo produtivo, ressaltando o caráter dilapidador da força de trabalho” (BUENO, 2016, p. 44).

Portanto, essa seria a essência do conceito. Não obstante, os “mecanismos”⁶¹, como os chama Marini, aparecem como fenômenos desse processo, tais como, por exemplo, a intensificação e/ou aumento da jornada de trabalho, redução do consumo do trabalhador, etc.

Recuperando os apontamentos de Aruto (2015), a superexploração da força de trabalho, enquanto traço constitutivo da FSP dependente e possibilidade em outras formações socioespaciais, isso não significa, por supostos que a categoria

⁶⁰ Luce (2018, p. 135-154), aponta ao menos 8 erros frequentes sobre as compreensões equivocadas superexploração. O que a superexploração *não é*: 1) persistência de formas antediluvianas do capital. Na verdade, esta é uma categoria específica do modo de produção capitalista e, particularmente do capitalismo dependente; 2) taxa superior de mais-valia. “Toda relação de superexploração implica a elevação da taxa de mais-valia de um capital individual. No entanto, na maior parte das vezes, superexploração ocorre porque se opera a uma taxa de mais-valia menor no âmbito do capital social total, na econômica mundial”; 3) sinônimo de mais-valia e ausência de mais-valia relativa. “Maior exploração não é sinônimo de taxa superior de mais-valia, nem tampouco sinônimo de mais-valia absoluta ou ausência de mais-valia relativa, mas superexploração”; 4) ausência de elevação de produtividade; 5) pauperismo e tese subconsumista. Apesar de a superexploração possuir um vínculo com a agudização do pauperismo nem sempre expressa e provoca o pauperismo; 6) circulacionismo, falso, já que os fundamentos da categoria são as relações de produção e, mais precisamente, da dialética produção-circulação e na maneira como a “lei do valor se desdobra historicamente – tanto do pondo de vista do valor de uso, quanto do processo de valorização do capital”; 7) tendência geral do capitalismo em todo lugar; 8) anulação da lei do valor.

⁶¹ Na obra *Dialética da Dependência*, Marini (2005a) identifica três destes mecanismos: extensão da jornada de trabalho; ampliação da intensidade do trabalho e redução do consumo dos trabalhadores como consequência da redução do nível dos salários. Luce (2018, p. 178) seguindo essas indicações, propõem quatro formas de superexploração: 1) pagamento da força de trabalho abaixo do seu valor; 2) prolongamento da jornada de trabalho além dos limites normais; 3) aumento da intensidade do trabalho além dos limites normais e 4) hiato entre o pagamento da força de trabalho e o elemento histórico-moral do valor da força de trabalho.

se apresente da mesma forma ou modalidade em todos os espaços, inclusive os espaços de trabalho. Em outras palavras, “todos os países da América Latina compõem a FSP dependente, mas isso não significa que cada um desses constitua uma FSP dependente própria” (ARUTO, 2015, p. 94), justamente porque a lei do valor “perpassa” todas essas FSP como “condutor” de processos tendenciais gerais da acumulação capitalista.

Retomando, conforme foi indicado por Aruto (2019), há inúmeras tentativas de invalidar a TMD ao se afirmar, por exemplo, que as saídas de capital na América Latina (cobertas pela renda da terra) não são explicadas por esta teoria (TMD). Isso porque, especialmente a partir dos anos 2000, países como o Brasil tiveram impulsionados certos segmentos do agronegócio em decorrência da fase ascendente dos preços das *commodities* internacionais. Ou seja, “não apenas o Brasil possui uma maior produtividade nesses segmentos como a apropriação de valor se ampliou ainda mais com a elevação dos preços de mercado” (ARUTO, 2019, p. 72). Essas mudanças, à primeira vista, significariam que o Brasil (e não certos setores específicos como o do agronegócio) se beneficiaria de uma apropriação do mais-valor das demais economias, de tal maneira que a dependência deixaria⁶² de existir e junto com ela a renda da terra, já que as trocas seriam de alguma maneira compensadas entre “centro e periferia”⁶³.

Ainda conforme Aruto (2019, p. 73), do ponto de vista teórico, a crítica dos autores à TMD não se sustenta, em decorrência de uma série de fatores. Primeiro, as críticas associam imediatamente a transferência internacional de valor com as formas históricas e concretas do valor sem considerar todo ciclo do capital. Outro equívoco é que admitem a transferência internacional de valor por diferença de composição orgânica do capital no caso da renda da terra, mas não o procedem da mesma maneira no caso dos demais setores e, por fim, afirmam que a troca desigual é um resultado da superexploração, o que é precisamente o contrário.

⁶² Como lembra Luce (2018, p. 56): “Na década de 2000, com a alta conjuntural dos preços das matérias-primas, no contexto de sua elevada demanda pela China – parte da base material de onde a lógica especulativa do capital fictício no mercado de *commodities* amplificou os seus preços – não foram poucos os analistas que vaticinaram que novas trilhas de crescimento estariam consolidando as economias periféricas e, portanto, não faria mais sentido falar em dependência. Mas os ventos ‘favoráveis’ do mercado sopraram por pouco tempo”.

⁶³ Uma posição crítica contrário à estas posições e que rebate tais teses, encontra-se em Luce (2018).

Também Osório (2017, p. 67-68), assumindo as proposições da TMD como válidas, evidencia como a vinculação da renda da terra se mantém na estrutura da dependência pela troca desigual e transferência internacional do valor:

La renta diferencial propicia ganancias extraordinarias. Sin embargo, inicialmente esas ganancias extraordinarias se consideran en relación con la tasa media de ganancia y a los precios de producción del sector agrícola. Pero el hecho de ser ganancias extraordinarias en el seno del sector agrario no significa que esas ganancias extraordinarias permanecerán por arriba de las tasas de ganancia y de los precios de producción y precios comerciales de otros sectores productivos, y de otras economías con una elevada composición orgánica. Confrontados con esta situación, las ganancias extraordinarias del sector agrícola pueden quedar igualadas o quedar por debajo de las ganancias medias de esos otros sectores. Por lo tanto, en relaciones comerciales con economías de elevados precios de producción, los productores de ganancias extraordinarias em el sector agrario pueden incluso transferir valor y encontrarse en relaciones de intercambio desigual. A esto debe añadirse la participación de muy diversos capitales, nacionales y extranjeros, en las fases de producción y comercialización de los bienes agrícolas, todolo cual propicia repartos de la renta que limitan su concentración en solo algunas manos, así como limita el monto de ganancia que regresa a la economía productora de la renta.

Concretamente, expõe Aruto (2019), a renda da terra não significa uma reversão da dependência e das transferências de valor na atual conjuntura pelo menos pelos seguintes motivos:

a) o Brasil sente sensivelmente as variações dos preços das *commodities* os quais são condicionados pela dinâmica e determinações das economias imperialistas, seja do ponto de vista financeiro, seja do ponto de vista produtivo (além do efeito China do período); b) mesmo no auge do ciclo de preço das *commodities*, alguns desses setores são de controle/influência/dominação direta de capital estrangeiro, ou seja, uma apropriação de valor beneficia as transnacionais (o que explica, em parte, o comportamento da conta capital do país, por exemplo); c) o capital estrangeiro se aproveita indiretamente das condições de apropriação do mais-valor nesses setores a depender da sua posição nas cadeias de produção (fornecedores ou compradores), onde em muitos casos se beneficiam de uma posição monopólica ou monopsônica; d) ainda que não diretamente relacionado às transferências de valor, a forma de realização e apropriação do lucro extraordinário pode acentuar as características históricas da dependência ao condicionar o ciclo do capital e das várias frações do capital, como

é o caso da elevação do preço da terra devido do aumento da renda terra em atividades agropecuárias (ARUTO, 2019, p. 73-74).

A renda da terra não é uma novidade em si no capitalismo brasileiro, já que, em suas múltiplas formas de manifestação, ela é historicamente constitutiva à forma como o capital atua no campo. Por isso mesmo, esse aspecto não é irrelevante, pois como destaca Traspadini (2016, p. 171), a renda fundiária, ancorada em relações de produção para a exportação, e o trabalho livre, assalariado ou não associado a ela, gera um tipo particular de “protagonismo periférico ao capital latino-americano cuja composição no cenário mundial não lhe permite ser o definidor das tendências e contra tendências da lei do valor, em plena era dos monopólios financeiros industriais”.

Gomes Junior (2019) toca num ponto importante ao sinalizar para a renda fundiária como um dos traços fundamentais do padrão de reprodução do capital atual no contexto de especialização produtiva. Nesse sentido, é pertinente trazer esse ponto para o debate, tendo em vista que é justamente a partir dos anos 2000⁶⁴ que os processos de territorialização da silvicultura num município como o de Três Lagoas se realizam por meio das ações agronegócio que beneficiou não apenas pelo aumento internacional da demanda e dos preços de *commodities* via exportação de celulose e papel e da elevação de receitas, como também, pela apropriação da renda da terra. Até porque, como explica Oliveira (2003, p.106), autor que não é um teórico da TMD, mas que ajuda a pensar certas questões do avanço do capitalismo no campo, o capital se apropria da renda da terra mediante dois processos: territorialização e monopolização.

Na primeira forma, o capital finca suas bases num território determinado, se instalando no campo, passando, então, a controlar todas as etapas do processo produtivo, se apropriando da renda da terra na produção. Entretanto, se esse processo ocorre nos setores e atividades ligadas ao campo com possibilidades de extração mais elevada da renda da terra, e de uso intensivo de tecnologia e técnicas, possibilitando a menor adição de trabalho nos processos produtivos, ainda que assalariado, em casos específicos como o da silvicultura em Três

⁶⁴ Para Macedo (2010), a conformação socioeconômica e espacial na América Latina relaciona-se ao padrão exportador de especialização produtiva.

Lagoas, toda a estrutura produtiva e circulatória possui uma forte incidência de trabalho terceirizado. A menor adição de trabalho ocorre em determinados pontos ou ramos, especialmente no interior das fábricas onde se transforma a matéria-prima, mas não em toda a cadeia, visto que há profusão de empresas terceirizadas e de trabalhadores terceirizados atuando coletivamente⁶⁵ e que são imprescindíveis a manutenção/operação das empresas.

Tal processo pode ser observado com a presença da agricultura capitalista na forma do monocultivo de eucalipto em expansão no município de Três Lagoas, já que a territorialização de uma empresa como a Suzano, demanda um contingente de assalariados terceirizados (super)explorados ao longo da cadeia e das etapas do processo produtivo, como veremos adiante. Infelizmente, esse tipo de atividade tem merecido pouca atenção dos pesquisadores sobre o tema. Quanto à monopolização

[...] este processo ocorre quando o capital detém o monopólio sobre a circulação das mercadorias provenientes do campo, podendo, em alguns casos, determinar o tipo de produção e como deve se realizar em determinada fração do território, principalmente a camponesa. Neste caso, o capital monopoliza a circulação de mercadorias as quais não é viável à sua territorialização, durante seu processo produtivo, seja por possibilitarem menor extração da renda da terra na produção, como, também, pela necessidade da adição de grande quantidade de trabalho durante o processo produtivo (NARDOQUE; MARTINS, 2018, p. 12)⁶⁶.

Ao sinalizarmos, nesse momento, para a determinação da renda da terra na dinâmica da territorialização do agronegócio de silvicultura em Três Lagoas, estamos relacionando-a ao contexto de uma economia dependente que se desenvolve por meio da geração de excedente suficiente para atender os ganhos dos capitais internos e externos (MARINI, 1991, GOMES JR, 2019), na qual “a

⁶⁵ De acordo com Sanches (2008, p. 10): “Os trabalhadores terceirizados, mesmo que divididos e distantes mais uma vez, sem terem igual estatuto jurídico, fazem parte do que podemos chamar à luz do pensamento marxiano de trabalhador coletivo”.

⁶⁶ Segundo afirma Aruto (2019, p. 189), há ainda dois outros aspectos que auxiliam no entendimento da renda da terra na contemporaneidade da economia dependente brasileira: “O primeiro é que o total de renda da terra transferida do conjunto dos consumidores de produtos agrícolas responde positivamente a aumentos no preço e na quantidade demandada de produtos agrominerais, uma vez que esse aumento amplia potencialmente a diferença entre os preços de mercado e os preços individuais de produção [...] O segundo aspecto é pela possibilidade de apropriação da renda da terra para além dos proprietários fundiários, como o Estado e os capitalistas diretamente”.

forma e o destino da apropriação da renda da terra é mais consequência que pressuposto do padrão de reprodução do capital” (GOMES JR, 2019, p. 47).

Dessa forma, ao contrário de descartar a categoria ou de negá-la, a nosso ver, é preciso situá-la em sua dimensão histórica e conjuntural, de modo a reconhecer também seu papel numa atividade capitalista como a do agronegócio de silvicultura em tempos recentes, nos quais, a renda da terra continua sendo “um dos principais componentes da expansão da acumulação no Brasil” (Ibidem, p. 39), sem menoscabar os demais fatores.

Nesse sentido, concordamos com este Gomes Jr ao ressaltar que a renda da terra é uma (e não a única!) das formas centrais de transferência de valor nas economias dependentes para capitais externos no atual padrão de reprodução do capital. Até porque, a renda da terra, junto com outros aspectos como a concentração fundiária e a barbárie desferida permanentemente contra os povos do campo através do Estado, é um dos mecanismos que operam na dita “moderna” agricultura capitalista, contrariando assim, as concepções apologéticas de que a modernização e o aparato tecnológico aplicado no campo seriam suficientes para indicar o fim da questão agrária.

Cabe alertar, entretanto, que nosso interesse aqui não é analisar a renda em si, mas o trabalho, especialmente o terceirizado. Mesmo assim, um rastreamento de certos aspectos relacionados a ele, isto é, o seu papel na dinâmica de organização territorial imposta pelo agronegócio da silvicultura pressupõe a questão agrária e, mais especificamente, o problema da renda terra, já que a territorialização do setor esteve e está assentada na aliança entre capitalistas e latifundiários para o controle do território para a produção de *commodities*.

Tal aliança se traduz, por um lado, numa espécie de consenso visando o controle da terra e de outros recursos⁶⁷, seja na forma de arrendamento, compra

⁶⁷ Um dos grandes incentivos a territorialização deste tipo de atividade em Três Lagoas é que a cidade, antes de ser conhecida como “Capital da celulose”, detinha a alcunha de “Cidade das águas” devido ao seu potencial hídrico. Recurso que corre está em risco em decorrência da silvicultura. A título de exemplo, somente no que se refere à água, o estudo coordenado por Walter Viana, responsável pela Fiscalização Ambiental na Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Supram) do Norte de Minas, demonstrou “que a cultura de eucalipto consome 230 litros de água por metro quadrado plantado a mais que o cerrado. Além disso, provoca o rebaixamento do nível freático em meio metro por ano”. Disponível em: <https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2017/11/27/interna_gerais.919749/estudo-liga-monocultura-de-eucalipto-a-falta-d-agua-no-semiarido-em-mg.shtml>. Acesso em: 03-06-2021. Em se tratando de Três Lagoas, a Comissão Pastoral da Terra – Equipe Três Lagoas/MS, junto a outros setores sociais do município, vêm alertando e denunciando os graves impactos socioambientais do

ou parceria e, por outro, no uso do território cujo fim último é o lucro e a renda repartidos entre estas mesmas frações de classe. O que está por trás disso é produção de lucro e, mais precisamente, de lucros suplementares⁶⁸. Este tipo de lucro suplementar, sinaliza Gomes Jr (2019, p. 42), “gerado por condições específicas, [...] é função da valorização do capital. E como tal deve obedecer às condições próprias da reprodução capitalista nas economias dependentes”.

Nesse ponto é preciso reforçar que diferente das teses que supõem que a renda da terra, dada uma produção interna, permaneça necessariamente na própria economia dependente, “não há condições de supormos que todo o lucro suplementar da produção vinculada à terra seja apropriado por capitais internos destas economias, dado o caráter eminentemente exportável destes produtos” (GOMES JR, 2019, p. 43). No setor de celulose e papel, observando o processo de territorialização e, particularmente as ações da Suzano, nos parece que as tanto as condições apropriação da renda da terra quanto a própria forma internacionalizada da empresa apontam para indícios pertinentes no que se refere à transferência valor.

Tentando avançar, é preciso elencar alguns destes elementos sobre a questão da renda da terra na produção de monocultura de eucalipto em Três Lagoas, pois mesmo que este aspecto não seja o foco deste trabalho, a geração de mais-valor e renda perpassam, a nosso ver, o processo de territorialização, fundamentalmente porque a chegada do setor no município ampliou as possibilidades de uma parcela da Burguesia Agrária em auferir maiores rendimentos com o plantio de eucalipto, o que inclusive implicou em certa medida

eucalipto desde 2012. Tratando da questão da água, a CPT informa que “no processo de fabricação de celulose e papel, “primeiro a madeira é descascada e picada em lascas (chamadas cavacos), depois é cozida com produtos químicos, para separar a celulose da lignina e demais componentes vegetais. O líquido que sai deste cozimento com produtos químicos, chamado licor negro, é armazenado em lagoas de decantação, onde fica um bom tempo numa espécie de descanso e aí recebe tratamento antes de voltar a ser lavado em água. A etapa seguinte, e a mais crítica, é o branqueamento da celulose, um processo que envolve várias lavagens para retirar impurezas e clarear a pasta que será usada para fazer o papel. Aqui entra de novo muita água. Por isso, uma indústria de celulose e papel tem que ser perto de um grande rio ou de uma grande lagoa”. Disponível em: <<https://agroecologia.org.br/2012/12/17/entidades-denunciam-os-males-do-monocultivo-de-eucalipto-em-ms/>>. Acesso em: 03-06-2021.

⁶⁸ Seguindo Delgado (2010), Gomes Jr (2019, p. 42), irá dizer que “a renda da terra vai gerar toda uma dinâmica de apropriação de excedente por grandes empresas controladoras das cadeias produtivas da agropecuária. Há, na realidade, uma livre e crescente apropriação privada de excedentes. Livre no sentido de que não cabe retorno social em sua apropriação, somente ganhos privados. Também não há sobretaxação de deste lucro extraordinário. Na realidade a regra é a disposição de altos subsídios para financiar as atividades produtivas”.

na supervalorização dos preços da terra. Esses mecanismos demarcam a produção do espaço em Três Lagoas impulsionada pelo agronegócio de silvicultura, o que pressupõe a determinação da renda da terra como um dos fatores na reprodução do capital no local.

Observando mais de perto a questão da renda da terra, cabe destacar que já em 2007, Dito Mário, representante da Associação Sul-mato-grossense de Produtores e Consumidores de Florestas Plantadas (Reflore), antecipava que a plantação de eucalipto poderia trazer rendimento médio superior a 130 % sobre o lucro com bovinos ou 75% sobre a cultura da soja. O produtor, explanava Mário, precisa investir cerca de R\$3.500 por ha no plantio de florestas, porém o lucro pode ficar em R\$600 ou R\$700, em média, por há/ano. Por sim, enfatiza, referindo-se ao aumento do PIB: “Imagine quando chegarmos a um milhão de há, vai gerar PIB novo no Estado”. E mais, “que a produção de madeira é agregadora de mão-de-obra qualificada e não qualificada em grande volume” (TRÊS LAGOAS, MS, 17-09-2007)⁶⁹.

Não sem motivos, com o aumento da demanda, produtores que já investiam monocultivo comemoram a aposta e os lucros. “É hoje uma área muito promissora, que rende muito mais que a pecuária”, disse em entrevista o produtor Chico Maia, antigo investidor da pecuária, mas que resolveu apostar num ramo até aquele momento ainda pouco conhecido (CAMPO GRANDE NEWS, 04-09-2012)⁷⁰.

Em 2012, o então pesquisador da Embrapa, Armino Kichel, ao fazer um cálculo sobre a possibilidade de auferir elevado lucro com a nova atividade que despontava no município, expôs que cada (1) hectare de eucalipto “bem aproveitado” rendia entre R\$ 7 e 9 mil ao fim de 6 anos, enquanto a mesma área, se fosse utilizada para pecuária tradicional – 1 vaca por hectare – rendia R\$ 1.200 mil no mesmo período. E mais, segundo pesquisador, a lucratividade da pecuária em áreas degradadas podia cair mais (R\$ 50,00). “Hoje o pecuarista de algumas áreas tem baixa remuneração, mas ganha com a alta valorização da terra a cada ano”.

⁶⁹ Disponível em: <<http://www.treslagoas.ms.gov.br/reflorestamento-pode-render-130-mais-que-a-pecuaria/>>. Acesso em: 04-06-2021.

⁷⁰ Disponível em: <<https://www.campograndenews.com.br/economia/eucalipto-gera-6-vezes-mais-lucro-que-gado-e-plantacao-de-florestas-dispara>>. Acesso em: 02-05-2020.

Ou seja, a expansão da silvicultura era seguida pela tendência e valorização da terra que servia tanto aos que aderissem ao arrendamento para a produção de eucalipto quanto para aqueles pecuaristas com “baixa remuneração” prestes a ganhar indiretamente com a valorização (CAMPO GRANDE NEWS, 04-09-2012)⁷¹.

A maior diferença da lucratividade dos dois monocultivos era que, naquele momento, o eucalipto demandava um investimento de cerca de R\$ 5 mil já no início da plantação e exigia o tempo de espera de no mínimo 6 anos para o primeiro retorno financeiro. Nestas condições, valia a pena o investimento em florestas, e como ressaltou o próprio Chico Maia, era clara a tendência para melhorar o aproveitamento do solo do Estado. Segundo ele: “O mosaico do Estado está ficando cada vez mais definido. A região leste, com terra arenosa, acho que vai ser dominada pelas florestas”⁷² (CAMPO GRANDE NEWS, 04-09-2012)⁷³.

Concomitantemente, o município se tornava o destino prioritário de investimentos bilionários da indústria de eucalipto, celulose e papel. Em 2009, quando o Brasil despontava como economia “emergente”, mesmo quando a fase de subida dos preços das *commodities* tinha arrefecido, o interesse dos investidores no município não cessou. Ao contrário, as tentativas de abocanhar certa fração de capital por meio da produção de celulose e papel, continuou, inclusive com suporte do poder público.

Como revelou pouco tempo depois a ex-Prefeita Marcia Moura ao falar da importância da 3ª Semana de Celulose e Papel realizada em 2015 em Três Lagoas, o evento ia muito além de limites territoriais, que este legitimava a “produção de papel e celulose como uma importante fonte de trabalho e rendimentos para o Brasil, em nível mundial”. “O fato de Três Lagoas ser a terra mãe das duas maiores indústrias do setor no planeta”, completava ela, “nos dá esse orgulho e a

⁷¹ Disponível em: <<https://www.campograndenews.com.br/economia/eucalipto-gera-6-vezes-mais-lucro-que-gado-e-plantacao-de-florestas-dispara>>. Acesso em: 02-05-2020.

⁷² Essa tendência de expansão da silvicultura, no entanto, possuía outras propostas como a da silvipastoral, ou seja, áreas de monocultivo das “florestas” de eucalipto aliadas à produção de gado no mesmo terreno. Segundo Maia, esta seria a melhor forma de cultivo, já que assim, supostamente, os produtores não teriam que desfazer do gado para plantar eucalipto, conciliando ambas as atividades. No entanto, no cultivo silvipastoril a lucratividade cai 30%, no geral, devido à diminuição da área dedicada ao plantio de árvores, daí os produtores optarem, logicamente, pelo monocultivo, notadamente os grandes produtores industriais que buscam o retorno máximo com a produção de eucalipto, celulose e papel. Disponível em: <<https://www.campograndenews.com.br/economia/eucalipto-gera-6-vezes-mais-lucro-que-gado-e-plantacao-de-florestas-dispara>>. Acesso em: 02-05-2020.

⁷³ Disponível em: <<https://www.campograndenews.com.br/economia/eucalipto-gera-6-vezes-mais-lucro-que-gado-e-plantacao-de-florestas-dispara>>. Acesso em: 02-05-2020.

responsabilidade de continuarmos empreendendo para fazer jus a estas conquistas e abrimos o leque para mais investidores” (TECNOLOGIA DE MATERIAIS, 10-08-2015)⁷⁴.

Mas já em 2009, a Claritas Investimentos, observando o novo cenário, lançou o Fundo de Investimento em Participação (FIP) Floresta do Brasil, de R\$ 101,8 milhões, com foco na venda de madeira para o mercado de celulose, energia e ferraria. Segundo o gestor e corresponsável pelos projetos florestais da Claritas, Marcelo Sales, cerca de 25% desses recursos foram captados com investidores estrangeiros. “Apesar da crise, o apetite dos estrangeiros para esse setor continua muito forte”, expos o gestor (GAZETA MERCANTIL, 04-03-2009)⁷⁵. Os investimentos, que seriam realizados por meio da Corus Agroflorestal, especializada na gestão de ativos florestais. A empresa já possuía naquele momento 4 mil hectares de floresta de eucalipto em Campo Grande e Três lagoas, voltados para o fornecimento para a indústria de papel e celulose.

Evidentemente também os investidores nacionais estavam interessados na fatia de riqueza gerada pela produção de eucalipto, celulose e papel no município e se sentiram atraídos, visto que a disponibilidade de áreas para as “florestas” era suficiente para abastecer mais de uma unidade, como expos o então presidente da Fibria, Carlos Aguiar (ÉPOCA NEGÓCIOS, 04-10-2010)⁷⁶. Desta feita, outro que resolveu aderir ao chamado “novo minério” da produção de eucalipto, celulose e papel, foi Mário Celso Lopes, possuidor de milhares de hectares de terras e, naquele período, presidente da Florestal Investimentos Florestais e da Eldorado Celulose⁷⁷, empresa que nasceu quando do ciclo de alta dos preços da celulose ainda se desenhava.

⁷⁴ Disponível em: <https://tecnologiademateriais.com.br/portaltm/abtcp-realiza-3a-semana-do-papel-em-tres-lagoas/> 06-05-2020.

⁷⁵ Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/490633/noticia.htm?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 06-05-2020.

⁷⁶ Disponível em: <http://epocanegocios.globo.com/Revista/Common/0,,ERT177058-16642,00.html>>. Acesso em: 06-05-2020.

⁷⁷ “Em 1995, Lopes já havia fundado uma companhia de reflorestamento, que deu origem à Florestal Investimentos Florestais. Em 2007, a J&F ingressou na empresa com a compra de 50% do capital. No ano passado, a Florestal constituiu um fundo de investimento, o Florestal Brasil, por meio do qual os fundos de pensão Funcef e Petros aplicaram R\$ 550 milhões e ficaram com 49% do capital da empresa. Foi a Florestal que encomendou os estudos sobre a fábrica de celulose. Num primeiro momento, a família Batista estava mais interessada na comercialização da madeira”. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/461749/noticia.htm?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 06-05-2020.

Reconhecido pela categoria de investidor “forasteiro”, Lopes viu na produção da matéria-prima um negócio promissor, visto que os recursos antes eram direcionados a outras atividades foram em parte canalizados para a Eldorado Celulose e Papel em Três Lagoas. Segundo Lopes, “Eles [os investidores] estão arrendando o máximo de terras que conseguem e o mais rápido possível” (VALOR ECONÔMICO, 20-05-2010)⁷⁸.

O projeto inicial da Eldorado contava com o recebimento de R\$ 4,8 bilhões, dos quais cerca de R\$ 3 bilhões em empréstimo do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Segundo o empresário, as negociações com o BNDES, que é acionista era JBS via BNDESPar⁷⁹, seguia em andamento. De acordo com Lopes, foi fácil convencer os controladores da JBS a entrar na produção de celulose, visto que com os preços da *commodities* em ascensão, as perspectivas positivas para a demanda mundial e o papel cada vez mais notável do Brasil nessa indústria jogavam a favor do projeto da Eldorado (VALOR ECONÔMICO, 20-05-2010)⁸⁰.

Segundo consta na matéria que estamos citando, num primeiro momento, a agressividade na compra de terras, bem como a presença de mais competidores, levou à valorização do hectare na área onde seria erguida a fábrica da Eldorado, além do fato da Fibria planejar instalar uma nova linha. Além disso, o projeto da Eldorado entrava em operação justamente no mesmo momento em que concorrentes como Suzano e Fibria planejam dar a partida em novas linhas.

Em se tratando especificamente do avanço sobre o controle de terras, a subida dos preços das terras e o que isso gerou em termos de mudanças de rota para os produtores rurais e os capitalistas, os dados do IBGE para o período de 2005 e 2009 mostravam que a área ocupada com o plantio de eucalipto era de 100

⁷⁸

Disponível

em:

<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/461749/noticia.htm?sequence=1&isAllowed=y>
. Acesso em: 06-05-2020.

⁷⁹ A BNDES Participações S.A. (BNDESPar), é uma sociedade por ações (*holding*) com registro de companhia aberta sob controle do BNDES. O dispositivo permite ao banco estatal investir em empresas privadas de acordo com os interesses do governo brasileiro. A *holding* investe comprando ações e participações societárias de empresas de todos os segmentos (indústria, agropecuária, serviços, infraestrutura, etc.), além de fazer também investimentos diretos. Portanto, o BNDESPar é um dos braços de apoio a internacionalização, o qual capitaliza empresas pela aquisição de ações ou debêntures (CARVANTE, 2021). Dentre as inúmeras empresas que compõem a carteira de investimentos dessa instituição está a Suzano.

⁸⁰

Disponível

em:

<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/461749/noticia.htm?sequence=1&isAllowed=y>
Acesso em: 06-05-2020.

mil ha., saltando em 2018 para 263 mil ha. Paralelamente à essa expansão, ocorreu a supervalorização do preço das terras (renda capitalizada)⁸¹ com o aquecimento dos mercados, conforme os dados da FNP Consultoria & Negócios (2016), organizados por Baratelli (2019) (Tabela 6), entre os anos de 2007 e 2016, verificou-se forte subida dos preços.

Tabela 6 - Preços de terras em hectare no município de Três Lagoas – MS

Município	Grupo de Atividade	Nível	2007	2015	2016	% 16/15	% 16/07
Três Lagoas	Cerrado	Média	R\$ 1.557	R\$ 4.400	R\$ 4.533	3,0%	191,1%
Três Lagoas	Pastagem	Alta	R\$ 5.723	R\$ 11.317	R\$ 11.250	-0,6%	96,6%
Três Lagoas	Pastagem	Baixa	R\$ 3.694	R\$ 7.250	R\$ 7.500	3,4%	103,0%

Fonte: FNP Consultoria & Negócios, 2016. Org.: Baratelli (2019).

Os valores indicados na Tabla 5, entretanto, como salientam Baratelli, Medeiros e Luiz (2020), se referem ao *preço médio* da terra, não representando, portanto, o *preço real* de mercado. Nesse sentido, conforme, o Coordenador Regional da AGRAER (Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural) em Três Lagoas, os preços de mercado do hectare no município podem variar entre R\$ 6.000,00 a R\$ 22.000,00.

O fato de que essas mudanças foram seguidas pelo processo de expansão/concentração do setor de silvicultura que fizeram reduzir o efetivo de bovinos. Entre os anos de 2003 e 2017, conforme o IBGE, houve uma redução do rebanho de 33,5%, diminuindo cerca de 300 mil cabeças de bovinos. Já nos anos de 2007 e 2017 a diminuição foi de 20,4%.

Tais mudanças, acicatam se não todos, uma grande parcela dos latifundiários do município à agroestratégia (ainda que forçada pelas circunstâncias) a arrendarem suas terras devido o “aquecimento” dos preços e a possibilidade lógica a auferirem maiores rendimentos. Como relatou o Coordenador Regional de Três Lagoas da (AGRAER) para Baratelli, Medeiros e Luiz (2020, p. 176-177):

⁸¹ Nota-se, conforme indicaram Monerato e Gomes Jr (2018, p. 6, itálicos nossos), tratando do problema em escala nacional, que: “Mesmo após a queda nos preços das *commodities*, pode-se perceber a continuidade da subida do preço da terra, verificando-se um ‘descolamento’ entre a produção da mercadoria e a renda da terra (DELGADO, 2012 e REDE SOCIAL DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, 2015 e 2018). Ou seja, este aumento do preço da terra em plena queda dos preços das *commodities*, revelava a terra, propriamente dita, como um *ativo financeiro, como alvo principal de investimento*”.

Hoje o dono de uma área, 100 hectares, ele arrenda para o eucalipto. Dá mais renda do que se ele for buscar uma alternativa na pecuária, no leite ou na agricultura. Ele arrenda para o eucalipto. É isso, essa concorrência, esse fator aquisitivo, o pagamento em si. Eu estou desatualizado, mas minha última tabela, se eu não estou enganado, estava-se falando em R\$ 950,00 por alqueire/ano, é muito dinheiro. Pecuária não dá isso, entendeu? Então, você com 100 alqueires, você tira aí R\$ 90 mil por ano, livre. Se você dividir por doze, dá R\$ 8.500,00, quase R\$ 9.000,00 por mês, para você não fazer nada.

E mais,

E uma das grandes desculpas que eu ouço é 'Coordenador, eu vou receber em torno de 12 a 15 mil reais por mês, eu não vou ter problema com mão de obra, eu não vou ter possíveis problemas com legislação trabalhista. Eu arrendei minha fazenda e eu não teria esse 10 a 15 mil reais se eu estivesse trabalhando com a pecuária' (Ibidem, p. 177).

Estas afirmações do coordenador demonstram de modo claro a possibilidade de auferir uma fração da renda que é embolsada pelos setores internos (proprietários) da economia local⁸². Renda essa acumulada por poucos latifundiários interessados no território como fonte exclusiva para a extração de valor que, nesse caso específico, é auferida em decorrência das mudanças impostas pela produção de silvicultura, o que por conseguinte, mantém, via atividade monocultural, a concentração de terras e as consequências deletérias desta.

As alterações no panorama da dinâmica agrária/agrícola do município explicitadas até aqui sinalizam, por um lado, para um problema histórico que é a concentração de terras, isto é, a manutenção dos latifúndios pré-existentes e a criação de novos com a compra e/ou o arrendamento de porções significativas de áreas rurais pela agroindústria de silvicultura e, por outro, a atuação da Burguesia

⁸² No entanto, isso não significa que esta fração resida necessariamente no município, já que os latifundiários, em sua maioria, encontram-se nos estados do Paraná e de São Paulo. "Em Três Lagoas, 81% dos proprietários de terras não residem no município, sendo 67,75% em outros estados, como São Paulo, ensejando, portanto, o forte absenteísmo. Desta forma, configura-se a pouca relação dos proprietários com as cidades e a terra, representada como negócio rentista, assim, pouco importando se seu uso é para pecuária extensiva (atividade tradicional), reserva de valor ou para plantio de eucalipto, via contratos de arrendamento para empresas, como Eldorado Brasil e Fibria. Privilegiam-se as atividades econômicas que proporcionam renda mais elevada" (NARDOQUE; MELO; KUDLAVICZ, 2018, p. 628).

Agrária representada pelo agronegócio de eucalipto, celulose-papel introduzida com mais intensidade no Brasil a partir dos 2000.

No que diz respeito à transferência de valor e a apropriação da renda pelos capitais externos, quando se observa a estrutura e as ações dos poucos conglomerados de papel e celulose que predominam no Brasil, como é o caso da Suzano, sua capacidade de controle da produção e circulação, assim como a importância no que tange às exportações⁸³. Uma empresa como a Suzano atua cada vez mais como empresa internacionalizada, adotando normas e condutas (agroestratégias) na busca de ampliar a produção, comercialização e armazenamento em todo o território que ela controla. Trata-se, como denominou Oliveira (2012) de uma empresa mundial que atua simultaneamente, no controle da propriedade privada da terra, do processo produtivo no campo e do processamento industrial da produção (Ibidem, p. 1), nesse caso, da silvicultura.

De fato, se o “capitalismo não está centrado somente nos países ricos” e que o “centro do capitalismo está em todos lugares do mundo onde as empresas multinacionais estão” (OLIVEIRA, 2012, p. 4) se nos apresenta como correta e merece atenção, é preciso atentar para o fato de como o capital atua em cada lugar, especialmente nas economias dependentes⁸⁴, sob pena de perdermos de vista não só as diferenças qualitativas e contraditórias da espacialização do capital, como também as regularidades e tendências passíveis de serem entrevistadas⁸⁵, especialmente no que se refere às hierarquias estruturais de poder mundiais⁸⁶, ou seja, a totalidade mundial diferenciada hierarquicamente sob as economias

⁸³ Antecipando algumas informações, em 2020, o Mato Grosso do Sul atingiu a posição de primeiro no *ranking* de exportação de celulose do país, e o terceiro em área de “florestas” plantadas, com cinco municípios entre os 10 no *ranking* dos maiores produtores, sendo o melhor desempenho municipal em valor da produção do setor, Três Lagoas. A base florestal sul-mato-grossense representava 7% do PIB estadual, com uma receita bruta de cerca de R\$ 10 bilhões, considerando florestas plantadas, móveis e produção de celulose, segundo os dados de 2019 do IBGE. Desse total de 7% do PIB, 51,56% era gerado pela produção de celulose, sendo a produção da base “florestal” responsável por 47,74% (MS GOV, 18-10-2020).

⁸⁴ Como assinalou Gomes Jr. (2019, p. 47), seguindo as pegadas de Marini: “O desenvolvimento de uma economia dependente ocorre com a geração de excedente suficiente para atender os ganhos dos capitais internos e externos (MARINI, 1991)”.

⁸⁵ Logicamente, essa ponderação não invalida as proposições de Oliveira (2012) sobre a questão da mundialização da Agricultura brasileira, ainda que estas não estejam ancoradas na TMD, daí também seus limites.

⁸⁶ Por exemplo, em 2021, o maior produtor de papel e eucalipto era a China, e o Brasil, o 9º país. Mas o que define o caráter da economia da China não é ser produtora de celulose e papel, ao passo que a produção de eucalipto, celulose e papel diz muito a respeito da economia brasileira.

dependentes estão submetidas dentro do quadro de relações imperialistas (LUCE, 2018)⁸⁷.

No caso da renda da terra, há a possibilidade de esta ser apropriada por capitais externos e/ou por outros sujeitos não-proprietários⁸⁸. Até porque, mesmo que o controle da terra seja de “proprietários/produtores nacionais, insumos, máquinas e equipamentos são, em geral, bens fabricados [por grupos internacionais], seja no território nacional, seja importado” (GOMES JR, 2019, p. 45 acréscimos nossos). Em outros termos, o carreamento da renda ocorre em dupla via, para o interior das frações da burguesia representadas pelas figuras dos grandes proprietários, mas também segue para outros grupos internacionais, como, por exemplo, ocorre com a Suzano, visto que para a aquisição da matéria-prima, tem sido crescente o fomento e os contratos realizados com grandes produtores independentes e gestores de investimentos “florestais” - as TIMO's ⁸⁹ (MARQUES, 2015).

⁸⁷ “[...] nem a produção do agronegócio que se dá nos países centrais assume o mesmo significado que nos países dependentes, nem a presença de atividades industriais nos últimos, uma vez iniciado o processo de industrialização, alcançara o mesmo sentido que adquire nas economias centrais/nos centros imperialistas” (LUCE, 2018, p. 30).

⁸⁸ Gomes Jr (2019, p. 44), apoiado em Grinberg (2015), expõe que “boa parte da renda da terra do Brasil foi apropriada por não-proprietários de terras ao longo da segunda metade do século XX e início do século XXI. Parece óbvio que esta renda não foi apropriada por trabalhadores. O próprio autor aponta que a indústria ficou com grande parte desta renda inclusive por meio das políticas governamentais de subsídios, câmbio sobrevalorizado etc.”. No entanto, apontando para os limites da análise de Grinberg, o mesmo Gomes Jr (idem, ibidem), escreve: “Todo seu esforço de cálculo da renda da terra e de apontamento da apropriação desta fica incompleto porque não considera a transferência de valor da produção nacional para o exterior. Apesar de tentar elucidar em sua tese os motivos das formas distintas de desenvolvimento do capitalismo brasileiro e sul-coreano, a partir dos anos de 1970, o autor não considera relevante a discussão sobre dependência e mudanças no padrão de reprodução do capital”.

⁸⁹ As TIMO's são instituições que fazem a gestão de investimentos no setor florestal, os quais, originalmente, são oriundos de propriedades pulverizadas e da alienação dos ativos florestais por parte das indústrias de produtos de base florestal, em particular, das empresas de celulose e papel. Internacionalmente, os investimentos em ativos florestais aumentaram significativamente nos últimos anos, suportados principalmente pelos baixos retornos de títulos dos governos de países desenvolvidos, volatilidade dos mercados e as preocupações com a inflação. No mundo, entre 2005 e 2006, estima-se que foram aportados entre US\$ 15 bilhões a US\$ 30 bilhões nessa classe de ativos. Em 2008, o montante investido aumentou para US\$ 50 bilhões. Em 2013, estima-se que o valor foi de US\$ 70 bilhões a US\$ 80 bilhões, dos quais mais de 70% foram investidos nos Estados Unidos. No Brasil, após tal ciclo de crescimento, a área de plantios de árvores pertencente a investidores institucionais totalizou, em 2013, 487 mil hectares, e o montante de recursos alocado superou R\$ 6,0 bilhões (RELATÓRIO IBÁ, 2014). Segundo o relatório da Ibá, com a alienação de ativos, adquiridos principalmente por meio de TIMO's que gerenciam os mesmos com alto grau de especialização e a um custo baixo, as empresas tiveram significativa redução dos riscos de mercado e, também, a opção de *terceirizar* o todo ou uma parte do fornecimento de madeira e intensificar investimentos no seu core business. (RELATÓRIO IBÁ, 2014, p. 37). Disponível em: < http://iba.org/images/shared/iba_2014_pt.pdf>. Acesso em: 09-09-2020.

Atentando para esta dimensão dos investimentos, Lima e Fontes (2009), ressaltaram que a indústria brasileira de celulose e papel e setores que utilizam madeira como matéria-prima já anteviam com otimismo o ganho de musculatura por meio dos TIMO's, com foco no negócio florestal (VALOR ONLINE, 23-12-2009).

Nos próximos anos, alertavam os autores, o negócio via "TIMO's" "deve crescer no Brasil, na esteira da expansão de demanda por madeira e da reconhecida competitividade do país na área florestal" (VALOR ONLINE, 23-12-2009)⁹⁰. Ainda em 2009, quando esses autores apontavam para este aspecto, a aproximação da indústria de silvicultura e os TIMO's dava seus primeiros passos no país, mas já havia sinais que isso se aprofundaria, visto que pelo menos R\$ 4 bilhões em aportes deveriam "vir pelas mãos de investidores institucionais nos próximos cinco anos" (VALOR ONLINE, 23-12-2009).

Ora, que a subordinação da terra (e da renda) ao capital não é algo novo, o próprio Engels já alertava no apêndice que escreveu ao final do livro III d'O *Capital*, de Marx:

Os bancos que se expandiram enormemente, especialmente na Alemanha (sob vários nomes burocráticos), são cada vez mais titulares de hipotecas; com suas ações, transfere-se à Bolsa a propriedade efetiva da propriedade fundiária, e isso tanto mais no caso de as terras caírem nas mãos dos credores. Aqui, a revolução agrícola do cultivo das estepes atua de modo violento. A continuar assim, é de se esperar o momento em que também as terras da Inglaterra e da França estarão em poder da Bolsa" (MARX, 2017, p. 970).

Logicamente, Engels está tratando aqui de um contexto específico e determinado (transição entre o capitalismo de livre-concorrência e o imperialismo), já antevendo alguns dos desdobramentos da lei do valor na agricultura. Não se trata, portanto, de uma "profecia", como dão a entender, por exemplo, Monerato e

Há uma outra questão aqui que parece reforçar o problema da dependência, já que os TIMOs têm como objetivo maximizar os retornos econômicos via, por exemplo, fundos de pensão, seguradoras, e outras instituições financeiras, comprando e vendendo terras florestais e comercializando seus produtos.

Como apontou Mazochinn (2010, p. 42): "Com a crise no centro do sistema capitalista, esses fundos de investimentos foram atraídos por inúmeras vantagens dos países da periferia do sistema, como é o caso do Brasil e outros países da América Latina. O investimento florestal é mundialmente conhecido pelo caráter de longo prazo, baixo risco e retorno atrativo".

⁹⁰ Disponível em: <<http://www.valoronline.com.br/?impresso/empresas/95/6017121/fundos-florestais-estimam-investir-r-4-bi-no-brasil>>. Acesso: 02-20-2021.

Gomes Jr. (2018) em texto intitulado: “*A profecia de Engels: a subordinação das terras ao capital financeiro*”, mas indicar caminhos possíveis do desenvolvimento capitalista, incluindo seu desdobramento financeiro na agricultura, ou seja, a possibilidade que já surgia no horizonte do capital da subordinação desta à esfera das finanças⁹¹.

A transformação da terra em ativo financeiro, só veio a confirmar as indicações marxiana-engelsianas. A questão é que agora o que (de)marca a diferença entre o processo de apropriação de terras e de renda da terra passa pelas novas frações da Burguesia Agrária, como aquela representada na figura dos investidores. Outrossim, a “securitização das transações do mercado de terras, seja de compra, de venda, ou arrendamentos marca um salto de qualidade, uma mudança no processo de transformação da terra em ações e títulos negociados nas Bolsas de Valores” (MORENATO; GOMES Jr, 2018, p. 8)⁹².

Gomes Jr. (2019, p. 44) aponta para outro aspecto dessa dinâmica, quando fala que o cálculo da renda da terra e de apontamento da apropriação desta fica incompleto quando não se considera a transferência de valor da produção nacional para o exterior⁹³, como ocorre em setores como o do agronegócio. Para este autor, “o controle sobre o lucro suplementar tem sido essencial para a distribuição dos

⁹¹ Mais tarde, tratando do caso brasileiro, Delgado (1985, p. 13), irá dizer que subordinação do latifúndio ao capital financeiro, tenderia a “converter a renda da terra no rendimento proporcional e equivalente da aplicação alternativa do capital dinheiro”. E mais, para que ele capital não se imobilize, “solução” para a retransformação do capital capaz de lhe dar “maior mobilidade e poder de alavancagem de recursos, passa também pela esfera financeira, em especial pela órbita da circulação” (Idem, *ibidem*).

⁹² Recordar-se os já citados Paiva, Souza e Cardoso (2021, p. 106), para quem: “Com a crise [de 2008], logo o preço da terra se autonomiza do preço das mercadorias produzidas [...], fazendo com que a continuidade do investimento nos títulos de propriedade de terras retroalmente a subida dos preços desses títulos. Isso ocorre justamente hoje, enquanto os preços das *commodities* caem e o preço da terra continua a subir, atraindo ainda mais investimento nesse tipo de ativo”.

⁹³ Um exemplo nesse sentido é o controle indireto da renda que pode ser feito por capitais estrangeiros que adquirem terra em economias dependentes como a brasileira. Como aponta Gomes Jr. (2019, p. 44) “as empresas chinesas são eficazes em controlar terras brasileiras de forma indireta, por meio do controle sobre complexos agroindustriais. Os autores ainda demonstram como a China opera atualmente nos mercados de terras de vários países. O Brasil é um dos principais destinos segundo os autores”.

Em 2009 um grupo de empresários chineses sinalizou sobre a compra de terras no MS. Na ocasião, o governador do estado, André Puccinelli, revelou em entrevista “quando dissemos para eles que aqui as terras são privadas, que podem ser compradas, eles ficaram interessados em vir para cá e produzir” (CAMPO GRANDE NEWS, 04-11-2009). Disponível em: <https://www.campograndenews.com.br/economia/chineses-querem-comprar-10-mil-hectares-de-terras-em-ms-11-04-2009>. Acesso em: 13-04-2021.

Ianni (1979), foi um dos primeiros a tratar da apropriação pelos capitais externos de porções do território nacional do Brasil, apontando para o caso da Amazônia ainda na década de 1970.

excedentes entre os capitais que operam na produção e na comercialização da produção” (Ibidem, ibidem).

Alguns exemplos no que dizem respeito ao lucro extraordinário da Suzano podem ajudar no sentido de melhor visualizar, ainda que aproximadamente, o papel da internacionalização empresarial do setor e, junto com ela, do carreamento da riqueza por meio de uma parcela da renda da terra apropriada, digamos, em outros pontos por outras frações da Burguesia Agrária. Nesse sentido, o caso da Suzano é emblemático, já que se trata de uma empresa nacional líder mundial na fabricação de celulose de eucalipto e uma das maiores fabricantes de papéis da América Latina, atua exportando para mais de 100 países, além de possuir operações em mais de dez fábricas, incluindo a *joint operation*⁹⁴ Veracel, no estado da Bahia, e também atuar no mercado de ações via B3, no Brasil, e na New York Stock Exchange (NYSE), nos Estados Unidos (EUA).

A empresa possui escritórios comerciais na América do Norte, na Europa e na Ásia, além de controlar uma parcela do transporte dos produtos pela terra e pela água, o que demanda logística e infraestrutura importante com caminhões, portos, navios e ativos ferroviários dedicados às operações no Brasil. Junto com outras poucas empresa do setor, a Suzano controla uma parcela significativa da produção de celulose e papel do Brasil, e conta com a estratégia de longo prazo na qual pretende ser agente transformador na expansão para novos mercados e também avançar territorialmente, dentro e fora do Brasil. Quanto à composição acionária, tem-se o seguinte quadro: Suzano Holding S.A. (27,0%), David Feffer (3,9%), Jorge Feffer (3,4%), Ruben Feffer (3,4%), Alden Fundo de Investimento em Ações (1,9%), Pessoas Vinculadas (2,2%), Administradores (0,3%), Tesouraria (0,9%) e outros acionistas (53,3%) (SUZANO, 2021).

Um outro dado importante refere-se às transações financeiras desta empresa. Observando a receita líquida da Suzano em 2019, por exemplo, no 4T19 (quarto trimestre de 2019) a corporação registrou uma receita líquida de R\$ 7 milhões, 2% a menos que no mesmo período em 2018. Desse total, 80% foi gerado no mercado externo. Quanto ao lucro líquido foi de R\$ 1,14 bilhão (308,5% maior que em 2018). As vendas de celulose também subiram 40% se comparados o 4T19

⁹⁴ A *joint operation* é um tipo de operação (negócio) na qual duas ou mais partes têm o controle conjunto de uma dada operação ou empreendimento (*joint venture*).

e o 4T18, isso significou um salto de 2.085 mil toneladas para 2.920 ton. Segundo a empresa, a evolução da produção de papéis gráficos e embalagens de cartão na China, somada à continuidade do crescimento mundial da produção, proporcionaram o aumento da demanda de celulose na comparação entre 4T19 e 4T18. No que se refere à receita líquida de celulose no período, houve queda de 4%, o que, segundo a empresa, ocorreu em função do menor preço médio líquido em USD (-36%), o que foi parcialmente compensado pelo maior volume de vendas (+40%) e a valorização do USD médio frente ao BRL de 4%. Em relação à receita líquida de papel, esta foi de R\$ 1.417 milhões no 4T19, 4% a mais que no 4T18. Os dados para o quarto trimestre de 2020 mostram um lucro líquido de R\$ 5,914 bilhões, um aumento de 403% em comparação com o mesmo período do ano anterior, quando teve lucro de R\$ 1,175 bilhão (SUZANO, 2021).

Outra informação importante sobre a Suzano diz respeito ao endividamento, somente no terceiro trimestre de 2020, a empresa acumulou uma dívida líquida de R\$ 68,7 bilhões. Já no ao seguinte, em março, a dívida totalizou R\$ 75,9 bilhões, apresentando crescimento de R\$ 132 milhões na comparação com março de 2020. Uma parte significativa dessa dívida refere-se às linhas de financiamento que a empresa possui, especialmente aquelas com recursos públicos.

Rastreado algumas destas linhas de crédito, nota-se o apoio financeiro do BNDES⁹⁵. Somente para expandir a capacidade produtiva na Suzano Bahia Sul Papel e Celulose S.A. em 2005, o valor do financiamento foi de R\$ 2,59 bilhões, dos quais R\$ 2,35 bilhões foram relativos a dois contratos de financiamento e R\$ 240 milhões a debêntures conversíveis. Nesse caso, o valor desse financiamento correspondia a 54% dos investimentos totais, que era de R\$ 4,33 bilhões⁹⁶. Outro exemplo foi o caso do Banco do Nordeste, que contratou uma operação de crédito para financiamento de duas novas linhas de produção de papel *tissue*⁹⁷ da Suzano Papel e Celulose. As linhas construídas nas unidades da empresa localizadas em Mucuri (BA) e Imperatriz (MA) contaram com um financiamento de R\$ 346,4

⁹⁵ Disponível em: <<https://www.bndes.gov.br/>> Acesso em: 20-03-2021

⁹⁶ Disponível em: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/imprensa/noticias/conteudo/20051026_not272_05>. Acesso em: 20-03-2021

⁹⁷ Utilizados para a fabricação de papel higiênico, toalhas de cozinha, lenços de papel, papel facial, guardanapos, toalhas, etc.

milhões, com recursos do FNE (Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste)⁹⁸.

Em 2011, BNDES aprovou novo limite de crédito no valor de R\$ 1,2 bilhão para a Suzano Papel e Celulose. Segundo o Banco, os recursos seriam utilizados no Plano de Investimento da companhia para o período de 2011 a 2015. O valor total a ser aportado pela empresa no período estava estimado em R\$ 2,2 bilhões, abrangendo as atividades industriais, florestais e os projetos sociais definidos pela companhia.

As linhas de crédito a juros módicos via BNDES, no entanto, ultrapassam e muito esses exemplos. Recorrendo à consulta de operações da empresa no website do Banco, vê-se cerca de 35 linhas de crédito no período de 2006 e 2019, algumas liquidadas, outras ativas com taxas de juros a.a variando entre 0,9 a 10,0%. Somente em 2016, para financiamento à Fibria-MS Celulose Sul Mato-Grossense em Três Lagoas, empresa que seria fundida à Suzano em 2019, o valor do financiamento para o ano 2016 foi de R\$ 2,3 bilhões, servindo para a implantação de uma nova linha de produção de celulose branqueada de eucalipto. O projeto incluía ainda a aquisição de vagões, locomotivas e máquinas, e equipamentos nacionais, além de investimentos sociais em áreas de influência da empresa. Em 2018, uma nova linha de crédito foi aberta para atender o Programa de Desenvolvimento Rural Territorial (PDRT), mantido pela Fibria, programa que tem como foco as comunidades rurais do entorno da unidade.

Uma outra “solução” encontrada pela empresa para continuar sua expansão dentro e fora da economia dependente, inclusive servindo como meio para reduzir o montante de suas dívidas, tem sido recorrer ao mercado internacional para captar recursos. Em 2019, por exemplo, a empresa acessou o mercado exterior em duas operações, uma captando U\$ 1 bilhão e outra U\$ 250 milhões (VALOR ECONÔMICO, 22-05-2019)⁹⁹. Em 2020, novamente a empresa autorizou a captação de até US\$ 2 bilhões no exterior, por meio da emissão de títulos privados da dívida.

⁹⁸ Disponível em: <<https://tissueonline.com.br/banco-do-nordeste-financia-projeto-de-producao-de-papel-tissue-da-suzano-papel-e-celulose/>>. Acesso em: 20-03-2021

⁹⁹ Disponível em: <https://valor.globo.com/financas/noticia/2019/05/22/suzano-capta-us-125-bi-no-mercado-externo.ghtml>. Acesso em: 13-06-2021.

Estes dados sobre o endividamento, bem como o uso de recursos públicos, títulos, etc., seguindo as indicações de Carcanholo (2017), Luce (2018) e Gomes Jr (2019), sinalizam para a questão dos termos de transferência de valor, já que operações de uma empresa desse porte dentro de uma economia dependente, passa pela expansão de suas atividades mediante o uso de subsídios estatais e privados, no caso do primeiro, com taxas de juros, no geral, mais baixas, por exemplo, do que as taxa de juros média da dívida mobiliária federal (GOMES JR, 2019).

E mais do que isso, indicam que a empresa está amplamente internacionalizada aos motes da financeirização, tendo em seu corpo produtivo tomado por distintas frações/composições de capital, internos e externos atuando em praticamente todos os subsetores da corporação, se não direta, indiretamente. Por suposto, a empresa se sustenta e avança por meio de um conjunto de outros agentes “parceiros” que se beneficiam direta ou indiretamente da produção de *commodities* e, por conseguinte, da geração de lucros e renda.

No caso de Três Lagoas, dados os limites e indicações anteriores, só podemos inferir que a renda “flui” entre as frações da Burguesia Agrária local; seja como fração capturada pelos proprietários na forma de arrendamento, seja pelas distintas frações de capital¹⁰⁰ que atuam ao longo da estrutura produtiva e circulatória (investidores, acionistas, empresários, empresas, etc.)¹⁰¹. Estes últimos

¹⁰⁰ Como aponta Luce (2018, p. 69 *apud* CARCANHOLO, 1981, p. 43), referindo-se à renda em sua forma diferencial, esta não se produz, tampouco é simplesmente apropriação, pois uma parte dela pode não ser apropriada pelo capital a que se refere. “Assim, podemos dizer que a renda diferencial é gerada por capitais que se utilizam de terras que não sejam as menos favoráveis; é parcial ou totalmente apropriada por eles; pode ser parcial ou totalmente transferida”. A dificuldade está em identificar quem se apropria de qual porção da renda. Desse modo, seguindo as indicações de Carcanholo (1984), tem-se a mensuração de duas grandezas. Como explica Luce (*Ibidem*, p. 69-70): “Em primeiro lugar, o valor internacional da produção exportável. Este é o resultado da soma entre o valor nacional da produção exportável e o somatório entre a mais-valia extraordinária e a renda diferencial. Em segundo lugar, é preciso calcular outra grandeza, o valor apropriado nacionalmente sob a forma de dinheiro-mundial. A segunda grandeza em questão é a soma entre: o valor nacional da produção exportável; o intercâmbio de não-equivalentes (preço \neq valor); e os juros comerciais do exterior. O resultado dessa segunda será o valor apropriado nacionalmente sob a forma de dinheiro-mundial, o qual, convertido para moeda interna pela taxa de câmbio existente no país, fornecerá o valor bruto apropriado pelos produtores internos”.

¹⁰¹ Em exemplo nesse sentido foi o ocorrido em 2015, em Ribas do Rio Pardo, município localizado a 84 quilômetros de Campo Grande, no eixo que liga a capital do MS a Três Lagoas. Na época, “o presidente da holding CRPE (Celulose Rio Pardense e Energia), Vicente Conte Neto, apresentou o projeto em detalhes: serão necessários aproximadamente 180 mil hectares de florestas plantadas de eucalipto para abastecer uma fábrica de 2,2 milhões de toneladas por ano com capacidade de cogeração de energia de 291 MW. A Pöyry, multinacional finlandesa responsável por praticamente todos os projetos de celulose no mundo, chegou a ser contratada pela CRPE e participou da audiência. O próximo passo – a obtenção de licenças ambientais – foi relativamente rápido:

representam uma espécie de elo da produção com o mercado externo. Grande parte da renda que surge com a territorialização/operação da uma empresa como a Suzano, flui, por exemplo, como indicamos anteriormente, para remunerar acionistas privados da empresa, mas também para pagar o capital constante importado (maquinário, equipamentos, tecnologia de ponta)¹⁰² utilizado no monocultivo de eucalipto e na transformação deste em celulose e papel.

Só para ficarmos em alguns exemplos recentes em Três Lagoas, a Fibria/Suzano implantou em 2019, via o chamado “Projeto Floresta Inteligente”, o

aproximadamente seis meses depois. Com aproximadamente 35 mil hectares de florestas plantadas e 67 mil hectares de terras ligados aos executivos da CRPE, começava ali um novo capítulo da novela da fábrica de celulose de Ribas do Rio Pardo”. Disponível em: <<https://www.celuloseonline.com.br/a-verdade-sobre-a-fabrica-de-celulose-de-ribas-do-rio-pardo/>>. Acesso em: 14-06-2021.

O grupo responsável por encabeçar tal projeto chegou a obter o aval da Superintendência de Desenvolvimento do Centro Oeste (Sudeco) para um financiamento de R\$ 731,5 milhões do FCO (Fundo de Desenvolvimento do Centro Oeste). O dinheiro, no entanto, não chegou a ser liberado em decorrência, ao que tudo indica, da crise política que se abriu naquele mesmo ano. A saída foi buscar investidores estrangeiros. O idealizador do projeto, empresário e ex-sócio da Eldorado Brasil, o já citado Mário Celso Lopes, foi em busca de parceiros que viabilizassem o investimento que chegou a ser estimado em R\$ 8 bilhões. Na época, mesmo com as dificuldades devido à crise, Vicente Conte Neto, afirmou: "Todos os planos para a fábrica continuam. Estamos trabalhando para trazer investidores e vamos conseguir". Já Mário Celso afirmou: "Continuamos lutando para atrair capital e investidores. Não vamos desistir!" (CIFLORESTAS, 22-02-2016). Disponível em: <<https://www.celuloseonline.com.br/a-verdade-sobre-a-fabrica-de-celulose-de-ribas-do-rio-pardo/>>. Acesso em: 14-06-2021. Novamente é preciso destacar que um processo dessa natureza não escapa às determinações de classe (presentado nas ações de frações da Burguesia Agrária) e ao problema da financeirização. É preciso ressaltar o papel destas dimensões que percorrem “em paralelo” a expansão da commoditização e eucaliptização dos territórios do MS.

¹⁰² No plano de análise da concorrência interna, Marini (*Mais valia extraordinária e acumulação de capital*) (MARINI, 1979a), aponta para uma um outro ponto importante, qual seja: “mostra como a concorrência intra setorial, calcada em diferenciais tecnológicos que geram mais valia extraordinária em favor dos setores mais intensivos em tecnologia, leva os demais setores à superexploração como meio de compensação e forma de compatibilizar a acumulação com transferência de valor intra setorial [...]. “Enquanto a burguesia local, atuando em empresas que operam em condições produtivas médias ou mesmo abaixo das mesmas, apelaria diretamente à superexploração, os capitais monopólicos, de maior composição orgânica, conseguiriam diminuir o nível da remuneração de sua força de trabalho valendo-se indiretamente da superexploração, pois essa rebaixa a remuneração da força de trabalho empregada nas condições médias, referência para a fixação dos demais salários, inclusive aqueles dos setores monopólicos” (BUENO, 2016, p. 49-50).

Há ainda, segundo Bueno (2016, p. 55), duas relações importantes da superexploração ao chamado progresso técnico: “A primeira decorre da compensação da transferência de valor pela ocorrência de mais valia extraordinária, a qual se origina de diferenças entre o valor individual e o socialmente necessário para a produção de mercadorias, produto da maior produtividade do trabalho associada ao emprego de progresso técnico no processo produtivo. Portanto, a concorrência apoiada em Ciência e Tecnologia coloca a superexploração como um mecanismo capitalista de compensação concorrencial. A segunda relação deriva do próprio progresso técnico como forma de superexploração via intensificação do trabalho. Ou seja, os capitais que aplicam diretamente novas técnicas, máquinas e equipamentos, podem desatar processos de superexploração do trabalho, evidenciando, de forma inequívoca, a falácia de identificar superexploração a formas de produção pouco desenvolvidas tecnologicamente, vulgarmente identificadas pelas alcunhas de ‘atrasadas’ ou ‘arcaicas’”.

uso da tecnologia LIDAR (da sigla *inglesa Light Detection And Ranging*; em português Detecção de Luz e Alcance), iniciativa inédita no país para medição de áreas, relevo e árvores para inventário. Além disso, a empresa viabilizou inúmeros projetos de modernização como: a “floresta inteligente” (arquitetura de coleta, comunicação, análise e disponibilização de dados sobre os eucaliptais), caminhões controlados por telemetria com o uso da tecnologia New Log Track que permite a localização dos caminhões de madeira via rastreamento, Torres de videomonitoramento de incêndios (que permite o monitoramento e a detecção de focos de incêndio), Viveiro automatizado, espécie de “fábricas de mudas” que cobre uma área de 48 mil metros quadrados e capacidade para produzir 43 milhões de mudas de eucalipto por ano (REVISTA CAMPO E NEGÓCIOS, 07-03-2019)¹⁰³.

Quanto à Suzano, o uso de maquinário, equipamentos e tecnologias está especializado em função, logicamente, das demandas produtivas que se ligam ao mercado externo. Há, sistemas de piloto automático para garantir o alinhamento das linhas de plantio, computadores de bordo das máquinas de colheita, com alto nível de automação e registro da produção, ferramentas como sistemas de precisão das máquinas, com o registro de toda a atividade de forma digital (incluindo produção, tempo e doses aplicadas no caso da silvicultura), e mapas embarcados nas máquinas de colheita, etc.

A empresa ainda possui um processo de coleta de informações sobre o processo via *wi-fi*, utiliza drones, câmeras e inteligência artificial para irrigação, pulverizadores inteligentes, sistemas de auto-gestão em tempo real para maior integração entre Colheita e Logística. Em 2019, a empresa inaugurou a “Sala Vision”, sistema para monitoramento da planta da empresa, que integra tecnologias da Indústria 4.0 como inteligência artificial, analítica e Big Data (estudo e interpretação de grandes volumes de dados). Esse tipo de tecnologia visa acompanhar todo o processo industrial e conseguir identificar, analisar e indicar previamente soluções para problemas (INVESTE SP, 16-08-2019, SUZANO, 07-12-2020)¹⁰⁴.

¹⁰³ Disponível em: <https://revistacampoenegocios.com.br/fibra-usa-tecnologia-inedita-para-monitorar-e-ter-visao-tridimensional-da-floresta/>. Acesso em: 13-06-2021.

¹⁰⁴ Disponível em: <https://www.investe.sp.gov.br/noticia/com-inteligencia-artificial-suzano-desenvolve-monitoramento-com-tecnologias-da-industria-4-0/>. E <https://www.suzano.com.br/com-investimentos-em-novas-tecnologias-suzano-eleva-eficiencia-operacional-no-campo/>. Acesso em: 14-06-2021.

Em 2020, a Suzano investiu em um novo sistema de transmissão de dados na área de manutenção da colheita na Unidade Três Lagoas (MS). A iniciativa consistiu em um aplicativo de celular, o “*Smartquestion*”, para o controle da rotina da manutenção de máquinas florestais utilizadas da colheita. O aplicativo foi instalado em 90 smartphones, permitindo assim, o preenchimento dos relatórios que podem ser acessados imediatamente por profissionais de toda a área de manutenção florestal.

Ao contrário do que possa parecer, e do que alguns críticos de Marini tentam afirmar, como alertou Guanais (2018), e outros autores da TMD, a superexploração da força de trabalho não é obrigatoriamente minimizada e, menos ainda, desaparece com o progresso técnico. Marini, em sua resposta às críticas feitas por Fernando Henrique Cardoso e José Serra (1978), rebateu esse equívoco:

O que importa assinalar aqui, em primeiro lugar, é que a superexploração não corresponde a uma sobrevivência de modos primitivos de acumulação de capital, mas inerente a esta e cresce correlativamente ao de desenvolvimento da força produtiva do trabalho. Supor o contrário equivale a admitir que o capitalismo, á medida que se aproxima de seu modelo puro, converte-se em um sistema cada vez menos explorador e logra a reunir as condições para solucionar indefinidamente suas contradições internas (MARINI, 2011, p. 184)¹⁰⁵

A introdução do progresso técnico e o dinamismo tecnológico em empresas do agronegócio de silvicultura como a Suzano, portanto, não excluem a superexploração da força de trabalho; ao contrário, podem potencializá-la. A contradição no bojo da empresa dita “moderna” de silvicultura é que essa modernização (via progresso técnico, alterações no regimento legal, reestruturação e reorganização do trabalho, financeirização, etc.) se erige por meio da superexploração¹⁰⁶.

¹⁰⁵ Ainda que tratando de um outro objeto, cabe citar as palavras corretas de Guanais sobre este assunto: “Com isso, fica claro que a teoria da superexploração elaborada por Marini é plenamente compatível com a introdução do progresso técnico e com a dinamismo tecnológico das sociedades capitalistas. É por isso que a superexploração do trabalho não pode ser vista como resultado da ausência de desenvolvimento das forças produtivas. Nesse sentido, são totalmente incoerentes as críticas a Marini que tomam como suposto a necessidade de uma estagnação tecnológica dos países dependentes para que a superexploração venha a ocorrer” (GUANAIS, 2018, nota 44 da página 350).

¹⁰⁶ Autores que seguem Marini, reafirmam esta proposição: “O desenvolvimento da maquinaria e da grande indústria não só se complementa com a superexploração do trabalho, mas promove e a amplia [...]. (PENÁ LOPEZ *apud* GUANAIS, 2018, nota 47 da página 354).

Ademais, no caso em tela, esses investimentos se traduzem em lucros apropriados por outras frações de capital que participam da captação de parte do *quantum* de renda da terra que “se realiza na forma de lucro extraordinário e assumindo relações de intercâmbio de não-equivalentes que flui para fora do país” (LUCE, 2018, p. 72). Desse modo, a Suzano, ao avançar sobre o território no município e impor um amplo processo produtivo para a exportação, concomitantemente captura uma fração de renda através da compra de terra, enquanto o restante dos superlucros é “distribuído” entre seus “pares” aliados proprietários da terra e demais frações capitalistas.

Não sem motivos, utilizando método similar ao de empresas como a Fibria¹⁰⁷, que já em 2016 possuía “29.641 hectares, em 10 imóveis, além da posse de milhares hectares arrendados para plantio de eucalipto” (NARDOQUE, 2016a, p. 274), a Suzano S.A. ampliou o seu domínio territorial ainda em 2019, quando, ao emitir “Comunicado ao Mercado”, informou a aquisição de mais de 106 mil hectares e a “licença de instalação” de mais uma indústria de celulose em Ribas do Rio Pardo, também no MS. A negociação, já citada em nota anterior, resultou na transferência da planta que foi feita pelo grupo de investidores que planejava a instalação da fábrica há pelo menos sete anos (JP NEWS, 12-12-2019)¹⁰⁸.

Deste ponto de vista, a renda da terra, na medida em que determina a comoditização (e por ela é determinada) em Três Lagoas, permite ao capital avançar sobre o município sinalizando para o papel de nossa formação socioespacial dependente, já que via agronegócio de silvicultura, como parte da Burguesia Agrária possibilidade o carreamento de riquezas para o mercado internacional.

Em meio a condições específicas de acumulação de capital com a extração do excedente econômico via especialização produtiva pelo grande capital de silvicultura em Três Lagoas, a renda fundiária tem destaque e cumpre um papel

¹⁰⁷ Nos últimos anos em Três Lagoas, as empresas do “complexo eucalipto, celulose e papel” ampliaram o controle da terra via arrendamento, alterando assim, o regime de posse e de uso, sem, no entanto, alterar o domínio por completo, já que a maioria das fazendas continuam tituladas em nome de outros latifundiários e capitalistas. A Fibria-MS, por exemplo, converteu antigas fazendas de criação de gado em hortos, denominação dada a um grupo de propriedades contíguas com os monocultivos de eucalipto. Cf. Luiz e Nardoque (2019).

¹⁰⁸ Disponível: <<https://www.jpnews.com.br/mato-grosso-do-sul/suzano-vai-construir-fabrica-de-celulose-em-ribas-do-rio-par/132696/>>. Acesso em: 20-03-2021.

importante, visto que o controle da terra pela latifundiários e capitalistas é um componente fundamental da (agro)produção de celulose e papel.

O aumento da exploração da terra e outros bens naturais (como água), assim como a superexploração da força de trabalho, etc., no município, como veremos mais detalhadamente no caso da terceirização, atrelada ao controle territorial e cujo fim último é a ampliação do lucros sob os auspícios da lei do valor e seus desdobramentos na economia dependente exemplificada rapidamente aqui pelas ações locais do agronegócio e da financeirização do setor de silvicultura, sinalizam, por um lado, para o papel atual da renda da terra enquanto forma de manifestação da transferência de valor que é estrutural e sistêmica.

Por outro lado, a renda no setor destacado adquire ainda mais relevância como elemento para os capitais que operam nas economias dependentes. A produção com base na silvicultura em Três Lagoas, assume assim, um papel significativo no município, mas não como insistem os apologistas do agronegócio, e sim na geração de valor cada vez mais baseada na agroindústria como mote da economia dependente (LUCÉ, 2018, GOMES, 2019).

Desse modo, ainda que o monopólio da terra em mãos do capital financeiro resulte na formação prática “de um verdadeiro latifúndio global tendo como proprietário os grandes bancos internacionais” (MONERATO; GOMES Jr. 2018, p. 11) e medição de figura a dos investidores e que isso signifique “um aumento da dominação imperialista contra os países atrasados (sic!)” que passaram “a pagar uma renda de monopólio para estrangeiros de produtos do próprio solo” (idem, ibidem), e ainda, que essa a apropriação da renda diferencial em sua plenitude signifique “a apropriação de todos os recursos naturais de um país e pode expressar um rearranjo político-militar” (Idem, ibidem), o que está por trás desse movimento é a lei do valor operando em condições específicas em uma economia dependente onde a transferência de valor se expressa na forma de renda cada vez mais subordinada à esfera das finanças.

A expansão do setor de celulose e papel, como veremos mais detidamente adiante, não escapa à trajetória do capitalismo dependente em tempos recentes e os elementos que compõem o avanço do setor precisam ser vistos em sua dinâmica contraditória. No caso do estado do MS e de Três Lagoas, o controle de enormes frações do território via propriedade privada e a concentração da terra têm sido

assegurados há tempos pelas classes e frações de classe da Burguesia Agrária, representadas atualmente pelo agronegócio. Estas classes disputam o controle do Estado atuando e se reproduzindo por meio da “superestrutura” jurídico-político, importante mediação que, assim como outras, permite que uma parcela significativa da produção e da mais-valia seja direcionada para os grupos que direta ou indiretamente estão vinculados à produção e (agro)exportação de papel e celulose.

Além disto, como pontua Aruto (2015, p. 90), o que é a crescente expansão do capital agrário em busca de novos espaços de valorização, “se não a tentativa de ampliar o *quantum* exportado para se contrapor a desvalorização desses produtos frente aos importados do centro?” (ibidem, p. 90). “O que é a expropriação das terras pelo latifúndio se não uma transferência do fundo de consumo do trabalhador ao capital?”. “O que é a migração constante de força de trabalho pelo território se não uma forma de garantir baixos salários?” E, por fim, “o que são as várias relações de produção não capitalistas¹⁰⁹ (tomadas muitas vezes como ‘arcaicas’) se não uma forma de intensificar o desgaste da força de trabalho?” (ARUTO, 2015, p. 90).

Como tentamos indicar, parte dos lucros da advindos do processo de territorialização e operação da silvicultura em Três Lagoas, especialmente no que tange à empresa Suzano, aparecem na forma de renda que é direcionada e apropriada por proprietários e capitalistas atuando nos mais diversos ramos e sub-ramos dentro deste tipo de produção. O problema, de difícil apreensão e que aqui só esboçamos, diz respeito há quem são estes sujeitos, grupos, instituições, etc., i.e., frações de classe que se beneficiam do *quantum* do valor produzido e como este valor segue em direção aos “centros” capitalista imperialistas. Isso não impede, entretanto, visualizar, ao menos de forma aproximada, os indícios tanto da apropriação quanto da expatriação de valor. E mais do que isso, como apontou Prado (2014, p. 29), com o qual concordamos nesse ponto, ainda que o autor se

¹⁰⁹ Um dos pioneiros da Geografia Agrária a estudar o que se denomina “relações não-capitalistas no campo” é o geógrafo Ariovaldo Umbelino de Oliveira. Em praticamente toda sua obra há elementos para se compreender essa questão. Todavia, este autor, bem como José de Souza Martins, que é um dos seus maiores influenciadores, não analisam a questão agrária, da renda da terra e do trabalho sob o ponto de vista da dependência.

Vale dizer que, mesmo nos “setores produtivos do campo nos quais as relações de produção são não-capitalistas, ou seja, não mediadas por uma relação de assalariamento, como no campesinato, a dominação do capital sobre os processos sociais de produção leva à expropriação de parte do trabalho familiar como pagamento da renda da terra, sujeitando também o trabalho criado nessas relações ao processo de valorização do capital” (PAIVA; SOUZA; CARDOSO, 2021, p. 106).

refia ao capital em geral: “A uma reflexão superficial também chega o analista mais bem informado, que examina a economia capitalista a partir da produção, mas se concentra apenas na crítica da repartição entre as classes sociais”¹¹⁰.

Importante para finalizarmos este item, é indicar que essa dinâmica desfavorece, como se sabe, que se expressa territorialmente no município de Três Lagoas é mais um contributo à dinâmica da dependência, visto que a concentração e centralização de capital, seja na forma de mais-valor ou de renda que é produto da dinâmica da produção totalizante do valor e que flui para as frações do agronegócio e seus “subsidiários”, vincula-se à forma ao *modus operandi* do capitalismo dependente como totalidade específica e particular onde imperam relações de produção calcadas na superexploração da força de trabalho, que no caso da Suzano, é representada, por exemplo, nas relações de trabalho terceirizado.

Esses processos ocorridos em Três Lagoas, os quais têm como centro o agronegócio de silvicultura na atualidade, no entanto, não surgiram da noite para o dia, de modo que é fundamental buscar as raízes de sua gênese, ou seja, as tendências dentro da história pregressa do desenvolvimento de Três Lagoas que levaram ao predomínio de relações de produção com base na monocultura de eucalipto, celulose e papel. Por isso, mantendo a referência teórico-analítica central da Teoria Marxista da Dependência, devemos nos voltar para certos traços do passado, já que os elementos que o compõem ajudam a ampliar as possibilidades de compreensão das condições que abriram caminho para a silvicultura, explicitando assim aquilo que ainda permanece vivo e latente no espaço-tempo do presente.

¹¹⁰ E continua o autor: “Pois o valor não é uma grandeza que apenas esclarece o modo de geração e de repartição da riqueza no capitalismo, mas vem a ser expressão da subsunção do homem – e não apenas do trabalhador – a uma lógica anônima de reprodução social. A partir da categoria ‘valor’, é possível compreender essa lógica com a máxima profundidade, descobrindo que ela não é apenas totalizante, mas vem a ser também, em última análise, incontrolável. Sem abarcar criticamente o sistema fetichista como totalidade, assim como a inversão sujeito e objeto que aí ocorre inexoravelmente, não se compreende bem o modo de produção capitalista” (Idem, *ibidem*)

CAPÍTULO 2 – “A aurora de um novo dia para Três Lagoas”: agropecuária, agroindústria, dependência e superexploração

Industriais japoneses, italianos, americanos e nacionais estarão aqui irmanados com o três-lagoense, abraçando a mesma causa, a causa comum que não é apenas de Três Lagoas [...] 12 de março, além de ser a aurora de um novo dia para Três Lagoas, será também para Mato Grosso e para o País, porque assinalará – em um futuro não muito remoto o ingresso da região Centro Oeste na competição industrial brasileira (FATO em Foco, 5 mar., 1975, p. 01).

[...] mais do que economias dinâmicas que se orientam para o desenvolvimento (e que aproveitam as ‘janelas de oportunidades’ [...] o que temos na América Latina são novas formas de organização reprodutiva que reeditam, sob novas condições, os velhos signos da dependência e do subdesenvolvimento como modalidades reprodutivas que tendem a caminhar de costas para as necessidades da maioria da população (OSORIO, 2012, p. 104b).

O município de Três Lagoas no Estado de Mato Grosso do Sul, como fração territorial do capitalismo dependente, não escapa às determinações histórico-estruturais impostas pelo desenvolvimento do capital. Daí que, para compreender as condições hegemônicas do agronegócio de silvicultura no local e, mais precisamente, o papel da mão de obra terceirizada superexplorada neste setor a partir fundamentalmente da segunda metade dos anos 2000 com a territorialização da silvicultura, faz-se necessário buscar aquilo que pode ser considerado a gênese desse processo.

Essa releitura, ainda que aproximativa, e tendo como suporte a TMD, pode ajudar a lançar luz sobre as condições objetivas que resultaram no predomínio da agroindústria de silvicultura no local. No entanto, não pretendemos aqui reescrever a história industrial do município e menos ainda enquadrá-la em ciclo econômicos, mas tão somente elencar certos traços gerais e específicos desse processo, sem esgotá-lo. Trata-se de identificar aqueles que nos parecem ser os pontos de inflexão da processualidade do município.

O apoio da concepção materialista marxista visando trazer para o primeiro plano as relações de produção e as forças produtivas com ênfase no trabalho enquanto fundamento das transformações do município, assim como o auxílio da

TMD, está ancorado na totalidade e, desse modo, outros aspectos estão integrados à análise, sendo trazidos para o primeiro plano da abordagem.

Quando se fala em transformações do município, fazemos referência às mudanças territoriais e, mais do que isso, que articulado à estas alterações, ocorre uma superposição, ou melhor, as disputas de classe no interior da dinâmica do capitalismo dependente. Essas mudanças expressam não apenas um novo redimensionamento do espaço agrário na economia dependente brasileira e, especificamente, no município de Três Lagoas, mas a cristalização do poder de classe do capital sobre o trabalho, as terras disponíveis e, também, sobre as terras com maior incidência de disponibilização de água.

Esse procedimento respaldado na TMD, a nosso ver, também contribui para demarcar um posicionamento crítico à “economia política do capital” representada e expressa por aqueles que geralmente tem o poder de “fabricar” um discurso ideológico aparentemente consensual em torno da produção de silvicultura, discurso esse em consonância os próprios interesses da Burguesia Agrária, mas distante e até mesmo em contraposição à realidade efetiva.

Além disto, a materialidade ideológica como expressão das contradições e mediações do capitalismo dependente, por ter sobre seu controle os “Aparelhos ‘Privados’ de Hegemonia”, tem um tratamento peculiar sobre o papel do trabalho e os trabalhadores(as) envolvidos direta e indiretamente no setor (aliás como protagonistas). Essa peculiaridade passa por uma espécie de reconhecimento enviesado e/ou parcial, já que a burguesia guarda para si o protagonismo das transformações, ainda que se refira ao “povo” como agente principal da mudança. O trabalho assalariado/estranhado, porque vinculado ao fetichismo da mercadoria, só é reconhecido ideologicamente como mais “fator de produção”. A dimensão ontológica do trabalho, dentro desta concepção, não tem sentido nenhum, pois é o trabalho assalariado e (super)explorado que deve assumir certa posição dentro da sociedade capitalista, ainda que de coadjuvante.

Assim, não é casual que no bojo das forças abrem espaço ao capitalismo no município, forças estas de trabalho, sejam tratadas como mais um “fator de produção” diante de outros mais importantes como empresários, industriais, latifundiários, investidores, políticos, etc., justamente porque capazes de “gerarem” e “oferecerem” emprego. Essa inversão de ordem, já que é o capital que precisa e

se nutre de trabalho, é absolutamente necessária ao capitalismo em sua forma dependente. A ideologia comparece novamente para cimentar tal proposição.

Os empregos gerados e oferecidos pelos empresários não são uma espécie de dádiva, mas aparecem como tal, e isso cria um poderoso vínculo de dependência subordinada invertida, só que numa outra escala. E justamente porque é ideológico, não é o trabalhador que oferece, mas o capital, ainda que o vendedor da força de trabalho, possuidor da mercadoria, seja o agente principal da relação. E, no caso da economia dependente, aquele que produz mais-valor em condições muito agravadas pela superexploração (MARINI, 2005a).

Enquanto fundamento da dependência, a superexploração perpassa a história do Brasil, intensificando-se ou amenizando-se em conformidade com as conjunturas. De tempos em tempos, portanto, esse fundamento ganha novo impulso, visto que a Burguesia nativa é chamada a compensar suas perdas de mais-valor. Um dos momentos decisivos nesse sentido, foi período da Ditadura empresarial-civil-militar no Brasil.

Como apontou Campos (2016, p. 1), o “principal efeito da aliança empresarial-militar sacramentada em abril de 64 foi o aprofundamento das condições de superexploração da força de trabalho”. O regime colocou em marcha a intensificação da exploração dos trabalhadores, o que afetou diretamente as relações capital-trabalho a partir daquele momento, possuindo conexões diretas com quadro não só daquele período, com seus impactos regionais, como também reverbera até os dias de hoje no que se refere ao trabalho terceirizado¹¹¹.

As ideias de um “Brasil potência” tinham por base o reordenamento de forças econômicas e políticas diante do cenário internacional, ou seja, frente às imposições hegemônicas do grande capital estrangeiro (MARINI, 2005a), cuja

¹¹¹ Maeda (2016, p. 143), afirma que no Brasil a terceirização fez parte do movimento de negativa da expansão da proteção legal do trabalho no período da Ditadura Militar, tanto no setor privado quanto no setor público. Segundo a autora, “foi exatamente no período da ditadura militar que surgiu o primeiro ataque ao modelo ordinário de contrato de trabalho firmado entre empregado e empregador” (Ibidem, p. 130). As medidas em relação ao trabalho terceirizado à época incluíram a flexibilização do contrato de trabalho, a generalização do contrato via intermédio de outra empresa, e a exclusão da possibilidade de aquisição, pelo empregado, da estabilidade decenal prevista no art. 492 da CLT.

Conforme depoimento de um desembargador colhido por (SILVA, 2010, p. 81): “A impressão que eu tenho é que a Justiça do Trabalho estava muito apagada no período da ditadura. É um período bem obscuro esse período [...] houve muita mudança no nosso processo de terceirização e a precarização começou lá”

burguesia nacional se aliou de modo subordinado¹¹², visando extrair ao máximo mais-valor a partir do trabalho. Em outras palavras, o golpe de Estado e o estabelecimento do regime, “representou interesses capitalistas ao reunir apoio do grande capital interno e externo, isto é, da burguesia industrial, da oligarquia agroexportadora e do imperialismo internacional (CAMPOS, 2016, p. 8).

Disso resultou “consequências diretas para as lutas de classes. Os trabalhadores, enquanto classe, e o trabalho, enquanto categoria antagônica ao capital, foram alvos centrais do golpe e do regime” (CAMPOS, 2016, p. 3). O “milagre econômico”, portanto, ocorreria à custa do trabalho. Além disto, o regime conservou o latifúndio e contribuiu para aprofundar as relações capitalistas no campo, beneficiando as grandes empresas.

Ao mesmo tempo, para alcançar o “milagre”, as políticas econômicas conduzidas pelo Governo ditatorial procuravam reorganizar o espaço territorial a partir da Política Regional Integração. Foi dentro desse contexto que o Governo Federal lançou novos Programas e planos de incentivos que subsidiariam a ocupação/integração do Centro Oeste e Três Lagoas como foi o caso da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO) associada ao Plano Nacional de Desenvolvimento – PND.

Para uma parcela da bibliografia que trata do tema estas mudanças indicavam que o regime buscava o “milagre” através da integração de regiões como a Centro-Oeste ao “polo de desenvolvimento” principal localizado na região Sudeste, mais industrializada. Cabendo assim, ao Estado e, particularmente, aos governos, nas instâncias federais e municipais, o papel de “agentes indutores” da incorporação regional mediante o desenvolvimento impulsionado ainda pela indústria.

Missio e Rivas (2019), por exemplo, apostam que, sob estas condições, o desenvolvimento do Centro Oeste e, por conseguinte, de Três Lagoas, teria sido conduzido sobretudo pela região Sudeste. Tal concepção, no entanto, parece reforçar a ideia de “dominação regional” posta em primeiro plano como mera

¹¹² Conforme afirma Marini (2005a), a burguesia industrial nativa que se firmava desde da década de 1930, assumiu naquele momento, de forma deliberada, sua posição/condição de sócia minoritária no cenário capitalista internacional, acatando definitiva e predominantemente sua inserção dependente ao mesmo tempo em que se voltava brutalmente contra a classe trabalhadora e seus representantes.

artimanha dos interesses de classes, deixando assim, escapar a dinâmica objetiva da reprodução do capitalismo dependente sob o regime.

Enfatizar que municípios como Três Lagoas seriam “satélites” subordinados ao desenvolvimento do Sudeste paulista; posição que trabalha com uma noção abstrata de “dominação entre regiões”, não toca na raiz do problema da própria dinâmica capitalista da produção de valor em escala nacional e internacional, bem como sua reverberação no município em tela. A reprodução do capitalismo dependente no período ditatorial não pode ser reduzida a termos vacilantes como “dominação/subordinação” “entre regiões”, já que assim, como aponta Oliveira (1984, p. 29), se escamoteia “a análise dos componentes essenciais [...] que são as condições reais do funcionamento de um conjunto de regiões sob o marco do capitalismo dependente”.

O que está em jogo aqui é a forma de expansão do capitalismo dependente em escala nacional articulada aos interesses de classe e não a meros processos de dominação regional conduzidos de maneira unilateral pela burguesia nativa. É isso que implica justamente no aumento das disparidades regionais, resultantes (da totalidade) do movimento diferencial de acumulação que determina o “destino histórico” da incorporação/integração de um município como o de Três Lagoas, inclusive no que tange aos planos nacionais de “desenvolvimento” que se desdobram em subprogramas de “desenvolvimento regional e local”¹¹³. Isso, por sua vez, não exclui, nem minimiza a questão do poder de classe, mas o coloca e termos dialéticos.

Nesse sentido, vale destacar dois outros pontos que ajudam a compreender a nova conformação socioespacial de Três lagoas sob o capitalismo dependente e a correlata condição de superexploração da força de trabalho impulsionada pelo regime ditatorial cujos impactos se desdobraram neste município:

1 - A chamada “modernização conservadora”¹¹⁴ calcada na política desenvolvimentista levada à cabo no regime militar com papel *sine qua non* do

¹¹³ Como explica Oliveira (1984), o problema da adoção de modelos teóricos importados e aplicados arbitrariamente para compreensão do chamado “desenvolvimento regional” é que estes acabam por explicar a questão de modo superficial. Em muitos casos, estes modelos servem como procedimento técnico-operacional que é instrumentalizado pelo próprio capital, que os assimila e os aplica a seu favor, enquanto os “desequilíbrios regionais” se mantêm intocados, visto que a dinâmica espacial (desigual) do capitalismo, ao nosso ver, dependente, não é sequer avaliada e contestada.

¹¹⁴ O termo foi criado pelo sociólogo político e historiador estadunidense, Barrington Moore Jr. (1913-2005), cujo sentido era retratar o caso do desenvolvimento capitalista na Alemanha e no

Estado a partir de 1964 e que estimulou o setor industrial graças ao impulsionamento do setor de bens de produção e a ampliação das linhas de crédito¹¹⁵ com o II PND, além da criação de diversos fundos de desenvolvimento tecnológico e industrial ligados às agências de desenvolvimento nacionais e a fins de impulsionar a modernização do setor industrial. Soma-se o processo de urbanização que levou, segundo Soares (2013), ao aumento do emprego não agrícola, assim como a demanda por agrícolas; a ampliação e a diversificação da pauta de exportações agrícola.

Além do mais, conforme Delgado (1985, p. 19) e Soares (2013, p. 84), as transformações do período determinaram, em certo sentido, o início de um processo de mudança na base técnica e organizacional da agricultura brasileira através de sua integração com a indústria, tendo se formado o *complexo agroindustrial brasileiro* (CAI). Essa mudança foi bastante significativa, como indica Soares (2013, p. 84), ao colocar a “agricultura no ‘tempo do capital’” (SOARES, 2013, p. 84).

Para tanto, a consolidação do CAI demandou um conjunto de medidas como a criação do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), a qual possibilitou o financiamento subsidiado para a modernização da agropecuária brasileira. Quais sejam: subsídios à exportação por meio de isenções fiscais, crédito e taxas de juros favorecidas a partir do Decreto Lei n. 461 de 1969, abandono do câmbio fixo e adoção do sistema de minidesvalorização cambial, mecanismo que permitiu a desvalorização mais rápida da moeda e com menos impactos à estabilidade do sistema cambial, ampliação das políticas de substituição de importações de insumos agrícolas patrocinadas pelos planos de desenvolvimento, etc. (DELGADO, 1985, SOARES, 2013). No entanto, à medida que o CAI avançou,

[...] aumentou a necessidade de regulação das relações econômico sociais pela máquina estatal, até mesmo pela penetração dos agentes e meios de reprodução do capital agroindustrial nas decisões e no aparato do Estado [...]. Essa dominação teve (e tem) braços nas esferas normativa, financeiro-fiscal, produtiva, e

Japão. Mas tarde o termo foi retomado e utilizado na tentativa de explicar o desenvolvimento econômico do Brasil no pós-1964 que, segundo autores, teria passado por um processo de modernização que não destruiu os elementos tradicionais.

¹¹⁵ Recordar-se ainda que para a execução do II PND, recorreu-se à vultosos empréstimos internacionais, bem como a participação sempre presente do Estado Dependente responsável pela transferência de recursos públicos para a iniciativa privada via BNDE.

previdenciária, fazendo com que a atuação do Estado tenha se dado de forma eloquente no sentido de modernizar a agricultura com base na grande empresa capitalista agroindustrial, sem que fossem questionadas a estrutura agrária e as relações de trabalho no campo, o que, de certo modo, também favoreceu os grandes proprietários rurais não integrados à indústria (SOARES, 2013, p. 11).

Como foi expresso no Plano de Ação Econômica do Governo (PAEG) de 1964 (p. 92), a intenção de estimular o crescimento do setor agropecuário/agroindustrial exigia, segundo os militares

[...] prover a base indispensável à intensificação da concentração urbana determinada pela industrialização, por via do fornecimento de bens alimentícios e matérias-primas; suprir parte substancial das necessidades de divisas para financiar as crescentes importações de matérias-primas, produtos intermediários e bens de capital; absorver parte da mão-de obra que, anualmente, acorre ao mercado de trabalho, tendo em vista a relativamente baixa taxa de aumento do emprego do setor secundário.

Soma-se a isso, o processo de colonização implantado pelo Governo Federal no Centro-Oeste e a valorização do mercado de terras que passou a “constituir reserva de valor na carteira de ativos das empresas, além de um meio para se obter crédito e incentivos subsidiados, uma vez que existia expectativa de valorização das terras em virtude das políticas agrícolas e agrárias do governo” (SOARES, 2013, p. 26). A especulação da propriedade da terra implicou que seu preço ficasse sujeito à avaliação capitalista de ativos e títulos financeiros. Assim, a renda da terra “passou a conter a expectativa de valorização do capital financeiro disponibilizado para a sua compra e seu custo de oportunidade em relação a outras formas alternativas de aplicação” (Ibidem, p. 27).

2- A intervenção federal e estadual no âmbito regional no Centro-Oeste através da criação dos polos de desenvolvimento rural integrado, instituídos a partir do II PND (1974), que “materializaria a intenção de manter a ideologia do ‘Brasil potência’, símbolo do ufanismo militarista” (FONSECA; MONTEIRO, 2008, p. 29). Dentro desse contexto, através do II PND¹¹⁶, houve uma ativa intervenção

¹¹⁶ Em linhas gerais, segundo Xavier (2020, p. 365), “[...] o II PND logrou certo êxito no tocante à alteração da estrutura produtiva e, de certa maneira, na consolidação do processo de industrialização brasileiro. A execução dos grandes projetos de investimento resultou, contudo, no crescente *déficit* em transações correntes e no paulatino aumento dos níveis inflacionários.

governamental no processo de desenvolvimento econômico com a criação de polos nas cidades de Campo Grande, Dourados, Corumbá e Três Lagoas, que passaram a ter prioridade para a implantação de Distritos Industriais.

Assim, a ação empreendida pelo regime empreendeu uma dimensão estratégica pautada no planejamento e organização do território que aprofundou a incorporação do município de Três Lagoas à lógica do chamado “desenvolvimentismo” ditatorial. Coube à Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (SUDECO)¹¹⁷, “fazer a ponte” para os projetos e planos, sendo mecanismo estratégico para a consolidação de um conjunto de propostas de ações de interesses (privados) nacionais¹¹⁸ e internacionais, vinculados ao capital e ao capitalismo dependente, de modo a consolidar relações de produção e marcas espaciais próprias, cujos ecos se fizeram sentir em Três Lagoas.

É também nesse período que, no município, se iniciam os primeiros passos em direção ao chamado florestamento e reflorestamento, assim como os primeiros sinais da produção com base no eucalipto.

Nesse caso, vale recordar a política governamental que impôs alterações legais ainda em 1965 quando dois três artigos do Código Florestal vieram à tona visando ampliar os meios de fazer avançar o setor de celulose-papel. O Artigo 18,

Fracassou, ainda, na promoção de distribuição de renda e, portanto, de melhoria das condições de vida da parcela mais pobre da população”.

¹¹⁷ Cabe destacar que o ex-prefeito de Três Lagoas e ex-governador do MS, Ramez Tebet, pai da futura prefeita da cidade em questão entre 2005 e 2010, foi superintendente da SUDECO no final da década de 1980. Em 21-04-2004, o então senador pelo PMDB-MS e presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, em entrevista à revista ao portal da folha atacou o MST, tratando-o como movimento que invadia terras, enquanto, por outro lado, elogiou o agronegócio, dizendo que este representava “um terço do nosso PIB e mais de 30% das nossas exportações”. A pujança do setor, continuava Tebet, descortinava “promissores horizontes também no aspecto da ocupação da mão-de-obra no campo, visto que as atividades do agronegócio empregam quase 40% da mão de obra brasileira” (FOLHA UOL, 21-04-2004). Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniao/fz2104200409.htm>>. Acesso em: 09-30-2021.

¹¹⁸ As intenções em relação à região foram sinteticamente expostas pelo então Ministro do Interior, o General Afonso Augusto Albuquerque de Lima à Revista da ADESG (n. 125-126, 1967) da Escola Superior de Guerra, onde litou-se as diretrizes que, em certo sentido, guiariam a formulação do Plano de Desenvolvimento da Região Centro-Oeste: a) programas, pesquisas e levantamentos de potencial econômico da região; b) fixação de polos de crescimento capazes de induzir o desenvolvimento de áreas vizinhas; c) concentração de recursos em áreas selecionadas; d) formação de grupos populacionais; e) fixação de populações regionais; f) incentivo e amparo à agricultura, à pecuária e à piscicultura; g) ampliação das oportunidades de formação de mão de obra especializada; h) coordenação dos recursos federais, dos contribuintes do setor privado e de fontes externas; i) coordenação e concentração da ação governamental nas tarefas de pesquisa, planejamento e implantação da infraestrutura econômica e social, reservando para a iniciativa privadas as atividades agropecuárias, mercantis e de serviços básicos rentáveis” (LIMA, 1967, p. 11-12).

que dizia respeito às áreas particulares: “Nas terras de propriedade privada, onde seja necessário o florestamento ou o reflorestamento de preservação permanente, o Poder Público Federal poderá fazê-lo sem desapropriá-las, se não o fizer o proprietário” (CÓDIGO FLORESTAL, 1965 s/p).

Já o artigo 41 dizia respeito especificamente ao financiamento que o governo proveria para os proprietários interessados no plantio de árvores. Nesse caso, ficava sob a reponsabilidade do governo os financiamentos de créditos e a maquinaria, assim como a prioridade em distribuir os financiamentos aprovados pelo Conselho Florestal Federal como pode ser visto no trecho abaixo:

Os estabelecimentos oficiais de crédito concederão prioridades aos projetos de florestamento, reflorestamento ou aquisição de equipamentos mecânicos necessários aos serviços, obedecidos as escalas anteriormente fixadas em lei. Parágrafo único. Ao Conselho Monetário Nacional, dentro de suas atribuições legais, como órgão disciplinador do crédito e das operações creditícias em todas suas modalidades e formas, cabe estabelecer as normas para os financiamentos florestais, com juros e prazos compatíveis, relacionados com os planos de florestamento e reflorestamento aprovados pelo Conselho Florestal Federal (CÓDIGO FLORESTAL, 1965, s/p)¹¹⁹.

O tema ganhou novo direcionamento quando o então presidente Emílio G. Médici aprovou, em 1966, o regulamento da Lei n. 5.106 e do Decreto-lei n. 1.134, de 16 de novembro de 1970, este dispunha sobre os incentivos fiscais para o desenvolvimento florestal no país. O decreto foi assim proposto:

Dos Empreendimentos Florestais: Art. 1º Os empreendimentos florestais que possam servir de base à exploração econômica, à conservação do solo e dos regimes das águas, e que contribuam para o desenvolvimento florestal do País, através do florestamento ou reflorestamento, poderão ser objeto dos incentivos fiscais de que trata este Regulamento. § 1º Os empreendimentos florestais a que se refere este artigo serão objeto de projetos específicos, anuais ou plurianuais, elaborados de acordo com o presente Regulamento. § 2º Os projetos de empreendimentos florestais deverão ser submetidos, previamente, ao Instituto Brasileiro de

¹¹⁹ Segundo Moretto e Nodari (2011, p. 8): “Com a falta de descrição de quais espécies deveria ser feito o reflorestamento, o Código Florestal de 1965 deu abertura para uma série de irregularidades no processo de liberação de créditos para inserção de distintas espécies”. Além disso, prosseguem os autores: “O Código Florestal de 1965 só veio reforçar a ideia de que o meio ambiente era secundário e precisava ser sacrificado em prol do ‘desenvolvimento’ - o utilitarismo do meio prevalecia à preservação do mesmo” (Ibidem, p. 9).

Desenvolvimento FLORESTAL - IBDF, a fim de poderem ser considerados como aptos a receber incentivos fiscais. Art. 2º Os empreendimentos florestais poderão ser realizados por pessoas físicas ou jurídicas, residentes ou domiciliadas no País (DECRETO n.º 68.565, 1971. Artigo 23)¹²⁰

Assim, através do decreto, o governo ditatorial se colocou mais uma vez como o mediador/interventor no processo de desenvolvimento, guiando sua política econômica também para o financiamento da silvicultura no país, já que buscava intervir no setor florestal, “detendo o domínio das florestas de preservação permanente, e efetuar reflorestamento, como *empresário florestal*, com fins conservacionistas, técnicos e econômicos, de acordo com plano previamente aprovado como exposto já no Decreto-lei n. 52.370 de 1970.

Conforme Rajão, Carvalho e Giudice (2018), o projeto que estabeleceu o novo Código Florestal de 1965 foi bem recebido pelo Congresso à época, inclusive pelos setores que tradicionalmente representam os interesses rurais que rapidamente passaram a elogiá-lo por este trazer medidas mais restritivas contra o desmatamento, de modo que novo Código iria beneficiar os Estados ao supostamente proibir a agricultura predatória induzindo ao plantio de “florestas”, já que, os dados recolhidos pela Comissão de Agricultura e Política Rural do Congresso apontavam para o rápido esgotamento das florestas brasileiras e para a expectativa de falta de madeira no futuro.

Os preceitos legais postos pelo Código consubstanciam o desenvolvimento econômico de cunho produtivista (produção madeireira e agrícola) e viés nacionalista, ou seja, compatível com a marcha destrutiva do capitalismo que o Estado incentivava ao maximizar o valor econômico das florestas e do território. Ao mesmo tempo, de forma aparentemente paradoxal, o dispositivo legal surgia como meio de exercer algum controle, tentando restringir esse movimento do capital e das empresas.

¹²⁰ CÓDIGO FLORESTAL DE 1965. LEI Nº 4.771, DE 15 DE SETEMBRO DE 1965. Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos. LEI n.º 7.803, DE 18 DE JULHO DE 1989, Altera a redação da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e revoga as Leis nº. 6.535, de 15 de junho de 1978, e n.º 7.511, de 7 de julho de 1986. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/LEIS/L4771.htm>>. Acesso em: 12-03-2021.

Em meio a isso, o Estado Dependente (OSORIO, 2017, 2019)¹²¹, sob o regime militar ampliou as políticas de atração para os investimentos externos e facilitou a remessa de lucros, ao mesmo tempo em que intensificou a da superexploração da força de trabalho atacando os trabalhadores e os movimentos reivindicatórios destes através de métodos como o arrocho salarial e a substituição da estabilidade no emprego pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que ampliou a rotatividade do trabalho e, por conseguinte, colaborou para a fixação do salário abaixo do seu real valor e para o combate ao aumento dos salários médios dos trabalhadores; a lei antigreve, a dissolução ou perda de direitos com ataques aos sindicatos, o desmantelamento da liderança operária e a repressão brutal das organizações políticas que tinham se colocado ao lado dos trabalhadores, etc.

Foram todos aspectos que compuseram os eixos da política econômica do regime militar na qual o poder estatal foi aparelhado e instrumentalizado para a execução de projetos de expansão econômica transformados em projetos nacionais como projetos de classe. A ofensiva contra o trabalho estava atrelada, claro, a tendências de certa elevação do salário real, o que implicava o crescimento das taxas de lucro imediatas (MARINI, 2017, p.174-175). Quanto a isso, os dados

¹²¹ Tomamos aqui a expressão de Osorio (2017, p. 47 e seguintes), para quem o Estado Dependente, em sua particularidade, possui certas características. Listemos algumas delas: (1) É “um Estado subsoberano. De cara, isto significa um poder estatal subordinado a outros poderes estatais. Também implica a presença de um poder que opera descentrado em respeito à sociedade no qual se constitui, nutrido por modalidades de reprodução que culminam em mercados exteriores. Esta condição não significa que o Estado não conte com o poder político para definir e organizar a vida em comum no interior da organização social em que atua e opera. Isso implica romper com a equação da ciência política tradicional que supõe ser o Estado um equivalente à soberania” [...] (2) “O predomínio da superexploração sob diversas formas agudiza os conflitos sociais e debilita as relações que geram sentido de comunidade. Esta é uma das principais razões pelas quais, na história política dos Estados latino-americanos, se verifique a tendência ao predomínio de diversas formas autoritárias, bem como a dificuldade destes Estados em assentar-se de maneira mais duradoura em formas democráticas” [...] (3) “o Estado dependente tende a se converter em um elo frágil da corrente de dominação, mundial do capital, a qual coloca em evidência de maneira permanente a atualidade da revolução” [...] (4) “A agudização dos conflitos sociais no capitalismo dependente e da superexploração trazem consequências sobre o Estado de direito e o peso da lei os quais são minados e aplicados discricionariamente. As leis não escritas têm um peso significativo na vida social. As instituições do Estado, por sua vez, manifestam fragilidade, não por imaturidade, senão pela particularidade que apresenta a imbricação do econômico com o político” [...] (5) “Frente a instabilidade das instituições, tendencialmente frágeis, alimentada também pela débil legitimidade das autoridades, emerge a tendência a outorgar à classe reinante maiores espaços de ação e decisão no âmbito do aparato de Estado. Neste quadro é que operam as condições para regular a emergência de mandos autoritários e de governos encabeçados por caciques ou caudilhos políticos nos Estados dependentes”.

Sobre estes últimos dois pontos, o capítulo 5 deste estudo traz um exemplo que dá subsídios às formulações de Osório.

analisados por Mendonça (1986) confirmam a indicação de Marini, já que, entre os anos de 1959 e 1964, o salário médio real subiu 10,38%. Desse modo, a partir de 1964

[...] a elite militar que encabeça o golpe não apenas intervém na luta de classes, como também apresenta todo um esquema econômico-político no qual consagra definitivamente a fusão de seus interesses com o grande capital. Esse esquema é o subimperialismo¹²², a forma que assume o capitalismo dependente ao chegar a atingir a etapa dos monopólios e do capital financeiro (MARINI, 2017, p. 256).

Percebe-se que estes são aspectos basais que permitiram ao capitalismo dependente e às frações da burguesia nacional atreladas aos militares (sob os olhos dos EUA) intensificarem ao longo do território nacional a superexploração da força de trabalho, o que criava, ao mesmo tempo, empecilhos à realização do capital, o que impelia a intervenção do Estado criando ou subsidiando a demanda (interna e externa) para a produção.

Portanto, a reordenação dos territórios pelo Estado ditatorial em ações instrumentalizadas através, por exemplo, da criação de superintendências de desenvolvimento regional como a SUDESUL, SUDENE, SUDAM, SUDECO, SUFRAMA ou Planos Nacionais de Desenvolvimento (PNDs I, II e III), Planos Diretores de Desenvolvimento Regional a eles atrelados (no caso do Centro-Oeste, o PLADESCO, por exemplo) e a seus respectivos Programas Especiais (PRODECER, POLOCENTRO, PRODEGRAN, dentre outros).

¹²² Nas palavras do mesmo autor, o subimperialismo se origina e pode ser definido da seguinte forma: “a) a partir da reestruturação do sistema capitalista mundial que deriva da nova divisão internacional do trabalho; e b) a partir das leis próprias da economia dependente, essencialmente: a superexploração do trabalho, o divórcio entre as fases do ciclo do capital; a monopolização extrema a favor da indústria de bens de consumo suntuário; a integração do capital nacional ao capital estrangeiro ou, o que é o mesmo, a integração dos sistemas de produção [e não simplesmente a internacionalização do mercado interno, como dizem alguns autores]” (MARINI, 2017, p. 40).

Trata-se de uma espécie de “solução” adotada pelo capitalismo dependente, “a qual busca ampliar o mercado externo como uma das fontes de demanda efetiva para contornar as limitações de realização geradas pela vigência da superexploração” (BUENO, 2016, p. 59).

Segundo Marini (2005a, p. 179), “[...] a partir de certo momento [...] a necessidade de expansão para o exterior, isto é, de desdobrar novamente – ainda que agora a partir da base industrial – o ciclo de capital, para centrar parcialmente a circulação sobre o mercado mundial. A exportação de manufaturas, tanto de bens essenciais quanto de produtos supérfluos, converte-se na tábua de salvação de uma economia incapaz de superar os fatores desarticuladores que a afligem [...] nos últimos anos, a expressão acentuada dessas tendências no Brasil nos levou a falar de um subimperialismo” (MARINI, 2005a, p. 179). O debate sobre o subimperialismo continua em aberto e é tema de polêmicas mesmo dentro do marxismo.

Essas iniciativas tiveram como carro-chefe a industrialização marcada por aquilo que uma certa bibliografia denominou de “modernização conservadora”. No entanto, tal processo ganha maior concreticidade se visto, por um lado, não como uma mera “expressão de um fenômeno econômico, mas em ampla medida resultado da luta de classes no país e do projeto político definido pela equipe tecnocrática-militar que assume o poder em 1964”, como bem ressaltou Duarte (2021, p. 151)¹²³; por outro, tratou-se da própria (re)produção do espaço pelo capital e, portanto, da reprodução da lei do valor em sua forma particular em uma escala regional (LUCÉ, 2018, ARUTO, 2019). Em outros termos, Ditadura no Brasil pode ser lida

enquanto instrumento e resultado do desenvolvimento do tipo de capitalismo de Estado subimperialista, representado pela garantia da acumulação de capital com base na superexploração da força de trabalho, mas também como expressão da hegemonia conquistada pelos monopólios industriais e pelo capital financeiro nacional e internacional (DUARTE, 2021, p.152)

Mas, junto a estes determinantes expostos por Duarte (2021), essa nova conformação histórica do capitalismo dependente corresponde à luta de classes (com o ataque brutal aos trabalhadores(as) que vinham em ascensão nas organizações de luta) que fez alterar a correlação de forças com a burguesia nativa buscando um novo rumo para manter seu poder, ainda que submissa às burguesias centrais. Ou seja, a “burguesia agrário-mercantil e a burguesia industrial ascendente, cuja relação foi moldada através do estabelecimento de um Estado de compromisso” (DUARTE, 2021, p. 144)¹²⁴, reorganizou o território nacional em função das demandas externas, mas ainda assim tentando conduzir uma industrialização atrelada ao capital estrangeiro.

¹²³ “Era uma reação não apenas aos movimentos de massa em ascensão na América Latina e à nova dinâmica da integração imperialista, no intuito de atrair para o Brasil capitais internacionais, mas também voltada à tentativa de assegurar campos de investimento no exterior através das operações com empresas estatais, créditos intragovernamentais e garantias de operações privadas em países da América Latina e África” (DUARTE, 2021, p. 151).

¹²⁴ Concomitantemente, “o capital estrangeiro assume na América Latina a função de se apropriar do mais-valor criado dentro de cada economia nacional, mediante empréstimos públicos e privados, financiamentos, aplicações em ações e investimentos diretos, reforçando a dependência que das economias latino-americanas em relação aos recursos gerados no setor exportador, sendo este o principal dinamizador das economias internas” (DUARTE, 2021, p. 144).

É nesse contexto que o governo ditatorial passa conduzir o destino da região Centro-Oeste e particularmente o município de Três Lagoas, ambas visadas pela políticas-econômicas do regime ditatorial. A apropriação deste território passa, então, a estar, mais do que nunca vinculada ao mercado externo, contribuindo para a dinâmica da dependência.

Como bem recordaram Barros e Lacerda (2019), tal invasão e apropriação privada se deu fomentada pelo Estado, que em nossa leitura a partir da abordagem de Osorio (2017, 2019), é dependente. O Estado, que sempre incentivou a invasão e controle de terras (tidas como desocupadas) e o território via concessão¹²⁵, reforçou suas ações nesse sentido, ao mesmo tempo em que procurava intensificar a inserção do território à dinâmica mundial e aos interesses internacionais através da burguesia nativa.

De fato, a marcha da territorial imposta pela ditadura militar, como parte da dinâmica (e dos planos de classe) imperialistas¹²⁶ sob lógica da dialética entre o capital mundial e a formação socioespacial dependente brasileira, que alguns consideravam “atrasada”, foi também, mais um duro golpe na possibilidade de uma reforma agrária que terminou por garantir enormes frações territoriais aos latifundiários, que se beneficiaram enormemente com isso¹²⁷, como é o caso do Mato Grosso do Sul.

¹²⁵ Vale registrar que no decorrer de 1950/1960 “grandes extensões do território foram praticamente distribuídas a grupos locais e nacionais, através da expedição de títulos de propriedade, emitidos pelo Departamento de Terras do Estado. A concessão, sem controle, de títulos de terras, deu lugar a graves problemas fundiários, que levou à perda total do controle por parte do Governo, provocando o fechamento do Departamento de Terras, passando o registro das compras e vendas para os Cartórios de Fé Pública. Com isso, agravaram-se os problemas multiplicando os negócios ilícitos de terras, generalizando as vendas de títulos provisórios, burlando ainda mais as leis através de procurações que estabeleciam e substabeleciam direitos para a venda de terras a terceiros” (RIVERA; PINTO, 2008, p. 246).

¹²⁶ “O golpe de 1964 no Brasil justificou-se pela necessidade do imperialismo de promover a abertura de nossa economia ao capital internacional, colocando-nos cada vez mais em uma posição de dependência, expressa também no processo de produção alimentar. Negando a via de incentivo da produtividade pela Reforma Agrária (efetiva e nos moldes dos países centrais, por exemplo), a ditadura realizou a incorporação dos pacotes tecnológicos, abrindo a economia e terras brasileiras ao mercado internacional, acarretando impactos sociais (concentração fundiária e desemprego) e biológicos (BARROS; LACERDA, 2019, p. 8).

¹²⁷ Por outro lado, como escreveu Barros (2019, p. 8) apoiado em Rosa (2018): “Os governos militares, como estratégia de frear os impulsos sociais que se articulavam nas décadas de 1960 relacionados à questão do acesso à terra, militarizaram a questão agrária no Brasil. Isso mostra que a militarização da questão agrária foi uma forma encontrada de perpetuar a própria ditadura”. Como expos a própria Rosa: “O lema *‘Terra para homens sem-terra, homens para terra sem homens’* reflete bem essa perspectiva dos Governos Militares, de que era preciso deslocar os excessos populacionais (e suas conseqüentes tensões) para lugares ‘vazios’. E este lado da medalha, que o ângulo social se expressa pela desigualdade crescente, que se deixa entrever na

Foram essas e outras determinações relacionadas à dependência que acabaram por garantir a sustentação para que o agronegócio tivesse caminho aberto para se consolidar no estado e no município de Três Lagoas. Concomitantemente, naquele contexto, a região Centro-Oeste passou ser (ainda mais) incorporada/integrada, seguindo o lema da do regime: “Integrar para não entregar” (SÁ, 2011, p. 23). O Estado Dependente mais uma vez se dobra ao poder do capital e, aliado aos interesses de empresários e latifundiários junto ao “livre” mercado opera, através do judiciário, o favorecimento destas classes por meio da elaboração de planos de desenvolvimento, subsídios, investimentos arrancados da esfera pública e outros meios para levar à cabo a ocupação do território como o do então Mato Grosso.

POLOCENTRO

A possibilidade da rapina sob as bases da nova matriz agropecuária/agroindustrial que se pretendia levar adiante dado o potencial a ser explorado, sobretudo porque o território três-lagoense resguardava uma série de benefícios que haviam de ser postos à serviço da acumulação e à valorização do capital mediante intervenção Estatal através do POLOCENTRO¹²⁸. Criado a partir do decreto n. 75.320, de 24 de janeiro de 1975 e ligado ao II PND, o Programa de Desenvolvimento dos Cerrados teve como objetivo promover a ocupação de áreas selecionadas da região, num total de 3,7 milhões de hectares para a agropecuária e atividades florestais, nos então estados de Goiás e Mato Grosso, além de Minas Gerais, no período 1975/79 (ABREU, 2001).

No que tange à estratégia dos investimentos, quatro áreas seriam contempladas Campo Grande/Três Lagoas, Bodoquena, Xavantina e Parecis. Quanto às linhas programáticas subprogramas dentro do POLOCENTRO contavam ainda os subprogramas: 1) pesquisa e experimentação agropecuária (por

forma que o Estado assume: autoritarismo para massa, protecionismo para as empresas (CARDOSO; MULLER, 1977 *apud* ROSA 2018, grifos do autor).

¹²⁸ Além do POLOCENTRO, outros programas foram criados à época com foco na ocupação/exploração central, tais como: o Programa de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRODOESTE, de 1971); o Programa de Integração Nacional (PIN, de 1970); o Programa de Cooperação Nipo-brasileira para o Desenvolvimento do Cerrado (PRODECER, de 1979); Programa de Distribuição de Terras e Desenvolvimento Agroindustrial (PROTERRA, de 1967); dentre outros programas de irrigação e de financiamento de insumos agrícolas (SOARES, 2013).

meio da EMBRAPA e das universidades); 2) promoção e extensão agropecuária; 3) estímulo aos projetos de florestamento-reflorestamento beneficiários dos incentivos fiscais (FISSET); 4) estradas vicinais; 5) eletrificação rural; 6) implantação de sistemas de beneficiamento, armazenagem e transporte de produtos agrícolas; 7) estímulos à produção e comercialização regional de calcário e outros insumos agrícolas (ABREU, 2001).

Com maior aporte de recursos provindos de crédito rural devido à sua condição de *área prioritária* e objetivando o incremento agrícola, a região recebeu investimentos em infraestruturas viárias, com obras de melhoramento e instalação de 227 km de estradas vicinais para o escoamento da produção; estocagem de grãos, com a construção de armazéns em Três lagoas e Campo Grande; melhoria de vários trechos rodoviários da BR-262 – especialmente daqueles que possibilitassem o melhor fluxo de transporte, de mercadorias, de pontos de embarque e desembarque de cargas da via férrea para as áreas produtoras. Segundo Abreu (2001, p. 187) entre 1975-1981, os investimentos somente no trecho de Campo Grande/Três Lagoas foram os seguintes: Armazenamento: Cr\$¹²⁹ 89.419 (US\$ 963,67); Transportes: Cr\$196.811 (US\$2.121,05); Energia: Cr\$ 116.000 (US\$1.250,14) num total de Cr\$ 402.230 (US\$4.334,87) (ABREU, 2001).

Ademais, no Centro Oeste, o montante de recursos consumidos foi de aproximadamente Cr\$ 2 bilhões (US\$1,09 milhão) aplicados entre 1975 e 1984 em tecnologia para as experimentações ligadas ao manejo e à produção do eucalipto e *pinus*, inventário florestal, acompanhamento e avaliação periódica do desmatamento (ABREU, 2001). Para Abreu, o documento: “Estudos para redefinição do POLOCENTRO”, constatou que no Mato Grosso, nesse período, foram “incorporados 39.748,43 hectares, em 851 projetos de reflorestamentos, no valor de Cr\$ 327,5 bilhões (US\$178,9 milhões), com recursos do FISSET” (Ibidem, p. 170).

Dentro desse rol de estratégias promovidas pelo Estado Ditatorial, Kuldlavicz (2011a) sinaliza que a política desenvolvimentista adotada pelos militares para a ocupação racional dos cerrados incorporou a Microrregião de Três Lagoas como importante território para expansão, por um lado, da produção pecuária e, de modo particular, para plantio de eucaliptos e *pinus*. No que tange ao aumento dos plantios

¹²⁹ O cruzeiro (Cr\$) era a moeda corrente no Brasil entre maio de 1970 e fevereiro de 1986.

de eucalipto e *pinus* em Três Lagoas havia uma relação direta deste com os incentivos fiscais do governo federal, liberados pelo programa POLOCENTRO.

Não sem motivos, foi justamente naquela conjuntura que efetivamente se iniciou a implantação do monocultivo de eucalipto e *pinus* em Mato Grosso do Sul, a qual perdeu força na década de 1980 devido ao fim dos incentivos fiscais. Os dados do CODESUL (1985) (Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul) ajudam comprovar a situação da evolução do perfil dos plantios de eucaliptos e *pinus* no Mato Grosso do Sul no período como mostra a tabela 7:

Tabela 7 - Perfil da Evolução dos Plantios de Eucalipto e *Pinus* no Mato Grosso do Sul (ha).

Ano	Eucalipto + <i>pinus</i> (ha)
1972	3.133,40
1973	10.497,89
1974	17.715,14
1975	26.355,50
1976	46.105,72
1977	93.972,23
1978	34.914,58
1979	48.238,48
1980	47.071,95
1981	40.317,46
1982	36.448,49
1983	11.665,81

Fonte: Kudlavicz (2011a).

Nesse interim, como exposto acima, o capital silvicultor começava a se articular tendo em vista o caminho aberto pelo POLOCENTRO, de modo que uma parcela da microrregião de Três Lagoas de aproximadamente 416 mil/ha de terras cuja área total era de aproximadamente 1,4 milhões/ha ao longo da antiga Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (EFNOB) e do eixo rodoviário da BR-262, passou a ser utilizado para o reflorestamento de eucalipto e *pinus* mediante dispositivos como o do Fiset e a Lei de nº 5.106 de 1966, que concedia incentivos fiscais aos empreendimentos florestais.

As intenções voltadas ao novo empreendimento de silvicultura foram divulgadas em matéria no *Jornal do Povo*, de 13 de fevereiro de 1974, a qual expôs a primeira reunião que congregou empresários, políticos, reflorestadores e outros

participes de classe e interessados em construir uma fábrica de celulose e papel na cidade de Três Lagoas. A matéria, que teve destaque na capa do jornal, divulgou o seguinte:

É coisa decidida em caráter irrevogável: Três Lagoas terá sua fábrica de celulose e papel implantada pela pelo grupo PARC, do qual faz parte como diretor, o Dr. Múcio Bandeira de Mello. Essa decisão surgiu no último sábado (09 de fevereiro), entre industriais, representantes daquele Grupo, reflorestadores, autoridades do Município e do Estado, que após longas ponderações, chegaram à conclusão de que nossa área é privilegiada para essa instalação, tendo além do mais, a matéria-prima necessária em grande abundância (JORNAL DO POVO, 13 de fevereiro de 1974 – capa)

Na realidade, esse movimento de classe que concluiu que a área de Três Lagoas era “privilegiada” para a instalação de fábrica de celulose-papel mostra o quão ansiosos estavam os defensores da monocultura de eucalipto em intensificar a inserção subordinada do município à dinâmica capitalista no contexto da ditadura.

A isenção de impostos (incentivos fiscais), os recursos destinados ao desenvolvimento regional, a localização “privilegiada” de Três Lagoas, a ausência de uma (agro)indústria pujante, a vasta quantidade de terras sob controle de fazendeiros e empresas capitalistas¹³⁰, tanto no município como em áreas adjacentes, possibilitava que as frações da Burguesia Agrária auferissem vultosos lucros a partir da ampliação da produção com base na monocultura de eucalipto e *pinus*.

Concomitantemente, o governo ditatorial atuava com braço forte no controle de terras, na incorporação do Cerrado ao processo produtivo por meio do uso intensivo de capital no setor agrícola e o intermédio por programas de desenvolvimento como o POLOCENTRO do Cerrado. Esses movimentos de ocupação, cujo lema era “ocupar para não entregar”, esbarram em limites e problemas, como a redução de recursos. Segundo Pires (2000, p. 121), o POLOCENTRO fracassou, isso porque “os subsídios não foram suficientes à

¹³⁰ Segundo Nardoque e Kudlavicz (2013, p. 5): “O Estado de Mato Grosso do Sul tem estrutura fundiária concentrada, justamente pelo processo histórico de apropriação capitalista da terra, fortemente ligada ao latifúndio da pecuária extensiva e, nos últimos tempos, ao avanço do agronegócio da soja, da cana e do eucalipto”.

modernização do campo, o que reforça a tese de que, para isto, é preciso interferir no processo de produção agrícola”.

Ainda assim, a iniciativa da produção de eucalipto teve seu *start*, portanto, em meio a estes e outros elementos, isso num município onde predominava a pecuária. Na tabela a seguir, é apresentado um balanço sintético com as projeções estimadas aproximadas de árvores plantadas por empresas da silvicultura até aquele momento, o que teria se intensificado as condições objetivas fossem favoráveis e o projeto tivesse prosseguisse em conformidade com os planos.

Tabela 8 - Relatório apresentado em reunião da quantidade de eucaliptos plantados no distrito florestal de Três Lagoas

Empresa	Início	Árvores plantadas	Plano Total
UNIFLORA	Ago/1971	23,5 milhões	140 milhões
WOOD	Dez/1973	-----	75,26 milhões
AGROPEVA	Dez/1973	4,5 milhões	50 milhões
RAMIRES	Out/1973	9 milhões	74,75 milhões
TRANSPARANÁ	Dez/1973	-----	70 milhões
CBR	Fev/1973	1,5 milhões	70 milhões
MAGID THOMÉ (particular)	-----	700 mil	
COM. GASTONE SARTORI (particular)	-----		Mil hectares
EVANDRO LEME GALVÃO (particular)	-----	Iniciaria naquele ano	

Fonte: *Jornal do povo*, 13 de fevereiro de 1974.

Os instrumentos oficiais de promoção da política econômica ditatorial foram capazes de ampliar a incorporação do MS e de Três Lagoas ao capitalismo dependente, ou seja, garantir esta fração do território para os capitalistas e proprietários de terra, mas como espaço de produção e reprodução do capitalismo dependente/superexploração do trabalho, o que seria levado à cabo, conforme o então Governador de Mato Grosso, José Garcia Neto, mediante a “necessidade

inadiável de se deflagrar efetivamente um processo de industrialização planejada e compatibilizado com as peculiaridades regionais e com a orientação do Governo Federal, como parte do esforço de desconcentração industrial” (SOUZA, 2000, p. 5)¹³¹.

O aparato político, legal e técnico instrumentalizado pelo regime militar buscou, assim, ratificar a opção pelo desenvolvimento regional (ou local) relacionada às determinações da dependência¹³². Isso fica evidente, por exemplo, pelo alinhamento do Brasil aos marcos do capital imperialista norte-americano em contraposição aos países do bloco comunista sob liderança da então União Soviética, o que significava que os projetos e planos de desenvolvimento tinham que estar atrelados às demandas do capital “central” que, não sem motivos, estimulava tal desenvolvimento¹³³ visando usurpar a maior fatia das riquezas, o que, invariavelmente implica a reação das elites locais apertando o torniquete da extração de mais valor.

Cabe lembrar ainda que, no caso da SUDECO, esta teve interferência direta dos EUA, pois, como mostrou Abreu (2001), documentos primários sobre o convênio firmado entre o governo brasileiro e o Programa das Nações Unidas para

¹³¹ Discurso proferido ao “1º Simpósio Nacional sobre Distritos Industriais”, realizado em Cuiabá em maio de 1976. Seguindo este mesmo mote, as palavras do superintendente da SUDECO expunham: “A exportação ‘in natura’ da produção regional e posteriormente a sua importação para consumo interno, [...] a existência de matéria-prima; mão-de-obra semiespecializada; energia; razoável oferta de rede armazenadora; evasão de divisas; além de um invejável potencial de riquezas naturais, tudo isto é o ambiente natural, que associado a um *desejo incontido do povo e das autoridades constituídas* faz da Região Centro-Oeste mais uma alternativa viável à desconcentração industrial, à interiorização da indústria, a implantação de polos industriais” (*apud* SOUZA, 2002, p. 31).

¹³² Salienta-se aqui que não se trata da teoria da interdependência -, também conhecida como capitalismo dependente-associado, desenvolvida principalmente por Fernando Henrique Cardoso e Enzo Faletto. Segundo Duarte e Graciolli (2007, p. 3): “A versão weberiana da dependência, também conhecida como versão da interdependência, ou ainda como versão do capitalismo dependente-associado nasce, assim com as outras vertentes, da crítica estabelecida às teorias do desenvolvimento anteriormente expostas. O ponto de partida das concepções teóricas desenvolvidas por Fernando Henrique Cardoso e Enzo Faletto é o fracasso do processo de substituição de importações e do projeto nacional-desenvolvimentista, que pretendia criar as bases de um capitalismo autônomo na região, ideia essa defendida pela CEPAL nos idos das décadas de 1940 e 1950. Seu principal argumento é de que o desenvolvimento econômico nos países periféricos dependia de uma estratégia diversa do ‘desenvolvimento para dentro’, uma vez que as modificações no sistema produtivo ocasionadas por este eram incapazes de resolver os problemas sociais, e conseqüentemente, de se criar uma sociedade dotada de autonomia política e econômica, com distintas condições de ordenar uma proposta de desenvolvimento. Nesse sentido, a análise do capitalismo latino-americano deveria passar pela compreensão histórica de como se constitui e se reproduziu essa base produtiva, levando em consideração a integração das economias nacionais ao mercado internacional”.

¹³³ Recordar-se que nesse período as teorias desenvolvimentistas estavam em voga, trasladando, por diversas vezes, as fronteiras do mundo acadêmico para o campo das políticas econômicas governamentais.

o Desenvolvimento (PNUD) atestam a participação da Organização dos Estados Americanos (OEA) como executora. Também o BIRD (Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento) foi outro organismo internacional que, segundo Abreu, também firmou acordos junto a SUDECO.

Assim, cabe enfatizar que a posição/condição de dependente enquanto processo objetivo dentro da totalidade capitalista “orienta”¹³⁴ a política econômica do Estado na sua forma ditatorial nesse momento de transição/conservação, bem como a rearticulação das classes dominantes no bloco no poder, de modo a garantir, através do uso (intenso e extensivo) da força de trabalho e do território, a reprodução do capital no município de Três Lagoas.

A exacerbação da superexploração da força de trabalho e o uso do território como mercadoria com a intenção de supostamente reduzir desequilíbrios através de uma série de programas e projetos como dentro do IIPND, a SUDECO e o POLOCENTRO são, além disto, elementos que compõem o encaminhamento do processo de industrialização em Três Lagoas sob a égide da dependência.

Tais aproximações, que no limite aparentam ser meros dispositivos técnico-legais, mostram, na verdade, como estes órgãos atuaram diretamente na construção da política econômica do chamado desenvolvimento regional/local.

Não obstante, esta condição, além de estar ligada à própria forma das políticas “conduzidas” “de cima” sob a influência norte-americana imperialista que ditava (e dita) ao capitalismo subdesenvolvido brasileiro os rumos a serem seguidos, coadunava com as teses que compunham as principais correntes do chamado “nacional-desenvolvimentismo”: “Teoria da modernização”, “Teoria estruturalista” e “Teoria da revolução burocrático-burguesa”. Todas elas ancoradas, ainda que de formas distintas, numa visão mecânica e evolucionista do desenvolvimento como sendo um processo *continuum*¹³⁵.

¹³⁴ Essa “orientação”, no entanto, não é uma via de mão única, uma “instância” que mecanicamente determinada a política ou a economia, justamente porque existem mediações como: classes sociais, ideologia, luta política, etc. Além disto, a superestrutura jamais é uma “instância” isolada da infraestrutura, mas um complexo interrelacionado dialeticamente determinado e determinante dentro da totalidade integrada do MPC.

¹³⁵ De acordo com Fiori (2011, s/p): “Estas três teorias consideravam que o desenvolvimento econômico era um objetivo indiscutível e consensual, capaz de constituir e unificar a nação; se propunham construir economias nacionais autônomas e sociedades modernas e democráticas; consideravam que a industrialização era o caminho necessário da autonomia e da modernidade, ou mesmo da construção socialista; e, finalmente, propunham que o estado cumprisse o papel estratégico de condottiere desta grande transformação”. Importante sinalizar que, em relação à teoria da modernização, a crítica dos marxistas da TMD não é apenas em relação às posições

Ao MS e Três Lagoas dentro desta perspectiva cabia serem conduzidos com mão de ferro pelo Estado dependente (OSORIO, 2017, 2019) que se supunha capaz de abrir “as portas de acesso ao desenvolvimento capitalista pleno, pondo fim à situação de dependência em que se encontravam, ante os grandes centros” (MARINI, 1992, p. 77-78).

Desse modo, na conjuntura da Ditadura militar no Brasil, as ações coordenadas entre governo federal, estadual e municipal sob o mando da burguesia central norte-americana tenderam a aprofundar os lastros da economia agroexportadora do município de Três Lagoas à economia mundial. Neste contexto, observa-se a adesão de uma fração da burguesia local a um formato desenvolvimento, cuja matriz produtiva e circulatória agropecuária/agroindustrial, passou a ser pautada nos anos 2000 pela territorialização do agronegócio de silvicultura, o que impôs uma nova reorganização do território do município conduzida pelo agronegócio.

A produção social do espaço que reproduz a dependência em Três Lagoas pautou-se pela político-econômica Estatal-governamental (com seus programas e projetos: IIPND, SUDECO, POLOCENTRO), de modo que a elite local procurou alinhar-se estrategicamente conclamando as demais frações de classe para que aderissem às oportunidades geradas pelo progresso e ao desenvolvimento que agora batia à porta na forma da industrialização conduzida pelo Estado.

Não obstante a este “chamado” de classe, a produção da pecuária e latifundiária manteve-se como carro-chefe até meados dos anos 2000 quando a territorialização da agroindústria de eucalipto e celulose se tornou a atividade principal no local, muito em função das demandas do mercado mundial e das políticas governamentais que foram adotadas. Desde então, uma parcela significativa das propriedades rurais passou a ser destinadas à silvicultura e a renda gerada no bojo da produção de eucalipto distribuída entre proprietários de terra e capitalistas. O território do município de Três lagoas passou a ser regido pela produção do ramo de silvicultura, de onde tem sido extraída matéria-prima transformada em papel e celulose, carregando assim, uma fração do valor que tem

desenvolvimentistas, mas à sobrevalorização da “dependência externa” feita por alguns teóricos reformistas. Ademais, TMD aparece num contexto histórico de crítica à tradicional concepção do subdesenvolvimento como uma ausência de desenvolvimento (ou teoria da modernização) e à visão “etapista” do processo histórico proposta pelo PCB.

sido quase que totalmente exportada, ao mesmo tempo em que gera rendimentos bilionários para o agronegócio e as demais frações e representantes do capital.

Algumas determinações dos processos iniciais de industrialização em Três Lagoas: o espectro da dependência e da superexploração rondam o município

Assim, se na década de 1970 a construção do primeiro Distrito Industrial denominado Jupiá DI-I estava articulada ao decreto n. 19 de 08-01-1975 e ao decreto n. 20 de 14-02-1975 que regulamentou a Lei 435 em meio a regime militar no contexto da dependência e do padrão de reprodução de acumulação de capital indicado, a partir das décadas de 1990 e 2000, com as mudanças na política econômica de corte neoliberal aplicadas de modo sistemático internamente, a territorialização de fábricas, indústrias e empresas dos mais variados setores cresceu em Três Lagoas.

Obviamente, tal crescimento ocorreu, em certa medida, devido à chamada “desconcentração industrial”, mas é preciso ressaltar que nossa posição sobre este avanço industrial segue as indicações da TMD, ao mesmo tempo em que se aproxima das indicações de Alves (2009), para o qual, a “fuga” de fábricas dos grandes centros produtivos do país em direção ao Mato Grosso do Sul, por exemplo, teve ainda forte apelo na dimensão da *luta de classes*, ou seja, na movimentação das frações da burguesia diante das condições objetivas visando estrategicamente aportar em um local de até então fraca atuação sindical e baixa organização e resistência do trabalho. Esse último ponto, em meio a outros aspectos, permitiu aos chamados “empreendedores” se voltarem para Três Lagoas, até porque, essa estratégia de classe foi facilitada pela elite hegemônica local que vendeu a imagem do município em conformidade com a ideia de uma região com “vocaçãõ” propícia à industrialização.

Alves (2009, p. 93-94), sinalizou que, dentre os pontos conducentes do incentivo à “migração” de fábricas para Três Lagoas, a inexpressividade do sindicato ou qualquer tipo de associação de trabalhadores em fábrica foi um traço decisivo, como mostra o documento redigido pelo empresário João Batista

Gonçalves¹³⁶. Lê-se no documento os seguintes pontos: a) grande oferta de mão de obra; b) ótimas condições de formação de mão de obra (pelo sistema “S”: Sesi, Senai e Senac) e c) Custos abaixo dos grandes centros e livre da pressão asfixiante dos sindicatos.

A chamada “desconcentração industrial” ou “desconcentração geográfica da produção”, termos muito utilizado por parte dos autores que estudam o tema da industrialização na região Centro-Oeste e no MS¹³⁷, portanto, precisa se considerada levando em conta outras determinações como, por exemplo, a *dimensão política* no novo contexto (neo)liberalizante na década de 1990, no qual, por um lado, era notável o avanço do capital em busca de territórios propícios à superexploração e à implantação de programas e projetos de desenvolvimento. Estes mesmos territórios, do ponto de vista interno, tiveram reorganizadas suas bases produtivas por meio de fomentos às políticas de industrialização do governo federal atrelada à um conjunto de leis que estabeleciam a abertura aos incentivos fiscais rapidamente assimiladas e estimuladas pelos governadores e prefeitos interessados em atrair empresas e indústrias que, além dos incentivos fiscais, foram contempladas como a doação de terras e outros benefícios.

A marcha incessante do capitalismo dependente precisava encontrar novos espaços para contornar essa situação e encontrou em Três Lagoas um meio para isso, um local onde os trabalhadores as formas de organização e resistência, ou seja, a *luta de classes*, estava ainda se constituindo. É bom lembrar que essa dificuldade não significou ausência de luta e resistência, já que os trabalhadores,

¹³⁶ Conforme o mesmo Alves (2009, nota de rodapé da página 93), João Batista Gonçalves na época era um empresário do ramo de hotelaria, ex-delegado da Secretaria da Fazenda Estadual interessado no desenvolvimento econômico de Três Lagoas e tinha grande influência no meio político local. “Redigiu o documento que circulou em gabinetes de representantes municipais e instituições como a Associação Comercial e Industrial de Três Lagoas, orientando parte dos representantes da elite hegemônica local, a utilizarem como propaganda, a divulgação dos incentivos destinados a atrair investimentos para a cidade” (Ibidem, 2009, p. 93).

¹³⁷ “[...] o processo de descentralização industrial entendido como a transferência física (parcial ou total) de fábricas, ou da produção industrial, da capital para outras áreas [...]” (SELINGARDI-SAMPAIO, 2009, p.121). Para Silva (2013, p. 61), a desconcentração das unidades produtivas no estado de São Paulo foi conduzida por eixos de desenvolvimento, e essa lógica territorial, segundo o autor, “irradiou no oeste paulista um sistema industrial complexo que começa a desbordar para o estado de Mato Grosso do Sul no início do século XXI”. No entanto, segundo (SILVA, 2000 apud ABREU, 2001, p. 256), “a partir da segunda metade dos anos [19]80 e principalmente no começo da década de [19]90 foi que teve início a instalação das primeiras unidades agroindustriais [...] na região, demarcando o aprofundamento da estruturação dos interesses agroindustriais no espaço regional”.

dentro de certos limites, conquistaram espaço, com lideranças e organizando inúmeras entidades representativas (ARAKAKI, 2015).

Ainda assim, não se pode deixar de atentar para o fato de que as ações governamentais nas instâncias federal, estadual e municipal, que são, no limite, ações de classe, porque inseridas nos processos de acumulação de capital nos territórios acionados *para a dependência*, tendem a reforçar a ideia de “vantagens locacionais” (naturais e sociais), daí os investimentos no setor industrial facilitados pela administração local em Três Lagoas via legislativo como sinalizadores para o capital dos possíveis retornos lucrativos a começar pelos “benefícios” e “incentivos fiscais”¹³⁸ (“guerra fiscal”)¹³⁹ como chamativo para “os negócios” às classes dominantes interessadas. O fato de 95% dos empresários já devidamente instalados em Três Lagoas no período imediato a este “chamado” exporem claramente que as “oportunidade de negócios” via “benefícios fiscais” (e outras vantagens e privilégios que geralmente não vem à público) tinham sido a grande estratégia para adentrarem a região, evidencia como a articulação entre os agentes nas escalas governamentais, estaduais e municipais surtiu efeito.

Como bem alertou Alves (2009, p. 116), a expectativa da própria elite local em poder usufruir de uma parcela dos lucros do empreendimento agropecuária/agroindustrial é convergente com o seu esforço de, por meio de propaganda dirigida à população, apresentar poderoso discurso enfatizando as “ofertas de empregos”¹⁴⁰. Porém, pouco se falava sobre como esses investimentos beneficiariam os trabalhadores; na realidade, estes trabalhadores enfrentaram uma série de adversidades desde o início como a falta de estrutura dentro e fora do

¹³⁸ Em matéria publicada n'O Estado de São Paulo com data de 1998, lia-se: “Três Lagoas é o paraíso das isenções”. Disponível em: <<http://www.jt.estadão.com.br/noticias/98/02/03ec1.htm>>. Acesso em: 03-04-2020.

¹³⁹ Além da isenção financeira de 67% do ICMS já mencionada, a ser paga no prazo de 10 anos, cabe ressaltar o Fundo Constitucional do Centro-Oeste, que sob o intermédio do Banco do Brasil, concedeu financiamento ao empresariado com juros de 8,75% a 14% sem indexador e descontos de 15% no juro da parcela paga na adimplência, além de carência com prazo de até três anos na construção do prédio e de até nove anos para a compra de maquinário (ALVES, 2009).

¹⁴⁰ Destacando a cartada da “geração de empregos”, o empresário e presidente da Companhia Siderúrgica Nacional (CSN), Benjamin Stein-Bruch, teve uma de suas falas reproduzidas no Jornal do Povo: “Ao todo surgiram ali [em Três Lagoas] 1500 novos postos de trabalho. Para uma cidade de aproximadamente 80 mil habitantes, trata-se de um número nada desprezível. Se cada trabalhador tiver quatro dependentes, significa que as fábricas proporcionam alguma renda para quase 10% da população da cidade. [...] Três Lagoas me trouxe à lembrança que é possível combater o desemprego com uma política de incentivo aos empreendedores, sejam eles micro, pequenos, médios ou grandes”. DESENVOLVIMENTO é destaque. *Jornal do Povo*, Três Lagoas, 17 abr. 2002, p. 11.

trabalho, transporte público, restaurantes, alimentação adequada, intoxicação, insuficiência de fiscalização, ameaças, coação, etc. (ALVES, 2009).

Também havia a expectativa do favorecimento de outros setores como o comercial, devido ao aumento de vendas e as futuras arrecadações tributárias, (estadual e municipal), supostamente revertidas para uma população “disposta” a aceitar as condições impostas e o seu lugar subalterno no processo como defendeu o economista e presidente da empresa Champion papel e Celulose Ltda que aparece em matéria do Jornal do Povo em 1997.

Entendemos o nosso papel de empregador, mas também nossa responsabilidade para com o crescimento e difusão do espírito de cidadania nas comunidades onde vivem nossos *colaboradores*¹⁴¹ e colegas. [...] os componentes estão todos aí, daí nosso otimismo em dias melhores, *desde que empresas, governantes e cidadãos entendam qual é a responsabilidade de cada per si*¹⁴².

Essa posição ídeo-política atinge um patamar apologético ainda gritante na fala de Felício de Melo, gerente da empresa Serviço Nacional de Desenvolvimento Empresarial que, ao reproduzir as ideias de outro guru do capitalismo, Alfredo Rocha, defendeu em palestra aos trabalhadores locais a inexistência da exploração no capitalismo:

¹⁴¹ O fortalecimento do neoliberalismo no Brasil a partir da década de 1990 estava e está atrelado à um esforço ideológico de ressignificar e/ou até mesmo extirpar conceitos como: trabalhador, proletariado, operário, empregado, camponês, etc. substituindo-os por outros mais palatáveis ao gosto da democracia burguesa como: “colaborador”, “parceiro”, “agricultor familiar”, etc. No caso da categoria trabalhador, como expôs Sólito (2011, p. 10): processos de comunicação organizacional, a serviço desse intuito pretendem substituir o termo pelo de “colaborador”. Para a Sólito: “Essa será uma dentre fórmulas cujo objetivo é o de neutralizar as lutas operárias. [...] A condição de colaborador pretende, na verdade, que o empregado olhe para a relação empregado/empregador sob uma ótica diferente daquela desenhada por embates que, ao longo da história, consolidaram conquistas e direitos, enquanto em momento alguns conceitos como a *mais-valia* sofrem qualquer tipo de modificação”. Desse modo, as relações sociais de tipo capitalista, assim como relação antagônica de (super)exploração entre capitalistas e trabalhadores, é pretensamente escamoteada por termos que procuram capturar a subjetividade dos trabalhadores enquadrando-os em suas funções como se fossem parte de uma espécie de “família empresarial” na qual aos “colaboradores” são “concedidos” benefícios pela empresa “moderna”. Ao mesmo tempo, essa mistificação ideológica praticada pelas empresas procura minimizar os impactos das contradições destrutivas do capital hodierno sobre o trabalho. Não em motivos, a Suzano falar em “diálogo e o olhar de sustentabilidade para a relação com nossos colaboradores” (SUZANO, 2021). Essa imagem é extremamente positiva como propaganda empresarial que procura unir estrategicamente a ideia de “sustentabilidade” com a de “atenção aos colaboradores”, às pessoas e as comunidades, bem ao espírito da economia “verde” (em falsa contraposição à economia “marrom”), como vem sendo divulgado e incentivado pelo Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA).

¹⁴² AS EMPRESAS e a comunidade. *Jornal do Povo*, Três Lagoas, 10 mai. 1997, p. 2.

Um mito que Rocha desfaz é de que no Brasil o empregado acredita que é explorado e apenas gera lucro para o patrão. Na realidade, Rocha demonstra que o funcionário, com sua produção, trabalha é para ele, gerando sempre ganhos. Para tanto, Rocha enfatiza que desperdício, mesmo considerados a princípio insignificantes, têm custo alto no final das contas. Uma das comprovações a que se chega é que as pessoas pessimistas ou negativas acarretam em improdutividade no trabalho¹⁴³

Esse discurso ideológico, ainda que sem nenhuma base científica comprovatória a não ser o argumento de autoridade, é constitutivo da fase de mudanças socioeconômicas em Três Lagoas. Ao mesmo tempo, numa escala mais ampla, a da política econômica nacional conduzida por FHC, na qual “procurou-se ampliar a articulação entre as forças sociais dominantes internas e os centros hegemônicos, e por isso, mais que um caráter de industrialização, o desenvolvimento periférico deveria ter um caráter industrializante-associado” (DUARTE; GRACIOLLI, 2009, p. 9)¹⁴⁴.

O fato é que naquele momento ampliou-se o espaço para que uma série indústrias em vários ramos apostassem em Três Lagoas: Mabel (alimentícios); Cargil (Esmagadora de Soja); MD8 Têxtil (Tecidos p/ Ind. Moveleira); Multibrasil (Confecção de vestuário); GS Plásticos (Brindes Promocionais); Citroplast (Plásticos); Plastitel (Etiquetas Plásticas); Plastisol (Etiquetas Plásticas); Corttex (Têxtil); Avanti Têxtil (Fiação de Polyester); Suzel (Confecção de Jeans); Comask (Confecção de Jeans); GEP (Confecção); GEP (Confecção); Sultan – Ind. E Comércio Ltda Têxtil (Cama, mesa e banho); Klin (Calçados Infantis Calçados infantis); Kidy (Calçados Infantis); MK Química do Brasil (Produtos Químicos); Brascopper (Fábrica de Cabos e Fios de Cobre); Adar (Malharia); MP Aviamentos (Têxtil); Linhas Bonfio (Linhas); Fibrasil (Malharia); Fatex (Têxtil); JS Florestal (Cerraria); Metalfrio (Metal Mecânica); Escala Blocos (Pré-Moldados de Concreto);

¹⁴³ PALESTRA motiva funcionários. *Jornal do Povo*, Três Lagoas, 02 ago. 1997, p. 03.

¹⁴⁴ Conforme Martins e Sotelo Valência (2004, p.1), Cardoso e Faletto teorizaram “a dependência para aceitá-la. Essa aceitação da dependência, presente em seus escritos dos anos 60, se aprofunda a partir dos anos 70, e dá lugar nos anos 90 à defesa teórica e política do neoliberalismo como forma dos países dependentes se articularem à economia mundial”. Sobre FHC, os autores afirmam: “Cardoso pratica hoje, como político, a dependência que teorizou [nos anos 60 e 70], pois os elementos emancipatórios de sua teorização são remotos e abstratos, sendo amplamente secundados por uma visão sistemática que vincula o paradigma de desenvolvimento latino-americano à dependência (Ibidem, p. 2).

Feral (Metalúrgica); Apiários Flor da Acácia (Mel e Derivados); VCP Florestal (Votorantim) (Celulose); International Paper (Papel)¹⁴⁵.

Feitas estas breves considerações históricas visando demarcar a gênese da (agro)indústria em Três Lagoas sem, no entanto, pretender esgotar o tema, cabe avançarmos nessa sintética fase da processualidade histórica de seu desenvolvimento (contraditório) (per)seguindo uma outra direção que dê um pouco mais de substância¹⁴⁶ que remete a dinâmica do município no capitalismo dependente, bem como alguns de seus desdobramentos. Nesse sentido, no próximo item, passamos a observar mais de perto o papel ídeo-político e econômico da burguesia, do Estado e do agronegócio em Três Lagoas: três forças que não podem ser subestimadas, dada sua capacidade de praticamente definir os rumos do município.

Burguesia, Estado Dependente e Agronegócio em Três Lagoas

É preciso recordar que o período ditatorial que demarca o projeto de “Brasil potência” coaduna com uma nova forma de dependência, e que no plano interno isso exigiu a rearticulação das classes através da mediação do Estado Dependente (OSORIO, 2017, 2019). Esse traço parece ter contribuído até certo ponto para o predomínio da pecuária e do latifúndio no MS e no município de Três Lagoas, legando marcas político-econômicas como o fortalecimento das frações da burguesia agrária e seus agregados nos mais variados campos dentro e fora do Mato Grosso do Sul.

Este legado, que é um legado de sangue e morte, mas também de resistência e luta, continua vivo e atual, aparece, por exemplo, na estrutura agrária

¹⁴⁵ Uma avaliação pormenorizada do papel dos trabalhadores nessa fase industrial de Três Lagoas e que trata das experiências de trabalho, práticas sociais e atuações políticas no setor têxtil, encontra-se em Alves (2009). A análise deste autor contém elementos que sinalizam para o problema da superexploração da força de trabalho, mas não avança nessa direção.

¹⁴⁶ Certamente estamos cientes, depois dessa brevíssima apreciação histórica sobre o município de Três Lagoas, que o ideal seria uma análise mais robusta, até porque, do ponto de vista da TMD, poder-se-ia recorrer à questão da gênese do próprio município, identificada por parte da bibliografia com a chegada da ferrovia em meados do início do século XX quando, de fato, a região foi impactada sofrendo transformações consideráveis do ponto de vista econômico e populacional. No entanto, esse caminho desviaria por demais do problema que aqui tão somente sinalizamos com enfoque para os processos que permitiram o início da silvicultura e sua posterior consolidação no município. Uma retomada histórica sobre o nascimento deste do ponto de vista da TMD talvez resulte em bons frutos.

do estado, que segundo o Atlas Agropecuário de 2017, possuía 92% de suas terras privadas, dos quais, 83% era, de latifúndios. A grande fatia desses 92% de territórios privados no Estado são resultado da “marcha para o oeste” no período do regime militar. Não é preciso lembrar que, também nesse mesmo período, foram dizimadas milhares de etnias indígenas e outros tantos foram obrigados ao trabalho forçado nas próprias fazendas que tomaram seus territórios¹⁴⁷.

A possibilidade de estabelecer certos projetos apoiou-se em certa medida nesse legado de poder que foi construído ao longo da história do município, o que permitiu a manutenção da concentração de terra e riqueza, ao mesmo tempo que manteve e ampliou problemas como desigualdade, pobreza, violência, etc. atrelados ao latifúndio.

Para se voltar à industrialização, as frações da burguesia local, além de terem que se haver com as condições objetivas do desenvolvimento do capital, também tiveram que lidar com tensões e dificuldades internas tanto no Estado, como no próprio município, articulando-se em função de um bem maior, a possibilidade de ampliar a concentração de riqueza gerada pela ampliação da implantação das fábricas.

Assim, a aliança histórica de classe entre latifundiários e capitalistas no Brasil¹⁴⁸ parece ter se expressado numa escala menor em Três Lagoas, visto que

¹⁴⁷ A história sanguinária desta e de outras “marchas” já foi contada de forma detalhada em inúmeros trabalhos, mas cabe recordar que, além dos chamados “subversivos”, “vermelhos”, “comunistas” (opositores ao regime), qualquer um que se colocasse contra a expansão da “marcha do progresso” sofria as consequências, sendo quase sempre presos, torturados e/ou assassinados. O mesmo ocorria com os familiares destes, os quais acabavam por seguir o mesmo destino. Quanto aos indígenas, inúmeras lideranças que lutavam por seus territórios ou que não seguissem o que era determinado pela política de desenvolvimento do governo ditatorial, era massacrada.

Um exemplo nesse sentido nos é dado pela psicanalista Maria Rita Kehl investigadora do caso: “os índios da etnia Cinta Larga, que vivem entre o noroeste do Mato Grosso e sudeste de Rondônia, foram violentamente atacados. Desde a década de 50, estima-se que uma população de 5 mil Cinta Larga morreu por diversos motivos: envenenamento por alimentos misturados com arsênico; aviões que atiravam brinquedos contaminados com vírus da gripe, sarampo e varíola; e assassinatos em emboscadas, nas quais suas aldeias eram dinamitadas ou por pistoleiros” (AMAZONIA REAL, 11-12-2014). Disponível em: <<https://amazoniareal.com.br/comissao-da-verdade-ao-menos-83-mil-indios-foram-mortos-na-ditadura-militar/>>. Acesso em: 09-09-2021.

Outro exemplo é ação de despejo realizada em março de 1985 no tekoha Jaguapiré, área tradicionalmente ocupada por indígenas Guarani e Kaiowa, no município de Tacuru. Esse fato se soma aos muitos outros casos de violação dos direitos dos povos indígenas. Os casos podem ser encontrados detalhadamente nos documentos do relatório final da Comissão Nacional da Verdade (CNV), publicado em dezembro de 2014 (ADUSP, 2018, p. 30). Disponível em: <<https://www.adusp.org.br/files/revistas/62/02.pdf>>. Acesso em: 09-09-2021.

¹⁴⁸ No Brasil, parece ainda atuais os apontamentos de Ianni sobre a burguesia nativa: “[...] a burguesia faz e refaz as suas alianças. Ela própria adota um discurso liberal, civilizado, parnasiano, em suas relações com a burguesia estrangeira e os setores sociais privilegiados das maiores

a superação de certas divergências de interesses para fazer avançar a agroindústria se ancorou numa perspectiva política e econômica visando a agroexportação, ao mesmo tempo em que os excedentes foram, e continuam sendo, quase que inteiramente repartidos na forma de mais-valor e renda entre estas duas classes e seus representantes também interessados no “desenvolvimento” do município, especialmente os políticos de carreira, como foi o caso do ex-prefeito de Três Lagoas e também ex-senador Ramez Tebet¹⁴⁹ e de sua filha, também ex-prefeita da cidade e atualmente Senadora, Simone Tebet (MDB)¹⁵⁰, dois dos principais articuladoras em prol do agronegócio de silvicultura que celebraram a chegada das empresas do setor como sendo “grandes realizações em prol do Mato Grosso do Sul”¹⁵¹

Como se sabe, ao longo da “década perdida” estas alianças ganhariam novo direcionamento diante do cenário político e econômico que se abria como fim do regime e outros acontecimentos, não para alterar o quadro da estrutura econômica e política assentada no latifúndio e na concentração de renda fruto em larga medida da superexploração da força de trabalho, mas para lhe dar novo impulso. Foi também neste período, ainda que de forma tênue que ocorreram as primeiras investidas das tentativas de se produzir celulose-papel no município, empreitada

cidades dos seus respectivos países. Simultaneamente, é oligárquica, caudilhesca, autoritária, nas atividades internas, nas suas relações com os trabalhadores da cidade e do campo. [...] Confere à nação a sua fisionomia: liberal, em seu discurso para efeito externo; autoritária, em suas relações com operários, camponeses, mineiros, empregados, ou índios, negros e outros” (IANNI, 1986, p. 10)

¹⁴⁹ Investidor no ramo de terras, o ex-ministro do governo de Fernando Henrique Cardoso, Ramez Tebet, que ganhou uma estátua na praça principal de Três Lagoas e também tem seu nome, dá nome à um bairro, um bloco da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (Campus de Três Lagoas) e a uma escola na cidade, foi acusado de desvio de dinheiro público quando esteve à frente da extinta Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, a Sudeco, entre 1987 e 1990. (BRASIL DE FATO, 19-01-2021). Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2021/01/19/senadora-ruralista-quer-obrigar-uniao-a-indenizar-fazendeiros-por-terras-indigenas>>. Acesso em: 20-03-2021.

¹⁵⁰ Simone Tebet, que atualmente é senadora, teve suas campanhas majoritariamente financiadas pelo agronegócio. Em 2014, em uma de suas campanhas, a senadora somou R\$ 3 milhões em empresas e pessoas físicas ligadas ao agronegócio, 94% do que arrecadou naquele ano. Entre as empresas, a principal doadora foi a JBS, num total de R\$ 1,7 milhão. Esses repasses já ocorriam antes, por exemplo, a senadora recebeu do setor da Fibria R\$ 100 mil, até onde se sabe. Não sem motivos, em 2015, Tebet comemorava em discurso a expansão da fábrica no município (BRASIL DE FATO, 19-01-2021). Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2021/01/19/senadora-ruralista-quer-obrigar-uniao-a-indenizar-fazendeiros-por-terras-indigenas>>. Acesso em: 20-03-2021.

¹⁵¹ Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2006/10/17/tebet-comemora-instalacao-de-novas-fabricas-no-mato-grosso-do-sul>>. Acesso em: 20-03-2021.

que não prosseguiu naquele momento, sendo postergada alguns anos por falta de investimentos, como veremos logo adiante.

Esta peculiaridade da aliança entre terra e capital, além de contemplar o aspecto político¹⁵², vai além deste, porque a condição de sua possibilidade é dada devido a complementariedade que existia, e existe ainda hoje, entre indústria e latifúndio, conjugando assim, interesses de classe entre terra e capital que resultaram, sob a forma da propriedade privada da terra ou da grilagem, na produção para exportação, ou melhor como formação socioespacial dependente vinculada de maneira subordinado à economia mundial

O processo de produção com base na agricultura capitalista se aprofunda com a administração neoliberal sob o comando do então presidente Fernando Henrique Cardoso (FHC) e sua política de abertura comercial, privatizações e desregulamentação do mercado e do trabalho, crescentes aportes de IED (Investimento Estrangeiro Direto), etc.

A política nacional do já citado FHC tratou de ecoar muito de sua perspectiva teórico-metodológica, fundindo ainda mais a estrutura latifundiária e o capital em conformidade com a dependência e, ao contrário do que declarou José de Souza Martins (2003, p. 175), ao dizer que foram “estabelecidas as bases concretas para o exercício da função social da propriedade, recuperando o Estado, na prática, o domínio eminente do território do país”¹⁵³ a administração de FHC expressou, na realidade, a face mais severa do neoliberalismo, com apoio incondicional à Burguesia Agrária e ao capital externo, com uma política econômica que teve em sua agenda um projeto hegemônico de privatizações que impactou o campo.

Nos dois mandatos de FHC, a condução foi pejada por contradições e incoerências, notadamente no que tange à questão agrária. A reforma agrária que supostamente constaria no primeiro mandato cedeu espaço, no segundo (1999-2002), para a chamada “reforma agrária de mercado” ao espírito das ideias teóricas

¹⁵² Nesse sentido, Marini (2012, p. 56), expõe: “É esse mecanismo que explica a possibilidade de um pacto em benefício mútuo entre a burguesia agrário-mercantil e a burguesia industrial ascendente, a despeito de alguns eventuais desajustes em suas relações. O Estado que assim se estabelece é um Estado de compromisso, que reflete a complementariedade objetiva que cimenta suas relações”.

¹⁵³ Citamos este autor, mas sabemos, assim como é o caso de Ariovaldo Umbelino de Oliveira, que ele não é (e até onde sabemos, nunca foi ou participou) da TMD. Se o fizemos, é meramente como um recurso expositivo do problema de fundo. O mesmo ocorre com alguns de seus seguidores, já que, especificamente no caso de Oliveira e a partir deste autor, criou-se uma nova corrente dentro da Geografia Agrária que não tem nenhuma relação com a TMD.

do ex-sociólogo sob influência do Banco Mundial. Reduziu-se “o exercício da função social da propriedade” em função do mercado e da “modernização” calcada em programas políticos¹⁵⁴ que enquadrassem a multiplicidade do campo ao formato de produção agrícola/agrária capitalista em contraposição as demandas históricas e sociais dos povos do campo, movimentos sociais, indígenas, quilombolas, etc., movimentos cuja resistência e pressão fizeram FHC buscar por algum tipo de reforma (neoliberal). Quanto à “recuperação” do Estado Dependente, se essa se deu foi para, junto com as forças militares, reprimir movimentos sociais como o MST e outros, usado para combater as greves e, concomitantemente, auxiliar o agronegócio e o capitalismo dependente.

Atendendo ao Banco Mundial¹⁵⁵, o Consenso de Washington (1989) e o Fundo Monetário Internacional para a América Latina e Brasil¹⁵⁶, a agenda neoliberal de FHC¹⁵⁷ seguiu determinado critérios impostos pelas economias centrais, o que se seguiu com a “generalização do movimento especulativo do capital” (CARCANHOLO; NAKATANI, 1999, p. 1) e a crise pela qual passou o Brasil na década de 1980. Segundo Maciel (2011) mesmo que o horizonte das políticas de cunho neoliberal já pudesse ser antevisto, foi nos Governos Fernando Collor de Mello e Fernando Henrique Cardoso da década de 1990 que o projeto neoliberal emerge como alternativa político-econômica (de mercado).

¹⁵⁴ No primeiro mandato: o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), o Projeto Lumiar de assistência técnica, a implementação do Programa de Crédito Especial para Áreas da Reforma Agrária (PROCERA) e a criação do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), e no segundo, Programa Cédula da Terra, Programa de Acesso Direto à Terra e Programa Novo Mundo Rural.

¹⁵⁵ A instituição financeira internacional, criada em 1945, logo após a Segunda Guerra Mundial, tem cumprido um papel importante na “orientação/recomendação” de políticas-econômicas ligadas à questão agrária na América Latina e Brasil. Uma panorama detalhado sobre este assunto encontra-se em Sauer (2006).

¹⁵⁶ A distribuição geográfica da política agrária do Banco Mundial como foi sistematizado por Sauer (2006) ao mostrar que entre 1990 e 2005 a grande maioria das 45 operações de crédito para projetos encerradas ou em andamento aplicadas em 32 países sendo a maioria deles países da América Latina e Caribe (33,3% do total).

¹⁵⁷ É bom lembrar que o que estamos chamando de neoliberalismo não é um movimento homogêneo e sua “aplicação” esteve e está alinhada às características (econômicas, políticas e ideológicas) de cada país notadamente os da América Latina. Também vale recordar que a agenda neoliberal adentra não de forma casual o território brasileiro por meio do ex-presidente Fernando Collor de Mello (1990-1992), substituído depois de sofrer *impeachment* por corrupção (MACIEL, 2011). Por outro lado, o aprofundamento da dependência nos anos posteriores na América Latina e, particularmente, no Brasil, refletem “justamente o momento em que o aguçamento da condição dependente das economias periféricas, como resultado da implantação intensa e massiva da estratégia neoliberal de desenvolvimento, tem se verificado” (CARCANHOLO, 2013, p. 192).

No caso de FHC, este procurou, junto com seus parceiros no governo, implantar programas agrários, como o “Novo mundo rural”, o Programa Nacional de Crédito Fundiário, Banco da Terra e Cédula da Terra. e o programa “Reforma agrária de mercado” que nada mais eram do que tentativas de inserir todas as formas de produção no campo nos moldes do capitalismo empresarial, tentando transformar a agricultura em uma atividade capitalista altamente integrada ao mercado globalizado.

A aplicação arbitrária dessa agenda no Brasil ignorou as particularidades da formação socio espacial nacional e gerou as mais brutais formas de violência contra os trabalhadores do campo, ao mesmo tempo em que fazia aprofundar ainda mais a dependência ao capital internacional através do fortalecimento da abertura comercial que beneficiou enormemente o agronegócio, que passou a ser cada vez mais inserido ao “mundo globalizado”.

Vale ressaltar que agronegócio, “enquanto ramo da produção que coaduna, à jusante e à montante, atividades de produção, distribuição e circulação” (XAVIER, 2016, p. 156) tem seu movimento e sua dinâmica operando “em sintonia” com o mercado mundial, mas, ao mesmo tempo, o setor opera por meio de acumulação *in loco* no capitalismo dependente brasileiro. Inserido no movimento e dinâmica da lei do valor, o agronegócio responde, por um lado, às demandas do mercado e, por outro, às múltiplas determinações internas (estruturais e conjunturais).

Não sem motivos, este foi o período em que o capitalismo dependente requereu “uma participação expressiva do setor agrícola e das cadeias agroindustriais conexas na exportação de mercadorias” (DELGADO, 2012, p. 78), o que reforçou a desigualdade estrutural característica de um país marcado pela concentração fundiária¹⁵⁸.

¹⁵⁸ Chama a atenção naquela conjuntura, o tratamento nada democrático do ex-presidente FHC, recém descoberto fazendeiro (DE OLHO NOS RURALISTAS, 22-05-2018). Disponível em: <<https://deolhonosruralistas.com.br/2018/05/22/fhc-o-fazendeiro-fernando-henrique-diz-que-propriedade-em-botucatu-custou-r-4-milhoes/>>. E em: <<https://deolhonosruralistas.com.br/2018/05/22/fhc-o-fazendeiro-tudo-sobre-as-terras-da-familia-os-amigos-pecuaristas-e-odebrecht/>>. Acesso em 03-04-2021.

Além do que, segundo a pesquisa de Castilho (2019) os Movimentos Sociais de luta pela terra no Brasil como o MST (Movimentos dos Trabalhadores Rurais Sem Terra) tiveram que enfrentar a violência e brutalidade estatal na administração do líder liberal e socialdemocrata. O MST, por exemplo, era visto pelo ex-presidente como um “[...] nicho de resistência à modernidade [...] portador de uma utopia regressiva, como qualifico sua ideologia, que olha pelo retrovisor” (CARDOSO, 2006, p. 70-71).

Não sem motivos, a sua política agrária voltada para a produção “moderna” do agronegócio monocultor e ancorada no latifúndio tratou de tentar incorporar camponeses, quilombolas,

Tal economia política do/para o agronegócio teve seu lugar de importância reposicionada no mercado internacional e financeiro, o que permitiu certa ampliação na margem de manobra das frações da burguesia agrária nativa do Brasil, já que através do agronegócio estas puderam, como postulou o próprio FHC, disputar o mercado com a “abertura e estabilidade” comercial, o que acabou por favorecer ainda mais as próprias classes com “vocaçãõ “ para uma agricultura capitalista, ou seja, voltadas cada vez mais para a produção e comercialização mundial de *commodities*, além da transferência de lucros, juros, patentes, *royalties*, etc. (NOBRE, 2013; PAULINO, 2010; FALEIROS, 2004; COELHO, 2016).

Assim, que o agronegócio assume uma posição de relativa importância na dinâmica transferência de valor com intercâmbio desigual¹⁵⁹ nas cadeias globais de produção e circulação de valor¹⁶⁰ entre a economia periférica e os centros

indígenas, ribeirinhos, etc., para que estes se transformassem em “pequenos empresários”, “empreendedores”, etc., resultou no fracasso quase total, incluindo a tragédia de dois dos maiores massacres “modernos” de trabalhadores rurais já registrados na América Latina, um em Corumbiara, Rondônia, em 1995, com dez mortos; e outro em Eldorado dos Carajás, no Pará, em 1996, com 19 trabalhadores rurais mortos e outros tantos mutilados.

¹⁵⁹ A relação entre superexploração da força de trabalho e transferência de valor (intercâmbio desigual) traçada por Marini, no entanto, não é uma via de mão única, ou seja, não constitui uma *causalidade unívoca*, assim como não decorre exclusivamente da necessidade de compensação. Por isso o autor esclarece: “[...] não é a rigor necessário que exista a troca desigual para que comecem a operar os mecanismos de extração de mais-valia mencionados; o simples fato da vinculação ao mercado mundial, e a conversão conseguinte da produção de valores de uso em valores de troca que isso acarreta, tem como resultado imediato desatar um afã por lucro que se torna tanto mais desenfreado quanto mais atrasado é o modo de produção existente” (MARINI, 2005a, p. 155). Essa ponderação abre espaço para dúvidas sobre a possibilidade da superexploração em outros espaços que não a América Latina, visto que, seriam suficientes as condições para a ocorrência da superexploração do trabalho a vinculação ao mercado mundial (leia-se a instalação da concorrência capitalista como princípio de organização econômica), como assinala Bueno (2016, p. 48). No entanto, o mesmo Marini já havia alertado sobre essa possibilidade em determinadas conjunturas, o que é distinto da *condição estrutural, histórica e sistêmica* desta nas economias dependentes. Cf. Luce (2018).

¹⁶⁰ A que se enfatizar aqui algo que foi rapidamente sinalizado anteriormente, visto que uma das críticas endereçadas à TMD seria a de que esta estaria presa à dinâmica circulatória do capital, ou seja, seria uma teoria “circulacionista” ou “exogenista”. O próprio Marini rebateu essa leitura sobre suas teses, advertindo, por exemplo, que o (seu) método respeitava o processo histórico, seguindo os passos de Marx, ainda que tomando como referência a própria situação da América Latina em relação à formação do mercado mundial. Nesse sentido, uma leitura atenta da obra deste autor, para além da *Dialética da Dependência*, cujo título não é casual, desautoriza tal pecha atribuída à TMD e a Marini. Além disso, outros autores que seguem esta corrente, inclusive atualmente, também já rebateram a provocação.

Como apontou Luce (2018), a TMD parte de uma *análise dialética da economia mundial e das formações econômico-sociais*, relação que é mediada pelo estudo do movimento que as leis do capitalismo enquanto totalidade integrada (produção, circulação e consumo) e cujas legalidades se expressam de forma distintas nas formações socioespaciais dependentes. A título de esclarecer melhor a questão, reproduzimos outro trecho deste autor: “Toda a teorização da TMD repousa no estudo da *produção capitalista e na maneira como a lei do valor se desdobra historicamente*, tanto do ponto de vista do *valor de uso*, quanto do *processo de valorização do capital*. É a partir de sua investigação sobre a *produção capitalista*, na sua *dialética produção-circulação*, que Marini

hegemônicos do capital. Marini foi o primeiro tratar desse tema. De modo sintético, trata-se da diferença de produtividade entre a burguesia nativa (termo de Marini) e o capital internacional na produção de mesmas mercadorias (ou *commodities*), assim como o monopólio, pelo último, de mercadorias não produzidas nas economias dependentes, o capital-mercadoria internacional conseguiria, nas economias dependentes, mais-valor extraordinário (MARINI, 2005a, p. 151-153), gerando um processo estrutural de transferência de valor ao centro capitalista, a “troca desigual”¹⁶¹.

Nestas condições, a expansão do capital no campo se dá sob nova forma, mas mantendo seu conteúdo latifundiário, monocultor e exportador e regido cada

chega até a categoria de superexploração. E esta apresenta fundamentos que se pronunciam a partir das relações de produção, os quais são por demais eloquentes para sugerir qualquer viés circulacionista na análise” (2018, p. 148, itálicos nossos).

Osorio (2004, p. 140) também se contrapôs ao rótulo de circulacionista atribuído a Marini por alguns críticos da TMD, dizendo que: “há aqui como um problema de método, isto é, a necessidade de partir da circulação de capitais e mercadorias para compreender a vinculação da América Latina ao mercado mundial, se confunde com um problema de objeto, analisar o ciclo do capital que a partir de tal vinculação se cria na região, e as leis que assume em sua reprodução”.

Num outro sentido, foi atribuído ao autor e a TMD um suposto descaso no que se refere à luta de classes. Nada mais distante da verdade! Uma leitura de textos como “Subdesenvolvimento e Revolução”, por exemplo, coloca no centro da análise o problema das classes, desautorizando mais uma vez as críticas equivocadas. Ora, no horizonte da TMD está a *necessária organização da classe trabalhadora na luta por um poder alternativo, pela suplantação do capital pela revolução*. Como escreveu Marini: “O capitalismo dependente sempre se apresentou como para nós como uma forma de capitalismo no qual, dadas as *relações de classe* que ali estabelecem, baseadas na superexploração do trabalho, as contradições se tornam mais agudas e lhe configuram, pois, como o ‘elo fraco’ do sistema. É por isso que para o desenvolvimento capitalista dependente, mais contradições sociais e, por conseguinte, maiores possibilidades de *revolução proletária*. Trata-se de *possibilidades virtuais*, somente atualizadas mediante o avanço da teoria e da prática revolucionária (MARINI, 1991 *apud* LUCE, 2018, p. 231-232). Destarte, não só em Marini, mas outros autores desta corrente, há elementos para pensar essa problemática, inclusive na atualidade. Como ressaltou o já citado Luce (2018, p. 205): “Definitivamente, a luta de classes não passa ao largo da TMD. Antes, ao contrário: seu programa de investigação é presidido pelo objetivo de fazer rigorosa apreensão do terreno em que ela (a luta de classes) acontece e das transformações que devem se materializar, por obra da atuação consciente da classe trabalhadora, a fim de transcender o jugo da dominação que se vive nas formações econômico-sociais regidas pela dependência”. O autor retoma o assunto no último capítulo de seu livro (“Teoria Marxista da Dependência”), intitulado: “Dependência, Revolução e Transição”.

¹⁶¹ Como alertou corretamente Oliveira (2017, p. 54-55), a tendência de elevação dos preços das *commodities* na década de 2000 no mercado internacional fez com que uma parte da intelectualidade acreditasse que a noção de troca desigual havia sido superada pelo capitalismo dependente. No entanto: 1) a troca desigual não é um fenômeno conjuntural, mas uma situação que é própria da estrutura do mercado internacional capitalista que envolve as economias imperialistas e as economias dependentes, portanto não diz respeito a um simples resultado de uma orientação política ou de um contexto favorável para tal, ainda que estes aspectos estejam presentes; 2) a troca desigual possui uma relação dialética com a superexploração da força de trabalho, que é a sua condição histórica e 3) a troca desigual foi entendida entre as décadas de 1940 e 1960 como um produto do atraso tecnológico das economias periféricas, especialmente a partir da ideia de atraso permanente da agricultura. No entanto, nos anos 1990 e 2000 a agricultura latino-americana foi impactada pelo avanço tecnológico inédito e, mesmo assim, as forças que reproduzem a troca desigual não foram minimizadas.

vez mais pelo agronegócio atrelado à lógica mercado e do capital financeiro. Quanto às estas mudanças, Garcia e Barros Jr. (2015, p. 157; itálicos nossos), sinalizaram:

[...] a produção agrícola se modifica e começa a desempenhar diferentes funções, passando de um modelo de substituição de importações para um modelo orientado à divisão internacional do trabalho e ao comércio internacional. *Esse processo produz o aprofundamento da dependência latino-americana, interrompendo a diversificação produtiva, ao impor uma maior especialização na produção de commodities e bens primários para os grandes complexos agroindustriais*

Essas características consubstanciam, ainda que em parte, o conteúdo da dependência na atualidade naquilo que se convencionou chamar de “globalização”. Isso porque, mediante imperativo do capital financeiro e sob a hegemonia do agronegócio¹⁶² no Brasil, a dependência é atualizada uma vez mais no Brasil, já que a economia dependente tem reiterado a “sua condição de subordinação e reprodução de um padrão de acumulação reprodutor de suas desigualdades e de suas fragilidades estruturais” (XAVIER, 2017, p. 151) devido ao seu conteúdo agroexportador *par excellence*.

Em relação à produção de commodities, se tomarmos como referência o relatório publicado pela Conferência da ONU sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD), intitulado *State of commodity dependence 2014*, é possível observar que somente no período de 2010 a 2013 houve um aumento considerável do número de países dependentes de exportações, já que em 2010 eram 88 os países, saltado 94 em 2015.

Para Xavier (2016, p. 148), ao tomar esse rumo, a economia dependente brasileira se inseriu dentro de uma geopolítica territorial de corte imperialista, na qual apesar de certa margem de manobra das burguesias nativas, as economias

¹⁶² Seguimos aqui as indicações de Xavier (2017, p. 151), para quem “a relevância e contínua expansão do agronegócio encontram-se associadas às políticas de natureza imperialista (um novo imperialismo, constituído sobre outras bases), bem como esta relevância e contínua expansão é reprodutora de uma situação de dependência econômica, erigida, também, sobre novas bases, àquelas atinentes ao capital financeiro em proporções globais”. Para este autor, “a teoria marxista da dependência é a corrente teórica, no âmbito das ciências sociais, que melhor fornece condições para investigação de tal natureza” (Ibidem, p. 151). Subscrevemos esta posição, no entanto, acreditamos que a TMD tem limites e que a Geografia, notadamente, a de viés marxista, é, também, fornecedora de ferramentas para investigar determinados objetos e processos materializados no/pelo espaço geográfico.

hegemônicas continuam mantendo-se e se desenvolvendo às expensas das economias ora denominadas de “países em desenvolvimento” ou “emergentes”, já que a extração de mais-valor e renda continua operando por outros meios, especialmente via agronegócio, o que foi possível, como expos Boito Jr. (2007), mediante uma operação política complexa do governo Lula que consistiu em possibilitar a ascensão política da grande burguesia interna industrial e do agronegócio, principalmente dos setores voltados para o comércio de exportação.

Questões do cenário mundial como crescimento do comércio internacional de matérias-primas e do reforço à mercantilização da natureza, a alta nas cotações desses produtos e a alta dos preços da *commodities* no período conhecido como *boom de commodities* (2003-2014) impulsionada especialmente devido ao “efeito China”, impactaram nas taxas de crescimento internas do Brasil, fomentando a radicalização na direção das políticas econômica iniciadas por FHC, quando foi retomada da política industrial via Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)¹⁶³ e o país estreitou os laços econômicos com a China, sendo beneficiado conjuntamente até que a crise de 2008 atingisse o país mais tarde.

No plano interno, a política econômica fortaleceu a fração industrial da burguesia e do agronegócio, que foram tremendamente favorecidos com o mote de uma direção governamental agressiva de exportações comandada por grandes empresas¹⁶⁴ centradas no controle territorial e de certos produtos industriais, o que

¹⁶³ Relevante também é o Investimento Estrangeiro Direto (IED) que foi atraído pela valorização internacional das *commodities*, especialmente a partir de 2003. Vale sinalizar que o montante financeiro do IED aplicado no setor agroindustrial da América Latina e do Caribe foi da ordem de 48,4 bilhões de dólares entre 2005 e 2011, sendo que, desse total, 49,9% foi destinado ao Brasil (XAVIER, 2017). Analisando o período de 2002 a 2008, Alvim e Moraes (2013, p. 118), dirão que “a maior parte do IED no Brasil foi direcionada para o setor agroindustrial a jusante, o qual estimulou, no período, o aumento da concentração agroindustrial e do valor da produção agrícola brasileira”. No mesmo período foi divulgado que o agronegócio brasileiro estaria passando por um profundo processo de “estrangeirização”. “De 2002 a 2008, as atividades ligadas ao campo receberam US\$ 46,9 bilhões em investimentos diretos estrangeiros (IED), revela um estudo inédito do Banco Central. O valor equivale a 29,5% do IED total líquido ingressado no país no período” (MST, 29-12-2009). Disponível em: <<https://mst.org.br/2009/12/29/aumenta-a-presenca-do-capital-estrangeiro-no-campo/>>. Acesso em: 03-02-2021.

Estes elementos, permitem asseverar, junto com outras pesquisas e autores que tratam do tema, que o papel da dinâmica econômica do agronegócio brasileiro se (re)configura e se orienta cada vez mais segundo os critérios e exigências da financeirização e especulação, sob uma nova forma de dependência. Essa nova dinâmica envolve, por suposto, os processos de territorialização e posterior operação do agronegócio, que tem se amparado na esfera financeira. Esta última hipertrofiada, ramificou-se e se complexificou, “contaminando” praticamente todo o circuito atinentes à expansão do agronegócio.

¹⁶⁴ Conforme Boito Jr. (2007, p. 67): “Quanto ao tamanho das empresas exportadoras, predomina amplamente o grande capital. Segundo os dados da Associação Brasileira de Comércio Exterior, o Brasil tinha, em fevereiro de 2005, dezenove mil empresas exportadoras. Desse total, apenas 800

implicou em mudanças no perfil agropecuária/agroindustrial, com a ascensão de setores que processam recursos naturais – minérios, papel e celulose, produtos alimentícios etc., e tendo como carro-chefe dessa nova dinâmica, o agronegócio atuando em conformidade com a hegemonia do capital fictício e do capital estrangeiro.

Diante desse quadro, o fortalecimento e a consolidação de multinacionais brasileiras, sobretudo nos setores de commodities, como o de celulose e papel, reduziram o caráter defensivo das estratégias de internacionalização da produção mantendo a estrutura hierárquica de poder político e econômico, ou seja, a relação/condição de dependência.

Na realidade esta condição foi adensada via adoção de uma matriz econômica calcada no agronegócio como força motriz do “desenvolvimento” nacional, o que no governo Lula possibilitou, segundo Boito Jr (2007) a ascensão política da grande burguesia interna industrial e do agronegócio, principalmente dos

empresas eram responsáveis por 85% do total das exportações do país. Quanto à origem do capital, das 40 maiores empresas exportadoras brasileiras, responsáveis por 41% do total das exportações, são empresas estrangeiras 22 delas”.

Em 2010, o então presidente Luiz Inácio Lula da Silva comemorava o resultado das exportações de US\$ 200 bilhões. O resultado era recorde, superando as exportações registradas em 2008, quando atingiram US\$ 197,942 bilhões. Eufórico, Lula relatou “Há duas semanas havia um pensamento pessimista na economia. A boa notícia é que acabamos de bater um recorde nas exportações” (G1, 30-12-2010). Disponível em <<http://g1.globo.com/economia/noticia/2010/12/lula-comemora-recorde-de-exportacoes-em-2010.html?menu=5c719a78bd00b16>>. Acesso em: 03-03-2021. Naquele mesmo ano, o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC) divulgava as informações referentes à balança comercial dos Estados, do Distrito Federal e dos 2.187 municípios brasileiros que exportaram e importaram no período entre janeiro e junho de 2010. O balanço que correspondia a 121 dias úteis, mostrava que Três Lagoas tinha aumentado a exportação em 268,66 % no comparativo com o primeiro semestre de 2009.

Ainda em 2010 (19-02-2010), Lula foi até Três Lagoas para a cerimônia de instalação da fábrica da Fibria/Votorantim e da fábrica da International Paper. Dentre as passagens do seu discurso, chamam a atenção as seguintes: “Nós éramos um país capitalista em que o povo nem tinha capital, nem tinha crédito e nem tinha capacidade de consumo. Então, era um país que produzia para exportar ou para vender migalhas aqui dentro. Agora, não”. “É por isso que eu acho que o Brasil mudou de patamar, e vai mudar de patamar. É por isso que eu acho que o Brasil aprendeu a crescer e não vai parar de crescer; aprendeu a gerar empregos e não vai parar de gerar empregos; aprendeu a aumentar salário e não vai deixar de aumentar salário. Porque também os empresários brasileiros precisam compreender que o trabalhador tem que ganhar, no mínimo, o suficiente para comprar os produtos que ele fabrica na fábrica do seu empresário”. “O critério para a escolha da implantação de uma fábrica nunca será o critério político, será o critério técnico, será o critério que permita que, do ponto de vista logístico, seja mais interessante para a empresa”. “[...] este Presidente da República não dará palpite, porque a gente não acha que a política deva interferir nos interesses particulares de uma empresa multinacional”. “Que Deus abençoe a todos vocês, e obrigada aos empresários pela confiança do investimento aqui feito”. Disponível em: <<http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/presidencia/ex-presidentes/luiz-inacio-lula-da-silva/discursos/2o-mandato/2010/19-02-2010-discurso-do-presidente-da-republica-luiz-inacio-lula-da-silva-durante-cerimonia-alusiva-a-visita-as-instalacoes-da-fabrica-de-celulose-branqueada>>.

Acesso em: 02-03-2021.

setores voltados para o comércio de exportação de modo que alguns setores deste esteja associado ao capital financeiro através de ações em bolsas de valores e, mais do que isso, tem-se aproveitado da disponibilidade de força de trabalho e dos territórios com o propósito de auferir altos patamares de lucro e rendas.

Essa governança seguiu pela via neoliberal, isto é, uma política de “recuperação” ou “retomada” de crescimento” atrelada à política fiscal de “criação de superávits” e “controle cambial” com foco no “controle inflacionário”, na “estabilidade macroeconômica”, garantia do “pagamento da dívida pública”, nas pautas “positivas de exportações”, desregulação do trabalho e dos mercados, desindustrialização, “reprimarização”, financeirização, etc.

Todo um conjunto de medidas foi imposto em maior ou menor grau nas conjunturas dos governos de Lula e Dilma, a diferença é que a partir de 2008, a crise impõe uma nova situação muito mais desfavorável que em anos anteriores, e o capital passa a exigir aumentos na superexploração da força de trabalho no Brasil. Desse modo, são intensificados “los mecanismos estructurales de transferencia del valor producido en el capitalismo dependiente hacia las economías del centro capitalista mundial” (CARCANHOLO, 2015, p. 266).

Assim, a continuidade das reformas neoliberais se vinculou, paradoxalmente, ao que se convencionou a chamar de neo-desenvolvimentismo¹⁶⁵, com pautas de aceleração de crescimento com amplo suporte para o agronegócio, o que, dentre uma série de outros elementos indicam, na realidade, a continuidade e não a ruptura com o passado. No capitalismo dependente é aplicada, então, uma espécie de política econômica, para alguns, muito distinta da praticada por FHC (Fernando Henrique Cardoso), por conta, principalmente do papel de gestor do Estado Dependente (OSORIO, 2017, 2019).

Além disso, vinculado à essa política adotada, recorreu-se à “credibilidade”, para os “complexos agroindustriais”, à manutenção da grande propriedade fundiária que tornavam “viável um peculiar projeto de acumulação de capital, para o qual é essencial a captura da renda de terra, juntamente com a lucratividade do conjunto dos capitais consorciadas no agronegócio” (DELGADO, 2012, p. 109). Nestas condições, argui o economista keynesiano (Ibidem, p. 109):

¹⁶⁵ Termo cunhado pelo fundador do PSDB, Luiz Carlos Bresser-Pereira, em seu livro: “Desenvolvimento e Crise no Brasil: 1930-2003”.

- 1) reconstitui-se o *crédito público bancário*, sob a égide do Sistema Nacional de Crédito Rural como principal via de fomento da política agrícola, associada aos mecanismos de apoio e garantia da comercialização agropecuária (PGPM);
- 2) os *preços da terra e dos arrendamentos rurais experimentem uma substancial inflexão para cima* em todas as regiões e para todos os tipos de terra, refletindo a alta das commodities. Mas esses preços também são afetados pela forte liquidez bancária, associada às subvenções da política agrícola e de determinada frouxidão da política fundiária relativamente à regulação do mercado de terras;
- 3) aprofunda-se a *inserção externa das cadeias agro industriais* que manipulam com maior evidência as vantagens comparativas naturais da matéria-prima principal do seu processo produtivo.

Divulgado como um dos seus carro-chefe da economia nacional com a ajuda descarada do Estado, redirecionado para atender, via recursos públicos, o interesse da Burguesia Agrária, o agronegócio, tem sido supervalorizado, especialmente pelos seus representantes, sendo, no entanto, só mais um dos setores que foi alavancado pelas condições objetivas do capital internacional com empurrão da política nacional neste cenário. Sob estas condições, o agronegócio, sendo ramo da produção que “coaduna, à jusante e à montante, atividades de produção, distribuição e circulação” passou a operar “tanto por meio de processos de acumulação *in loco*, quanto por meio de redes e fluxos de circulação monetária oriundos do capital rentista” (XAVIER, 2017, p. 156).

Assim, corroboramos com a hipótese aventada por Xavier (2017) de que a relevância e contínua expansão do agronegócio é reprodutora de uma situação de dependência econômica, erigida, também, sobre novas bases, àquelas atinentes à produção de *commodities* e ao capital financeiro em proporções mundiais. Ao mesmo tempo, esse processo implica a reorganização produtiva do território, com a refuncionalização das atividades econômicas voltadas à produção de *comodities* nos marcos do novo padrão exportador de especialização produtiva (OSORIO, 2012a).

Essa especialização produtiva, como subproduto do novo padrão de produção do capital, é o que se verifica em Três Lagoas com a produção celulósico-papeleira a partir da segunda metade da década de 2000, quando é imposta a refuncionalização de recursos, pessoas, terras e propriedades em função do setor. A análise de certos aspectos socioeconômicos recentes permite visualizar o processo e suas transformações num município cujas forças produtivas e relações

de produção passaram a ser quase que inteiramente ancoradas na produção (especializada) de eucalipto, celulose e papel.

Mais do que isso, permite visualizar como a silvicultura ganhou expressividade local, ao mesmo tempo em que remete ao problema da dependência da economia brasileira, visto tratar de um território dentro da divisão internacional do trabalho que tem servido à produção de commodities celulósicas para a exportação, de modo que a recente ascensão do município como um dos grandes produtores da celulose e papel está relacionado ao problema da dependência.

Esse processo, no entanto, engendra, a nosso ver, também mecanismos de superexploração da força de trabalho, visto que tanto os processos de territorialização como de operação das empresas que dominam e controlam as atividades de silvicultura no município tem demandado um contingente de significativo de trabalhadores precários, reconhecidamente terceirizados.

Desse modo, as mudanças ocorridas a partir da territorialização e consolidação do agronegócio no município de Três Lagoas, apesar de todo discurso sobre desenvolvimento em suas mais diferentes matizes (sustentável, regional, local, econômico, etc.) ocultam, por um lado, certas determinações estruturais da dependência na qual se insere a produção de *commodities* com base na monocultura de eucalipto que vem se intensificando desde os anos 2000 no Brasil e, particularmente, a partir de 2009 no município. E, por outro lado, a utilização maciça de terceirização com contingentes de trabalhadores distribuídos em função da produção para exportação.

Esse avanço se expressa no *modus operandi* de empresas como a Suzano, recém chegada em Três Lagoas e que rapidamente incorporou o legado do município sob uma nova perspectiva da silvicultura, ou seja, mantendo e reforçando os traços do passado econômico e político do município. Cabe, portanto, observar mais de perto a estrutura e as características desta empresa dita moderna, mas que mantém em praticamente toda sua dinâmica produtiva e circulatória, formas de trabalho precárias e (super)exploradas. O que revela, assim, a verdadeira compatibilidade entre dita modernização e a extração de valor com exploração, opressão e espoliação. Tudo isso em prol do carreamento da riqueza produzida em Três Lagoas e apropriada privadamente pela burguesia nativa e internacional.

CAPÍTULO 3 – A Suzano Papel e Celulose: expansão da “comoditização” e “eucaliptização” nos “territórios dependentes”

Assiste-se em toda a América Latina à ressurreição do modelo da velha economia exportadora
(MARINI, 2005a, p. 179)

Concluímos com êxito a realização de um sonho. A jornada que começa agora é movida pelo desejo de sermos protagonistas na evolução da sociedade [...] e, a partir disso, contribuir para a construção de um mundo melhor, agora e no futuro
(HOJE MAIS, 14-01-2019)¹⁶⁶

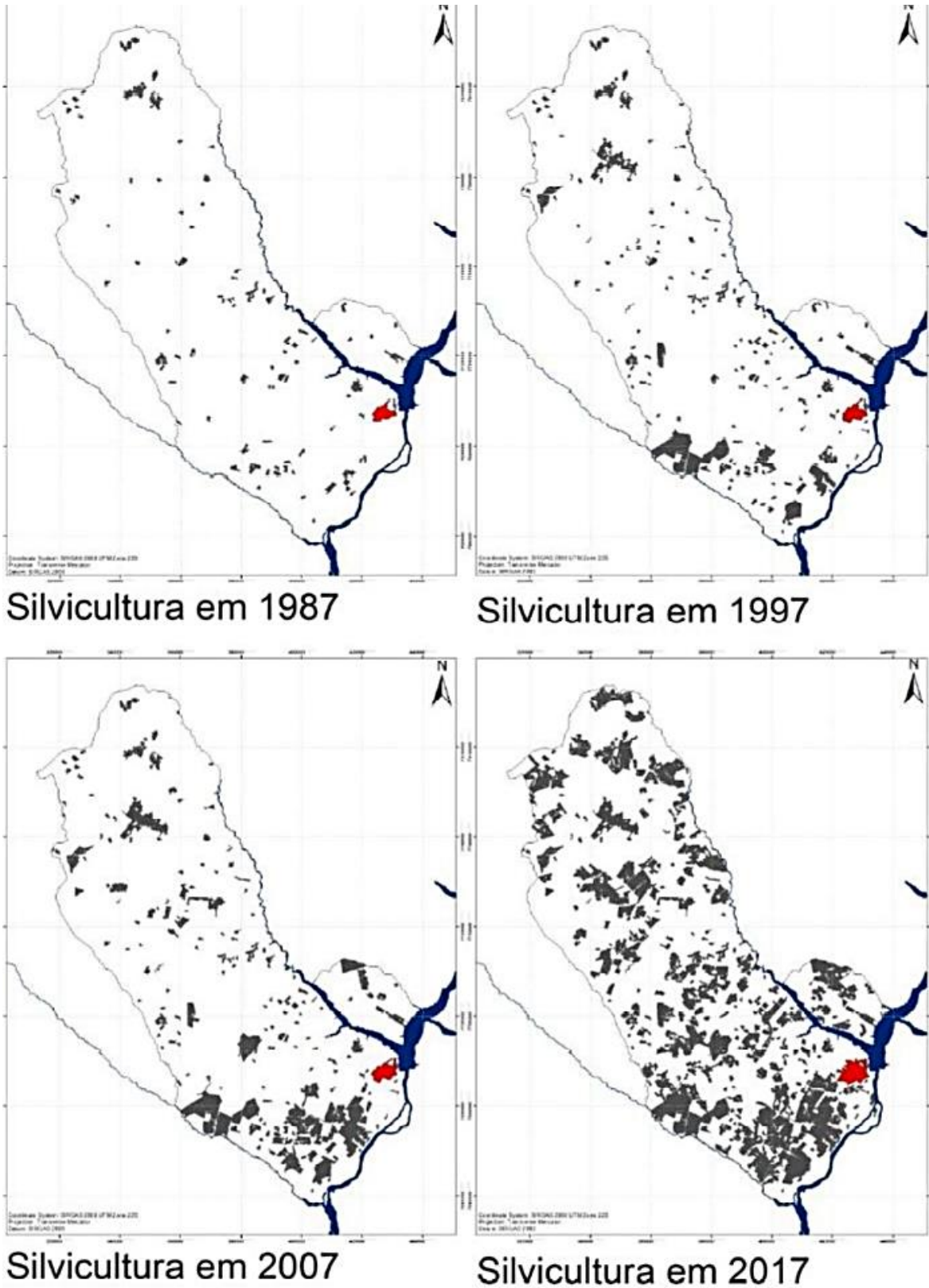
Será nossa quarta indústria de celulose no Estado, além de gerar milhares de empregos no período de obra e quando estiver concluída, é o modelo de empreendimento sustentável
(MS GOV, 19-05-2021)¹⁶⁷

Já sinalizamos alguns elementos que dizem respeito ao crescimento da agroindústria de celulose nas últimas décadas no Brasil, enfocando especialmente o avanço do monocultivo de eucalipto em Mato Grosso do Sul e particularmente no município de Três Lagoas a partir de 2009. Esse movimento de expansão da agroindústria de celulose e papel no Brasil, como expôs Marques (2015, p. 121), “tem sido acompanhado pela instalação de imensas plantas industriais em pontos estratégicos e pelo aumento significativo do volume de celulose produzido e exportado”. Tal movimento vem ocorrendo em municípios como o de Três Lagoas, notadamente a partir da segunda metade dos anos 2000 com a territorialização de empresas gigantescas como a Fibria (atual Suzano) e a Eldorado no local (figura 4).

¹⁶⁶ Fala do então presidente da Suzano, Walter Schalka, em 2019, quando da fusão desta empresa com a Fibria. Dinâmica da Silvicultura do Uso da Terra no município de Três Lagoas/MS. Disponível em: <<https://www.hojemais.com.br/tres-lagoas/noticia/geral/nasce-a-suzano-fruto-da-uniao-entre-suzano-papel-e-celulose-e-fibria>>. Acesso em: 29-05-2021.

¹⁶⁷ Fala do diretor-executivo da Reflore, Benedito Mário, referente à implantação de mais uma fábrica da Suzano no MS, em 2021. Disponível em: <<http://www.ms.gov.br/nova-fabrica-vai-gerar-ganho-ambiental-social-e-economico-para-ms-avalia-setor/>>. Acesso em: 29-05-2021.

Figura 4 - Dinâmica expansionista da silvicultura no município de Três lagoas/MS nos períodos de 1987, 1997, 2007, 2017



Fonte: Antunes, Franco e Oliveira (2018).

A diversidade de fatores que levaram a essa guinada rumo à monocultura de eucalipto (baixos salários, disponibilidade de terras, boas condições edafoclimáticas, alta produtividade, força de trabalho disponível para superexploração etc.), principalmente nos países latino-americanos, não remetem, todavia, à um abstrato processo de “globalização”¹⁶⁸. Eles se relacionam às metamorfoses e tendências do desenvolvimento do capital e ao seu padrão de reprodução (OSORIO, 2012a, 2012b), com desdobramentos nas economias dependentes, cujo território tem sido usado para a especialização na produção de *commodities* exportáveis, como ocorre em Três Lagoas.

À frente do agronegócio e ávidas pelos referidos lucros diante dessas mudanças, estão empresas monopolistas como a Suzano que atuam em escala internacional, associadas a bancos ou outras instituições de financiamento, especialmente o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Banco Mundial e as agências e bancos multilaterais como o Fundo Monetário Internacional (FMI), Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), Banco Europeu de Investimentos (BEI), Banco Nórdico de Investimento (BNI), Banco Asiático de Desenvolvimento (ADB)¹⁶⁹.

Ao mesmo tempo, esse fortalecimento e consolidação é amparado por uma série de medidas Estatais e governamentais atreladas ao capital financeiro que garantem, sobretudo ao setor de celulose e papel, a ampliação de seu alcance territorial. O objetivo estratégico, portanto, tem sido ampliar o espaço de acumulação de capital e reforçá-lo mediante a sua maior integração (ainda que subordinada) à economia internacional.

¹⁶⁸ Ao contrário de um pensamento supostamente crítico que trata o imperialismo como um termo “da moda”, ultrapassado, ideológico e/ou reducionista, isto é supostamente restrito à um sentido militar, entendemos que esta categoria continua atual e válida diante das contradições do mundo atual, sendo, portanto, fundamental atentar para o seu conteúdo adequado às transformações do capital e do capitalismo dependente, notadamente como suporte às lutas dos trabalhadores da periferia pela superação da dependência e da superexploração como meios para se alcançar a emancipação.

¹⁶⁹ “A formação dessas organizações de alcance global conta com forte apoio das instituições de caráter estatal. A produção de papel e celulose, caracterizada pelo investimento intensivo em capital, é fortemente dependente de recursos públicos desde a sua origem e continua sendo. Para isso tem contado com a firme colaboração dos bancos de desenvolvimento nacionais e multilaterais” (MARQUES, 2015, p. 125). Também no caso desta autora, ao trazer para o primeiro plano a questão da chamada financeirização, não o faz sob a ótica TMD. Ainda assim, seus apontamentos nos parecem decisivos no que tange ao entrelaçamento entre o agronegócio, representando por uma empresa como Suzano, e a esfera financeira.

Concomitantemente, ao se capacitar como empresa transnacional em meio a estes processos, a Suzano reestrutura-se visando aumentar sua competitividade diante das empresas comandadas pelos capitais imperialistas, daí o controle da produção, distribuição e a circulação como meio de ampliar estrategicamente o seu poder mundial. Não obstante, a vinculação com o capital financeiro mediada pelo Estado alienou a produção em função das exigências do mercado externo, até porque os preços das commodities passam a ser regidos pelos arriscados mercados futuros operados nas bolsas de mercadorias de todo o mundo. Os riscos são “amortizados” pelo Estado Dependente, justamente porque esse sempre foi o seu papel histórico no Brasil, atuando na manutenção e ampliação de setores como o agronegócio ao renegociar dívidas bilionárias, evitar falências, criar ou alterar instrumentos legais, etc.

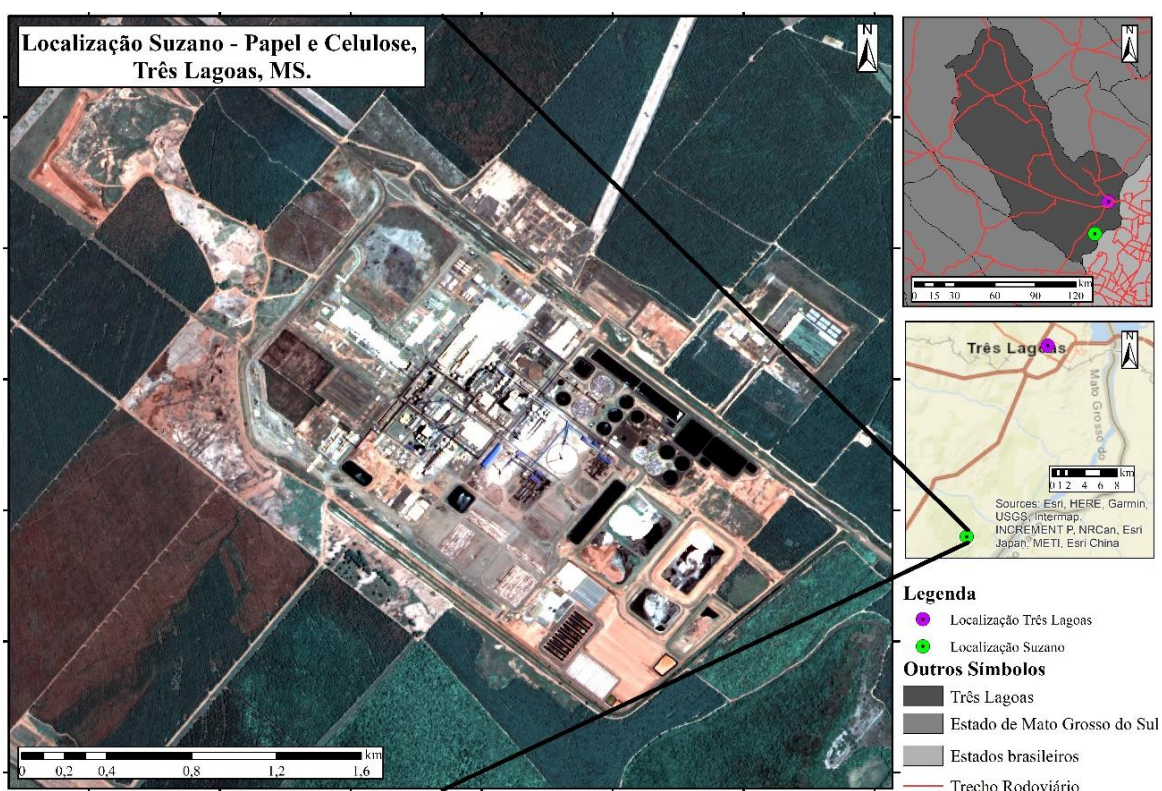
Aliás, o suporte dado pelo Estado ao agronegócio de celulose e papel só corrobora essas afirmações, que devem ser adensadas, no entanto, com o postulado de que esse Estado não garante apenas os interesses das classes nativas, mas também os interesses dos países dominantes. Sem entrar nesse tema, os exemplos de privatização ou leilão de inúmeras empresas estatais que transformaram o Brasil no início dos anos 2000 numa plataforma de valorização financeira internacional são suficientes para demonstrar esse traço do Estado Dependente.

No caso da ampliação da silvicultura, o caráter desse Estado demonstra sua faceta ao se “adaptar” às exigências do capital, atuando, ainda que de forma distinta, como coparticipante no saqueio de riquezas naturais exportadas mediante a facilitação monetária aos setores da Burguesia Agrária, o que se configura num ataque duplo à natureza e à classe trabalhadora brasileira, não obstante os “interesses da nação”, que supostamente estariam acima de tudo.

Todas essas alterações acarretam a ampliação do controle de terras devido à facilitação para a expansão das áreas plantadas com eucalipto, a ampliação da produção de celulose e, concomitantemente, a intensificação das exportações, o que, evidentemente, engendra o surgimento ou a consolidação de grandes grupos empresariais que atuam em escala (trans)nacional, ao mesmo tempo tem-se a ampliação territorial da produção e circulação de eucalipto, papel e celulose. A Suzano Papel e Celulose é uma das principais empresas do setor.

A Suzano Papel e Celulose (figura 5) é uma empresa transnacional que atualmente ocupa a posição de maior produtora mundial de celulose de eucalipto e uma das 10 maiores de celulose de mercado, além de ser líder mundial no mercado de papel. Atua no Brasil desde 1924, data de sua fundação sob a denominação de Leon Feffer Distribuidora de Papel.

Figura 5 - Localização da empresa Suzano Papel e Celulose – Três Lagoas-MS



Fonte: Laboratório de Sensoriamento Remoto – UFMS-CPTL (La-Ser).
Org.: Vick (2021).

A companhia, fundada pelo imigrante ucraniano Feffer, começa a ganhar destaque a partir da crise de abastecimento entre as duas guerras mundiais¹⁷⁰, o

¹⁷⁰ Recorda-se que a indústria nacional vinha obtendo certo desempenho desde a Primeira Guerra Mundial (1914-1918) conforme exposto na tipologia da dependência (industrialização e estrutura socioeconômica de Bambrira (2019), Na tipologia da autora, os países latino-americanos foram organizados em dois grandes tipos de estruturas dependentes: “o tipo A, constituído por países cujo processo de industrialização começou a partir das últimas décadas do século XIX (Brasil, Argentina, México, Uruguai, Chile e em menor medida Colômbia); o tipo B, composto por aqueles onde tal processo ocorrerá a partir da II Guerra Mundial, controlado diretamente pelo capital estrangeiro (Peru, Venezuela, Equador, Costa Rica, Guatemala, Bolívia, El Salvador, Panamá, Nicarágua, Honduras, República Dominicana e Cuba). A autora sugere que seria possível estabelecer um

que permitiu à empresa instalar em 1939 sua primeira fábrica visando a comercialização de papel. O fim da Segunda Guerra Mundial marcou a disparada do preço da celulose, beneficiando ainda mais a empresa controlada pela família Feffer. Nesse momento a empresa ainda dependia da importação da matéria-prima para a produção, o que foi dificultado com a Segunda Guerra (MARQUES, 2015, SUZANO, 2020, CELULOSE ONLINE, 2018).

Em 1955 é adquirida a Indústria de Papel Euclides Damiani S.A, em Suzano (SP), onde foi implantada a primeira unidade para produção de celulose de eucalipto. Em 1956, a empresa que ainda detinha alcunha de Indústria de Papel Leon Feffer S.A. teve sua razão social alterada para Companhia Suzano de Papel e Celulose. Já em 1957, a Suzano amplia a capacidade produtiva, atingindo a marca de 30 toneladas diárias de celulose de eucalipto branqueada, e papel com 30% de celulose de eucalipto. E em 1961, a referida companhia dá início à produção de papel de imprimir e escrever utilizando 100% de celulose de eucalipto (MARQUES, 2015, SUZANO, 2020, CELULOSE ONLINE, 2018).

A partir da década de 1960 a Suzano já era uma das mais importantes empresas brasileiras de papel e celulose, acelerando o seu processo de internacionalização rumos à novos mercados, exportando para a Argentina em 1964. Na década seguinte, em 1974, passa a ser autossuficiente em celulose e a exportar excedentes. Concomitantemente, a empresa passa a diversificar suas atividades adquirindo participações da Politeno e da Polipropileno (fábricas de resinas plásticas, localizadas no Polo Petroquímico de Camaçari (BA). Em 1975 a empresa passa a exportar para a Europa e no final desta mesma década, os negócios já abarcavam além das áreas de papel, celulose e madeira: gráfica, mineração, petroquímica, comércio e exportação (MARQUES, 2015, SUZANO, 2020, CELULOSE ONLINE, 2018).

terceiro tipo C, com os países de estrutura agrário-exportadora, sem diversificação industrial, incluindo Paraguai, Haiti e, talvez, Panamá” (SEABRA, 2013, p. 452). Importa ressaltar o contraste da proposição da autora em relação à literatura acadêmica que procurou “explicar a industrialização pela possibilidade em si mesma de fazer os mecanismos de substituições de importações”, a TMD explica-o a partir das objetivações reais oriundas da articulação entre a economia mundial e as relações internas das formações econômico-sociais, sob determinadas condições particulares presentes em alguns países latino-americanos” (LUCE, 2018, p. 214).

Ainda no período ditatorial, conforme Pastore (2012), a Suzano foi uma das empresas que fez parte do Instituto de Pesquisa e Estudos Sociais (IPES)¹⁷¹, foi formado em 1961 por oficiais militares e parte da burguesia nativa. Ao apoiar o Instituto a Suzano ajudou a proporcionar aporte financeiro a um amplo corpo técnico e também materiais que ajudaram a desenvolver e pôr em prática os planejamentos que estavam sendo gestados no IPES e mais tarde seriam postas em prática já no período ditatorial.

A partir da década de 1980, ocorre abertura do capital social da Suzano, transformando-se assim, na primeira companhia nacional do setor de celulose e papel a comercializar ações na Bolsa de Valores. Ainda no mesmo período, em 1983, a Indústria de Papel Leon Feffer, a Indústria de Papel Rio Verde e a Cia. Suzano Papel e Celulose são unificadas sob a razão social de Suzano de Papel e Celulose, resultando na maior Cia. brasileira na produção de papéis de escrever, imprimir e cartões para embalagens (MARQUES, 2015, SUZANO, 2020, CELULOSE ONLINE, 2018).

A trajetória da empresa a partir dos anos 1980 passa a ser marcada também por fusões ou associações, também conhecidos como “*joint venture*”¹⁷², sendo a primeira entre a Suzano e a Companhia Vale do Rio Doce¹⁷³, resultando na Bahia Sul Celulose S.A., em Mucuri (BA). Essa *joint venture* implicou no aumento de sua inserção no mercado externo de *comodities* de papel e celulose.

Já no final da década de 1990, alinhado com o objetivo de maximizar o retorno aos acionistas, o Grupo Suzano inicia um programa de reestruturação, a

¹⁷¹ Conforme Dreifuss (1981, p. 163): “[...] O IPES passou a existir, oficialmente, no dia 29 de novembro de 1961. Seu lançamento foi recebido favoravelmente pelos diversos órgãos da imprensa, tais como o Jornal do Brasil, O Globo, o Correio da Manhã e a Última Hora. Contou também com o beneplácito do conservador Arcebispo do Rio Dom Jayme de Barros Câmara, enquanto outras figuras políticas, eclesásticas e intelectuais aplaudiram da mesma forma o seu aparecimento”.

De acordo com Pastore (2012, p. 69): “O discurso público do IPES sobre os seus objetivos encobria a sua verdadeira intenção. Afirmavam que não havia interesse de classe nem o objetivo de interferir diretamente no quadro político, mas sim que a sua principal função era fazer estudos que pudessem melhorar a realidade do Brasil. No entanto, o seu verdadeiro objetivo era se infiltrar e desestabilizar os movimentos de esquerda, como o movimento camponês e estudantil, e agir diretamente no Congresso. Além disso, se dedicavam a uma campanha político-ideológica com a finalidade de manipular a opinião pública e assim infundir a resistência ao governo de João Goulart nas diversas classes e depois incitar a necessidade da derrubada de seu governo”.

¹⁷² Trata-se de um acordo entre duas ou mais empresas que estabelece alianças estratégicas por um objetivo comercial comum e por tempo determinado. As companhias e/ou empresas concordam em unir seus recursos para ampliar seus negócios em conjunto, dividindo resultados, sejam eles lucros ou prejuízos

¹⁷³ Denominada atualmente como “Vale S.A.”, é uma empresa brasileira, considerada uma das maiores no ramo de mineração e uma das maiores operadoras de logística do país.

partir do qual especifica seus negócios no setor de papel e celulose e na petroquímica e passa a vender ativos de segmentos não estratégicos.

A década de 2000 é marcada pelo novo avanço estratégico de compras com a Suzano adquirindo a participação da Cia. Vale do Rio Doce na Bahia Sul Celulose. Essa aquisição garantiu, por um lado, o controle da empresa e, ao mesmo tempo, o fortalecimento de sua atividade de papel e celulose, aumentando sua capacidade de produção e suas perspectivas de crescimento nos mercados interno e externo. (MARQUES, 2015, SUZANO, 2020, CELULOSE ONLINE, 2018)

O processo de ampliação continua no decorrer desta década, e em 2003 com a ampliação da linha de celulose da Suzano que passou a contar com capacidade de produção de mais 100 mil ton/ano. Em 2004, novo acréscimo de 43 mil ton/ano de papel. No mesmo ano, com a conclusão da planta de celulose em Mucuri (BA), a capacidade produtiva atingiu 645 mil ton/ano. Ainda em 2004, a Ca. torna-se pioneira do setor em nível mundial a ser listada na CCX (Chicago Climate Exchange) para vender créditos de carbono, adquire a empresa Ripasa produtora de celulose e papel no município de Limeira (SP) via consórcio com a Votorantim papel e Celulose e em 2009 compra parte da Votorantim, ampliando ainda mais seu monopólio (MARQUES, 2015, SUZANO, 2020, CELULOSE ONLINE, 2018).

Em 2005, a empresa adquire a fábrica de produção de carvão em Embu (SP) e lança o Projeto de Expansão Mucuri, resultando na entrada em operação da linha 2 de produção de celulose em Mucuri (BA) em 2007, o que fez aumentar a capacidade de produção da empresa de 1,35 milhão de toneladas/ano para mais de 2,8 milhões de toneladas/ano de papel e celulose. No mesmo período a empresa abre escritórios na Suíça, nos EUA e na China (MARQUES, 2015, SUZANO, 2020, CELULOSE ONLINE, 2018).

Em 2008, outro plano de crescimento é anunciando, dessa vez visando ampliar que prevê a unidade de produção em Mucuri e a instalação de indústrias de celulose no Maranhão e no Piauí. Em 2010, a Suzano adquire a FuturaGene, empresa inglesa especializada na pesquisa e no desenvolvimento de biotecnologia direcionada aos mercados de culturas florestais e biocombustíveis. Já em 2011, a Suzano adquire a totalidade dos ativos do Consórcio Paulista de Celulose e Papel—Conpacel e a distribuidora de papéis e produtos gráficos KSR (MARQUES, 2015, SUZANO, 2020, CELULOSE ONLINE, 2018).

Em 2014, a base “florestal” da empresa já estava em cerca de 1,06 milhão de hectares nos estados de São Paulo, da Bahia, do Espírito Santo, de Minas Gerais, do Piauí, do Tocantins, do Pará e do Maranhão. As vendas de celulose representavam 53% das receitas da Suzano e aproximadamente 84% dos ganhos do segmento referiam-se às exportações. No mesmo ano, a instalação da Unidade Imperatriz adicionou capacidade anual de produção de 1,5 milhão de toneladas de celulose, elevando nossa capacidade total para 3,4 milhões de toneladas anuais. Assim, a capacidade de produção anual aumentou para 4,7 milhões de toneladas de papel e celulose (crescimento de 54,3% em comparação com 2013). As vendas para o mercado externo tiveram alta de 60,3%. Quanto aos lucros, para o mesmo ano, a receita líquida foi de R\$ 7,3 bilhões, sendo R\$ 3,9 bilhões referentes ao negócio de celulose e R\$ 3,4 bilhões relacionados ao segmento de papel. Ao mesmo tempo, a dívida bruta somava R\$ 13,8 bilhões e a dívida líquida, R\$ 10,1 bilhões. O patrimônio líquido no fim do período era de R\$ 10,3 bilhões. Já o ativo total chegava a R\$ 28,1 bilhões (SUZANO, 2020, CELULOSE ONLINE, 2018).

Em 2017, a empresa fechou a compra de 92,84% do capital social total e 99,99% do capital social ordinário da Fábrica de Papel da Amazônia (FACEPA) empresa que atua no ramo de produção e comercialização de produtos de papel: toalhas de papel, guardanapos, fraldas, papel higiênico e lenços de papel, etc., e conta com fábricas localizadas em Belém, no Pará, e Fortaleza, no Ceará. Quanto à receita líquida, a Suzano apresentou evolução de 6,5% em 2017, quando comparada ao período anterior, totalizando R\$ 10,5 bilhões. O incremento é reflexo, principalmente, da valorização do preço da celulose de fibra curta. No acumulado do ano, a companhia registrou lucro líquido de R\$ 1,8 bilhão, resultado 6,8% superior ao de 2016 (SUZANO, 2020, CELULOSE ONLINE, 2018).

2018 marca o ano de preparativos para a fusão da Suzano à outra gigante do setor, a Fibria. Para isso a Suzano organizou o chamado *Clean team*, grupo de representantes de ambas empresas selecionados para coordenar a operação de fusão, que de fato ocorreu em 2019. No mesmo ano (2018) a empresa já controlava 1,3 milhões de hectares de terra, possuía 7 fábricas de celulose e 3 de papel, exportava R\$ 22 bilhões, abastecendo 86 países, conseguindo um crescimento de 42% em relação à 2017.

Figura 6 - Fábrica da Suzano em Três Lagoas-MS



Fonte: Rádio Caçula

Em 2019, a corporação contava com 10 fábricas mais a Veracel (*Joint Venture* com *Stora Enso*) no ramo de: Celulose - Aracruz (ES), Imperatriz (MA), Jacareí (SP), Limeira (SP), Mucuri (BA), Suzano (SP) e Três Lagoas (MS); Papel - Limeira (SP), Rio Verde (SP), Suzano (SP) e Mucuri (SP); e Bens de Consumo - Belém (PA), Fortaleza (CE), Imperatriz (MA) e Mucuri (BA). Possuía ainda 5 escritórios comerciais Internacionais (Áustria, EUA, Suíça, China e Argentina). Possui 5 centros de pesquisa, 3 no Brasil, 1 no Canadá e 1 em Israel. Sua capacidade produtiva é de 1,4 milhões de toneladas de papel anual e 10 milhões de celulose, sendo que para isso a empresa ocupa uma área de 1,3 milhões de hectares. Contava ainda com 35.000 clientes do segmento de papel.

Figura 7 - Distribuição Territorial da Suzano no mundo.



Fonte: Relatório Anual Suzano (2019, p. 15).

A empresa é administrada pelo Suzano Holding S. A.¹⁷⁴, grupo que controla todos os negócios da empresa (produtos gráficos, seguros, mercado imobiliário, serviços ambientais, energia renovável). Na *holding*, estão situados os membros da dinastia familiar da Suzano, além de outros executivos. Sua tarefa é conceber as estratégias do grupo, avaliar a compra de empresas e armar parcerias.

Do ponto de vista da organizacional, trata-se de uma empresa verticalizada, isto é, produz seu próprio abastecimento ao mesmo tempo em que desenvolve todas as etapas do processo produtivo de forma integrada, desde a pesquisa e experimentação de espécies e variedades mais produtivas, passando pela

¹⁷⁴ Atuando nos setores de papel e celulose e no setor petroquímico, o grupo Suzano se autodenomina um dos maiores grupos nacionais privados. Essa caracterização, a osso ver, é melhor definida como grupo transnacional privado. Conforme o *ranking* das empresas mais internacionalizadas de 2009, a Suzano ocupava o 10º lugar. (EPOCA NEGÓCIOS, 10-08-2009). Disponível em: <<http://epocanegocios.globo.com/Revista/Common/0,,EMI86150-16355,00-AS+EMPRESAS+MAIS+INTERNACIONALIZADAS+DO+BRASIL.html>>. Acesso em: 03-09-2020.

produção da muda em viveiros, o plantio e manejo do eucalipto, a colheita e o transporte, até a produção da celulose e do papel e sua distribuição (MARQUES, 2015, p. 135).

Importante sinalizar que, antes da lei de terceirização irrestrita n. 13.429/2017¹⁷⁵, as etapas relativas à produção de eucalipto (“atividade-fim”) vinham sendo crescentemente conduzidas por empresas terceirizadas que realizavam ilegalmente diversas atividades como a produção de mudas, plantio e colheita de eucalipto, o que levou a empresa a ser acionada pelo Ministério Público do Trabalho por prática de terceirização ilícita em Mucuri (BA) em 2013.

Ao completar 10 anos de operação em Três Lagoas, a Fibria/Suzano conseguiu atingir uma produção de cerca de 15 milhões de toneladas de celulose, com um quadro de trabalhadores de aproximadamente 6.000 pessoas. Além disso, nos 10 anos de atividade da Unidade Três Lagoas houve a exploração de cerca de 50 milhões de m³ de madeira; sendo plantados 412 mil hectares de eucaliptos, o que equivale a 2,7 vezes a área da cidade de São Paulo e 3,5 vezes a do Rio de Janeiro. Segundo matéria divulgada pelo portal Celulose Online (01-04-2019)¹⁷⁶, no período de atuação da empresa no município o “investimento social se aproxima de R\$ 100 milhões, beneficiando cerca de 600 mil pessoas em nove cidades de Mato Grosso do Sul”.

Essa expansão¹⁷⁷ da Suzano no Brasil e mais recentemente em Três Lagoas reflete no volume de mão de obra empregada, que alcança 36.5471 trabalhadores próprios e terceiros¹⁷⁸, denominados pela empresa “colaboradores”.

A importância dos terceirizados em uma empresa do porte da Suzano remete, evidentemente, à organização espacial (territorial) da empresa no município, cujo sentido caminha *pari passu* com interesse de alavancar a acumulação de capital. A “gestão” e organização territorial fortemente amparada na

¹⁷⁵ Que será debatida mais à fundo no capítulo 5.

¹⁷⁶ Disponível em: <<http://stipapel.org.br/2019/04/01/unidade-da-suzano-em-tres-lagoas-ms-completa-10-anos-com-records-em-producao-e-investimento-social/>>. Acesso em: 03-03-2020.

¹⁷⁷ De acordo com Marques (2015, p. 138), o crescimento da produção “também está relacionado à seleção de plantas melhor adaptadas às condições edafoclimáticas de cada região onde a Suzano atua, com elevados ganhos de produtividade e à ampliação de sua base ‘florestal’. A isso se deve a sua expansão pelo extremo sul da Bahia e no Espírito Santo, além da ocupação de áreas nos estados do Maranhão, Piauí e Tocantins em seu novo ciclo de crescimento”.

¹⁷⁸ Estamos nos baseando nas informações do Relatório anual de 2019. Em anos anteriores a empresa discriminava melhor o seu quadro de trabalhadores, como veremos no próximo capítulo.

terceirização garante a fluidez do processo produtivo (e circulatório) da empresa, que atua verticalmente.

Daí que a terceirização é um fenômeno (também geográfico) constitutivo da produção/organização da empresa, garantido a dinâmica (em todas fases da produção de celulose e papel. Nesse caso, trata-se do uso da força de trabalho como elemento central garantidor da produção aos moldes da reestruturação produtiva, com reduzido contingente de trabalho intra-fábrica, mas, ao mesmo tempo, uma ampla cifra de terceirizados estrategicamente espacializados dentro de uma divisão territorial do trabalho na qual a mão de obra terceirizada é imprescindível à produção e circulação, capaz de abastecer e assegurar a manutenção permanente das unidades industriais da Suzano, empresa que em Três Lagoas produz a maior parte de sua matéria-prima em “terras próprias” e arrendadas, coadunando assim um processo de territorialização do capital monopolista aliado à monopolização do território (OLIVEIRA, 1999).

Como corretamente frisou Marques (2015), quanto mais a produção de celulose da Suzano ganha espaço no mercado internacional, tanto mais a empresa amplia a sua territorialização na economia brasileira, “controlando imensas áreas de monocultura de árvores, impactando - em extensão e profundidade - a economia, a política, o meio ambiente, cultura, enfim, a vida em um grande número de municípios nas regiões em que atua” (MARQUES, 2015, p. 140). Exemplar nesse sentido, tem sido o caso de Três Lagoas.

Em se tratando do Estado dependente, este atua como “gestor” do agronegócio, ou seja, é legitimado e fomentado através de financiamentos substanciais à pauta exportadora da Suzano como meio estratégico na competitividade do Brasil no mercado internacional, o que acarreta e/ou fortalece as consequências inerentes ao modo de produção capitalista dependente: concentração fundiária, centralização e a concentração de capital e renda, ampliação da monocultura, apropriação privada da natureza, superexploração da força de trabalho, resultado da busca incessante por maior produção e produtividade.

Em Três Lagoas, por exemplo, a concentração fundiária, que já era um problema, se mantém, inclusive se intensificando com a silvicultura. Já o trabalho superexplorado remete ao uso de terceirizados. Por outro lado, nestas condições,

como asseveram Souza e Silva (2019, p. 153), “o território é acionado para suprir demandas exógenas através de atividades cada vez mais controladas por agentes estrangeiros, culminando em um uso corporativo do território”.

Sob a hegemonia do capital financeiro, o capital se reproduz em Três Lagoas via agronegócio de silvicultura, fruto da dinâmica mutável do capital cujos desdobramentos envolvem a formação socioespacial brasileira, inserida como economia dependente dentro da processualidade histórica do capital.

A novidade é que essa inserção dependente, que se expressa como especialização produtiva através do município de Três Lagoas tomado pela produção de celulose e papel, tem como mediação o agronegócio agroexportador de *commodities*, o que, por conseguinte, tende a reforçar, sob novo formato, a dependência histórica (porque estrutural e conjuntural) e territorial (porque geográfica dentro da Divisão Internacional do trabalho) característica do Brasil.

Como se sabe a partir de Marini, a formação econômica dos países latino-americanos está vinculada à reprodução histórica do capital em escala mundial. A inserção dependente destas economias tem início com a expansão comercial já no século XV. Na realidade essa formação se deu como relação dialética entre colônia e metrópole.

Em outras palavras e tratando, o desenvolvimento do capital comercial e bancário das economias centrais da Europa possui ligação direta com o fluxo comercial colônia-metrópole e metrópole-colônia que se estabeleceu naquele momento. Nesse movimento dialético, coube às colônias na América Latina o papel de fornecedoras de matérias-primas. Mas a questão não passa simplesmente pelo reconhecimento que no interior dessa dialética da dependência as economias latinas ficaram incumbidas de reverter parte de sua produção aos centros, mas que nesse processo (de trocas) havia (e há!) perdas para estas economias.

E mais, que esses processos não cessaram como a independência formal dos países latino-americanos, já que a transferência de excedentes continua, ainda que de outras formas. É por isso que a formação dos Estados nacionais permanece enredada dentro da dependência.

O fator decisivo da dialética da dependência, portanto, para além da aparência, é o estabelecimento de uma situação de troca desigual entre matéria-prima (hoje denominada *commodity*) das economias dependentes e bens

manufaturados dos países centrais da economia capitalista. Essa característica estrutural (histórica e territorial) da formação socioespacial dependente brasileira é particular e indissociável do desenvolvimento em geral do capital, “cuja matriz desigual e combinada explicita a gênese e desdobramento histórico de dita condição” (SOUZA, 2018, p. 612).

Em tais condições, ademais, “[...] as relações de produção (desenroladas a partir do processo de integração das economias nacionais ao mercado global) são baseadas no controle do mercado por parte das nações hegemônicas”. E isso leva “à constituição de mecanismos de *transferência de valor* entre as economias periféricas e central, de modo que a mais-valia produzida na periferia é apropriada e acumulada no centro” (AMARAL, 2017, p. 5).

Nesse sentido, alertou Marini (2005a), as economias desfavorecidas pela troca desigual não buscam tanto corrigir o desequilíbrio entre os preços e o valor de suas mercadorias exportadas, o que implicaria, prossegue o autor, um esforço redobrado para aumentar a capacidade produtiva do trabalho, mas procuram *compensar* a perda de renda gerada pelo comércio internacional *por meio do recurso de uma maior exploração do trabalhador* (MARINI, 2005a)

Esse é o caráter situacional da dialética da dependência, que condiciona a dinâmica entre “centro” e “periferia”, ou melhor, entre economias centrais e economias dependentes, sendo estas últimas inseridas de maneira subordinada “por relações de produção que são restabelecidas para garantir a reprodução da própria situação de dependência” (SOUZA; LIMA, 2019, 154). Nesse expediente, as empresas transnacionais, porque inseridas no processo de dependência, quando se instalam e operam a partir das economias dependentes, como é caso da Suzano, buscam elevar a cada ano a sua produção, o que implica adotar métodos organizacionais de trabalho e a busca por meios de reduzir ao máximo os seus custos, de modo que a superexploração da força de trabalho terceirizada aparece como alternativa.

O aprofundamento da relação entre agronegócio, exemplificado aqui através de uma de suas maiores companhias, e a financeirização/especulação, é parte constitutiva dos processos de reprodução das relações capitalistas pós-1970 e, como indicam Amaral (2012, 2017), Carcanholo (2010) e outros, a dependência é aprofundada com processos de financeirização. Isso porque, as economias

dependentes “não são as que determinam os fluxos internacionais de capitais (função capital-dinheiro), nem controlam moedas-fortes como dólar ou euro (função dinheiro-mundial)” (LUCE, s/p, s/d)¹⁷⁹.

A conquista relativa de espaços de manobra dentro da economia mundial, por exemplo, pela economia brasileira no primeiro e segundo mandato dos governos do Partido dos Trabalhadores (PT), nos quais, aliás, o agronegócio foi tremendamente beneficiado, não significam que o país tenha incorrido numa maior independência econômica, o que para alguns, se resume no mote “país emergente”. A “emergência”, nesse caso, passa se resume pela capacidade da economia dependente, em determinada conjuntura, avançar em certas pautas econômicas, sem, no entanto, se desvencilhar de sua condição estrutural de inserção subordinada.

Se há relação entre a “expansão da produção de commodities impulsionada por processos de financeirização, aumento da demanda chinesa e a chamada corrida por terras a economia do agronegócio [...]” (MICHELOTTI; SIQUEIRA, 2018, p. 89). E se, para além de se constituir como uma frente de acumulação sob a égide das finanças, essas determinações favorecem o “pacto político em torno da grande propriedade e da apropriação de terras” (Ibidem), é a dinâmica entre o capital financeiro e o agronegócio que permite ao capital avançar as riquezas humanas e naturais nas economias dependentes¹⁸⁰.

O agronegócio e suas estratégias são exemplares como expressão do capital financeiro na atualidade, visto que grandes capitalistas usam a terra como meio de produção de *commodities* como a celulose, que é exportada com auxílio do Estado Dependente, como “produtor e garantidor de *capital fictício*”¹⁸¹ através de

¹⁷⁹ Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2018/06/29/professor-lanca-livro-sobre-a-teoria-marxista-da-dependencia-confira-entrevista/>>. Acesso em: 03-04-2021.

¹⁸⁰ No que se refere ao caso brasileiro, Michelotti e Siqueira (2018, p. 93), dirão que “é necessário inserir esse processo em um contexto mais geral de mudança na estratégia de acumulação que se iniciou na década de 1990. Inserção, ao nosso ver, subordinada e dependente e que, segundo Paulani (2008), levou o país a se transformar em uma ‘plataforma de valorização financeira’ e configurou assim novas relações de dependência”.

¹⁸¹ Carcanholo (2010, p. 4), seguindo a exposição de Marx no Livro III, de *O’ Capital*, explica que o uso do termo capital financeiro remonta das análises de Hilferding (1985), a partir das indicações de Lenin sobre o imperialismo. Desse modo, “[...] é obrigatório reavaliar criticamente as noções corriqueiras de capital financeiro, ‘finanças’, ‘financeirização’ que contaminam o debate atual sobre a crise, seja porque confundem categorias, o que não permite caracterizar apropriadamente a especificidade desta crise, ou porque simplesmente não apresentam o menor conteúdo categorial, sendo apenas expressões linguísticas para processos que se termina por desconhecer”. Para Carcanholo, o termo Capital Fictício é mais preciso e mais próximo à análise de marxiana. Por isso

transferências de parcelas de rendas reais para a esfera da valorização financeira” (MICHELOTTI; SIQUEIRA, 2018, p. 89).

Além do mais, nesse contexto, cada vez mais verifica-se “a atuação de um conjunto de corporações especializadas na especulação fundiária no país, que são oriundas de investimentos internacionais e nacionais” (SOUZA; LIMA, 2019, p. 154). Como ressaltam Souza e Lima (2019) e Pessanha (2019), uma das principais características dessas empresas é o alto nível de capitalização provindo de setores que não atuam propriamente em atividades agrícolas, como os fundos de investimentos, fundos de pensões, fundos de *hedge*, entre outros, que buscam uma estratégia de acumulação a partir do capital financeiro visando a valorização do preço das terras (Ibidem, p. 154)¹⁸².

Não por acaso, como observou Marques (2015, p. 144) ao tratar especificamente da Suzano, todas essas mudanças estão atreladas à formação de “mercados regionais de madeira, terras e trabalho, relacionados ao processo

destaca que esta não se confunde com a de capital financeiro ou de finanças/financeirização desenvolvida por Hilferding. A categoria “capital financeiro”, prossegue o autor, “[...] em Hilferding se situa em um nível de abstração distinto das categorias mais gerais de funcionamento do capitalismo e, portanto, não pode ser equiparada a elas, ao menos não no mesmo plano de análise. O objetivo do autor era fundamentalmente entender a especificidade da conformação do capitalismo em uma época específica, a passagem do século XIX para o século XX, e tendo como referência básica esse processo na formação do capitalismo alemão. A utilização dessa categoria por Lênin (1979) é que a transporta para um nível de abstração diferente, no sentido de que ela é entendida ali como a característica específica de uma determinada fase (superior) do capitalismo, o imperialismo, e não mais como uma categoria que daria conta de um caso específico, o que, diga-se de passagem, já estava sinalizado no próprio Hilferding. Já a noção corriqueira de capital financeiro (‘financeirizado’) costuma se referir ao capital remunerado basicamente com ganhos especulativos na esfera financeira, além da remuneração derivada dos juros. Tratamentos mais rigorosos da questão, que se baseiam nesta noção de financeirização, possuem um entendimento muito próximo daquele contido na categoria capital portador de juros, que tem uma grande serventia no entendimento do capitalismo contemporâneo [...], mas é ainda insuficiente. Já noções menos rigorosas de financeirização reduzem o capital financeiro a todo o conjunto de transações realizadas no tal mercado financeiro. De uma forma ou de outra, em última instância, tratar-se-ia de todo aquele capital que se apropria de juros, isto é, que se apropria de uma renda que, na realidade, não foi ele que produziu. Ora, o capital – qualquer que seja a sua adjetivação – se caracteriza pela apropriação de um valor (mais-valia) que, de fato, é produzido pelo consumo do valor de uso da força de trabalho, dentro do processo produtivo. Assim, todo e qualquer capital, em última instância, se define pela apropriação de um valor que não foi ele quem o produziu” (Ibidem, p. 4-5).

¹⁸² Exemplar nesse sentido são os já citados investimentos em ativos florestais (*Timberland Investment Management Organizations* – TIMOS ou Organizações de Gerenciamento de Investimento em Área Florestal). De acordo com Mazzochin (2010, p. 41-42), “representam interesses de investidores institucionais, como fundos de pensão e gestores de grandes fortunas e são responsáveis por aproximadamente 80% da produção florestal nos Estados Unidos. No Brasil, já respondem por 20%. [...] A atuação das TIMOs é antiga nos Estados Unidos e Europa, mas relativamente nova no Brasil. As primeiras aquisições feitas aqui ocorreram no Paraná e em Santa Catarina nos últimos 10 anos. O modelo de operação é simples. A TIMO firma um contrato de gestão com o investidor e, nele, é fixada a forma da gestão e sua remuneração. É criada uma empresa no país onde está a floresta, que passa a administrá-la, normalmente terceirizando os serviços”.

produtivo e conectados a outros mercados em nível nacional e mundial, como o de papel, celulose e de capitais”. E mais, o destaque seria a novidade da “inserção do país no mercado mundial de ativos “florestais”, inserção essa, a nosso ver, subordinada e dependente sob os auspícios do predomínio da financeirização, daí que a inserção, para se fazer valer, como ressalta a mesma autora, “conta com a participação de investidores como fundos de pensão, companhias de seguro, fundações e fundos patrimoniais, representando o avanço da financeirização sobre o negócio ‘Florestal’” (Ibidem, p. 144).

O problema é que, como se trata de um processo de inserção dependente remodelado em larga medida pelo aparato financeiro, a necessidade de superexploração permanece na ordem do dia, pois se trata de fazer avançar de modo rápido a remuneração dos agentes financeiros, que buscam expandir os mecanismos de extração de mais-valia provinda da força de trabalho e ainda a ampliação da extração destrutiva irracional da natureza e da força de trabalho no território brasileiro para a produção de valor¹⁸³.

A financeirização “passou a dirigir todos os demais empreendimentos do capital, subordinando a esfera produtiva e contaminando todas as suas práticas e os modos de gestão do trabalho” (ANTUNES, DRUCK, 2015, p. 20), daí também o agronegócio de Silvicultura, representado pela Suzano em Três Lagoas, não escapa a esse processo, da mesma forma que a “gestão” do trabalho passa também a ser “dirigida” dentro desta lógica da financeirização.

Por outro lado, como consequência, isso implica o rearranjo da mão de obra e da força de trabalho em conformidade com a divisão territorial do trabalho que atenda aos interesses dessa dinâmica imposta pelo agronegócio sob a égide do capital financeiro, ou seja, uma conformação territorial e produtiva cada vez mais pautada em mecanismos de reestruturação produtiva/flexível, isso porque estas

¹⁸³ Segundo Delgado (2012, p. 114): “A expansão das exportações de *commodities* agrominerais, que é impelida pela pressão para remuneração do capital estrangeiro (o déficit dos ‘serviços’) e pela perda da competitividade da maioria dos setores industriais, ressalta a presença de estruturas de acumulação de capital e captura do excedente econômico, fortemente ancorada na teoria das vantagens comparativas naturais e da produtividade dos recursos da terra e das jazidas”. Já para Souza e Lima (2019, p. 155), “[...] a inserção dependente da economia brasileira no mercado internacional e a consequente primarização da pauta exportadora nas últimas décadas, conjugadas à dinâmica do capitalismo financeiro, levou não apenas a superexploração do trabalho, mas também a expropriação e superexploração dos recursos naturais”. Este último termo, “superexploração dos recursos naturais”, no entanto, não coaduna com formulação da TMD, que compreende a superexploração do ponto de vista da extração do trabalho assalariado/alienado/abstrato.

transformações são consequência da dinâmica do processo de expansão do capital que impõe adaptações à divisão social do trabalho sob o domínio da esfera financeira, na qual a terceirização é campo promissor para fazer frente às exigências de elevação da produção e da produtividade do trabalho¹⁸⁴.

A territorialização do agronegócio de silvicultura em Três Lagoas, município reestruturado para especialização da produção de *commodities*, assim como as mudanças decorrentes deste estão relacionadas de um modo ou de outro às determinações da esfera fictícia na qual opera uma empresa como a Suzano e as outras que atuam ou atuavam no ramo de silvicultura e aportaram no município. Aqui, no entanto, não nos cabe uma análise pormenorizada das complexas determinações financeiras ou fictícias, mas tão somente apontar, seguindo o aporte da TMD, que uma empresa como a Suzano expressa, em sua dinâmica internacional e nacional, o fenômeno reatualizado das relações de dependência urdidas no próprio ajuste agroexportador que lhe é característico.

A produção e a exportação de celulose e papel que se expande em altas taxas como revelam não só os relatórios divulgados pelas empresas, como também a propaganda maciça financiada em grande medida com dinheiro público em Três Lagoas, não é compatível com as taxas de salário, emprego e massa salarial geradas no processo de produção, ao contrário. E isso se mostra mais evidente quando se observam mais de perto as condições de trabalho e de vida, especialmente dos terceirizados. O excedente gerado pelo trabalho, em especial o terceirizado, flui para diferentes mãos, mas concentra-se fundamentalmente entre capitalistas e grandes proprietários de terra.

Ao ser reestruturado nestes termos, o município de Três Lagoas passou a ser mais uma expressão (socio territorial) do capitalismo dependente (formação

¹⁸⁴ Não é incomum que a Burguesia nativa, quando defende o aumento da produtividade, o faça visando reduzir direitos por meio alterações legais que, segundo ela, permitem que o país avance em termos jurídicos e econômicos e possa, assim, seguir a mesma rota dos países imperialistas no que tange à chamada “modernização das relações de trabalho”. Essa suposta modernização clamada pelos capitalistas e seus apologistas desconsidera as relações entre “centro” e “periferia”, bem o papel específico dos trabalhadores e do próprio capitalismo nas economias dependentes. A especificidade de lei do valor sequer é posta em primeiro plano, e nem poderia sê-lo. Conforme Marini (2011, p. 139): “Ao aumentar a produtividade, o trabalhador só cria mais produtos no mesmo tempo, mas não mais valor; é justamente esse fato o que leva o capitalista individual a procurar o aumento de produtividade, já que isso permite reduzir o valor individual de sua mercadoria, em relação ao valor que as condições gerais de produção lhe atribuem, obtendo assim uma mais-valia superior à de seus competidores — ou seja, uma mais-valia extraordinária”. Quando fala em aumentar produtividade, portanto, a burguesia nativa, visa outra coisa.

socioespacial dependente) cuja economia cada vez mais internacionalizada e comandada pelo capital financeiro, o que significa a reincorporação desse território aos moldes da nova forma de dependência, ou seja, “aquela caracterizada, principalmente, pela transferência de recursos (valor, nos termos marxistas) na forma financeira (AMARAL, 2009, p. 2), a qual tende a aprofundar as condições estruturais da dependência e, por outro lado, “assume uma maior face na valorização do capital fictício, que é um tipo de capital que se desdobra tendo como base o capital portador de juros financiador do investimento produtivo” (Ibidem). Em decorrência desses processos que levaram Três Lagoas à um novo patamar econômico e regional, a cidade passou a ser conhecida oficialmente como “capital mundial da celulose”¹⁸⁵

Tudo isso, entretanto, diz respeito ao capitalismo dependente e a como este encontrou uma forma de se desenvolver em Três Lagoas via agronegócio de eucalipto, celulose e papel. No entanto, como se sabe, a dinâmica do capital não é um processo objetivo sem sujeito, mas tensionado por forças antagônicas movidas por sujeitos e classes sociais com distintos objetivos e interesses.

Desse modo, se por um lado o avanço do agronegócio de eucalipto celulose e papel demanda um conjunto de ações e agroestratégias territoriais por parte da Burguesia Agrária atenta às mudanças mundiais e em busca de ampliar a sua margem de lucro; por outro, esses processos, numa economia dependente, são marcados pela superexploração da força trabalho e pelo controle predatório do território.

Aspectos e impactos da territorialização e operação do agronegócio de silvicultura no município Três Lagoas

Neste item passamos para a análise de alguns dos aspectos e impactos socio territoriais do agronegócio de silvicultura em Três Lagoas, atentando para certos problemas, limites e contradições da territorialização, avanço e consolidação do setor. Já expusemos alguns desses aspectos anteriormente, até porque, o que

¹⁸⁵ Essa nova denominação originou-se de em Projeto de Lei apresentado pelo deputado estadual Eduardo Rocha, então líder do PMDB na Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul. O PL, que foi rapidamente aprovado por unanimidade pelos deputados estaduais, passou a ser Lei (n. 4.336), em 11 de abril de 2013, sancionada pela ex-prefeita de Três Lagoas, Simone Tebet.

vem sendo divulgado sobre o município depois da chegada das empresas de celulose e papel se baseia numa exacerbada visão positiva do processo que se apoia muito mais no pragmatismo e fetichismo dos números divulgados pela imprensa do que na realidade efetiva, ignorando de modo quase enfático os problemas dele decorrentes ou tratando estes de modo superficial e até banal.

O ideário ideológico do agronegócio em Três Lagoas busca *a priori* através da divulgação de dados sobre o setor fabricar uma imagem positiva deste, o que tem se concretizado via “Aparelho ‘Privado’ de Hegemonia” (APH) (GRAMSCI, 2007)¹⁸⁶. O mote da geração de emprego e renda, dentre outros inúmeros exemplos positivos no retrato que é incumbido aos APH, invariavelmente descamba para uma visão de mundo na qual, de modo inescapável, desde que se adote o desenvolvimento com base no agronegócio sem questionamentos, ocorrerão as melhorias das condições de vida de todos os envolvidos, sejam capitalistas e/ou latifundiários, sejam trabalhadores.

Com efeito, a essência do fenômeno de apropriação desigual das riquezas geradas num território sob o domínio da silvicultura tende a ser dissimulada pela aparência dos números (fetichismo) ao passo que as contradições são ignoradas, isso quando são reconhecidas. Em Três Lagoas e, particularmente no setor em tela, isso não é diferente, visto que por trás da divulgação da expansão e desempenho da “cadeia produtiva” de “florestas” plantadas nos últimos anos e da aceleração da produção de celulose e papel com retornos econômicos como “aumento do valor de produção”, “incremento do PIB”, etc. existem processos ocultos, conflitos obscurecidos, limites e toda uma série de problemas que vão na contramão do que aparece no discurso idealista do agronegócio.

Observando os impactos mais diretos e gerais, tem-se o crescimento do PIB em quase todos os setores de atividades, que dobraram no município em apenas 5 anos (2005 e 2009). Segundo as informações de Perpétua (2012, p. 48), a “instalação das grandes fábricas trouxe consigo as perspectivas de ampliação da demanda por produtos e serviços e de aumento da renda e da circulação de dinheiro”, o que, “em contrapartida, provocou considerável elevação do número de

¹⁸⁶ Entendido aqui na acepção de dimensão ideológica de uma classe, a qual permite a “fabricação” de uma imagem extremamente positiva sobre as práticas e ações do agronegócio de silvicultura em Três Lagoas (OLIVEIRA, 2020).

empresas no período em apreço” (Ibidem). E mais, segue o autor, somente em 2011 “teriam sido abertas mais de mil microempresas pelo Regime Tributário Simples; no setor de transportes, por exemplo, o número de empresas teria saltado de 3 para mais de 30 desde 2005” (Ibidem).

Com isso, verificou-se aumento da arrecadação de impostos, que cresceu em termos relativos cerca de 53,7% entre 2006 e 2009, com destaque para arrecadação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS), que atingiu 340,3%, passando de R\$ 6,2 milhões para R\$ 21,1 milhões, e a do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), que passou de R\$ 3,8 milhões para R\$ 6,4 milhões, crescendo 168%. As exportações que saltaram de US\$ 15,7 milhões para US\$ 347 milhões em 2009, e no ano seguinte, praticamente dobraram, atingindo a soma de US\$ 677,8 milhões, o que significa um crescimento relativo de 5.314% das exportações entre 2006 e 2010.

A população local, a partir da chegada das fábricas, cresceu 20,24%, ultrapassando a marca dos 100.000 habitantes (101.791) em 2010 (assoma-se a isso o fato de que, somente para a construção e montagem do complexo Fibria-IP, entre 2006 e 2009, o município recebeu cerca de 14.000 trabalhadores temporários, vindos, sobretudo, da região Nordeste do Brasil). Já entre 2010 e 2019, houve um crescimento de 20% da população, que passou de 101.791 para 121.388 (IBGE, 2019).

Observou-se a elevação dos preços dos produtos e serviços básicos e do custo de vida, em especial o dos imóveis e aluguéis, estes últimos tiveram seus preços inflacionados de maneira abrupta (JP NEWS, 12-09-2015). Também se verificou o aumento do índice de criminalidade, o número de roubos triplicou e o de homicídios subiu 30%, além do agravamento da situação dos camponeses e comunidades rurais, e o crescimento do êxodo rural (KUDLAVICZ, 2011a, 2011b).

Soma-se a tais problemas um sem-número de outros decorrentes da produção do monocultivo do eucalipto; a começar pela isenção fiscal, devido ao fato de a produção do agronegócio não pagar ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias) em decorrência da Lei Kandir n. 87 promulgada por Fernando Henrique Cardoso em 1996. Além disto, o Imposto Territorial Rural (ITR) não cumpre com a função fiscal de arrecadação nem suas funções extrafiscais (estímulo ao desenvolvimento econômico e defesa da função social da

propriedade) visto que é frequentemente sonogado (OLIVEIRA, 2003). O agronegócio brasileiro não chega a transferir sequer 7% de sua receita para o Estado (ILAESE, 2019, p. 50).

Em contrapartida, o discurso do empresariado e dos representantes do setor é o da pretensa importância, quase sempre exagerada, da monocultura para exportação, capaz de manter o “controle da balança comercial” e da “competição no mercado”, no qual a riqueza produzida, nesse caso em Três Lagoas, é carregada e fracionada em renda e lucro para os bolsos de capitalistas proprietários de terra, latifundiários rentistas, capitalistas do mercado financeiro internacional, comercial, etc.

Recorrendo aos trabalhos de Kudlavicz (2011a, 2011b), Asevedo (2013), Perpetua (2012), Oliveira (2014), Mendonça, Teixeira, Mariano e Medeiros (2020) dentre outros, encontramos claras evidências desses impactos na região estudada.

Além da (super)exploração, da precarização das relações de trabalho, dos impactos nas comunidades locais, acampamentos e assentamentos próximos às “florestas” de eucaliptos e às enormes fábricas de celulose e papel, há outros de ordem ambiental.

Conforme destaca Kudlavicz (2011a, 2011b), são impactos gerados por essa atividade: o movimento migratório de aves nativas (papagaios, periquitos, tucanos e araras) e outros animais silvestres para a cidade nos últimos anos; a ocorrência de ataques incomuns de pássaros às lavouras de famílias camponesas; a morte de árvores nativas protegidas por lei, e também de animais, pelo uso intensivo de agrotóxicos, inclusive com relatos de moradores da zona rural sobre pulverização aérea nas áreas de plantio, algo que é negado pelas empresas; a derrubada ilegal de árvores para o plantio de eucalipto, além da captação desautorizada de água¹⁸⁷ próximo de uma nascente pela Fibria, fato que rendeu multa no valor de R\$ 20.000,00 para a empresa, aplicada após autuação pela Polícia Ambiental.

Ainda em 2009, inúmeros três-lagoenses relataram em pânico que tinham exalado um “cheiro diferente”. Alguns passaram mal com o forte odor. O odor vinha

¹⁸⁷ Um ex-funcionário da IP prestou o seguinte depoimento, transcrito e apresentado por Kudlavicz (2011b, p. 97-98): “[...] onde existia um açude, ou seja, um córrego estancado que o fazendeiro usava este açude para tratar do gado, quatro anos após o plantio esse açude estava seco. Então não é um problema de irrigação e sim porque a água, não está sobrando para abastecer os veios d’água para a manutenção dos córregos e também a manutenção dos açudes. Onde tem plantio de eucalipto não tem açude mais. Está tudo seco”.

da Fibria, que admitiu a responsabilidade pelo dano ambiental em comunicado à imprensa local. Durante aproximadamente três horas o cheiro de gás permaneceu na Cidade. Em nota, a empresa informou que aconteceu o derramamento de um tanque contendo água e compostos químicos e orgânicos, incluindo enxofre. O incidente foi registrado na área de evaporação da fábrica. Na nota em que reconheceu o problema, a empresa identificou os relatos de pessoas com irritação nos olhos e náuseas e simplesmente lamentou o desconforto provocado (JPNEWS, 29-07-2009)¹⁸⁸.

Em 2013, uma nova nota foi divulgada pela empresa em função do recebimento de reclamações da comunidade de Três Lagoas sobre nova ocorrência de estranho odor. Segundo exposto na nota, não havia acontecido nenhuma operação fora da rotina que pudesse ocasionar tal fato. E mais, que haviam sido realizadas checagens em todos os processos e não foi constatada nenhuma irregularidade, portanto, o odor sentido hoje não é proveniente da fábrica da Fibria. Na ocasião, escolas tiveram que dispensar alunos devido a sintomas como indisposição, vômitos e dor de cabeça causados pelo mau cheiro (PERFIL NEWS, 16-09-2013)¹⁸⁹.

Em se tratando especificamente do trabalho cabem aqui alguns apontamentos. A começar pela questão dos postos de trabalho, já que um comparativo entre os dados do IBGE e os apontamentos feitos por Mendonça, Teixeira, Mariano e Medeiros (2020) demonstra quão problemática tem sido a ideia de geração de empregos pelo setor no município depois da chegada das empresas de celulose e papel.

Em 2010, por exemplo, dos 9.125 trabalhadores ligados à indústria de transformação, somente 912 eram ligados diretamente à fabricação de celulose, papel e produtos de papel, distribuídos nas 8 unidades locais do município. A média salarial mensal e outras remunerações destes 912 girava em torno de R\$ 3.335,43. Portanto, obviamente esse pequeno contingente de trabalhadores era a fração, digamos, mais beneficiada em termos de remuneração neste estrato. No entanto,

¹⁸⁸ Disponível em <<https://www.jpnews.com.br/tres-lagoas/fibria-foi-a-responsavel-pelo-forte-odor-espalhado-no-ar/12833/>>. Acesso em: 10-02-2021.

¹⁸⁹ Disponível em: <<https://www.perfilnews.com.br/industrias-de-celulose-se-eximem-de-responsabilidade-sobre-mau-cheiro/>>. Acesso em: 20-04-2021.

já nesse período o contingente de terceirizados era de quase 12.000 trabalhadores. Deixemos de lado, por enquanto, esse contingente.

Dentre os 4.207 postos de trabalho ligados a agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura, 2.178 estavam ligados a produção florestal, distribuídos em 49 unidades locais, com média salarial e de outras remunerações de R\$1.937,00. No IBGE, aparece ainda a relação das atividades chamadas de apoio à produção florestal, que se somavam 963 postos de trabalho contabilizados em 9 unidades locais cuja média mensal salarial e de outras remunerações era de R\$ 826,15¹⁹⁰ (MENDONÇA, TEIXEIRA, MARIANO, MEDEIROS, 2020).

A partir destes dados referentes ao número de trabalhadores e suas respectivas remunerações, cabe aqui uma comparação com os dados levantados por Francisco (2013). Segundo este autor, o custo de vida na cidade de Três Lagoas em 2011, um ano após a divulgação do Censo 2010, girava em torno de R\$ 2.103,58, (Tabela 9) ou seja, somente aquela fração destacada acima de assalariados (912 postos de trabalho com média salarial de R\$ 3.335,43) do setor industrial celulósico possuía uma remuneração suficiente para a reprodução social, o que dependia da quantidade de dependentes sem renda (filhos e/ou cônjuges) (MENDONÇA, TEIXEIRA, MARIANO, MEDEIROS, 2020).

¹⁹⁰ Recordar-se que naquele ano o salário mínimo era de R\$ 510,00.

Tabela 9 - Valores agregados do custo de vida por cidade

Itens avaliados Valor médio	Campo Grande/MS	Três Lagoas/MS	Brasília/DF	Ilha Solteira/SP
Bar e Restaurante	R\$ 17,48	R\$ 18,38	R\$ 21,93	R\$ 17,92
Supermercado	R\$ 67,16	R\$ 82,70	R\$ 78,31	R\$ 65,48
Transporte	R\$ 125,40	R\$ 110,00	R\$ 132,00	R\$ 105,60
Entretenimento	R\$ 24,33	R\$ 22,00	R\$ 42,72	R\$ 25,00
Moradia	R\$ 740,80	R\$ 1.383,00	R\$ 1.444,95	R\$ 612,50
Educação	R\$ 573,01	R\$ 487,50	R\$ 655,89	R\$ 363,75
Total	R\$ 1.548,17	R\$ 2.103,58	R\$ 2.375,79	1.190,25

Fonte: Francisco (2013, p. 123).

Evidentemente, o alto custo de vida naquele momento era incompatível com o restante da força de trabalho ligada ao setor florestal (2.178 postos de trabalho com média salarial de R\$1.937,00) e em relação ao setor de atividades de apoio à produção florestal (963 postos de trabalho com média salarial de R\$ 826,15), já que nem mesmo individualmente a remuneração possibilitava a reprodução em condições normais destes trabalhadores.

Se analisamos o conjunto total da população ativa no período, o quadro contraditório se evidencia mais ainda, porquanto, o rendimento nominal médio mensal da população economicamente ativa, isto é, o rendimento médio efetivamente recebido em todos os trabalhos das pessoas ocupadas com rendimento em 2010 era de R\$ 1.490,51 e da população não-economicamente ativa era de R\$ 900,57. Logo, uma média insuficiente em relação ao alto custo de vida, forçando, inclusive, inúmeros trabalhadores(as) a retornarem de onde migraram ou partirem para outras localidades, de com menor custo¹⁹¹.

¹⁹¹ Em 2014, por exemplo, na contramão do crescimento vertiginoso que Três Lagoas ainda tinha problemas como a falta de estrutura e condições que atendessem às necessidades dos trabalhadores(as) no que se refere a moradia, saúde, educação, transporte, segurança e outros.

Os dados do IBGE revelam ainda que em 2010, Tomando como referência o salário mínimo daquele período (R\$ 510,00), havia um total de 41.834 pessoas com rendimentos inferiores a 2 salários mínimos, equivalente a 49%. Desse modo, em Três Lagoas, naquele ano, 76% da população sobrevivia com menos de R\$ 1.100,00 em face de um custo de vida de R\$ 2.103,58. Na faixa de 2 a 5 salários mínimos, somavam-se 14.919 pessoas, isto é, 17% do total.

A comparação entre rendimentos e o custo de vida no município, custo esse que se elevou com a chegada da indústria de produção de celulose e papel, mostra que 76% da população não ganhava um salário suficiente para se manterem individualmente em um patamar em condições minimamente aceitáveis para a sua reprodução (- de 2 salários = - de R\$ 1.020,00). Situação agravada quando estes trabalhadores tinham dependentes sem renda. Essa remuneração abaixo do aceitável para a reprodução indica mais uma vez a incidência de superexploração.

Observando aqueles que recebiam de 2 a 5 salários mínimos (17%), uma faixa que vai de R\$ 1.020,00 a R\$ 2.550, vê-se que a maioria não detinha rendimento individual para manter o custo vida que se elevava, o que tornava praticamente inviável a sua reprodução, com o agravamento de possuírem dependentes sem remuneração¹⁹². Para a época, 5% da população tinha uma remuneração de mais que 5 salários mínimos (R\$ 2.250,00). Do total de 6.045 pessoas, apenas 1.798 pessoas recebiam mais que 10 salários mínimos (R\$ 8.261,50), portanto, apenas 1,76%.

Esse quadro forçava muitas famílias inteiras de migrantes que buscavam em Três Lagoas uma vida melhor a retornarem ao seu local de origem ou a buscarem outro lugar. Tais fatos foram expostos em matéria divulgada no dia no site Perfil News (17-02-2014) pelos trabalhadores “freteiros”, responsáveis por realizar as mudanças dos que desejam deixar a cidade: “Motoristas de caminhão de mudança observam que muitas pessoas que para aqui vieram em busca do eldorado de emprego e renda, ao conviverem com a realidade dos baixos salários, carência de maior estrutura na cidade e principalmente pela exploração imobiliária (aluguéis altos) retornam para suas cidades”.

Um outro freteiro, “estava colocando mais uma mudança em seu caminhão baú, cujo contratante, um jovem três-lagoense de 24 anos, por conta de *salário melhor*, se transferia para a cidade paulista de Ilha Solteira. ‘Consegui melhor salário na Prefeitura de Ilha, com valor pelo menos de R\$ 1.500,00’ acima, justifica o três-lagoense Fernando Guimarães. Ele trabalhava na Prefeitura de Três Lagoas”.

Referindo-se ao problema do preço elevado do aluguel, o mesmo trabalhador, que residia em uma pequena casa em Três Lagoas, relatou. “‘Aqui eu pagava R\$ 400,00; lá [Ilha Solteira SP] vamos morar em um apartamento bem localizado e o aluguel é de R\$ 550,00”, comparou. “Cada cubículo [em Três Lagoas] é uma fortuna [aluguel]”, tornou. A matéria encontra-se em: <<https://www.perfilnews.com.br/alto-custo-de-vida-forca-imigrantes-a-abandonar-tres-lagoas/>>.

Acesso em: 02-03-2021.

¹⁹² Se o trabalhador possuir família e algum de seus membros estiver ocupado em atividade remunerada ou for empregador, evidentemente este quadro se altera.

Nota-se, o que não é divulgado, que o desenvolvimento com base na agroindústria de celulose e papel, gerador de um relativo número de empregos (no caso dos terceirizados, empregos precários) e aumento da população local, é acompanhado pelo aumento do custo de vida¹⁹³, mas também pelo pagamento de salários incompatíveis com o atendimento das necessidades da maioria das frações que compõem a força de trabalho no setor.

Utilizando o Cadastro Central de Empresas para fazer um comparativo com o período atual do trabalho formal, Mendonça, Teixeira, Mariano e Medeiros (2020, p. 66-67) sinalizam que “[...] o município detinha 27.071 pessoas ocupadas em trabalho assalariado vinculadas a empresas com uma média salarial de 2,5 salários mínimos (R\$ 1.275) (IBGE, 2010)”. Em 2017 esse número já somava 33.993 pessoas com salário médio mensal de 3,1 salários mínimos (R\$ 2,904,00) (IBGE, 2017). Isso significa, por um lado, um crescimento de 6,922 postos de trabalho assalariado, enquanto que população cresceu em torno de 15.686 pessoas, de acordo com as estimativas do IBGE.

Comparando a média salarial do setor formal de 2017 em relação ao custo de vida de 2013 somado a inflação acumulada, os autores, apesar de não tocarem no problema da superexploração, notam a *insuficiência das remunerações*. Por fim, observando o cálculo do IBGE do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA), notam que a taxa de inflação acumulada entre 2013 e 2017 chegou a 32,23%. Assim, estimam que houve um “aumento do custo de vida nesse período de R\$ 2.103,58 para uma renda mensal R\$ 2.781,56”. Isto é, uma média salarial insuficiente em caso de existência de dependentes. E concluem, ao levar em conta o rendimento nominal médio por domicílio do estado um valor aproximando de R\$ 1.488,00 (IBGE, 2017), expondo assim um parâmetro aproximado da insuficiência de renda da classe trabalhadora em relação ao custo de vida no município (MENDONÇA, TEIXEIRA, MARIANO, MEDEIROS, 2020).

¹⁹³ Numa das poucas matérias sobre o assunto divulgadas na internet, o então secretário do Desenvolvimento Econômico de Três Lagoas, Marcos Garcia de Souza, insistiu que “não é que o salário pago pelas indústrias no município seja baixo, é que o custo de vida em Três Lagoas está muito alto. Segundo ele, tudo o que se ganha é destinado às despesas. [...] os fatores que fazem com que o custo de vida seja alto são os preços do aluguel, do combustível e dos produtos alimentícios. ‘Mesmo a pessoa ganhando um salário razoável, está complicado porque o custo de vida em Três Lagoas está alto’, frisou”. Disponível em: <<https://www.jpnews.com.br/tres-lagoas/custo-de-vida-engole-poder-de-compra-dos-salarios/55954/>>. Acesso em: 02-03-2021. E aqui o secretário refere-se aos salários pagos ao conjunto trabalhadores, sem distinguir, por exemplo, as diferenças de remuneração entre próprios e terceirizados, homens e mulheres.

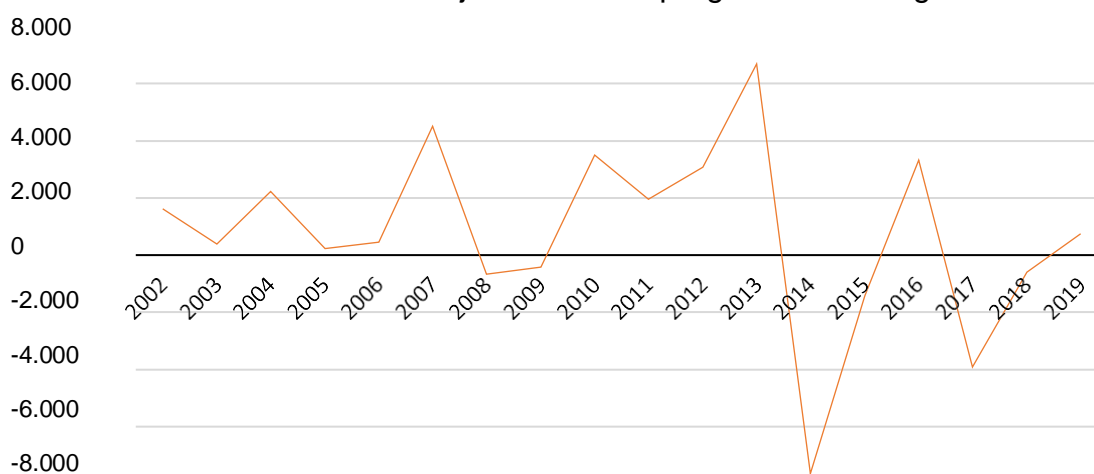
Mais uma vez, observando estes dados, é possível inferir deles elementos que sinalizam para o problema da superexploração que aqui pode estar ocorrendo em outras atividades do setor, não exclusivamente a de terceirizados. Este quadro, no entanto, tende a ser mais grave no caso das frações de trabalhadores terceirizados subcontratados por empresas como a Suzano e sua subsidiária, a Fibria, pois este tipo de relação de trabalho tende a ser mais precarizada e, além disso, engendrar outras características negativas se comparadas com a modalidade de trabalho próprio, como: remunerações menores, atividades mais intensas e arriscadas, etc., como veremos adiante.

Em relação ao aumento dos postos de trabalho formais verificados, de fato, como relatam esses mesmos autores, há de se levar em conta que “a oferta de emprego no município se deu durante esse período em função principalmente das construções de grandes empreendimentos industriais e não especificamente da produção de celulose” (Idem, *ibidem*). Isto significa que a geração de empregos precisa ser relativizada diante do discurso que proclama ser Três Lagoas a “capital nacional do emprego”¹⁹⁴, já que os momentos de pico não coadunam com as fases em que os projetos são postos em práticas por meio do trabalho temporário e precário; sem contar que a maior parte do número de empregados que se mantém corresponde aos terceirizados, quase sempre “invisíveis”, mesmo sendo essenciais às operações de silvicultura. Por outro lado, paradoxalmente, os terceirizados são os mais visados, mas com “um olhar de desdém”, como relatou um trabalhador a Teixeira e Krein (2016, p. 161).

O que se observa no município são ciclos de emprego (muitos deles precários como é o caso dos terceirizados) e desemprego, como com o fim da construção dos grandes empreendimentos. Os dados do PDET (Programa de Disseminação das Estatísticas do Trabalho), ainda que, obviamente, não mostrem o problema da precarização e da superexploração, apresentam um quadro do saldo anual entre admissões e demissões que ajudam a desmistificar o discurso enviesado que é divulgado.

¹⁹⁴ Disponível em: <<http://g1.globo.com/mato-grosso-do-sul/noticia/2017/02/celulose-leva-tres-lagoas-ser-capital-nacional-do-emprego-em-2016.html>>. Acesso em: 20-04-2021.

Gráfico 1 - Saldo ajustado do emprego em Três Lagoas/MS



Fonte: PDET (2019)

As oscilações da taxa de emprego/desemprego podem ser observadas tomando como referência o ano de 2007, quando da chegada da primeira indústria de linha contínua de celulose/papel em Três Lagoas. Nesse caso, de acordo com os dados do PDET, o município auferiu um saldo entre admissões e demissões de 4.501 postos de trabalho e, com a finalização do empreendimento em 2009, um saldo negativo de -1.076 postos de trabalho. Em 2010, o município voltou a auferir números positivos com 3.505 postos de trabalhos devido aos inícios da obra para a construção de outra fábrica de celulose e papel, dessa vez da Eldorado Celulose e Papel¹⁹⁵ (G1GLOBO, 23-06-2010)¹⁹⁶.

Cabe ainda o destaque para construção da fábrica de fertilizantes UFN III que, apesar de não estar ligado diretamente ao agronegócio de celulose e papel, impactou no quadro empregatício no município. Iniciado em março de 2012, a construção estrutural, incrementou substancialmente o contingente de

¹⁹⁵ Segundo as informações de Mendonça, Teixeira, Mariano e Medeiros (2020, p. 69), citando os dados do ILAESE (2019), esta empresa encontra-se na 22ª posição entre as 250 empresas mais exploradoras do Brasil. Em 2018, a Eldorado Brasil apresentou uma taxa de exploração de 773,91%, isto é, em uma jornada de 8 horas, o trabalho não pago chegou às incríveis 7 horas e 5 minutos. Esses dados indicam mais uma vez as bases sob as quais se assenta a dita moderna produção agrícola/agrária capitalista e particularmente o ramo de celulose e papel, ou seja, na base do trabalho explorado e superexplorado. Porém, recorda-se que no caso da superexploração, esta não significa apenas “mais exploração”, já que a categoria “tem a ver não com o nível de exploração em si, mas com o caminho que leva a ele – se implica ou não uma remuneração abaixo do valor da força de trabalho” (ARAÚJO, 2011, p. 120).

¹⁹⁶ Disponível em: <<http://g1.globo.com/economia-e-negocios/noticia/2010/06/especial-polo-de-celulose-tres-lagoas-tem-infraestrutura-frac.html>>. Acesso em: 20-04-2021.

trabalhadores, a ponto de o número de contratados superar os 5 mil no ano de 2013 (RIBEIRO, 2014). No entanto, as obras do consórcio UFN-3, formado pela empresa chinesa Sinopec Petroleum e a brasileira Galvão Engenharia para a construção da Unidade de Fertilizantes Nitrogenados da Petrobras, foram paralisadas em novembro de 2014, com avanço de 82% na construção, deixando um prejuízo de 64 milhões para o município devido ao calote dado pelas empresas (GLOBALFERT, 30-11-2016)¹⁹⁷. Estima-se que cerca de 7.000 postos de trabalho foram perdidos devido a essa paralisação (FIGUEIRÓ, 2017; MENDONÇA, TEIXEIRA, MARIANO, MEDEIROS, 2020), o que em parte explica, segundo o PDET, o saldo positivo de 3.073 postos de trabalho em 2012 chegando 6.685 em 2013, e também o saldo negativo de - 7.650 postos de trabalho em 2014.

Em 2015/2016, com a expansão da unidade da empresa Fibria S.A iniciada em maio de 2015 (G1 MS, 24-08-2017)¹⁹⁸, houve novamente uma recuperação do saldo de empregos. Em 2016, conforme dados do PDET, o município chegou a um saldo positivo de 3.310 postos de trabalho. Com o fim da construção da obra em agosto de 2017, novamente ocorreu uma queda do número de empregos, resultando num saldo negativo de – 3.926 postos de trabalho.

Um outro aspecto importante e que tem recebido pouca atenção quando se fala em geração de empregos via silvicultura é o impacto que este tipo de produção tem na redução de empregos em outros setores como, por exemplo, na própria pecuária. Nesse caso, são centenas empregos perdidos em decorrência do avanço de uma forma de monocultivo que, se não substitui a outra atividade completamente, interfere nesta eliminando postos de trabalho.

O caso dos frigoríficos é exemplar nesse sentido, pois o avanço da silvicultura resultou no fechamento de inúmeros deles no Mato Grosso do Sul. De 2008 em diante, segundo a Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Mato Grosso do Sul (FTIA/MS), 10 frigoríficos fecharam 17 unidades em 13 cidades: (1) em Campo Grande: frigoríficos Campo Oeste Carens, River Alimentos, Diplomata, J.S. Ovinos e Independência; (2) em Rio Verde, Coxim; Paranaíba e Três Lagoas: unidade frigorífica Margem; (3) em Naviraí: frigorífico

¹⁹⁷ Disponível em: <<https://www.globalfert.com.br/noticias/producao/dois-anos-apos-a-paralisacao-da-obra-da-ufn3-tres-lagoas-ainda-nao-se-recuperou-do-calote-de-r-64-milhoes/>>. Acesso em: 20-04-2021.

¹⁹⁸ Disponível em: <<https://g1.globo.com/mato-grosso-do-sul/noticia/segunda-linha-de-producao-de-celulose-da-fibria-em-ms-entra-em-operacao-antes-do-previsto.ghtml>>. Acesso em: 20-04-2021.

Mercosul S/A; (4) em Ribas do Rio Pardo: Frigoestrela S/A; (5) em Iguatemi: Diplomata; (6) em Porto Murtinho: Marfrig; (7) em Anastácio e (8) Nova Andradina: frigorífico Independência; (9) em Amambaí e (10) Itaporã: Frigorífico Torlin. Ainda que outros fatores possam ter levado ou contribuído para estes fechamentos, não se pode descartar o papel do agronegócio de silvicultura nesse caso¹⁹⁹.

Há de se levar em conta, também, o grau de exploração que empresas como a Fibria e a Suzano impõem a esses trabalhadores(as) se comparado o salário à riqueza produzida e à exploração de mais-valor²⁰⁰. Nesse sentido, conforme os dados do Instituto Latino Americano de Estudos Socioeconômicos (ILAESE, 2019) a Fibria, incorporada pela Suzano Papel e Celulose em 2019, ocupa a posição 109º da lista entre as 250 empresas mais exploradoras do Brasil, apresentando uma taxa de exploração de 279,19%, 5 horas e 53 minutos não pagos de uma jornada de 8 horas. Já a Suzano encontra-se na posição 46º, com uma taxa de exploração de 522%, ou seja, para cada jornada de trabalho de 8 horas, 6 horas e 42 minutos não são pagas ao trabalhador.

Mas há um outro aspecto que precisa também ser indicado, o da superexploração. Se tomarmos como referência a média salarial dos 963 trabalhadores que aparecem nos dados do IBGE como aqueles que prestam alguma atividade de apoio por trabalho interposto, entendido aqui como atividade de terceirizados de custo menor, nota-se, tendo como referência as informações do

¹⁹⁹ Disponível em: <https://www.douradosagora.com.br/noticias/economia/trabalhadores-querem-dirigir-frigorificos-que-estao-fechados>. Acesso em: 13-04-2021.

Tal problema não se restringe somente aos frigoríficos, mas à toda cadeia manejo da pecuária. Como se observa em matéria divulgada pelo portal Rural Centro, em 2012: “Com o município consolidando-se como “Capital Mundial da Celulose”, as indústrias da cadeia do couro e da carne - frigoríficos, curtumes, selarias – passaram a reduzir o ritmo. O setor mais afetado em Três Lagoas é o de selaria. O fechamento de selarias e estabelecimentos agropecuários em Três Lagoas tem duas explicações – a diminuição das atividades pecuárias em razão da expansão das florestas plantadas e a falta de mercado, que poderia ser suprida com a diversificação das atividades. As selarias Paulista e Mexicana e as lojas agropecuárias, que também atuavam no ramo de selaria e montaria, Alvorada e Rural Shopping fecharam as portas”. Disponível em: <<https://www.ruralcentro.com.br/noticias/comercio-da-pecuaria-sofre-com-o-avanco-da-celulose-em-tres-lagoas-ms-57881>>. Acesso em: 13-04-2021.

²⁰⁰ De acordo com o ILAESE (2019, p. 17): “A taxa de exploração indica a divisão da riqueza produzida pela empresa entre os proprietários e os trabalhadores. Assim, uma taxa de exploração de 100% significa que, do total de valor agregado as mercadorias ou serviços vendidos, metade foi apropriada pelos trabalhadores e a outra metade apropriada gratuitamente pelos proprietários da empresa e/ou Estado. Para melhor visualização dos resultados, a taxa de exploração é indicada, também, da forma de trabalho não pago em uma jornada de 8 horas. Se este trabalho não pago e, por exemplo, de 6 horas em uma dada empresa, significa que durante uma jornada de trabalho foram usadas para pagar o salário e benefícios dos trabalhadores, enquanto as outras 6 horas foram apropriadas pela empresa sem qualquer contrapartida”.

DIEESE (2020), que o salário mínimo nominal em 2009 era de R\$ 510,00 à época, mas o salário mínimo necessário²⁰¹ (SMN) girava em torno de R\$ 2.227,53, enquanto esta fração de trabalhadores recebia R\$ 826,10 em média. Tal situação não se altera radicalmente se considerarmos a faixa de trabalhadores que recebiam de 2 a 5 salários mínimos (17%), ou seja, R\$ 1.020,00 a R\$ 2.550. Nesse caso, dentro dessa faixa um contingente de trabalhadores não terá remuneração compatível com o SMN necessário estipulado pelo DIEESE para o ano de 2010.

No ano de 2021, a média salarial de um trabalhador rural paga em Três Lagoas era de R\$ 1.438,71 para uma jornada de 44 hora semanais, enquanto que o salário mínimo em média pago no setor de celulose e papel era de R\$ 1.045,00, para a mesma jornada, sendo que, conforme o DIEESE, o salário mínimo necessário girava em torno de R\$ 5.315,74²⁰².

Se levarmos em conta que, ao menos no caso da Suzano, a grande maioria destes trabalhadores são terceirizados e se recordamos quais são as principais características desta modalidade (precarização, alta rotatividade, jornadas excessivas e/ou intensas/extenuantes, condições de trabalho de alto risco, direitos desrespeitados, não recebimento de verbas rescisórias e de férias, remuneração distinta daquela dos trabalhadores contratados diretamente, etc.²⁰³) tem-se, a partir

²⁰¹ O DIEESE contrapõe o salário mínimo necessário ao salário mínimo oficial. O cálculo do DIEESE para o salário mínimo necessário (SMN), que engloba somente aos trabalhadores médios (trabalhadores que estão na *base da pirâmide salarial*), baseia-se na exigência da Constituição do Brasil que prescreve e determina o conjunto de bens e serviços que os trabalhadores médios na (na base da pirâmide salarial), devem adquirir para atender às suas necessidades básicas (NASCIMENTO, AQUINO, 2018), Ademais, SMN/DIEESE é calculado considerando um conjunto de bens como necessidades básicas de uma família de quatro pessoas, dois adultos e duas crianças (ou três adultos). Voltaremos a este assunto no capítulo 6.

²⁰² Segundo o próprio DIEESE (2010, p. 19-20): “A Organização Internacional do Trabalho (OIT) define SM [salário mínimo] como o salário que constitui o piso para a estrutura salarial e é destinado a proteger os trabalhadores inseridos na base da distribuição salarial [...] A concepção usual de SM articula a referência a certo padrão de sobrevivência, identificado como mínimo em determinada sociedade, com o intuito de resguardar o rendimento laboral dos trabalhadores mais vulneráveis no mercado de trabalho e, por conseguinte, suas condições de vida. [...] Frequentemente, os marcos legais estendem o objetivo de garantia de condições mínimas de vida, que preside a definição do SM, à família da pessoa trabalhadora”.

²⁰³ Alguns dos termos que utilizamos ao longo do texto, especialmente quando nos voltamos para as condições de trabalho, podem passar a impressão que a crítica dirigida ao agronegócio de silvicultura e sua forma de utilização da força de trabalho terceirizada teria um viés puramente moral. Nada mais longe da verdade, pois ainda que estes elementos apareçam como forma de destacar o problema, a análise não trata de contrapor o que é supostamente uma situação “boa” de um lado e, do outro, o uma situação “ruim”. Como alertam Carcanholo e Corrêa (2016, p. 25): “Se quando a força de trabalho é superexplorada (salários inferiores ao valor da força de trabalho) isto representaria uma situação ‘ruim’ (moralmente condenável) para os trabalhadores, então quando ocorresse o contrário (salários acima do valor da força de trabalho) poderíamos interpretar a situação como ‘boa’ (moralmente aceitável)? [...] mesmo nesta situação ‘boa’ pode existir a

do que foi abordado até aqui em termos salariais, mais alguns indícios que ajudam a corroborar o problema da superexploração deste tipo de atividade no setor²⁰⁴.

A questão da superexploração, no entanto, não é necessariamente sinônimo de elevada produção de valor e mais-valor, mas relaciona-se também à um determinado nível de desgaste da força de trabalho e à reposição insuficiente desse desgaste. É por isso que os empecilhos e até mesmo a inviabilidade de acesso à determinados bens, por conta do alto custo de vida, relaciona-se com a remuneração ou à um valor pago que é insuficiente para o desenvolvimento de condições normais e saudáveis de um contingente de trabalho como o dos terceirizados. Só para anteciparmos o problema, cabe o relato de uma trabalhadora migrante, mãe de três filhos e que presta serviço para a Suzano:

Trabalho demais. É claro que eu queria ganhar mais. Tem sempre aquele negócio de ficar mais tempinho ali. [no trabalho]. De grão em grão...Tipo, fechou o horário, mas sempre aparece alguma coisa pra fazer. A gente faz, né. Tem dias que trabalho no horário normal, mas não paro um minuto. Tenho medo de ficar desempregada nessa situação aí. Antes isso do que passar fome. Apesar de que não ganho pra isso. Cansa! Vira e mexe estou doente, mas é a vida, né? Assim que der, vou embora (Transcrição Literal. Entrevista conduzida pelo autor, 25-04-2021).

Até aqui a análise dos dados de fontes oficiais evidencia discrepância entre os índices de crescimento econômico noticiados pelos APH relacionados ao setor de celulose/papel, cuja propaganda favorável ao setor e que tem sido propagado na mídia local desde o início da territorialização, incluindo a propaganda feitas através do órgão oficial do governo municipal²⁰⁵. Portanto, não correspondem à

produção de mais-valor (ainda que em menor magnitude) e, portanto, de capital(ismo). Mas, o que aqui se deve ressaltar é que [...] mesmo quando se verifica essa situação 'boa', ela seria 'ruim'! [...] Por isso, mesmo [...] em situações em que os salários nominais e reais se elevam (situação 'boa' para os trabalhadores), a distribuição do valor produzido, em termos relativos, pode não ser tão 'benéfica' assim para os trabalhadores". Estes apontamentos servem também para o objeto (e objetivos) deste estudo.

²⁰⁴ Em um trabalho recente que procura destacar o problema da superexploração no setor agropecuário, Nascimento e Aquino (2018, p. 1) atestam que “mesmo após mais de uma década de governo do Partido dos Trabalhadores, em que houve redução do contingente de superexplorados, registrava-se, em 2014, que quase a metade da amostra analisada (48,3%) ainda era de [trabalhadores] superexplorados”.

²⁰⁵ Ao analisarmos o papel da imprensa em 2020, afirmamos, o que se “depreende dos exemplos recolhidos das reportagens e nas falas dos 'interessados no desenvolvimento' é [...] que a articulação envolvendo Estado, imprensa e capital (do agronegócio) propaga uma visão unilateral na qual as supostas vantagens e benefícios propagandeadas pela silvicultura parecem atingir o conjunto da população local [...] na realidade, a propaganda do 'desenvolvimento para todos' não

realidade quando vistos da perspectiva da *classe trabalhadora*, visto que as condições de remuneração, precarização e superexploração contrariam o “ponto de vista do capital”. A “cidade do emprego”, “capital nacional da celulose”, marcada por inegáveis mudanças nos últimos anos, engendra, portanto, contradições e problemas como pode ser observado nas comparações feitas entre rendimentos, custo de vida e reprodução da força de trabalho, com destaque para os terceirizados, objeto de nossa pesquisa.

No entanto, cabe observar que essa visão (ideológica) otimista que o agronegócio faz de si próprio como o “principal” setor brasileiro descamba para uma correspondência direta entre a implantação e operação da produção com base no eucalipto celulose e papel e a melhoria dos padrões de qualidade de vida no campo e na cidade, o que resultaria inclusive no crescimento de uma “nova classe média rural e urbana”, fruto de um suposto processo de redução da pobreza e da desigualdade de renda, resultante, dentre outros fatores, do aumento do número de empregos formais (NERI, 2012) como tem sido defendido por determinados grupos em Três Lagoas.

Marcelo Cortês Neri, em seu livro: “Superação da pobreza e a Nova Classe média no campo” Brasília: MDA/NEAD, 2012, argumenta, assim como outros, ter ocorrido uma evolução positiva na agropecuária nacional nos governos de Lula e que o quadro de desigualdade teria mudado completamente (sic!) nas áreas rurais do Brasil. Segundo este autor, teria havido no país um inédito crescimento do que ele denomina “nova classe média rural”, ademais, haveria queda da pobreza, aumento do número de empregos formais e a substancial melhoria dos padrões de consumo no campo na década de 2010 decorrentes do ciclo expansivo da exportação de commodities agrícolas.

A ideia de que, única e exclusivamente, pela via da ampliação do consumo, com suposta ampliação da renda²⁰⁶, sem tocar no problema da produção, ou

passa de uma mistificação que serve à hegemonia do agronegócio e seus representantes, como os ideólogos demagogos em sua defesa pelo ‘bem comum’ [...] Foi dentro desse quadro que à imprensa, enquanto Aparelho privado de hegemonia, coube um papel considerável, na medida em que atuou (e atua) na reprodução de uma visão (de mundo) que atribui ao agronegócio de eucalipto a missão de gerar empregos, renda, riqueza, crescimento econômico e tantos outros benefícios ‘para todos’” (OLIVEIRA, 2020, p. 132-133).

²⁰⁶ Neste tipo viés reformista não comparece uma “análise teórica séria dos fatores objetivos envolvidos – isto é, da natureza intrínseca do capital e de sua necessária dominação estrutural sobre o trabalho, regulada no plano sociopolítico pelo Estado Capitalista”. Há, ao contrário, a substituição da “crítica da exploração capitalista [...] pelo louvor do promissor ‘movimento da renda na sociedade

melhor, sem tocar no problema da relação entre produção social e apropriação privada é, no mínimo, problemática, quando se sabe qual o fundamento da produção e do consumo no capitalismo, ainda mais na sua forma dependente.

Em sua crítica à ideia de “nova classe média”, Luce (2013a, p. 186-187), foi contundente ao afirmar:

O exame das relações de produção no Brasil na última década [de 2000] revela que o fato mais determinante é a persistência de longas jornadas e o seu incremento em alguns setores, assim como o incremento dos níveis de intensidade do trabalho, ao mesmo tempo em que os níveis salariais praticados contrastam com o discurso oficial de que se estaria fazendo a ‘maior distribuição de renda na história do país’.[...] longe da visão mistificadora e idílica da ascensão de uma nova classe média, estamos diante de formas renovadas de superexploração da classe trabalhadora. A chamada ‘classe C’, que seria a ‘classe majoritária’, só é majoritária em termos percentuais porque é classe trabalhadora e não ‘classe média’, termo que remete – mesmo que seus ideólogos o neguem – à ideia de estrato intermediário entre proprietários do capital e trabalhadores comuns. Que os indivíduos na faixa de renda intermediária tenham se tornado consumidores de bens duráveis como eletrodomésticos não é indicador de que tenham deixado a condição de trabalhadores precarizados. Os dados demonstram que o grosso da ‘classe C’ consiste de trabalhadores que cumprem longas jornadas, muitas vezes com ritmos extenuantes, que recebem abaixo do salário mínimo necessário, muitos deles sendo pessoas jurídicas (PJs), mas que atuam como trabalhadores terceirizados e sem direitos laborais. [...] São trabalhadores que precisam, enfim, recorrer ao endividamento para acessar os valores de uso que deveriam fazer parte do elemento histórico-moral de sua força de trabalho, mas que não estão a seu alcance em condições normais devido a esta forma renovada de superexploração que se combina às demais.

Em relação aos impactos entre os trabalhadores terceirizados do setor, cita-se ainda o caso pouquíssimo divulgado da morte do funcionário da empresa, Romário Silvestre Koch, de 28 anos. Segundo informações da empresa, o funcionário, provavelmente um terceirizado, realizava manutenção em equipamentos elétricos quando houve um curto circuito. Por conta da gravidade dos ferimentos, foi transferido por meio de transporte aéreo para o Hospital da Cruz

moderna”. Como se fosse possível distribuir a renda de forma equitativa entre capital e trabalho, administrando-se politicamente a base econômica da exploração de classe que, no entanto, se mantém desigualmente inalterável (MÉSZÁROS, 2004, p.379/384-385 *apud* PANIAGO, 2017, p. 141).

Vermelha. Conforme apurado pelo site Perfil News, ele sofreu várias queimaduras, foi socorrido, mas não sobreviveu (JPNEWS, 13-04-2010)²⁰⁷.

Há ainda o caso de constrangimento por parte da empresa à uma de suas funcionárias ocorrido no Espírito Santo, no qual a empresa foi condenada a indenizar uma técnica industrial em R\$ 10 mil pela exposição de sua imagem como forma de alertar outros empregados sobre o acidente de trabalho do qual foi vítima. Depois de ter sofrido queimaduras causadas por ácido sulfúrico quando operava uma máquina sem ter usado a roupa de proteção, a Fibria se utilizou do caso coagindo a trabalhadora a “educar” os demais trabalhadores sobre a importância do equipamento de segurança. Em palestras a colegas, ela teve de admitir publicamente a culpa pelo ocorrido.

Em sua defesa, a indústria confirmou o objetivo de chamar a atenção dos trabalhadores para a obediência às normas de segurança e disse que a técnica participou da comissão de análise do acidente que concluiu pela necessidade de ampla divulgação do caso. No entanto, o juiz de primeiro grau deferiu indenização de R\$ 10 mil, e o Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região (ES) manteve a condenação. Nos termos da sentença, houve exposição indevida da imagem – passível de reparação conforme o artigo 5º, inciso V, da Constituição Federal –, porque uma testemunha comprovou que a colega foi obrigada a assumir em público a responsabilidade pelo acidente. Na análise do recurso da indústria ao TST, a desembargadora convocada afirmou que a condenação por danos morais não teve relação com a responsabilidade pelo acidente, “mas sim com o constrangimento a que foi submetida a trabalhadora, em razão do uso indevido da sua imagem” (TST, 2009, s/p)²⁰⁸.

Logicamente, para erigir uma empresa como a Fibria, recorre-se à um contingente de trabalho barato, ou seja, os capitalistas, através das construtoras e empreiteiras buscam, baratear os custos da produção ao máximo, daí lançarem mão do recrutamento de trabalhadores terceirizados em outros estados. A título de exemplo, no caso de Três Lagoas, já em 2007, a empresa paulista Camargo Corrêa ficou responsável pelas obras de edificação da fábrica da *International Paper*.

²⁰⁷ Disponível em: <<https://www.jpnews.com.br/tres-lagoas/funcionario-da-fibria-sofre-descarga-eletrica/21478/>>. Acesso em: 20-04-2021.

²⁰⁸ Disponível em: <<https://tst.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/859834021/embargos-declaratorios-recurso-de-revista-e-ed-rr-707001820095170121/inteiro-teor-859834029>>. Acesso em: 05-06-2020.

Na época, em entrevista, o gerente administrativo da obra, Lázaro Teixeira, chegou a dizer que a Camargo Corrêa não trabalhava com empresas terceirizadas (PERFIL NEWS, 29-06-2007)²⁰⁹. No entanto, observando a página do JusBrasil na internet encontramos um processo envolvendo a empresa e outra terceirizada que foi condenada ao pagamento de R\$ 8 mil de indenização por danos morais a um trabalhador terceirizado que foi alojado em repúblicas superlotadas, sem ventilação e condições de higiene. Segundo consta no processo,

[...] o operário foi contratado pela Louzada & Magalhães Ltda.²¹⁰, em janeiro de 2008, na Bahia, para trabalhar na construção de uma fábrica de papel e celulose no município de Três Lagoas (MS), com transporte providenciado pela empresa. Em julho do mesmo ano, com o fim da obra, a empregadora o dispensou, avisando que poderia voltar para a Bahia e que depositaria as verbas rescisórias em sua conta, mas não o fez. Ao ajuizar a ação trabalhista, pediu indenização por danos morais alegando os transtornos causados pela falta de pagamento da rescisão contratual. Afirmou ainda que, durante todo o tempo de prestação de serviços, foi *'tratado de forma desumana, pois as condições dos alojamentos oferecidos pelas empresas eram degradantes'*.

O trabalhador apresentou informativos de vistoria realizada pelo Ministério Público do Trabalho nos alojamentos do canteiro de obras onde trabalhou. A inspeção resultou na interdição total de cinco repúblicas, onde estavam alojados 215 trabalhadores contratados para as obras de construção das instalações da fábrica da Votorantim Celulose e Papel (VCP) - MS Celulose Sul Mato-Grossense Ltda. (atualmente denominada Fibria-MS Celulose Sul Mato-Grossense Ltda.).

A representante do MPT informou que foram constatadas diversas irregularidades, como superlotação, falta de ventilação e higiene, ausência de roupas de cama, cobertores e travesseiros, armários individuais e de mesas e cadeiras para os trabalhadores se alimentarem, número insuficiente de banheiros, chuveiros somente com água fria e ausência de água potável (TST.JUSBRASIL, 2010)²¹¹.

Já o projeto de engenharia e gerenciamento da obra da Fibria ficou a cargo da Pöyry, multinacional da área de consultoria e engenharia, originária na Finlândia. O plano de construir a maior fábrica de celulose do mundo surgiu, segundo o então vice-presidente da empresa, Carlos Farinha “em um momento de economia

²⁰⁹ Disponível em: <<https://www.perfilnews.com.br/construtora-camargo-correa-intensifica-contratacao-de-pessoal/>>. Acesso em: 05-04-2021.

²¹⁰ Além da empregadora, como exposto no processo, a reclamação foi ajuizada contra a Camargo Corrêa, tomadora dos serviços, e contra a fábrica de celulose.

²¹¹ Disponível em: <<https://tst.jusbrasil.com.br/noticias/190106477/camargo-correa-indenizara-terceirizado-por-fornecer-alojamento-em-condicoes-precarias>>. Acesso em: 05-04-2021.

aquecida, o que exigiu da Pöyry uma grande capacidade de gerenciamento e adaptação às demandas” (REMADE, 08-03-2010)²¹². Durante a implantação da nova fábrica, “a Pöyry contou com aproximadamente 200 colaboradores próprios dedicados integralmente ao projeto, sendo 130 alocados à obra em Três Lagoas e gerenciou cerca de 10 mil trabalhadores no auge do empreendimento” (REMADE, 08-03-2010)²¹³.

Novamente, esse processo não correu sem menores problemas, visto que em denuncia formalizada pela Comissão Pastoral da terra (CPT) no início de 2008, a qual se referia às condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, aliciamento e trafico de trabalhadores desvirtuamento da intermediação de mão de obra ou da terceirização de serviços, a Procuradoria do Trabalho, depois de uma série de audiências, definiu que haveria inspeções em alojamentos de trabalhadores vinculados à construção da então fábrica da VCP (Fibria) e, ainda, das condições do canteiro de obras (CUNHA, 2013, p. 379-380), o que de fato constatou mais uma vez a precarização da condições de trabalho²¹⁴.

²¹² Disponível em: <http://www.remade.com.br/noticias/7056/com-projeto-complexo--p%C3%B6yry-constroi-maior-fabrica-de-celulose-do-mundo>. Acesso em: 03-04-2021.

²¹³ Disponível em: <http://www.remade.com.br/noticias/7056/com-projeto-complexo--p%C3%B6yry-constroi-maior-fabrica-de-celulose-do-mundo>. Acesso em: 03-04-2021.

²¹⁴ Destrinchando as etapas desse imbróglgio jurídico, Cunha (2013, p. 382), dirá que no dia 04-03-2008 foram juntados os Relatórios das Inspeções realizadas em alojamentos (moradias) dos trabalhadores vinculados à obra da VCP, além de reuniões com as empresas WG empreendimentos e negócios Ltda. (META CENTRA DE SERVIÇOS) e POYRY, contendo os seguintes pontos: “(a) Irregularidades: a residência era, na verdade, um hotel, onde havia superlotação, com maior número do que o permitido de ocupantes nos quartos (20 ocupantes para 30 m²); ausência de armários individuais; falta de ventilação; falta de privacidade no banheiro (porta de vidro); refeitório de tamanho insuficiente; mau cheiro (fossa exposta a céu aberto); falta de segurança (fios de alta tensão descansando sobre o chão); falta de higiene (lavanderia suja e desorganizada; esgoto correndo a céu aberto e fezes humanas no chão); (b) Depoimentos: outras irregularidades foram relatadas: (i) ausência de concessão do descanso semanal remunerado (DSR); (ii) grande fila no refeitório do canteiro de obras, o que afetava a fruição do intervalo intrajornada; (iii) falta de equiparação salarial; e (iv) desrespeito dos encarregados para com os subordinados; troca das roupas de cama a cada 20 dias e não fornecimento de toalhas de banho; (c) Reunião com a empresa META: reconhecimento de que o hotel era, na verdade, o alojamento dos trabalhadores vinculados à obra da VCP; a META informou que as empresas empregadoras destes trabalhadores eram sabedoras da situação irregular, porquanto ela (META) fazia inspeções regulares nas moradias e relatava os problemas às respectivas empresas; esclareceu que a empresa CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A. era co-responsável pela situação porque sabia dela e manifestou-se no sentido de que os ‘alojamentos poderiam funcionar daquela maneira’; informou que havia, na oportunidade, 111 (cento e onze) repúblicas (alojamentos / moradias) espalhadas pela cidade, mas que algumas empresas não repassavam as localizações à META, o que dificultava sua fiscalização; noticiou que a obra contava, então, com ‘aproximadamente 250 empreiteiras e 4.600 pessoas laborando no canteiro de obras’; o representante da empresa CAMARGO CORRÊA, também presente, comprometeu-se a desalojar os trabalhadores excedentes no dia seguinte; o Auditor-Fiscal do Trabalho atentou para o fato de que os trabalhadores desligados deveriam receber a passagem de volta para os seus respectivos locais de origem, além de ter enfatizado para o fato de que haveria uma ‘lista negra’ discriminatória envolvendo as empresas vinculadas à obra da VCP;

Mas os problemas envolvendo estas empresas não pararam por aí. Já que ainda em 2008, foi instaurado um outro inquérito Civil (IC) (n. 62/2008). Nesse caso, os temas do inquérito estavam relacionados às condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, aliciamento e tráfico de trabalhadores, desvirtuamento da intermediação de mão de obra ou da terceirização de serviços e atraso ou não pagamento das verbas rescisórias. O inquérito foi inicialmente instaurado em face das empresas Walmir José Gaspar Pinto – ME, Eunice Oliveira, Construções e comércio Camargo Corrêa S/A, SERPAL e CONSTRUCAP, em virtude de denúncia de trabalhadores (CUNHA, 2013, p. 387). Conforme Cunha (2013, p. 387):

Os denunciantes relataram que haviam sido inicialmente contratados pela empresa WALMIR JOSÉ GASPAS PINTO para prestarem serviços para a SERPAL e para a CONSTRUCAP, no canteiro de obras do ‘Projeto Horizonte’, sendo que acabaram sendo dispensados, com baixa na CTPS, sem o recebimento de salários e verbas rescisórias, com exceção de dois trabalhadores que haviam recebido adiantamento. Após, na denúncia, eles relataram que foram contratados pela empresa EUNICE OLIVEIRA para prestarem serviços para a empresa CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A, ainda dentro do “Projeto Horizonte”. A situação agravou-se na nova empresa, porquanto, além de não receberem seus salários, passaram a morar em alojamento em situação precária, em desacordo com as Normas Regulamentadoras do MTE²¹⁵.

(d) O representante da empresa POYRY, que também participou da reunião, informou que: ‘a VCP contratou a POYRY EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS para administrar a obra, sendo que a POYRY contratou três grandes empresas detentoras de tecnologia de processos: METSO, ANDRITZ e VOITH. Contratou, também, grandes construtoras: CAMARGO CORRÊA CONSTRUCAP e SERPAL. Contratou, ainda, grandes montadoras, hoje só está no canteiro de obras a IRMÃOS PASSAÚRA, mas outras chegarão. É possível que haja, em algum momento, cerca 8.500 homens trabalhando. Hoje são 6.300 pessoas que laboram em horários diferentes’; (e) Refeitório do canteiro de obras da VCP: antes ir ao canteiro de obras passou-se pelo hotel anteriormente mencionado, tendo sido constatada a presença de vários ônibus no local, presumindo-se que os trabalhadores estavam sendo desalojados do local; (f) Não foram encontrados problemas com o refeitório; (g) Depoimentos de dois trabalhadores: longa espera no refeitório; trabalho em longas jornadas com o pagamento das horas extras; diferença salarial entre trabalhadores do município e os que ‘vêm de fora’; (h) No Relatório constam fotos das diligências.

²¹⁵ “A primeira audiência foi realizada com o proprietário da empresa EUNICE OLIVEIRA, que prestou, em síntese, as seguintes informações: ‘que teria vindo trabalhar em Três Lagoas a convite de WALMIR JOSÉ GASPAS PINTO; que veio dirigindo veículo com mais dez trabalhadores; que todos eles foram alojados em uma ‘república’ alugada pela empresa SERPAL; que depois foram transferidos para os alojamentos da empresa VCP; que prestaram serviços por 45 (quarenta e cinco) dias; que saiu da empresa de WALMIR; que constituiu uma empresa denominada EUNICE DE OLIVEIRA; que registrou os antigos companheiros como seus empregados; que conseguiu fazer contrato de prestação de serviços na obra da empresa VCP; que os serviços seriam de alvenaria; que a tomadora de serviços era a empresa CONSTRUCAP; que depois fez contrato de prestação de serviços com a empresa CAMARGO CORRÊA; que não havia conseguido receber os valores referentes às prestações de serviços devido a problemas nas execuções dos contratos; que não

No dia 29-07-2009, depois dos prosseguimentos do processo jurídico,

[...] o procedimento foi arquivado porque a questão das verbas rescisórias já havia sido solucionada e, além disso, não havia mais trabalhadores em alojamentos devido à conclusão da obra. No que concerne ao aliciamento, fora incluído como objeto visto que foram recrutados trabalhadores de outras localidades, mas seu retorno fez parte do acerto das verbas rescisórias. A terceirização foi colocada como objeto do procedimento por cautela, já que na obra houve diversas hipóteses de terceirização e a denúncia de não pagamento de verbas rescisórias foi direcionada a uma empresa terceirizada (CUNHA, 2013, p. 389).

Além destes, inúmeros outros procedimentos jurídicos foram instaurados em face à territorialização e operação da Fibria/Suzano, como veremos no capítulo 5. A questão que se coloca aqui é que esses imbróglis jurídicos demonstram, já no processo inicial de implementação do projeto de silvicultura, que empresas como a Camargo Corrêa e Pöyry estavam envolvidas direta ou indiretamente com a terceirização lícita ou ilícita, contrariando, por exemplo, a fala de Lázaro Teixeira.

Para além desses problemas de ordem jurídica sobre a terceirização, há outros, relacionados, notadamente, ao aumento da intensidade do trabalho, até porque, num setor dito “moderno”, as empresas tendem a incorporar os métodos do toyotismo²¹⁶ e da reestruturação produtiva. Dentre o rol de procedimentos, está a redução da mão de obra na empresas-matriz com ampliação da terceirização.

Essa medida, como escrevem Dal Rosso e Cardoso (2015, p. 643), não anula “a redistribuição das tarefas nem a polivalência entre aqueles que permanecem nos empregos, elevando, conseqüentemente, a exigência de esforço e os resultados expressos em mercadorias adicionais e em mais-valia”. Ademais, a busca pela elevação da produtividade recai sobre os ombros dos trabalhadores(as) terceirizados, que precisam estar “no tempo” do capital, ou seja, no *jus in time*²¹⁷ da produção de *commodities*.

possuía condições financeiras de pagar as rescisões dos empregados” (CUNHA, 2013, p. 387-388)

²¹⁶ O Toyotismo pode ser considerado um método organizacional da produção e do trabalho que surgiu pós Segunda Guerra Mundial no Japão e se espalhou para diferentes países desde então.

²¹⁷ Esse *Just in time*, aponta Ferrari (2012, p. 24), “é um conjunto de meios de racionalização matematizada, sincronização de tempos de trabalho e fluxos de mercadorias entre trabalhadores distribuídos por diversas unidades produtivas e por extensos territórios [...] Como ferramenta de

Nesse sentido, tratando especificamente do problema em Três Lagoas, praticamente toda a chamada “cadeia” produtiva de eucalipto, celulose e papel, é marcada pela sincronia desse *just-in-time* mercadológico. Se essa cadeia produtiva é consubstanciada pelas empresas terceirizadas e, portanto, por um conjunto de trabalhadores espalhados (de forma fragmentada) pelo território, em função da territorialização e das operações aos moldes *just-in-time*, ou melhor, aos moldes da dinâmica da reprodução do ciclo do capital.

Como escreve Ferrari (2012), a sincronia com os fluxos de produção, a subordinação a um ritmo cada vez mais fora do controle dos indivíduos, mas sob a lógica acelerada da produção envolvendo trabalhadores dentro e fora da fábrica, tem sido um dos traços decisivos do padrão industrial atual.

Não sem motivos, em praticamente todos os setores da empresa Suzano há trabalho terceirizado. Este tipo de atividade está “espalhado” pelo território de Três Lagoas em função de uma “empresa-mãe” como a Suzano. Até onde é possível verificar, conforme as informações recolhidas nos relatórios da empresa (como será detalhado adiante), o setor em Três Lagoas e, particularmente, na Suzano, dezenas de empresas diferentes que prestam serviço à Suzano por meio da terceirização. A distribuição destes terceirizados está em conformidade com o tipo de produção, sendo parte dos terceirizados localizados dentro da empresa, mas em número maior de atividades específicas, como na área de viveiro de produção de mudas, na área “florestal”, além de setores como de segurança, limpeza, alimentação e transporte. Além disto,

Transporte e logística assumem, neste contexto, uma complexa dimensão, que só aparentemente suplanta a esfera da produção direta. Entre fabricantes e fornecedores estabelecem-se estratégias logísticas para sincronizar a produção, controlando e encurtando *tempos de circulação*. Na tentativa de alcançar o tempo de resposta zero (*lead-time*) configura-se um sistema logístico englobando fabricantes, transportadoras e a rede varejista. Através de comunicações eletrônicas, assim que itens sejam consumidos, o fabricante, em *tempo real*, é idealmente acionado para providenciar sua reposição (FERRARI, 2012, p. 147).

organização contemporânea do trabalho, faz parte do que se convencionou denominar de toyotismo; como um *modus operandi* fabril, vem se tornando paulatinamente uma medida societal”.

Quando pensado em termos da divisão do trabalho e do trabalho coletivo, o setor de transportes e de armazenagem podem considerados um processo de produção dentro do processo de circulação²¹⁸. Outrossim, como expôs Augustin (2018, p. 282), além da geração de valor (e de mais-valor), a indústria dos transportes também é importante porque seu desenvolvimento reduz o tempo de transporte das mercadorias, permitindo assim “um aumento da velocidade de rotação do capital” (Idem, *ibidem*).

No caso aqui estudado, o trabalho terceirizado dos transportes é parte fundamental da produção e circulação na silvicultura, não só como meio de ampliar o fluxo de mercadorias²¹⁹, mas também do ponto de vista das *ações políticas dos trabalhadores*, dada a importância histórica que o setor de transportes possui no Brasil e, particularmente, no agronegócio de silvicultura.

A capacidade (ou não) de mobilização e organização da categoria é um dado importante, ainda mais em meio aos terceirizados “fragmentados” e “pulverizados” pelo território²²⁰. Logicamente, a fábrica “moderna” quando *reúne* (fisicamente) “consegue desunir (subjctivamente), opondo terceirizados a não terceirizados (VIANA, 01-04-2015, s/p)²²¹. E, mesmo ao reunir os terceirizados, por exemplo, não

²¹⁸ Como escreveu Marx (2014, p. 229-31): “As massas de produtos não aumentam pelo fato de serem transportadas. E tampouco a alteração de suas propriedades naturais provocada pelo transporte constitui, com algumas exceções, um efeito útil deliberado, mas um mal inevitável. *Porém, o valor de uso das coisas só se realiza em seu consumo, o qual pode exigir seu deslocamento espacial e, portanto, o processo adicional de produção da indústria do transporte.* Assim, o capital produtivo investido nessa indústria adiciona valor aos produtos transportados, em parte por meio da transferência de valor dos meios de transporte, em parte por meio do acréscimo de valor gerado pelo trabalho de transporte. Esta última adição de valor se decompõe, como em toda produção capitalista, em reposição de salário e mais-valor. [...] A indústria do transporte constitui, por um lado, um ramo independente de produção e, por conseguinte, uma esfera especial de investimento do capital produtivo. Por outro lado, ela se distingue pelo fato de aparecer como continuação de um processo de produção dentro do processo de circulação e para o processo de circulação”.

²¹⁹ Logicamente, não é só o setor produtivo que é afetado, mas também o próprio setor de transportes e outros que indiretamente são impactados, como é o caso do comércio. A paralisação dos caminhoneiros em 2018 além de afetar a produção e circulação em empresas como Eldorado e Fibria, fazendo reduzir produção durante 9 dias. Em nota, a Eldorado expôs que sua operação teria sido impactada pelo protesto dos caminhoneiros e que o fechamento das rodovias e os bloqueios à passagem dos caminhões para os terminais portuários, onde ocorria 90% das movimentações destinadas à exportação. Segundo informações da época, as empresas teriam perdido em torno de R\$ 700 mil (PERFIL NEWS, 24-05-2018, PERFIL NEWS, 01-06-2018). Disponível em: <<https://www.perfilnews.com.br/transporte-de-eucalipto-se-normaliza-em-tres-lagoas/>>. Acesso em: 10-09-2021. Disponível em: <<https://www.perfilnews.com.br/carretas-de-madeira-e-celulose-ficam-paradas-na-estrada/>>. Acesso em: 10-09-2021.

²²⁰ Não sem motivos, no campo jurídico, os críticos da terceirização falarem em “Indução à ruptura da consciência de classe por meio da Lei 13. 467/2017”. Cf. Rodrigues (2017).

²²¹ Disponível em: <<https://blogdaboitempo.com.br/2015/04/01/o-que-e-a-terceirizacao/>>. Acesso em: 20-09-2020.

há garantia de união entre eles. Mas isso não elimina a potencialidade (de classe) no que se refere à organização e mobilização, mesmo entre os terceirizados que podem, por exemplo, se unir à outras categorias em busca de um objetivo comum.

Portanto, a ampliação da heterogeneidade da classe exemplificada no setor indicado, ao contrário do que possa parecer, não resulta num obrigatório e inevitável “declínio” dos sindicatos e seu papel na luta de classes dentro de certos limites (RODRIGUES, 2002). Nesse caso, basta aqui lembrar as inúmeras greves e paralizações ocorridas em Três Lagoas desde que as empresas de silvicultura aportaram no município (RIBEIRO, 2012, OLIVEIRA, 2014).

Passemos então a observar, ainda que de um outro prisma, a questão dos transportes, já que segundo a procuradora que analisou uma das ações movida contra a empresa Eldorado, Priscila Moreto de Paula, “o transporte rodoviário de carga é o setor recordista em acidente de trabalho no Município de Três Lagoas” (MS NOTÍCIAS, 26-01-2020)²²². Como consequência disso, “os motoristas de caminhão aparecem no topo da relação de profissionais com maior número de afastamentos motivados não somente por acidente, mas também por doenças ocupacionais” (MS NOTÍCIAS, 26-01-2020)²²³.

Essa constante ocorrência de acidentes sugere a presença do aumento da intensidade do trabalho, seja pelo aumento do tempo de trabalho e/ou pela redução da porosidade das jornadas como exigências da racionalização da produção e circulação da agroindústria de silvicultura, sendo, portanto, um dos principais indicadores para auferir o aumento da intensidade. Em outras palavras, a maior ocorrência de acidentes de trabalho no setor é mais um indicador que aponta a tendência a uma superexploração (LUCE, 2018). Luce (2018, p. 189), aponta, ainda que analisando o problema em termos mais abrangentes, que enquanto o “aumento

²²² A procuradora ainda acrescentou: “O excesso de jornada e a ausência de intervalos para descanso são indubitavelmente fatores de risco de doenças e acidentes. Representa uma degradação de direitos tão grave que configura submissão de trabalhadores motoristas a condições análogas à de escravo por jornada exaustiva” (MS NOTÍCIAS, 26-01-2020). Disponível em: <[c/editorias/geral-ms-noticias/justica-ordena-eldorado-celulose-a-conceder-11h-de-descanso-para/95241/](https://www.g1.com.br/brasil/justica-ordena-eldorado-celulose-a-conceder-11h-de-descanso-para/95241/)>. Acesso em: 10-09-2021. Ora, essa é justamente uma das determinações do capital e do capitalismo dependente, avançar sobre o tempo de trabalho necessário, transformando-o em “tempo do capital”, ou seja, em mais-valor e, nesse caso, acentuando o desgaste prematuro da força de trabalho via extensão da jornada, até porque, no caso dos transportes, os caminhões podem possuir rastreadores via satélite e discos tacógrafos que ajudam a empresa a controlar as jornadas. O que não significa, reafirmamos, a ausência de extração de mais-valia relativa neste contingente de terceirizados.

²²³ Disponível em: <[c/editorias/geral-ms-noticias/justica-ordena-eldorado-celulose-a-conceder-11h-de-descanso-para/95241/](https://www.g1.com.br/brasil/justica-ordena-eldorado-celulose-a-conceder-11h-de-descanso-para/95241/)>. Acesso em: 10-09-2021.

da produtividade implica que o trabalho executado pelo trabalhador transforme maior quantidade de meios de produção no mesmo tempo” (Idem, *ibidem*), “no aumento da intensidade há extração de mais-trabalho pelo capital mediante elevação do ritmo ou desgaste físico no mesmo tempo” (Idem, *ibidem*). “E sempre que tal intensidade for elevada acima das condições normais, se estará superexplorando o trabalhador” (Idem, *ibidem*). Num outro sentido e referindo especificamente aos trabalhadores do transporte e rodoviário, a supracitada Ferrari (2012, p. 27), assinala que:

Para realizarem as entregas no almejado tempo certo e manterem a continuidade do fluxo da produção, trabalhadores do transporte viário e rodoviário de carga, por exemplo, enfrentam toda sorte de obstáculos²²⁴. Além da intensificação do trabalho pelo aumento do número de viagens/dia, estes trabalhadores chegam a ser pessoalmente penalizados com multas por atrasos [...].

Em que pesem inúmeros óbices metodológicos sobre os dados a respeito destes acidentes e o número considerável de empresas que orbitam a Suzano, como a Breda (transporte de trabalhadores), a Lotrans Transporte e Logística (transporte de trabalhadores), a BRA e a Júlio Simões (ambas de transporte eucalipto e celulose e papel), a Aliã transportes LTDA, a Budel Transportes, dentre outras, o aumento do tráfego de transporte de madeira, celulose e papel, entres as áreas de “floresta” e as fábricas e entre as fábricas e os pontos de descarga²²⁵, resultam um cenário que permite visualizar, de antemão, a correlação entre terceirização, superexploração e desgaste da força de trabalho com severas implicações aos trabalhadores terceirizados.

Como nos informou um dos carreteiros terceirizados em entrevista, um dos maiores riscos no transporte da madeira se dá nos trajetos de terra batida, já que estes terceirizados têm que buscar madeira no interior de fazendas e outros locais sem pavimentação asfáltica que, somado à característica arenosa do solo na região, ampliam os riscos de atolamento e/ou tombamento dos caminhões, ainda mais nos períodos de chuva intensa. Ouvimos muitos relatos sobre acidentes ao

²²⁴ Ao mesmo tempo, “com o desenvolvimento dos meios de transporte é acelerada a velocidade do movimento no espaço, e com isso abreviada temporalmente a distância espacial” (MARX *apud* FERRARI, 2012, p. 146).

²²⁵ Um dos locais em Três Lagoas é o terminal Fibria/Suzano, localizado no bairro Jupia, de onde a carga parte para o Porto de Santos (SP).

entrevistarmos alguns dos caminhoneiros em 2014, quando da nossa pesquisa de mestrado. Um deles, chegou a relatar o grave acidente em que se envolveu²²⁶:

Tinha chovido. O caminhão ‘deitou’. ‘Deitou’ do meu lado, conforme deitou eu bati meu ombro na coluna da porta, meu ombro saiu do lugar. Fiquei um ano e meio ‘encostado’ (Transcrição literal, 27-01-2014. Informação Verbal).

Além desse exemplo, tem ocorrido uma série de outros acidentes. A seguir, listamos em ordem cronológica alguns deles, tendo como ponto de partida a territorialização das empresas de silvicultura em Três Lagoas em 2008/2009. O impacto desses acidentes, por suposto, não recai somente sobre os terceirizados, mas, por vezes, acabam envolvendo terceiros (além da própria natureza no local), o que indiretamente implica o Estado (nesse caso através da figura do poder municipal) que, além de ficar a cargo da gestão da infraestrutura e do espaço para a produção e circulação das *commodities*, também é sobrecarregado com os encargos dos incidentes, ainda que, frequentemente, os envolvidos não sejam ressarcidos pelo poder público. Há que se ressaltar ainda que os exemplos listados não esgotam o problema, que será retomado com outros exemplos, mas servem como uma espécie de termômetro do que vem acontecendo com os terceirizados.

Já no ano de 2009, ocorreu um grave acidente de trânsito na entrada do Complexo Industrial da International Paper (IP) e Votorantin Celulose e Papel (VCP), envolvendo uma carreta da empresa terceirizada Lotrans - Logística e Transporte. O acidente (Figura 8) ocorreu quando na saída da fábrica em uma rotatória, o caminhão tombou com toneladas de caixas de papel sulfite, esmagando a cabine do veículo, deixando o motorista preso nas ferragens. O terceirizado foi

²²⁶ Mesmo sabendo que os solos arenosos podem contribuir para os acidentes, nos trajetos pavimentados estes são também frequentes, seja por conta de problemas relacionados diretamente às empresas do setor ou indiretamente por conta do volume de automóveis: caminhões, carretas, ônibus etc. que circulam diariamente. Somente em 2013, a Polícia Rodoviária Federal (PRF) registrou aumento de 40% nos índices de acidentes com mortes nas rodovias federais que cortam Três Lagoas e região. Conforme balanço de atividades de 2013, foram registradas 28 mortes no trânsito, sendo 14 na BR-262, 55% a mais em comparação ao ano de 2012, quando foram registradas nove mortes – e outras 14 mortes na BR-158, o que equivale a um aumento de 27% em comparação a 2012. Os dados da PRF mostram ainda que, em comparação a 2010, o aumento no número de acidentes com mortes praticamente dobrou. Naquele ano, 13 pessoas morreram nas rodovias que cortam a região, sendo cinco delas na BR-158 e oito na BR-262. Lembrando que estas duas BRs são as principais vias por onde trafegam os automóveis do setor de eucalipto-celulose-papel (JPTL, 31-12-2013). Disponível em: < http://www.jptl.com.br/?pag=ver_noticia&id=64253>. Acesso em: 04//02/2021.

retirado com vida da cabine da carreta após 30 minutos de trabalho, sendo levado ao Hospital Auxiliadora de Três Lagoas por uma equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). O trabalhador sofreu escoriações pelo corpo, ferimentos na face, cortes na cabeça e fraturas nas pernas (CMN, 28-09-2009)²²⁷.

Na data de 15-08-2013, uma motorista terceirizada da empresa de transportes Breda morreu no capotamento do ônibus na BR-158 entre Brasilândia-MS e Três Lagoas (Figura 9). Além da motorista, dentre os 22 trabalhadores que ocupavam o ônibus no momento do acidente, duas outras pessoas ficaram feridas (RADIO CAÇULA, 13-08-2013)²²⁸

Figura 8 - Acidente com carreta da terceirizada Lotrans em 2009.



Fonte: CMN (28-09-2009).

²²⁷ Disponível em: <<http://www.cidademorenanoticias.com.br/editorias/geral/motorista-fica-presonas-ferragens-em-acidente-na-vcp/24221/>>. Acesso em: 04-03-2021.

²²⁸ Disponível em: <<https://www.radiocacula.com.br/noticias/policial/onibus-da-breda-tomba-com-trabalhadores-e-mata-motorista-na-br-158>>. Acesso em: 04-03-2021.

Figura 9 - Capotamento do ônibus de empresa terceirizada Lotrans na BR-158 entre Brasilândia-MS e Três Lagoas



Fonte: Rádio caçula (15-08-2013).

No dia 14-05-2015, uma carreta da Eldorado que transportava eucalipto pegou fogo no km 246 da BR-158 (Figura 10). Segundo o site Três Lagoas FM, a carga saiu de Água Clara, com destino à empresa Eldorado Brasil. De acordo com a Polícia Rodoviária Federal (PRF) no que foi divulgado pela imprensa, as chamas teriam começado na roda do veículo e se espalhou rapidamente. O motorista, ao perceber as chamas, logo saltou para a se salvar. Não houve feridos no incêndio, apenas danos materiais (TRES LAGOAS FM, 23-05-2015)²²⁹.

²²⁹ Disponível em: <<http://www.treslagoasfm.com.br/noticias/titulo-principal-22-01-2015-10>>. Acesso em: 10-12-2020.

Figura 10 - Carreta da Eldorado que transportava eucalipto em chamas no km 246 da BR-158 no ano de 2015.



Fonte: Três Lagoas FM (23-05-2015)

Em 2016, uma carreta carregada com 54 m³ de eucalipto tombou em Três Lagoas (Figura 111). O acidente, que aconteceu na rotatória de acesso à Selvíria-MS pela BR 158, de acordo com as informações divulgadas pela Polícia Rodoviária Federal, teria sido resultado de o condutor ter dormido ao volante e perdido o controle da direção. Nesse caso, a carga seguia também para a fábrica da Eldorado e, portanto, não se tratava de um trabalhador terceirizado, já que este setor da empresa não adota essa modalidade de trabalho. Todavia esses dois exemplos, são indícios do *modus operandi*²³⁰ do setor de celulose e papel no que tange ao

²³⁰ Em 2018, a Eldorado foi condenada pela Justiça a pagar R\$ 2 milhões por danos causados ao município de Três Lagoas após descumprir normas trabalhistas.

Segundo matéria divulgada no portal Campo Grande News com data de 28-08-2018: “A ação civil pública foi movida em 2014 e apontava uma série de fraudes relacionadas ao meio ambiente de trabalho e às condições que os funcionários eram submetidos. Conforme o MPT-MS, foram encontradas irregularidades no recrutamento e transporte de trabalhadores, abrigos contra condições climáticas desfavoráveis, controle efetivo da jornada, insalubridade, turnos ininterruptos de revezamento, entre outros. O juiz Hélio Duques dos Santos reconheceu que a empresa recrutava trabalhadores em outras localidades, porém sem formalizar o contrato de trabalho na origem. Também não providenciava a autorização de transporte dos empregados. O juiz também observou que havia falta de apoio lateral nas tendas utilizadas para refeições, facilitando a entrada de poeira e chuva” [...] “Também ficou constatado remuneração diferenciada de trabalhadores da indústria com as mesmas funções”. [...] “O juiz também admitiu o direito ao adicional de insalubridade para os ajudantes florestais devido à exposição ao calor excessivo. Sobre o controle efetivo da jornada, foram comprovadas disparidades de anotações horárias para o mesmo dia, não refletida, segundo o juiz, a verdadeira realidade funcional dos empregados”.

tratamento dos trabalhadores, exigindo destes demasiadamente ao ponto do esgotamento físico que leva a graves consequências. O motorista sofreu escoriações e precisou ser encaminhado a uma unidade de saúde (PERFIL NEWS, 04-01-2016)²³¹.

Figura 11 - Carreta tombada da empresa Eldorado na rotatória de acesso à Selvíria-MS pela BR 158.



Fonte: Perfil News (04-01-2016).

No mesmo ano de 2016, outro treminhão de empresa terceirizada e que transportava toras de eucalipto tombou no Km 42 da BR 262, em frente ao Assentamento 20 de Março no Distrito de Arapuá (Figura 122). Segundo as informações, o acidente ocorreu quando o motorista tentou desviar de um outro automóvel. Dessa vez, o motorista, que era terceirizado, conseguiu se salvar tendo “apenas” ferimentos leves (ARAPUÁ NEWS, 29-03-2016)²³².

Disponível em: <<https://www.campograndenews.com.br/economia/eldorado-e-condenada-a-pagar-rs-2-milhoes-por-infracoes-trabalhistas>>. Acesso em: 10-12-2020.

²³¹ Disponível em: <<https://www.perfilnews.com.br/motorista-dorme-e-carreta-de-eucalipto-tomba-em-rotatoria-de-tres-lagoas/>>. Acesso em: 15-12-2020.

²³² Disponível em: <<https://arapuanews.com.br/entre-arapua-a-tres-lagoas-treminhao-de-eucaliptos-tomba-no-km-42-da-br-262/>>. Acesso em: 10-12-2020.

Figura 12 - Treminhão de empresa terceirizada que transportava toras de eucalipto tombado no Km 42 da BR 262.



Fonte: Arapuá News (29-03-2016).

No ano seguinte, foi a vez do ônibus da empresa terceirizada Tecnoplanta, que transportava mais de 30 funcionários para o núcleo da fábrica da Fibria, se incendiar no trecho rumo à empresa de celulose e papel (Figura 13). Os trabalhadores conseguiram sair rapidamente do veículo e não houve vítimas (JP NEWS, 04-09-2017)²³³.

²³³ Disponível em: <<https://www.jpnews.com.br/tres-lagoas/onibus-que-transportava-funcionarios-da-fibria-fica-completamente/101653/>>. Acesso em: 15-12-2020.

Figura 13 - Ônibus da terceirizada TecnoPlanta da Fibria totalmente destruído depois de incendiar-se



Fonte: Jp News (04-09-2017)

No ano de 2018, novamente outra carreta de empresa terceirizada da Fibria pegou fogo (Figura 144); desta vez dentro no pátio de madeiras da própria fábrica. A Fibria justificou que o fogo atingiu o cavalo da carreta, que não era dela e sim da terceirizada (PERFIL NEWS, 30-11-2018)²³⁴.

²³⁴ Disponível em: <<https://www.perfilnews.com.br/carreta-pega-fogo-no-patio-da-fibria/>>. Acesso em: 04-04-2021.

Figura 14 - Incêndio em caminhão dentro do pátio da fábrica da Fibria em 2018



Fonte: Perfil News (30-11-2018).

Em março de 2019, no trecho entre Três Lagoas e Selvíria, na BR-158, um outro acidente envolvendo uma caminhonete e uma carreta que transportava eucalipto de uma empresa terceirizada da Suzano (Figura 155) resultou na morte do condutor da caminhonete. A vítima tinha apenas 35 anos de idade (JPNEWS, 11-03-2019)²³⁵.

²³⁵ Disponível em: <<https://www.jpnews.com.br/tres-lagoas/veiculo-bate-em-carreta-carregada-de-eucalipto-e-motorista-morre/122387/>>. Acesso em: 10-12-2020.

Figura 15 - Acidente envolvendo uma caminhonete e uma carreta que transportava eucalipto de uma empresa terceirizada da Suzano



Fonte: JP NEWS (11-03-2019)

Em 09-11 de 2019, um caminhão da empresa terceirizada Júlio Simões (JLS) que faz o transporte de celulose da Suzano despencou de uma ladeira na BR-158 e caiu dentro do córrego da moeda (Figura 166) ²³⁶. O trabalhador conseguiu se salvar.

²³⁶ Disponível em: <<https://www.perfilnews.com.br/carreta-carregada-com-celulose-cai-da-ponte-no-corrego-da-moeda/>>. Acesso em: 10-12-2020.

Figura 16 - Caminhão da terceirizada Júlio Simões acidentado no Córrego da Moeda



Fonte: Perfil News (09-11-2019).

Em 2020, vários acidentes graves ocorreram. O primeiro foi o incêndio no treminhão que passava pela BR-262 saída para Três Lagoas (Figura 177), a 52 quilômetros de Campo Grande (G1 GLOBO, 03-04-2020)²³⁷.

²³⁷ Disponível em: <<https://g1.globo.com/ms/mato-grosso-do-sul/noticia/2020/04/03/carreta-carregada-com-eucalipto-pega-fogo-e-interdita-rodovia-federal-em-mato-grosso-do-sul.ghtml>>. Acesso em: 03-03-2021.

Figura 17 - Incêndio no treminhão que passava pela BR-262 saída para Três Lagoas



Fonte: G1 Globo (03-04-2020).

Em julho daquele ano outra carreta bitrem carregada com celulose/papel da Suzano pegou fogo próximo a ponte do Rio Sucuriú na BR-158 em Três Lagoas (Figura 188). Apesar de não deixar feridos, o fogo se espalhou atingindo a mata nas margens da rodovia, ocasionado importante dano ambiental (G1 GLOBO, 14-07-2020)²³⁸.

²³⁸ Disponível em: <<https://g1.globo.com/ms/mato-grosso-do-sul/noticia/2020/07/14/carreta-carregada-com-eucalipto-pega-fogo-em-rodovia-de-ms-e-motorista-sai-ileso.ghtml>>. Acesso em: 03-04-2021.

Figura 18 - Carreta bitrem carregada com celulose/papel da Suzano pegou fogo próximo a ponte do Rio Sucuriú na BR-158 em Três Lagoas



Fonte: G1 Globo (14-07-2020).

Num mesmo final de semana foram mais dois acidentes (Figura 199 e Figura 2020) envolvendo as empresas Júlio Simões e a BRA, todas terceirizadas da Suzano (PERFIL NEWS, 14-09-2020)²³⁹.

²³⁹ Disponível em: <<https://www.perfilnews.com.br/final-de-semana-registra-tres-acidentes-com-carretas-de-eucalipto-na-br-262/>>. Acesso em: 12-02-2021.

Figura 19 - Tritem de empresa terceirizada da Suzano em chamas na BR-262



Fonte: Perfil News (14-09-2020).

Figura 20 - Acidente com tritem de empresa terceirizada BRA da Suzano no trecho entre Ribas do Rio Pardo (MS) e Três Lagoas (MS)



Fonte: Perfil News (14-09-2020).

No mesmo ano de 2020, no dia 13-11, um outro grave acidente ocorreu (Figura 211), dessa vez envolvendo duas carretas, com a morte de um dos motoristas. Com o impacto, o veículo que estava à frente da carreta pegou fogo. O motorista do treminhão ficou preso nas ferragens teve queimaduras severas e não resistiu (PERFIL NEWS, 13-11-2020)²⁴⁰.

Figura 21 - Acidente que resultou em incêndio do Treminhão que transportava eucalipto e a morte de um dos motoristas



Fonte: Perfil News (13-11-2020).

Em 03-02-2021, outro acidente, dessa vez o motorista de uma carreta de eucalipto perdeu o controle da direção fazendo o veículo tombar na rodovia MS-112 (Figura 222)²⁴¹. O condutor foi retirado de dentro da cabine da carreta inconsciente e atendido por uma ambulância que vinha de Inocência (MS), sendo transportado pelos até o Hospital Auxiliadora, em Três Lagoas (PERFIL NEWS, 03-02-2021)²⁴².

²⁴⁰ Disponível em: <<https://www.perfilnews.com.br/acidente-grave-na-br262-deixa-um-morto-na-madrugada-desta-sexta-feira/>>. Acesso em: 09-12-2020.

²⁴¹ É importante ressaltar que a divulgação destes acidentes pela imprensa local, no geral, tende a ocultar os nomes das empresas envolvidas. As informações são divulgadas de modo incompleto, parcial e não trazem à público as causas reais, o que abre espaço para a culpabilização dos próprios caminhoneiros como responsáveis pelas ocorrências.

²⁴² Disponível em: <<https://www.perfilnews.com.br/motorista-perde-o-controle-de-carreta-carregada-de-eucalipto-e-tomba-veiculo-na-ms-112/>>. Acesso em: 09-12-2020.

Figura 22 - Treminhão com carregamento de eucalipto tombado na rodovia MS-112 próximo a Três Lagoas (MS)



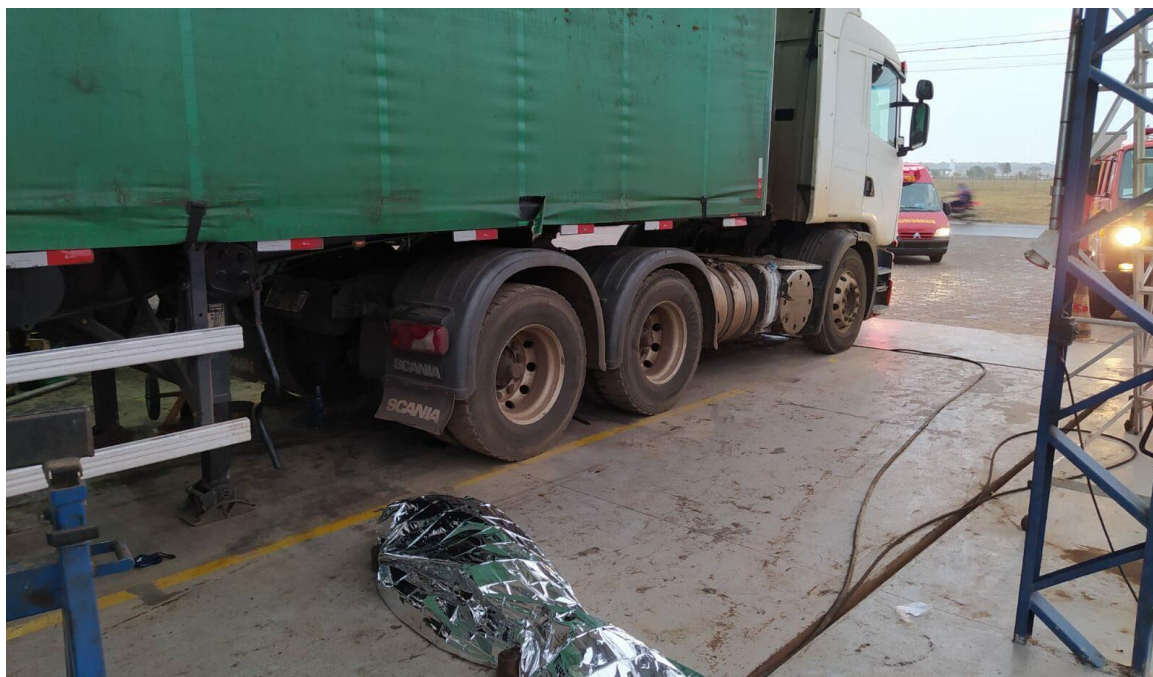
Fonte: Perfil News (03-02-2021).

No dia 09-09-2021 outro um trágico acidente de trabalho levou a óbito um mecânico que estava realizando um serviço embaixo de uma carreta na Avenida Marcolino Carlos de Souza, no Distrito Industrial cidade de Três Lagoas. De acordo com as informações, o trabalhador ficou preso e perdeu a consciência após uma bolsa de ar comprimido dos freios em um dos caminhões estourar atingindo seriamente o peito e rosto do trabalhador, causando a morte deste no local (figura 23). O acidente aconteceu na empresa Júlio Simões que realiza serviços de manutenção como terceirizada para outras empresas (RADIO CAÇULA, 09-09-21)

243

²⁴³ Disponível em: <<https://www.radiocacula.com.br/trabalhador-morre-apos-ficar-presos-embaixo-de-carreta-no-distrito-industrial/>>. Acesso em: 20-09-2021.

Figura 23 - Acidente fatal envolvendo trabalhador terceirizado da empresa Júlio Simões em Três Lagoas



Fonte: Rádio caçula (09-09-2021).

O impulso à produção mediado pelos transportes liga-se à dinâmica de autovalorização do capital no setor de silvicultura. Tal impulso não respeita a saúde e a vida dos trabalhadores, justamente porque esta autovalorização é desmedida. Marx foi o primeiro a colocar isso em evidência. No Capital, esclareceu:

[...] é evidente que o trabalhador, durante toda sua vida, não é senão força de trabalho, razão pela qual todo o seu tempo disponível é, por natureza e por direito, tempo de trabalho, que pertence, portanto, à autovalorização do capital. Tempo para a formação humana, para o desenvolvimento intelectual, para o cumprimento de funções sociais, para relações sociais, para o livre jogo das forças vitais físicas e intelectuais, mesmo o tempo livre do domingo [...]. Mas em seu impulso cego e desmedido, sua voracidade de lobisomem por mais-trabalho, o capital transgride não apenas os limites morais da jornada de trabalho, mas também seus limites puramente físicos. Ele usurpa o tempo para o crescimento, o desenvolvimento e a manutenção saudável do corpo. Rouba o tempo requerido para o consumo de ar puro e de luz solar. Avança sobre o horário das refeições e os incorpora, sempre que possível, ao processo de corpo. Rouba o tempo requerido para o consumo de ar puro e de luz solar. Avança sobre o horário das refeições e os incorpora, sempre que possível, ao processo de produção, fazendo com que os trabalhadores, como

meros meios de produção, sejam abastecidos de alimentos do mesmo modo como a caldeira é abastecida de carvão, e a maquinaria, de graxa ou óleo. O sono saudável, necessário para a restauração, renovação e revigoramento da força vital, é reduzido pelo capital a não mais do que um mínimo de horas de torpor absolutamente imprescindíveis ao reavivamento de um organismo completamente exaurido. Não é a manutenção normal da força de trabalho que determina os limites da jornada de trabalho, mas, ao contrário, o maior dispêndio diário possível de força de trabalho, não importando quão insalubre, compulsório e doloroso ele possa ser, é que determina os limites do período de repouso do trabalhador. O capital não se importa com a duração de vida da força de trabalho. O que lhe interessa é única e exclusivamente o máximo de força de trabalho que pode ser posta em movimento numa jornada de trabalho. Ele atinge esse objetivo por meio do encurtamento da duração da força de trabalho, como um agricultor ganancioso que obtém uma maior produtividade da terra roubando dela sua fertilidade (MARX, 2013, p. 337-338).

Sob a produção “flexível” do *just-in-time*, essa desmedida adquire novo formato, sem deixar seu conteúdo destrutivo em relação trabalho. No caso das mercadorias (*commodities*), estas “circulam em tempos e ritmos cada vez mais acelerados, precisos e controlados, local, regional ou internacionalmente, entre subfornecedores e fabricantes, entre fabricantes e portos secos, até chegar ao consumidor final” (FERRARI, 2012, p. 146).

O aumento na velocidade de rotação do capital com a apropriação de fatias de tempo de trabalho de um número crescente de trabalhadores dispersos geograficamente e conectados de formas cada vez menos convencionais aos fluxos de mais-valia têm jogado em circulação uma quantidade cada vez maior de mercadorias e serviços – não apenas mercadorias e serviços transportados para os locais de consumo final, mas também, mercadorias e serviços transportados para consumo produtivo entre fornecedores, subfornecedores e fabricantes (FERRARI, 2012, p. 146).

Sob estas condições:

Este é um dos aspectos que dá à lógica racionalizante do *just in time* a dimensão que extrapola a sua aplicação exclusiva do interior das fábricas, gerando uma sensível crise nas cidades e nos indivíduos que subordinam-se ao ritmo imposto pelas entregas hora-a-hora, tornando-se engrenagens conscientes dos equipamentos urbanos, dos caminhões, das estradas e dos gargalos da malha viária entupida. *À dispensa do trabalho vivo das unidades produtivas que se encontram no topo da cadeia produtora de valor, segue-se sua utilização intensiva e extensiva em espaços*

produtivos espalhados por amplos territórios (FERRARI, 2012, p. 150).

“Sincronia e medida de tempos para o capital e assincronia e desmedida de tempos para o homem” (FERRARI, 2012, p. 15).

Os exemplos acima, assim como as imagens, validam as ponderações de Ferrari (2012). O problema, que a autora não deixa passar e que aqui reafirmamos, é o impacto destrutivo dessa dinâmica acelerada sobre os terceirizados. Se observamos esta sequência de acidentes, que por sinal faz lembrar as cenas de filmes *Mad Max*²⁴⁴, a grande maioria envolvendo trabalhadores terceirizados, vemos que no setor de silvicultura em Três Lagoas se expressa, mais uma vez, o patamar de risco elevado sob o qual estão submetidos os terceirizados. E essa é tão somente uma parte ou fração do que aparece e é divulgado sobre os acidentes.

Tal situação, não só se soma às estatísticas de acidentes de trabalho no Brasil, mas aparece como outro indicio das exigências do capital no que se refere à produção e o fluxo (*just in time*) de mercadorias que faz do território do município um território de risco tanto para os terceirizados quanto para o restante da população que trafega pelas rodovias. No caso dos terceirizados, a intensificação dos fluxos de mercadorias mediada pelo transporte os coloca em risco direto devido à intensificação e/ou extensão das jornadas de trabalho marcadas pelo cronômetro da produção (in)flexível.

Para se ter uma ideia da situação, recorda-se que, segundo o DIEESE, a cada 10 vítimas de acidentes de trabalho, 8 são terceirizadas. E mais, somente no período de 1998 a 2013, dos 377 mortos em serviço, 307 eram terceirizados, ou seja, 81% do total de óbitos. Nesse sentido, como nos relatou um terceirizado que sofreu acidente e teve que ser afastado:

Olha, que quase perdi a vida. Não é a primeira vez. Já tive amigos que também se acidentaram. Dependendo de onde você tá e de como foi, se foi leve. A gente continua o trampo e finge que não aconteceu nada. Vixe! Várias vezes. Mas tem vez que não tem

²⁴⁴ O primeiro filme da franquia australiana dirigida por George Miller e protagonizado pelo ator Mel Gibson estreou em 1979 e mostra um mundo que entrava em decadência. Neste cenário pós-apocalíptico, determinados grupos disputam ferozmente o que ainda restava de combustível. No quarto filme, as disputas passam a ser por água. O fato é que as cenas dos filmes mostram um cenário desolador causado pelo rastro de destruição ao longo dos territórios em disputa. Chama a atenção o que foi divulgado em um dos cartazes de *Mad Max*, onde lia-se: “A ficção pós-apocalíptica mudou para a seção de atualidade”.

como fugir. A gente que é terceirizado tem mais dificuldade nisso também. Como se já não bastasse o salário que não é lá essas coisas e trampo. Tem essas coisas aí (Transcrição Literal, 09-12-2019, Informação verbal)

Para outro terceirizado do manejo da Suzano:

Essas coisas aí acontece [acidentes]. Acho que é normal, né? Uma hora acontece. Mas nós que somos terceirizados nos ferramos mais nisso aí. Acho que também tem a ver porque nosso trabalho é mais arriscado mesmo. Exige mais da gente! O importante é ficar atento e usar os equipamentos²⁴⁵ (Transcrição Literal, 10-12-2019, Informação verbal).

Mas como visto, o problema nasce com a própria agroindústria de eucalipto. Como se observa na fala de outro terceirizado, já em 2011:

Houve uma vez que parei o veículo na pista que vai para o Rio Verde e, sem perceber, mesmo mantendo o pé no acelerador, dormi por uma hora e meia. Quando acordei levei o maior susto ao olhar no relógio, que indicava o período que apaguei, literalmente (MIDIAMAX, 05-10-2011)²⁴⁶.

²⁴⁵ Vale ressaltar que mesmo com o uso dos EPIs não se exclui o risco de acidentes. O problema, por suposto, está na lógica da produção de mercadoria e na dinâmica de trabalho imposta por ela no setor, que busca extrair, ao máximo, mais-valia relativa e absoluta dos terceirizados e demais trabalhadores. Em 2017, foi divulgado que a Fibria “impôs” aos trabalhadores 1,3 milhão de horas de treinamento e que relatórios constantes sinalizavam “as melhorias necessárias em cada área” (EXAME, 15-06-2017). “A gestão da segurança virou parte da rotina, e não apenas burocracia”, disse Júlio Cunha, diretor de engenharia e projetos da Fibria à época” (Ibidem). No caso dos terceirizados, “[...] uma vez por semana os gerentes das empresas terceirizadas e de cada área da obra fazem juntos uma caminhada de 2 horas pela fábrica, na qual observam o que está errado em cada setor. Após as visitas, produzem relatórios técnicos que apontam ajustes necessários e os divulgam a todos que participam da inspeção” (Ibidem). Magicamente, ao fim, divulga-se que: “A Fibria conseguiu reduzir à metade a quantidade de acidentes por milhão de horas trabalhadas. A média de uma fábrica semelhante na Finlândia é de 17 acidentes. Nos Estados Unidos, de sete acidentes” (Ibidem). Disponível em <<https://exame.com/revista-exame/maior-e-tambem-mais-segura/>>. Acesso em: 06-09-2021. Essas explicações só revelam como a produção com base na silvicultura é desgastante e, no limite, destrutiva para os contingentes de terceirizados, dos quais é exigido o máximo de suas capacidades psíquico-físicas, seja através da mais-valia absoluta ou da mais-valia relativa ou da combinação de ambas. A implantação de mecanismos de controle dentro dos caminhões, como dispositivos de rastreamento e controle de tempo, por exemplo, revela como a tecnologia é aplicada em prol do capital, ao mesmo tempo em que tende a ampliar/intensificar, entre os terceirizados, a superexploração.

²⁴⁶ Disponível em: <https://midiamax.uol.com.br/geral/2011/transportadoras-terceirizadas-pela-fibria-em-tres-lagoas-podem-baixar-as-portas>. Acesso 07-09-2021.

Nesse mesmo rol de exemplos dentro do subsetor de transportes, cabe ainda citar o “O caso Transman Forest”²⁴⁷ (OLIVEIRA, 2014), o qual assinalamos em nossa dissertação em 2014. O caso ajuda adensar o conjunto de indícios empíricos que dão substância à tese de superexploração da força de trabalho terceirizada, visto que mostra como desde os primeiros anos da implantação das fábricas de celulose e papel, os terceirizados tinham que enfrentar toda uma série de problemas e dificuldades típicos da modalidade de trabalho terceirizada.

No dia 08 de setembro de 2011, os contratos de trabalho entre a empresa transportadora Transman Forest Ltda²⁴⁸ e a indústria Fibria - Unidade Três Lagoas - foi encerrado²⁴⁹. Dois dias depois, os cerca de 80 funcionários da transportadora foram informados que o salário do mês e os demais direitos trabalhistas deveriam ser requeridos na Justiça.

A Transman, com matriz em Santa Bárbara D’Oeste, no estado de São Paulo (SP), não notificou o sindicato da categoria (Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários²⁵⁰) sobre as demissões. O escritório da empresa simplesmente fechou suas portas, sem deixar meios de comunicação entre os

²⁴⁷ A Transman Forrest que atua no setor há mais de 30 anos iniciou suas atividades no ramo de transporte de cana-de-açúcar. Em 1989, a empresa expandiu seu portfólio para o transporte de madeira (eucalipto) destinada à produção de papel e celulose. Atualmente essa terceirizada presta serviço de corte, remoção, carregamento e transporte de madeira, além de locação de máquinas e equipamentos.

²⁴⁸ A Transman iniciou suas atividades em Três Lagoas em 2009 e as encerrou em 2011, deixando aproximadamente 80 funcionários desempregados, sendo a maioria deles composta por motoristas terceirizados, mas também mecânicos, borracheiros, eletricitas e auxiliares administrativos.

²⁴⁹ É interessante notar o que expôs o então presidente do Sindicato dos trabalhadores em transportes Rodoviários, o Senhor Otávio Vieira de Mello: “Quase todo mês temos uma empresa de transporte quebrando e os trabalhadores vêm nos procurar para reivindicar seus direitos. Hoje tenho conhecimento de que há transportadoras trabalhando no vermelho”. Ainda segundo Mello, “Como as estradas utilizadas para trazer a produção até a Fábrica são de péssima qualidade, a frota sofre avarias constantes, onerando o serviço prestado além do previsto. Isso deixa o transporte inviável, devido ao valor tratado no contrato” (MIDIAMAX, 05-10-2011). Disponível em: <<https://midiamax.uol.com.br/geral/2011/transportadoras-terceirizadas-pela-fibria-em-tres-lagoas-podem-baixar-as-portas>>. Acesso em: 10-04-2021.

²⁵⁰ Como recorde Ribeiro (2012, p. 7-8) “Mal acabou de ser montado, um sindicato da área de trabalhadores dos transportes sofreu denúncias na Procuradoria Regional sobre a execução de uma comissão de conciliação prévia, formada por representantes das partes patronal e laboral. Ocorreu de a empresa haver convocado os trabalhadores para se reunirem no sindicato com o fito de negociar um direito pendente (horas *in itinere*, no caso). Lá chegando, foi apresentada aos trabalhadores uma petição, cuja assinatura autorizava a abertura de negociação sobre todo e qualquer direito em nome do trabalhador, sem que o mesmo tomasse conhecimento real disso. A situação só não ficou mais grave aos trabalhadores por não ter sido requerida a presença de um advogado na reunião – havia o espaço reservado ao seu nome, mas a sua não assinatura anulava no documento. Foram feitas atas da reunião e as mesmas foram entregues aos presentes, que, delas munidos, acionaram a Justiça para receber os direitos sonogados. O caso se espalhou e a farsa foi descoberta, principalmente porque muitos dos presentes procuraram outros sindicatos da cidade, que os orientaram quanto às medidas jurídicas cabíveis junto à Procuradoria do Trabalho”.

trabalhadores e os representantes da transportadora, causando um impasse entre os envolvidos, Transman e Fibria, o sindicato e trabalhadores. Estes últimos exigiam o atendimento de seus direitos (MIDIAMAX, 29-09-2012)²⁵¹. Como vinculado *Jornal do dia* em 25-11-2011²⁵²:

Conforme o encarregado de transporte José Maria da Glória em entrevista ao *Jornal do dia* (25/09/2011), a empresa estava negociando com a Fibria há algum tempo um novo acordo, já que o atual – de um ano e meio – venceria. A Transman exigia um aumento no valor do contrato, que teria sido negado. A terceirizada alegou que a frente de serviço em Três Lagoas não estava dando lucro. “Fomos todos pegos de surpresa, pois esperávamos pela renovação do contrato e, assim, permanecer no emprego”, comenta. José Maria disse que no dia 12/09/2011 a empresa deu aviso prévio indenizado para todos e garantiu que dentro de 10 dias efetuaria tanto os pagamentos como as rescisões. O prazo se encerrou dia 22/09/2012 e a promessa não foi cumprida. ‘Entramos em contato com a Transman e avisaram que quem quiser receber deverá entrar na Justiça, pois alegaram não haver dinheiro para nos pagar’. O encarregado afirmou que a empresa deve o salário referente a 12 dias de trabalho, além das férias e 13º salário proporcionais, liberação e multa de 40% do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço). Representantes da empresa teriam informado que a rescisão custaria em torno de R\$ 700 mil, mas o valor deve ser maior. Além disso, a transportadora deve para algumas empresas da cidade, como a uma oficina, cuja dívida é de R\$ 70 mil. ‘Temos contas para pagar e estamos sem dinheiro. Não conseguimos também ir atrás de outro emprego, pois até agora não entregaram nossas carteiras de trabalho’

Para a maioria dos funcionários demitidos, o Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários estaria sendo conivente com a empresa Transman, conforme o relato que se segue:

No momento em que os representantes da Transman disseram que o contrato com a Fibria tinha acabado e que estávamos demitidos, fomos informados de que eles viriam fazer a rescisão no dia 22/08/2012. Neste dia, comparecemos ao Sindicato, mas o Presidente, Sr Otávio, simplesmente nos disse que a empresa havia comunicado que não iria pagar ninguém, contou um dos

²⁵¹ Disponível em: <<https://midiamax.uol.com.br/geral/2011/transportadoras-terceirizadas-pela-fibria-em-tres-lagoas-podem-baixar-as-portasAcesso>>. em: 20-05-2020.

²⁵² Disponível em: <<http://www.jornaldidia.com.br/index.php/tres-lagoas/72363-terceirizada-da-fibria-deixa-funcionarios-na-mao>>. Acesso em: 20-05-2020.

motoristas demitidos, Cícero José Marques da Silva (MIDIAMAX, 29-09-2012)²⁵³.

Mello, no entanto, rebateu as acusações dos trabalhadores dizendo que a entidade representativa estava tentando buscar uma saída para garantir o pagamento dos direitos aos trabalhadores demitidos, mas que era necessário entender que a empresa Transman já tinha informando que estava passando por dificuldades econômicas. Em relato, o presidente alegou:

Estive na matriz da Transman na semana passada. Lá fui informado de que a empresa estaria passando por dificuldades financeiras. Também disseram que só pagariam judicialmente e de forma parcelada os direitos dos funcionários de Três Lagoas. Outra situação complicada que o Sindicato está enfrentando é que esses trabalhadores estão buscando resolver tudo por conta própria, enquanto cabe à entidade essa intermediação (MIDIAMAX, 29-09-2011)²⁵⁴.

O presidente referia-se à protocolização do processo junto ao Ministério Público do Trabalho (MPT), por não ter sido conduzida pelo sindicato. Conforme a acusação dos trabalhadores, o sindicato havia sugerido um advogado para que ele desse a entrada no processo trabalhista, com a cobrança de 30% para custos advocatícios de cada um deles. Denúncia que o presidente do sindicato declarou falsa:

Jamais iríamos cobrar por um serviço que faz parte de nossa competência. Publicamos um edital convocando os trabalhadores para assembleia, mas não apareceu ninguém. Inclusive já havíamos protocolizado pedido junto ao Ministério Público do Trabalho, em Três Lagoas, para auxiliar na resolução deste caso (MIDIAMAX, 29-09-2011)²⁵⁵.

²⁵³ Disponível em: <<http://www.midiamax.com.br/noticias/770691-contrato+acaba+transportadora+terceirizada+pela+fibria+tres+lagoas+some+sem+pagar+funcionarios.html>>. Acesso em: 08-06-2020.

²⁵⁴ Disponível em: <<http://www.midiamax.com.br/noticias/770691-contrato+acaba+transportadora+terceirizada+pela+fibria+tres+lagoas+some+sem+pagar+funcionarios.html>>. Acesso em: 08-06-2020.

²⁵⁵ Disponível em: <<http://www.midiamax.com.br/noticias/770691-contrato+acaba+transportadora+terceirizada+pela+fibria+tres+lagoas+some+sem+pagar+funcionarios.html>>. Acesso em: 08-06-2020.

No dia 28-09-2011, todos os trabalhadores demitidos compareceram ao Ministério Público do Trabalho (MPT) para solicitar providências quanto ao cumprimento e recebimento de seus direitos²⁵⁶. A Fibria, por sua vez, alegou que cumpria com todas as cláusulas contratuais durante a vigência da terceirização, informando a data fim do contrato (10-09-2011), alegando ainda que seguia os procedimentos sob orientação do Ministério Público Estadual. A responsabilidade da Fibria era manter-se fiel ao contrato com a Transman, não havendo relação legal com os trabalhadores da empresa terceirizada. De acordo com o website Celulose online:

Na data de 26/06/2013, cerca de 1.500 trabalhadores de quatro empreiteiras (Locaservice, Emflora, Plantar e GF Florestal) que trabalham para a Suzano e para a Fibria entraram em greve. Eles reivindicavam melhores condições de trabalho. “Esperamos contar com o apoio de todos, porque acreditamos que os trabalhadores das empresas terceirizadas têm os mesmos direitos dos colegas empregados na Suzano Papel Celulose e Fibria. Vamos continuar lutando pela igualdade salarial e dos benefícios”, reafirmou Silvano de Oliveira, presidente do Sintrexbem (Sindicato dos Trabalhadores da Extração de Madeira do Extremo Sul da Bahia). Segundo o Sintrexbem, os trabalhadores das empreiteiras terceirizadas recebem um salário de R\$ 671, enquanto os da Suzano ganham R\$ 873 e da Fibria R\$ 1.018,60. Fora isso, eles também reclamam de não ter convênios médicos e odontológicos, nem participação nos lucros e abono salarial, benefícios estes que são concedidos aos funcionários diretos das duas empresas. Em nota, a Suzano afirmou que está acompanhando a reivindicação e espera que haja benefícios para ambas partes. “A Suzano Papel e Celulose está acompanhando a paralisação por meio de contato com os representantes das suas prestadoras de serviços. A empresa espera que as partes consigam, através do diálogo, chegar ao consenso que beneficie a ambos” (CELULOSE ON LINE, 02-07-2013)²⁵⁷.

²⁵⁶ A procuradora do Ministério Público do Trabalho (MPF) em Três Lagoas à época, Larissa Serrat de Oliveira Cremonini, após a protocolização do processo coletivo, começou as análises sobre o caso seguindo os preceitos da Sumula nº 331, do Tribunal Superior do Trabalho (TST). Em sua avaliação a procuradora concluiu: “O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que haja participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (art. 71 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993)” (MIDIAMAX, 29-09-2011). Disponível em: <<http://www.midiamax.com.br/noticias/770691-contrato+acaba+transportadora+terceirizada+pela+fibria+tres+lagoas+some+sem+pagar+funcionarios.html>>. Acesso em: 08-06-2020.

²⁵⁷ Disponível em: <<http://www.celuloseonline.com.br/noticias/Trabalhadores+de+terceirizadas+da+Fibria+e+Suzano+mantm+greve+h+quase+uma+semana>>. Acesso em: 08-08-2020.

Por outro lado, alguns trabalhadores denunciavam as condições de trabalho que tinham que enfrentar na Transman. Conforme relato na imprensa, muitos trabalhadores chegavam a *trabalhar 18 horas seguidas*²⁵⁸. No relato de um dos motoristas: “Tinha vezes que saíamos do alojamento às cinco horas da manhã e só retornávamos às 11 da noite. No outro dia era a mesma luta” (MIDIAMAX, 05-10-2011)²⁵⁹. Outro motorista relatou que:

Houve uma vez que parei o veículo na pista que vai para o Rio Verde e, sem perceber, mesmo mantendo o pé no acelerador, dormi por uma hora e meia. Quando acordei levei o maior susto ao olhar no relógio, que indicava o período que apaguei, literalmente (MIDIAMAX, 05-10-2011)²⁶⁰.

Não bastasse os trabalhadores(as) terceirizados estarem expostos à estas condições de precarização-superexploração, em certos casos, o término dos

²⁵⁸ O problema da extensão da jornada voltou a ocorrer em 2020, desta vez entre os terceirizados em empresa Eldorado. Conforme matéria no portal MS NOTÍCIAS de 26-01-2020, o “juiz do Trabalho Leonardo Ely manteve decisão liminar de primeiro grau, que determinou à Eldorado Brasil Celulose S.A., instalada no Município de Três Lagoas, a conceder aos seus empregados motoristas e condutores profissionais período mínimo de 11 horas consecutivas para descanso, entre duas jornadas, sob pena de multa por descumprimento da obrigação. Ainda conforme entendimento do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, a indústria fica impedida de *prolongar o expediente normal desse grupo de empregados além do limite de duas horas diárias*, sem qualquer justificativa legal. Embora a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) preveja a possibilidade de prorrogação da jornada diária dos motoristas em intervalo de até quatro horas extraordinárias, a situação, porém, não se aplica à empresa Eldorado em razão da inexistência de convenção ou acordo coletivo nesse sentido. A simetria de posicionamento se deu perante mandado de segurança impetrado pela Eldorado Brasil Celulose, depois que a juíza Vivian Letícia de Oliveira, da 1ª Vara do Trabalho de Três Lagoas, acolheu parte dos pedidos formulados pelo Ministério Público do Trabalho em Mato Grosso do Sul (MPT-MS), em ação civil pública, que narrou reiteradas inobservâncias da legislação laboral pela indústria. Diversos documentos anexados ao processo evidenciaram *expediente diário acima de 17 horas e intervalo inter jornada inferior a 7 horas*. ‘Na maioria dos casos, os motoristas foram submetidos a mais de 6 horas de prorrogação de jornada, superando, e muito, os limites estabelecidos em lei’, sustentou a procuradora do MPT-MS Priscila Moreto de Paula na ação. Para a manutenção daquelas duas obrigações, a Justiça também levou em conta o *perigo de dano decorrente do exagerado labor imposto aos motoristas, colocando em risco a integridade física e mental deles e de uma coletividade inestimável de pessoas, que ficam vulneráveis ao agravamento do risco de acidentes nas vias públicas em que trafegam caminhões carregados com toras de eucaliptos da empresa Eldorado*. ‘A quantidade de horas de trabalho exigida dos motoristas de caminhão afronta uma gama de direitos fundamentais prevista constitucionalmente. Viola o direito à saúde, à segurança, ao lazer, à educação, à convivência familiar, entre outros tantos. Além disso, obsta a geração de empregos e estabelece concorrência desleal com outras empresas, também do ramo da celulose e situadas em Três Lagoas, cumpridoras dos limites legais de jornada’, completou Moreto”. Disponível em: <<https://www.msnoticias.com.br/editorias/geral-ms-noticias/justica-ordena-eldorado-celulose-a-conceder-11h-de-descanso-para/95241/>>. Acesso em: 10-02-2021.

²⁵⁹ Disponível em: <www.midiamax.com.br>. Acesso em: 20-05-2020.

²⁶⁰ Disponível em: <www.midiamax.com.br>. Acesso em: 20-05-2020.

contratos também costuma ser um momento especialmente complicado e difícil para eles, tendo em vista, por um lado o não recebimento do seguro desemprego e de outros direitos como no caso do “desaparecimento” da Transman e, por outro, o risco de desemprego que bate à porta.

O exemplo da Transman, assim como outros que tem ocorrido em Três Lagoas, demonstra uma das faces do processo de terceirização, um processo envolto em contradições, mas, fundamentalmente marcado, desde o seu início, por fortes traços de precarização do trabalho no setor.

Estes exemplos podem parecer expor uma fotografia na qual somente mediante a extração de mais-valia ocorre em sua forma absoluta, o que seria não só reducionista como também um equívoco já que a empresa, por estar enredada à lógica do valor e da acumulação (e da competição), investe pesadamente em tecnologia. Em 2019, por exemplo entrou em operação logística os chamados hexatrem, caminhões com seis carretas engatadas, que tem 52 metros de comprimento e capacidade para cerca de 200 toneladas de toras de eucaliptos (REVISTA GLOBO RURAL, 12-12-2019)²⁶¹.

Em meio à complexa rede de relações entre terceirizadas e a Fibria, se oculta, em certos segmentos do setor de transportes, a intensificação da jornada de trabalho, o não atendimento (ou atendimento parcial) dos direitos dos trabalhadores e um sindicato que atua como apaziguador do conflito entre capital x trabalho. Ou como nos relatou o próprio presidente do sindicato dos transportes: “É preciso chegar a um meio termo. No caso dos trabalhadores, não podemos ceder muito, porque se não eles acabam querendo sempre mais” (Transcrição literal, 20-08-2013 Informação Verbal).

Ainda de acordo com o presidente, a Fibria “dá a última palavra” (Transcrição Literal, 03-07-2013. Informação Verbal) em caso de algum problema com qualquer uma de suas prestadoras de serviço. Otávio, chega a insinuar que, nessa atuação conciliatória entre sindicato e empresa, que busca conciliar capital e trabalho, os contratados devem ser demitidos ou readmitidos conforme o caso. Esta fala expressa o sério problema que tem demandado atenção de inúmeros estudos sobre o papel dos sindicatos na atualidade (ANTUNES, 2018).

²⁶¹ Disponível em <<https://revistagloborural.globo.com/Noticias/Empresas-e-Negocios/noticia/2019/12/suzano-inicia-operacao-com-carretas-de-52-metros-em-tres-lagoas-ms.html>>. Acesso em: 20-05-2020.

Claro que a luta de classes permanece viva ao longo do processo de territorialização e operação da empresa, tanto é assim que em 2011, segundo o presidente do Sindicato Trabalhadores em Transporte Rodoviário de Três Lagoas e Região, Otávio Vieira de Mello, a política de *não reajuste* no salário pago às empresas terceirizadas, tinha sido uma espécie de estopim para que grandes empresas de transporte deixassem Três Lagoas e, no caso das menores, quebrarem economicamente, deixando que os trabalhadores(as) terceirizados ficassem sem salário (MIDIAMAX, 05-10-2011)²⁶².

Conforme Mello, além da transportadora Transman, alertava sobre novos “sumiços” de prestadoras de serviços deste mesmo gênero, tanto para a Fíbria, quanto a outras empresas na cidade (MIDIAMAX, 05-10-2011)²⁶³. Além disso, o presidente denunciou: “Como as estradas utilizadas para trazer a produção até a Fábrica são de péssima qualidade, a frota sofre avarias constantes, onerando o serviço prestado além do previsto. Isso deixa o transporte inviável, devido ao valor tratado no contrato”²⁶⁴. Há de se supor que para desonerar o transporte os terceirizados paguem o preço através da superexploração.

Na época, o presidente ressaltou sua tentativa de reduzir o impacto do capital sobre os terceirizados:

O que estamos fazendo agora é a homologação do termo de rescisão com a ressalva que os demais direitos serão pagos no MPT. Espero que isto sirva de exemplo para que haja algum tipo de acordo entre as contratantes e suas terceirizadas de forma que o acontecido aqui não volte a se repetir (MIDIAMAX, 05-10-2011)²⁶⁵.

Ao nosso ver, estas e outras características correspondem na realidade ao novo padrão de reprodução do capital numa fase da dependência marcada pela especialização produtiva que segue a reboque das demandas externas. Isso tem se traduzido na conformação de empresas como a Fíbria, posterior Suzano,

²⁶² Disponível em: <https://midiamax.uol.com.br/geral/2011/transportadoras-terceirizadas-pela-fibria-em-tres-lagoas-podem-baixar-as-portas>. Acesso 07-09-2021.

²⁶³ Disponível em: <https://midiamax.uol.com.br/geral/2011/transportadoras-terceirizadas-pela-fibria-em-tres-lagoas-podem-baixar-as-portas>. Acesso 07-09-2021.

²⁶⁴ Disponível em: <https://midiamax.uol.com.br/geral/2011/transportadoras-terceirizadas-pela-fibria-em-tres-lagoas-podem-baixar-as-portas>. Acesso 07-09-2021.

²⁶⁵ Disponível em: <https://midiamax.uol.com.br/geral/2011/transportadoras-terceirizadas-pela-fibria-em-tres-lagoas-podem-baixar-as-portas>. Acesso 07-09-2021.

impelidas, em condições determinadas, a avançarem territorialmente em busca da apropriação privada do território e do trabalho cada vez mais utilizados em função da produção de *commodities* comercializadas no exterior.

Retomando Osório (2012a, p. 85), vale lembrar que o novo padrão é caracterizado pelo regresso a produções seletivas, seja de bens secundários e/ou primários, seja de realocização de segmentos produtivos, novas organizações da produção e do território, em geral qualificadas como “toyotismo”²⁶⁶ (produto da reestruturação produtiva) flexibilidade do trabalho, desregulamentação, terceirização e precariedade, economias voltadas à exportação, concentração do poder político e econômico e segmentação do mercado interno em função da produção sob controle de conglomerados monopolísticos agropecuários/agroindustriais do agronegócio, fortes polarizações sociais, aumento da exploração e da superexploração e níveis elevados de pobreza e indignidade.

Este novo padrão, portanto, reedita sob novas condições os velhos traços e aspectos da dependência e do subdesenvolvimento em uma economia como a brasileira, o que não ocorre de modo uniforme, já que o “capital intervém no território de maneiras diversas, segundo as necessidades particulares que sua metamorfose exige” (OSÓRIO, 2012, p. 73). Em Três Lagoas, a intervenção fica à cargo de transnacionais do agronegócio como a Fibría e a Suzano, com o amparo da superexploração da força de trabalho terceirizada.

Um terceirizado do estado de São Paulo que trabalhou na construção civil da Fibría e depois da Eldorado, expõe o seguinte:

Olha, eu trabalhei pra uma terceirizada da Fibría, depois fui pra um terceirizada da Eldorado. Ainda bem que consegui abrir negócio próprio, viu! Eu comi o pão que o diabo amassou. Eu me livre. Não estou tão melhor que antes, mas me livre. Aquilo lá era muita exploração! Salário baixo e muito trabalho. Muito pra pouco retorno. Sofri demais nos anos que morei em Três Lagoas e minha família também. Tenho dois moleques. Até sem salário nós ficamos por um

²⁶⁶ Tratando do toyotismo, Alves (2005, p. 424), dirá que este “caracteriza-se pela superexploração da força de trabalho e do trabalho vivo. Mais do que nunca, sob o capitalismo global o salário real não tende a acompanhar a produtividade do trabalho. É possível até ocorrer um incremento do salário real, mas o arrocho do 'salário relativo' tende a ser um traço constitutivo do novo regime de acumulação flexível, do qual o toyotismo é o momento predominante”. Apesar da leitura equivocada de Alves a respeito de categoria de superexploração da força de trabalho em Marini (cf. Luce, 2018), esses apontamentos do autor são importantes, tendo em vista que há uma série de determinações envolvendo o processo de superexploração/dependência (sistêmico e estrutural) e o chamado Toyotismo (que é consubstanciado pelo processo de reestruturação produtiva). A relação entre estes processos e a superexploração parece crível.

tempo. Sorte que minha mulher fazia bolo e salgado pra vender naquela época. O pessoal falava muito de Três Lagoas, mas pra mim não deu não deu retorno. A gente só via crescer as empresas. Muita coisa sendo feita. E pra gente mesmo só o salário miúdo (Transcrição literal, 20-11-2020. Informação Verbal)

Graves, portanto, nessa intervenção capitalista - via agronegócio de silvicultura no caso de Três lagoas - são as tendências de ampliação e intensificação da superexploração da força de trabalho que vêm atreladas a ela, sobretudo em regiões de territorialização de monoculturas, em um cenário externo de concorrência internacional, competitividade e a possibilidade de “obtenção de lucros extraordinários, uma vez que são baixos os custos de reprodução da força de trabalho” (XAVIER, 2017, p. 155).

Precisando melhor essa situação, o novo padrão exportador de especialização produtiva expresso no agronegócio, em sua lógica interna de funcionamento, implica a tendência de precarização das relações de trabalho e de vida, com consequências para a reprodução da força de trabalho. No caso da produção de celulose e eucalipto direcionada à exportação em sua quase inteireza no MS em Três Lagoas, os trabalhadores assalariados locais importam mais como produtores precários do que como consumidores, já que não participam, como veremos adiante, das benesses da silvicultura como tenta fazer crer o discurso ideológico das elites locais.

Em se tratando especificamente da força de trabalho da Fibria, por exemplo, nos primeiros momentos de sua instalação, a empresa apostou em baixos salários e exploração da insatisfação dos trabalhadores ao máximo limite possível. Isso acarretou no acirramento de tensões e contradições que levaram à explosão de paralisações e greves, como a que ocorreu em 2014, quando os funcionários diretos e indiretos da fábrica de celulose Fibria e da International Paper aderiram à paralisação reivindicando melhores salários (EXPRESSAO MS, 15-09-2014)²⁶⁷.

No entanto, segundo Ribeiro (2012, p. 89), já haviam ocorrido ao menos seis greves: “A primeira deflagrada em janeiro/2011; a segunda compreendeu os meses de abril e maio; a terceira, agosto/2011; a quarta em janeiro/2012; a quinta, em abril; e a sexta em junho de 2012”. Sem contar “os relatos de paralisação de dois

²⁶⁷ Disponível em: < <https://www.expressaoms.com.br/noticia/13197-2021-03-funcionarios-da-fibria-e-ip-realizam-manifestacao-por-melhores-salarios>>. Acesso em: 12-12-2020.

dias de pelo menos três centenas de trabalhadores, avessos à truculência de policiais contratados para realizar a segurança, por esfregarem arma de fogo carregada em seus rostos; sem contar o toque de recolher instituído às 19h00min” (RIBEIRO, 2012, p. 89).

Naquele mesmo ano de 2014, em ação movida contra a Fibria, o Ministério Público do Trabalho (MPT) em Três Lagoas (MS) pedia a condenação da empresa ao pagamento de R\$ 20 milhões por irregularidades trabalhistas. Nesse caso, o pedido foi requerido depois que uma investigação teve início a partir da denúncia sobre terceirização ilícita e precarização das condições de trabalho dos empregados contratados para as atividades-fim de silvicultura, viveiros e colheita.

As fiscalizações, as sentenças judiciais, a análise documental e as investigações comprovaram a existência de empresas de pequeno e médio porte contratadas para as atividades inerentes da Fibria. O MPT verificou que toda a atividade rural da empresa de celulose era terceirizada, com exceção da colheita dos eucaliptos utilizados no processo de fabricação da celulose, feita por trabalhadores contratados diretamente pela empresa. O MPT identificou a terceirização em praticamente todas as atividades da empresa, como no preparo do solo, produção de mudas, medição da madeira, desgalhamento, plantio etc.

Porém, mais do que isso, constatou que aos empregados terceirizados não eram assegurados os mesmos direitos e benefícios concedidos aos empregados contratados diretamente. Isso podia ser observado no que se refere às remunerações diferentes para trabalhadores que executam as mesmas funções. Como exemplo, um tratorista terceirizado que recebia à época em torno de R\$ 810, enquanto o inicial garantido para um efetivo operador de máquinas era de R\$ 1.574. Em suma, o que se tinha era a terceirização ilícita por parte da empresa²⁶⁸.

A questão da diferença salarial, como veremos mais detalhadamente, não só é “comum” entre trabalhador terceirizado e próprio, incluindo aqueles que exercem a mesma atividade num mesmo setor de atividade, mas uma condição inerente à forma terceirizada de trabalho. Numa das conversas com uma entrevistada do setor de manejo da Suzano ela disse o seguinte:

²⁶⁸ Disponível em: <[https://www.expressaoms.com.br/noticia/9810-2021-03-mpt-pede-condenacao-da-fibria-em-r\\$-20-milhoes](https://www.expressaoms.com.br/noticia/9810-2021-03-mpt-pede-condenacao-da-fibria-em-r$-20-milhoes)>. Acesso em: 12-12-2020.

Tem gente que faz o mesmo que eu, mas ganha mais. Tem esse negócio que é porque é terceirizado e não sei o que. Não entendo, mas não acho certo. Você acha certo? Fico me perguntando essas coisas. Porque se eu fizesse menos, sei lá. Se não fosse a mesma coisa, aí ok, mas é o mesmo. Só porque tá no contrato? Queria saber (Transcrição literal, 26-11-2020. Informação Verbal)

Esse processo de descontentamento, que pode extravasar a condição individual e se desdobrar em ações organizadas, ou em ações mais incisivas por parte dos trabalhadores, como foi o caso emblemático que tomou dimensão nacional ocorrido em dezembro de 2011. Asevedo (2013, p. 23) descreveu o problema:

Na ocasião, os trabalhadores da construção/montagem da planta fabril da Eldorado Brasil, em sua maioria terceirizados da empresa Montcalm, atearam fogo nas dependências do alojamento localizado na BR-158, denominado Fazendinha I em Três Lagoas, pertencente à empresa Eldorado, no entanto, administrado pela empresa META. Esse alojamento fica afastado de áreas comerciais e residenciais da cidade de Três Lagoas, não possui infraestrutura condizente com os padrões estabelecidos, principalmente relativos à higiene das dependências, climatização, água adequada para consumo, entre outros. A manifestação foi motivada pela ausência de água durante dois dias²⁶⁹, além de descontentamentos com as empreiteiras, situações variadas como atraso de salários, sonegação de horas-extras, péssimas condições de moradia na maioria dos alojamentos, além de refeições inadequadas²⁶⁹

Ademais, a até então Fibria atraiu doze mil trabalhadores na fase de construção e montagem das fábricas, sendo a maioria os chamados peões de obra nordestinos, além de outros trabalhadores de médio e alto escalão provenientes de outros Estados da região Sudeste e Sul, especialmente. Finalizada a obra, o quantum de trabalhadores mobilizados caiu bruscamente, jogando por terra o tão propalado discurso da geração de empregos, restando não mais que o milhar, no geral, terceirizados (OLIVEIRA, 2014). Como sinalizou Ribeiro (2012, p. 92):

²⁶⁹ Na entrevista dada à Asevedo (2013, p. 231), um terceirizado relatou: “[...] essa semana mesmo na Fazendinha, [essa semana] que passou tocaram fogo em tudo lá porque ficaram dois dias sem água, e eu não sei como não apanharam [...]. Já pensou, o cara trabalha 8 horas por dia de serviço, você chega no alojamento pra tomar um banho, você vai tomar banho: ‘cadê a água?’ Ai: ‘pô, que vacilo do cara, o cara tá catinguento, não tomou banho’, aí no outro dia quando vai trabalhar: ‘pô, com a farda [uniforme], volta, não tem água, aí você vai fazer o que? Vai reivindicar, porque todo mundo [sic], nós somos seres humanos cara. [...] Eu sou assim: dê o que dê, eu sou pelos ‘peão’. [...] E se a gente não para, não resolve nada (Informação verbal)”.

Comparada com a área rural, a planta fabril é a que menos emprega, não chegando a quatro centenas os protegidos pelo guarda-chuva do contrato formal, munidos de garantias e privilégios²⁷⁰. Na geografia extrafabril, a precarização, terceirização e subcontratação galopam soltas; em 2010, de um total de dois mil funcionários, não beirava o terço o montante de funcionários formais, responsável pelos preparos do solo, da muda e do plantio do maciço 'florestal', como pela aplicação de veneno e controle de insetos e pragas, manejando máquinas (tratores, colhedoras, etc.) e servindo nas áreas de segurança, alimentação e limpeza, por exemplo.

Os contratos [de trabalho] efêmeros, de curto prazo, temporários e terceirizados²⁷¹, não obstante a formalidade contratual, ganham espaço nas unidades agroprocessadoras para reduzir encargos trabalhistas e esfacelar a consciência e identidade classistas

Já alertávamos em 2014 que a modalidade de trabalho terceirizada era uma forma predominante de trabalho precarizado²⁷² naquele momento na Fibria e que por ser posta à serviço da produção e circulação de eucalipto, papel e celulose, era impactada de diversas maneiras: diferenciações salariais, jornadas excessivas e/ou intensas²⁷³, danos e risco à saúde dos funcionários terceirizados, acúmulo de pendengas judiciais não resolvidas²⁷⁴ que dificultavam e até impediam o atendimento de direitos (como o não pagamento de FGTS), impasses com os

²⁷⁰ Tais como: a) chefes e altos gestores, encarregados de laboratórios e da administração, migrantes definitivos com formação universitária e destacado nível salarial; b) trabalhadores do chão da fábrica e do controle da produção, técnicos em sua maioria.

²⁷¹ Uma das vantagens para o capital do uso de trabalho terceirizado é essa característica "efêmera" da terceirização. Trata-se de uma modalidade "descartável" para um capitalismo dependente com milhares de desempregados ao seu dispor. Sobre isso, um terceirizado entrevistado comentou: "Aqui, além de não ser visto, a gente é como se fosse peça de máquina, substitui se deu problema, saca? Tem gente que eu vejo uma ou outra vez, depois some. Já foram mandados embora. A coisa tá feia de emprego, não pode dar sopa pro azar" (Transcrição literal, 26-03-2021. Informação Verbal).

²⁷² No entanto, naquele momento não avançamos no sentido de um tratamento do trabalho terceirizado no setor como modalidade de trabalho superexplorada.

²⁷³ Um dos terceirizados relatou: "Tinha vezes que saíamos do alojamento às cinco horas da manhã e só retornávamos às 11 da noite. No outro dia era a mesma luta" (MIDIAMAX, 05-10-2011).

²⁷⁴ Somente em 2012, consta num dos relatórios da Fibria que empresa estava envolvida em 54 processos administrativos, sendo que 14 foram instaurados em 2011 pelo Ministério do Trabalho e Emprego e pelo Ministério Público do Trabalho, e avaliados em R\$ 1.137.484,67. Em sua maioria, os processos estavam relacionados ao descumprimento e a não adoção dos procedimentos de saúde e segurança no trabalho, meio ambiente do trabalho e fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs), regularidade da jornada de trabalho legal e concessão de intervalo para repouso e alimentação, descumprimento da cota de contratação de aprendizes e profissionais portadores de deficiência ou reabilitados e *terceirização* (RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE FIBRIA, 2012).

sindicatos tidos como pelegos e pró-empresariado²⁷⁵ pela grande maioria de terceirizados entrevistados, demissões sumárias e sem aviso prévio, paralisações as greves, como as que ocorreram nas empresas terceirizadas Breda²⁷⁶ e Manserv²⁷⁷ em 2012, o que demonstrava resistência e luta dos terceirizados desde os processos iniciais das fábricas da Fibria em Três Lagoas.

Em vista destes e de outros problemas, no mesmo ano de 2014, um grupo de trabalhadores terceirizados da Fibria denunciaram a empresa junto ao Ministério Público do Trabalho em Três Lagoas, expondo que a mesma pagava salários diferentes para os trabalhadores que exerciam a mesma função. Em termos de comparação, à época da denúncia, um tratorista terceirizado recebia em torno de R\$ 810,00, enquanto o valor inicial pago à um trabalhador efetivo era de praticamente o dobro, em torno de R\$ 1500,00.

²⁷⁵ Como nos relatou o próprio presidente do sindicato do setor de transporte: “É preciso chegar a um meio termo... No caso dos trabalhadores não podemos ceder muito, porque se não eles acabam querendo sempre mais” (Transcrição literal, 20-08-2013 Informação Verbal) (OLIVEIRA, 2014, p. 208).

²⁷⁶ Como por exemplo a importante greve de terceirizados da empresa de transportes *Breda*, iniciada no dia 12-06-2012, que ocorreu, segundo o presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário de Três Lagoas e região, Otávio Vieira Mello, porque os trabalhadores não aceitaram a contraproposta de reajuste salarial oferecida pela empresa. Além disso, segundo o Ministério Público do Trabalho, a fiscalização na empresa constatou certas irregularidades, como a manipulação dos horários de trabalhos dos empregados e a prática de carga horária de 12 horas de trabalho por 36 horas de repouso, o que fazia a jornada do trabalhador variar entre o dia e noite a cada turno. O MPT comprovou também casos de motoristas que trabalhavam por mais de 30 dias sem descanso semanal. Na decisão, o juiz do Trabalho Marco Antônio de Freitas, afirmou “[...] submeter os motoristas a essa quantidade de trabalho beira às margens das condições análogas a de escravo” (JUSBRASIL, s/p, s/d). Disponível em: <<https://mpt.jusbrasil.com.br/noticias/100633687/transportadora-e-condenada-por-explorar-motoristas>>. Acesso em 08-01-2021.

Como se vê novamente aparece o problema da extensão da jornada, até porque o rastreo e identificação da mais-valia relativa fica obscurecido no processo de trabalho, o que, reafirmamos, não está ausente e, por vezes, surge de forma combinada, o que pode ser comprovado, por exemplo, nos relatos de terceirizados sobre as condições de trabalho estafantes em uma jornada tida como normal de 8 horas/dia. Nesses casos, o problema da eliminação dos “tempos mortos” refere-se às formas de organização do trabalho pela empresa, assim como os investimentos constantes em tecnologia na busca de ampliar a produção e a produtividade do trabalho.

²⁷⁷ Segundo as informações do Jornal do povo no dia 26-06-2012 aproximadamente 65 trabalhadores do setor de manutenção dessa empresa declararam estado de greve. Ribeiro (2012), ao analisar o caso, procura demonstrar as razões da greve. Escreve o autor: “Na pauta das vindicações constava: reajuste salarial (de 12%, ao invés dos 6% oferecidos pela empresa), aumento do “cartão alimentação” (de R\$ 70,00 para R\$ 250,00, contra os R\$120,00 contra-argumentados) e viagem para visitaç o de familiares (“folga de campo” a cada 60 e não 120 dias, como ocorria). A empresa, depois da contraproposta exarada e para sentir o calor da situaç o, cedeu aos trabalhadores, sobretudo porque sabedora que o início e o meio da jornada compensavam a manobra *final* (em nada maculada por perdas). A greve, segundo a agroind stria, nem gerou transtorno, vez que a Paralisaç o Geral de 10 dias constava como uma exig ncia anual às empresas do setor, em conformidade com a Norma Regulamentadora 13, relativa à inspeç o de caldeiras e vasos de press o, para seguranç a humana e ambiental” (RIBEIRO, 2012, p. 12).

Além disso, os trabalhadores reivindicavam plano de saúde e auxílio alimentação, bem como o respeito à jornada de trabalho oficial, já que segundo o MPT, os trabalhadores faziam jornadas de trabalho mais dilatadas, o que acarreta ausência de repouso tanto dentro do processo de trabalho quanto dos momentos necessários fora do trabalho. Como se isso não bastasse, os terceirizados ainda denunciam a ausência de condições mínimas para a higiene, como a ausência de banheiro. Um dos terceirizados relatou que os trabalhadores faziam suas necessidades fisiológicas em locais inadequados sujeitos a serem atacados por animais selvagens e insetos peçonhentos²⁷⁸.

Por fim, é preciso sinalizar para um outro problema atual e que nos parece imprescindível, ou seja, a saúde dos terceirizados no setor de celulose e papel em meio à pandemia de do Corona vírus que se iniciou em 2019. É preciso apontar para este aspecto porque, além da Medida Provisória n. 936 em 01 de abril de 2020, que permitiu a suspensão dos contratos de trabalho por até 90 dias ou a redução proporcional da jornada de trabalho e salários, há um sistemático processo de intensificação da exploração com a intensificação da precarização daqueles terceirizados que não foram sumariamente demitidos. Assim, se com o emprego (ou subemprego precário) os terceirizados já passam por cenários extremamente desiguais e desvantajosos em relação ao trabalho próprio, sem emprego²⁷⁹, eles estão ainda mais vulneráveis, o que, para o empresariado, é uma vantagem²⁸⁰. Não

²⁷⁸ A divulgação do ocorrido foi feita pela emissora de TV Rede Globo em seu *website*: <<https://globoplay.globo.com/v/3505347/?s=0s>>. Acesso em: 02-03-2021.

²⁷⁹ O Brasil, que atualmente (2021) atinge o recorde de 14, 3 milhões de desempregados (14, 2%), deve ser tornar o 14º país com maior taxa de desemprego do mundo em 2021, após ficar em 22º lugar em 2020, conforme os dados da agência de classificação de risco *Austin Rating*, que usa como base as projeções do Fundo Monetário Internacional (FMI).

Segundo o levantamento, a taxa de desemprego no Brasil deve subir para 14,5% ainda em 2021 (em 2020, foi de 13,5%).

²⁸⁰ Num comunicado recente sobre as “vantagens da terceirização em tempos de pandemia”, um dos representantes da Fiesp (Federação das Indústrias do Estado de São Paulo) expôs que esse movimento de terceirização já vinha ganhando força (sobretudo com a reforma trabalhista). A pandemia de SARS Covid-2, diz ele, “veio para reafirmar suas vantagens”. Disponível em: <<https://www.fiesp.com.br/sindinstalacao/noticias/vantagens-da-terceirizacao-em-tempos-de-pandemia/>>. Acesso em: 10-05-2021. Mais uma vez os terceirizados são jogados na linha de frente do trabalho precário com os riscos à saúde e à vida agravados pela pandemia. Que um representante de classe da Fiesp fale em vantagens (para o capital) não surpreende, já que não há nenhuma preocupação com esse contingente de trabalho barato e facilmente substituível devido ao enorme exército industrial de reserva que o país possui atualmente e que permite ainda ao capital força os salários para baixo.

Já o Grupo Mendonça, responsável por oferecer serviços terceirizados, deixou claro que “se terceirizar já era uma tendência, a pandemia somente acelerou este movimento, representando uma necessidade para muitas organizações diminuírem os impactos da crise econômica. Mas o que nem todos os gestores sabem é que, além de diminuir custos, a terceirização pode trazer vários ganhos”.

sem motivos, as tendências de intensificação do processo de terceirização, que já vinham ocorrendo, ganharam novo impulso com a pandemia.

Segundo um estudo publicado em agosto pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), o período de pandemia teve como destaque a alta na oferta de serviços terceirizados e vagas temporárias. Segundo o Indicador de Antecedente de Emprego (IAEmp), utilizado na pesquisa, o *score* nacional chegou no oitavo mês do ano de 2020 aos 74,7 pontos (8,8 a mais do que no período anterior). Em março, quando a Covid-19 estourou no País, os registros marcavam 82,6 pontos.

O problema da pandemia - um problema que na verdade diz respeito ao desenvolvimento destrutivo do capital²⁸¹ intensificado pela adoção e disseminação de um “modelo” de produção calcado monocultura em países como o Brasil²⁸² - para os terceirizados é ainda mais grave.

Em estudo realizado no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, por exemplo, mostrou que trabalhadores terceirizados daquele HC foram 7 vezes mais infectados do que médicos e outros profissionais que trabalham com pacientes da Covid-19 em contato direto dentro das UTIs. A pesquisa foi realizada com 5 mil funcionários e 6% daqueles que trabalham diretamente nas UTIs foram

Disponível em: <<https://grupomendoncago.com.br/por-que-a-terceirizacao-e-a-alternativa-mais-viavel-na-pandemia/>>. Acesso em: 10-05-2021.

²⁸¹ Não é preciso lembrar que se a ocorrência de pandemias precede o capitalismo, na presença deste abre-se todo um novo horizonte para novas e mais mortais formas de epidemias, endemias, pandemias etc., que tendem a ganhar o mundo muito mais rapidamente com a (mal) chamada “globalização”, visto que o poder destrutivo do capital requer o avanço incessante sobre a natureza e a sociedade, ainda mais porque esse movimento se dá via agricultura capitalista. Diante disso, como a produção, guiada cada vez mais pelas finanças, não pode parar, os trabalhadores ficam ainda mais expostos e, portanto, sob o risco imediato de acidentes, adoecimento e óbitos. A pandemia de Covid 19 foi um exemplo nesse sentido, além desnudar o processo de desigualdade estrutural no qual a população mais pobre (pretos e mulheres) foram (e estão continuam sendo) os mais expostos e impactados pela doença.

²⁸² “A expansão dessas grandes monoculturas se faz, muitas vezes, deslocando outras culturas e criações para novas áreas, promovendo o desmatamento de florestas que até então era habitadas por populações indígenas e camponesas que acabam sendo expulsas dessas áreas. A principal é criação industrial e extensiva de animais, principalmente frangos, perus, porcos e vacas. A isto soma-se o contexto geral da agricultura industrial, na qual 75% da terra agrícola de todo o planeta é utilizada para a criação de animais em massa, principalmente para criação de pastos com essa finalidade. A terceira é o crescimento descontrolado da mancha urbana e das indústrias que a alimentam e que por ela subsistem. [...] O avanço do desmatamento, por sua vez, leva animais silvestres que antes se encontravam nas florestas a se deslocar para outras áreas, inclusive urbanas, transformando-se também em vetores da disseminação de doenças (ALENTEJANO, 2020, p. 35).

infectados, enquanto que entre trabalhadores da limpeza, lavanderia e segurança, a porcentagem chegou a 45% (ESQUERDA DIÁRIO, 05-09-2020)²⁸³.

Outro exemplo recente ocorrido em São Paulo em 20-08-2020 foi o caso dos funcionários da empresa terceirizada Apetece, que foram proibidos de realizar o teste para covid-19 disponibilizado para os trabalhadores do Hospital Heliópolis, da rede pública de saúde do estado de São Paulo. Os terceirizados da Apetece, que trabalham na área de alimentação do hospital, foram notificados que não poderiam realizar o teste. A justificativa absurda utilizada pela empresa foi a de que, por não haver outros trabalhadores terceirizados para repor a equipe, se os terceirizados testassem positivo, a empresa não teria como contratar. “Se um pegar, ok. Mas se 10 testarem positivo, eu faço o quê? Não tem gente para repor”, afirmou a representante da empresa (BRASIL DE FATO, 05-09-2020)²⁸⁴.

No MS, no setor de celulose e papel, também já se espalha o contágio do novo Corona vírus. Em número divulgado no boletim da SES de Ribas do Rio Pardo (MS) para a data de 11-05-2020, já eram 6 casos confirmados. Helenice Regina de Arruda Falcão, Secretária de Saúde, afirmou, na ocasião, que três empresas ligadas à indústria florestal eram as responsáveis pela origem do contágio, e que, além de 6 casos confirmados, 29 pessoas estavam em quarentena e mais 1 caso suspeito aguardava conformação. No total, 35 pessoas estavam em quarentena na cidade. Como afirmou a Secretária (CAMPO GRANDE NEWS, 11-05-2020)²⁸⁵:

[...] todos os nossos casos positivos estão relacionados com esses que são funcionários das empresas contratadas [terceirizadas]. Esse primeiro passou no hospital daqui e iria ficar em quarentena aqui, mas ele pediu se poderia voltar para a casa dele em Três Lagoas porque preferia fazer quarentena lá, então autorizamos e avisamos a vigilância de Três Lagoas²⁸⁶

Um terceirizado da Suzano infectado pelo Corona vírus, relatou:

²⁸³ Disponível em: <<https://www.esquerdadiario.com.br/Terceirizados-do-HC-da-USP-foram-7-vezes-mais-infectados-do-que-medicos-que-tratam-a-Covid-19>>. Acesso em: 10-05-2021.

²⁸⁴ Disponível em: <<https://www.esquerdadiario.com.br/Terceirizados-do-HC-da-USP-foram-7-vezes-mais-infectados-do-que-medicos-que-tratam-a-Covid-19>>. Acesso em: 10-05-2021.

²⁸⁵ Disponível em: <<https://www.campograndenews.com.br/cidades/interior/coronavirus-contamina-funcionarios-de-2-empresas-e-deixa-35-em-quarentena>>. Acesso em: 10-05-2021.

²⁸⁶ Disponível em: <<https://www.campograndenews.com.br/cidades/interior/coronavirus-contamina-funcionarios-de-2-empresas-e-deixa-35-em-quarentena>>. Acesso em: 10-05-2021.

La na empresa [terceirizada] fiquei sabendo que uns três já tinham ‘pegado’ [o vírus]. Ficamos trabalhando mesmo assim durante um tempo. Teve um dia que... foi domingo, ainda bem. Passei mal com muitas dores no corpo. Não tive falta de ar, mas fiz o exame e deu positivo. A gente fica com medo, né. Fiquei ‘de cama’ e com medo piorar e perder o emprego ou coisa pior. Depois das duas semanas voltei. Dei sorte, acho! (Transcrição literal, 02-03-02-2021, Informação verbal)

Estes exemplos das condições de trabalho que ocorrem tanto nos processos de implantação como nas operações da produção da silvicultura demarcam, por conseguinte, aspectos relacionados ao agronegócio no capitalismo dependente, o que, por sua vez, condiciona o desenvolvimento do município de Três Lagoas a partir de 2009 de forma mais incisiva. O caminho encontrado para a reprodução do capitalismo dependente no local foi o da “economia do agronegócio”; via que permite a continuidade da agroexportação e, portanto, da transferência de valor.

Neste modo de produção (valor de troca para a exportação) cujas características essenciais são reconhecidamente predatórias à vida e à natureza, o fenômeno do trabalho terceirizado aparece como importante elemento na territorialização e operação da empresa, sustentando a expansão e a produção do agronegócio, mas como força de trabalho precária e superexplorada, ao mesmo tempo em que esse processo permite o carreamento de riquezas para as economias centrais.

Por outro lado, a economia periférica permanece com graves problemas estruturais, que são acentuados com a crise que ocorre desde 2013 no Brasil. Ao mesmo tempo, o município de Três Lagoas, onde a questão agrária tem peso de extrema importância e onde o agronegócio é divulgado como sendo o grande potencializador do desenvolvimento, aparece na verdade como *lócus* da dependência, justamente porque parte significativa do excedente produzido na forma de *commodities* é exportado e apropriado pela burguesias externas e, em parte, pelas frações internas.

O uso de um volume amplo de contingente de terceirizados, maior do que de trabalhadores contratados diretamente é uma maneira de suprir essas perdas, o que, por outro lado, acarreta em ainda mais precarização com consequências à reprodução dos trabalhadores terceirizados, como ressalta uma trabalhadora ao

expor que: “Trabalho numa terceirizada que presta serviço para outra terceirizada da Suzano, faço a mesma coisa que outros [próprios], mas ganho menos que eles. Por que isso?” (Transcrição Literal, 03-02-2021, Informação Verbal). Esse uso do trabalho terceirizado, portanto não é casual, e a justificativa de que se trata de “reduzir custos” oculta a verdadeira face da superexploração em uma empresa que se arvora como sendo uma das mais “modernas” e “sustentáveis” do setor

Em suma, como visto ao longo deste capítulo, há diversos condicionantes que impuseram as mudanças rumo à (agro)industrialização em Três Lagoas. Se os elencamos rapidamente não o fizemos num sentido de esgotá-los, mas sim de delimitar um panorama geral a partir do aprofundamento d inserção do próprio município na dinâmica da dependência, o que nos fez buscar na bibliografia que trata do município, na TMD e na Geografia, além de outras referências, suportes para tanto.

Cabe, no entanto, adensar a discussão sobre essa inserção e os problemas que ela ocasiona, esses sim, potencializados pelo agronegócio de silvicultura como o *momento predominante* da produção (e, por conseguinte da ídeo-política) numa base territorial marcada historicamente pela concentração de terras e por mecanismos de superexploração da força de trabalho.

O movimento histórico de desenvolvimento o capital não se reproduz única e exclusivamente por meio da exploração da força de trabalho da classe trabalhadora, mas também pela sua superexploração, como demonstrou a TMD ao expor que esta é uma dimensão fundante e estrutural do capitalismo brasileiro (“sui generis”). A superexploração se manifesta (*no lugar*) como traço concreto que afeta direta e indiretamente as condições de trabalho e de vida resultando, por vezes, em severos obstáculos à reprodução da força de trabalho, comprometendo assim, a vida de milhares de trabalhadores e de seus familiares. Cabe, portanto, compreender melhor a dependência e os mecanismos de superexploração.

Entendemos, seguindo os passos de Marini (2005a), Luce (2018), Carcanholo (2013), Alves (2014), Antunes (2017) e outros, que a terceirização é uma modalidade de atividade que tem sua força de trabalho superexplorada, pois além de ser uma prática “que vem se consolidando, em partes do mundo, como uma ferramenta, uma verdadeira praga propulsora” (ANTUNES, 2017, p. 173) e, além de estar se conformando como um dos principais instrumentos, nos mais

diversos ramos e setores produtivos, para incrementar a acumulação que se desenvolve “com a desconcentração produtiva das redes de subcontratação (empresas terceirizadas), do trabalho em equipe, da flexibilidade salarial, das ‘células de produção’ [...] (Ibidem, p. 174), a terceirização aparece, cada vez mais, como força de trabalho superexplorada do capitalismo dependente.

Ao coadunar as os traços fenomênicos do capitalismo dependente cujo fundamento é a superexploração da força de trabalho com os elementos destrutivos hodiernos característicos do processo de terceirização, tem-se assim, o atendimento do que o capitalismo dependente exige do trabalho não só para as atividades-meio, mas também para as atividades-fim (ANTUNES, 2018). Não por acaso, como afirmou Druck (2014), estamos presenciando uma espécie de epidemia que vem atingindo a indústria, a agroindústria, a agricultura e tantos outros setores. Por isso, concordamos com Antunes (2018, p. 177), quando escreve: “ao mesmo tempo em que a terceirização se converte em um elemento decisivo para o capital, ela também vem tendo papel de relevo no processo de corrosão do trabalho”. Na verdade, o termo mais apropriado no que se refere ao trabalho terceirizado é, a nosso ver, *desgaste excessivo*, resultado da superexploração

CAPÍTULO 4 – Terceirização e superexploração: elementos teóricos e empíricos para uma aproximação ao objeto

La superexplotación es una forma particular de explotación y esa particularidad reside en que es una explotación en que se viola el valor de la fuerza de trabajo. Esta es la cualidad de la superexplotación en tanto forma de explotación. Dicha violación se puede realizar por mecanismos diversos, sea en el mercado, en el momento de su compra/venta, sea en el proceso de trabajo mismo, por un desgaste “anormal”, extensivo o intensivo
(OSORIO, 2013, p. 8).

Terceirização significa superexploração
(A VERDADE, 19-04-2017)²⁸⁷

A terceirização e, particularmente, o trabalho terceirizado, que é nosso objeto neste estudo, têm se tornado uma tendência em diversos setores empresariais ao redor do mundo. Enquanto tendência, essa modalidade de trabalho, vem sendo incorporada e aplicada em distintos países, quase sempre em conformidade com suas particularidades, bem como a dos respectivos setores nos quais é viável e, principalmente, vantajosa essa incorporação. Reforçando este argumento, conforme a concepção do DIEESE (2007, p. 6), atualmente, a terceirização é um fenômeno mundial nas sociedades capitalistas e, apesar de conservar características gerais que se reproduzem em todos os países nos quais é adotada, apresenta particularidades nas diferentes localidades onde se desenvolve.

Ao mesmo tempo em tem sido alvo de discussões importantes, com proposições contrárias e a favor. O debate chegou até em alguns organismos ligados à ONU (Organização das Nações Unidas)²⁸⁸. A modalidade parece ter se consolidado, no Brasil, durante a crise financeira e a partir da Lei da Terceirização e da Reforma Trabalhista a partir de 2017. No país, segundo consta na visão de alguns gestores do capital: “Para manter um ritmo saudável de crescimento, empresas de todos os portes passaram a investir na terceirização de serviços a fim

²⁸⁷ Disponível em <<https://averdade.org.br/2017/04/terceirizacao-significa-superexploracao/?PageSpeed=noscript>>. Acesso em: 13-06-2021.

²⁸⁸ A título de exemplo, a reforma trabalhista que será tratada mais detalhadamente adiante, somada à liberação da terceirização indiscriminada, resultou na inclusão do Brasil na lista suja da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Esse organismo da ONU incluiu o Brasil em uma relação de 24 países que violam gravemente convenções e normas internacionais do Trabalho (TEORIA E DEBATE, 2018)

de reduzir custos e aumentar a produtividade dos processos” (EXECUTIVA, 26-02-2019)²⁸⁹.

O IBGE mostrou que o mercado de trabalho na área de serviços terceirizados tem aumentado de forma gradativa. Em 2018, 22% dos trabalhadores formais eram terceirizados e a expectativa era de que este número se amplia nos anos seguintes. Em 2019 a expectativa era de um número de mais de 4 milhões de pessoas terceirizadas no Brasil²⁹⁰.

Mesmo com a crise e o desemprego que assolam o país nesse momento, as estimativas sobre esse aumento permanecem na ordem do dia. Como se lê na divulgação dos interessados nesta modalidade depois da facilitação da Lei de terceirização e o momento de crise, o mercado “avalia” “todas as chances e mecanismos que o seu respectivo segmento fornece para reduzir as despesas de seu negócio”. Portanto, a “terceirização de serviço é uma solução que deve ser seriamente considerada” (PROFAP, 31-08-2017)²⁹¹

Desse modo, cada vez mais, na “periferia” do capital, particularmente na formação socioespacial dependente brasileira, em praticamente todos os setores da economia formal e informal se amplia uma forma de trabalho aparentemente “invisível”: a terceirização²⁹². Essa “invisibilidade” é logicamente aparente, já que o trabalho terceirizado está por “todas as partes”, incluindo no setor de silvicultura, como ocorre em Três Lagoas.

Os interessados na terceirização, principalmente os pragmáticos capitalistas, procuram rapidamente colocar a questão em termos mais convenientes com a realidade do (seu) próprio capital, insistindo estrategicamente em incorporar a terceirização à territorialização/organização/operação das empresas no sentido de atender certas demandas das chamadas modernas relações empresariais. Esse mote, no caso de certos setores do agronegócio se liga a outros, como o de ampliar a qualidade na/da produção de certas *commodities*

²⁸⁹ Disponível em: <<https://executiva.com.br/terceirizacao-se-prepara-para-bater-records-em-2019/>>. Acesso em: 13-06-2021.

²⁹⁰ A seguir veremos os dados mais pormenorizadamente.

²⁹¹ Disponível em: <<http://profap.com.br/de-que-forma-a-terceirizacao-pode-ajudar-na-retomada-do-crescimento-pos-crise/>>. Acesso em: 13-06-2021.

²⁹² Há divergência quanto ao surgimento deste termo no Brasil. Para uma parcela de pesquisadores, a palavra surgiu o início da década de 1970 pela pena de Aldo Sani, engenheiro e diretor superintendente da Riocell, uma empresa de celulose localizada em Guaíba, município de Porto Alegre/RS (MARCELINO; CAVALCANTE, 2012). Para outros, o neologismo aparece no Brasil na década de 1990 como parte do léxico neoliberal (MAEDA, 2019).

e/ou execução de um serviço, de modo que a terceirização é celebrada como componente fundamental à competitividade das empresas em escala mundial.

No entanto, afigura-se, antes de tudo, como um dos elementos desse fenômeno da terceirização e da ampliação das formas de trabalho terceirizado, o objetivo econômico que é o aumento das taxas de lucro. Neste sentido, tem razão Marcelino e Cavalcante (2012, p. 338) quando definem a terceirização como todo processo “de contratação de trabalhadores por uma empresa interposta, cujo objetivo é a redução de custos com a força de trabalho e/ou externalização dos conflitos trabalhistas”. E mais, que a terceirização é uma modalidade de trabalho “inseparável da ampliação da exploração do trabalho, da precarização das condições de vida das classes trabalhadoras e do esforço contínuo das empresas para enfraquecer as organizações trabalhistas (Ibidem, p. 338).

Tal espectro, portanto, ronda as relações de produção do capitalismo dependente assumindo formas concretas em todos os cantos de um espaço que continua sendo produzido pelo capital, servindo assim, significativamente para a reprodução deste, ainda que em sua forma *sui generis* e, portanto, marcada pelos mecanismos de superexploração da força de trabalho.

Temos concordância, portanto, com as teses de que o trabalho terceirizado é, por um lado, uma das formas que mais crescem no mundo e particularmente no Brasil, mas, ao mesmo tempo, esta é uma das formas mais precárias cujo reconhecimento não recebe atenção, ao menos não dentro da Geografia, mesmo estando presente em praticamente todos os lugares.

Esse crescimento das formas de terceirização nos mais variados setores da economia dependente, no entanto, precisa ser (re)considerado não como um mero artifício empresarial que reduzir custos, o que é uma obviedade latente, mas sim parte do processo de agudização, exacerbação e exasperação da exploração sob o capitalismo dependente, que promove: o pagamento da força de trabalho abaixo de seu valor²⁹³, o prolongamento da jornada de trabalho além do limites normas,

²⁹³ Recorda-se que para Marx (1988, p. 39): “[...] o valor da força de trabalho é determinado pelo valor dos artigos de primeira necessidade exigidos para produzir, desenvolver, manter e perpetuar a força de trabalho [...] a qual, por sua vez, é determinada pelo valor dos meios de subsistência necessários à sua manutenção e reprodução, valor esse regulado, em última análise, pela quantidade de trabalho necessária para produzi-los. [...] O valor da força de trabalho é formado por dois elementos, um dos quais puramente físico, o outro de caráter histórico e social. Seu limite mínimo é determinado pelo elemento físico, quer dizer, para poder manter-se e se reproduzir, para perpetuar a sua existência física, a classe operária precisa obter os artigos de primeira necessidade

aumenta a intensidade do trabalho além do limite normal, a negação das condições necessárias para o trabalhador repor o desgaste de sua força de trabalho, o desgaste prematuro dos contingentes, a expropriação de parte do trabalho necessário do trabalhador o que, por conseguinte, atenta contra o fundo de consumo e seu fundo de vida destes, “porque lhes são negadas inclusive a possibilidade de consumir o estritamente necessária indispensável para conservar sua força de trabalho em estado normal” (MARINI, 2005, p. 41-42).

Em outros termos, na medida em que a superexploração “é a característica estrutural que demarca a condição dependente de um país” (AMARAL; CARCANHOLO, 2012, p. 101) e, na medida em que se agudizam problemas de toda monta em decorrência das transformações do capital mundial a partir dos anos de 1980/90 com o aprofundamento de problemas a financeirização, as chamadas políticas neoliberais, a implantação do novo sistema produtivo toyotista, mediante a reestruturação produtiva e empresarial e as novas formas de gestão do trabalho, flexibilização e precarização do trabalho, a modalidade de trabalho terceirizado passou a ocupar um espaço destacado na América Latina²⁹⁴ e particularmente no Brasil.

Desse modo, no bojo das mudanças que vêm ocorrendo no Brasil desde a década de 1990, mas ganha força na década posterior e, fundamentalmente a partir da crise de 2007/2008 e cujos desdobramentos se intensificam em anos

absolutamente indispensáveis à vida e à sua multiplicação. O valor desses meios de subsistência indispensáveis constitui, pois, o limite mínimo do valor do trabalho. Por outra parte, a extensão da jornada de trabalho também tem seus limites máximos, se bem que sejam muito elásticos. Seu limite máximo é dado pela força física do trabalhador. Se o esgotamento diário de suas energias vitais excede um certo grau, ele não poderá fornecê-las outra vez, todos os dias. [...] Além deste mero elemento físico, na determinação do valor do trabalho entra o padrão devida tradicional em cada país. Não se trata somente da vida física, mas também da satisfação de certas necessidades que emanam das condições sociais em que vivem e se criam os homens. Este elemento histórico ou social, que entra no valor do trabalho, pode acentuar-se, ou debilitar-se e, até mesmo, extinguir-se de todo, de tal modo que só fique de pé o limite físico”.

²⁹⁴ Em 2009, por exemplo, em matéria escrita para o portal Valor Econômico e reproduzida pelo G1, lia-se: “Os dólares do mercado de terceirização começam a se movimentar em direção à América Latina. Foi o que revelou um estudo da KPMG (uma das maiores empresas do ramo de prestação de serviços) divulgado ao Valor sobre a importância da região como fornecedora global de serviços e processos de *outsourcing*. O levantamento, realizado há cerca de dois meses, com base em estudos de caso de empresas nacionais e estrangeiras, mostra que o mercado está olhando para os países da região com mais afinco, em busca de locais com baixo custo, baixo risco e alto valor agregado. A América Latina seria uma alternativa aos investimentos em tradicionais centros de terceirização, como a Índia e a China” (G1, 11-12-2009). Disponível em: <http://g1.globo.com/Noticias/Economia_Negocios/0,,MUL1412172-9356,00-AMERICA+LATINA+ATRAI+MERCADO+DE+TERCEIRIZACAO+MOSTRA+ESTUDO.html>..

Acesso em: 03-04-2021.

posteriores, a terceirização ressurgiu e permite ao capital um meio de desvalorizar e rebaixar o valor da força de trabalho, ampliando a possibilidade de seu consumo com o desgaste do trabalho, donde se verifica uma maior exploração do trabalhador, “entendida, já aqui, não como sinônimo de taxa superior de mais-valia, nem tampouco sinônimo de mais-valia absoluta ou ausência de mais-valia relativa, mas como superexploração” (LUCE, 2018, p. 143)²⁹⁵.

Se, por conseguinte, a mais-valia relativa tende a ser hegemônica no capitalismo central, no acaso da economia dependente, a mais-valia absoluta e a superexploração do trabalho, aparecem como formas mais destacadas, mas de modo algum inexistem mais-valia relativa.

De fato, trata-se, em grande medida, como aponta Tristão (2017, p. 13-14) de “salvaguardar a apropriação da mais-valia²⁹⁶, o que significa que a terceirização aparece nos centros desses processos como modalidade de trabalho que possibilita o aumento da produção de mais-valia necessária à apropriação do capital em suas diversas formas: produtivo, comercial, mas principalmente capital a juros e capital fictício. Mais do que isso, o trabalho terceirizado aparece não só como meio de ampliar a taxa de mais-valor, mas também como modalidade que

²⁹⁵ O próprio Marini rebateu as críticas feitas à sua categoria da superexploração, expondo que: “O conceito de superexploração *não é idêntico ao de mais-valia absoluta, já que inclui também uma modalidade de produção de mais-valia relativa* - a que corresponde ao aumento da intensidade do trabalho. Por outra parte, a conversão de parte do fundo de salário em fundo de acumulação do capital não representa rigorosamente uma forma de produção de mais-valia absoluta, posto que afeta simultaneamente os dois tempos de trabalho no interior da jornada de trabalho, e não apenas o tempo de trabalho excedente, como ocorre com a mais-valia absoluta. Por tudo isso, a superexploração é melhor definida pela *maior exploração da força física do trabalhador*, em contraposição à exploração resultante do aumento de sua produtividade, e *tende* normalmente a se expressar no fato de que *a força de trabalho se remunera abaixo de seu valor real*” (MARINI, 2005b, p. 188-189, *itálicos nossos*).

Também Soletto Valencia (*apud* GUANAIS, nota 47 da página 354-355), sob influência das teses de Marini, explicita: “Devemos adiantar que a superexploração do trabalho, enquanto regime, não se anula nas economias dependentes pelo fato de que a mais-valia relativa surja e se faça proeminente, quando esta impõe sua lógica – e não sua hegemonia – na produção e acumulação” (p. 83). No contorno da industrialização latino-americana [...] o desenvolvimento das forças produtivas e o conseguinte aumento da produtividade do trabalho (mais-valia relativa), consolidou o regime de superexploração do trabalho que, por sua vez, articulou a mais-valia absoluta, [...] a mais-valia relativa [...] com a expropriação de parte específica de acumulação de capital e exploração da força de trabalho necessário do obreiro, configurando, desta maneira, uma forma que, em conjunto, provoca um movimento ascensional e simultâneo das taxas de mais-valia e de lucro” (p. 113-114). “Apesar da industrialização ter ocorrido em muitos países dependentes da periferia capitalista, os quais aumentaram sua produtividade mediante a incorporação – e retenção – do progresso técnico, estes não anularam a superexploração, nem contra-arrestaram os baixos salários que caracterizam seus mercados laborais (p. 170)”.

²⁹⁶ Uma análise mais detalhada desse problema, ainda que preliminar, encontra-se em Tristão (2017).

tem sua força de trabalho superexplorada em consonância estrutural com o capitalismo dependente. Nesse sentido e só nesse sentido, concordamos com Alves (2015) quando afirma que terceirização e capitalismo no Brasil formam um “par perfeito”, visto que terceirização e superexploração formam uma espécie de “simbiose”²⁹⁷.

Para Marcelino (2004), a terceirização de atividades é uma forma de exploração renovada dentro do capitalismo. O que nos interessa, no entanto, é reafirmar que, enquanto fração do trabalho coletivo na economia dependente, os terceirizados formam um importante contingente de trabalhadores que esse capitalismo que se pretende moderno²⁹⁸ (vide o discurso ideológico contraditório como a prática do agronegócio²⁹⁹), recorre à superexploração dos terceirizados.

A expansão da terceirização, sua manutenção e incorporação estratégica nesse contexto de novas determinações (políticas econômicas, sociais, etc.), contribui, de diversas maneiras, para a exacerbação da superexploração, ao mesmo tempo em que esta retroalimenta a terceirização. Isso porque, a “simbiose” entre ambas permite ao capitalismo dependente potencializar a exploração

²⁹⁷ No entanto, como apontou corretamente Luce (2018), assim como Paul Singer, Alves retoma a categoria superexploração em sentido distinto do de Marini, expondo: “o conceito de superexploração do trabalho que utilizamos é diverso do utilizado por Ruy Mauro Marini, no qual a superexploração do trabalho não implicava um aumento da capacidade produtiva do trabalhador assalariado” (*apud* LUCE, 2018, p. 144). Este equívoco de Alves quanto à elaboração de Marini, foi notado por Luce (2018), que destacou: “um aspecto do fenômeno em um nível de abstração ou instância da realidade (a superexploração como tendência estrutural e sistêmica de economias que apresentam menores níveis de produtividade) é transformado em um postulado de identidade, supondo que seja sua própria essência: a superexploração seria incompatível com a elevação da produtividade, isto é, seria a antinomia do e aumento da produtividade” (Idem, *Ibidem*).

²⁹⁸ O ato “moderno” de terceirizar, ao espírito do capitalismo atual de sujeitos “empreendedores de si” próprios coaduna com o que se espera da “produção enxuta” e da empresa “reestruturada” e “descentralizada” com baixo contingente de trabalhadores próprios e elevado número de forma de trabalho precárias como a terceirização. Tanto melhor para o capital que este precários e superexplorados exercem de maneira polivalente atividades por vezes distintas da que eles foram (sub)contratados.

²⁹⁹ Ainda que cada vez mais distante de uma abordagem marxista do problema, Porto-Gonçalves (2008, p. 27) sinaliza para a essa questão ao dizer que o agronegócio “[...] se apresenta como o que há de mais moderno, sobretudo por sua capacidade produtiva, na verdade atualiza o que há de mais antigo e colonial em termos de padrão de poder ao estabelecer uma forte aliança oligárquica entre: (1) as grandes corporações financeiras internacionais; (2) as grandes indústrias-laboratórios de adubos e de fertilizantes, de herbicidas e de sementes; (3) as grandes cadeias de comercialização ligadas aos supermercados e farmácias; e (4) os grandes latifúndios exportadores de grãos. Esses latifúndios produtivos são, *mutatis mutandis*, tão modernos como o foram as grandes fazendas e seus engenhos de produção da principal commodity dos séculos XVI e XVII: a cana-de-açúcar, no Brasil e nas Antilhas. À época não havia nada de mais moderno”.

Oliveira (2003, p. 115), no entanto, já apontava para a contradição que encerra as atividades do agronegócio no Brasil, expondo que o setor coaduna “barbárie e modernidade”, “[...] duas faces da mesma moeda”, segundo ele.

reafirmando assim, a violação do valor³⁰⁰ através da redução dos salários/remuneração do trabalhador, de tal maneira que restringe a reprodução dos terceirizados e a de suas famílias abaixo das “condições normais” (materiais, culturais e morais) socialmente vigentes em cada formação socioespacial dependente.

Além disto, tem-se a redução da qualidade e do tempo real de vida do trabalhador devido no desgaste psicofísico dos trabalhadores, o sitiamento de qualquer projeto de vida do trabalhador e sua família (ético político, pessoal, social), já que as potencialidades, objetivações e ideários, ficam obstaculizadas em função da centralidade da luta pela sobrevivência que vem atrelada à insegurança, as incertezas e os riscos no trabalho (e fora dele). Sem contar a fratura da organização e da solidariedade coletivas das classes trabalhadoras, determinada pelo esgarçamento da vivência coletiva do trabalho, pela concorrência entre os trabalhadores terceirizados e próprios etc. (MOTA, 2013, p. 83).

Estes mecanismos remetem, no caso da economia dependente, ao processo de superexploração, consubstanciam em larga medida o trabalho terceirizado no Brasil em suas múltiplas modalidades, daí que sua objetivação em expansão (em formatos precarizados) expressa justamente, no plano empírico, o padrão de reprodução do capital e as exigências sistêmicas e estruturais do processo de superexploração da força de trabalho acentuada nos *espaços de trabalho* da economia dependente brasileira, onde o contingente de trabalhadores terceirizados superexplorados têm sido (in)dispensável à acumulação e à ampliação da produção de *commodities*.

³⁰⁰ O uso deste símile por Marini, como bem ressaltou Luce (2018, p. 152), não significa anulação da lei do valor exatamente porque é um símile. “*Violar* possui os significados de infringir, profanar, transgredir. [...] *Transgredir* significa passar além de...; atravessar, desobedecer, deixar de cumprir, infringir, violar. O símile, portanto, cumpre a função de antecipação intuitiva”. Para Marini, “transgredir ou violar a lei do valor não significa, absolutamente, uma anulação ou a não vigência da lei do valor, nem tampouco a confusão a respeito de seu conteúdo, mas sim a sua negação como momento constitutivo que conforma uma totalidade contraditoriamente integrada. Ou seja, a dialética inscrita em uma realidade contraditória como é o capitalismo mundial, que historicamente foi incorporando todos os confins do planeta à sua lógica de valorização do capital” (LUCE, 2018, p. 29).

“A superexploração é uma *forma particular de exploração* e esta particularidade consiste em que é uma exploração na qual o valor da força de trabalho é violado. Tal violação pode ocorrer por diversos mecanismos, seja no mercado – no momento de sua compra e venda –, seja no próprio processo de trabalho – por um desgaste ‘anormal’, extensivo ou intensivo” (OSORIO, 2013, p. 49).

Ademais, nessa quadra histórica, em que a economia é cada vez mais comandada pela lógica financeira (ou fictícia) as empresas “modernas” exigem, em contrapartida, uma modalidade de trabalho como a terceirização capaz de garantir “a ‘urgência produtiva’ determinada pelo processo de financeirização ao qual estão subordinados todos os setores de atividade, já que são também agentes e sócios acionistas do capital financeiro” (DRUCK, 2016, p. 36).

Essas indicações, no entanto, podem ser vistas à luz das transformações de fundo no chamado “mundo trabalho” que decorrem em larga medida: (a) do processo de financeirização que praticamente guia os processos produtivos e organizacionais: a terceirização passa ser dos traços que ganham mais força no capitalismo dependente; (b) um meio organizacional entre empresas diante da reestruturação produtiva; (c) passa a ser do maior interesse de investimentos, pois menos custosa. E, dado que os terceirizados têm seus patamares de renda minorados devido à redução da parcela salarial, invariavelmente acabam por recorrer aos empréstimos, financiamentos, dívidas e outros produtos bancários para atender suas necessidades básicas de produção da vida; (d) a terceirização possibilita a ampliação da lógica mercantilização, criando novos espaços de atuação de mercado; (e) contribui para a fragmentação da classe trabalhadora e, portanto, para coloca empecilhos à organização e aos embates contra o capital; (f) fragmenta territorialmente os trabalhadores, que ficam “pulverizados”, novamente, isso implica em impactos na consciência de classe e nas formas de luta contra o capital.

Com isso se verifica um duplo *locus* de extração de mais-valor do conjunto de trabalhadores próprios e terceirizados, o que revela, também por isso, o achatamento dos salários dos terceirizados (MARTINS, ZAMBONI, MACHADO, 2019). A implantação de políticas neoliberais, especialmente nas economias dependentes tem em seu *modus operandi* a terceirização, como uma forma necessária para manter certa competitividade das empresas transnacionais que recorrem cada vez mais às economias dependentes para a superexploração da força de trabalho. No interior desses processos, a terceirização assumiu centralidade (DRUCK, 2016).

Pochmann (2008), falava em “superterceirização” ao demonstrar que as empresas estavam recorrendo, ilegalmente, à época, à terceirização das

atividades-fim. Seguindo os números divulgados pelo economista, em 1985, apenas 2,9% dos trabalhadores das empresas de terceirização se encaixavam nesse perfil. Em 2005, o número subiu para 41,9%. Para o economista, o crescimento em larga escala refletia, já naquele momento, em tão pouco tempo, um fenômeno inédito (POCHMANN, 2008).

Já para Marcelino (2006, p. 5), essa tendência à terceirização ocorre, dentre outros fatores, porque permite a diminuição dos gastos com a força de trabalho e “também promove a divisão entre os trabalhadores. Amparada por uma legislação ambígua (baseada nos vagos conceitos de atividade-fim e atividade-meio), a terceirização se amplia continuamente no Brasil desde a década de 1980”. E assevera, em “praticamente todos os ramos de trabalho (na indústria, no comércio e nos serviços) existem atividades que são realizadas por trabalhadores subcontratados” (Idem, ibidem).

Antunes (2018), por sua vez, dirá que a tendência de intensificação e ampliação da terceirização, na realidade, é mundial, e está ocorrendo em todos os ramos da produção e, em particular, no setor de serviços. Em sua formulação a terceirização “se tornou outros mecanismos vital do capitalismo para intensificar a exploração do mais-valor, ampliando o espaço de incidência do valor tanto na indústria como na agricultura” (ANTUNES, 2018, p. 52) em suas múltiplas interrelações como a agroindústria, de modo que esse mecanismo - o trabalho terceirizado - opera no sentido de ampliar espetacularmente a extração de mais-valor.

Alves (2015), entende a terceirização dentro da ofensiva do capital na produção sob a vigência do ele denomina “capitalismo flexível”³⁰¹ no qual a

³⁰¹ Ora a denominação aparece nestes termos, ora como “acumulação flexível”. O fato é que as mudanças acarretam alterações nos processos e na organização do trabalho, mas o capital permanece inflexível no que se refere à exploração e superexploração. Os neologismos são tentativas de identificar certas transformações do capital, mas nem sempre dão conta dessas mudanças de forma precisa e, por vezes, acabam substituindo categorias e conceitos consagrados (valor, mais-valor, luta de classes, etc.) por outros cujo conteúdo é vazio. De qualquer forma, segundo Coutinho (2014), no bojo desses processos e transformações, a “*terceirização passa a ser força motriz da geração de mais-valia e lucros novos, tendo uma dimensão crucial para emprestar efetividade ao desejo patronal de acumulação por espoliação no âmbito da descentralização produtiva apta a assegurar o adensamento da cadeia de valor*” (Ibidem, p. 111; itálicos nossos). Já o próprio Alves (2011, p. 409), em texto denominado: “Terceirização e acumulação flexível do capital: notas teórico-críticas sobre as mutações orgânicas da produção capitalista”, escreve que o processo de terceirização é “um traço compositivo da nova configuração do capitalismo flexível no contexto da mundialização do capital”. Para este autor, a terceirização “visa racionalizar, sob as novas condições da concorrência e acumulação capitalista, a exploração da força de trabalho

terceirização aparece como elemento compositivo da “nova precariedade salarial” e das novas formas de gestão da produção capitalista inspirada no toyotismo. Segundo este autor, a terceirização se manifesta como elemento compositivo desta “nova precariedade salarial” no plano da *contratação salarial flexível* bastante diversa nos mais variados segmentos econômicos: desde a subcontratação de uma rede de fornecedores com produção independente, passando pela contratação de empresas especializadas de prestação de serviços de apoio e pela alocação de trabalho temporário via agência de emprego; até a contratação de pessoa jurídica ou do autônomo nas áreas produtivas e essenciais da empresa; o trabalho domiciliar (que na maioria das vezes é informal); a organização de cooperativas de trabalho, o deslocamento de parte da produção ou setores para ex-empregados, etc. (ALVES, 2015, p. 17).

Ainda segundo este autor, a terceirização também se manifesta como relação de emprego triangular, ou seja, locação de mão de obra por meio de empresa aluguel. Nesse caso, aparece a figura da empresa interposta (fornecedora de mão de obra, geralmente via agência de emprego) e responsável pelo contrato temporário³⁰² dos terceirizados selecionados e remunerados como prestadores de serviços provisórios junto a empresas contratantes.

Por fim, Alves sinaliza para outra questão relacionada ao emprego triangular como meio estratégico das empresas (no âmbito da “acumulação flexível”) de preservar os trabalhadores mais qualificados ao mesmo tempo em que promovem o *turnover* (alta rotatividade de funcionários) com aqueles de menor qualificação, pagando-lhes menores salários e reduzindo ao máximo seus benefícios/direitos. O mesmo autor, fala em “simbiose entre terceirização e superexploração da força de trabalho”, apesar de, até onde pudemos constatar, não aprofundar o que de fato seria essa “simbiose” e de que maneira ela ocorre.

assalariado no interior de um novo modo de cooperação capitalista: a cooperação complexa, etapa superior da grande indústria sob as condições da revolução informacional”.

³⁰² Que, teoricamente, podem ser de até seis meses. No entanto, essa prática no Brasil tem um outro sentido, já que uma parcela dos trabalhadores terceirizados vem sendo permanentemente movida “de uma tarefa ou empresa para outra, sem que estes estabeleçam qualquer vínculo de relações profissionais ou sociabilidade com o local em que executam a atividade” (ALVES, 2015, p. 18). Como escreve Dowbor (2002, p. 20): “Os trabalhadores são simplesmente empurrados de um casulo de atividades para outro e perdem aos poucos todo o interesse pelo ambiente em que efetivamente atuam. Seu vínculo é apenas com o cadastro da empresa de aluguel”. Nesse sentido, falar de terceirização é também falar daquilo que para alguns significa mobilidade do trabalho, a qual preferimos denominar de *mobilidade forçada do trabalho* terceirizado pelo capital em sua forma dependente.

Além do mais, o crescimento desta forma precária de trabalho tem se espacializado ao redor do mundo, se expressando no território de Três Lagoas, sendo a terceirização amplamente utilizada, porquê eficiente dentro do conjunto de práticas produtivas das empresas. A terceirização passou a ser, assim, enquadrada como forma de trabalho “moderna”³⁰³ em conformidade com a empresa “avançada e competitiva”³⁰⁴, isso posto num momento sócio-histórico e socioespacial determinado.

³⁰³ É arriscado apontar uma origem precisa do trabalho terceirizado no Brasil, e foge a alçada deste trabalho fazer este rastreo histórico. Mas há indícios de que o fenômeno surge nas relações de trabalho rurais em conformidade com as necessidades de intermediário na produção agrícola. É justamente esta a posição de Druck (2016, p. 36), para quem o fenômeno é velho, tendo sua origem no trabalho rural, através da figura do “gato”, intermediário na contratação de trabalhadores sazonais, flexíveis de acordo com os momentos das safras. O gato é o responsável intermediador de mão de obra, ou seja, aquele que recruta ou alicia trabalhadores para qualquer atividade, donde o aliciamento realizado mediante “contrato” não tem suporte legal nenhum, correndo à revelia do ordenamento jurídico e, portanto, sem garantir nenhum direito trabalhista. Esta forma de (super)explorar a força de trabalho é fundamental para certos proprietários, principalmente os grandes, já que o baixo custo de contratação com o não pagamento ou pagamentos irrisórios dos direitos trabalhistas é bastante chamativo. Ademais, os encargos com a reponsabilidade de fiscalização, controle e disciplina ficam com os próprios dos “gatos”. A ausência de multas ou ações trabalhistas, também se somam à prática de subcontratação nestas condições, o que coloca os trabalhadores recrutados em condições de trabalho e de vida extremamente fragilizadas e degradadas. Mais tarde, ocorreu o espraiamento da terceirização para outros campos e setores da dita empresa moderna. O fato é que a terceirização é parte constitutiva da “lógica” de acumulação do capital

³⁰⁴ Segundo alguns apologistas da terceirização, certas alterações legais não alteram direitos, o que é uma obviedade, mesmo porque o capital permite certa margem de manobra ao judiciário desde que isso não afete a propriedade privada, a relação livre de compra e venda de força de trabalho e a extração permanente de (mais)valor. Além do mais, as lutas dos trabalhadores por melhorias também implicam alterações jurídicas legais que podem ser removidas dependendo das circunstâncias.

No entanto, estes mesmos apoiadores da terceirização justificam as alterações porque supostamente elas introduzem elementos modernizantes que alinham as relações de trabalho (de uma economia dependente como a brasileira) com as práticas de inúmeros outros países das chamadas economias avançadas. Presos à dimensão legalista e de olhos fechados para o real significado dessa modernização do trabalho e de seu impacto para os trabalhadores do “mundo avançado”, eles defendem que as mudanças parciais no trabalho acarretam ganhos de competitividade, elevando, supostamente, a economia brasileira à novos patamares no mercado. Como resultado disso, seguindo esse raciocínio tautológico, teríamos maior produção e prestação de serviços com conseqüente geração de mais empregos. Seguir uma direção contrária a isso seria enredar a economia à perda de competitividade, à redução dos níveis de produção e prestação de serviços e, portanto, em redução do número de empregos. Neste último cenário, dizem, “todos perdem”, sobretudo o trabalhador, o qual se supõe, está sempre a “ganhando” alguma coisa do capitalismo. Colocando de ponta-cabeça as relações entre capital x trabalho e aquele que realmente produz, essa postura ideológica dos apologistas, contribui para a mistificação da realidade capitalista e do papel real do trabalho e dos trabalhadores.

Em larga medida essa argumentação foi utilizada pelos ministros brasileiros do STF, ditos imparciais no trato de questões sociais, visto que deram apoio favorável à Lei de terceirização irrestrita promulgada em 2018, como veremos mais detalhadamente no capítulo 5. Antecipando, na curiosa avaliação “neutra” dentre a maioria dos ministros do STF à época, a terceirização, longe de precarizar e prejudicar os empregados, resultaria em benefícios aos trabalhadores em geral, com a redução do desemprego, crescimento econômico e aumento de salários, desde que melhor regulamentada.

A tendência de seu agravamento escalar, tanto em termos de abrangência como em termos de intensificação nesse contexto coadunam com a forma que o capital se desenvolve na atualidade, cujos desdobramentos na periferia adquirem a cada dia condições de barbárie permanente das relações sociais, minando ou destruindo direitos, reduzindo drasticamente os meios de subsistência dos terceirizados, esvaziando e/ou desmantelando as organizações sindicais, ampliando a exploração a níveis absurdos.

A intensificação e o crescimento da terceirização como força de trabalho precária-superexplorada em nossa economia dependente têm se verificado desde as décadas de 1980 e 1990, mas foi justamente no período de crescimento econômica nos governos do Partido dos trabalhadores (PT) de Lula e Dilma que o número de terceirizados saltou de 4 para 12,7 milhões (DIEESE, 2015).

Aqui se observa a sobreposição-articulação das dimensões histórica e conjuntural do capital e do capitalismo dependente. E mais do que isso, as prerrogativas que emanam da terceirização, além de indicarem a atualidade e importância do tema no Brasil, mostram-se relevantes porque atingem direta e indiretamente a vida de milhões de trabalhadores(as) (formais e informais) num cenário econômico, social e político cada vez mais instável. A subida ao poder de um governo como o de Jair Messias Bolsonaro em 2019 tende, portanto, a aprofundar o problema em tela visto que esse governo é ainda mais extremista em termos de uma política econômica brutalmente desfavorável e, no limite, catastrófica para os terceirizados.

Esses processos, no entanto, a nosso ver, se não são, obviamente, simples produto de uma “fatalidade econômica”, por outro lado, também não são meros frutos de “vontade política”. Seria estranho à leitura marxista explicá-los, unilateralmente, como meros ato de vontade política, o que não significa uma

No entanto, olhando não só para o processo de terceirização em nossa economia de relações de trabalho “não-modernizadas”, mas sim para as consequências da flexibilização e (des)regulamentação trabalhista nas economias de capitalismo “avançado” que implementaram tais medidas modernizadoras, vemos, através da OTI, que o crescimento econômico continuou a se deteriorar, que houve o enfraquecimento da negociação coletiva resultando numa espiral descendente de salários e que, portanto, mudanças dessa natureza não geraram empregos e tampouco melhoria nas condições de vida e de trabalho. Por exemplo, o relatório: “*Emprego Mundial e Perspectivas Sociais de 2015: a Natureza Cambiante do Trabalho*” demonstra, com bases em dados estatísticos de 63 países desenvolvidos e subdesenvolvidos, que nos últimos 20 anos a interferência legal no mercado de trabalho longe de resultar em benesses como o aumento dos postos de trabalho, foram incapazes de reduzir a taxa de desemprego e, mesmo onde se gerou empregos, estes foram precários (OIT, 2015).

rejeição apolítica desta dimensão. Por isso, discordamos das concepções que, apoiando-se em Bourdieu, assinalam que o fenômeno da terceirização deve ser explicado “por escolhas orientadas para preservar a dominação cada vez mais completa do trabalho e dos trabalhadores” (DRUCK, 2016, p. 41). Sem colocar os problemas em termos de totalidade integrada e diferenciada (LUCE, 2018), a questão da *economia política* (que foi objeto da *crítica* marxiana e que Marini, seguindo os passos de Marx, ainda que analisando a América Latina) perde a força.

Não há dúvidas quanto à dimensão política dos processos ligados à expansão da terceirização, mas nos parece arriscado enfatizar o problema em termos de “vontade” política ou “estratégia de dominação”, pois assim se incorre em possíveis erros de dicotomizar ou fracionar as dimensões sociais. A ênfase na dimensão da política, portanto, está “ancorada” dialeticamente na estrutura econômica, ou seja, na estrutura e desenvolvimento das forças produtivas e das relações de produção. Nesse sentido, como apontou corretamente Bambirra (*apud* LUCE, 2018, p. 205), esse movimento requer uma análise da estrutura e de desenvolvimento das forças produtivas e das relações de produção, por conseguinte, “uma análise de seu movimento, vale dizer, da luta de classe e, em seguida, uma análise de suas manifestações superestruturais, isto é, das ideologias, instituições, cultura, etc.”.

Entre o “céu” da “superestrutura” política e o “inferno” da “infraestrutura” econômica, determinações, mediações e contradições consubstanciam a totalidade do processo de terceirização num espaço-tempo determinado, o da formação socioespacial dependente brasileira. Desse modo, uma análise sobre as relações de trabalho entre uma fração dos terceirizados com base na geografia e na TMD, ganha corpo se, neste diapasão, estiver presente a luta de classes como traço ontológico do capitalismo dependente. Assim, se por um lado, tal análise não pode limitar-se a retomar a dependência somente no nível de manifestações tangíveis da luta de classes, ela não pode prescindir desta e limitar-se apenas ao nível puramente do sistema produtivo, a não ser como momentos da investigação (BAMBIRRA *apud* LUCE, 2018, p. 205).

A ampliação do processo de terceirização no Brasil, tem englobado desde atividades-meio (e, depois da Lei de 2017, as atividades-fim) e vem ocorrendo em: atividades de apoio, manutenção e reparação; atividades relacionadas à

recuperação; serviços de preparação.; serviços especializados; representantes comerciais; atividades auxiliares; suporte técnico; prestação de serviços; fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; atividades de monitoramento; serviços combinados; atividades de cobrança; atividades de serviço, limpeza, segurança, manutenção, transporte, alimentação, construção civil; confecção de roupas; fabricação de calçados; coleta de resíduos; armazenamento; serviços de fornecimento de alimentação coletiva (*catering*); consultoria em tecnologia da informação; atividade de teleatendimento; serviços de engenharia; de metalurgia, setor químico, jurídico, educacional, acadêmico-universitário, vigilância, hospitalar, portuário, bancário, petrolífero, celulósico-papeleiro, etc.

Há que se destacar que nesse espraiamento socio territorial a “indissociabilidade entre precarização do trabalho e terceirização” (DRUCK, 2016, p. 35) e, mais do que isso, que a terceirização, segundo a autora, é uma das formas principais de precarização do trabalho na atualidade no Brasil³⁰⁵. No entanto, seguimos Mota (2013), ao compreender a precarização como expressão da superexploração num momento em que os mecanismos utilizados no processo de enfrentamento da crise capitalista têm incidência direta sobre o “mundo do trabalho”, bem como de seus familiares e dependentes, mediada pela intervenção do Estado, cujas dimensões objetivas e subjetivas determinam modos de ser e viver de homens e mulheres nessa quadra histórica.

Dito isso, cabe observar os dados e indicadores empíricos sobre o processo de terceirização no Brasil nos últimos anos (2006-2018)³⁰⁶, pois através dos dados

³⁰⁵ Uma das maiores pesquisadoras do assunto expôs que as pesquisas nos últimos 25 anos no Brasil revelam que a terceirização sintetiza a precarização, já que este tipo de atividade “apresenta as piores condições de trabalho e salariais, os mais altos índices de acidentes de trabalho; contribui decisivamente para aumentar a heterogeneidade e fragmentação da classe trabalhadora e para a pulverização dos sindicatos; e está no centro da disputa do patronato pela sua liberalização sem limites, anulando a ação das instituições do direito do trabalho e o papel protetivo do Estado” (DRUCK, 2016, p. 45). Logicamente não se pode subestimar o poder do capitalismo dependente brasileiro em superexplorar a força de trabalho, nem subestimar a vasta quantidade de formas precárias que este capitalismo utiliza, e a terceirização é *uma* delas. Nesse sentido, num território como o brasileiro nos parece farta e, ao mesmo tempo, terríveis as formas de exploração do capital, inclusive com a reabilitação de formas do passado, readaptas ao mote atual da valorização.

³⁰⁶ Estamos seguindo aqui o caminho tomado por Rodrigues, Santos e Silva (2020), que destacam, além do recorte temporal que engloba o período de 2006, primeiro ano de divulgação dos dados relativos à mão de obra terceirizada, e o ano 2018, quando foi divulgado o Relatório Anual de Informações Sociais (RAIS). O recorte geográfico é o Brasil, o que permite visualizar as tendências da terceirização em um país de dimensões continentais. O motivo bastante pertinente desse recorte espaço-temporal pelos autores foi a quase inexistência de pesquisas sobre o perfil sociodemográfico

desse recorte tem-se um panorama aproximando que permite, por um lado, o reconhecimento não só da terceirização como fenômeno histórico e que tem ganhado espaço, mas também, por outro, ter uma visão das características gerais intrínsecas à esta modalidade heterógena de trabalho (super)explorada, cujas formas de manifestação e utilização em setores como o do agronegócio ecoam a vigência atual dos mecanismos estruturais compensatórios do capitalismo dependente brasileiro.

Antes de adentrar nos dados sobre a terceirização, cabe algumas ressalvas em relação a eles. Primeiro, como destacou Araújo (2011, p. 57): “[...] as estatísticas oficiais não distinguem, no conjunto de transações econômicas, aquelas que fazem parte da produção capitalista e aquelas que não o fazem”. Tanto pior quando se trata do trabalho terceirizado, pois este geralmente não aparece discriminado de modo assertivo nos dados disponibilizados³⁰⁷.

Por outro lado, como ressalta Druck (2011, p. 2), é “[...] fundamental não se deixar levar pelo fetiche dos números”³⁰⁸. Isso porque, “[...] quando se compreende o quantitativo como só objetividade, a tendência é autonomizar os números da sua própria origem, da sua construção e sua representatividade” (Ibidem). Além disso, “Toda informação estatística é resultado de um trabalho de conceituação, organização e observação e de exploração” (DRUCK, 2011, p. 3).

Mas há outro problema, que é também a “fetichização” que se manifesta quando se desqualifica as estatísticas pelo seu caráter globalizante e massificante, que reduz o ser social (homens e mulheres) a números, a uma contagem, um montante, uma amostra amorfa e, ao mesmo tempo, exacerba qualidade do subjetivo, do individual, do singular, como único caminho para o conhecimento ‘real’ da realidade social. Esse movimento, é também um equívoco, já que, mais uma vez, como aponta Druck (2011, p. 3), absolutiza-se o método de produção da

e socioeconômico dos trabalhadores terceirizados, justamente numa economia que é uma das mais importantes da América Latina.

³⁰⁷ Isso não impede, no entanto, que possamos recorrer aos dados e informações como mediações que tragam elementos a serem abstraídos e usados na verificação dos efeitos da terceirização (BUENO, 2016).

³⁰⁸ Para Besson (1995, p. 49): “O fetichismo estatístico nasce da confusão do índice com a realidade. Ele infecta constantemente não só os ‘quantitativistas’, mas também numerosos ‘qualitativistas’. Os primeiros acreditam; os segundos, não; os dois desconhecem as condições da produção da estatística, o caráter normal e inevitável das convenções, das contingências, dos fluxos que a acompanham. Os primeiros não querem vê-las; os segundos, quando as percebem, fazem de tudo para rejeitar as estatísticas; os dois dividem a mesma concepção absolutista do conhecimento”.

informação como se ele fosse o preciso e exato conhecimento do real. Assim, não se leva em conta que as informações, dados, números, etc., obtidas, interpretados e analisados, são todos dotados de representações conceituais e ideológicas e, portanto, estão sendo construídos e reconstruídos tanto pelos homens e mulheres que pesquisam quanto pelos pesquisados, como sujeitos e atores do processo de sua produção e dos resultados que sintetizam (DRUCK, 2011, p. 3).

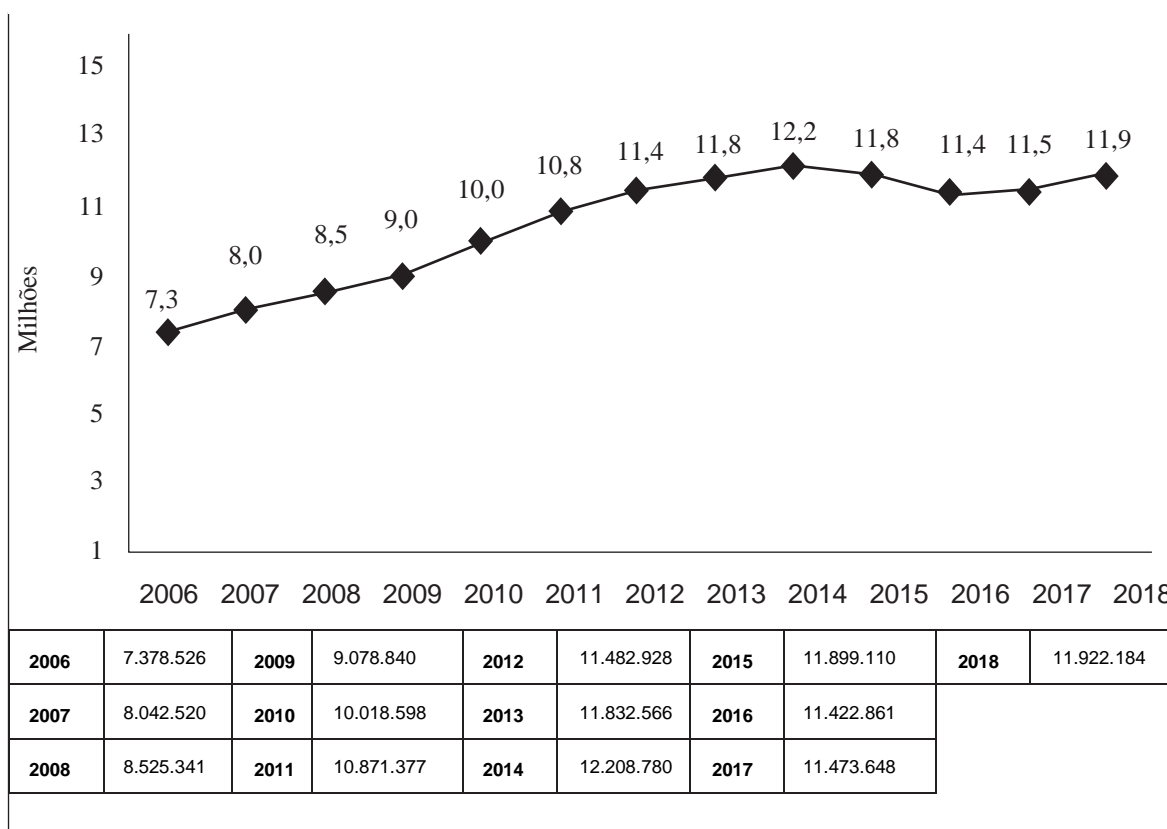
A Relação Anual de Informações Sociais (RAIS)³⁰⁹, instrumento de coleta de dados instituída pelo Decreto n. 76.900, de 23-12-1975, tem por objetivo o suprimento às necessidades de controle da atividade trabalhista no País; o provimento de dados para a elaboração de estatísticas do trabalho e a disponibilização de informações do mercado de trabalho às entidades governamentais e as indicações bibliográficas de pesquisadores que organizaram um conjunto de dados sobre a terceirização no Brasil.

Listamos abaixo alguns dos principais elementos compósitos do trabalho terceirizado no Brasil. Neste caso são considerados os setores classificados como *terceirizados*, de acordo com diferentes perspectivas que tratam de atividades tipicamente terceirizadas (CUT, 2014; PELATIERI; CAMARGOS; IBARRA; MARCELINO, 2018a; 2018b; SOUSA; SOBRAL; MACAMBIRA, 2018, RABELO, 2018). Observa-se que não há intenção de esgotar o problema e as características da modalidade terceirizadas em suas muitas facetas, mas sim de sinalizar para certos traços comuns que consubstanciam o trabalho terceirizado adotado nos mais diversos ramos da economia dependente. Ao mesmo tempo, cabem alguns apontamentos nossos no sentido de elucidação do papel da terceirização no setor de celulose e papel.

³⁰⁹ “A Rais compreende 97% do universo do mercado de trabalho formal, abrangendo geograficamente todo o território nacional e a natureza de seu levantamento de registro administrativo tem periodicidade anual. Os dados extraídos indicam o estoque (número de empregos) de trabalhadores formais em determinado ano-base anterior e a movimentação da mão de obra empregada (admissões e desligamentos)” (RODRIGUES; SANTOS; SILVA, 2020, p. 170). Todavia, “apesar da vasta disponibilidade de bases de dados sobre o mercado de trabalho no Brasil, as informações para identificar com clareza e precisão os trabalhadores terceirizados não estão disponíveis para acesso público. Mediante essa restrição, a Rais tem sido frequentemente utilizada por pesquisadores nos estudos sobre terceirização. No entanto, respectiva fonte de dados não permite identificar se determinado trabalhador atua ou não como terceirizado. Ainda assim, a Rais possibilita empregar distintas abordagens metodológicas para compreender o fenômeno da terceirização, assim como analisar as características dos trabalhadores que se submetem à labuta terceirizada” (Idem, *Ibidem*).

No que diz respeito à ampliação do número de trabalhadores terceirizados no mercado de trabalho formal brasileiro, o gráfico da figura 23 mostra que desde o primeiro ano de análise (2006) até o no de 2018 houve um acréscimo 4,5 milhões de postos de trabalho. Em 2006 havia 7,3 milhões de trabalhadores terceirizados com vínculo formal no país, e em 2018 eles eram 11,9 milhões. Essa ampliação, no entanto, vem atrelada às conhecidas forma de precarização, ou seja, baixos salários e rendas incompatíveis com a manutenção da reprodução, jornadas de trabalho elevadas, instabilidade e insegurança, alta rotatividade, fragmentação e enfraquecimento sindical e desvalorização de classe.

Gráfico 2 - Evolução do número de trabalhadores terceirizados no mercado de trabalho formal – Brasil (2006-2018)



Fonte: Rais, 2018. Org.: Rodrigues, Santos e Silva (2020).

Ainda que em evolução, as mudanças econômicas no país entre 2015 e 2016, fizeram o número de terceirizados que vinha crescendo desde 2006, cair de 11.899.110 para 11.422.861. A crise econômica atrelada à crise política naquele momento, reverberaram sobre o mercado de trabalho refletindo no emprego

terceirizado. A retomada, se é que se pode chamá-la assim, já que o desemprego estrutural continuou a assolar o país, pode estar ligada à reforma trabalhista imposta por Michel Temer que se, por um lado, permitiu a legalização irrestrita da terceirização (Lei n. 13.429/2017), como mostraremos mais detalhadamente adiante no capítulo 5; por outro, abriu ainda mais caminho para a superexploração dos terceirizados.

O novo pacote de reformas³¹⁰ atrelada à esta lei pode ter dado impulso à terceirização, visto que ela abriu espaço para amplas formas e modalidades de terceirização ou permitiu que outras, até então proibidas, fossem passíveis de terceirização. Isso significa para os trabalhadores a “escolha” entre vender a sua força de trabalho nas piores condições de mercado ou arrumarem outra forma de sobreviver.

O sancionamento da Lei, além de permitir a ampliação da terceirização desenfreada no país, o que, de certa forma, já vinha ocorrendo, abre um espaço mais amplo para a flexibilização e para a informalidade, ao permitir a conversão de boa parte da força de trabalho própria em terceirizada, destruindo assim, certa segurança e direitos que os próprios possuíam. Por isso, a geração de empregos terceirizados deve ser questionada, já que uma fração importante que se soma a este contingente deriva do conjunto de trabalhadores(as) próprios ou diretos, que são forçados a recorrer ao emprego terceirizado e precário em atividades ou serviços em condições piores.

No que concerne às características sociodemográficas dos trabalhadores(as) terceirizados, a Tabela 10 mostra um comparativo entre 2006 e 2019. Em 2006, do total de 7,3 milhões de terceirizados, 4,6 milhões (63,0%) eram do sexo masculino e 2,7 milhões (37,0%) correspondiam à participação feminina. Já no ano 2018, o número de postos de trabalho total era de 11,9 milhões, dos quais 6,9 milhões (58,7%) eram ocupados por homens e 4,9 milhões (41,3%) por

³¹⁰ Paniago (2017, p. 140-141), apoiando-se em Mészáros (2004), esclarece que o tema das reformas sofreu influência das interpretações de Eduard Bernstein, para quem a “ação política ganha independência e se descompromete com a crítica à exploração do trabalho - fundamento da acumulação capitalista - que por fim autoriza. A ação política é que assegura o sucesso da luta da classe trabalhadora, uma vez que se pode constituir uma ordem socialista, por dentro do capitalismo, obtendo-se avanços graduais e priorizando o Estado como o campo decisivo de ação. A finalidade da emancipação econômica da classe trabalhadora, posta em segundo plano, fica subordinada à necessidade de se promover o ‘crescimento da ‘democracia na política’ e à ‘emergência do ‘progresso social geral’, o que, para Mészáros (2004, p. 379), significa também que não há mais lugar para ‘o antagonismo social’”.

mulheres. Nota-se a elevação do número de mulheres (com redução da proporção em homens e mulheres: aumento em termos absolutos e relativos) que adentraram ao mercado de trabalho precário e superexplorado muito em função do seu menor custo. Logo adiante indicaremos o papel das mulheres e como este contingente pode ser considerado o mais afetado no trabalho terceirizado.

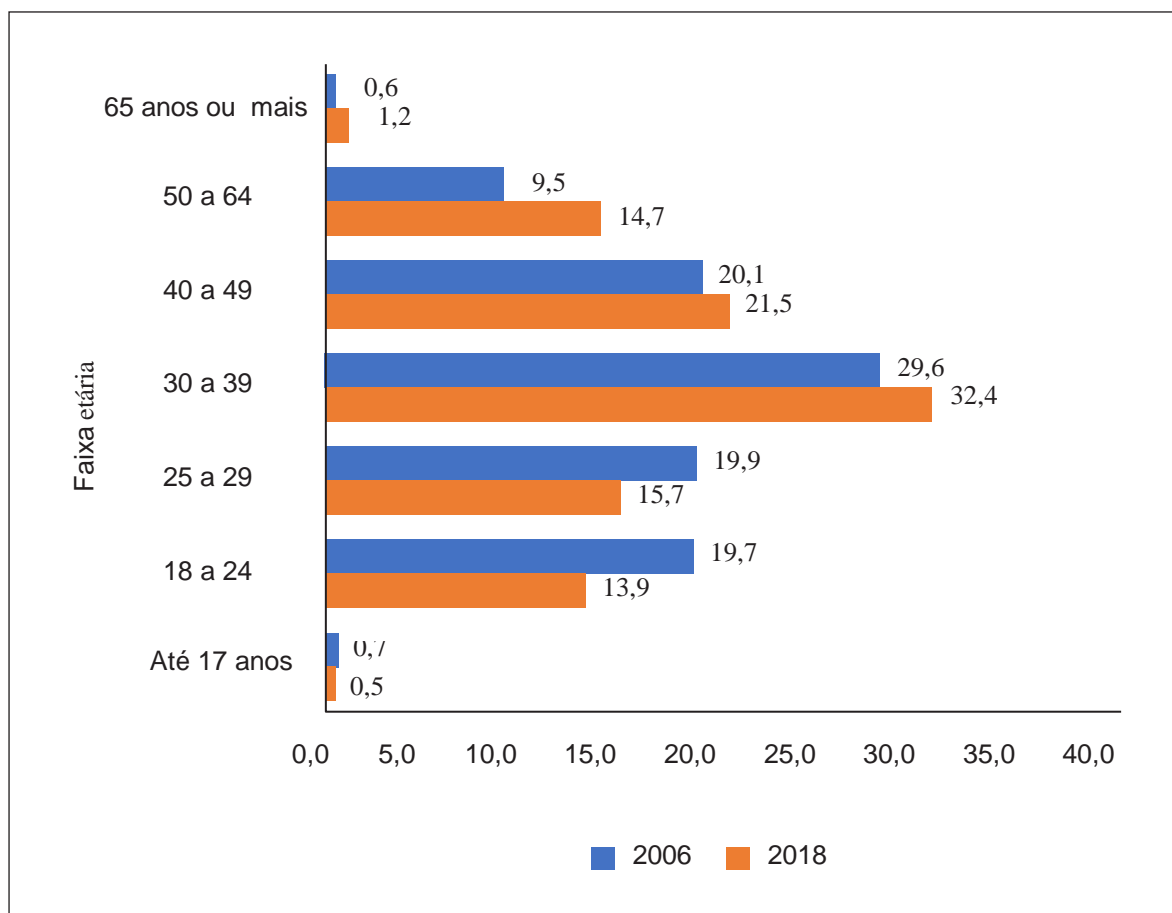
Tabela 10 - Trabalhadores Terceirizados no Mercado de trabalho formal, conforme o sexo – Brasil (2006-2018)

Sexo	2006		2018		Variação (%) 2006/2018
	nº	%	nº	%	
Masculino	4.649.265	63	6.998.434	58,7	50,5
Feminino	2.729.261	37	4.923.750	41,3	80,4
Total	7.378.526	100	11.922.184	100	61,6

Fonte: Rais, 2018. Org.: Rodrigues, Santos e Silva (2020).

Quanto à distribuição por faixa etária, a maior parcela dos trabalhadores(as) terceirizados está entre 30 a 39 anos de idade. Em 2006, 29,6% dos trabalhadores terceirizados tinham respectiva faixa etária, e 2018 eles representavam 32,4%. 30,2% dos trabalhadores terceirizados apresentavam idades acima de 40 anos em 2006, e que em 2018 essa porcentagem aumentou para 37,4%. Os dados refletem a disposição do capital na capacitação e direcionamento da força de trabalho em segmentos diferenciados. Aos mais novos, as atividades mais intensas e que exigem mais de sua força física e psíquica, ao mais “velhos” (experientes), as atividades “mais leves” (limpeza, conservação, segurança).

Gráfico 3 - Distribuição etária dos trabalhadores terceirizados no mercado de trabalho formal – Brasil (2006-2018).



Fonte: Rais, 2018. Org.: Rodrigues, Santos e Silva (2020).

Ainda com base nestes dados, merece destaque o aumento significativo de trabalhadores terceirizados na faixa etária de 50 a 64 anos. Em 2006, 9,5% dos ocupados concentravam-se em respectiva faixa etária, já no ano de 2018 esse número saltou para 14,7%. Pode fazer a leitura sobre a ampliação deste segmento pelo quesito “experiência, paciência e poder de adaptação”, mas nos parece mais sensato que sinalizar que a incorporação de pessoas mais velhas se dá pela redução da renda, pelas vantagens em superexplorar uma força de trabalho mais desesperada frente as agruras do tempo presente da crise e pelo aumento do desemprego³¹¹ que também direciona os sujeitos de maior idade do mercado de

³¹¹ Ademais: “O aumento em larga escala do desemprego provê as condições ideais para o aumento da taxa de exploração. Seu efeito é duplo. Por um lado, incide sobre o preço da força de trabalho, tornando possível um crescimento mais lento do salário real ou, eventualmente, sua redução. Por outro, incide sobre as condições em que se dá o consumo da mercadoria força de trabalho, favorecendo mecanismos como a intensificação do trabalho e o prolongamento do tempo de trabalho” (ARAÚJO, 2011, p. 96).

trabalho precário. O aumento da expectativa de vida e a redução da mortalidade também fazem aumentar o contingente do EIR (Exército Industrial de Reserva) que o capital sabe aproveitar realocando-o para as formas trabalho mal remuneradas³¹².

Quanto ao nível de instrução dos trabalhadores terceirizados, como pode ser visto no gráfico 4, a maioria tem o Ensino Médio completo até o Superior incompleto. Em 2006 esses eram 43,3% do total de ocupados, aumentando para 56,5% em 2018. No mesmo gráfico, nos dados sobre Ensino Superior completo, chama atenção o aumento de terceirizados no período indicado. Em 2006, eram 12% dos trabalhadores terceirizados neste nível de instrução. Já no ano de 2018, eles representavam cerca de 20% do total de ocupados.

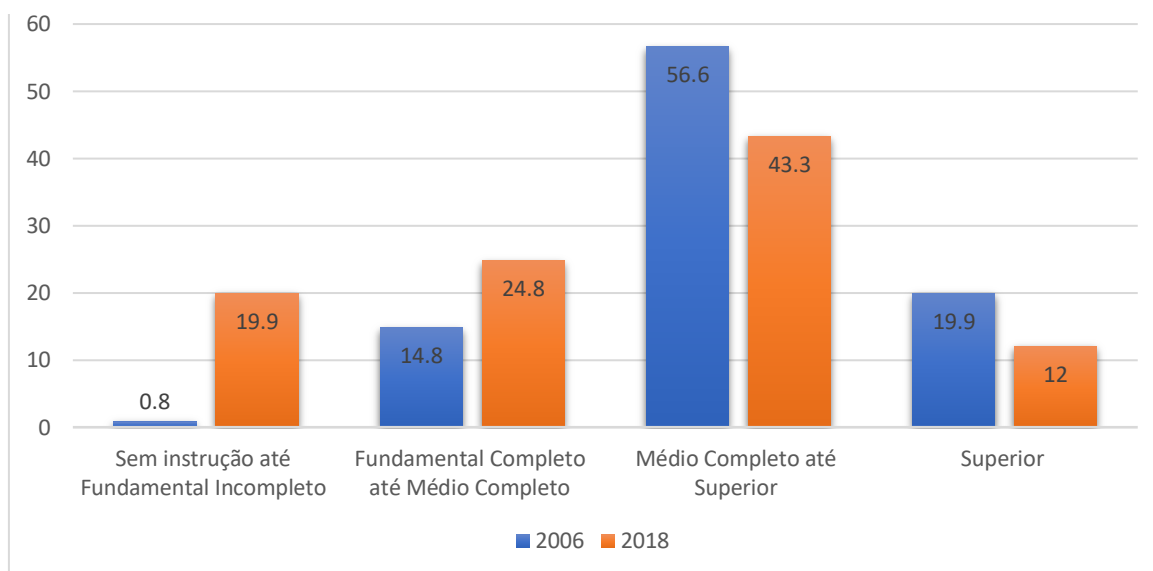
Novamente pode-se justificar essa ampliação somente pelo grau de exigência “do mercado” por um contingente de força de trabalho especializado e qualificado, no entanto, é preciso enfatizar que em meio à crise e ao desemprego até mesmo essas frações de trabalhadores que até então se encontravam com certa garantia em ocupações próprias têm sido remanejados para o âmbito terceirizado, isso quando não são demitidos e reempregados novamente no mesmo setor, mas como terceirizados.

Cabe frisar que, apesar da redução de trabalhadores terceirizados com baixo nível de instrução (sem instrução até Ensino Médio incompleto), observa-se que essa fração da força de trabalho supera o percentual de admitidos com escolaridade mais elevada (Superior completo) nos dois anos. Isso mostra que ainda predomina no mercado de trabalho terceirizado empregados com pouca qualificação. Esse apontamento, portanto, contraria as concepções que defendem que os serviços realizados pelos empregados terceirizados seriam mais especializados e com mão de obra qualificada por excelência, beneficiando ambos,

³¹² “*Grosso modo*, os movimentos gerais do salário são regulados exclusivamente pela expansão e contração do exército industrial de reserva, que se regem, por sua vez, pela alternância periódica do ciclo industrial. Não se determinam, portanto, pelo movimento do número absoluto da população trabalhadora, mas pela proporção variável em que a classe trabalhadora se divide em exército ativo e exército de reserva, pelo aumento ou redução do tamanho relativo da superpopulação, pelo grau em que ela é ora absorvida, ora liberada” (MARX, 2013, p. 712-713).
Tratando especificamente do EIR na economia depende, Marini (1979, p. 50), escreveu: “Na economia dependente, esse exército industrial de reserva tende a crescer a partir do momento em que se introduzem (principalmente através do capital estrangeiro) novas técnicas de produção, desenhadas para economias onde a mão de obra é relativamente escassa [...]. Reduz-se em consequência a capacidade do capital para empregar mais mão de obra, fazendo com que o exército operário ativo cresça a um ritmo lento, o que resulta como contrapartida em expansão rápida do exército de reserva”.

terceirizados e trabalhadores. A incorporação de atividades de trabalhadores com níveis mais baixos de instrução parece muito mais relacionada à possibilidade de se livrar de certos encargos trabalhistas, reduzir salários, derruir benefícios, ampliar as jornadas e desmobilizar os sindicatos³¹³.

Gráfico 4 - Distribuição Percentual de Trabalhadores(as) terceirizados no mercado de trabalho formal, segundo nível de instrução, Brasil (2006-2018)



Fonte: Rodrigues, Santos e Silva (2020).

Org.: Rodrigues, Santos e Silva (2020).

Quanto ao tempo de permanência no emprego, a Tabela 11 ilustra um outro elemento importante, a baixa permanência nos empregos, já que a maior parte dos

³¹³ É o que mostra Ribeiro (2004, p. 41-42) ao analisar o processo de terceirização no setor de fertilizantes. Segundo a autora: “a pesquisa constatou que se deterioraram para os trabalhadores demitidos da empresa de fertilizantes e contratados pela prestadora de serviços. A intensidade do trabalho tomou-se ainda maior, houve acúmulo do volume de serviços e prolongamento da jornada de trabalho, de 40 para 44 horas semanais, o que significou redução relativa dos rendimentos, diminuição no valor da PLR recebido, aumento na cobrança das chefias, pois eles se defrontam com uma chefia da empresa de fertilizante e outra da empresa contratada, e quebra da identidade entre os colegas da operação e da manutenção. Os demais trabalhadores que não estão empregados na contratada também relataram uma piora em suas condições de trabalho, apenas aqueles que estão inseridos como conta própria ou empregador apontaram para uma relativa melhora dessas condições por meio da elevação dos rendimentos e da autonomia em relação aos seus horários” Os resultados de sua pesquisa comprovaram “que a terceirização acarretou redução salarial indireta, degradação das condições de trabalho, perda de benefícios, menor segurança, maior jornada de trabalho e desmobilização sindical” (Ibidem).

Quanto ao prolongamento da jornada, que já sinalizamos anteriormente, este implica “um maior desgaste da força de trabalho, acarreta um aumento do seu valor, de modo a permitir a reposição do valor da massa aumentada de meios de subsistência. Aliás, o valor da força de trabalho não apenas aumenta, mas o faz em proporção superior ao aumento da jornada” (ARAÚJO, 2011, p. 24).

trabalhadores terceirizados permaneceu menos de um ano no mesmo emprego. Em 2006, 39,3% dos empregados terceirizados encontrava-se nessa respectiva faixa.

Em 2018 a participação reduz para 35,5%, no entanto, permaneceu o predomínio de tempo no emprego de menos de um ano. Essa é mais uma característica estrutural do processo de terceirização, ou seja, os trabalhadores terceirizados estão em constante rotatividade, sendo neta categoria onde encontram-se os índices de maior rotatividade de emprego.

Tabela 11 - Trabalhadores terceirizados no Mercado de Trabalho Formal, segundo o tempo de emprego, Brasil (2006-2018)

Tempo de Emprego	2006		2018		Variação (%) 2006/2018
	nº	%	nº	%	
Menos de 1 ano	2.900.155	39,3	4.236.210	35,5	46,1
1 a menos de 3 anos	2.131.371	28,9	3.238.267	27,2	51,9
3 a menos de 5 anos	839.871	11,4	1.687.051	14,2	100,9
5 ou mais anos	1.502.872	20,4	2.753.885	23,1	83,2
Ignorado	4.257	0,1	6.771	0,1	59,1
Total	7.378.526	100	11.922.184	100	61,6

Fonte: Rais, 2018.

Essa característica é extremamente danosa para o trabalhador terceirizado já que a instabilidade de emprego derivada dos contratos flexíveis com tempo predeterminado gera uma situação de permanente insegurança. Ademais, muitos terceirizados não conseguem usufruir de férias remuneradas, tendo em vista que os contratos o fazem sair de um emprego e ir buscar outro imediatamente, isso quando não visualizam outro emprego antes, buscando outros locais com trabalhos onde as atividades são menos estafantes ou até mesmo mais rentáveis.

Destaca-se nesse quesito a categoria “um a menos de três anos”, a segunda em termos absolutos e relativos no que tange ao tempo de emprego dos terceirizados. Se em 2006 havia no país 2,1 milhões ou 28,9% empregados terceirizados nessa faixa, em 2018 esse número saltou para 3,2 milhões ou 27,2%, fato que decorre da multiplicação dos contratos terceirizados de curta duração para o mesmo tomador. Se comparada com a taxa de rotatividade dos trabalhadores

próprios, os dados revelam que em 2018, enquanto a maior parcela (35,5%) dos terceirizados permaneceu menos de um ano no mesmo emprego, no estrato de atividades tipicamente contratantes (ou seja, 38,8%) o tempo de emprego era de cinco anos ou mais³¹⁴.

Quanto aos rendimentos (Tabela 12), verifica-se que em 2006 aproximadamente 48,5% dos trabalhadores terceirizados recebiam de um a dois salários mínimos. Em 2018, esse valor aumentou para 53,2%. No entanto, predomina nas mais distintas modalidades de trabalho terceirizado, o emprego e/ou ocupação precária e mal remunerada. Na maioria dos casos os critérios adotados para o pagamento dos terceirizados não são claros e os contratos nem sempre são cumpridos, isso implica o desconhecimento preciso da remuneração que no geral é incompatível com a reprodução do grupo familiar, o que impele os terceirizados a fazerem “bicos” ou exercerem outras atividades para complementar a renda.

O problema da remuneração é um ponto importante nos voltaremos a ele em outros momentos, porque a nosso ver toca mais decisivamente no problema da superexploração, já que a redução do salário real pago à mão de obra terceirizada, que atende às exigências e aos limites de valores dos contratos das tomadoras é cada vez mais puxada para baixo, o que acarreta o agravamento das condições de vida de milhares de trabalhadores. Não é incomum que estes trabalhadores recorram, quando podem, ao crédito e, como consequência, ao endividamento³¹⁵,

³¹⁴ Os dados organizados por Pelatieri, Camargos, Ibarra e Marculino (2018), mostram que a taxa de rotatividade entre terceirizados era duas vezes maior, ou seja, 57,7% contra 28,8% nas atividades tipicamente contratantes. Mostram ainda que nas atividades tipicamente terceirizadas, 44,1% dos vínculos de trabalho eram de contratados no mesmo ano, enquanto nas tipicamente contratantes o percentual era de 29,3%. 85,9% dos vínculos nas atividades tipicamente terceirizadas tinham jornada contratada entre quarenta e uma e quarenta e quatro horas semanais; já nos setores tipicamente contratantes, a proporção era de 61,6%; os salários pagos nas atividades tipicamente terceirizadas fora da região Sudeste eram menores, o que indica o problema da desigualdade entre os terceirizados em termos regionais; o percentual de afastamentos por acidentes de trabalho nas atividades tipicamente terceirizadas é maior do que nas atividades tipicamente contratantes – 9,6% contra 6,1%; os salários nas atividades tipicamente terceirizadas eram, em média, 23,4% menores do que nas atividades tipicamente contratantes (R\$ 2.011 contra R\$ 2.639).

O pagamento de salários menores pode ser verificado em estudos recentes como, por exemplo, a Nota Técnica .172 – Terceirização e precarização das condições de trabalho, de 27 de março de 2017, elaborada pelo DIEESE. Disponível em: <<https://www.dieese.org.br>>. Acesso em: 04-03-2021.

³¹⁵ Não sem motivos, a categoria superexploração da força de trabalho parece igualmente se reafirmar no presente, como afirma Amaral (2017, p. 14). “Ela vem, no entanto, potencializada pela crescente participação das despesas com juros nos orçamentos das famílias trabalhadoras, percepção, como se vê, não estranha à nova fase do capitalismo financeirizado que vimos defendendo. O argumento é o de que essas despesas constituem um retorno daquilo que foi pago como salário para o domínio da mais-valia. [...] trata-se da ‘financeirização dos rendimentos do trabalho’, algo que, por sua natureza, pode ser entendido como uma espécie de expropriação

comprometendo assim, seu fundo de consumo e de vida. Antecipando, cale salientar o que nos relatou uma trabalhadora terceirizada que presta serviço à Suzano via empresa intermediária: “Eu e meu marido somos terceirizados na mesma empresa que presta serviço pra Suzano. Nosso salário junto não dá. Faço bico todo final de semana como doméstica e mesmo assim tamo endividado” (Transcrição livre, 10-01-2021 informação verbal).

Tabela 12 - Trabalhadores terceirizados no mercado de trabalho formal, segundo rendimento em salário mínimo – Brasil (2006-2018)

Faixa de rendimento em salário mínimo	2006		2018		Variação (%) 2006/2018
	nº	%	nº	%	
Até 1 salário	306.924	4,2	568.318	4,8	85,2
1 a 2 SM*	3.576.811	48,5	6.339.999	53,2	77,3
2 a 3 SM	1.439.513	19,5	2.265.393	19	57,4
3 a 5 SM	942.930	12,8	1.325.986	11,1	40,6
5 a 10 SM	606.844	8,2	782.784	6,6	29
Mais de 10 SM	420.249	5,7	431.903	3,6	2,8
Ignorado	85.255	1,2	207.801	1,7	143,7
Total	7.378.526	100	11.922.184	100	61,6

Fonte: Rais, 2018.

SM* - Salário Mínimo

Como se pode ver, houve uma queda na participação dos trabalhadores terceirizados que auferiam “bons rendimentos” no período indicado com aumento

financeira dos salários, constituindo-se, assim, uma relação na qual parte das rendas do trabalho é direcionada aos bancos e às instituições financeiras de um modo geral, tanto na forma de juros, quanto pelo pagamento de taxas e comissões referentes à prestação de serviços financeiros. Marini deixa explícita a ideia de que um dos mecanismos de superexploração diz respeito à ‘expropriação de parte do trabalho necessário ao operário para repor sua força de trabalho. Considerando que Marini deixa explícita a ideia de que um dos mecanismos de superexploração diz respeito à ‘expropriação de parte do trabalho necessário ao operário para repor sua força de trabalho’ (MARINI, 2005, p. 156), nos parece cabível denominar de superexploração do trabalho a expropriação financeira fruto da inserção das famílias e indivíduos em atividades financeiras, como devedores ou como detentores de ativos. E, para aqueles que entenderem que esta relação é absurda ou fere os termos definidos por Marx quanto à categoria exploração da força de trabalho, ainda assim não é pouco considerável o fato de que, se uma parcela maior dos salários deve ser reservada para o pagamento de juros ou outras taxas relativas a operações financeiras, este se torna um mecanismo indireto de forçar os trabalhadores a aceitarem condições de trabalho cada vez mais precárias como uma forma de minimizarem as perdas sofridas em função da compressão salarial que a expropriação financeira produz. Sendo assim, direta ou indiretamente – como queiram –, a expropriação financeira dos rendimentos do trabalho conduz à superexploração da força de trabalho”.

nas categorias de subsistência (até dois salários mínimos), de 3.576.811 para quase o dobro 6.339.999; ocorrendo praticamente o mesmo com a faixa de 2 a 3 salários mínimos no mesmo período, enquanto que as demais faixas praticamente se mantiveram num mesmo patamar. As faixas mais elevadas (mais de 10 salários mínimos) e onde a representatividade dos empregados terceirizados é pouco expressiva no total das categorias de rendimento que tinha apenas 5,7% dos terceirizados em 2006, e em 2018 esse número ficou em 3,6%. Em termos comparativos, como apontando na nota acima, em 2014, os salários nas atividades tipicamente terceirizadas eram, em média, 23,4% menores do que nas atividades tipicamente contratantes (R\$ 2.011 contra R\$ 2.639), já em 2015, a média salarial dos terceirizados representava 66,13% do salário recebido pelos trabalhadores não terceirizados no Brasil (PELATIERE, 2018; SOUZA; SOBRA; MACAMBIRA, 2018).

Soma-se a estes dados o levantamento realizado em São Paulo pelo Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho (SINAIT) no qual consta que, dos trabalhadores em situação análoga à escravidão, 82% são terceirizados, sendo que os setores mais frequentes onde estes foram resgatados eram do agronegócio. Acrescenta-se ainda que, dentre os 40 maiores resgates de trabalhadores em condições análogas à escravidão nos últimos anos, 36 envolviam empresas terceirizadas, conforme o levantamento do Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho da Unicamp. No campo (meio rural), essa prevalência é ainda maior, chegando a 90% dos maiores resgates. Já o levantamento de dados sobre do Núcleo de Estudos Conjunturais da Universidade Federal da Bahia mostrou que entre 2003 e 2017, dos 86 resgates ocorridos, 76,7% de todos os casos envolviam trabalhadores terceirizados (BLOG SAKAMOTO, 30-03-2017)³¹⁶.

Observando a estreita relação entre terceirização e trabalho análogo ao escravo no campo, Filgueiras (2016, p. 102), assevera que “[...] a gestão do trabalho por meio da terceirização engendra tendência muito maior a *ultrapassar as condições de exploração consideradas como limites à relação de emprego no quadro jurídico brasileiro*”. Assim, afirma Filgueiras (2016, p. 102), “a terceirização (qualquer que seja a sua modalidade) tende a promover o trabalho análogo ao escravo mais do que uma gestão do trabalho estabelecida sem a figura de ente

³¹⁶ Disponível em: <<https://blogdosakamoto.blogosfera.uol.com.br/2017/03/30/dados-de-resgates-mostram-relacao-entre-terceirizacao-e-trabalho-escravo/>>. Acesso em: 20-03-2021.

interposto”. Desse modo, “a terceirização está vinculada às piores condições de trabalho (degradantes, exaustivas, humilhantes, etc.) (Idem, ibidem).

O autor ainda afirma que essa aproximação em relação entre terceirização e trabalho análogo ao escravo ao contrário do que se pode alegar não diz respeito apenas às formas “espúrias” de terceirização, constituídas por empresas informais, ou pessoas físicas, como “gatos”, mas também entre as empresas formais. Quanto a este último, analisando os resgates ocorridos em 2013, nos 8 maiores casos em que a totalidade dos trabalhadores eram formais (entre 20 e 93 trabalhadores resgatados), todos eles eram terceirizados formalizados por figuras interpostas. Já no grupo de resgates com parte dos trabalhadores com vínculo formalizado, das 10 maiores ações (de 23 a 173 trabalhadores resgatados), em 9 os trabalhadores formais resgatados eram terceirizados (FILGUEIRAS, 2016).

Ressalta-se ainda que no “mercado de trabalho terceirizado”, as mulheres são a maioria, de modo que recai sobre elas o peso da precarização e superexploração³¹⁷, pois de acordo com o Ipea, as diferenças salariais entre homens e mulheres nas atividades tipicamente terceirizadas e nas tipicamente contratantes ocorrem desde os centésimos mais baixos de remuneração a partir de 1,4 SM (25º centésimo), a diferenciação se acentua fortemente e, na média acumulada, chega a -29,5%.

Para as mulheres terceirizadas, o problema é ainda mais grave devido às jornadas duplas ou triplas de trabalho sendo, portanto, tendo sua força de trabalho superexplorada ao mesmo tempo em que têm que a realizar tarefas domésticas indispensáveis à reprodução tanto de seu próprio trabalho e de sua vida e de seus dependentes (filhos, netos, sobrinhos, etc.). Além disso, a terceirização do trabalho feminino tende a acentuar o não reconhecimento da atividade doméstica³¹⁸ como

³¹⁷ Nota-se o depoimento de uma terceirizada citado por Willy (2019, p. 418): “Meu aluguel é de R\$ 600, 00 e eu ganho R\$ 800, 00 aqui. O que eu vou comer o mês todo? Minha luz é de R\$ 130, 00. Não tem como. Eu saio daqui e vou fazer faxina todos os dias. [...] Nossa alimentação é de R\$ 140,00. O que tu vais fazer com R\$ 140,00? Hoje, foi um dia né. O que foi minha comida hoje? Eu trouxe duas massinhas de manhã. Eu tomei café agora. Quando sobra, eu trago. Tem filho, né? Ou eu trago ou eu deixo para os meus filhos. Vou deixar para os meus filhos, né? Não penso duas vezes”. Este relato evidencia mais uma vez os obstáculos à reprodução dos terceirizados.

³¹⁸ Essa importância revela ainda a dimensão das relações sociais de sexo (ou relações de gênero) ancorada na divisão sexual do trabalho sob o capitalismo no qual aos homens fica relegado o papel de atuar no mercado de trabalho enquanto a maioria das mulheres se divide entre o trabalho (mal) remunerado e precário e os cuidados domésticos e familiares. Quanto a isso, como revela o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher de 2013, as mulheres dedicavam 22,3 horas semanais ao trabalho doméstico – em oposição a 10,2 horas semanais dedicadas pelos homens. BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Relatório Anual Socioeconômico da Mulher. Brasília: SM,

algo imprescindível para o capital e, ao mesmo tempo, contribuir para a desvalorização da mulher, que exerce tanto a atividade “invisível” como terceirizada e dentro do lar, carregando o fardo das jornadas excessivas em trabalhos com pouco ou nenhum reconhecimento, sendo as atividades domésticas, no geral, não remuneradas e desvalorizadas ³¹⁹.

Dentro do contingente de trabalho feminino, a situação é pior entre mulheres negras e pobres, visto que na divisão (sexual, racial e de gênero)³²⁰ do trabalho, é este contingente que mais sofre com as mais brutais formas de exploração, superexploração e opressão.

No mercado de trabalho terceirizado, as mulheres negras ocupam, no geral, as piores e mais precárias modalidades de trabalho, até porque, estas ocupações precárias vêm atreladas à dimensão estrutural do racismo e à pobreza, ambas características da economia dependente brasileira desde a sua formação, mas que permeassem adquirindo nova funcionalidade como força de trabalho mais apropriada à superexploração, inclusive e, talvez de forma mais drástica, no campo.

Não sem motivos, Souza (2020) faz uma ponderação importante que demarca a imbricação entre a dinâmica da superexploração, a questão agrária e a questão racial. Segundo a autora, reconhecida a superexploração da força de trabalho como determinação econômica do processo de produção de valor no capitalismo dependente, é preciso entender que ela, a superexploração, se assenta em condições objetivas e subjetivas que necessitam ser evidenciadas no debate teórico: “a propriedade privada monopolista da terra e o racismo estrutural - ambas conexas, forjadas desde a invasão colonial e do escravismo, e que se tornam

2013. Já os dados do PNDA de 2015, mostram que do total de mulheres ocupadas com 15 anos ou mais, 40% estavam em atividades consideradas atípicas, como o trabalho doméstico, já o percentual de homens era de 32%. Ademais, 20,2% das mulheres ocupadas no Brasil têm jornada parcial – contra 13,4% da média nacional, número que salta para 42,9% se consideradas apenas as mulheres empregadas com contratado informal. A isso se juta o problema de que as mulheres são as que mais são afetadas pelo desemprego, independente da conjuntura econômica de crescimento ou recessão; somente em 2018, conforme dos dados do IBGE para o segundo trimestre, a taxa de desocupação entre as mulheres era de 14,2%, enquanto a dos homens era de 11%. Há ainda o problema do elevado percentual de mulheres que não estão entre aqueles economicamente ativas, sendo mais de 38 milhões, das quais 49% não possuem rendimentos (TEIXEIRA, 2017).

³¹⁹ Novamente recorremos ao depoimento recolhido por Willy (2019, p. 419): “Eu me levanto todos os dias às 4h 30 min da manhã. Moro na restinga. Venho até aqui. Eu saio daqui 1h 15 min e vou fazer faxina na casa dos servidores de tarde porque só o meu salário não dá para pagar o aluguel. [...] De tão cansada porque tu tens que acordar 4h 30 min da manhã todos os dias. Eu chego em casa 19h 30 min/20 h. Eu tenho que fazer tema com a minha filha [...]. Tem que limpar a casa. Tem que lavar louça”.

³²⁰ Não se trata, portanto, de uma divisão meramente biológica.

basilares às condições de existência do capitalismo dependente” (SOUZA, 2020, p. 15).

Sendo assim, é fácil retirar daí a conclusão de que o avanço das tendências de terceirização, incluindo aqui este avanço no espaço agrário, resguardam estas condições que envolvem, além da terra, os(as) trabalhadores(as), isto é, aqueles que (em quantidade e intensidade) estão empregados ou subempregados de forma precária e/ou são superexplorados, notadamente mulheres negras e pobres. No caso destas últimas, a sobreposição entre trabalho terceirizado feminino e trabalho doméstico³²¹ aparece como mais um agravante, já que cumpre um papel nada desimportante da reprodução do capital e do próprio trabalho, sendo uma espécie de suporte à estas formas de reprodução³²².

No caso específico da Suzano, ao se referir ao se referir às suas metas de “incorporar a diversidade”, lê-se que a empresa “busca promover um ambiente de trabalho cada vez mais inclusivo, com acesso igualitário a direitos e benefícios e livre de preconceitos” (ABERJE, 09-03-2021)³²³. Para isso, “desenvolve iniciativas internas e reforça o seu compromisso com a diversidade e inclusão” (ABERJE, 09-03-2021)³²⁴. No entanto, diz ainda estabelecer uma meta de longo-prazo para essas iniciativas promovendo a suposta liderança de 30% (não se sabe o porquê

³²¹ Segundo Renata Coutinho, em texto à revista Carta Capital, o “trabalho doméstico e de cuidados, muitas vezes terceirizados, também é composto de maneira expressiva por mulheres negras. Em 2014, 72% das 258 cuidadoras do setor de serviços residenciais terapêuticos do município do Rio de Janeiro eram negras e 26% brancas. Temos 6 milhões de trabalhadores domésticos, sendo 5,7 milhões de mulheres e 3,9 milhões de mulheres negras. Significa que o trabalho doméstico representa cerca de 18,6% das ocupações das mulheres negras do país, chegando a 20,5% na região Sudeste. Quase o mesmo percentual coletado pelo Censo de 1872 (antes da Lei Áurea), quando 25% das escravizadas eram domésticas [...]. Enquanto pesquisa do Instituto Ethos denuncia que apenas 1,6% da gerência e 0,4% do quadro executivo das empresas com maior destaque nacional são compostos por mulheres negras, no trabalho terceirizado seguem maioria. No Sindilimpeza, 80% da categoria de asseio e conservação é composta por mulheres, sendo 90% delas mulheres pretas ou pardas, sempre ‘escolhidas’ para as atividades mais precárias” (CARTA CAPITAL, 20-08-2020). Disponível em: <<https://www.geledes.org.br/terceirizacao-tem-cara-e-preta-e-feminina/>>. Acesso em: 11-09-2021.

Viera (2019, p. 564), pensando nestas questões, pontua corretamente ao tratar da terceirização do trabalho da mulher que o próprio trabalho doméstico não remunerado funciona como forma de terceirização precária das responsabilidades familiares das mulheres trabalhadoras, já que “para as mulheres que mantêm sua rotina no mercado de trabalho, seja formal ou informal, quanto menor a renda, maior a necessidade de repassar parte do trabalho de cuidado de filhos e outros familiares dependentes para outras mulheres”.

³²² Isso quando não é a própria atividade doméstica que passa a ser terceirizada ilicitamente.

³²³ Disponível em: <https://www.aberje.com.br/na-suzano-mulheres-ampliam-presenca-em-diversos-setores/>. Acesso em: 11-09-2021.

³²⁴ Disponível em: <https://www.aberje.com.br/na-suzano-mulheres-ampliam-presenca-em-diversos-setores/>. Acesso em: 11-09-2021.

desse percentual) de mulheres e negros até 2025. Contanto com o chamado “Programa Plural”, que sequer menciona as trabalhadoras terceirizadas negras, diz ser este um “programa orgânico” que visa “promover a inclusão, que realiza ações e promove informações como forma de estimular a diversidade em 5 frentes: mulheres, negros, LGBTI+, gerações e pessoas com deficiência” (ABERJE, 09-03-2021)³²⁵.

Mas, deixemos de lado os paradoxos que envolvem tal programa num capitalismo dependente cuja formação e desenvolvimento exigiram a estruturação e a dinâmica de uma sociedade marcada pela divisão sexual, racial e de gênero, enfim a “diversidade” posta à serviço da superexploração, ou seja, o mesmo capitalismo dependente que se mantém de pé e se desenvolve através do racismo, sexismo, machismo, patriarcado, homofobia, transfobia, etc., sistema este que, curiosamente, de uns tempos para cá passou a se apropriar do discurso e das pautas desses grupos, propagandeando por todos os cantos a “adesão à causa da diversidade” e dos muitos sujeitos a quem se pretende “empoderar”, mesmo que seja transformando-os em força de trabalho (super)explorada e/ou peças de propaganda para emular outros a se venderem de corpo e alma.

Deixemos também de lado, por exemplo, o que ocorreu quando a Fibria, a Suzano e tantas outras empresas de eucalipto, celulose e papel se territorializam. Deixemos de lado, mas sem esquecer, por exemplo, dá territorialização da Suzano em Sapé do Norte no Espírito Santo³²⁶ que literalmente expulsou, excluiu, agrediu e destruiu a vida de quilombolas³²⁷, o que levou as mulheres do local a se

³²⁵ Disponível em: <https://www.aberje.com.br/na-suzano-mulheres-ampliam-presenca-em-diversos-setores/>. Acesso em: 11-09-2021.

³²⁶ Cabe lembrar que nesta região, há um processo jurídico envolvendo a Suzano. O caso remonta da década de 1970, quando teria havido supostamente grilagem de terra pela antiga Aracruz Celulose, empresa que seria sucedida, em 2009, pela Fibria até ser comprada pela Suzano. Recentemente, o Ministério Público Federal (MPF) se opôs ao jurídico da Suzano. A Justiça decidiu atribuir à empresa o dever de provar se as terras foram tituladas legalmente e não obtidas por grilagem (SÉCULO DIÁRIO, 28-02-2020). Disponível em: <https://www.seculodiario.com.br/justica/mpf-rebate-suzano-em-processo-por-grilagem-de-terras-no-norte-do-estado>. Acesso em: 11-09-2021.

³²⁷ A Fibria se utilizou dos mesmos procedimentos no período da ditadura militar, como pode ser lido no relatório sobre a monocultura de 2016: “A 1967 e durante a década de 1970, com o objetivo de estabelecer grandes plantações de eucalipto, a Fibria invadiu primeiro o território pertencente aos indígenas Tupinikim e Guarani no município de Aracruz e, posteriormente, o território pertencente às comunidades quilombolas nos municípios de São Mateus e Conceição da Barra. As comunidades não foram consultadas se queriam essas plantações em suas terras, que também destruíam florestas, esgotaram rios e nascentes e interromperam seu modo de vida. Pelo contrário, com o apoio da antiga ditadura militar brasileira (1964-1985), o projeto da Fibria expulsou violentamente Tupinikims, Guaranis e Quilombolas de suas terras a partir de 1967. No final da

(re)organizaram para enfrentar o poder e os desmandos da empresa (FASE. ORG, 30-09-2020)³²⁸. Ou então, da instalação das fábricas da Suzano em Imperatriz, no Maranhão, em 2014, a qual contribuiu para a devastação da fauna e da flora local e afetou diretamente as populações em torno da área, o que a colocou em embate contra o Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu (MIQCB), organização que busca proteger e defender as florestas de babaçu e a comercialização da produção vinda do babaçu, assim como luta ferrenhamente pela regularização dos territórios tradicionais (WRM, 16-06-2019)³²⁹.

Ao ainda a acusação feita por moradores do distrito de São José de Alcobaça no extremo sul da Bahia de que a Suzano havia cometido crime contra o meio ambiente na captação de água de pequenas nascentes, prejudicando ainda mais a região. A denúncia partiu de moradores do distrito, que informaram que a empresa estava drenando a água de um córrego conhecido como “Córrego do Gôti” localizado entre os distritos de São José e Novo Destino, também no município de Alcobaça (BA). Conforme os moradores, a água estava sendo usada para preparação de defensivos agrícolas e para irrigar as plantações de eucalipto da Suzano. As imagens feitas pelo site Teixeiraagora, mostravam um caminhão pipa da Suzano Papel e Celulose, drenando a água do Córrego do Gôti (ACERVO. RACISMOAMBIENTAL, 09-12-2013)³³⁰.

Também não cabe aqui listar o fato de que parlamentares ruralistas receberam mais de R\$ 18 milhões de empresas como JBS, Bunge, Gerdau, Klabin, Embraer e a própria Suzano, através da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 215/2000. Projeto cujo objetivo era paralisar definitivamente oficialização de Terras Indígenas, Unidades de Conservação e territórios quilombolas. Um dos parlamentares envolvidos na trama era Junji Abe (PSD-SP), então Vice-presidente da Comissão Especial que analisava e que após receber doação da Suzano Papel

década de 1970, apenas 3 das 37 aldeias indígenas e 35 das 100 comunidades quilombolas haviam sido capazes de resistir a este processo de expropriação” (RELATÓRIO A MONOCULTURA DO EUCALIPTO NO BRASIL, 2016, p. 37).

³²⁸ Disponível em: <https://fase.org.br/pt/informe-se/artigos/a-resistencia-das-mulheres-quilombolas-contras-os-eucaliptais/>. Acesso em: 11-09-2021.

³²⁹ Disponível em: <https://wrm.org.uy/pt/artigos-do-boletim-do-wrm/secao1/mulheres-em-pe-combatendo-fabrica-de-papel-da-suzano-no-maranhao-brasil/>. Acesso em: 11-09-2021.

³³⁰ Disponível em: <https://acervo.racismoambiental.net.br/2013/12/09/ba-suzano-e-acusada-de-crime-ambiental-em-alcobaca/>. Acesso em: 11-09-2021.

e Celulose, votou a favor da alteração do Código Florestal e contra a PEC do Trabalho Escravo (SOCIOAMBIENTAL, 15-12-2014)³³¹.

Ou ainda a denúncia de perseguições, agressões e tentativa de envenenamento a trabalhadores Sem Terra de Bom Jesus das Selvas no Maranhão. OS fatos aconteceram no município de Bom Jesus das Selvas desde de 2014, onde 150 famílias do Acampamento Buritirana, ocupavam a fazenda Rodominas, que foi arrenda pela Empresa para cultivo de eucaliptos. Do momento em que assumiu a área, a Empresa começou a perseguir os camponeses. As denúncias falam de constantes pressões psicológicas por parte de funcionários da Suzano e também de *empresas terceirizadas que atuavam na propriedade*. Em 2017, a empresa fechou com cerca a estrada de acesso à vila do acampamento. Os trabalhadores passaram então a usar estradas dentro do plantio de eucalipto e logo a Empresa tentou, mais uma vez isolar o acampamento instalando uma cancela na entrada da estrada usada pelos trabalhadores. Um acordo mediado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) proibia a empresa de fechar a cancela. Mais grave ainda foi a denúncia de tentativa de atropelamento a um casal de camponeses partindo de um dos carros da Empresa Suzano no final de 2016. A mulher, grávida de oito meses, teve complicações, mas conseguiu salvar o bebê. As vítimas não conseguiram identificar o condutor do veículo. Outra atitude criminoso da Suzano, local, foi o despejo de veneno a partir de um avião sobre as roças dos trabalhadores e sobre parte do acampamento onde vivem as famílias. Parte das roças foram atingidas e danificadas. “Era fácil ver cair o veneno, parecia neve”, denunciou um dos acampados. Um dos sete lagos da propriedade, o que banha a vila, foi atingido. Os moradores relataram ser fácil encontrar ali peixes boiando (MST, ORG.BR, 03-04-2017)³³².

Outra face dramática do fenômeno diz respeito ao número de doenças e mortes causadas diretamente pela terceirização, visto que as empresas ao terceirizarem se livram, em grande medida, de gastos ou custos que evitariam tais infortúnios. Isso ocorre porque, ao terceirizar, as empresas contratantes transferem para as terceirizadas, geralmente menores e com menos capacidade

³³¹ Disponível em: <<https://www.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/deputados-de-comissao-da-pec-anti-indigena-sao-financiados-por-grandes-empresas-do-agronegocio>>. Acesso em: 11-09-2021.

³³² Disponível em: <<https://mst.org.br/2017/04/03/no-maranhao-trabalhadores-rurais-acampados-sao-perseguidos-pela-empresa-suzano/>>. Acesso em: 05-04-2021.

de atender os trabalhadores com material adequada de segurança. Soma-se a isso as condições de trabalho atuais, cujos dados alarmantes sobre adoecimento e mortes faz o Brasil ocupar, por exemplo, o quarto lugar no *ranking* mundial de acidentes de trabalho, dos quais 90% poderiam ser evitados segundo Ministério Público do Trabalho.

Os dados do CNAES (Classificação Nacional de Atividade Econômica) em conjunto com os dados dos Anuários Estatísticos de Acidentes de Trabalho (AEAT) de 2010 e 2013 do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), nota-se que mais de 450 trabalhadores terceirizados somente do setor formal morreram a cada ano, no Brasil. Esses números estão relacionados por um lado, à estrutura da empresa contratada, que expõem os trabalhadores às condições de risco sem oferecer equipamento e treinamento necessário e, por outro lado, às contratantes, eximidas de fornecer medidas de proteção, ao mesmo tempo em que o trabalho terceirizado é submetido às jornadas de trabalho excessiva, com eliminação de descanso (porosidade do trabalho, diria Marx).

Com isso, ocorre um incremento no número de terceirizados necessitando de cuidado médicos e hospitalares, o que, por sua vez, tende a sobrecarregar o Sistema Único de Saúde (SUS) e o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), já que a maioria dos terceirizados não possui convênio médico. A “fatura” da redução dos custos empresariais com a terceirização indiscriminada recai, portanto, sobre o Estado e os trabalhadores.

Inúmeros são os setores cujos dados demonstram o grau de risco e periculosidade que acarretam e acidentes e mortes. O relatório de Estatísticas de Acidentes do Setor Elétrico Brasileiro, produzido pela Fundação Comitê de Gestão Empresarial (COGE), mostra que os terceirizados morrem 3,4 vezes mais do que os efetivos no setor, acidentando-se 5,5 vezes mais. Somente em 2011, das 79 mortes ocorridas no setor, 61 forma de trabalhadores de empresas terceirizadas. Outro caso é o da Petrobrás, entre 2005 e 2012, o crescimento de terceirizados foi de 2,3 vezes, concomitantemente, o número de acidentes aumentou 12, 9 vezes, com a morte de 14 empregados diretos e 85 trabalhadores terceirizados.

No setor sobre o qual nos debruçamos, o trabalho terceirizado, conforme informações do Sindicato do Trabalhadores Químicos de Espírito Santo (SINTICEL), somente nos dois primeiros meses de 2019, quando da fusão das

empresas, 11 acidentes já haviam sido registrados. Segundo o Sinticel, não se sabe ao certo quantas vezes o sindicato alertou por meio do informativo sobre as condições sub-humanas que a fábrica vem produzindo. Ademais, continua um dos representantes do sindicato, além do sucateamento da empresa e da falta de manutenção, os “trabalhadores ainda sofrem com número reduzido de mão de obra, acúmulo de tarefas, onde nem bem termina uma atividade e já tem três na fila aguardando para serem executadas” (SINTICEL, 08-02-2019)³³³

Só para ficarmos com alguns exemplos ocorridos especificamente na produção de eucalipto celulose e papel, no ano de 2012, dois operários de uma empresa prestadora de serviços morreram em um acidente numa estrutura metálica em construção no “sítio” de uma das fábricas da Suzano, em Imperatriz (MA). Os trabalhadores foram esmagados por uma enorme barra de ferro que despencou de um dos guindastes no local (REDPROTEGER, 22-09-2012)³³⁴.

Em 2013, em Imperatriz, um trabalhador terceirizado de 23 anos, que prestava serviço para a Suzano via Imetame, morreu no canteiro de obras da empresa. Segundo laudo, a causa da morte teria sido choque hipovolêmico resultado durante a retirada de um equipamento de um container (IMIRANTE, 13-07-2013)³³⁵. Em 2015, a ex-Fibria Celulose foi condenada pela morte de outro terceirizado contratado pela empresa Tecvix Planejamento e Serviços. Ambas empresas perpetraram recurso alegando não terem responsabilidade sobre o acidente, mas perderam o processo (SPBANCARIOS, 06-07-2015)³³⁶.

Em 2017, na cidade de Mucuri, extremo sul da Bahia um trabalhador terceirizado, de 29 anos, morreu vítima de um acidente de trabalho na fábrica Suzano Papel e Celulose. Conforme relatos dos colegas da vítima, esta teria caído ao passar por uma plataforma, quando foi atingido por uma máquina (DIGABAHIA, 24-03-2017)³³⁷.

³³³ Disponível em: <<http://sinticel.org.br/main.asp?link=noticia&id=1296#&>>. Acesso em: 12-03-2021.

³³⁴ Disponível em: <<https://redproteger.com.ar/safetyblog/acidente-com-morte-em-canteiro-de-obras-suzano-em-imperatriz-ma/>>. Acesso em: 14-03-2021.

³³⁵ Disponível em: <<https://imirante.com/imperatriz/noticias/2013/07/13/trabalhador-morre-em-acidente-na-fabrica-de-papel-de-celulose.shtml>>. Acesso em: 14-03-2021.

³³⁶ Disponível em: <<https://spbancarios.com.br/07/2015/fibria-celulose-condenada-por-morte-de-terceirizado>>. Acesso em: 14-03-2021.

³³⁷ Disponível em: <<https://www.digabahia.com.br/mucuri-operario-morre-apos-acidente-de-trabalho-em-fabrica-da-suzano/>>. Acesso em: 14-03-2021.

Um outro ponto a se destacar são os terceirizados que trabalham no mesmo local que os diretamente contratados, porém têm padrões distintos e são representados por sindicatos de categorias diferentes. Ao se tornar terceirizado, por exemplo, o trabalhador, além de perder o poder de barganha na negociação coletiva, passa por um rebaixamento dos direitos que possuía quando era empregado direto, como piso salarial e benefícios (vale-alimentação e refeição, plano de saúde, auxílio-creche e educação etc.) (PELATIERI, MARCOLINO, HORIE, COSTA, CAMARGOS, 2018, p. 35).

Esse elemento é atrelado à situação já bastante problemática dos sindicatos na atualidade. Eles são cada vez mais pragmáticos e predominantemente ligados à uma tática negocial e que busca o consenso entre capital e trabalho, permitindo ao capital avançar ainda mais sobre o trabalho, isso porque o espraiamento fragmentado dos terceirizados também dificulta uma organização capaz de congrega interesses na luta contra o poder hegemônico da classe capitalista.

Além disto, o interior das diversas modalidades de trabalho terceirizado é perpassado pela condição estrutural do Brasil no que se refere às mais variadas formas de discriminação, opressão, humilhações, preconceitos e racismo no ambiente de trabalho. Sem contar as frustrações, o medo, a insegurança, a instabilidade, o sentimento de inferioridade diante dos trabalhadores próprios, etc., além suscetibilidade maior às fraudes por parte das empresas contratantes e contratadas, e às condições sub-humanas de trabalho, alimentação, transporte, alojamentos inadequados, condições precárias de higiene, mutilações, acidentes, ausência de descanso, rivalidades e conflitos entre próprios e terceirizados, etc. (DRUCK, 1999, 2008, 2018, 2020, PASSOS; NOGUEIRA, 2018, SOARES, 15-04-2016³³⁸, CARTA MAIOR, 15-05-2015³³⁹).

Esses rápidos exemplos ajudam colocar mais uma peça do quebra-cabeça da simbiose entre terceirização e superexploração da força de trabalho. Os dados estatísticos demonstram a correlação entre o fenômeno da terceirização e a degradação das condições laborais e, por conseguinte, de vida dos terceirizados,

³³⁸ Disponível em: <<https://www.conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/46410/a-discriminacao-contra-empregados-de-empresas-terceirizadas-com-restricoes-nos-cadastros-de-protecao-ao-credito>>. Acesso em: 14-03-2021.

³³⁹ Disponível em: <<https://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Politica/As-4-faces-cruéis-da-terceirizacao/4/33502>>. Acesso em: 14-03-2021.

fundamentalmente aqueles que estão na base da pirâmide social, como pobres, mulheres, negros, etc.

Mais do que isso, a intensificação e expansão da terceirização, ao que tudo indica, não se restringe à condição única de atividade explorada no Brasil, o que já seria suficiente para condená-la e combatê-la não meramente para melhorar as condições de trabalho e de vida dos terceirizados, o que é, por suposto, um elemento de resistência e luta do trabalho contra o capital, tendo em vista que a terceirização é parte do próprio desenvolvimento contraditório do capital e do capitalismo. Mas, a crítica a essa forma de relação de trabalho também deve se atrelar às lutas e à prática política para além do capital.

Não é por acaso, portanto, que em setores como o do agronegócio, cada vez mais atento às mudanças empresariais mundiais, esse tipo de trabalho vem sendo adotado como meio estratégico. Menos custos e mais vantajoso, o trabalho terceirizado chama à atenção de um setor reconhecido por suas práticas degradantes contra os trabalhadores(as). Alinhar essas práticas violentas contra o trabalho aos anseios de ampliar a produção para se expandir territorialmente fazendo frente aos outros competidores no mercado e, ademais, adaptar o setor às práticas organizacionais da produção e do trabalho segundo os parâmetros da acumulação flexível, tem demandado de uma parte desse setor a incorporação de empresas e trabalhadores terceirizados, com severas consequências para estes últimos.

Terceirização na agroindústria de silvicultura: a superexploração da força dos trabalhadores e trabalhadoras terceirizados pelo agronegócio

Em 2015 diversas entidades do agronegócio manifestaram apoio a favor da Lei 4.330 que, ainda em debate, propunha regulamentar e ampliar a terceirização no Brasil, dentre elas, destacamos: a poderosa Associação Brasileira do Agronegócio (ABAG), a Associação Brasileira de Produtores de Floretas Plantadas (ABRAF) e outras como a Associação dos Produtores de Soja e Milho de Mato Grosso (APROSOJA-MT), a Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul (FAMASUL) e a União da Indústria de Cana-de-Açúcar (UNICA). Nesse mesmo período conturbado do país, elas se demonstraram bastante favoráveis à terceirização irrestrita de todas as atividades agropecuários/agroindustriais. Na

defesa da terceirização, o principal argumento utilizado é de que a terceirização das atividades nas empresas é uma prática adotada em todos os países desenvolvidos e em desenvolvimento.

O alvo principal do setor era o “problema” da suposta normatização ultrapassada das relações de trabalho no Brasil. Assim, era preciso colocar as coisas em termos “modernos”, ou seja, flexibilizar as leis reformando-as devido as tendências de ampliação da terceirização e serviços temporários, tendo como exemplo o que estava (e está) ocorrendo nos países que souberam juntar o aumento da produção com a redução de custos, afim de tornar a empresas do agronegócio mais competitivas.

Ao fim e ao cabo, na aparência do problema, bastava o implemento de reformas legais das atividades terceirizadas que o país, então, adentraria ainda mais no mundo moderno globalizado. Assim resumiu a questão o ex-Deputado Federal e elaborador do projeto de regulamentação da terceirização na Câmara dos Deputados, Sandro Mabel³⁴⁰, ainda em 2010: “As normas que regem as relações de trabalho no Brasil são ultrapassadas [...] Vivemos um novo cenário, onde a terceirização e o serviço temporário fazem parte de uma tendência mundial das empresas modernas”³⁴¹.

Mas há aqui outro elemento que Mabel não cita, o fato de que ações governamentais relacionadas, por exemplo, à regulação jurídica sobre a terceirização, naquele momento, gerava incertezas aos investidores estrangeiros, dificultando assim a entrada de capital de fora para ser aplicado em atividades produtivas, como foi exposto em um dos documentos da Associação Brasileira

³⁴⁰ No currículo desse ex-deputado constam apoios de grandes empresários como o Júnior da Friboi; o envolvimento em fraudes em certificados digitais de fiscais e gestores do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), fraude esta que teria causado um prejuízo de R\$ 150 milhões. Além disso, há denúncia de suposto esquema de favorecimento em licitações de obras em rodovias federais de Goiás, o que foi exposto num Dossiê da CPMI do Cachoeira, que acusa o deputado goiano de ter recebido R\$ 37 milhões com a “venda” de licitações na área de infraestrutura de transporte em Goiás. O esquema, denominado no dossiê de “cachoeira de donativos” envolveria 15 empresas, funcionários do Ministério do Planejamento, a Federação das Indústrias de Goiás (Fieg) e a superintendência do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) de Goiás. Disponível em: <<https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2020/09/15/alvos-de-ordens-de-prisao-em-acao-que-apura-fraudes-no-ibama-eram-dos-nucleos-de-falsificadores-e-estelionatarios-diz-pf.ghml>>. Acesso em: 03-03-2021 e <<https://www.sindbancarios.org.br/index.php/saiba-aqui-quem-e-sandro-mabel-o-ex-deputado-rico-que-inventou-o-pl-4330-em-2004/>>. Acesso em: 03-03-2021

³⁴¹ REVISTA OPINIOES. Florestal: celulose, papel, carvão, siderurgia, painéis e madeira. Jun/Ago, (2010, p. 26-27). Disponível em: <<https://issuu.com/opinioesbr/docs/opcp20-issuu?fr=sNDcwODE1NDIwNjI>>. Acesso em: 03-03-2021.

Técnica de Celulose e Papel (ABTCP) sendo, portanto, necessário corrigir estas “distorções”. A modalidade de trabalho terceirizada que já vinha ganhando terreno no Brasil em muitos setores passou, assim, a ser também bastante visada pelo Agronegócio, incluindo o seu braço produtivo celulósico-papeleiro ³⁴².

Leite (2002) já sinalizava, ao analisar a terceirização na colheita florestal, que a maior parte dos serviços relacionados ao processo produtivo florestal é realizado por terceirizados. Atividades como manutenção civil (pedreiros, carpinteiros, pintores, armadores, jatistas e seus ajudantes), administração, vigilância patrimonial, manutenção elétrica, manutenção de máquinas, pré-plantio e mesmo a contabilidade e recursos humanos já eram ou estavam em processo de terceirização a partir do início dos anos 2000.

Segundo Denivaldo Gomes, gerente do Gi BPO, multinacional especializada em projetos de terceirização e que dá suporte às empresas interessadas em terceirizar suas atividades, a contratação de equipes e profissionais terceirizados vem ganhando força no campo com o desenvolvimento do mercado agropecuário nos últimos anos. Também, de acordo com ele, “O modelo de contratação terceirizada de pessoas *está acontecendo em todas as áreas, do backoffice, gestão de estoque e implementos até maquinários e pesquisa e desenvolvimento*”³⁴³.

Em meio às transformações no “mundo do capital” e no “mundo do trabalho” cujas repercussões atingem em cheio economia dependente brasileira, o setor agropecuário/agroindustrial não escapa ao processo no qual a terceirização vem se tornando uma das “alternativas” para o empresário rural ansioso em aumentar a produção e os lucros. A terceirização é implantada ou asseverada como medida

³⁴² A estratégia empresarial de terceirização logicamente não é um consenso entre todos as frações e representantes do agronegócio, até porque sua incorporação só ocorre se houver vantagens para o agronegócio, sendo por vezes, suprimida ou utilizada de modo parcial. De mais a mais, desde a década de 1990 certos representantes do setor de celulose e papel visavam a terceirização, como se pode ver na fala de Aldo Sani ex-diretor da Riocell S.A.: “À médio e longo prazo, a terceirização implica grande economia de recursos, ficando demonstrado que o processo é estratégico, principalmente quando chegam a ocorrer movimentos reivindicatórios dos trabalhadores” (Revista Celulose e Papel ano VII - Nº 33, maio/junho de 1991). Como se vê, a “estratégia” da terceirização tem sua dimensão claramente classista, já que visa claramente minar os “movimentos reivindicatórios dos trabalhadores”.

No mesmo período, no seminário denominado: “Terceirização, um instrumento para a competitividade”, realizado no em 1992 no prédio da Fiesp em SP, o mesmo Sani expos: “Estamos economizando U\$100 por tonelada no custo do produto” com a terceirização (Revista Celulose e Papel ano VII - Nº 39, 1992).

³⁴³ Disponível em: <<https://www.atribunamt.com.br/2021/01/02/mao-de-obra-terceirizada-avanca-no-setor-de-agronegocio/>>. Acesso em: 03-04-2021.

para a “redução de desperdício, melhoria na produtividade, inclusão de inovação nos processos de produção e operacional, de redução de custos operacionais” já que se livra dos gastos com departamentos como o de recursos humanos, por exemplo (GOMES, 02-01-2021)³⁴⁴.

O mesmo ocorre em empresas de celulose e papel de grande porte como a ex-Aracruz Celulose e Papel, a Fibria, a Klabin e a própria Suzano, tendo em vista as conhecidas justificativas das vantagens financeiras com a redução dos custos (SOUSA; LOPES; ANDRADE, RESENDE, 2018, DE’ NADAI; OVERBEEK, SOARES, 2005). Já em 1999, Leite (1999) apontava que, no Brasil, a estimativa era de que, só nos serviços florestais, 70% eram realizados por terceirizados. Por sua vez, Baltar (2013) aponta que a atividade florestal também sofreu uma grande redução no total de mão de obra utilizada, ao mesmo tempo em que a proporção de trabalhadores terceirizados em relação aos empregados diretos [próprios] é crescente. Conforme os dados da Associação Brasileira de Produtores de Florestas Plantadas (ABRAF, 2009) dispostos na tabela 13.

Tabela 13 - Número de trabalhadores próprios e terceirizados empresas associadas à Abraf

	Próprios	Terceirizados
Indústria	17.520	17.318
Silvicultura	23.633	39.219
Total	41.153	56.537

Fonte: ABRAF, 2009

Nesses termos, a terceirização no setor tem sido cada vez mais tratada como um elemento de suma importância nas estratégias de negócio; tão importante quanto os demais ativos das organizações. “A gestão de terceiros requer investimento de recursos financeiros e pessoas, merecendo, portanto, ser considerado como um ativo valioso” (ANDRADES, SOUZA, LOPES, RESENDE, 2018, p. 271-272).

³⁴⁴ Disponível em: <<https://www.atribunamt.com.br/2021/01/02/mao-de-obra-terceirizada-avanca-no-setor-de-agronegocio/>>. Acesso em: 03-04-2021.

Enquanto os representantes do setor celulose e papel questionavam duramente a regulação legal que impunha limites ao processo de terceirização, já em 2011 muitos deles vinham sendo investigados por conta das práticas ilegais de terceirização de atividades-fim por força de denúncia formulada pela Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, naquilo que ficou conhecido como “CPI das Carvoarias”³⁴⁵.

No setor da silvicultura, a agroindústria de papel e celulose, que se dedica também ao processo produtivo de sua matéria-prima (a madeira), desenvolve suas atividades agroflorestais cada vez mais com o uso da intermediação de mão de obra. Empresas como a Suzano, ao se apropriarem ou arrendarem terras para a fabricação da madeira necessária ao seu processo produtivo industrial, e também para a comercialização direta ou indireta dos produtos florestais (celulose e papel), mantêm tanto no momento de sua territorialização com posteriormente, no seu processo de operação produtiva (agroflorestal e agroindustrial) um elevado contingente mão de obra terceirizada, contratando empresas interpostas e assim se utilizando de um número expressivo de trabalhadores terceirizados.

Em termos de comparação, temos os dados sobre a terceirização na Fibria, em 2009, quando a empresa, que mais tarde seria incorporada pela Suzano, possuía 4.749 empregados próprios e 9.518 terceirizados (que ela denominava de “terceirizados permanentes”, conforme dados do Relatório de Sustentabilidade da empresa (RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE FIBRIA, 2009, 2010). Já a Suzano, no mesmo ano, empregava 10.789, sendo 6.855 deles de trabalhadores (“colaboradores”) terceirizados (RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE SUZANO, 2010).

Observando de modo mais discriminado os dados referentes ao número de empregados somente da Fibria ³⁴⁶entre 2010 e 2018 (Tabela 14), nota-se que este se mantém numa média de 13.000 terceirizados ao longo de quase uma década,

³⁴⁵ A CPI investigou denúncias de trabalho em condições degradantes sob as quais estariam submetidos empregados de empresas terceirizadas contratadas por empreendimentos de base florestal como as siderúrgicas a carvão vegetal, indústrias de papel e celulose e plantação de eucalipto. Após um ano de apuração, inclusive com o auxílio de Auditores Fiscais do Ministério do Trabalho e Emprego, concluiu que a terceirização na atividade-fim levada a cabo pela grande maioria das empresas de extração vegetal constituía *fator de intensa precarização do trabalho dos obreiros envolvidos*.

³⁴⁶ Utilizamos os dados desta empresa já que a Suzano ao adquiri-la mantém sua mesma estrutura em termos de organização/utilização da força de trabalho.

ainda assim, muito mais elevado se comparado ao número de trabalhadores próprios da empresa no mesmo período.

Tabela 14 - Força de trabalho empregada pela Fibria (2010-2018)

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Empregados próprios	5.037	4.006	3.827	3.889	4.004	3.929	4.224	5.009	4.950
Empregados Terceirizados	11.919	14.523	13.343	13.193	13.064	12.809	13.654	13.335	14.158
Total	16.956	18.529	17.170	17.082	17.068	16.738	17.878	18.344	19.108

Fonte: Fibria e Suzano, 2018³⁴⁷. Org.: autor

O desenho contratual da Suzano segue praticamente o mesmo da Fibria, como se pode ver na tabela 15 a seguir, que cobre o mesmo período.

Tabela 15 - Força de trabalho empregada pela Suzano (2010-2018)

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Empregados próprios	4.352	6.199	6.263	6.783	7.227	-	7.762	8.078	8.444
Empregados Terceirizados	8.084	11.217	10.330	10.902	11.311	-	12.207	12.221	11.253
Total	12.436	17.416	16.593	17.685	18.538		19.969	20.299	19.697

Fonte: Suzano, 2018. Org: autor

Esses dados dão um panorama geral sobre o processo de terceirização nestas duas empresas unificadas em 2019 em Três Lagoas. Chama a atenção o fato de que ambas já se utilizam do método de terceirizar a maior parcela de sua força de trabalho. A importância da terceirização, no entanto, é muito mais complexa do que os dados revelados pelas empresas, tendo em vista que o

³⁴⁷ Vale destacar que ao observarmos os dados de 2007, 2008 e 2009 disponibilizados pela empresa em seus relatórios anuais, respectivamente para estes anos os números de terceirizados eram: 14.413, 11.142 e 9.558. Essa redução temporária de terceirizados se deu, segundo a Fibria, por conta da reestruturação interna da empresa. Os ajustes ocorreram no período imediatamente seguinte à crise econômica de 2007/2008, que forçou a empresa a adotar severas medidas de contenção de custo, entre as quais a redução do contingente de terceirizados (RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE, FIBRIA, 2009).

espraiamento desta modalidade de trabalho superexplorada envolve inúmeras empresas-satélites e trabalhadores. Como podemos verificar em campo, existem, por exemplo, empresas “quarteirizadas” que, apesar de prestarem serviço que beneficia a Suzano, não comparecem nos registros, já que são terceirizadas de outras terceirizadas.

Ao entrevistarmos um dos carreteiros (motoristas) da terceirizada do setor de transportes Júlio Simões, que presta serviço para a Suzano, este nos relatou que os “cavalo-mecânicos” (conjunto formado pela cabine, motor e rodas de tração de um caminhão) não são de propriedade da terceirizada, mas de outra empresa, ou seja, uma terceirizada da Júlio Simões³⁴⁸. Estes “cavalos-mecânicos” pertencem à empresa terceirizada Transportes Valmor Brum, que é responsável pela contratação e pagamento dos carreteiros, enquanto a Júlio Simões fica responsável unicamente pelo semirreboque, isto é, a parte da carreta onde serão acomodados os fardos de celulose para o transporte.

Importante destacar que essa relação terceirizada/quateirizada dificulta, se não impede totalmente a empresa principal de reconhecer aqueles trabalhadores que fazem parte do rol de atividades que ela demanda. Ademais, nesse processo, o problema da superexploração fica ainda mais oculto na rede complexa que se forma de trabalho terceirizado. Não sem motivos, como informou um dos trabalhadores terceirizados que atua no setor de transporte, suas jornadas de trabalho eram de 12 horas diárias, cinco dias por semana.

Na entrevista notamos o descontentamento do entrevistado com relação ao salário, segundo ele, baixo e incompatível com o custo de vida na cidade. Além disto, este trabalhador informou que a Valmor Brum oferece um “bônus” de 10 reais para cada viagem feita pelos carreteiros, mas que, segundo ele, por conta das filas que se formam para o descarregamento dos fardos de celulose e papel, no máximo é possível fazer duas ou três viagens por dia. O mesmo trabalhador relatou ainda que, por ter sido admitido recentemente na empresa, tinha receio de barganhar um salário maior. Esse receio, admitiu ele, era devido ao fato de que dois trabalhadores

³⁴⁸ Segundo relato de um terceirizado colhido ainda em 2014 para nossa dissertação: “Na [empresa terceirizada] Júlio Simões eles *ganham bem menos e trabalham bem mais*” (Transcrição Literal, 20-01-2014. Informação Verbal) (OLIVEIRA, 2014, p. 248). A empresa continua a atuar no setor em Três Lagoas.

que exerciam também a função de terceirizados há mais tempo foram demitidos por terem tentado um aumento de salário.

A questão salarial ou da remuneração da força de trabalho é, como demonstra a TMD, um dos pontos nevrálgicos ligados à superexploração que “corresponde a um grau de exploração obtido através de métodos que implicam o *pagamento de um salário abaixo do valor da força de trabalho*” (ARAÚJO, 2011, p.120) que, segundo Marx (2013, p. 245) “o valor dos meios de subsistência necessários à manutenção de seu possuidor”³⁴⁹. Desse modo, o problema da superexploração “tem a ver não com o nível de exploração em si, mas *com o caminho que leva a ele* – se implica ou não uma remuneração abaixo do valor da força de trabalho” (Ibidem, p. 120).

Nesse sentido, cabe destacar que, já em 2011³⁵⁰, 400 funcionários de uma empresa terceirizada que prestava serviços ao grupo Votorantin, Celulose e Papel (VCP), de onde surgiu a Fibria em 2009, entraram em greve em Três Lagoas. O grupo reivindicava o cumprimento de um acordo firmado em 2010, que previa uma série de melhorias trabalhistas e que até então não havia ocorrido.

Uma das reivindicações dos terceirizados era sobre a qualidade da alimentação. “É servida moela, salsicha cozida e bucho de boi. Isso quando se tem sorte”, relatou uma das lideranças do movimento, o então presidente da Federação dos Trabalhadores na Indústria da Construção e Mobiliário do e Montagem Industrial do Estado do MS. Grande parte dos funcionários da empresa era de outros estados do País, como Maranhão, Bahia e Tocantins. Foi relatado ainda que,

³⁴⁹ O valor da força de trabalho, diz Marx (2013, p. 245): “O valor da força de trabalho, como o de todas as outras mercadorias, é determinado pelo tempo de trabalho necessário para a produção – e, conseqüentemente, também para a reprodução – desse artigo específico. Como valor, a força de trabalho representa apenas uma quantidade determinada do trabalho social médio nela objetivado. A força de trabalho existe apenas como disposição do indivíduo vivo. A sua produção pressupõe, portanto, a existência dele. Dada a existência do indivíduo, a produção da força de trabalho consiste em sua própria reprodução ou manutenção. Para sua manutenção, o indivíduo vivo necessita de certa quantidade de meios de subsistência. Assim, o tempo de trabalho necessário à produção da força de trabalho corresponde ao tempo de trabalho necessário à produção desses meios de subsistência, ou, dito de outro modo, *o valor da força de trabalho é o valor dos meios de subsistência necessários à manutenção de seu possuidor*”.

³⁵⁰ Vale lembrar que nesse mesmo ano ocorreu um incêndio num dos alojamentos que abrigavam 300 terceirizados. A polícia prontamente acusou os trabalhadores de terem provocado o incêndio. Sem atentar para os motivos, o fato dos terceirizados estarem há vários dias sem água no local, primeiro se acusa e se condena previamente, depois se procura investigar os fatos. Assim, soma-se às condições precárias de terceirizados superexplorados a humilhação e a desconfiança. A matéria sobre o ocorrido pode ser lida no site <<http://g1.globo.com/mato-grosso-do-sul/noticia/2011/12/sem-agua-funcionarios-colocam-fogo-em-alojamento-diz-policia-em-ms.html>>. Acesso em: 08-09-2020.

a cada 90 dias de trabalho, os funcionários tinham direito a 3 dias de descanso, mas, conforme acordo, a folga subiria para 5 dias, o que também não era respeitado pela empresa (MS HOJE, 05-11-2011)³⁵¹.

No mesmo ano de 2011, cerca de 400 trabalhadores das empresas Conther, Fortes Engenharia, Serpal e Metap, terceirizadas de outra empresa que aportava recentemente em Três Lagoas, a Eldorado Brasil, paralisaram as obras da construção civil da fábrica de celulose. Os trabalhadores realizaram uma manifestação em frente aos alojamentos do canteiro de obras, localizado na BR-158. Os manifestantes terceirizados acusavam as empresas empregadoras de não cumprirem com o que havia sido acordado em contrato. Eles reclamam que estavam *recebendo salários menores do que é o pago no Estado de São Paulo*, reivindicavam ainda assistência médica e denunciavam más condições de trabalho, incluindo a qualidade da alimentação. Os terceirizados ameaçaram entrar definitivamente em greve, alegando que as empresas contratantes haviam prometido um salário mensal de R\$ 1.200,0, mais benefício; convênio médico, vale alimentação, cesta básica e o reembolso do dinheiro gasto em passagens de ônibus, mas os empregadores não haviam cumprindo o que estava em contrato. Boa parte desses trabalhadores era de estados como São Paulo, Sergipe, Alagoas, Piauí, Maranhão e Paraná (JP NEWS, 28-04-2011)³⁵².

Até onde podemos constatar, a empresa Eldorado, já citada, não usa de terceirização³⁵³ com o mesmo enfoque que a Fibria/Suzano. No entanto, isso não significa a ausência deste tipo de atividade na empresa e, ao mesmo tempo, das

³⁵¹ Disponível em: <<http://www.mshoje.com/noticias/21677-funcionarios-completam-2-dias-de-greve-na-votorantim-de-tres-lagoas>>. Acesso em: 08-09-2020.

³⁵² Disponível em: <<https://www.jpnews.com.br/brasil/trabalhadores-na-construcao-da-eldorado-paralisam-obras/34682/>>. Acesso em: 08-09-2020.

³⁵³ Inicialmente, quando se deu a construção da planta fabril da Eldorado, foi divulgado que, supostamente, a fábrica iria gerar cerca de 2.500 empregos distribuídos pela área industrial e “florestal” incluindo funcionários próprios e terceirizados. No pico da obra a Eldorado teve cerca de 12 mil trabalhadores em ação.

Como pode ser lido num dos relatórios da Eldorado, existe um Programa denominado *Compliance*, programa que supostamente é “estruturado para fomentar os valores e a cultura de ética, de integridade, de conformidade e transparência nos negócios da Companhia e prevenir, detectar e corrigir eventuais irregularidades que possam ocorrer no exercício da atividade empresarial”. Além disto, o programa teria o “objetivo de aprimorar processos e protocolos de controle a cada ano, reforçar e intensificar treinamentos, e divulgar a Linha Ética, canal para recebimento de casos de suspeita de desconformidade à legislação e ao Código de Conduta e Ética da Companhia, gerenciado por empresa terceirizada” (RELATORIO DE SUSTENTABILIDADE ELDORADO BRASIL, 2020, p. 27). No entanto, mesmo com os poucos exemplos demonstrados sobre esta empresa ao longo desta tese, o Programa é incompatível com as práticas nada éticas da empresa, e não só em Três Lagoas.

penalizações que os terceirizados sofrem. Um exemplo nesse sentido ocorreu em 23-08-2011, quando cerca de quatro mil trabalhadores das empresas terceirizadas na construção da fábrica de celulose da Eldorado Brasil, que estavam em greve desde dia 8 deste daquele mês, voltaram ao trabalho depois de aceitarem um acordo provisório feito pelas empresas contratantes de mão de obra durante audiência no Tribunal da Justiça do Trabalho, realizada em Campo Grande, capital do MS (RCN 67, 23-08-2011)³⁵⁴.

Conforme foi exposto pelo então advogado do Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil Pesada, João Afonso Tetematti, as empresas terceirizadas sob pressão dos trabalhadores tiveram que ceder, propondo um aumento salarial aos seus funcionários. Os terceirizados “oficiais” (pedreiros, marceneiros, entre outros) passaram a receber um salário de R\$ 1.080,00; anteriormente o salário era de R\$ 1.000,00. Enquanto que os ajudantes, que antes recebiam R\$ 780,00, passaram a receber R\$ 800,00. Além disso, receberam um vale-alimentação de R\$ 60,00. (RCN 67, 23-08-2011)³⁵⁵.

Mesmo assim, haviam outras reivindicações que até então não tinham sido atendidas, como a passagem aérea para os trabalhadores que moravam a mais de 1.000 km de Três Lagoas (RCN 67, 23-08-2011)³⁵⁶. O mesmo advogado ainda ajudou na elaboração de um relatório entregue em assembleia dos trabalhadores. Nele, constavam várias das reclamações e insatisfação dos terceirizados as quais foram considerados pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) como um desrespeito das empresas terceirizadas à legislação trabalhista. Entre as irregularidades, estava, por exemplo, a maneira como o agenciamento dos trabalhadores era realizado, uma vez que as carteiras de trabalho só eram assinadas quando os terceirizados chegavam em Três Lagoas. Outra irregularidade constatada era o fato de que de algumas das empresas não entregavam o holerite aos operários (RCN 67, 23-08-2011)³⁵⁷.

³⁵⁴ Disponível em: <https://www.rcn67.com.br/jpnews/tres-lagoas/trabalhadores-terceirizados-da-eldorado-encerram-greve/39196/>. Acesso em: 10-08-2021.

³⁵⁵ Disponível em: <https://www.rcn67.com.br/jpnews/tres-lagoas/trabalhadores-terceirizados-da-eldorado-encerram-greve/39196/>. Acesso em: 10-08-2021.

³⁵⁶ Disponível em: <https://www.rcn67.com.br/jpnews/tres-lagoas/trabalhadores-terceirizados-da-eldorado-encerram-greve/39196/>. Acesso em: 10-08-2021.

³⁵⁷ Disponível em: <https://www.rcn67.com.br/jpnews/tres-lagoas/trabalhadores-terceirizados-da-eldorado-encerram-greve/39196/>. Acesso em: 10-08-2021.

Em janeiro de 2012, no entanto, não tendo atendidos os seus pedidos, os terceirizados anunciaram mais uma vez outra greve geral, depois de paralisarem as atividades por quatro vezes. Dessa vez, cerca de oito mil trabalhadores, das empresas Paranasa, Serpal e Montcalm, terceirizadas da Eldorado Brasil, paralisaram 100% as obras do canteiro. Novamente, a luta (de classes) era por melhores salários e melhores condições de trabalho. Segundo os terceirizados, o transporte que os levava até o canteiro de obras era inadequado, o alojamento³⁵⁸ onde viviam era muito distante da cidade e sem conforto (PERFIL NEWS, 27-01-2012)³⁵⁹.

No mesmo movimento de 2012, cerca de 65 funcionários (75% do total) da empresa terceirizada Manserv, que prestava serviço de manutenção à Fibria, resolveram parar por motivos de reajuste salarial. Conforme o presidente do Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias da Construção Civil (SINTRICON) Aguiar Luiz de Souza, a paralisação (estado de greve) foi decretada depois que a terceirizada se recusou a atender às reivindicações da classe. Entre elas, o reajuste salarial de 12% e o aumento do vale-alimentação para o valor de R\$ 250,00, o que era de R\$ 70,00. Em contrapartida, a empresa teria oferecido reajuste de 6%, vale-alimentação de R\$ 120 e folga de campo a cada 60 dias, já que esta era concedida somente a cada 120 dias (JPNEWS, 26-06-2012)³⁶⁰.

Em outubro de 2014, os funcionários da Fibria e da International Paper (Figura 244) também resolveram protestar pedindo reajuste salarial de 8,33%, o que resultaria em aumento real de 2%. Na ocasião, depois das empresas negarem a reivindicação inicial de aumento salarial como queriam os trabalhadores, oferecendo um acréscimo de 7%, que representava 0,63% de ganho real, 150 mil funcionários resolveram se manifestar. Dentre eles, a maioria era de terceirizados.

³⁵⁸ Devido às denúncias foram realizadas visitas a alguns alojamentos ainda em 2008 quando se contactou que “[...] estavam alojados mais de 400 trabalhadores em quartos com 10 (dez) beliches, sem guarda roupa, sem ventiladores e com ar condicionado quebrado. No local existia uma fossa a céu aberto exalando mau cheiro próximo a cozinha e ao refeitório. Esses também não ofereciam condições adequadas para atender todos os trabalhadores no momento das refeições obrigando-os a tomarem as refeições nos quartos. Segundo depoimentos dos trabalhadores, a situação ‘já esteve pior’ porque houve dias em que jantaram a meia noite” (KUDLAVICZ, 2011a, p. 157).

³⁵⁹ Disponível em: <<https://www.jpnews.com.br/tres-lagoas/terceirizados-da-eldorado-decretam-greve-mais-uma-vez/45191/>>. Acesso em: 08-09-2020.

³⁶⁰ Disponível em: <<https://www.jpnews.com.br/tres-lagoas/terceirizadosda-fibria-cruzam-os-bracos/49163/>>. Acesso em: 08-09-2020.

Figura 24 - Manifestação dos trabalhadores da Fibria em Três Lagoas (2014)



Fonte: Perfil News (15-09-2014)

Figura 25 - Adesão dos trabalhadores terceirizados da empresa de Transporte Lotrans à manifestação em 2014



Fonte: Perfil News (15-09-2014)

Segundo um dos líderes sindicais da manifestação, um dos objetivos do movimento era a unificação dos salários nas unidades das indústrias em todo o país. Desse modo, relatou ele:

O setor de papel e celulose tem tido um desempenho excelente na economia do país, garantindo ganhos muito bons para as empresas. Não tem sentido os patrões alegarem que não podem dar um expressivo aumento real para nossa categoria; não podemos aceitar o achatamento dos salários de nossa base se nas unidades de outras bases os trabalhadores estão conquistando aumento real, diferentemente dos companheiros de Três Lagoas, observou o sindicalista (PERFEIL NEWS, 15-09-2014)³⁶¹.

Ainda conforme essa liderança, o piso salarial da fábrica de celulose era R\$ 1.100 e da IP R\$ 900 (em 2014). Por isso, argumentava ele:

Nenhum argumento patronal irá nos acuar, nem nos impedir de buscarmos ganho real, porque defendemos que quando o trabalhador tem dinheiro no bolso ele vai às compras e faz a economia girar. Depois de várias rodadas de negociação, os patrões ofereceram apenas 0,63% de aumento real; um absurdo, por isto estamos intensificando nossa mobilização, com apoio da Força Sindical, CUT e outros companheiros para pressionar e exigir que eles melhorem a proposta³⁶².

Esse exemplo demonstra o conflito de classes em torno da remuneração incapaz de satisfazer as necessidades dos trabalhadores enquanto que, por outro lado, a Fibria e a International Papel, a cada ano, conquistam novos patamares produtivos e conseqüentemente vultosos lucros.

³⁶¹ Disponível em: <<https://www.perfilnews.com.br/em-tres-lagoas-movimentos-sindicais-fazem-manifestacao-na-fibria-e-ip-por-reajuste-salarial/>>. Acesso em: 08-09-2020.

³⁶² Disponível em: <<https://www.perfilnews.com.br/em-tres-lagoas-movimentos-sindicais-fazem-manifestacao-na-fibria-e-ip-por-reajuste-salarial/>>. Acesso em: 08-09-2020.

Chama a atenção ainda um outro fato ocorrido em 2015, quando a Fibria, depois de revisar seus “estudos” sobre a alimentação dos trabalhadores, emitiu uma nota sobre o corte do café da manhã servido aos funcionários e terceirizados da unidade em Três Lagoas. O serviço iria ser suspenso, segundo a Fibria, porque não era prática comum no (moderno?) mercado. Na nota, a empresa justificou: “Como resultado dessas análises, o oferecimento do desjejum será descontinuado, alinhando a prática aos padrões de mercado”. O presidente do Sititrel (Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel e Celulose), Almir Morgão, retrucou: “Infelizmente a Fibria vem tendo atitudes retrógradas que desapontam, desestimulam o trabalhador e apequena sua história diante da sociedade. Uma empresa que já foi motivo de orgulho, hoje, constrói uma imagem negativa”. Disponível em: <<https://www.campograndenews.com.br/cidades/interior/servir-cafe-da-manha-nao-e-padrao-de-mercado-diz-fibria-sobre-corte>>. Acesso em: 03-04-2021.

Em 2019³⁶³, outro problema relacionado à questão salarial resultou na manifestação de terceirizados no centro da cidade. Os trabalhadores da terceirizada da Suzano, a empresa MultiPavi (Figura 266), realizaram mais uma entre tantas outras manifestações, paralisações e greves feitas por trabalhadores que atuavam e/ou atuam no setor e que não são terceirizados). No caso desta manifestação, o intuito foi o de reivindicar o pagamento dos acertos trabalhistas e salários que os terceirizados não tinham recebido (RADIOCACULA, 01-10-2019)³⁶⁴.

Figura 26 - Manifestação dos terceirizados da empresa terceirizada Multipav em Três Lagoas no ano de 2019



Fonte: Radio Caçula (01-10-2019)

³⁶³ Nesse meio tempo, outras manifestações e paralisações ocorreram, notadamente envolvendo os terceirizados, mas em outros setores, como ocorreu em 2015, com a Paralisação na Termoelétrica Luiz Carlos Prestes em Três Lagoas. O ato foi contra o projeto de Lei 4.330 que regulariza a terceirização dos trabalhos no serviço público. Ainda em 2015, foi a vez do setor de limpeza da UFMS (Universidade Federal de Mato Grosso do Sul) paralisar suas atividades devido ao não recebimento de salários e o não cumprimento das férias vencidas. Disponível em: <https://www.jpnews.com.br/tres-lagoas/caminhoneiros-de-tres-lagoas-nao-aderem-a-paralisacao-nacional-contra/111117/>; <https://www.radiocacula.com.br/noticias/economia/paralisacao-na-termoeletrica-luiz-carlos-prestes-em-tres-lagoas>; <http://www.cidademorenanoticias.com.br/noticias/sem-pagamento-e-com-ferias-atrasadas-terceirizados-da-ufms-param/148924/>. Acesso em: 25-06-2021.

³⁶⁴ Disponível em: <https://www.radiocacula.com.br/noticias/trabalhadores-de-empresa-terceirizada-pela-suzano-realizam-manifestacao-por-falta-de-salarios>. Acesso em: 03-04-2021.

Em 21-09-2021, novamente centenas de funcionários da fábrica de papel e celulose Suzano realizaram uma manifestação na porta de entrada da unidade (Figura 27). Na ocasião, os trabalhadores de empresas terceirizadas também aderiram ao protesto que buscava por *reposição salarial*, assim como *reajuste de benefícios*. Os ônibus que transportavam os funcionários não entraram na fábrica e, mais de mil pessoas, se aglomeraram do lado de fora, na mobilização organizada pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel e Celulose de Três Lagoas (Sititrel) (RCNE67, 21-09-2021)³⁶⁵.

O sindicalista Almir Morgão explicou, em entrevista, que a categoria não aceitou a proposta da Suzano, que ofereceu *reajuste abaixo da inflação*. De acordo com o presidente da Sititrel, a proposta fica aquém do que foi reivindicado, sendo 9,85% referente a inflação e 3% de ganho real. “O valor não corresponde ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do período. Por isso, estamos aqui para chamar a atenção da empresa e para defender o funcionário. Porque se perdermos 1,85%, a gente nunca mais recupera”. De forma um tanto quanto contraditória, o sindicalista ainda afirmava: “Não estamos aqui politicamente (sic!), mas para defender o trabalhador. Talvez a Suzano faça um abaixo assinado para ter assembleia, mas peço aos trabalhadores que não assinem”, declarou durante o protesto (RCNE67, 21-09-2021)³⁶⁶.

³⁶⁵ Disponível em: <https://www.rcn67.com.br/tvc-canal-13/funcionarios-fazem-protesto-na-suzano-papel-e-celulose-em-busca-de/154483/>. Acesso em: 21-09-2021.

³⁶⁶ Disponível em: <https://www.rcn67.com.br/tvc-canal-13/funcionarios-fazem-protesto-na-suzano-papel-e-celulose-em-busca-de/154483/>. Acesso em: 21-09-2021.

Figura 27 - Paralisação de centenas de trabalhadores da Suzano em frente à unidade da empresa em Três Lagoas no ano de 2021



Fonte: RCN 67 (21-09-2021).

Ao entrevistarmos um dos terceirizados sobre a questão salarial, ele nos relatou o seguinte:

Trabalhei alguns anos como terceirizado da Fibria, que agora acho que é Suzano ou parte dela. Aquilo é um mundo de fantasia. É bom pra alguns trabalhadores, mas para a maioria que é terceirizado é complicado [...] E passei por muita dificuldade porque meu salário só dava pro básico. E o trampo era de lascar. Terceirizado não tem descanso. Ninguém controla direito [a jornada de trabalho], nunca trabalhei tanto e não via a cor do dinheiro (Informação verbal, 02-01-2021. Transcrição literal).

No dia 14 do 09 de 2020, representantes da International Paper e do Sitirel (Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel e Celulose de Três Lagoas) estiveram reunidos na sede sindical para tratar a respeito do Acordo Coletivo 2020/2021. Na ocasião, a Suzano apresentou a proposta de 1% de aumento no

piso salarial, abono, *ticket* alimentação e auxílio-creche. A proposta foi rejeitada pelos trabalhadores (TISSUE ONLINE, 15-09-2020)³⁶⁷.

Na fábrica de papel e celulose da Suzano em Três Lagoas uma paralisação das atividades havia sido agendada pelo Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados, alegando justamente falta de negociações com a companhia. Os representantes questionavam ainda o problema da pandemia, propondo que, por motivo de segurança, os trabalhadores ficassem em casa para evitar aglomeração e evitar transmissão da Covid-19. A paralisação, no entanto, não se sabe ao certo por qual motivo, não foi levada adiante (JP NEWS, 15-09-2020)³⁶⁸.

Estes rápidos exemplos, guiam a questão novamente para um caminho que subjaz a análise, qual seja: a luta de classes. Nota-se, que apesar de todas dificuldades, especialmente para os terceirizados, que estes não cessam de lutar e resistir. Na verdade, a resistência e a luta dos trabalhadores terceirizados têm sua gênese com a própria territorialização do agronegócio de silvicultura e segue o movimento e a dinâmica deste com os terceirizados ora lutando por direitos já garantidos e que correm o risco de perderem, ora reivindicando outros que lhes foram retirados, ora conquistando algo, ora perdendo o que foi almejado.

Há resistência e luta no território do capitalismo dependente. Esse suposto óbvio e evidente, essa luta e resistência não é só histórica e política, mas também, geográfica, pois territorial, instalada de múltiplas formas no território de Três Lagoas. Os terceirizados que atuam no setor no município, a seu modo, também lutam e resistem como podem e com as ferramentas que possuem. Nesse caso, seu enfrentamento é contra a intensificação dos impactos destrutivos que são gerados pela superexploração sobre suas condições de trabalho e de vida

Prosseguindo com a discussão, quando se observa o uso do trabalho terceirizado nas condições até aqui descritas, evidencia-se ainda mais a simbiose entre a superexploração da força de trabalho e a terceirização (forma de trabalho precário e em expansão) expressa no bojo das atividades do agronegócio de

³⁶⁷ Disponível em: <<https://tissueonline.com.br/trabalhadores-de-empresas-de-papel-e-celulose-reivindicam-direitos/>>. Acesso em: 04-03-2021.

³⁶⁸ Disponível em: <<https://www.jpnews.com.br/tres-lagoas/funcionarios-da-suzano-nao-aderem-a-greve/142080/>>. Acesso em: 04-03-2021.

silvicultura, seja na sua territorialização, seja nas operações. O relato de um dos terceirizados da Suzano permite esclarecer melhor o problema:

Sou terceirizado da empresa, vivo sozinho, sou da Bahia, mas pretendo voltar logo. Meu trabalho aqui é cansativo e quase não tenho tempo pra descanso. O que é bom, mas cansa. O que ganho dá pra sobreviver, mas aqui as coisas são tudo caro, aluguel, então, quase não saio. O salário é até bom, dá pra sobreviver, né. Mando um dinheiro pra a minha família lá. Gasto no essencial aqui. Às vezes não compro umas coisas. A gente sobrevive, né (Informação verbal, 03-02-2021. Transcrição literal)

Outra trabalhadora que presta serviço à Suzano a mediação de uma empresa terceira, expôs: “O problema pra mim é ter que ter dois empregos, sou faxineira aqui [na terceirizada] e na casa dos outros. E tem que fazer as coisas de casa, né. É muita coisa! A gente só trabalha” (Informação verbal, 06-02-2021. Transcrição literal). Já nos referimos ao problema da terceirização do trabalho da mulher e de como essa atividade, no caso delas, por vezes vem atrelada aos afazeres domésticos ou a outras atividades para “complementar” a renda, como se observa neste exemplo.

Outra trabalhadora, aposentada, mas que continua tendo que trabalhar como terceirizada devido a renda insuficiente, relatou:

Trabalho com limpeza, sempre trabalhei antes de vim morar aqui em Três Lagoas. Minha aposentadoria é pouca. Aqui o serviço é bom, mas é de risco agora com a pandemia, na limpeza. O salário não é muito, mas a gente tem que se virar, né, meu filho. Não pode ficar parado (Informação verbal, 03-02-2021. Transcrição literal).

O relato de uma outra terceirizada que presta serviço de limpeza para a Suzano foi ainda mais dramático, justamente porque nos permite visualizar claramente a dilapidação da força de trabalho que praticamente impede a manutenção e reprodução de vida da trabalhadora, sem contar o dispêndio de trabalho na jornada que, segundo ela, “é muito pra pouco retorno [salário]”. A terceirizada expos assim o problema:

Quase todo mês meu salário não dá pra comprar as coisas que preciso. Tô falando do básico mesmo, porque tem outras contas pra

pagar. Isso deixo acumular, pego dinheiro emprestado. Minha sorte é que tenho um filho que me ajuda. Meu serviço é igual de todo mundo, mas fiquei sabendo que uns lá ganham mais. Trabalho do mesmo jeito, se bobear até mais porque chego exausta e sempre pedem pra fazer uma outra coisa depois do horário. Às vezes dá vontade de desistir, mas vou fazer o que dá vida? Tenho depressão (Informação verbal, 08-04-2021. Transcrição literal).

Os problemas, portanto, não se restringem à questão da baixa remuneração dos terceirizados, mas a outros aspectos próprios da superexploração (inviabilidade da reprodução, aumento da jornada, dilapidação da vida e da saúde do trabalhador). Em relação às questões de saúde e acidentes, os terceirizados estão mais suscetíveis a adoecimentos e acidentes, visto que, além da fiscalização em relação aos equipamentos de proteção (EPIs), os quais nem sempre são disponibilizados pelas empresas contratadas, ser precária, o uso dos equipamentos necessários não impede que os acidentes ocorram, como ressaltamos anteriormente.

O crescimento dos números de acidente era tão exorbitante no Mato Grosso do Sul que em 2013, quando já em funcionamento a fábrica de celulose e papel da Fibria, atual Suzano, Três Lagoas foi escolhida para a realização do segundo Ato pelo Trabalho Seguro que integra o Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho, criado pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), com a participação do Tribunal Regional do Trabalho (TRT), 24ª Região. O evento, realizado em parceria com a Federação das Indústrias de Mato Grosso do Sul (FIEMS), por meio do Serviço Social da Indústria (SESI), contou também com o apoio da Prefeitura de Três Lagoas e reuniu centenas de trabalhadores numa espécie de show (TRES LAGOAS, 06-12-2013)³⁶⁹.

O registro dos acidentes, segundo os dados divulgados no Anuário Estatístico de Acidentes de Trabalho da Previdência Social dos anos de 2012 e 2013, mostra que Três Lagoas era a segunda cidade do Estado (MS) com maior número em registros de acidente do trabalho. A pesquisa apontou que em 2012 ocorreram 1.214 acidentes ocorridos no ambiente de trabalho, ou seja, três acidentes por dia. Em 2013 foram, em média, três acidentes por dia somente na cidade. Nesse mesmo ano, acumularam-se 1.112 acidentes.

³⁶⁹ Disponível em: <<http://www.treslagoas.ms.gov.br/prefeita-participa-de-ato-pelo-trabalho-seguro-no-arena-mix/>>. Acesso em: 09-02-2021.

Em 2016, foram 682 acidentes registrados. Já em 2017, segundo o Concat, (Sistema para Consulta Online de Dados da Comunicação de Acidente de Trabalho), Três Lagoas registrou 748 acidentes. E em 2019, 485 acidentes. A queda dos números é utilizada pelas empresas como propaganda de seus programas de gestão de segurança na redução de acidentes.

No entanto, esses programas não excluem, nem eliminam o problema da superexploração. Na realidade, em face das cobranças para conterem os acidentes, elas pretendem buscar tirar proveito disso. No entanto, esses números que aparentam ser de redução dos acidentes ao longo do período indicado não refletem o que ocorre na realidade, visto que há subnotificação, além de inúmeros casos que sequer são computados (TRT, 12-08-2020³⁷⁰, COFFITO, 27-07-2007³⁷¹, CORREA; ASSUNÇÃO 2003).

Quanto aos casos especificamente com terceirizados já relatamos o ocorrido com a empresa Tecvix e Fibria³⁷², que resultou na condenação da empresa ao pagamento de indenização no valor de R\$ 240 mil à família do terceirizado. Nesse caso, o Tribunal Superior do Trabalho manteve a decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, que entendeu que a terceirização acarreta a responsabilização de todas as empresas envolvidas, porque ambas obtiveram lucros por meio da mão de obra do trabalhador, e negou o recurso impetrado pela Tecvix e a Fibria (TST, 03-07-2015)³⁷³.

Mas há outros casos como o de 17 de agosto de 2011, quando novamente ocorreu outro acidente fatal envolvendo um terceirizado, dessa vez um trabalhador rural de empresa terceirizada na atividade de silvicultura. Durante a operação de plantio de mudas de eucalipto no campo, um trator agrícola acoplado a uma carreta retirou-se do talhão onde o serviço era executado para buscar mais mudas. Nesse ínterim, um dos terceirizados afastou-se da equipe, deitou-se debaixo de uma pequena vegetação nativa e adormeceu, provavelmente exausto do trabalho. O local onde o trabalhador se deitou estava no trajeto do trator, que ao retornar com

³⁷⁰ Disponível em: <https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/modulos/noticias/305976> Acesso em: 10-02-2021.

³⁷¹ Disponível em: <https://www.coffito.gov.br/nsite/?p=258> Acesso em: 10-02-2021.

³⁷² Quando relatamos que, 2015, a ex-Fibria Celulose foi condenada pela morte de um terceirizado contratado pela empresa Tecvix Planejamento e Serviços.

³⁷³ Disponível em: http://www.tst.jus.br/noticias/-/asset_publisher/89Dk/content/fibria-celulose-e-condenada-em-acidente-de-trabalho-que-vitimou-terceirizado. Acesso em: 12-02-2021.

novo carregamento de mudas o atropelou, atingindo-o na região lateral da cabeça e no tórax, visto que o condutor não tinha campo visual adequado. Apesar de ser socorrido, o terceirizado morreu no interior da ambulância no caminho entre a fazenda e o hospital (RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE FIBRIA, 2011, p. 120).

Observando a seção “Taxas de Lesões, doenças ocupacionais, dias perdidos e óbitos relacionados ao trabalho” do Relatório da empresa do ano de 2013, apesar de a Fibria não discriminar de modo pormenorizado quem são os trabalhadores mais acometidos por estes problemas, há indicação de dois óbitos, ambos de terceirizados, sem que, no entanto, seja explicado como, onde e o porquê dos ocorridos.

No relatório de 2010 consta o auto de Infração em que a Fibria foi autuada pela Superintendência Regional do Trabalho no Estado da Bahia³⁷⁴. No mesmo relatório, outro auto de Infração que novamente indica que a empresa foi autuada pela Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Mato Grosso do Sul, com fundamento em suposta ilegalidade de terceirização das atividades de silvicultura na região.

No ano 2011, a Fibria indica ter contratado dois especialistas para a fazerem uma “leitura crítica” do seu Relatório de sustentabilidade para aquele ano. Referindo-se aos terceirizados, os especialistas relatam: “Observa-se o amplo emprego de mão de obra terceirizada, principalmente nas áreas operacionais, sendo que o Relatório não esclarece quais as orientações e os controles que a Fibria exerce para que as empresas fornecedoras desse capital humano obedeçam a princípios de responsabilidade social e sustentabilidade” (RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE FIBRIA, 2011). No mesmo relatório, encontra-se, no tema que versa sobre multas e ações, a seguinte passagem:

A empresa é parte em 54 processos administrativos em andamento, sendo que 14 foram instaurados em 2011, promovidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego e pelo Ministério Público do Trabalho, e avaliados em R\$ 1.137.484,67. Em sua maioria, o

³⁷⁴ No mesmo relatório consta a entrevista dada pela Presidente da Associação de Quilombolas de Helvécia, que relatou: “A empresa está levando progresso para a comunidade (sic!), é ela quem dá os empregos (re sic!), mesmo os terceirizados. Mas a gente discorda quando a empresa contrata outra empresa para prestar serviço. Então, a gente vê isso como um ponto negativo, porque, quando as pessoas trabalhavam diretamente com a empresa, tinham plano de saúde decente e o salário era melhor. Seria melhor se o serviço fosse prestado diretamente pela empresa, mas é terceirizado”.

objeto consiste na investigação do cumprimento e da adoção dos procedimentos de saúde e segurança no trabalho, meio ambiente do trabalho e fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPs), regularidade da jornada de trabalho legal e concessão de intervalo para repouso e alimentação, cumprimento da cota de contratação de aprendizes e profissionais portadores de deficiência ou reabilitados e terceirização (RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE FIBRIA, 2011, p. 46).

Em 2011, dentre os processos administrativos, três versavam contra a empresa e tinham sido ajuizados em Mato Grosso do Sul, Bahia e Minas Gerais, nos quais pleiteava-se a regularização da terceirização na forma de contratação de mão de obra necessária para plantio, adubação, manejo florestal, corte e transporte de madeira (RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE FIBRIA, 2011, p. 46). Não sem motivos, como se lê no mesmo relatório, dentre as críticas mais severas à empresa, estava a política adotada no que se refere à terceirização.

Segundo o relato crítico do sociólogo Carlos Alberto dos Santos Dutra, de Brasilândia/MS, entrevistado pela empresa naquele mesmo período, o estudioso nota:

Eu acho essa questão [da terceirização] no momento da crise econômica problemática. Por exemplo, a empresa terceiriza um serviço para o plantio. Termina o plantio, ela desemprega trinta, quarenta motoristas. Paga todos os direitos, mas acho que ela poderia ir um pouquinho além. Modificar um pouquinho, fazer um diferencial de relacionamento com a comunidade nesse aspecto de crise econômica (RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE FIBRIA, 2011, p. 98).

Já Érico Carlos dos Santos Miranda, presidente da Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Taquari, em Alcobaça/BA, foi mais veemente na crítica: “[...] A Fibria não ajudou a reformar uma escola, a Fibria não ajudou a reformar um posto. A Fibria não gerou empregos, talvez por culpa de um processo de contratos entre empresas terceirizadas”. Miranda ainda questiona: “Porque os terceirizados querem lucrar até o final e tirar do povo. A culpa é da Fibria. Então a Fibria tem de chamar seu terceirizado e cobrar: ‘Nós estamos tendo problemas por causa de vocês. Vamos dividir isso por igual, vocês recebem para isso’”³⁷⁵ (RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE FIBRIA, 2011, p. 99).

³⁷⁵ Todas as falas encontram-se no Relatório de sustentabilidade da Fibria, supracitado.

Ainda no mesmo relatório, Pedro Batista Silveiras, morador da comunidade de Angelim 1, Itaúnas – Conceição da Barra (ES), observa que a territorialização da celulose e papel impôs mudanças nos padrões de empregabilidade e lamenta a terceirização dos serviços prestados às empresas locais que, segundo ele, “proporcionaram a *queda no nível de renda e dos benefícios antes proporcionados por elas*” (RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE FIBRIA, 2011, p. 100). Ao relatar a terceirização na empresa Aracruz onde este trabalhou, o morador trabalhador expôs: “Ela [a Aracruz] foi se terceirizando e o lado social deixou a desejar, isso que eu falo... Houve esse desequilíbrio na sociedade e na economia mesmo da família porque caiu. Para mim foi um desastre sinceramente” (RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE FIBRIA, 2011, p. 100).

Em 2014, já eram 201 processos administrativos em andamento, sendo que seis instaurados somente em 2014. Entre os principais assuntos novamente aparece a terceirização (RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE FIBRIA, 2014, p. 52). Em 2015, onde no relatório lê-se: “Terceirização: uma realidade no Brasil e Na Fibria” (RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE FIBRIA, 2015, p. 72), a empresa expõe que a terceirização “pode ser uma boa alternativa se a precarização for combatida e se houver uma legislação mais consistente em nosso país” (Ibidem). E ainda admite que a empresa mantém diálogo aberto com os poderes legislativo e executivo do governo brasileiro.

No ano seguinte, no novo relatório, a Fibria muda a escala do argumento, expondo acreditar que a “terceirização é uma realidade mundial”, “uma boa alternativa quando não há precarização e a legislação do país é consistente” (RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE FIBRIA, 2016, p. 45), mas admite outra “fatalidade” com a morte de mais um terceirizado. Em 2017, quando trabalhavam na Fibria 13 mil terceirizados atuando principalmente na operação florestal, mais um acidente, dessa vez ocorrido em uma operação logística emergencial de transporte de celulose da unidade Três Lagoas (MS). Em 2020, numa das paradas que a Suzano faz para manutenção uma série de terceirizados passou mal. O número exato dos terceirizados não foi divulgado (JPNEWS, 10-12-2020)³⁷⁶.

³⁷⁶ Disponível em: <<https://www.jpnews.com.br/tres-lagoas/trabalhadores-passam-mal-durante-manutencao-em-fabricas-de-c/145066/>>. Acesso em: 02-03-2021.

Há que se sinalizar para o fato de que muitos desses acidentes decorrem das jornadas de trabalho excessivas ou intensa, o que não significa necessariamente ultrapassar as 8h que geralmente vigora nos contratados ou subcontratos. Em certos casos, como verificamos no caso dos transportes de madeira que é feito entre as fazendas onde se encontram as plantações de eucalipto até as fábricas, o que é feito de modo ininterrupto, os motoristas terceirizados relataram que é comum ultrapassarem as 8h contratuais, o que, evidentemente, os coloca em risco, assim como também a população.

Em outros casos, a jornada intensa de trabalho aparece dentro das 8h, o que se configura na extração de mais-valia relativa, como dá a entender um terceirizado que trabalha operando uma das máquinas da empresa: “Trabalho 8h por dia, mas parece que é o dobro, saio de lá “moído” (Informação verbal, 08-02-2021. Transcrição literal). A produção da Suzano é ininterrupta, e os trabalhadores, em turnos, exercem as atividades diuturnamente para manter o elevado índice de produtividade que é alcançado. Essa elevada capacidade demanda um aparato tecnológico de última geração que a empresa reconhece investir constantemente. Isso permite à empresa reduzir drasticamente o contingente de trabalhadores próprios, fundamentalmente aqueles que atuam dentro das fábricas, aos moldes da chamada “reestruturação produtiva”. No entanto, essa redução interna longe de eliminar o trabalho, demanda um contingente externo espreado pelo território que é, em grande medida, controlado pela própria empresa.

Para os terceirizados o aparato técnico, tecnológico, organizacional da dinâmica produtiva de uma empresa como a Suzano pode resultar no aumento da intensidade do trabalho, ou seja, em “um maior dispêndio de trabalho e de força de trabalho no mesmo período de tempo” (GUANAIS, 2016, p. 216; itálicos nossos). Uma jornada de trabalho *mais intensa* com a *aceleração do ritmo de trabalho* e, conseqüentemente, mais rapidamente tende a desgastar a força de trabalho, cuja remuneração abaixo do seu valor é, entre os terceirizados, uma das marcas principais.

Os altos investimentos tecnológicos e organizacionais na produção de *comodities* de papel e celulose se mesclam, não por acaso, à chamada estratégia de reduzir custos via terceirização. Desse modo, com as jornadas de trabalho mais intensivas ocorre a possibilidade de incremento na produção de mercadorias e de

mais-valor, mas isso implica a elevação do desgaste físico dos trabalhadores que ficam “moídos” no processo de trabalho.

Avançando para o ano de 2020, quando novamente os trabalhadores da Suzano denunciaram a situação precária de trabalho que acarretavam até mesmo em dificuldades para o exercício de suas funções que já são arriscadas, desgastantes e que deterioram a sua força de trabalho. Em matéria para o *web jornal* “Portal 3 Lagoas”, veio à tona, mais uma vez, um conjunto de provas (depoimentos, vídeos, imagens) sobre o processo de superexploração da força de trabalho terceirizado. Segundo consta na matéria, os trabalhadores da Suzano já nem eram mais considerados “colaboradores” terceirizados, mas sim meros homens subalternos sem direito as utilidades básicas de todo o trabalhador, isso porque, conforme os relatos dos trabalhadores, a empresa não cumpre com aquilo que divulga em termos de tratamento dos seus funcionários.

Para começar, conforme o relato dos próprios terceirizados, as refeições que recebem “são transportadas no porta-malas dos ônibus, onde não há ventilação”³⁷⁷, o que acarreta na ingestão de alimentos frequentemente estragados (Figura 288 e Figura 299). Além das péssimas condições de alimentação, com alimentos azedos, estragados ou fora do prazo de validade, o que coloca os trabalhadores em risco de intoxicação, adoecimento e morte, os trabalhadores não tinham sequer refeitórios para se alimentarem, tendo que improvisar em locais sujos e até mesmo no chão (Figura 3030 e 31).

³⁷⁷ Disponível em <<https://portal3lagoas.com.br/22/10/2020/denuncia-trabalhadores-da-suzano-alegam-falta-de-estrutura-e-condicoes-desumanas/>>. Acesso em; 06-02-2021.

Figura 28 - Armazenamento das refeições dos terceirizados da Suzano



Fonte: Portal Três Lagoas (22-10-2020).

Não bastasse isso, eram obrigados a exercer as atividades em condições climáticas extremas, ora no calor excessivo ou debaixo de chuva, tendo inclusive o horário de almoço comprometido. Em seu impulso cego e desmedido, o capital - via agronegócio - “avança sobre o horário das refeições e os incorpora, sempre que possível, ao processo de produção, fazendo com que os trabalhadores, como meros meios de produção” (MARX, 2013, p. 338).

Figura 29 - Transporte da alimentação feito em condições precárias



Fonte: Portal Três Lagoas (22-10-2020).

Chama a atenção ainda o fato de que estes trabalhadores estavam submetidos às jornadas excessivas “por metas abusivas que exigiam muito esforço e ausência de cuidados com possíveis acidentes que poderiam ser causados ao longo das jornadas”, como relatado na matéria³⁷⁸. Ademais, outro sinal de abuso era a cobrança do pagamento das peças e maquinarias utilizadas pelos trabalhadores que eram descontadas diretamente dos salários deles, no formato “prêmio por produção” em valores perceptíveis com a redução do ganho na carteira de trabalho. Os gastos com pneus, combustível, lubrificante e peças saiam do próprio bolso dos trabalhadores, de modo que o “prêmio” era, na realidade, se revertia em lucro para a empresa enquanto impactava parte do fundo de consumo dos terceirizados.

Essas ações empresariais impactavam nos salários, que tinham que arcar com custos adicionais que já são previamente incorporados aos custos do capital. Além disso, a redução de salário também se dava porque a empresa contratante não se responsabilizava pelas horas *in itinere*, usando-se, portanto, do que foi

³⁷⁸ Disponível em <<https://portal3lagoas.com.br/22/10/2020/denuncia-trabalhadores-da-suzano-alegam-falta-de-estrutura-e-condicoes-desumanas/>>. Acesso em; 06-02-2021.

pautado na Reforma Trabalhista por meio da Lei n. 13.467 que desobrigou o pagamento desse tipo de honorário, minando assim o já problemático poder de compra dos trabalhadores. Gerando assim a redução dessa parcela da remuneração que afetava a renda dos terceirizados e, por conseguinte, a sua reprodução, bem como de seu grupo familiar, ainda mais aqueles que dependiam única e exclusivamente dos salários do “colaborador” terceirizado ³⁷⁹.

³⁷⁹ Além desse exemplo, recorremos a outro que, apesar de não ser relacionado ao setor de celulose e papel, ajuda a compreender o problema da superexploração da força de trabalho terceirizada. Trata-se do caso da empresa “Prumo de Ouro”, terceirizada da Sial, que ficou responsável pela construção do Hospital Regional em Três Lagoas. De acordo com matéria publicada pelo site Perfil News, durante uma visita, o presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil Pesada constatou condições insalubres e degradantes no alojamento destinado pela empresa Prumo de Ouro para os operários trazidos da Bahia para Três Lagoas. Após a visita, o presidente ressaltou que os “operários estão vivendo em lugares sem estrutura, sem geladeira, com comida insuficiente e com apenas um banheiro para ser dividido por mais de 10 pessoas. Os homens são obrigados a dormirem no chão e como não tem cobertas, eles precisam colocar toalhas nas frestas da porta por onde entra vento frio durante a noite. ‘Como a gente dorme no chão, o frio vem direto na gente, não nos avisaram que estava fazendo frio aqui e não trouxemos cobertas, então a gente coloca a toalha na parte debaixo da porta para barrar o vento’, denunciou um dos operários. O representante do sindicato registrou fotos, vídeos e juntou material para ingressar com a ação junto ao MPT por trabalho escravo. ‘Considero isso uma Senzala’, disse Moreira” (IGUANAMBI, 06-09-2020). Disponível em: <<https://www.iguanambi.com.br/noticias/2020/06/09/sindicato-denuncia-construtora-por-trabalho-escravo-em-ms-trabalhadores-de-guanambi-e-malhada-estao-na-equipe/>>. Acesso em: 03-03-2021.

O depoimento da esposa de um dos trabalhadores confirmou a denúncia: “Meu marido trabalha nessa obra e foi o único a pagar a passagem para ir até Três Lagoas com a promessa de R\$2.000,00 e chegando lá foi dito que ele só receberia essa quantia se fizesse hora extra. Além de não receber ele ainda tem que pagar para trabalhar? Meu marido foi mais uma das pessoas que não conseguiu receber o auxílio emergencial e como moramos de aluguel e eu estou grávida ele saiu da nossa cidade para trabalhar. Ele aceitou esse trabalho porque assim teria como comprar as coisas que o nosso bebê precisa e o berço. Os trabalhadores que saíram de Guanambi [município da Bahia] tiveram que levar prato, copo e talheres próprios além de cobertores e produtos de higiene. Essas pessoas tinham que ir no mato para fazer suas necessidades porque há apenas um banheiro. Vergonha aproveitarem da situação em que as pessoas estão no momento com promessas de trabalho!” (IGUANAMBI, 06-09-2020). Disponível em: <<https://www.iguanambi.com.br/noticias/2020/06/09/sindicato-denuncia-construtora-por-trabalho-escravo-em-ms-trabalhadores-de-guanambi-e-malhada-estao-na-equipe/>>. Acesso em: 03-03-2021.

Figura 30 - Trabalhadores se alimentando no próprio local de trabalho



Fonte: Portal Três Lagoas (22-10-2020).

Figura 31 - Trabalhadores se alimentando no chão



Fonte: Portal Três Lagoas (22-10-2020).

O problema que se coloca a partir do avanço da terceirização, sua utilização no setor e aquilo que nos parece derradeiro em se tratando da precarização deste contingente de trabalho pela Suzano, para além dos números que mostram a maioria de terceirizados em relação ao de trabalhadores próprios – está no movimento dialético entre trabalho e capitalismo dependente no território. Ou mais precisamente, a terceirização aparece como modalidade de trabalho superexplorada que pode ser analisada a partir das condições de trabalho e de vida destes terceirizados tendo como referência o processo (contraditório) de territorialização e operação do agronegócio de celulose e papel em Três Lagoas. Esse movimento no local expressa, portanto, o fato de que a terceirização assume um papel decisivo (ainda que invisibilizado) como modalidade de trabalho superexplorada em uma empresa tida como “modelo” e “premiada”³⁸⁰. Ecoando das palavras de Alves, diríamos que a terceirização fartamente utilizada pela Suzano é uma forma de “reafirmar a forma de ser de entificação do capitalismo brasileiro baseado na superexploração da força de trabalho (exploração da força de trabalho que articula intensificação do trabalho, alongamento da jornada laboral e rebaixamento salarial) (ALVES, 2015, p. 25).

A externalização das atividades para empresas ou pessoas na forma de terceirização representa a própria dinâmica que a grande empresa capitalista tem que assumir nas condições históricas do capital em seu novo padrão de reprodução materializado na especialização produtiva de *commodities* no município em questão. Nos territórios da economia dependente, a Suzano ganha potência expansionista ao recorrer à terceirização numa época (ou fase histórica) em que também tem sido crescente a expansão absoluta por trabalho precário e superexplorado (BUENO, 2016). Portanto, é o problema da superexploração dos terceirizados o “x” da questão, pois nele estão contidos os traços combinados que se manifestam, por exemplo, na baixa remuneração, elevação da intensidade do

³⁸⁰ Curiosamente, em 2020, a empresa teve a melhor atuação em inovação aberta e colaboração com *startups* no *Corporate Startup Stars 2020*. Sendo ainda premiada na terceira edição do *World Finance Sustainability Awards 2021*, por desenvolver projetos e esforços ESG (ambientais, sociais e de governança). O evento, como não poderia deixar de ser, foi promovido pelos próprios agentes do capita, nesse caso a *World Finance*, publicação do setor financeiro e economia global, o que, no mínimo, coloca em suspeita a credibilidade tais prêmios que o capital dá a si mesmo como forma de autopropaganda e estratégia diante das exigências de competitividade de mercado. Disponível em: <<https://tissueonline.com.br/suzano-e-premiada-por-esforcos-esg/>>. Acesso em: 07-09-2021. Disponível em: <<https://tissueonline.com.br/suzano-e-premiada-por-inovacao-aberta-e-colaboracao-com-startups/>>. Acesso em: 07-09-2021.

trabalho, aumento da produtividade, ataque ao fundo de consumo e de vida dos terceirizados, etc.

A grande empresa, representada aqui pela Suzano, imersa nos processos do estágio financeirização, o qual exige, para tanto, cada vez mais, a tentativa de ampliar a produção de *commodities* e a extração de mais-valor, encontra-se numa situação (capitalista) na qual é imperiosa a necessidade de amplificar as modalidades de trabalho que mais estejam adequadas ao propósito da superexploração. A incorporação e a possibilidade de ampliação da terceirização aparecem assim, também neste setor, como elemento decisivo devido às características precárias (e, portanto, bastante rentáveis para o setor) imanescentes de todas as modalidades de terceirização requeridas pelo capitalismo dependente na atualidade, situação que ganha ainda mais força a partir da reforma trabalhista de Michel Temer (MDB) no Brasil a partir de 2016, reforma esta que foi apoiado pela Burguesia Agrária representada pelo agronegócio.

Disso resultou na tragédia que os trabalhadores vivenciam hoje no país, isto é, aqueles que ainda tem algum emprego precário e/ou superexplorado. A subida ao poder da figura de Jair Messias Bolsonaro só colocou novas determinações ídeo-políticas e econômicas mais destrutivas que só fez intensificar as condições degradantes dos trabalhadores e demais classes, grupos, movimentos, etc., Num cenário já problemático, a administração de Bolsonaro, que jamais teve algum compromisso social e com outras questões fundamentais como as ambientais, é catalizadora e potencializadora da tragédia e do avanço da barbárie que se segue e se intensifica em praticamente todas as esferas da sociedade brasileira. Antes disso, porém, com Michel Temer no poder, mais um ataque ao trabalho já havia sido desferido.

É para este período, demarcado por mais uma conjuntura de crise do capitalismo *sui generis* brasileiro e, por conseguinte das lutas de classes, que devemos nos voltar a seguir, observando mais de perto o papel da Burguesia Agrária e do judiciário, tendo em vista que foi justamente neste momento que os terceirizados sofreram mais um duro ataque aos seus parcos direitos conquistados ao longo de décadas, o que, por outro lado, foi comemorado, não por acaso, pelo agronegócio e seus representantes., os quais aturam para implantar amais uma reforma em seu benefício e que afetou o conjunto dos trabalhadores(as). Tais

imposições de classe, auxiliadas pelo judiciário na figura do Supremo Tribunal Federa (STF) conseguiram se fazer valer através de medidas legais pró-mercado e alinhadas à agenda neoliberal, as quais não tardaram a reverberar negativamente entre os terceirizados do setor de silvicultura em Três Lagoas.

CAPÍTULO 5 – Superestrutura jurídica e Burguesia Agrária: Incremento da superexploração da força de trabalho via articulação entre Estado dependente e capitalismo *sui generis*: a terceirização em questão

*É um projeto de lei falho
Esse quarenta e três trinta
Com a sua aprovação
De uma maneira indistinta
Haverá crise constante
Recessão predominante*

*O projeto tem por fito
Desconstruir as ações
Da classe trabalhadora.
Com diferentes padrões
Há grande dificuldade
De manter a unidade
Em várias negociações*

*Todos os protagonistas
Desse tão nefasto evento
Têm interesses comuns
E mantêm envolvimento
Com os donos de empresas
Que não nos causam surpresas
Pelo comprometimento*

*Autor desse empreendimento
Sandro Mabel deputado
Herdeiro de uma indústria
De biscoito empacotado
Com o seu nome Mabel
Representando o papel
Do vil empresariado³⁸¹*

Creusa Maria

Neste capítulo passamos à análise da questão da terceirização a partir de um outro prisma, ou seja, os acontecimentos “superestruturais” ligados ao complexo jurídico-político, o qual sinaliza para questões mais profundas ligadas à luta de classes e, particularmente, ao papel da Burguesia Agrária no Brasil, cujos reflexos se fizeram sentir no mundo do trabalho.

³⁸¹ Trechos do cordel da cordelista Creusa Maria. Disponível na íntegra em: <<https://vermelho.org.br/2015/05/29/creusa-meira-terceirizacao-em-cordel/>>. Acesso em: 18-06-2021.

A importância estratégica desta classe e suas articulações políticas no país, é conhecida. Atuação essa ligada à condição histórica da questão agrária (não resolvidos até os dias de hoje) e da própria condição de dependência e superexploração. Sem embargo, essa particularidade *de classe* numa economia dependente se vincula à manutenção do poder via exercício hegemônico, efetivado com relativa eficácia pelo Estado Dependente³⁸².

Estes problemas não podem passar ao largo do tema em tela, se quisermos reforçar a tese de que a utilização e organização territorial da força de terceirizado no setor de silvicultura é uma modalidade de trabalho superexplorada pelo agronegócio. Isso porque, estes problemas estão relacionados à uma série de condições (jurídicas, políticas, econômicas, ideológicas, etc.) e, por conseguinte, às particularidades da formação socioespacial dependente brasileira “situada” onde vigoram particularidades políticas e jurídicas decisivas no encaminhamento de questão relacionadas ao mundo do trabalho, ou mais precisamente, à (super)exploração da força de trabalho. De tal maneira, que os acontecimentos recentes como o sancionamento da “Lei de terceirização” mediante as pressões do agronegócio, representando pela Burguesia Agrária, tiveram um papel de suma importância para os terceirizados, incluindo aqueles do setor rural.

O estabelecimento, por vezes arbitrário, das mais diversas medidas, normas e regras que pautam atividades de produção-circulação e consumo por meio de marcos legais (flexibilizados e regulamentados) instituídos com a ajuda da “instância jurídica atípica” (SILVA, 2019) na “periferia”, tendem, nestas condições, a reforçar a dependência, visto que no cerne destas alterações legais está a tentativa de manter e ampliar a concentração de terra, a extração de mais-valor e renda e a própria (super)exploração da força de trabalho como meios específicos à reprodução do capital (inter)nacional.

³⁸² Conforme Osorio (2017, p. 50): “Diante do peso de padrões de reprodução do capital orientados ao mercado exterior na história econômica latino-americana, prevalece no capitalismo dependente uma espécie de esquizofrenia social nas classes dominantes da região. Frente a necessidade de estar abertas aos mercados exteriores e de limitar medidas protecionistas, operam defendendo posições liberais no âmbito econômico, sustentando, no entanto, posições conservadoras no terreno político e social. Isto, que já havia sido expresso na segunda metade do século XIX, segue apresentando-se com força desde o último terço do século XX até nossos dias, com governos de direita no campo político e liberais na esfera econômica – como ocorre desde as ditaduras civis-militares. O surgimento de governos populares progressistas no século XXI moderou esta tendência que volta a ganhar vida depois da derrota eleitoral destes governos (com Mauricio Macri, na Argentina) ou a instauração de golpes civis (e a entronização de Michel Temer no Brasil)”. E, mais recentemente, com a eleição de Jair Messias Bolsonaro, também no Brasil.

Desse modo, para efetivar suas práticas e manter sua hegemonia, a Burguesia Agrária, via agronegócio, se utiliza de um “conjunto articulado de discursos, ações e mecanismos construídos por agências multilaterais e conglomerados financeiro e agroindustriais” (ALENTEJANO, 2011, p. 91) denominados por Almeida (2009) de “agroestratégias”. Estas, cumprem um papel importante na territorialização do agronegócio, ainda mais quando implicam a superestrutura jurídica.

Nesse sentido, é possível apontar para certos aspectos agroestratégicos desta fração burguesa, cujas ações nos espaços institucionais auxiliam a elucidar a rede de relações sociais e interesses que permitem identificar certos elementos de identidade de classe (BARROS, 2014). O que, nesse caso, torna possível colocar mais uma peça no quebra-cabeça que culminou com a abertura à terceirização irrestrita, não sem motivos, apoiada e defendida com unhas e dentes de modo mais incisivo depois de 2016 por setores do agronegócio interessados no uso da força de trabalho terceirizada sem os “empecilhos legais” anteriores à reforma trabalhista no Brasil, também do mesmo período.

Os interessados em alterar certos marcos legais para ampliar a superexploração da força de trabalho e, assim, extraírem o máximo possível de mais-valor, concentrando e, ao mesmo tempo, ampliando as já significativas quantidades de riqueza, capital e renda gerados, se esforçam também em ampliar seu poder político e econômico. Por isso, vão requerer na “instância jurídica atípica” o encaminhamento de seus próprios anseios diante do cenário turbulento ocorrido no governo da presidente Dilma Rousseff. Período em que as chances abertas para a implementação de “reformas”, na verdade reformas, como a reforma trabalhista em 2017, permitiram ao capital avançar em sua ofensiva contra o trabalho no campo e na cidade, daí a movimentação agroestratégica do agronegócio no reposicionamento rápido de suas peças no espaço geográfico da luta de classes naquele momento.

Nesse sentido, no período recente no Brasil, principalmente depois da subida ao poder de Michel Temer em 2016, são muitos os exemplos de iniciativas de mudança no arcabouço da instância jurídica nacional que regulamenta as relações de trabalho e a estrutura sindical vigentes no país. Antecipando o debate, cumpre salientar que a nova regulação do trabalho temporário e da terceirização, dada pela

aprovação do Projeto de Lei no 4.302/1998 (transformado na Lei n. 13.429 em março de 2017) modificou, entre outros pontos, as situações nas quais o trabalho temporário pode ser utilizado, retirando, por exemplo, a limitação da sua prática a empresas situadas nas áreas urbanas. Ademais, estes dispositivos legais permitiu a liberação da prestação de serviço por empresas formadas por uma só pessoa (prática conhecida como “pejotização”), a formação de redes de subcontratação, além de instituir a responsabilidade subsidiária (e não solidária) da contratante com relação aos direitos dos trabalhadores terceirizados e temporários.

Foi nesse contexto que o então presidente, Michel Temer, assinou a promulgação da chamada Reforma Trabalhista inscrita na Lei no 13.467/2017 que versou sobre um conjunto amplo de alterações na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) desde a sua criação, em 1943.

No mesmo período, entretanto, em resposta a uma consulta feita por seis centrais sindicais, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) apontou que a “reforma trabalhista aprovada no Brasil, violava uma série de convenções internacionais das quais o país é signatário” (ESTADÃO, 11-06-2017)³⁸³. Segundo a OIT, a proposta, antes de ter sido aprovada, deveria ter obedecido à convenção 144, que exige audiências entre os representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do governo, o que não ocorreu (ESTADÃO, 11-06-2017)³⁸⁴.

Na época, como destacaram Valadares, Galiza e Oliveira (2017, p. 96), a implantação da reforma trabalhista resultaria em repercussões para o campo, tanto num sentido amplo, ou seja, estimulando a terceirização e introduzindo novas formas de contratação, quanto num sentido mais estrito e específico de mudanças relacionadas, por exemplo, à jornada de trabalho, aos intervalos e ao pagamento das horas de deslocamento entre casa e trabalho, que seriam, segundo estes autores, provavelmente utilizadas para regularizar e amplificar práticas comuns no meio rural, mas antes sujeitas a sanções.

Assim, é importante observar que o contexto jurídico e político em que se dá a aprovação da reforma da legislação trabalhista brasileira integrou um cenário de crise nacional, com reverberações que atingiram inclusive a dita

³⁸³ Disponível em: <<https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,reforma-trabalhista-viola-convencoes-internacionais-diz-oit,70001884924>>. Acesso em: 10-09-2020.

³⁸⁴ Disponível em: <<https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,reforma-trabalhista-viola-convencoes-internacionais-diz-oit,70001884924>>. Acesso em: 10-09-2020.

“representatividade democrática”. Nesse contexto, o poder político da burguesia, em sua versão agrária, como veremos adiante, se fez presente no sentido de fazer valer o avanço de suas pautas e agendas particulares, em um momento decisivo de mudanças. Tal prática continua em vigor³⁸⁵.

No caso da modalidade de trabalho terceirizado, atividade reconhecidamente degradante, inclusive por setores da Justiça do Trabalho, a legalização irrestrita da terceirização ensejada na reforma trabalhista teve como mote, a ser detalhado mais adiante, o que um dos magistrados que votou a seu favor expos de modo claro: “*não se trata de direito, mas de economia*”.

Ou seja, as disputas em torno desta forma de trabalho explorada e superexplorada adquiriram um caráter urgente e até mesmo dramático em tempos recentes, donde as alterações legal-formais impostas são devedoras daquele conjunto de mudanças cujos imperativos relacionam-se à proliferação do capital financeiro e do neoliberalismo, com consequências ainda mais devastadoras para os trabalhadores e trabalhadoras de uma FSD como a brasileira.

Em tempos recentes, a terceirização aparece como um traço das finanças neoliberais já que: 1) é um dos principais facilitadores da territorialização das empresas e de suas plantas produtivas; 2) se mostra como alvo estratégico das ações da Burguesia Agrária, que procura reduzir e/ou destruir direitos sociais dos trabalhadores(as) em setores determinados; 3) “a terceirização proporciona ampliação da lógica de mercantilização, criando novos campos de atuação no mercado, a exemplo da arregimentação da contratação da força de trabalho” (MARTINS, ZAMBONI e MACHADO, 2019, p. 85-86). Tal forma que precariza/terceiriza é, em primeiro lugar, “funcional” ao capitalismo dependente e, ao mesmo tempo, deveras importante à dinâmica de certos setores do agronegócio, como o da silvicultura, o qual, por sua vez, expressa, no plano local, a dinâmica da dependência, que pode ser identificada na produção de *comodities*.

³⁸⁵ Aparentemente sem saber que estava sendo filmado em uma reunião ministerial, o ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles, em 22-05-2020, alertou os demais ministros sobre o que considerava ser uma oportunidade trazida pela pandemia da Covid-19. Segundo ele, seria hora de fazer uma “baciada” de mudanças nas regras ligadas à proteção ambiental e à área de agricultura, evitando assim, possíveis críticas e processos na justiça. Era a oportunidade para fazer “passar as reformas infralegais de desregulamentação” (G1, GLOBO, 22-05-2020). Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/05/22/ministro-do-meio-ambiente-defende-passar-a-boiada-e-mudar-regramento-e-simplificar-normas.ghtml>>. Acesso em: 03-05-2021. Mais tarde, em 23 de junho de 2021, Salles, investigado em dois inquéritos no Supremo Tribunal Federal, pediu demissão do cargo.

Assim, o redesenho proporcionado pela reforma trabalhista em meio à financeirização neoliberal e à crise que se instalou a partir de 2013 no Brasil, colocou, mais uma vez, em alerta a esfera jurisprudencial, que encabeçou junto com a Burguesia Agrária e outras frações burguesas, a lei de terceirização irrestrita, dando maior impulso à remercantilização daqueles contingentes de trabalhadores terceirizados empregados e os que ainda buscam por algum emprego diante do desemprego que assola ao país.

Por isso, cabe observar com a atenção redobrada como se dá esse processo no campo e, especialmente, no que se refere à determinados setores do agronegócio, onde o ordenamento normativo trabalhista sempre encontrou dificuldades em sua efetivação, e isso não simplesmente por meros limites jurídicos, mas pela natureza (desigual) da luta de classes num espaço marcado pela concentração de terra e renda que se expressa em poder político, econômico, ideológico, etc. das burguesias, especialmente (mas não exclusivamente) a fração agrária.

No bojo das mudanças recentes referentes ao trabalho terceirizado, entidades como a Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), a Associação Brasileira do Agronegócio (ABAG), a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) e o Instituto Agro Pensar (IPA) cumpriram um papel decisivo, na medida em atuaram fazendo pressão pela aprovação da reforma trabalhista com a desculpa de que a rigidez da CLT e outros problemas legais relacionados, por exemplo, à Súmula 331, estariam comprometendo a “modernização” das relações trabalhistas e o conseqüente “desenvolvimento econômico” no campo, propostas advindas justamente de um setor que se vangloria de ser o mais produtivo, moderno e gerador de divisas e emprego para o país.

Conforme os representantes da Burguesia Agrária, a nova lei de terceirização iria trazer uma série de benefícios, como a redução da informalidade e aumentando da eficiência, competitividade, produtividade e redução de custos na produção, além de ampliar a “segurança jurídica” para empresas e trabalhadores, fortalecendo o setor produtivo nacional, estimulando o investimento, a geração de empregos³⁸⁶. Por isso, entidades como a Confederação da Agricultura e Pecuária

³⁸⁶ Como se sabe, a “Reforma Trabalhista” proposta na administração de Temer em 22-12-2016 foi apresentada tendo como algumas de suas justificativas, a garantia da “segurança jurídica” e a necessidade de “modernização” da Legislação Trabalhista.

do Brasil – CNA, se diziam confiantes que o presidente Michel Temer iria “sancionar, com a urgência possível, o projeto de lei que regulamenta a terceirização, aprovado pela maioria na Câmara dos Deputados” (FARMNWES, 27-03-2017)³⁸⁷. A entidade considerava, assim como outras do setor, “muito positivo que a terceirização fosse “estendida às atividades fins”, “não só para reduzir os custos do produtor rural, mas também para aumentar a oferta de empregos”. Para a CNA, a mudança ocorria em “momento oportuno”, quando o país estava “empenhado em retomar o crescimento econômico, com a geração de emprego e renda para todos” (FARMNWES, 27-03-2017)³⁸⁸.

Essa fração da burguesia brasileira já vinha angariando forças políticas e “alertando” o Supremo Tribunal Federal (STF) sobre a importância da liberalização total da terceirização desde o início dos anos 2000³⁸⁹ com o Projeto de Lei n. 4330/2004, de Sandro Mabel, ex-deputado federal pelo PMDB e assessor de Temer.

Mabel, alvo de 5 mandados de busca e apreensão por suposto envolvimento em esquema para beneficiar donos de terras e empresários do ramo de exploração florestal e agropecuária, além de ter sido investigado por suposto envolvimento no recebimento de propinas da Odebrecht em 2010 (G1 GLOBO, 15-09-2020; DIÁRIO DE GOIÁS, 12-02-2020)³⁹⁰, justificou sua posição sobre a terceirização da seguinte maneira:

[...] a terceirização é uma das técnicas de administração do trabalho que tem maior crescimento, tendo em vista a necessidade que a empresa moderna tem de concentrar-se em seu negócio principal e na melhoria da qualidade do produto ou da prestação de serviço. No Brasil, a legislação foi verdadeiramente atropelada pela

³⁸⁷ Todas citações encontram-se disponíveis em: <<http://www.farmnews.com.br/gestao/terceirizacao-e-o-agronegocio/>>. Acesso em: 09-08-2020.

³⁸⁸ Todas citações encontram-se disponíveis em: <<http://www.farmnews.com.br/gestao/terceirizacao-e-o-agronegocio/>>. Acesso em: 09-08-2020.

³⁸⁹ Essa ofensiva de classe encontrava certa resistência entre organizações, entidades, centrais, associações, partidos e movimentos que combatem esta forma precária de trabalho, mas devido as condições objetivas e conjunturais posteriores com a crise de 2008 e os acontecimentos políticos e econômicos que culminaram em 2016/2017, teve sua margem de manobra agroestratégica ampliada no “momento oportuno”, o que a permitiu asseverar os ataques de classe cada vez mais extremos contra os trabalhadores, notadamente por meio das reformas capazes de recolocar o país nos trilhos do desenvolvimento, ainda que à custa da intensificação e/ou expansão da superexploração.

³⁹⁰ Disponível em: <<https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2020/09/15/alvos-de-ordens-de-prisao-em-acao-que-apura-fraudes-no-ibama-eram-dos-nucleos-de-falsificadores-e-estelionatarios-diz-pf.ghtml>>. Acesso em: 12-08-2020.

realidade. Ao tentar, de maneira míope, proteger os trabalhadores simplesmente ignorando a terceirização, conseguiu apenas deixar mais vulneráveis os brasileiros que trabalham sob essa modalidade de contratação. As relações de trabalho na prestação de serviços a terceiros reclamam urgente intervenção legislativa, no sentido de definir as responsabilidades do tomador e do prestador de serviços e, assim, garantir os direitos dos trabalhadores (PROJETO DE LEI 4330/2004, p. 6)³⁹¹.

A transformação urgente do projeto em pauta política em 2015 intensificou ainda mais a disputa em torno da regularização da terceirização, o que provocou resistência por parte de uma série de movimentos, organizações, entidades, como o Dieese, Anamatra (Associação de magistrados da Justiça do Trabalho), ABET (Associação Brasileira de Estudos do Trabalho), centrais sindicais, CUT (Central Única dos trabalhadores), CTB (Confederação dos trabalhadores), juristas, economistas, médicos, professores, universitários, etc. Disso resultou, além de paralisações e manifestações³⁹², a produção de uma centena de milhares de textos, artigos, notas, manifestos³⁹³, etc.

Um exemplo nesse sentido³⁹⁴ foi o manifesto elaborado em 12-04-2015 pela Rede Nacional de Pesquisas e Estudos em Direito Social (RENAPEDS), formada por Grupos ligados ao Direito do Trabalho e ao Direito da Seguridade Social de diversas Universidades do país (USP, UFRJ, UNB, UFPE, UFMG, UFPR, UniBrasil/PR, UVV, UFC e PUC-Minas).

As tentativas de uma parte dos interessados na defesa dos trabalhadores no campo brasileiro como a CONTAG (Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura)³⁹⁵ eram expressas em negativa à legalização irrestrita já em 2015 por

³⁹¹ Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=6E6F8D163A188EDCCBC1FF300B25A864.proposicoesWeb1?codteor=246979&filename=PL+4330/2004>. Acesso em: 12-08-2020.

³⁹² Manifestações em aeroportos, avenidas, praças, ruas, etc., ocorreram nas mais diversas regiões do Brasil, com destaque para a manifestação do dia 07-04-2015 em Brasília envolvendo cinco mil pessoas, brutalmente reprimida pela polícia.

³⁹³ Um dossiê contendo um apanhado de textos contra o PL 4330 encontra-se no site da editora de livros Boitempo. Disponível em: <<https://blogdaboitempo.com.br/dossies-tematicos/dossie-terceirizacao/>>. Acesso em: 03-04-2020.

³⁹⁴ O manifesto encontra-se no *website*: <<https://blogdaboitempo.com.br/2015/04/13/manifesto-contr-o-pl-4-33004/>>. Acesso em: 12-08-2020.

³⁹⁵ A Contag, fundada em 1963 e reconhecida pelo decreto de lei n. 53.517, de 31 de janeiro de 1964, é um órgão sindical superior em nível nacional fruto das lutas sociais e políticas ocorridas no campo brasileiro nos anos 1960, sendo um dos baluartes da unidade das lutas do campo durante o período ditatorial até meados dos anos 1980.

meio do seu secretário, Elias D'Angelo, que em entrevista, alegava que a lei prejudicaria (ainda mais!) o elo mais fraco do setor: o trabalhador. A fala do secretário estava baseada num estudo, segundo ele, feito pela Contag e que mostrava que cerca de 60% dos trabalhadores rurais eram terceirizados, quase o dobro do total referente à zona urbana. Com isso, o secretário temia que a legalização aumentasse esse dado gerando ainda mais problema já que segundo ele, “[...] a eficácia da fiscalização (nas empresas que oferecem a contratação de profissionais terceirizados), na nossa concepção, será menor”.

Além disso, D'Angelo alertava para outro fator preocupante, que era e continua sendo o risco de aumento de trabalhos em condições análogas à escravidão, lembrando ele que, naquele momento (2015), “90% dos trabalhadores resgatados das condições análogas à escravidão eram terceirizados. Esse número pode crescer consideravelmente se a lei não for vetada” (REVISTA GLOBO RURAL, 23-04-2015)³⁹⁶. Por fim, o diretor questionava sobre os prejuízos decorrentes da lei, que, segundo ele, dificultariam a relação direta entre empregador e empregado: “O contratante vai pagar mais ou o trabalhador que vai ganhar menos? O do meio, que é a empresa que terceiriza, vai querer ganhar também. Com certeza é o trabalhador quem vai ganhar menos” (REVISTA GLOBO RURAL, 23-04-2015)³⁹⁷.

No âmbito jurídico, aqueles magistrados críticos a este tipo de atividade, formularam uma série de questões apontando os problemas e as consequências para os trabalhadores(as). Dentre alguns destes temas estão: a forma como foram promulgadas tais leis; o questionamento jurídico sobre a regulação das atividades-fim; desresponsabilização jurídica que fere o projeto constitucional de Estado Social que asseguraria o mínimo de direitos frente à superexploração da força de trabalho pelo capital; a criação de uma espécie de regra dupla no ordenamento jurídico: uma regra generalizante calcada numa lei que estabelece que todo serviço de um empresa pode ser terceirizado e outra regra da vinculação direta determinada pela relação de emprego (termo jurídico para trabalho assalariado); contradições na forma do Estado democrático de direito que aparentemente rechaça a

³⁹⁶ Todas as citações da entrevista de D'Angelo se encontram disponíveis em: <<https://revistagloborural.globo.com/Noticias/noticia/2015/04/entidades-do-agronegocio-apoiam-projeto-de-lei-da-terceirizacao.html>>. Acesso em: 03-07-2020.

³⁹⁷ Disponível em: <<https://revistagloborural.globo.com/Noticias/noticia/2015/04/entidades-do-agronegocio-apoiam-projeto-de-lei-da-terceirizacao.html>>. Acesso em: 03-07-2020.

precarização, mas a estimula e a pratica; quebra da vinculação, via imposição da lei, do vínculo empregatício; perda da identidade da categoria com a ruptura provocada no sistema organizacional sindical; possibilidade da ampliação (ilegal) da concorrência entre empresas; abertura às práticas abusivas, burlas, fraudes e ao *dumping social*³⁹⁸; a possibilidade de ampliação do trabalho análogo ao escravo; aumento dos riscos de acidentes, adoecimentos e morte de milhões de trabalhadores e trabalhadoras; abre espaço à discriminação da classe trabalhadora e ao agravamento da desigualdade; gera condições subumanas de trabalho; insegurança, salários menores; jornadas mais extensas; favorece a rivalidade com os trabalhadores efetivos; o sentimento de inferioridade pela posição/condição de terceirizado, etc. (MAIOR; SEVERO, 2019).

Não obstante os protestos, a PL foi encaminhada à câmara dos deputados sendo aprovada em 22-04-2015 por 230 votos a 203, sem discussão no plenário e no bojo do que eram consideradas as “pautas bombas” decididas em comum acordo com a oposição (PSDB) e o presidente da Câmara dos Deputados na época, Eduardo Cunha.

A emenda aprovada foi de autoria de dois partidos de direita, o PMDB e o Solidariedade. No texto apresentado, não se usava propriamente os termos “atividade-fim” ou “atividade-meio” para se referir às alterações legais, mas ainda assim, contava a permissão para a terceirização de qualquer setor empresarial. Além disso, a emenda assinada pelo relator do projeto, o deputado Arthur Oliveira Maia (SD-BA), e pelo líder do PMDB, o deputado Leonardo Picciani (RJ), também possibilitou ampliar os tipos de empresas que poderiam atuar como terceirizadas, abrindo a oferta às associações, fundações e empresas individuais (de uma pessoa só). Desse modo, também o produtor rural enquanto pessoa física passou a figurar como contratante.

Biavaschi (2019), lembra que tal aprovação se deu muito em função do acúmulo de tensões entre as classes, na qual as pressões de setores econômicos e financeiros em defesa da terceirização irrestrita ampliaram as possibilidades de ataques aos direitos dos trabalhadores, ainda mais porque esse ataque foi promovido por meio de um farto material propagandístico com vídeos e artigos de

³⁹⁸ Trata-se da reiteração de certas práticas desumanas de trabalho utilizadas pelo empregador com o objetivo de reduzir os custos de produção e, assim, aumentar os lucros, o que ocorre frequentemente através do descumprimento recorrente de direitos trabalhistas.

economistas e estudiosos de matriz neoliberal cuja ênfase era derrubar a Súmula 331 do TST (Tribunal Superior do Trabalho)³⁹⁹, único dispositivo legal que ainda colocava limites às práticas de atividade terceirizadas.

O fato é que, os poucos dispositivos legais que impunham limites à superexploração de todas as formas de trabalho terceirizado reconhecidos na Súmula 331⁴⁰⁰, obstáculos estes, porque eram constantemente burlados, geravam inúmeras ações, condenações e multas milionárias por terceirização ilegal, receberam forte ataque no “momento oportuno”. Não por acaso, em 2014, mais um passo rumo à mudança legal foi dado pelo então Ministro Luiz Fux, que negou a existência de precarização no trabalho terceirizado.

Em 19-05-2014, Fux resolveu analisar o Recursos extraordinário ARE 713.211, ou seja, Ação Civil Pública proposta pela Ministério Público do Trabalho da 3ª Região na qual a empresa de Celulose Nipo Brasileira S/A (CENIBRA) questionava a decisão da Justiça do Trabalho de acolher o pedido do MP de ação civil que teve origem em denúncia formalizada em 2001 pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Extração de Madeira e Lenha de Capelinha e Minas Novas (ambos municípios de Minas Gerais). A denúncia do Sindicato relatava a precarização das condições de trabalho no manejo florestal de eucalipto para a produção de celulose, o que foi comprovado pela fiscalização do Ministério do Trabalho em unidades da Cenibra no interior de Minas Gerais. Ao todo, nesse caso, foram identificadas 11 empresas terceirizadas para o plantio, corte e transporte de madeira, mobilizando

³⁹⁹ Sobre as transformações, revisões, alterações, etc., ocorridas no plano da jurisprudência até a promulgação da lei terceirização irrestrita, cf. ainda Biavaschi e Droppa (2011).

⁴⁰⁰ A referida Súmula assim estabelecia: I - A contratação de trabalhadores por empresa interposta é ilegal, formando-se o vínculo diretamente com o tomador dos serviços, salvo no caso de trabalho temporário (Lei n. 6.019, de 03.01.1974). II - A contratação irregular de trabalhador, mediante empresa interposta, não gera vínculo de emprego com os órgãos da Administração Pública direta, indireta ou fundacional (art. 37, II, da CF/1988). III - Não forma vínculo de emprego com o tomador a contratação de serviços de vigilância (Lei n. 7.102, de 20.06.1983) e de conservação e limpeza, bem como a de serviços especializados ligados à atividade-meio do tomador, desde que inexistente a pessoalidade e a subordinação direta. IV - O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços quanto àquelas obrigações, desde que haja participado da relação processual e conste também do título executivo judicial. V - Os entes integrantes da Administração Pública direta e indireta respondem subsidiariamente, nas mesmas condições do item IV, caso evidenciada a sua conduta culposa no cumprimento das obrigações da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, especialmente na fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e legais da prestadora de serviço como empregadora. A aludida responsabilidade não decorre de mero inadimplemento das obrigações trabalhistas assumidas pela empresa regularmente contratada. VI – A responsabilidade subsidiária do tomador de serviços abrange todas as verbas decorrentes da condenação referentes ao período da prestação laboral.

mais de 3.700 trabalhadores (STF, 19-03-2014)⁴⁰¹. Ou seja, MP constatou a existência de trabalhadores florestais contratados por empresas intermediadoras de mão-de-obra prestando serviços na “atividade-fim” da Cenibra, o que significava a existência de terceirização ilícita, de modo que a empresa foi autuada por descumprir a obrigação de registrar os empregados, conforme artigo 8º, 9º da CLT e da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho.

Em sua defesa, a empresa alegava que não havia uma definição jurídica sobre o que era exatamente “atividade-meio” e “atividade-fim”, sustentando ainda que tal distinção era incompatível com o processo de produção moderno (STF, 19-03-2014)⁴⁰².

Na tramitação desse ARE 713111, na qual foi discutido o conceito de terceirização, incluído ainda o problema da “atividades-fim”, ilícita e, portanto, proibida⁴⁰³, foi tratada pelo Ministro Fux como Repercussão Geral, isto é, por meio de instrumento jurídico cujo objetivo visa possibilitar que o STF selecione os recursos extraordinários que irá analisar, de acordo com critérios de relevância jurídica, política, social ou econômica. Ao analisar o tema, Fux relatou que: “A dicotomia entre ‘atividade-fim’ e ‘atividade-meio’ é imprecisa, artificial e ignora a dinâmica da economia moderna” (STF, JUSBRASIL, 28-05-2018)⁴⁰⁴. Esta “economia moderna”, expunha o relator, era caracterizada pela “especialização e divisão de tarefas com vistas à maior eficiência possível, de modo que frequentemente o produto ou serviço final comercializado por uma entidade comercial é fabricado ou prestado por agente distinto” (STF, JUSBRASIL, 28-05-2018)⁴⁰⁵, sendo assim, completava ele, seria “também comum a mutação constante do objeto social das empresas para atender a necessidades da sociedade, como

⁴⁰¹ Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=267102>>. Acesso em: 02-06-2020.

⁴⁰² Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=267102>>. Acesso em: 02-03-2020.

⁴⁰³ Tema dos mais sensíveis no que tange à questão agrária, visto que até então, no campo, atividades como o plantio, trato cultural e colheita serem consideradas “atividades-fim”, o que não impedia, no entanto, que certas empresas terceirizassem ilicitamente todas as suas atividades por meio de empresas especializadas (por exemplo: no preparo do solo; plantio; tratos culturais; colheita; transporte; pós-colheita; venda do produto, etc.), sob o risco de serem pegadas pela justiça.

⁴⁰⁴ Disponível em <<https://stf.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/868419858/recurso-extraordinario-com-agravo-are-869495-df-distrito-federal-2927050-20055100015>>. Acesso em: 02-03-2020.

⁴⁰⁵ Disponível em <<https://stf.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/868419858/recurso-extraordinario-com-agravo-are-869495-df-distrito-federal-2927050-20055100015>>. Acesso em: 02-03-2020.

revelam as mais valiosas empresas do mundo” (STF, JUSBRASIL, 28-05-2018)⁴⁰⁶. Com estas afirmações, Fux, sem nenhuma imparcialidade, reproduzia o discurso ideológico do capital, repetindo, em sua defesa pela supressão da ilicitude da atividade-fim, os mesmos chavões do empresariado por meio de uma retórica que procurava expressar a “vontade geral” da sociedade brasileira.

O processo tramitou até 2018⁴⁰⁷, mas as decisões do STF abriram precedente para que o colegiado da 4ª Turma do TRT mineiro declarasse, em 30-08-2018, nula a infração lavrada por auditor fiscal contra a Cenibra. Com isso, também foi extinta a multa que havia sido aplicada à empresa no valor estimado de 50 milhões de reais. Naquele mesmo ano, engrossando no STF o movimento contra decisões da Justiça do Trabalho que impediam ou restringiam a terceirização, foi analisado a ADPF (Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental) proposta pela Associação Brasileira do Agronegócio (ABAG).

Na luta pelo fim da proibição da atividade-fim, a Abag atacava também a Súmula nº 331⁴⁰⁸, alegando que tal proibição seria uma afronta aos inúmeros preceitos fundamentais da Constituição, ou seja, os “valores sociais do trabalho”, da “livre iniciativa” e da proteção à liberdade e da legalidade. A associação resolveu ingressar com a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) depois de os ministros darem repercussão geral ao caso da Cenibra, como foi relatado pelo o diretor executivo da Abag, Luiz Cornacchioni.

Ressaltando o papel da ação, a advogada da Abag, Teresa Arruda Alvim Wambier, expôs que esta permitiria uma maior discussão sobre a terceirização⁴⁰⁹

⁴⁰⁶ Disponível em <<https://stf.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/868419858/recurso-extraordinario-com-agravo-are-869495-df-distrito-federal-2927050-20055100015>>. Acesso em: 02-03-2020.

⁴⁰⁷ Importante recordar que projeto propondo a terceirização da atividade-fim tramitou entre 1998 e 2002, sendo aprovado no fim da gestão de Fernando Henrique Cardoso. No entanto, como houve alterações no texto original, voltou à Câmara já no período governado por Lula, que pediu a retirada deste da pauta. Como consequência, os tramites envolvendo a luta em torno da aprovação do projeto se desdobrou até 2015, quando o então presidente da Câmara, Eduardo Cunha (PMDB) o desengavetou e o colocou em votação em tempo recorde. Segundo Singer (2018), o projeto de terceirização foi o momento mais significativo no processo do Golpe de 2016, inclusive tendo Paulo Antônio Skaf, empresário, político presidente da Fiesp, filiado ao Movimento Democrático Brasileiro (MDB) e apoiador do Agronegócio, pagando pela divulgação deste no valioso espaço do horário nobre da televisão brasileira através do *Jornal Nacional* da Rede Globo de televisão, responsável pela propaganda a favor da terceirização (SINGER, 2018).

⁴⁰⁸ A Associação apresentou ação no dia 25 de agosto de 2014 contra a Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho (TST), seguindo assim, o exemplo da multinacional Celulose Nipo Brasileira (Cenibra) que apelou ao Supremo depois de ser condenada no TST por terceirização ilegal.

⁴⁰⁹ Já para o dirigente sindical, Carlos Damarindo, tal ação não passava de mais “uma estratégia do setor empresarial para precarizar os direitos trabalhistas no país. Eles tentam isso na Câmara, com o PL. 4330, no Senado, com o PLS 87, e agora no Supremo”. Disponível em:

no Brasil. Além disso, a advogada sinalizava que a ADPF permitiria a análise da terceirização com base em dados concretos, ou seja, sem “mecanismos ideológicos” (VALOR ECONOMICO, 04-09-2018)⁴¹⁰.

O julgamento da tramitação da ação a favor das empresas do agronegócio foi rapidamente resolvido (algo que raramente ocorre quando se trata de ações movidas pelos trabalhadores, por exemplo). Em 30-08-2018, os ministros Luís Roberto Barroso, Luiz Fux, Alexandre de Moraes, Dias Toffoli, Gilmar Mendes, Celso de Mello e Cármen Lúcia, julgaram pela procedência da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental n. 324 e do Recurso Extraordinário n. 958, destacando que:

- I- É lícita a terceirização de toda e qualquer atividade, seja atividade-meio ou fim, não configurando relação de emprego a tomadora e os empregados da empresa terceirizada;
- II- Na terceirização, compete à contratada verificar a capacidade econômica da empresa terceirizada e responder subsidiariamente pelos encargos trabalhistas não quitados⁴¹¹

Tais decisões, que aparentavam ser de natureza meramente jurídico-legal⁴¹², na realidade evocam aqueles limites da ancoragem do direito dentro da

<<https://spbancarios.com.br/09/2014/agronegocio-reforca-no-stf-luta-por-precarizacao>>. Acesso em: 09-09-2020.

⁴¹⁰ Disponível em: <<https://valor.globo.com/legislacao/noticia/2014/08/27/setor-do-agronegocio-discute-terceirizacao-no-supremo.ghtml>>. Acesso em 14-04-2020.

⁴¹¹ Disponível em: <[http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudencia/menuSumarioTese.asp?tipo=TCC&tese=5900#:~:text=ADPF%20324%20%2D%20I%20%2D%20C%89%20I%20C%ADcita,terceirizada%3B%20e%20ii\)%20responder%20subsidiariamente](http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudencia/menuSumarioTese.asp?tipo=TCC&tese=5900#:~:text=ADPF%20324%20%2D%20I%20%2D%20C%89%20I%20C%ADcita,terceirizada%3B%20e%20ii)%20responder%20subsidiariamente)>. Acesso em 14-04-2020.

⁴¹² A forma jurídica tem, ela própria, “um caráter dependente” *sui generis* que tende a igualar “[...] sujeitos hiper desiguais, ao passo que a legislação, não raras vezes, é mera letra morta (não valendo nem mesmo o direito do estado ante o mandonismo, o clientelismo ou o patrimonialismo)” (PAZELLO, 2014, p. 478). Fala-se inclusive em lugar do direito na periferia do capitalismo (NETO, 2015). Tal peculiaridade diz respeito à certas *condições limítrofes*, isto é, condições (objetivas e subjetivas) ligadas à dependência onde vigora problemas como: “i) desigualdade estrutural; ii) transferência desigual de valor; iii) superexploração da força de trabalho dos “sujeitos de direito” remunerados por um preço que é inferior ao seu valor que ao venderem sua força de trabalho como mercadoria atenuam/compensam as perdas no intercâmbio desigual da transferência de mais-valor (extraordinário) para o “centro” do capital; iv) “a formação jurídica periférica não tem o mesmo desenvolvimento da formação jurídica central, dada a sua histórica colonial e dependente” (PAZELLO, 2018, p. 1590). Assim, a particularidade do capitalismo dependente com suas legalidades próprias resultantes do desenvolvimento capital se expressa também em suas formas jurídicas específicas que possui traços que lhes característicos, conformando assim “formas jurídicas atípicas” (MASCARO, 2003). Importante nesse caso, é que o complexo jurídico “[...] não se legitima pela neutralidade ou pelo mero tecnicismo, mas sim pela própria *operacionalidade política* em favor da maximização dos interesses burgueses” (MASCARO, 2003, p. 95 grifos nossos), visto que na economia dependente se manifesta uma “[...] legalidade instrumentalizada por

das superestruturas do Estado Dependente e seus vínculos com o complexo da política e da economia dependente, os quais, em meio à conjuntura de crise, ficaram mais expostos diante dos anseios do Agronegócio frente ao trabalho, nesse caso terceirizado. No bojo da legalização da terceirização irrestrita e ampla, o complexo jurídico articulado ao poder de uma classe, representada pelo agronegócio, reforçou a primazia do capital para (super)explorar e precarizar “legalmente” os terceirizados⁴¹³.

Evidentemente, as pressões de classe aqui referidas, - com destaque para o papel da Burguesia Agrária -, não são simplesmente acatados e reproduzidos pelo judiciário, sem nenhuma mediação. Não há incorporação e reprodução de

um tipo de capitalismo de participação direta do Estado e dependência internacional” (Ibidem, p. 92-93). Pazello (2014), caminhando nessa direção, irá expor que o que é atípico nesta “forma jurídica dependente” “[...] na verdade, é o grau da desigualdade que busca, formalmente, igualar. Marx falava que as leis serviam como meio de proteção física e espiritual dos trabalhos e como condição para a reprodução ampliada do capital. Na periferia do capitalismo, elas servem para a reprodução ampliada do capital central em face do periférico [...] e ainda só protegem debilmente o físico e o espiritual do povo (quicá, só uma parcela do físico) (PAZELLO, 2014, p. 477). Apesar do tom excessivamente althusseriano no trato do complexo jurídico, algo que é relativamente comum numa certa corrente marxista crítica do Direito burguês, estes apontamentos procuram dar certo destaque às relações entre dependência e o Direito. Silva (2019, p. 422), caminha nesta mesma direção, ao apontar que na condição de dependência “desenvolveu-se uma instância jurídica *sui generis*, marcada por uma tensão entre a forma jurídica (equivalência) e o conteúdo das relações jurídicas (superexploração)”, donde há constante violação da lei do valor. Tal peculiaridade jurídica, assevera o autor, acarreta “efeitos decisivos na sua dinâmica de funcionamento”, porque “incapaz de garantir a igualdade formal entre os sujeitos de direito, de modo que sua instância jurídica apresenta *baixo grau de autonomia em face da política* e, como tal, é extremamente suscetível a intervenções fundamentadas no mero exercício do poder” (SILVA, 2019, p. 422 grifos nossos). Em tais condições o complexo jurídico tende a substituir “[...] a impessoalidade e previsibilidade decorrentes da aplicação da dogmática jurídica pela arbitrariedade que lhe permite proteger interesses pessoais, paroquiais e de classe” (SILVA, 2019, p. 423). Assim, o complexo jurídico *sui generis* permanece imbricado à condição da dependência, daí “uma dogmática jurídica em que a coerência técnica dá lugar à arbitrariedade e ao favorecimento e ainda sem compromisso com padrões mínimos de justiça social” (SILVA, 2019, p. 425). Um exemplo dessa tendência, como ressalta Silva (2019, p. 423) “[...] pode ser verificada no artigo intitulado ‘Os Juízes Brasileiros Favorecem a Parte Mais Fraca?’, em que os pesquisadores Brisa Ferrão e Ivan César Ribeiro contestaram estudos anteriores, segundo os quais os juízes brasileiros teriam a tendência de flexibilizar as normas contratuais em nome da realização da justiça social. Após analisarem 1.019 acórdãos do Tribunal de Justiça de São Paulo, do antigo Primeiro Tribunal de Alçada de São Paulo, do antigo Segundo Tribunal de Alçada de São Paulo e do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, os pesquisadores observaram que “[...] os juízes desejam ter um papel socialmente relevante e engajado, o que não guarda necessariamente nenhuma relação com a forma como esses mesmos juízes efetivamente decidem’. A conclusão foi clara no sentido de que ‘o teste empírico, derivado da análise de 1.019 decisões judiciais, aponta para um franco e consistente favorecimento da parte mais forte’”. Dentre outras conclusões, estes estudos demonstraram que “[...] os juízes favorecem a parte mais poderosa. Uma parte com poder econômico ou político tem entre 34% e 41% mais chances de que um contrato que lhe é favorável seja mantido do que uma parte sem poder” (Idem, ibidem).

⁴¹³ Nem mesmo a tentativa de contraposição fundamentada e baseando-se na contextualização histórica (e na historiografia crítica) do Direito do Trabalho na exposição de Luiz Edson Fachin, Rosa Weber, Ricardo Lewandowski e o Ministro Marco Aurélio Mendes de Faria Mello, sensibilizaram os ministros favoráveis à terceirização total.

projetos ou programas políticos de modo direto e mecânico, numa espécie de equalização imediata entre interesses desta ou daquela classe ou representante de classe. O processo é complexo e matizado, justamente porque ocorre dentro e fora das estruturas da institucionalidade dita democrática. Razão pela qual cabe sinalizar para a função da ideologia como importante componente capaz de “cimentar” interesses mesmo dentro das estruturas sociais com toda sua complexidade e diversidade. Nesse sentido, observando as falas dos ministros que votaram pela “terceirização total”, é possível notar essa função ideológica fortemente amparada no neoliberalismo⁴¹⁴.

Luiz Roberto Barroso, magistrado liberal que defendia a redução do Estado (no qual ele está incluído), a reforma trabalhista e previdenciária, além de ser um entusiasta da “livre” iniciativa (“empreendedorismo”) e um admirador de Milton Friedman (BARROSO, 2014)⁴¹⁵, ao fazer sua defesa da lei irrestrita da terceirização, reclama, via conhecido discurso ideológico com pitadas de darwinismo social, a “adaptação” do conjunto da sociedade brasileira ao capital monopolista, ou seja, para o ministro, a “[...] sociedade, as empresas, o direito do trabalho e o sindicalismo precisam adaptar-se ao novo tempo”⁴¹⁶ (BARROSO,

⁴¹⁴ “O que se pode denominar *ideologia neoliberal* compreende uma concepção de homem (considerado atomisticamente como possessivo, competitivo e calculista), uma concepção de sociedade (tomada como um agregado fortuito, meio de o indivíduo realizar seus propósitos privados) fundada na ideia da *natural e necessária* desigualdade entre os homens e uma noção rasteira da liberdade (vista como função da liberdade de mercado)” (BRAZ; NETTO, 2011, p. 236-237).

A partir dos anos de 1980, essa ideologia passou a se conformar “[...] numa espécie de *senso comum* entre os serviços do capital (entre os quais se contam engenheiros, economistas, administradores, gerentes, jornalistas, etc.) e mesmo entre significantes setores da população dos países centrais e periféricos.

Essa ideologia legitima precisamente o projeto do capital monopolista de romper com as restrições sociopolíticas que limitam a sua liberdade de movimento. Seu primeiro alvo foi constituído pela intervenção do Estado na economia: o Estado foi demonizado pelos neoliberais e apresentado como um trambolho anacrônico que deveria ser reformado – e, pela primeira vez na história do capitalismo, a palavra *reforma* perdeu o seu sentido tradicional de um conjunto de mudanças para ampliar direitos; a partir dos anos oitenta do século XX, sob o rótulo de reforma(as) o que vem sendo conduzido pelo grande capital é um gigantesco processo de contra-reforma(as), destinado à supressão ou redução de direitos e garantias sociais” (BRAZ; NETTO, 2011, p. 236-237).

⁴¹⁵ Disponível em: <<https://migalhas.uol.com.br/depeso/199284/estado-e-livre-iniciativa-na-experiencia-constitucional-brasileira>>. Acesso em: 02-05-2020.

⁴¹⁶ O “novo tempo” de Barroso parece ser, também, o um “novo espaço” de “adaptação” do capitalismo dependente ao mercado mundial comandado por transnacionais espalhadas pelo mundo, mas cujo valor continua sendo carregado, apesar destas novas configurações, para as economias imperialistas. As concepções que insistem que na chamada “mundialização” as empresas também se mundializaram, atuando ao redor de um “mundo sem fronteiras” e que não faria mais sentido falar em dependência, esquecem do problema da transferência de valor com intercâmbio desigual, assim como a permanência do imperialismo e a manutenção da estrutura mundial desigual da economia mundial.

2018, p. 9). O “tempo”, segundo o magistrado, era o do “capitalismo de mercado”, no qual “se não houver desenvolvimento econômico, se não houver sucesso empresarial das empresas, não haverá emprego, renda ou qualquer outro direito para os trabalhadores” (ibidem, p. 10). Nessa justificativa apologética, o ministro postulou, de modo claro que:

Não se trata de uma questão de atividade-meio ou de atividade-fim, mas de *saber se é bom para a lógica do negócio* que determinadas atividades sejam prestadas por terceiros. *Não é direito, é economia* [...]. Esse é o contexto⁴¹⁷ em que se debate a terceirização. Ela é muito mais do que a forma de reduzir custos: é uma estratégia de produção imprescindível para a sobrevivência e competitividade de muitas empresas brasileiras, cujos empregos queremos preservar (BARROSO, 2018, p. 12 *itálicos nossos*).

Citando o economista John Roberts, dos EUA, o relator da matéria, sustentou ainda em sua defesa pela reforma na Lei, que as firmas mudaram o “escopo de suas atividades, tipicamente reconcentrando em seus negócios principais e terceirizando muitas das atividades que previamente consideravam como centrais” (JUS BRASIL, 12-09-2017)⁴¹⁸. E mais, referindo-se à clara relação entre o público e o privado, defendeu que a Administração Pública, pautada pelo dever de eficiência (art. 37, *caput*, da Constituição), deveria empregar as soluções de mercado adequadas à prestação de serviços de excelência à população com os recursos disponíveis”, sobretudo, escreve ele, “quando demonstrado, pela teoria e pela prática internacional, que a terceirização não importa precarização às condições dos trabalhadores” (JUS BRASIL, 12-09-2017)⁴¹⁹.

⁴¹⁷ Se referindo ao contexto favorável, Barroso (2018, p. 12), fez sua defesa com base da terceirização irrestrita elencando, como exemplo, um rol de países muito diversificado e com diferenças gritantes do Brasil. Segundo ele, “[...] a terceirização foi adotada por um conjunto extenso de países. É amplamente praticada nos Estados Unidos; na Alemanha; na Áustria, nos países escandinavos, na Espanha e no Uruguai. É praticada com limitações semelhantes às que devem vigorar no Brasil: na França, no Reino Unido, na Itália, no Chile, na Argentina, no México, na Colômbia, no Peru e em diversos outros países da América Latina”. Assim, o ministro desconsiderou por completo um conjunto de pesquisas acadêmico/científicas, inclusive no âmbito do Direito, que procuram demonstrar os resultados precarizantes da aplicação (mesmo limitada) da terceirização tanto nos países centrais como nos periféricos. E mais do que isso, colocou num mesmo patamar de igualdade distintas economias com seus respectivos mercados de trabalho, sem contar o total desconhecimento da Divisão Internacional do Trabalho e do papel da força de trabalho nos países exemplificados pelo ministro.

⁴¹⁸ Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/diarios/1131113741/trt-18-judiciario-14-06-2021-pg-997>>. Acesso em: 05-05-2020.

⁴¹⁹ Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/diarios/1131113741/trt-18-judiciario-14-06-2021-pg-997>>. Acesso em: 05-05-2020.

Apontando, por fim, o que em sua visão, seriam os benefícios da terceirização, Barroso, listou: (i) aprimoramento de tarefas pelo aprendizado especializado; (ii) economias de escala e de escopo; (iii) redução da complexidade organizacional; (iv) redução de problemas de cálculo e atribuição, facilitando a provisão de incentivos mais fortes a empregados; (v) precificação mais precisa de custos e maior transparência; (vi) estímulo à competição de fornecedores externos; (vii) maior facilidade de adaptação a necessidades de modificações estruturais; (viii) eliminação de problemas de possíveis excessos de produção; (ix) maior eficiência pelo fim de subsídios cruzados entre departamentos com desempenhos diferentes; x) redução dos custos iniciais de entrada no mercado, facilitando o surgimento de novos concorrentes; (xi) superação de eventuais limitações de acesso a tecnologias ou matérias-primas; (xii) menor alavancagem operacional, diminuindo a exposição da companhia a riscos e oscilações de balanço, pela redução de seus custos fixos; (xiii) maior flexibilidade para adaptação ao mercado; (xiv) não comprometimento de recursos que poderiam ser utilizados em setores estratégicos; (xv) diminuição da possibilidade de falhas de um setor se comunicarem a outros; e (xvi) melhor adaptação a diferentes requerimentos de administração, *know-how* e estrutura, para setores e atividades distintas (JUS BRASIL, 12-09-2017)⁴²⁰.

Já o ministro Alexandre de Moraes, quando do pronunciamento do seu voto a favor da terceirização, disse: “[...] entendo que a Constituição Federal, além de não estabelecer vedação à terceirização, tampouco poderia determinar, e o não fez, uma única forma de organização empresarial”⁴²¹. Para Moraes, no “sistema capitalista, não compete ao Estado determinar um único modo de organização e fluxo de organização, compete ao empreendedor”. Desse modo, para o ministro, não faria mais sentido falar em “atividades-meio” e “fim”, que deveriam ser substituídas pela classificação mais “moderna” de “atividades principais e secundárias”. Por fim, Moraes ressaltou: “É lícita a terceirização de toda e qualquer atividade meio ou fim, não se configurando relação de emprego entre a contratante e o empregado da contratada”.

⁴²⁰ Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/diarios/1131113741/trt-18-judiciario-14-06-2021-pg-997>>. Acesso em: 05-05-2020.

⁴²¹ Todas as citações encontram-se disponíveis em: <https://www.em.com.br/app/noticia/economia/2018/08/23/internas_economia,982987/alexandre-de-moraes-da-o-terceiro-voto-a-favor-da-terceirizacao-irrest.shtml>. Acesso em: 03-08-2020.

Gilmar Mendes, por sua vez, apoiando-se nas indicações do Banco Mundial, informou no seu voto que:

Se a Constituição Federal não impõe um modelo específico de produção, não faz qualquer sentido manter as amarras de um modelo verticalizado, fordista, na contramão de um movimento global de descentralização. Isolar o Brasil desse contexto global seria condená-lo à segregação econômica (MENDES, 2017, p. 5)⁴²².

O ministro ainda defendeu que o tema da terceirização estava na pauta do dia no cenário mundial, de modo que seria inevitável abordar a questão da terceirização “sob o prisma das inúmeras reformas trabalhistas realizadas ao redor do mundo, fundadas, em grande medida, na necessidade de flexibilização das relações trabalhistas”, cujos “resultados são majoritariamente positivos” (MENDES, 2017, p. 13). Citando o Banco Mundial, defendeu a necessidade de flexibilização das normas de trabalho no Brasil, já que o processo estava ocorrendo em escala mundial.

Para não “Isolar o Brasil desse contexto global seria condená-lo à segregação econômica” (Ibidem, p. 15), era preciso, segundo Mendes, desobstruir os bloqueios à terceirização total, de modo a impor “um ajuste jurídico no sentido da eliminação dessa barreira ao crescimento e ao desenvolvimento do mercado e do trabalho, medida que, em vez de enterrar o trabalho, certamente o fortalecerá” (Ibidem, p. 17).

Atacando o que compreendia como sendo uma “orientação marxista” no Direito e insinuando que o texto constitucional brasileiro, em matéria sobre as relações de trabalho, havia “demonização” do capital⁴²³, propôs um “valor jurídico” do trabalho compatível com o seu “valor fático”, de modo que houvesse

⁴²² Todas as assertivas de Mendes encontram-se disponíveis em: < <https://www.conjur.com.br/dl/gm-lei-permite-terceirizacao-atividades.pdf>>. Acesso em: 05-06-2020.

⁴²³ Mendes, para justificar sua posição, chega a citar o seguinte trecho do economista e antimarxista Roberto Campos: “A cultura que permeia o texto constitucional é nitidamente antiempresarial. Decretam-se as conquistas sociais que, nos países desenvolvidos, resultam de negociação concretas no mercado, refletindo o avanço da produtividade e o ritmo do crescimento econômico. A simples expressão conquista social implica uma relação adversária, e não complementar, entre a empresa e o trabalhador. Elencam-se 34 direitos para o trabalhador, e nenhum dever. Nem sequer o dever de trabalhar, pois é praticamente irrestrito o direito de greve, mesmo nos serviços públicos. Obviamente, ninguém teve coragem para incluir, entre os ‘direitos fundamentais’, o direito do empresário de administrar livremente sua empresa (Roberto Campos, A utopia social, A lanterna na popa, v. II, p. 1205)”.

[...] uma equalização entre o valor do trabalho e a sua contribuição no processo de desenvolvimento econômico e social, superando-se a orientação marxista⁴²⁴ que, reitera-se, demoniza o capital e insere o trabalho como uma mera relação de poder e submissão. Aqui, estamos estabelecendo que o valor jurídico do trabalho seja compatível com o seu valor fático. Só assim superaremos a consagração artificial de direitos trabalhistas, atingindo a valorização do trabalho na medida do seu real valor (MENDES, 2017, p. 18).

O mesmo ministro, referindo-se à uma suposta posição (marxista?) paternalista ultrapassada inerente à matéria relacionada à relação capital x trabalho dentro do Direito brasileiro, relatava que “[...] a própria premissa de submissão da mão de obra ao capital merece ser revista” (Ibidem, p. 19), deixando entender que a (super)exploração da força de trabalho pelo capital, identificada por ele, ao que parece, como mera “submissão”⁴²⁵, não teria validade concreta. Além disto, para o ministro, segundo ele, a terceirização de atividades inerentes à “atividade-fim”, “revela-se como instrumento de equalização dos agentes de mercado envolvidos, atendendo, portando, às diretrizes constitucionais” (Ibidem, p. 19).

Ao mesmo tempo, Mendes, ignorando completamente o enorme número de ações movidas contra as empresas por irregularidades de todo o tipo, muitas delas

⁴²⁴ Ficamos nos perguntando à qual “orientação marxista” Gilmar Mendes se refere ao dizer que a relação capital x trabalho é, para os marxistas, uma mera “relação de poder e submissão” na qual o capital é “demonizado”. A motivação ídeo-política pró-capitalista do ministro, misturada com uma leitura tosca do marxismo, faz com que ele crie um “espantalho” sob o rótulo de “orientação marxista”, comungando, ademais, com as teorias conspiratórias que voltaram a ganhar força no Brasil em tempos recentes, as quais, pelo visto, uma parcela importante da instância jurídica parece não só ter aderido, mas contribuí, reproduzindo e divulgando publicamente. Mais do que isso, Mendes usa desse espantalho como muleta institucional para justificar (por dentro do Estado) mais um ataque aos direitos dos trabalhadores. Pior, reproduz uma posição falaciosa contrabandeada de negacionistas e reacionários, o que só demonstra o comprometimento (de classe) do ministro com a manutenção da condição de dependência e superexploração.

⁴²⁵ Na realidade, o problema é muito mais complicado do que parece, já que a submissão é tão somente parte de uma relação de *subsunção*. Como sinalizam Antunes e Alves (2004, p. 343-344): “O termo ‘submissão’ *não* ressalta a relação por ter em seu conteúdo uma certa carga de ‘docilidade’. Na verdade, nas relações trabalho/capital, além e apesar de o trabalho ‘subordinar-se’ ao capital, ele é um elemento vivo, em permanente medição de forças, gerando conflitos e oposições ao outro polo formador da unidade que é a relação e o processo social capitalista. Dessa maneira, o que é específico é que a força de trabalho, além de ser um dos elementos constitutivos da relação social que a aprisiona e ‘submete’, é também um elemento que *nega* aquela relação e por isso mesmo sua ‘subordinação’ precisa ser reiteradamente afirmada. É neste processo que o capital visa a superar uma subordinação (melhor: *subsunção*) meramente formal, transformando-a em real (*subsunção* real), com o corolário de que a transformação da força de trabalho em capital acaba por consolidar-se socialmente”.

que nem sequer passaram pelo crivo da justiça, afirmou: “A rigor, do modelo de produção horizontalizado, terceirizado, não decorrem necessária e intrinsecamente fraudes e ilicitudes” (Ibidem, p. 19). Por fim concluiu sua defesa com a seguinte assertiva: “somos chamados a decidir entre a utopia e a realidade” (Ibidem, p. 20), apostando claramente na “utopia de mercado”.

A presidente do Supremo à época, Cármem Lúcia, também apoiou a ideia de que a terceirização era melhor para o mercado brasileiro, além de não defender que a modalidade não era uma prática precária. Nas palavras da ministra “a terceirização, por si só, não viola a dignidade do trabalho, e os abusos contra os trabalhadores devem ser combatidos” (AGENCIA BRASIL, 30-08-2018)⁴²⁶, portanto, “se” (sic!) caso estes abusos ocorressem, cabia ao Poder Judiciário impedi-los⁴²⁷.

Com voto decisivo, outro decano que se alinhou ao coro na votação a favor da terceirização irrestrita foi Celso Mello. Na ocasião, ele proclamou: “É certo que a liberdade de iniciativa não tem caráter absoluto”⁴²⁸ e os eventuais (sic!) abusos na prática da terceirização devem ser “reprimidos pontualmente”. Segundo o Ministro, era “inadmissível a criação de obstáculos genéricos a partir da interpretação inadequada da legislação constitucional e infraconstitucional em vigor” (PORTAL STF, 30-08-2018)⁴²⁹, os obstáculos estes que segundo Mello, resultassem “na obrigatoriedade de empresas estabelecidas assumirem a responsabilidade por todas as atividades que façam parte de sua estrutura empresarial”. Lembrou ainda que

O custo da estruturação de sua atividade empresarial aumenta e, por consequência, o preço praticado no mercado de consumo também é majorado, disso resultando prejuízo para sociedade como um todo, inclusive do ponto de vista da qualidade dos produtos e serviços disponibilizados (PORTAL STF, 30-08-2018)⁴³⁰.

⁴²⁶ Disponível em: < <https://agenciabrasil.ebc.com.br/justica/noticia/2018-08/supremo-valida-terceirizacao-da-atividade-fim-nas-empresas>>. Acesso em: 03-08-2020.

⁴²⁷ Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=388429>. Acesso em: 03-08-2020.

⁴²⁸ Disponível em: <<https://www.redebrasilatual.com.br/trabalho/2018/08/stf-acata-argumentos-patronais-e-libera-terceirizacao-irrestrita/>>. Acesso em: 03-08-2020.

⁴²⁹ Disponível em: <<https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=388429>>. Acesso em: 03-08-2020

⁴³⁰ Disponível em: <<https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=388429>>. Acesso em: 03-08-2020

Ademais, em sua avaliação ídeo-política, motivadora do seu julgamento elencou uma série de dados estatísticos, sem, no entanto, citar fontes, as quais, supostamente, comprovariam a relação entre crescimento de emprego formal e liberalização ampla da terceirização. Ao fim de seu pronunciamento, também descartou o problema da precarização do trabalho terceirizado e os prejuízos sofridos pelos trabalhadores(as) neste tipo de atividade, argumentando que os trabalhadores seriam prejudicados com a “proibição da terceirização” (sic!).

O impedimento absoluto da terceirização, como se fosse esse o objetivo da matéria, expôs ele, “trará prejuízos ao trabalhador, pois certamente implicará a redução dos postos de trabalho formal criados em decorrência da ampliação da terceirização nos últimos anos” (PORTAL STF, 30-08-2018)⁴³¹.

Seguindo, portanto, a cartilha de cariz neoliberal, o STF deu aval à ampla espacialização da superexploração da força de trabalho terceirizada⁴³², ao mesmo tempo em que reforçava o papel de domínio da forma-mercadoria e do

⁴³¹ Disponível em: <<https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=388429>>. Acesso em: 03-08-2020

⁴³² No interior do Direito e, principalmente, do Direito do Trabalho, a regulamentação não foi aceita de modo consensual, ao contrário, como escreve uma Juíza do Trabalho crítica aos procedimentos do STF, a mudança “implica em retrocesso social” (SEVERO, 2019, p. 42) já que a interposição de uma figura entre trabalhador e capital significa reforçar e ampliar a subsunção do primeiro ao capital, pois o trabalhador muitas vezes não percebe sua participação no processo produtivo que integra a adoção da terceirização pelas empresas. Para o mesmo Severo (2019, p. 42), esses procedimentos jurídicos potencializaram a capacidade de exploração [diríamos de superexploração] da força de trabalho ao mesmo tempo em que se reduz a probabilidade de atuação dos agentes que poderiam impor limites a esse processo. Com isso, a regulamentação da terceirização impõe um problema ainda mais grave para o trabalho na luta contra o capital e, por conseguinte, ao que se presume ser a “Justiça do trabalho” no capitalismo dependente, revelando, na verdade, a faceta da relação promíscua entre o capitalismo dependente e Estado dependente. A gravidade do problema fez com que um Juiz do Trabalho, crítico à aprovação da alteração legal, falasse que o Direito, naquele momento, *praticava a fraude* (VIANA, 2019, p. 66). Para este magistrado, em meio à conjuntura de crise no Brasil, o Direito agiu em sintonia com a aprovação das reformas de Michel Temer, aproveitando a oportunidade das exigências que partiram de um setor do Agronegócio para, assim, violar os princípios básicos do Direito do Trabalho que constam, por exemplo, nos artigos 2º e 3º da CLT, criticada e combatida por diversos setores do empresariado brasileiro por supostamente não estar mais em sintonia com os espaços e tempos modernos da economia internacional que o Brasil, defendem, deve seguir fielmente se se quiser avançar no crescimento econômico. Além disto, a tentativa de parte do judiciário de justificar suas ações pró-mercado como meio de “modernizar” as relações trabalhistas no urbano e no rural e, a partir daí, “combater a crise econômica”, invertendo assim, as prerrogativas do artigo 1º da Constituição de 1988 no inciso IV, mostra, mais uma vez, como no “Estado Democrático de Direito brasileiro”, ou seja, no Estado Dependente Brasileiro, a suposta valorização social do trabalho humano que aparece na Constituição está subsumido à “livre iniciativa” de um capitalismo *sui generis* que tem, por exemplo, na agricultura, um dos principais motes da extração de mais-valor e renda mediante a (legalização) da (super)exploração dos “sujeitos de direito” livres, na aparência.

estranhamento do trabalho com a desculpa de que isso levaria necessariamente à modernização das relações de trabalho e redução dos postos de trabalho, sem reconhecer, portanto, que o emprego gerado era à rigor de terceirizados temporários, instáveis, precários, etc. Novamente a balança da justiça pendeu favoravelmente para o lado daquelas frações da burguesia nacional e das exigências do capital internacional, para os quais a “autonomia” do judiciário apresenta-se como pura formalidade.

A defesa nada neutra da terceirização total pelo Ministro Barros, para retomarmos um exemplo, dava a nítida impressão de que as “práticas econômicas” do “livre mercado”, em maior ou menor incidência, ou não se faziam presentes no país ou eram insuficientes, devendo ser radicalizadas, talvez porque decano imaginasse que nos governos de Lula e Rousseff as políticas econômicas tivessem sido contra o mercado ou antimercado.

No caso do reconhecimento da licitude da terceirização por parte do STF, destacou-se o argumento favorável com base na conhecida tese dualista do suposto descompasso entre o “moderno” mercado internacional “globalizado” e as “arcaicas” relações de trabalho no Brasil representadas numa CLT tratada obsoleta e numa Justiça do Trabalho engessada, ambas impondo fortes restrições ao “livre” mercado de trabalho, isto é, à livre superexploração de uma força de trabalho precária e, portanto, passíveis à desregulamentação e/ou flexibilização como meios para “recolocar” o trabalho nos eixos da modernização.

Há uma ideia-força que subjaz o argumento para desregular e flexibilizar os direitos conquistados pelas vitórias da economia política do trabalho sobre a economia política do capital, qual seja, a de que o “mundo globalizado” e, particularmente, o “livre” mercado altamente competitivo, exigem alterações legais para que ambos, trabalho e capital, estejam numa espécie de sintonia, ao risco da força de trabalho em países dependentes como o Brasil, se não se “adaptar”, sofrer as consequências. Deste modo, o capital e o mercado acabam por “ditar” qual “justiça” é mais adequada para o trabalho e, por suposto, para o próprio capital e o mercado.

No caso da desregulamentação esta não necessariamente significa eliminação de regulamentos e leis, podendo, ao contrário, traduzir-se em “reformas” que conduzem a emendas, alterações e até mesmo o estabelecimento de novos

marcos legais que intentam reconhecer juridicamente diferentes formas de trabalho, de contrato, de renegociação entre o contratante e o contratado, alterações na jornada de trabalho, mudanças no período do contrato de temporário etc.

Não sem motivos que em meio a processo da reforma trabalhista, amparada na Lei n. 13.149/2017, o então deputado federal e presidente da Frente Parlamentar Agropecuária, Nilson Leitão do PSDB de Mato Grosso, ao se manifestar em PL sobre o assunto, rapidamente se voltou para a “situação do trabalhador rural”, reivindicando que também estes fossem contemplados com a reforma que permitisse ao trabalho e dos direitos dos trabalhadores rurais uma adaptação ao “moderno” setor do agronegócio, o que significava legalizar (modernamente) as práticas comumente ilegais no campo, como, por exemplo, o trabalhador ser pago com o salário + moradia/parte da produção; flexibilidade na jornada de trabalho⁴³³, donde no “acordo” entre as duas partes o trabalhador possa exercer a sua função por 12h diárias; a venda de férias, dentre outras.

Pari passu, no decorrer desse processo que culminou com a lei de terceirização, as frações da burguesia agrária, em vários momentos, intervieram, pressionando o STF para que este suspendesse o trâmite de inúmeras ações judiciais, muitas envolvendo o trabalho terceirizado e que eram arroladas burocraticamente dentro das instâncias do judiciário por anos. Só em 2015, por exemplo, foram 40 pedidos de controversos *amicus curiae* (“Amigo da Corte” ou

⁴³³ Essa “flexibilização”, do latim *flecto, flectis, flectere, flexi, flectum* (curvar, dobrar, fletir), quase sempre vem atrelada à desregulamentação, como aspecto das relações de trabalho a partir de 1970 (passagem do fordismo ao Toyotismo), quando, então, são reunidos certos mecanismos econômicos, políticos, jurídicos e ideológicos, visando a disputa da consciência de classe dos trabalhadores(as) em torno da aceitação (“adaptabilidade”) à ideia-força da necessidade de tornar-se “flexível”, “maleável”, porque o mercado assim o exige. Resumidamente, esse procedimento procura acicatar os trabalhadores(as) a aceitarem (ainda que resistam a tal) a redução e/ou a eliminação de direitos e garantias como medida para reduzir custos e potencializar lucros do capital, garantindo assim, a continuidade “sadia” do próprio mercado de trabalho assalariado, ao qual, segundo a ideologia neoliberal, os seres humanos não só devem se adaptar, mas têm de incorporá-los como prática de vida, sob o risco de serem penalizados com desemprego, fome e morte. Nestas condições, a flexibilização ao mercado e ao capital – enquadramento que procura equalizar as distintas formas de trabalho ao redor do mundo sob os parâmetros da “economia moderna” -, impõe-se pela via terceirizada, uma das formas “flexíveis” mais rentáveis aos capitalistas. No caso da terceirização, que combina, no geral, extensão da jornada laboral diária com a intensificação do trabalho (combinação de extração de mais-valia relativa e absoluta) e, visto que as remunerações inferiores forçam os terceirizados à trabalharem em mais de um emprego, ou a serem “flexíveis” para adequar-se à distintos empregos precários, essa flexibilidade recai sobre o corpo e mente do trabalhador terceirizado, submetendo-o à uma situação de desgasta e tensão profundos que se traduzirá em menos anos de vida.

“Amigo do Tribunal”)⁴³⁴, dispositivo jurídico localizado no Código de Processo Civil de 2015 que permitiu a intervenção de um terceiro no processo à título de auxiliar do juiz com o objetivo de aprimorar as decisões e dar suporte técnico ao magistrado, numa espécie de “altruísmo democrático” em “benefício” das partes envolvidas.

Foi seguindo este rumo, com ofensivos ataques aos trabalhadores em meio à conjuntura política e econômica que a Abag se voltou com mais força para a Súmula nº 331 do TST, um dos únicos dispositivos legais que ainda restringiam, em certo sentido, o poder do capital sobre os terceirizados. O “momento oportuno” permitiu à Abag questionar a letra da Súmula, a qual continha inúmeros preceitos formais da Constituição, dentre eles, os conhecidos “valores sociais do trabalho” e da “livre iniciativa”, entendidos como limitadores à “modernização” das relações diante das rápidas mudanças que o mundo e, particularmente, o Brasil, enfrentava.

Na época, em ação movida para “revisar” a Súmula, a advogada da Abag, Teresa Arruda Alvim Wambier, afirmava, “alguns órgãos da Justiça do Trabalho têm dado interpretações excessivamente restritivas e, portanto, abusivas com base nos conceitos vagos adotados na Súmula nº 331” (VALOR ECONÔMICO 27-08-2014)⁴³⁵. Para a advogada, haviam decisões baseadas na criação de outros critérios, sem respaldo nem mesmo na Súmula, que identificavam como abusiva a terceirização. De modo que, para Wambier, esses critérios eram aplicados a hipóteses nas quais não haviam “o mais leve indício de precarização das relações de trabalho” (VALOR ECONÔMICO 27-08-2014)⁴³⁶. O resultado disso, de acordo com a advogada, era que “a sociedade fica atordoada em virtude da disparidade de critérios usados nas diversas decisões que limitam ou acabam mesmo por suprimir inteiramente a terceirização” (VALOR ECONÔMICO 27-08-2014)⁴³⁷.

⁴³⁴ Incorporado da doutrina jurídica norte americana, o dispositivo permite à um indivíduo que não é parte em processo judicial seja convocado pela corte para apresentar um parecer em virtude de possuir um forte interesse no assunto em pauta. Trata-se, segundo Pereira (2003, p. 109), de um “terceiro especial”, de natureza excepcional, desinteressado no sentido jurídico, que pratica intervenção atípica em processo alheio. Tal dispositivo, apesar de já existir nos processos judiciais, passou a ser previsto expressamente no artigo 138 do novo Código de Processo Civil, em 2015.

⁴³⁵ Disponível em: <<https://valor.globo.com/legislacao/noticia/2014/08/27/setor-do-agronegocio-discute-terceirizacao-no-supremo.ghml#ixzz3Bb0lowLi>>. Acesso em: 06-06-2020.

⁴³⁶ Disponível em: <<https://valor.globo.com/legislacao/noticia/2014/08/27/setor-do-agronegocio-discute-terceirizacao-no-supremo.ghml#ixzz3Bb0lowLi>>. Acesso em: 06-06-2020.

⁴³⁷ Disponível em: <<https://valor.globo.com/legislacao/noticia/2014/08/27/setor-do-agronegocio-discute-terceirizacao-no-supremo.ghml#ixzz3Bb0lowLi>>. Acesso em: 06-06-2020.

A decisão positiva à terceirização sem limites foi muito bem recebida dentro do espaço agrário por aquelas frações da burguesia agrária e demais apoiadores do agronegócio identificados com os interesses “do povo brasileiro”, incluindo aqueles que, no âmbito do chamado Direito Agrário (ramo do direito), comemoraram a vitória do capital sobre o trabalho com a abertura para se explorar ainda mais a força de trabalho terceirizada. Francisco de Godoy Bueno, por exemplo, advogado e vice-presidente da Sociedade Rural Brasileira (SRB), comentou que a reformulação da lei “era muito aguardada pelo setor” (NOTÍCIAS AGRÍCOLAS, 17-09-2018)⁴³⁸.

Seguindo esta mesma direção, mas remetendo aos supostos impactos positivos provocados pela decisão, a advogada Ana Paula da Silva Bueno, sinalizou como a reforma trabalhista seria interessante ao Agronegócio já que, segundo ela, resultaria no seguintes “pontos positivos”: a) retirada das horas para de deslocamento *in itinere* que antes eram obrigatórias com isso o empregador vê-se livre deste encargo); b) terceirização de atividades-fim (impede que o trabalhador direcione de forma imediata a cobrança ao contratante) e c) a criação da modalidade de contratos intermitentes (elemento importante no setor na medida da em que as atividades rurais são frequentemente dependentes de ciclos naturais, como sazonalidade das safras o que, segunda a advogada, permitia relevante oportunidade ao agronegócio de reduzir “custos com a adoção desta modalidade de contrato nas lavouras”). E finalizando, Bueno afirmou “[...] é certo que houve impacto positivo ao empregador do setor Agronegócio” (NOTÍCIAS AGRÍCOLAS, 17-09-2018)⁴³⁹.

Para o professor de Graduação e Pós-Graduação do *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA), Rogerio Oliveira Anderson, também defensor do Agronegócio, a reforma trabalhista de 2017 foi positiva para o espaço rural, pois relegou ao “mundo do trabalho” “importantes soluções para as relações laborais no campo e, ao contrário do afirmado por muitos, amplia [ou] os direitos do trabalhador [...]”. Para ele, o novo marco legislativo “[...] não comprometeu nenhuma

⁴³⁸ Disponível em: <<https://www.noticiasagricolas.com.br/videos/agronegocio/221470-entrevista-com-francisco-de-godoy-bueno-advogado-e-vice-presidente-da-srb-sobre-a-terceirizacao-no.html#.XygeJihKjIU>>. Acesso em: 03-06-2020.

⁴³⁹ Disponível em: <<https://www.noticiasagricolas.com.br/videos/agronegocio/221470-entrevista-com-francisco-de-godoy-bueno-advogado-e-vice-presidente-da-srb-sobre-a-terceirizacao-no.html#.XygeJihKjIU>>. Acesso em: 03-06-2020.

garantia constitucional do trabalhador, não derogou direitos, e não transformou o trabalho em ‘mercadoria’” (sic!) (DIREITO AGRÁRIO, 13-08-2017)⁴⁴⁰. Houve, sempre segundo o professor, “[...] em verdade, adequação às novas realidades do mundo do trabalho, trazendo segurança jurídica à relação jurídica laboral e proporcionando ao agronegócio um marco regulatório mais confiável, em incentivo ao investimento e à produção” (DIREITO AGRÁRIO, 13-08-2017).

Vinícius Ramos Barbosa, professor e advogado, seguindo os passos da CNA, entidade que no momento da decisão vinha à público, por meio de nota, expor que o projeto representava “[...] um avanço importante nas relações entre empregadores, trabalhadores e mercado de trabalho” (CNA BRASIL, 23-07-2017)⁴⁴¹, foi taxativo ao dizer em uma de suas falas que, em decorrência da reforma, “ganhos significativos ocorrerão” (CNA BRASIL, 23-07-2017)⁴⁴² para o setor do Agronegócio.

Outro que advogava favoravelmente à reforma trabalhista era Luiz Fernandes Ferreira Marques. O advogado, estabelecendo um paralelo entre a reforma trabalhista, agronegócio e a “Globalização”, escreveu: “a constitucionalidade da terceirização acompanha o contexto de globalização [...] oriundo da nova ordem global” (MARQUES ADVOGADO, 05-09-2018)⁴⁴³. Com isso, continua ele, foi introduzido na economia brasileira um modelo de trabalho “mais descentralizado, capaz de gerar novos empregos, colocar o empresário em contato com novos mercados e o consumidor com produtos mais baratos e acessíveis” (MARQUES ADVOGADO, 05-09-2018).

Também declararam apoio à reforma Luiz Cornachioni, diretor executivo da Abag, Gustavo Junqueira, então presidente da Sociedade Rural Brasileira (SRB), Ricardo Tomczyk⁴⁴⁴, presidente da APROSOJA-MT; a Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul (FAMASUL), que em nota ressaltou que projeto

⁴⁴⁰ No caso do contrato intermitente, este, continua ele, “estabelece interessante e relativamente nova abordagem acerca das relações no âmbito do mundo do trabalho, sobretudo no campo [...]”. disponível em: <<https://direitoagrario.com/o-trabalho-rural-intermitente-luz-da-lei-13-4672017-reforma-trabalhista/>>. Acesso em: 05-06-2020.

⁴⁴¹ Disponível em: <<https://www.cnabrasil.org.br/notas-oficiais/nota-%C3%A0-imprensa-sobre-terceiriza%C3%A7%C3%A3o>>. Acesso em: 05-06-2020.

⁴⁴² Disponível em: <<https://www.cnabrasil.org.br/notas-oficiais/nota-%C3%A0-imprensa-sobre-terceiriza%C3%A7%C3%A3o>>. Acesso em: 05-06-2020.

⁴⁴³ Todas as citações estão disponíveis em: <<http://marquesfilhoadvogados.com.br/terceirizacao-irrestrita-no-agronegocio/>>. Acesso em 14-04-2020.

⁴⁴⁴ Disponível em: <<https://www.canalrural.com.br/noticias/entidades-agronegocio-manifestam-apoio-terceirizacao-56070/>> Acesso em 02-06-2020.

era “uma oportunidade de modernizar e melhorar as relações de trabalho na agropecuária sul-mato-grossense” (CANAL RURAL, 22-05-2015)⁴⁴⁵; a União da Indústria de Cana-de-Açúcar (UNICA)⁴⁴⁶; o Fórum Nacional Sucroenergético, que afirmava que a terceirização possibilitaria “[...] a especialização de atividades, permitindo que cada empresa se concentre em melhorar competências e aumentar eficiência” (CANAL RURAL, 22-05-2015)⁴⁴⁷.

É preciso salientar ainda que um dos protagonistas no processo de alterações na lei de terceirização foi do então presidente do Senado, Eunício Oliveira (PMDB-CE), que junto com o presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RJ)⁴⁴⁸, entraram em acordo para acelerar a regulamentação da terceirização nas relações de trabalho. Em entrevista, Eunício relatou: “Conversei com Rodrigo Maia e o projeto deles está muito mais adiantado. Disse que não temos nenhuma vaidade [em votar o projeto que tramita no Senado] e o presidente da Câmara se comprometeu a colocar em regime de urgência” (VALOR ECONOMICO, 15-02-2017)⁴⁴⁹.

A urgência na aprovação já podia ser notada na reunião do senador, em janeiro de 2017, com o presidente da Central Brasileira do Setor de Serviços (CEBRASSE), Ermínio Lima Neto, na qual o objetivo era levar adiante o mais rápido possível a aprovação da terceirização irrestrita na Câmara, no Senado e pôr fim à sanção do presidente Michel Temer. Em entrevista no momento da reunião, Ermínio expos que: “A regulamentação da terceirização é boa para todo mundo: para o trabalhador que terá mais proteção e extensão dos direitos; para o governo

⁴⁴⁵ Disponível em: <<https://www.canalrural.com.br/noticias/entidades-agronegocio-manifestam-apoio-terceirizacao-56070/>>. Acesso em 02-06-2020.

⁴⁴⁶ Disponível em: <<https://www.canalrural.com.br/noticias/entidades-agronegocio-manifestam-apoio-terceirizacao-56070/>> Acesso em 02-06-2020.

⁴⁴⁷ Disponível em: <<https://www.canalrural.com.br/noticias/entidades-agronegocio-manifestam-apoio-terceirizacao-56070/>>. Acesso em 02-06-2020.

⁴⁴⁸ Num evento em Brasília, em 2017, o então presidente da Câmara, demonstrando apoio ao projeto de terceirização, declarou: “juizes do trabalho tomam decisões ‘irresponsáveis’, que quebraram bares, restaurantes e hotéis no Rio de Janeiro [...] a Justiça do Trabalho ‘não deveria nem existir’”. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2017/03/1864822-justica-do-trabalho-nao-deveria-nem-existir-diz-deputado-rodri-go-maia.shtml>>. Acesso em: 10-10-2020.

⁴⁴⁹ Disponível em: <<https://valor.globo.com/politica/noticia/2017/02/15/eunicio-e-maia-fecham-acordo-para-acelerar-projeto-de-terceirizacao.ghtml>>. Acesso em: 10-10-2020.

que arrecadará mais impostos e para a sociedade como um todo [...]” (AGENCIA SENADO, 14-02-2017)⁴⁵⁰.

Em outra entrevista, o senador afirmou ter o “compromisso de pautar o Projeto de Lei da Câmara (30/2015), assim que ele estiver pronto para votação no Plenário” (AGENCIA SENADO, 23-03-2017)⁴⁵¹. Em março de 2017, em discurso na CNI, o senador dizia que havia “[...] um debate estéril sobre o que significa atividade-meio e atividade-fim. É um Brasil moderno o que queremos, não é tirar direitos, não tira absolutamente nada de direitos trabalhistas” (DIARIO NORDESTE, 29-03-2017)⁴⁵²

No caso de Eunício de Oliveira, sabe-se que este atua como empresário no ramo de terceirização de serviços. Chama a atenção, o fato de que os contratos das empresas do empresário são feitos em sua maioria com empresas públicas no estado do Ceará e na esfera federal. Segundo as informações do GZH Geral, o patrimônio de Eunício Oliveira triplicou entre 2010 e 2014, passando de R\$ 36,7 milhões, quando concorreu ao Senado pela primeira vez, em 2010, para R\$ 99 milhões, quando concorreu ao governo do Ceará, em 2014 (GZH GERAL, 29-01-2017)⁴⁵³.

Duas das principais empresas do senador possuíam, até onde se sabe, contratos que somavam R\$ 703 milhões com bancos controlados pelo Estado. Ambas empresas eram do ramo de terceirização. Uma delas, a *holding* Remmo Participações, da qual o senador detinha 99% do controle, comandava as empresas Confederal Vigilância e transportes Ltda. e a Corpvs Segurança, que prestam serviços de vigilância, limpeza e transporte de valores, fechou contratos com instituições como o Banco do Brasil, Caixa e Banco Central.

O Banco do Brasil ficou responsável pelo pagamento às empresas de R\$ 542,8 milhões pela prestação de serviços em 10 Estados e no Distrito Federal, entre 2015 e 2019. Caixa e Banco Central firmaram contratos no valor de R\$ 161 milhões

⁴⁵⁰ Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/institucional/presidencia/noticia/eunicio-oliveira/terceirizacao-e-tema-de-encontro-entre-eunicio-oliveira-e-cebrasse>>. Acesso em: 10-10-2020.

⁴⁵¹ Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2017/03/23/eunicio-assume-compromisso-de-pautar-projeto-sobre-terceirizacao-que-esta-no-senado>>. Acesso em: 10-10-2020.

⁴⁵² Disponível em: <<https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/negocios/eunicio-defende-que-temer-sancione-terceirizacao-1.1728538?page=8>>. Acesso em: 09-08-2020.

⁴⁵³ Disponível em: <<https://gauchazh.clicrbs.com.br/geral/noticia/2017/01/favorito-a-presidencia-do-senado-eunicio-oliveira-triplicou-seu-patrimonio-em-4-anos-9676338.html>>. Acesso em: 09-08-2020.

pelos serviços dessas empresas entre 2011 e 2019, e entre 2014 e 2017, respectivamente.

A outra empresa do empresário e ex-senador, a já citada, *Manchester Serviços*, sediada em Brasília e que atua na limpeza, serviços gerais, locação de mão de obra temporária, construção de edifícios, paisagismo e coleta de resíduos, obteve contratos com a Petrobras entre 2007 e 2011 no valor de quase R\$ 1 bilhão, período em que o então líder do PMDB no Senado, foi um dos donos do empreendimento (O GLOBO, 03-05-2015)⁴⁵⁴. Somam-se a estas cifras os valores pactuados com diversos outros órgãos da administração direta, a exemplo do Ministério da Saúde e do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), que renderam R\$ 70 milhões à Confederal.

Na delação premiada ocorrida nos processos da chamada “Operação Lava-Jato” iniciada em 2014, o executivo de outro conglomerado empresarial brasileiro, a Odebrecht (que foi recentemente renomeada Novonor), Claudio Melo Filho, afirmou ter pago ao senador suborno de R\$ 2 milhões, em duas parcelas de R\$ 1 milhão, entre janeiro de 2013 e janeiro de 2014, mesmo período em que Eunício adquiriu uma propriedade no Setor Sudoeste, em Brasília, por R\$ 1,47 milhão. O valor pago pelo executivo da Odebrecht seria em contrapartida à aprovação da Medida Provisória 613, que tratava de incentivos tributários, aprovada em agosto de 2014 no Senado (ESTADAO, 28-01-2017)⁴⁵⁵.

Além disso, segundo documentos e imagens no jornal O Estadão, a Petrobrás e uma empresa do senador fraudaram, em 2011, uma licitação de R\$ 300 milhões na bacia de Campos, região de exploração do pré-sal no Rio de Janeiro. A Manchester Serviços Ltda., segundo consta na mateira divulgada, soube com antecedência, de dentro da Petrobrás, da relação de seus concorrentes na

⁴⁵⁴ Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/brasil/empresa-de-eunicio-oliveira-obteve-contratos-de-1-bilhao-com-petrobras-16044037>>. Acesso em: 10-10-2020.

⁴⁵⁵ Conforme a matéria do jornal Estado de São Paulo, de 28-01-2017: “O sistema Drousys, que registra a contabilidade das propinas da empreiteira, apontou dois supostos repasses de R\$ 1 milhão ao senador, identificado pelo codinome ‘Índio’, naquele período: um em 24 de outubro de 2013 e outro em 27 de janeiro de 2014. A MP foi aprovada no plenário do Senado em 29 de agosto daquele ano. Melo Filho sustenta em sua delação que Eunício obstruiu a votação, antes disso, para pressionar a Odebrecht por propina. O senador também é citado em outra delação, fechada pelo ex-diretor da Hypermarcas Nelson Mello. Em depoimentos à Procuradoria Geral da república (PGR), ele contou ter pago, por meio de contratos fictícios, R\$ 5 milhões em caixa 2 para a campanha do peemedebista ao Governo do Ceará, em 2014. Relatou também que a ajuda financeira foi solicitada por um sobrinho do congressista, de nome Ricardo”. Disponível em: <<https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,contratos-com-a-uniao-ampliam-fortuna-de-eunicio-oliveira,70001645172>>. Acesso em: 09-09-2020.

disputa por um contrato na área de consultorias e gestão empresarial (ESTADAO, 28-01-2017).

O fato é que, segundo a Constituição, empresas de deputados e senadores não podem segundo a Art. 54.: (a) firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes; (b) aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que sejam demissíveis ad nutum, nas entidades constantes da alínea anterior, salvo quando os contratos obedecem a cláusulas uniformes ou padrões (que valham também para qualquer outra pessoa jurídica) (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988). Portanto, era vedado ao senador a participação na gerência ou da administração da empresa contratada.

Sinalizando para os possíveis impactos da legalização irrestrita da terceirização como parte do pacote das reformas, Valadares, Gazila e Oliveira (2017, p. 96), expuseram que esta poderia acarretar em consequências diretas ou indiretas, nesse último caso, haveriam quatro meios pelos quais a reforma podia atingir o trabalho no campo, a saber: (i) a regularização de práticas precarizantes comuns no meio rural impede que estas possam vir a ser questionadas judicialmente; (ii) as mudanças na legislação trabalhista repercutem sobre os contratos de trabalho informais, uma vez que a primeira serve como referência para os últimos; (iii) as novas regras laborais afetam a produção agrícola, posto que o assalariamento é parte integrante das estratégias de reprodução da agricultura familiar; e (iv) uma provável retração do mercado interno de consumo provocada pela reforma comprometerá a realização do excedente agrícola, assim como o emprego não agrícola”. Já os em relação aos efeitos diretos sobre o trabalho realizado no campo foram agrupadas em torno de três grupos temáticos: (i) terceirização; (ii) jornada de trabalho; e (iii) novas formas de contratação (VALADARES, GAZILA, OLIVEIRA, 2017, p. 105)⁴⁵⁶.

Discutindo sobre o alcance dessas mudanças especificamente no caso da terceirização no campo, estes autores relataram ainda que a permissão da utilização irrestrita da terceirização gerada pela reforma foi talvez a dimensão de

⁴⁵⁶ Um detalhamento mais amplo da reforma na legislação trabalhista consta no documento do Dieese (2017a).

consequências mais abrangentes. Isso porque, se a nova redação dada pela já mencionada Lei n. 13.429/2017 não oferecia a segurança jurídica para quem de fato necessitava dela, os terceirizados, os legisladores fizeram constar na Lei n. 13.467/2017 uma menção explícita à possibilidade de terceirização de toda e qualquer atividade (terceirização irrestrita) desempenhada pelas empresas, até mesmo da sua atividade considerada como principal (VALADARES, GAZILA, OLIVEIRA, 2017, p. 100-101).

Com tamanha abrangência legal, alertavam os pesquisadores, o país veria se acentuar o uso das formas mais frequentes de terceirização do emprego agrícola, como a intermediação dos chamados “gatos”. Ora, em um mercado caracterizado pela sazonalidade dos vínculos, pela informalidade, pelo trabalho precário volátil, a terceirização irrestrita abria ainda mais espaço para a degradação das relações de trabalho no campo, contrariando assim, os adeptos da suposta regulamentação como medida moderna para salvar empregos, otimizar a produtividade e fortalecer a competitividade agroempresarial (VALADARES, GAZILA, OLIVEIRA, 2017).

Tais vislumbres sobre o processo de legalização irrestrita indicados por estes autores são importantes, pois jogava mais luz sobre uma parcela de trabalhadores no campo que antes da promulgação da lei, em certos setores ditos “modernos” da agricultura do capitalismo dependente brasileiro, já enfrentavam condições, por vezes aterradoras, de trabalho, como o exemplo já citados dos frequentes casos de terceirizados encontrados em condições análogas à escravidão⁴⁵⁷. O que se tem, de fato, depois da juridicização (com politização) da lei de terceirização é mais uma brecha para a ampliação e intensificação da superexploração da força de trabalho terceirizada no campo.

A validação da liberalização irrestrita da terceirização confirmou, portanto, as expectativas e os anseios da Burguesia Agrária que já vinha lutando pela

⁴⁵⁷ Sobre este problema, Valadares, Gazila e Oliveira (2017, p. 101), apontam: “Conforme já se argumentou, os dados da fiscalização do MT [Ministério do Trabalho] mostram que *existe uma conexão estreita entre trabalho análogo ao de escravo e a terceirização*. Muitos são os casos de trabalhadores resgatados que se vinculam a uma grande empresa não diretamente, mas por meio de cadeias de subcontratação. A generalização dessa prática, portanto, tende a tornar mais frequente o uso do trabalho escravo nos diferentes elos das cadeias produtivas, dificultando o seu combate. Cumpre notar que o trabalho autônomo exercido de forma contínua e com exclusividade, modalidade de contratação introduzida pela reforma, implica consequências de mesma natureza”.

terceirização desde pelo menos o início dos anos 2000⁴⁵⁸, como ficou patente no Projeto de Lei n.171/2004⁴⁵⁹, de autoria do então senador Ramez Tebet⁴⁶⁰ (PMDB-MS) e que propunha legalizar a contratação rural temporária de até 90 dias. Tal projeto, foi debatido em audiência pública em 2009 e na ocasião, tanto o representante adicional da CNA, Henrique Soares, quanto Adriano Alves, da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), defenderam a terceirização ampla e irrestrita no campo onde, segundo eles, “[...] deveria haver isonomia entre trabalhadores rurais e urbanos e na necessidade de adaptação da lei vigente (mais especificamente do artigo 4º da Lei n. 6.019/1974, de 3 de janeiro de 1974) diante da modernização ocorrida no campo nas últimas décadas” (REPORTER BRASIL, 29-09-2009)⁴⁶¹.

Na ocasião, porém, o PL foi derrotado tendo em vista à oposição que demonstrou fortes indícios da precarização se tal matéria fosse aprovada. Mas a derrota parcial naquele momento não significou o fim da luta por parte desta fração burguesa pela implantação da “terceirização total”. O momento não era oportuno.

Logicamente, derruir as parcas e difíceis conquistas do trabalho no campo e na cidade não é algo novo levado a cabo no interior do Estado Dependente brasileiro. E o conjunto de ataques que o trabalho vem sofrendo nos últimos 40 anos no Brasil são elementos parecem suficientes para corroborar isso. No entanto, a Lei de terceirização sem limites, que aparece no discurso ideológico das frações da burguesia agrária como algo positivo para o trabalho e para o capital, sendo ainda parte de um conjunto amplo e extremado de reformas, é um ponto de inflexão, cuja

⁴⁵⁸ O ex-presidente Michel Temer, curiosamente, neste mesmo ano de 2000, atuando na presidência da Câmara, aprovou, sem que os parlamentares se pronunciassem nominalmente e sem qualquer discussão com a sociedade brasileira, o PL n. 4.302-B, uma espécie de versão do PL n.302, proposto pelo ex-presidente Fernando Henrique quando do seu mandato. Tal PL procurava alterar a Lei de Trabalho temporário (Lei n. 6.019/1974, criada, portanto, em plena ditadura) para: “1) ampliar seu escopo, ou seja, aumentar as possibilidades deste tipo precário de relação de trabalho e 2) introduzir a terceirização daquilo que chamava de ‘serviço fora do âmbito das atividades-fim e normais da tomadora’” (MARQUES, LOPES e YAMAMOTO, 2019, p. 176).

⁴⁵⁹ Disponível em <<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/68215>>. Acesso em: 04-04-2020.

⁴⁶⁰ Conhecido apoiador e defensor do Agronegócio, inclusive defendendo em 2006, a implantação, por parte do Governo Federal, de políticas direcionadas a subsidiar o setor, Ramez Tebet afirmava pouco antes de sua morte em 2006: “[...] o agronegócio não pode ser excluído desse tipo de contratação [temporária e sujeita à terceirização] se quisermos afastar todas as formas ilegais a que os trabalhadores rurais são submetidos”. Disponível em: <<https://reporterbrasil.org.br/2009/09/projeto-autoriza-terceirizacao-rural-e-facilita-acao-de-quot-gatos-quot/>>. Acesso em: 03-07-2020.

⁴⁶¹ Disponível em: <<https://reporterbrasil.org.br/2009/09/projeto-autoriza-terceirizacao-rural-e-facilita-acao-de-quot-gatos-quot/>>. Acesso em: 03-07-2020.

importância é demarcada pela conjuntura de crise que se abriu e que possibilitou às agroestratégias se realizarem, com impactos nas condições de trabalho e de vida dos terceirizados.

Não sem motivos, um dos resultados imediatos pós-aprovação da lei de terceirização foi a “reação do mercado” que, via empresariado, tratou rapidamente de dispensar uma parte do trabalho direto (mais custoso) pelo trabalho terceirizado, mais vantajoso para o patronato. Além do mais, a promulgação desencadeou um processo de terceirização nos mais diversos setores (limpeza, hospitalar, aeronáutico⁴⁶², varejista, Tecnologia da Informação (TI), *Call centers*, contabilidade, uber⁴⁶³, etc.). Rapidamente estes setores passaram a (sub)contratar, num processo que se agravou com o surgimento da Pandemia do SARS-COV-2, em 2020.

Em suma, as alterações jurídico-formais recentes no “mundo do trabalho” brasileiro, acicatadas pela pressão de setores da Sociedade Civil empresarial brasileira representada na Burguesia Agrária, o que está em jogo é a partilha do mais-valor produzido por uma modalidade de trabalho das mais precarizadas. Tal alteração vem a calhar frente as demandas do capital e, particularmente em certos

⁴⁶² Só para se ter uma ideia do problema, logo após a promulgação da lei de terceirização irrestrita, a maior companhia aérea da América Latina, *Latam Airlines*, demitiu 1,2 mil funcionários que prestavam serviços de limpeza, gestão de equipamentos e operações de rampa nos aeroportos de Guarulhos, em São Paulo, e Galeão, no Rio de Janeiro, colocando em seu lugar trabalhadores terceirizados, “ajustando-se” assim, às tendências “modernas” do mercado, o que, segundo a empresa, possibilitaria o reinvestimento de U\$ 400 milhões na renovação do interior de suas aeronaves. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/economia/2018/09/05/internas_economia,986164/terceirizacao-irrestrita-anima-setor-empresarial.shtml. Acesso em: 20-06-2020.

⁴⁶³ Depois que nos EUA foi aprovada a Lei AB5, em 2019, projetada para forçar as empresas de tecnologia a tratar os trabalhadores da chamada “gig economy” (algo que pode ser traduzido como “economia do bico”) como funcionários e não freelancers ou terceirizados, a Uber começou a se articular para tratar seus motoristas como terceirizados, já que a AB5 era uma ameaça ao modelo de negócios da empresa, porque poderia potencialmente força-la a tratar sua frota de motoristas contratados como funcionários, abrindo assim, espaço para que os trabalhadores tivessem proteção trabalhista, incluindo salário mínimo, assistência médica, indenização por danos sofridos no trabalho e direito a se sindicalizar, ou seja, seus direitos (GIZMODO, 17-09-2019). Naquele mesmo ano, o conselho geral de uma agência de trabalho dos Estados Unidos, concluiu que a Uber era composta por terceirizados e não funcionários.

No interior deste tipo de atividade, no entanto, ao que tudo indica, os próprios motoristas de Uber já estavam terceirizando o trabalho e criando frotas próprias com os carros do sistema de transporte particular no Brasil. Os motoristas criam pequenas frotas e sublocam seus veículos para outras pessoas que não aquelas credenciadas pela empresa para trabalharem. Com isso, eles cobram metas e lucros dos contratados e recebem sem sequer precisarem dirigir seus carros. Esse tipo de terceirização, no entanto, até onde se sabe, tem apoio total da Uber, já que um motorista cadastrado na empresa pode registrar quantos carros quiser, sendo possível a criação de frotas. Tal esquema é similar ao modelo de dependência estabelecido entre donos de alvarás de táxi. A diferença é que a Uber é a empresa proprietária do carro e quem dita as regras (G1.GLOBO, 15-05-2019, TECNOMUNDO, 09-05-2016).

setores como o do agronegócio, cada vez mais atrelados às mudanças da moderna economia mundial que o capitalismo dependente pretende seguir, ainda que a reboque.

Essas tendências mundiais, impelem diversos setores da economia nacional dependente à uma “adaptação forçada”, facilitada pela estrutura jurídico-política nacional. No entanto, a tentativa de regular o trabalho terceirizado em conformidade com as demandas do capital nada podem alterar o fato de que a lei do valor continua a vigorar na economia dependente, e de maneira particular e mais severa, pois seu fundamento é a superexploração.

A vantagem da terceirização para o capital é que ela é um forte contributo para retroalimentar a permanente sucção de valor, daí fazer parte das agroestratégias espaciais do agronegócio que depende do valor e da renda produzidos em territórios como o de Três Lagoas. O reforço à interposição de outros sujeitos “de direito” terceirizados na reprodução de relações capitalistas no espaço agrário do capitalismo dependente via mediação da instância jurídica tende a ampliar ainda mais os espaços de (e para a) superexploração em setores que, reconhecidamente, já possuem essa natureza predatória e destrutiva, como é o caso do agronegócio. Portanto, num setor como esse, a brecha aberta pela lei tende a perpetrar tal condição, provocando ainda mais danos aos trabalhadores(as), como vem ocorrendo no município de Três Lagoas.

Não é por acaso que as leis que regem o trabalho terceirado foram combatidas mais radicalmente a partir de 2016 pela Burguesia Agrária, uma vez que derruindo, por exemplo, as fronteiras entre a “atividade-meio” e “atividade-fim”, esta ficou ainda mais livre para superexplorar, livrando-se das parcas barreiras legais, limitantes da sana capitalista.

Além disto, a que se levar em consideração, também, que a pressão de setores do agronegócio por mudanças na legislação, no que tange ao trabalho terceirizado, apoia-se ainda nos inúmeros casos de irregularidades (contratos descumpridos ou ilegais, falta de condições mínimas de trabalho, ausência de pagamento salarial, etc.) que geram um significativo montante de ações judiciais (algumas com a condenação e pagamento de multas milionárias) movidas por sindicatos, associações, trabalhadores e pelo próprio Ministério Público.

Há, aqui, ao contrário do que possa parecer, muito mais do que contendas jurídicas. Na realidade, elas expressam no plano superestrutura do Estado Dependente e, particularmente na instância jurídica, o próprio movimento e dinâmica da luta de classes.

Se guiamos a discussão para este rumo, não é porque simplesmente estamos reduzindo o problema da terceirização à uma questão meramente formal (jurídica) descolada do problema do embate de classes, mas justamente o contrário, trata-se de tentar traçar o papel das classes – via ações de certos setores do Estado e do capitalismo dependente – e que resultaram em mais uma derrota para a classe trabalhadora que resistiu e resiste por meio de suas organizações à destruição de direitos conquistados por ela própria. A mudança jurídico-legal, na verdade, normaliza e valida a superexploração da força de trabalho em grau mais profundo, restringindo a margem de resistência, até porque o ato de “modernizar” a legislação significa, para o terceirizado, empurrá-lo ainda mais para a superexploração. A seguir vamos citar alguns dos exemplos do que chamamos de (i)legalidades do agronegócio, apontando para o problema jurídico, mas cujo plano de fundo é a própria dinâmica da luta de classes no capitalismo dependente, o coloca em alerta os terceirizados e suas organizações de defesa do Brasil e, por conseguinte, no território e, particularmente, no setor, que estamos analisando.

A (i)legalidade da terceirização no moderno setor do agronegócio: a silvicultura em questão

As ações movidas contra empresas de Agronegócio em decorrência de ilegalidades trabalhistas relacionadas à terceirização, antes da promulgação da lei de 2017, eram inúmeras. A burla dos dispositivos legais não era uma exceção, mas a regra, tendo em vista a sua regularidade. Por isso, é no mínimo curioso que a Burguesia Agrária se coloque como uma espécie de paladina da defesa dos direitos dos terceirizados, como ocorreu na luta pela promulgação da lei de terceirização.

Aqui tão-somente recolhemos e listamos alguns dos exemplos de ilicitudes e ilegalidades a partir da década de 2010 especificamente no setor do agronegócio, com ênfase na silvicultura, visando com isso, demonstrar que os dispositivos legais que assegurava certos direitos aos terceirizados antes da lei de terceirização, impunham, até certo ponto, problemas ao agronegócio. Até certo ponto, porque,

como se sabe, as práticas irregulares contra os terceirizados não são incomuns neste setor, ainda mais no que diz respeito aos trabalhadores terceirizados no campo.

Em 2011, Biosev (antiga Louis Dreyfus Commodities), uma das maiores empresas do setor sucroenergético, foi condenada a pagar R\$ 5 milhões por danos morais coletivos, em decorrência de fraudes trabalhistas cometidas em uma das suas unidades em Jaboticabal (SP). Dentre as fraudes, constava a contratação de mão de obra barata, com conseqüente burla de direitos trabalhistas para reduzir custos mediante a “pejotização”, isto é, ato de manter empregados através da criação de empresa pelos contratados, de modo que a relação passa a ser entre empresas ao invés do contrato de trabalho entre a empresa e seus empregados. Segundo consta no processo, a agroestratégia da Biosev foi transferir todo o maquinário da unidade para os empregados que manifestaram interesse em abrir empresas, desde que mantivessem contrato exclusivo com a companhia no corte mecanizado e transporte de cana. Em tal contrato estava previsto o repasse de parte dos lucros à usina como pagamento pelo maquinário, durante toda a safra (MPT, 2011, n. do processo 0000515-23.2011.5.15.0029)⁴⁶⁴.

A IP Brasil foi condenada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (Campinas-SP) em 2013 ao pagamento de indenização por danos morais coletivos no valor de R\$ 200 mil decorrentes da prática de terceirização de atividade-fim. A ação do MPT foi movida em 2009, após constatação de terceirização, o que contrariava determinações da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho. O inquérito concluiu que o trabalho delegado à empresa de prestação de serviços era essencial para o sucesso do negócio. Com a decisão, a empresa era obrigada a abster-se de utilizar mão de obra terceirizada em sua atividade-fim, sob pena de multa no valor de R\$ 5 mil por trabalhador encontrado em situação irregular (TRT, 2009, n. do processo 0107600-10.2009.5.15.0071)⁴⁶⁵.

Também a Suzano Papel e Celulose foi responsabilizada por terceirização ilegal identificada em 2010 e julgada em 2013/14. A determinação da justiça foi que a empresa deveria pagar o montante de R\$ 2 milhões. O dinheiro correspondia ao

⁴⁶⁴ Disponível em: <<https://mpt-prt15.jusbrasil.com.br/noticias/113704552/bioserv-s-a-e-condenada-em-r-5-milhoes-por-fraude-trabalhista?ref=home>>. Acesso em: 04-05-2020.

⁴⁶⁵ Disponível em: <<https://tst.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/226726809/embargos-declaratorios-agravo-de-instrumento-em-recurso-de-revista-ed-airr-1076001020095150071/inteiro-teor-226726844>>. Acesso em: 05-05-2020.

pagamento de indenização por dano moral coletivo. Na ocasião, foi determinado que a empresa teria três anos para acabar com a contratação de prestadores de serviço para funções como produção de mudas, atividades de silvicultura, plantio e colheita de eucalipto, ligadas a atividade-fim. A medida atendeu ao acordo firmado com o Ministério Público do Trabalho na Bahia (MPT-BA) naquele mesmo ano. Uma conciliação encerrou a ação civil pública contra a empresa que tramitava na Vara do Trabalho de Teixeira de Freitas. Na ocasião, o procurador do Trabalho, Márcio Cabral de Andrade, chegou a afirmar:

Estamos eliminando uma imensa fonte de precarização do trabalho, já que a Suzano é uma das maiores empresas do setor, que vinha se valendo da contratação de empresas terceirizadas para realizar serviços, o que garantia salários menores, condições de trabalho inferiores e maior risco de acidentes para centenas de pessoas (MPT JUSBRASIL, 2013 s/p)⁴⁶⁶

A Suzano Papel e Celulose, por sua vez, se defendeu declarando em comunicado que o acordo formalizado com o MPT da Bahia não reconhecer o mérito da Ação Civil Pública sobre terceirização proposta pelo MPT contra a empresa. Segundo o “esclarecimento” da empresa, a terceirização no cenário normativo brasileiro ainda não apresentava disciplinamento legal específico e por ser alvo de audiência pública promovida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), na qual eram discutidos os limites e possibilidades do tema, não se podia “falar de ilegalidades ou irregularidades no processo de terceirização”. Com isso, a empresa simplesmente ignorava a Sumula 331, passando por cima da lei e tentando justificar a fraude (TRT, 2010, n. do processo 0002069-52.2010.5.05.0531)⁴⁶⁷.

Em 2015, uma ação do Ministério Público do Trabalho (MPT) em Campinas (SP), resultou na condenação da empresa Rumo Logística Operadora Multimodal, contratada da Cosan. Nesse caso o valor a ser pago em indenização por danos morais coletivas foi estipulado em R\$ 15 milhões. A empresa recebeu a multa por manter motoristas de caminhão em jornadas de trabalho extenuantes, que chegavam a 34 horas sem o devido descanso.

⁴⁶⁶ Disponível em: <<https://mpt.jusbrasil.com.br/noticias/100604936/suzano-pagara-r-2-milhoes-por-terceirizacao-ilegal>>. Acesso em: 04-08-2020.

⁴⁶⁷ Disponível em <<https://www.jusbrasil.com.br/processos/182709957/processo-n-0002069-5220105050531-do-trt-5>>. Acesso em: 05-05-2020.

Na ocasião, a operação realizada pelo MPT, em conjunto com a Polícia Rodoviária Estadual na Rodovia Washington Luiz, flagrou um motorista da empresa terceirizada BNG Transportes (empresa “quinteirizada” da Rumo) dirigindo há 17 horas, com pequenas paradas ao longo do trajeto. Ao requisitar as cópias dos discos de tacógrafo de todos os dados de caminhões da BNG, a análise do MPT revelou situações casos em que a jornada de um motorista iniciava às 01:00h e continuava até as 22:30h, ou das 05:00h às 23h, ou das 07:30 às 24:00h, com pequenos intervalos de espera para o carregamento ou descarregamento do caminhão. O grau de desumanização e o crime, que incluía o risco a terceiros, foram comprovados e a conduta ilícita da empresa, relativa à jornada exaustiva, foi tratada como trabalho análogo a de escravo na forma do artigo 149 do Código Penal (TRT, 2015, n. do processo 0012217-93.2015.5.15.0006)⁴⁶⁸. Vale salientar que a referência ao problema da condição análoga à de escravo, indica que estes terceirizados possivelmente estavam sendo superexplorados.

Em 2016, outra empresa condenada ao pagamento de indenização por danos morais coletivos de R\$ 3 milhões por praticar terceirização ilícita de atividade-fim foi a Seara Alimentos S.A., do Grupo JBS Foods. Nesse caso, a ação Civil Pública movida pelo Ministério Público do Trabalho em Campinas que após a conclusão de um inquérito investigativo comprovou a existência de irregularidades na prestação de serviço da empresa de Inspeção de Alimentos Halal, cuja função era o abate de aves (“atividade-fim”) para a Seara por meio da técnica Halal⁴⁶⁹.

Essa investigação ainda colheu provas que demonstravam a precarização das condições de trabalho dos terceirizados, entre elas, a ocorrência de jornadas

⁴⁶⁸ Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/processos/153687697/processo-n-0012217-9320155150006-do-trt-15>>. Acesso em: 05-05-2020.

⁴⁶⁹ Conforme os ritos religiosos islâmicos, o consumo dos produtos devem ser precedidos por certas condições, quais sejam: abater somente animais saudáveis, aprovados pelas autoridades sanitárias e que estejam em perfeitas condições físicas; o “sangrador” (aquele que abaterá o animal) deve estar consciente ter a intenção de degolar o animal; a frente do animal deve ser direcionada para Meca no momento do abate; o sangrador deve mencionar o nome de Allah enquanto degola dizendo: “Bismillah” (em nome de Deus); os equipamentos e utensílios utilizados devem ser próprios para o abate Halal. Além disso, a faca utilizada deve ser bem afiada, para permitir uma sangria única que minimize o sofrimento do animal; o corte deve atingir a traqueia, o esôfago, artérias e a veia jugular, para que o sangue do animal seja escoado e o animal morra sem sofrimento; inspetores muçulmanos acompanharão todo o abate, uma vez que eles são os responsáveis pela verificação dos procedimentos determinados pela Shariah (ISNATURA, 2016). Disponível em <<https://iusnatura.com.br/mercado-alimentos-halal/#:~:text=Alimento%20HALAL%20%E2%80%93%20L%C3%ADcito%2C%20permitido%20para%20consumo&text=Esses%20alimentos%20n%C3%A3o%20podem%20conter,e%20f%C3%ADsica%20do%20ser%20humano>>. Acesso em: 05-06-2020.

excessivas, falta de pagamento de horas extras e adicional de insalubridade, alojamentos fora das normas legais e casos de assédio moral. Migrantes em sua grande maioria, os trabalhadores, vindos de países como Paquistão, Bangladesh, Marrocos, entre outros, eram arregimentados pela empresa terceirizada em São Paulo e levados para trabalhar em frigoríficos em diversas regiões do país, exercendo as atividades terceirizadas em condições insalubres, sem receber equipamentos de proteção (EPIs).

Nos depoimentos dos trabalhares, constatou-se ainda que estes não tinham ciência das cláusulas contratuais por conta de não saberem ler no idioma português, além de serem constantemente humilhados e ameaçados por ser supervisores. A Seara, por sua vez, tentou justificar a terceirização da atividade-fim com base nas questões de mercado (sic!) e, evidentemente nos lucros, já que em sua defesa expunha que a técnica Halal era uma exigência de compradores de países islâmicos para onde é exportada parte das aves, e estes países não permitiriam a contratação direta por não saber se os preceitos religiosos seriam respeitados (MPT, 2017; O GLOBO, 18-04-2018)⁴⁷⁰.

Prática irregular semelhante ocorreu em 2016 na empresa Seabra, quando a BRF S.A. (Sadia) foi condenada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (DF/TO). A investigação descobriu que a empresa terceirizada oferecia alojamentos precários, sem janelas, com instalações sanitárias e elétricas irregulares. Também não havia água potável, os banheiros eram precários e não havia privacidade. Os terceirizados não tinham suas carteiras assinadas, dormiam no mesmo cômodo onde estavam fogões e não havia equipamento de proteção obrigatório. Nesse caso, a multa foi estipulada em R\$ 1 milhão (MPT, 2016, n. do processo nº 0001634-96.2011.5.10.0016)⁴⁷¹.

Também por terceirizar a “atividade-fim” e por não garantir a segurança dos terceirizados, a Raízen Energia, maior produtora de açúcar e etanol do mundo, foi condenada pela Justiça do Trabalho em duas ações movidas pelo Ministério

⁴⁷⁰ Informações disponíveis em: <<https://pndt.jusbrasil.com.br/noticias/440456054/seara-e-processada-por-terceirizacao-no-abate-de-aves?ref=serp> e <https://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/noticia/justica-condena-seara-de-amparo-a-pagar-r-3-milhoes-por-terceirizacao-ilicita.ghtml>>. Acesso em: 06-06-2020.

⁴⁷¹ Disponível em: <<http://www.prt10.mpt.mp.br/informe-se/noticias-do-mpt-df-to/780-sadia-e-condenada-por-falta-de-fiscalizacao-em-empresa-terceirizada-que-lhe-prestava-servicos>>. Acesso em: 07-07-2020.

Público do Trabalho, em Araraquara. A multa foi de R\$ 10,5 milhões em indenizações por danos morais coletivos. À época, uma das sentenças proibia a empresa de terceirizar atividades de plantio, colheita, carregamento e transporte de cana, em qualquer um de seus estabelecimentos na região, já que se tratavam de atividades-fim e, portanto, não poderiam ser terceirizadas, de modo que a empresa não poderia ter firmado contrato com empresas interpostas, como o fez antes da condenação. A contratação ilegal se dava, segundo consta no processo, no transporte de cana-de-açúcar, onde a foram flagrados casos de abuso de jornada de motoristas, que muitas vezes dirigiam 12 horas por dia, 7 dias por semana, sem o direito ao descanso semanal remunerado. Já a segunda condenação ocorreu devido à falta de segurança dos trabalhadores, principalmente por estes estarem submetidos ao calor excessivo no corte de cana, sem que a Raízen fizesse o monitoramento previsto em lei sobre as situações de risco de sobrecarga térmica (CONJUR, 2014, 25-04-2014)⁴⁷².

Outro exemplo de terceirização ilegal ocorreu em 2013, em Moju (PA) e envolveu as empresas Agropalma S. A. (empresa do segmento agrícola e de alimentos) e a S.G. Fornecimento de Mão de Obra Ltda, na qual a primeira, contratada pela S.G., foi condenada pela Turma do Tribunal Superior do Trabalho da Oitava região (PA/AP) a indenizar uma trabalhadora rural terceirizada por danos morais, devido às condições degradantes de trabalho a qual foi submetida. Segundo a denúncia da própria trabalhadora, as condições de trabalho eram precárias: “Não havia refeitórios, não era fornecida água potável e não existiam banheiros disponíveis a todos os empregados”. Relatou ainda que a falta instalações sanitárias adequadas a obrigava a realizar suas necessidades fisiológicas no mato, estando sujeita a ser observada pelos demais trabalhadores ou correndo risco de ser atacada por algum animal selvagem, inseto, etc. Informou também que não lhe eram fornecidos os devidos EPIs para proteção individual (TST, 2013, n. do processo RR-136700-12.2009.5.08.0101)⁴⁷³.

⁴⁷² Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2014-abr-25/raizen-condenada-10-milhoes-terceirizacao-falta-seguranca>>. Acesso em: 07-07-2020.

⁴⁷³ Disponível em: <<http://aplicacao4.tst.jus.br/consultaProcessual/consultaTstNumUnica.do?consulta=Consultar&conscsjt=&numeroTst=136700&digitoTst=12&anoTst=2009&orgaoTst=5&tribunalTst=&varaTst=>>>. Acesso em: 04-07-2020.

Também no mesmo ano de 2013, foi a vez da Klabin S.A, maior produtora exportadora de papel do Brasil, responder à um processo por terceirização ilegal no município de Telêmaco Borba, no estado do Paraná. Nesse caso, 42 motoristas terceirizados moviam diversas ações contra a empresa. A transportadora Binotto, que estava em processo de recuperação judicial, prestava serviços à unidade da Klabin e como não conseguiu pagar os funcionários, transferiu a dívida para a Klabin, que contratou o serviço. Para resolver pendenga judiciária, um acordo foi firmado por meio do Juízo Auxiliar de Conciliação (JAC), que é parte integrante do tribunal, o que envolveu a participação do Sindicato dos Motoristas (SINCONVERT), a própria transportadora e a Klabin S.A. O valor total dos pagamentos por parte da Klabin diante do acordo foi de R\$ 1,19 milhões. (TST, 2013, n. do processo AIRR-264-16.2013.5.09.0671)⁴⁷⁴.

Outro exemplo bastante ilustrativo ocorreu no setor de silvicultura em Três Lagoas e envolveu os terceirizados da empresa da Fibria. Em dezembro de 2012, o MPT-TL recebeu denúncia para apuração das condições de trabalho dos terceirizados. Em 2013, foram realizadas outras inspeções do MPT e fiscalizações do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) nas áreas rurais que demonstraram a existência de subordinação direta dos empregados das empresas contratadas, que recebiam direta e pessoalmente ordens dos técnicos e supervisores da indústria. A investigação constatou ainda remunerações diferentes para trabalhadores que executam as mesmas funções. Como mostra o processo, um trabalhador terceirizado recebia da prestadora em torno de R\$ 810, enquanto o inicial garantido para um efetivo operador de máquinas da Fibria, era de R\$ 1.574., ou seja, praticamente o dobro da remuneração.

Tal investigação contra a Fibria levada à cabo por parte do Ministério Público do Trabalho (MPT) constatou, portanto, terceirização ilícita e precarização das condições de trabalho dos empregados contratados para as atividades-fim de silvicultura, viveiros e colheita no setor. Os procedimentos de fiscalização, a análise documental e as investigações comprovaram a existência de empresas de pequeno e médio porte contratadas para as atividades inerentes da Fibria. Eram terceirizadas: as atividades de preparo do solo, produção de mudas, medição da

⁴⁷⁴ Disponível em: <<https://tst.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/219944567/agravo-de-instrumento-em-recurso-de-revista-airr-2641620135090671/inteiro-teor-219944588>>. Acesso em: 04-07-2020.

madeira, desgalhamento, plantio etc., ou seja, praticamente todo o processo de produção ou toda a rede que conforma a produção da empresa era terceirizada, comprovando assim, a ilegalidade. O resultado foi uma ação movida pelo mesmo MPT, que na ocasião exigia a condenação da empresa e o pagamento de R\$ 20 milhões pelas irregularidades trabalhistas (TST, número do processo 0025137-80.2014.5.24.0072)⁴⁷⁵.

Na ocasião, alguns trabalhadores terceirizados relataram a situação:

Trabalhamos 8h por dia e recebemos só 6h, às vezes ficamos dentro de um ônibus durante 5h para recebermos apenas 2h. E a empresa acha que está pagando muito, trabalhamos no dia de nossa folga, tudo isso na colheita (A CRÍTICA, 05-06-2016)⁴⁷⁶.

Trabalhei lá [Fibria/Suzano] quase 7 anos sem nenhuma falta ou atestado, me mandaram embora porque eu não concordei com um aumento que eles queriam dar lá de 5.9. Só porque eu questionei fui mandado embora para intimidar os outros para não ir para dissídio (A CRÍTICA, 05-06-2016)⁴⁷⁷.

Saia 4 da manhã para pegar [o transporte] 8h, só me pagavam 2 horas *itineres* (A CRÍTICA, 05-06-2016)⁴⁷⁸.

Se o MPT fiscalizar a Fibria indústria então as multas vão chegar na casa dos bilhões. Ouvi dizer que existem muitas irregularidades trabalhistas [...] E os sindicatos, todos comprados. Com a Eldorado Brasil também é a mesma coisa (A CRÍTICA, 05-06-2016)⁴⁷⁹.

Não vai dar em nada, a Fibria tem muito dinheiro, quem vai perder são os funcionários das empresas terceirizadas. A corda arrebenta sempre do lado mais fraco. Vai se transformar em uma grande pizza de celulose (A CRÍTICA, 05-06-2016)⁴⁸⁰.

Em 2016, a Justiça do Trabalho do Mato Grosso do Sul condenou a empresa a pagar R\$ 2 milhões (valor muito mais baixo do que fora antes estabelecido) em

⁴⁷⁵ Disponível em: <<https://trt-24.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/663153640/251378020145240072/inteiro-teor-663153650>>. Acesso em: 09-09-2020.

⁴⁷⁶ Disponível em: <<https://www.acritica.net/noticias/fibria-ms-e-condenada-por-dano-moral-coletivo-em-r-2-milhoes/177962/>>. Acesso em: 04-05-2020.

⁴⁷⁷ Disponível em: <<https://www.acritica.net/noticias/fibria-ms-e-condenada-por-dano-moral-coletivo-em-r-2-milhoes/177962/>>. Acesso em: 04-05-2020.

⁴⁷⁸ Disponível em: <<https://www.acritica.net/noticias/fibria-ms-e-condenada-por-dano-moral-coletivo-em-r-2-milhoes/177962/>>. Acesso em: 04-05-2020.

⁴⁷⁹ Disponível em: <<https://www.acritica.net/noticias/fibria-ms-e-condenada-por-dano-moral-coletivo-em-r-2-milhoes/177962/>>. Acesso em: 04-05-2020.

⁴⁸⁰ Disponível em: <<https://www.acritica.net/noticias/fibria-ms-e-condenada-por-dano-moral-coletivo-em-r-2-milhoes/177962/>>. Acesso em: 04-05-2020.

indenização por dano moral pela terceirizar de modo ilícito atividades ligadas à produção de eucalipto. Na decisão, a juíza do Trabalho, Patrícia Balbuena de Oliveira Bello, considerou que essas atividades (manuseio, plantio, cultivo, cuidados e corte) também, atividades-fim, da produção da celulose e, portanto, não poderiam ter sido terceirizadas.

De acordo com a decisão, a indenização deveria ser aplicada em Três Lagoas por meio de “relevantes serviços sociais”. O descumprimento da sentença poderia gerar multa diária de R\$ 20 mil. Cabendo ainda à Fibria fiscalizar empresas terceirizadas, “fazendo com que respeitem condições mínimas de saúde, segurança, medicina e higiene, nas áreas de florestamento e reflorestamento, sob pena de multa no valor de R\$ 50 mil por item violado” (CAMPO GRANDE NEWS, 06-12-2016)⁴⁸¹. À decisão, cabia ainda recurso. Por meio de nota, a Fibria se defendeu expondo que seguia “rigorosamente a legislação trabalhista” e atuava “com as melhores práticas de mercado em suas operações” (CAMPO GRANDE NEWS, 06-12-2016)⁴⁸².

No prosseguimento do processo, que se arrastou por vários anos, contrapondo-se ao recurso da ação civil pública movida pelo Ministério Público do Trabalho, a Fibria alegou que sua atividade-fim era a produção e comercialização da celulose para fabricação de papel e demais produtos, sendo o florestamento e reflorestamento atividades-meio e, portanto, utilizada – via terceirização - para atingir a finalidade principal que seria a “extração de celulose”, enquanto isso, o MPT, em contrapartida, pedia a majoração do dano moral coletivo para R\$ 20 milhões, recurso que seria direcionado para a prestação de serviços em benefício para a população local.

Destarte, no prosseguimento do processo em 2017, por unanimidade, o Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região considerou lícita a terceirização das atividades relativas ao florestamento e reflorestamento da Fibria-MS, revertendo a condenação anterior, de modo que a empresa foi absolvida das condenações da 2ª Vara do Trabalho de Três Lagoas que até então estipulava que

⁴⁸¹ Disponível em: <<https://www.campograndenews.com.br/cidades/interior/industria-de-celulose-rebate-mpt-e-diz-que-trabalha-dentro-da-lei>>. Acesso em: 04-05-2020.

⁴⁸² Disponível em: <<https://www.campograndenews.com.br/cidades/interior/industria-de-celulose-rebate-mpt-e-diz-que-trabalha-dentro-da-lei>>. Acesso em: 04-05-2020.

a empresa deveria realizar, como visto, os ajustes para a execução de “relevantes serviços sociais” e o pagamento dos 2 milhões de reais (CSJT, 11-04-2017)⁴⁸³.

O relator do recurso que acabou por dar ganho de causa à Fibria/Suzano, o Desembargador Nicanor de Araújo Lima, explicou do porquê de sua decisão, expondo que na época ainda não havia sido aprovada a lei que liberou a terceirização em todas as atividades no Brasil e que, portanto, a legislação vigente vedava a terceirização de funções ligadas à atividade-fim da empresa, irregularidade que, segundo o parecer do mesmo desembargador, não ocorreria naquele caso. Ou seja, com base nas informações dos autos, mas deixando de lado as provas anteriores, o magistrado concluiu, seguindo o que a defesa da empresa postulou, que a atividade principal do empreendimento era a produção de celulose e que os serviços relacionados ao florestamento e reflorestamento não eram essenciais à dinâmica do processo produtivo da silvicultura.

Diante disso, conforme a sentença do desembargador, por não se considerar tais atividades relativas ao florestamento e reflorestamento como atividades-fim da empresa e, portanto, não sendo comprovada a subordinação direta ao tomador de serviços, não se podia “falar em terceirização ilegal” (ainda que ela existisse), mesmo com os trabalhadores e o MPT dizendo o contrário. Ao mesmo tempo, contrariando o que se entende por precarização da força de trabalho, algo que foi verificado pelas fiscalizações e os relatos dos trabalhadores, o magistrado foi ainda mais longe, advogando não ter sido comprovada a precarização do trabalho dos terceirizados, visto que eles tinham áreas de vivência, com local adequado para refeições, água potável, sanitários em boas condições de uso, além de local para descarte apropriado de lixo e a exigência de uso de equipamentos de proteção individual e de receberem por horas extras (horas *in itinere*), entre outros “benefícios”.

Deixando de lado o fato no mínimo contestável do florestamento e o reflorestamento serem ou não partes essenciais (atividade-fim) da dinâmica da produção de celulose-papel, chama a atenção esse encaminhamento legal de uma questão tão séria relacionado ao trabalho terceirizado na silvicultura. Quanto à Fibria/Suzano, depois de recorrer à decisão e ganhar a causa, se livrou do

⁴⁸³ Disponível em: <<http://www.csjt.jus.br/>>. Acesso em: 09-09-2020.

processo, da multa e, mais tarde, ainda se beneficiou com a promulgação da Lei de Terceirização.

Estes exemplos ajudam a compreender, junto com outros elementos, em parte, os processos jurídico-políticos recentes referentes ao trabalho terceirizado. Se os riscos das penalizações, por vezes, valem à pena no caso do setor do agronegócio, se morosidade dos processos pode se arrastar por anos ou serem revolidas por meio de acordos conciliatórios, que no geral favorecem o empregador em detrimento do empregado. Ademais, as condenações, quando ocorrem, mancham a imagem da empresa diante da opinião pública e da chamada “comunidade internacional”⁴⁸⁴.

Talvez, como indicam alguns autores, certos marcos legais se tornaram uma afronta ao avanço do capital nas atuais condições, daí a busca por destruir até mesmo as poucas (mas essenciais) barreiras legais, como foi a luta da Burguesia Agrária em relação e os demais representantes do capital no seu ataque aos direitos dos terceirizados.

No bojo das reformas, a instância jurídica, via nova lei de terceirização, estabeleceu, talvez indiretamente, um novo marco para a reorganização territorial do trabalho, mediante a possibilidade de remanejamento permanente de um contingente crescente de trabalho terceirizado e superexplorado. A ampliação dos espaços com o uso deste tipo de atividade implica o uso do território em conformidade com as características constitutivas desta modalidade de trabalho no capitalismo dependente, daí que a espacialização da terceirização e do trabalho terceirizado, se expressa em múltiplas formas de precarização e superexploração, exemplificada em setores como o do agronegócio que estrategicamente se utiliza desta modalidade.

Tais mudanças ocorreram ainda em conformidade com os anseios dos setores do agronegócio que ao longo de décadas acumularam forças e poder suficiente para, num momento conjuntural propício⁴⁸⁵, colocaram-se mais uma vez como “protagonistas” da “modernização” e do “progresso” e, por isso, capazes de

⁴⁸⁴ Logicamente, se a multa for irrisória para um réu cujo poder econômico é enorme, vale muito a pena passar por cima da lei e deixar o processo “correr” em justiça.

⁴⁸⁵ Salientemos, no entanto, que este “momento propício” resulta de um acúmulo de tensões e conflitos (políticos, econômicos, sociais) que o antecedem. Em 2010, por exemplo, o levantamento do DIAP mostrava que na reeleição ou eleição dos 159 parlamentares. A partir de 2011, a prioridade era agenda do setor rural, sendo que nesta pauta, estavam as mudanças na legislação trabalhista.

“guiar” a economia brasileira à “novos patamares” no contexto de exigências dos mercados externos, o que, na acepção do setor, requereu o exercício hegemônico com auxílio da “superestrutura jurídica”. Não por acaso, alteração legal no caso da terceirização foi fervorosamente defendida e conquistada pela Burguesia Agrária na figura do agronegócio, ao ponto da Súmula 331, único dispositivo legal que regia juridicamente o trabalho terceirizado, e a CLT, serem atacados e deslegitimados como meios legais “retrógados”, incompatíveis com as “modernas” relações de trabalho em um “mundo globalizado”, de mercados competitivos e que “exigia” (sic!) alterações nos quadros do regime trabalhista nacional.

Com a aquiescência do douto STF, o mote reformista neoliberal que envolveu a “terceirização total” se amparou em justificativas ídeo-políticas calcadas em falso empirismo, falsa análise das condições reais do trabalho, além da reprodução acrítica de viés economicista em relação ao papel dos trabalhadores(as) do campo e da cidade cuja exigência de adaptação foi imposta não pela natureza, mas pelo capital através de suas personificações. Tal “aperfeiçoamento” do enquadramento do trabalho terceirizado à conhecida “liberdade de mercado” em forma neoliberal capitalista, foi assim amparado por uma nova regulação legal modernizada ao gosto de setores (de classe) esquizofrênicos da sociedade brasileira, como bem definiu Osorio (2017, 2019).

Assim, as determinações superestruturais expressas nas ações da instância jurídica brasileira junto a outro setor esquizofrênico, a Burguesia Agrária, em relação à terceirização assomaram-se, na conjuntura de crise, à um conjunto de ataques desferidos contra o trabalho que teve, na sua forma mais precarizada e superexplorada – o trabalho terceirizado – um dos seus principais alvos.

Os resultados desse processo logo repercutiram em Três Lagoas, particularmente no setor rural. Quatro meses depois da lei de terceirização ser implantada, a então presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Três Lagoas, Jenir Neves (MDB)⁴⁸⁶, demonstrava, como foi exposto em matéria no jornal “Hoje Mais” de Três Lagoas, “preocupação com alguns retrocessos que a reforma trabalhista” poderia trazer para os terceirizado do setor, prejudicando ainda mais o

⁴⁸⁶ A peemedebista, que atua na militância sindical há vários anos, é uma apologista do governo de Jair Bolsonaro.

trabalhador rural, que por conta da lei, teve uma série de direitos perdidos, entre eles, o fim das horas *in itinere*.

Na verdade, de acordo com a matéria, Neves teria recebido denúncia de que já haviam empresas se aproveitando da brecha aberta pela nova lei, deixando de registrar trabalhadores e os pagando como diaristas. E mais, como revelou a mesma matéria, sem citar nomes, uma determinada empresa terceirizada de uma fábrica de celulose estaria oferecendo uma “vantagem” aos trabalhadores: o pagamento de R\$ 35 por dia caso estes fossem se alimentar na empresa ou então o dobro (R\$ 70,00 por dia) se levassem a marmita de casa (HOJE MAIS, 05-30-2018)⁴⁸⁷.

Conversando com outros terceirizados, contatamos que essa “suspeita” não é um caso isolado e são frequentes subcontratações completamente descabidas com suporte, aparentemente, legal. Como revelou outro terceirizado: “A gente as vezes nem sabe direito quanto vai ganhar, a não ser o que prometem. Eu já me ferrei por conta disso aqui, Além de ser contratado pra fazer outra coisa, foi ganhando menos” (Transcrição literal, informação verbal, 02-05-2020). Observando o diário eletrônico da justiça do trabalho com data de Nº 3257/2021 Data da disponibilização: Quinta-feira, 01 de julho de 2021, é possível encontrar vários processos envolvendo a Suzano e suas terceirizadas. A conclusão de um dos laudos do referido aponta para a existência de insalubridade no ambiente de trabalho em grau médio por exposição ao agente calor durante o exercício da referida função, por se tratar de atividade moderada, exercida de forma contínua, com IBTUG superior a 26,7°C" (DIÁRIO OFICIAL, 2021, p. 101). À MULTIPAVI, uma das terceirizadas da Suzano já citada, foi ordenado a realização do pagamento direto dos valores devidos a título de FGTS e multa de 40% que a empresa devia aos terceirizados (Ibidem, p. 102).

Em outro processo no mesmo documento, a Suzano alegava que a matéria que estava envolvida não poderia ser analisada à luz da terceirização, pois não possuía nenhuma relação com a empregadora (Camargo Cardoso), haja vista ter mantido contrato com a Fortes Engenharia. No mesmo processo, constatou-se o problema do não pagamento de horas *in itinere* reclamado por outro trabalhador.

⁴⁸⁷ Disponível em: <<https://www.hojemais.com.br/tres-lagoas/noticia/pimenta/jenir-neves-preocupada-com-a-possibilidade-da-volta-do-chamado-trabalhador-boia-fria>>. Acesso em: 04-02-2020.

Além desses, a outros mais! No entanto, para além desses imbróglios jurídicos, que por vezes, se desenrolam por anos, nos parece importante o relato de outros terceirizados.

Num deles, por exemplo, uma terceirizada daquela que pode ser considerada atividade “de apoio” relata que ela e o marido foram contactados por uma “agenciadora”, ou seja, mediante o esquema de “gatos” onde ambos acabaram exercendo sua atividade em condições não só precárias, mas de trabalho intenso sem receber aquilo que foi “combinado”:

Acabamos tendo que entrar na justiça porque combinou uma coisa e não foi isso. Vimos a propaganda de Três Lagoas e como tinha gente chamando pra ir, fomos. A gente já tá esperto nessas coisas (Transcrição literal, informação verbal, 04-09-2019).

Em suma, as alterações legais como parte do pacote de reformas radicalizado a partir de 2016 só fizeram evidenciar a luta de classes na formação socioespacial dependente como a brasileira, assentada, como descobriu Marini, na superexploração da força de trabalho e, portanto, na condição que matriza as formas de ação (partidária) de um Estado Dependente na figura de judiciário perfeitamente adaptado ao capitalismo dependente “moderno”, como visto na promulgação da lei de terceirização pelo STF. Dentro desse quadro, a liberação total da terceirização foi um trunfo importante para os anseios da burguesia sedenta por superexplorar (legalmente) os terceirizados.

As ações deste judiciário e sua adesão ao capitalismo dependente, assim como sua postura em relação ao trabalho, foram resumidas de maneira certa por José Rainha Junior, ao expor que: “Aos ricos: o favor da lei. Aos pobres: o rigor da lei!”. Reformulando, diríamos: Aos burgueses nativos, o mais-valor e a renda via superexploração da força de trabalho com o auxílio do Estado. Aos terceirizados: o rigor da lei do valor que usurpa seu tempo de vida e o seu trabalho excessivo para além dos limites normais, o que implica no seu desgaste acelerado e na sua ruína levada à cabo com a ajuda do judiciário.

É este rigor que foi “aplicado” aos terceirizados com a lei de terceirização ampla e irrestrita; isso muito em função das exigências não só das “foças internas”, como também das “relações de forças internacionais” que conformam a “posição geopolítica” (GRAMSCI, 1977, p. 1360) de uma economia dependente integrada à

totalidade capitalista mundial. De modo que estamos diante, como sinalizou Silva (2018), de uma questão geográfica, i. e., uma questão que articula dialeticamente “relações de forças internas”, “relações de forças as relações de internacionais” configurando assim, o papel do complexo jurídico, especialmente do STF, na conjuntura do Golpe de 2016, cujo fundamento foi avançar ainda mais com a superexploração da força de trabalho.

A terceirização total era coibida pela jurisprudência trabalhista (caso do Enunciado 256 do TST, de 1986, salvo nos casos de trabalho temporário e se serviços de vigilância). Além de tudo, não havia regulamentação específica para este tipo de atividade, a não ser a Súmula 331.

Com as alterações legais a partir de 2017, o processo de terceirização que consubstanciado por uma variedade de formas de trabalho terceirizado na agricultura capitalista: plantio, cultivo, colheita, passando pela terceirização de equipamentos e máquinas agrícolas, logística empresarial, inspeção e fiscalização de mercadorias, segurança e/ou vigilância, montagem e/ou manutenção de equipamentos, limpeza e/ou conservação, tecnologia da informação (TI) e/ou segurança da informação, etapas da cadeia de suprimentos, pesquisa e/ou desenvolvimento, serviço atendimento ao consumidor (SAC) e/ou *telemarketing*, dentre outros, tiveram o aval da lei do Estado (de direito) Dependente.

Os desdobramentos da Lei de terceirização irrestrita e a legalização da “atividade-fim” no campo, abriram a possibilidade das empresas para terceirizar todas as atividades necessárias à produção final do produto, subcontratando empresas especializadas em cada parte das atividades (“meio” e “fins”⁴⁸⁸), o que recoloca o problema das múltiplas formas de intermediação (incluindo as mais

⁴⁸⁸ Na verdade, todo o debate entre “atividade-meio” e “atividade-fim”, tende a reduzir o combate à terceirização, como observa Sanches (2006), pois significa ainda permanecer no campo do inimigo de classe, tendo em vista que a discussão sobre o tema parece ter findado com a lei de terceirização. Tal debate, portanto, não se trata de procedimento meramente técnico jurídico, mas, sim, de afirmação da luta política. Assim, como ressalta este autor “[...] as fronteiras do que ‘pode ou não pode’ estão indefinidas”, já que os “pesquisadores do tema seguem um critério autoral de classificação do que entendem por ‘atividade-meio’ ou ‘fim’, ora indo de acordo com o entendimento de um determinado ator social, ora de acordo com outro” (SANCHES, 2006, p.138). Tal controvérsia tem a ver com os interesses capitalistas num cenário de aprofundamento da ofensiva neoliberal e da dependência, de modo que, diante desse aprofundamento, o capital acaba por ditar e definir para o trabalho o que é “melhor”. Por isso, “o que será considerado estratégico dependerá do observador, de seus objetivos, que estão para além da disputa sob os termos jurídicos” (SANCHES, 2006, p.138). No fundo, como corretamente afirma Alves (2015, p. 26), a repercussão geral que obriga o STF a discutir o conceito de “atividade-fim” “[...] é a síntese concreta da disputa política – ou luta de classes [...]” com mais uma vitória da Burguesia “nativa” brasileira sobre o trabalho.

bárbaras como a análoga à escrava), com a proliferação de terceirizados entre trabalho direito e capital, permitindo a continuidade, por outra via, da superexploração da força de trabalho⁴⁸⁹.

Em 2016, Temer, ao encaminhou sua proposta de reforma trabalhista (Projeto de Lei n. 6.787/2016), posteriormente modificada, em abril do ano seguinte, e aprovada com poucas modificações na Câmara e no Senado Federal, já sob a denominação de Projeto de Lei Complementar n. 38/2017, que recebeu versão final como Lei n. 13.467/2017, decretou os desejos da Burguesia Agrária no capitalismo dependente no que se refere ao trabalho terceirizado.

A conjuntura dessas mudanças, portanto, marcou uma nova guinada do capitalismo dependente contra o trabalho, o que incluiu a aprovação da Lei n. 13.429 e, posteriormente, a Lei 13.467, de 13-07-2017 (Lei da “Reforma trabalhista”⁴⁹⁰). Consumou-se assim, a possibilidade de terceirizar todo e qualquer

⁴⁸⁹ Um passo já havia sido dado na direção rumo à legalização irrestrita das condições de trabalho terceirizadas, trata-se do Projeto de Lei n. 4.330/2004. Ao analisar o projeto à época, Marques, Lopes e Yamamoto (2004), apontaram que a sua aprovação, que contou com o apoio de inúmeros deputados federais, inclusive do chamado “campo progressista”, consubstanciava mais uma derrota histórica para a classe trabalhadora. Tal projeto, apesar das ações e medidas controversas dos governos posteriores (Lula e Dilma) não arrefeceu nas últimas décadas. Ao contrário, observando a conjuntura político econômico do Brasil contemporâneo, principalmente dentro dos marcos de acontecimentos a partir de 2013, quando do aprofundamento da crise econômica e política no país, bem como a reorganização das classes e frações de classe em torno da exacerbação do projeto neoliberal, o que de fato foi consumado com o golpe de misericórdia desferido contra a classe trabalhadora em 2017, quando o Supremo Tribunal Federal (STF), cedendo às pressões e exigências do agronegócio, e ainda tendo o aval do então presidente Michel Temer, escancarou ainda mais portas para a extração desmensurada de mais-valor e renda propiciada por um tipo de trabalho notoriamente conhecido por sua natureza degradante, ou para sermos mais exatos, superexplorado.

⁴⁹⁰ Tais medidas neoliberalizantes são parte de um conjunto de outras reformas levadas à cabo na administração de Michel Temer, como a PEC (Proposta de Emenda Constitucional) que congelou os gastos públicos do Governo Federal por vinte anos, a reforma da previdência, tributária, administrativa, o “pacote” de privatizações, concessões, arrendamentos e prorrogações de contratos e outras modalidades de transferência do controle (“gestão empresarial) para a iniciativa privada. Dentre os 75 projetos principais previstos para serem desestatizados estavam: Eletrobras, petróleo, pré-sal, Aeroporto Zumbi dos Palmares (AL), Ferrovia Norte-Sul, Malha Paulista (ALL/Rumo), Lotex, Aeroporto de Vitória, Aeroporto de Várzea Grande/MT.

Retomadas por Jair Messias Bolsonaro de maneira ainda mais agressiva sob o título de “novo modelo de privatizações”, este conjunto de reformas incluem ainda o Projeto de Lei (PL) n. 2.963/2019 que autoriza a venda de terras a estrangeiros, nesse caso até 25% do território brasileiro que ficaria passível de ser comprado por ONGs, pessoas físicas, empresas e fundos de investimentos estrangeiros, sem restrição do uso da terra, a Medida Provisória (MP) n. 910/2019 - a “MP grilagem”- transformada em Projeto de Lei (PL) n. 2633/2020 que “concede título de propriedade para especuladores imobiliários, que vivem de invadir, desmatar e vender terras públicas, ou seja, é uma anistia à ilegalidade” Disponível em: <https://www.wwf.org.br/informacoes/noticias_meio_ambiente_e_natureza/?76084/MP-910-e-crime-aprovar-a-MP-da-Grilagem-e-anistiar-a-ilegalidade>. Acesso em: 09-09-2020

ramo de atividade e, portanto, precarizar e superexplorar ainda mais um contingente de trabalhadores(as) que carrega a sina da precarização, ao mesmo tempo em que luta e resiste diariamente contra as condições adversas da lei do valor e dos ataques de uma burguesia, cuja situação a impele a compensar as perdas (no mercado) através da superexploração.

A Lei de Terceirização e a força de trabalho terceirizada superexplorada como partes imanes da (re)produção (territorial) do agronegócio de silvicultura em Três Lagoas

Para finalizarmos este capítulo, é preciso sinalizar para um outro ponto aparentemente sem relação com a terceirização irrestrita e a superexploração da força de trabalho, mas que na realidade, como alertou Itikawa (2015), é uma das mediações presentes na trama da privatização do território, bem como nos usos e abuso da força de trabalho. Trata-se do fato de que a Lei da Terceirização não é somente uma forma renovada da captura dos direitos dos trabalhadores, mas sim um aval legalista, aí ser uma mediação jurídica fundamental na captura do território de trabalho.

A formação socioespacial dependente brasileira é caracterizada por uma peculiar forma de mercado de trabalho intrinsecamente relacionada à histórica estrutura fundiária concentrada e que mantém sistematicamente uma considerável parcela da população à margem do acesso à terra e aos empregos formais. Como aponta essa autora, “a nossa história demonstra que o acesso precário à terra e à moradia fez parte do expediente de rebaixamento dos custos da mão de obra na periferia do capitalismo” (ITIKAWA, 2015, s/p).⁴⁹¹

A nova configuração imposta pelo agronegócio de silvicultura em um município como o de Três Lagoas, fruto de uma série de elementos indicados anteriormente referentes à dependência, não altera, em essência, como estamos também destacando, a condição de precarização, e menos ainda os fundamentos da superexploração da força de trabalho, ainda que a agricultura de tipo capitalista se escude ideologicamente atrás das ideias de modernização das relações de trabalho no Brasil. A precarização do trabalho terceirizado no setor compõe a

⁴⁹¹ Disponível em: <<http://www.labcidade.fau.usp.br/terceirizacao-e-o-rapto-do-territorio-do-trabalho/>>. Acesso em: 30-03-2021.

paisagem dos espaços de trabalho e de vida em Três Lagoas, mas a sua essência é a superexploração.

O controle territorial do agronegócio de silvicultura via terceirização impacta de modos distintos na vida da população local, e isso de modo direto e indireto. Como pode ser observado em Três Lagoas, a manutenção da exclusão do acesso à terra, despejos, desapropriações e expulsões⁴⁹² são resultados da explosão do preço dos aluguéis e terrenos em função da territorialização dessas grandes empresas e de suas operações no município. Por trás desses traços aparentes, o capitalismo dependente se move por conta do trabalho, especialmente o de empresas e trabalhadores terceirizados.

Isso tende a acelerar o processo de reprodução espacial desigual do capital e, ao invés de eliminar os aspectos estruturais (“arcaicos”, para alguns), essa produção tende a reforçar as contradições e os problemas, em especial, mas não só para os trabalhadores que vivem da venda de força de trabalho, visto que tal condição estrutural e histórica, que na realidade está ligada à transferência de valor e intercâmbio desigual e seus desdobramentos (cisão nas fases do ciclo do capital, dependência superexploração, etc. (MARINI, 2005, LUCE, 2018)

A “opção” pelo desenvolvimento aos moldes da monocultura de silvicultura sob o comando do capitalismo dependente em tempos de crise agravada ainda mais pela pandemia que se inicia em 2019⁴⁹³, tende a reforçar as tendências de precarização do trabalho e, mais do que isso, os mecanismos de superexploração.

⁴⁹² Em 2020, 60 famílias sem moradia, muitas sem renda suficiente e outras tantas desempregadas, ocuparam uma área da Prefeitura em Três Lagoas com o intuito de construir casas improvisadas. Não tardou para que funcionários da Prefeitura e policiais, sem ordem judicial, intimidassem e reprimissem as famílias com balas de borracha, apontando armas para homens, mulheres e crianças, prendendo inclusive uma trabalhadora. Os barracos foram destruídos, mas a repressão não terminou, tendo em vista a resistência de 200 pessoas à violência. Dessa vez foi chamada a tropa de choque que, novamente de forma ilegal, sem um mandado de reintegração de posse, expulsou mais uma vez as famílias do terreno. A Associação dos Geógrafos Brasileiros, Seção Local Três Lagoas (AGB-TL) e outras entidades elaboraram uma nota de repúdio à ação da Prefeitura de Três Lagoas. Num dos trechos desta nota, lê-se: “Essas trabalhadoras e trabalhadores, com suas crianças, querem apenas um teto para morar, mas a Prefeitura manda a polícia para reprimir. Três Lagoas é uma cidade das contradições e talvez a maior delas é o drama da moradia. De um lado, é uma cidade com imensos ‘vazios’ urbanos, reservas de terras privadas para especulação, terras da União e do Município que não atendem ao princípio da função social. Por outro lado, os aluguéis caros, os baixos salários e a ausência de políticas permanentes de moradia popular têm jogado famílias para condições extremas de vulnerabilidade cuja solução possível é a luta organizada e legítima por um lar”. Disponível em: <<https://www.agb.org.br/todo-apoio-a-luta-das-familias-sem-teto-em-tres-lagoas/>>. Acesso em 20-03-2021.

⁴⁹³ A nova pandemia não é, a nosso ver, um simples produto biológico-natural, mas um subproduto do desenvolvimento do modo de produção capitalista que há muito dominou o mundo e continua a destruir a diversidade natural. O agronegócio monocultor, como parte da produção capitalista, é

O trabalho terceirizado é uma das atividades centrais no bojo desse processo e sua manutenção, ampliação ou adoção da terceirização tem sido, como já alertamos, um dos meios que o capitalismo tem encontrado para lidar com a sua própria crise, que a expressão de suas contradições. A utilização de terceirizados pelo setor de celulose e papel e, especificamente pela Suzano, atende à essa demanda do capital, porém isso tende a ampliar a situação de vulnerabilidade desses terceirizados devido à brecha aberta pela lei e a voracidade característica da marcha predatório do agronegócio. Desse modo, em frações do território cuja “vocação”⁴⁹⁴ passou a ser o agronegócio⁴⁹⁵, como é o caso de Três Lagoas, os terceirizados estão em risco quase permanente.

A aprovação da lei mostrou a verdadeira face do agronegócio do Brasil e a questão da luta de classes como elemento no interior da economia dependente, uma face, que segundo Antunes (2017) a título de polemica denomina de

responsável direta ou indiretamente pela destruição de biomas e ecossistemas inteiros em prol de da produção de commodities que tende a suprimir as formas de policultura, enfraquecendo as barreiras naturais entre natureza e sociedade e abrindo espaço para o aparecimento de novas doenças, novas endemias e pandemias.

⁴⁹⁴ Frequentemente este termo é invocada para defender um suposto papel (natural?) do agronegócio para se territorializar. Diversas regiões passam a ser tratadas como locais “com vocação” para este ou aquele tipo de produção com base na monocultura. Três exemplos ajudam a entender melhor essa questão: o primeiro é um artigo escrito João Martins da Silva Junior, Presidente da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), cujo título é: “A vocação internacional do agro brasileiro” (CORREIO BRAZILINSE, 30-05-2019). Disponível em: https://www.correiobrasiliense.com.br/app/noticia/economia/2019/05/30/internas_economia,75882_1/a-vocacao-internacional-do-agro-brasileiro-joao-martins.shtml. Acesso em: 12-05-2021. O segundo é o texto escrito para a revista Cult, em 06-02-2020, com o título: “Brasil tem vocação nata para o agronegócio” (REVISTA CULTNET, 06-02-2020) Disponível em: <https://revistacultnet.com.br/2020/02/06/brasil-tem-vocacao-nata-para-o-agronegocio/> Acesso em: 12-05-2021. Por fim, temos o caso do Mato Grosso do Sul e de Três Lagoas. Em 2016, Beatriz Milliet, diretora de Relações Governamentais e Institucionais da Indústria Brasileira de Árvores (Ibá) afirmava: “Nós vemos o Mato Grosso do Sul com uma vocação muito forte para o eucalipto, pois tem condições geográficas e climáticas favoráveis, além de políticas para atração de investimentos do setor que nos levam a essa projeção realista de que o Estado já será, a partir do próximo ano, o maior produtor de celulose no país” (IMASUL, 16-08-2016). Disponível em: <http://www.imasul.ms.gov.br/ms-vai-se-tornar-o-maior-produtor-de-celulose-do-pais-a-partir-de-2017/>. Acesso em: 12-05-2021. E, no caso de Três Lagoas, lê-se: “O município de 95 anos trocou a vocação para a pecuária pela silvicultura” (G1, 23-06-2010). Disponível em: <http://g1.globo.com/economia-e-negocios/noticia/2010/06/especial-polo-de-celulose-tres-lagoas-tem-infraestrutura-fraca.html> Acesso em: 12-05-2021.

⁴⁹⁵ Em 2015, 56 famílias em Três lagoas foram intimadas pela Superintendência do Patrimônio da União por ocupação irregular. As famílias de pessoas pobres receberam notificação sobre o despejo. Em depoimento uma das moradoras, relatou: “Eu não sou rica, eu sou pobre... eu tenho dois filhos, então eu não tenho onde levar a minha família e recebi [a notícia] com muita tristeza... do Juiz não olhar pelo lado humano de uma família... Simplesmente querer despejar e não querer saber onde que eu vou colocar meus filhos”. A reportagem sobre o problema, assim como o depoimento da moradora, encontra-se disponíveis em: <<https://globoplay.globo.com/v/4204740/>>. Acesso em: 20-03-2021.

escravocrata. Diz ele: “E isso é inaceitável”, porque, “Se a gente somar a esse traço escravocrata do agronegócio e a superexploração do trabalho que caracteriza nossas burguesias no mundo produtivo e financeiro, temos o que tipifica o capitalismo brasileiro” (ANTUNES, 2017, s/p)⁴⁹⁶. De nossa parte, preferimos utilizar o termo de Marini e chamar de capitalismo sui generis o capitalismo no Brasil.

A utilização de trabalho terceirizado e de empresas intermediadoras em praticamente toda a estrutura produtiva da Suzano recebeu não só um aval depois dos acontecimentos relacionados ao Golpe de 2016 e que culminaram com um novo pacote de reformas, isso porque, com auxílio do braço jurídico estatal, essa situação deixou a empresa numa situação ainda mais confortável para superexplorar os terceirizados(as) terceirizar. Só que agora, sem certas restrições e dispositivos que, mesmo frágeis, permitiam aos trabalhadores se contraporem (dentro da legalidade) ao poder do agronegócio.

A reforma legal, nesse caso, não significa a modernização das relações de trabalho, mas o respaldo à superexploração. Tal fato tende a ampliar ainda mais poder (escravocrata) do agronegócio de silvicultura sobre os trabalhadores terceirizados no município, em função das práticas que envolvem a produção de eucalipto, celulose e papel. Ao mesmo tempo, o conjunto de terceirizados em Três Lagoas que já enfrenta as situações mais adversas dentro e fora do trabalho (e aqueles outros que, desde então, podem ser subcontratados de forma precária) se veem diante de um cenário extremamente desfavorável, tendo suas condições de trabalho e de vida, colocadas em alto risco. É para este aspecto da superexploração que nos encaminhamos no último capítulo deste trabalho.

⁴⁹⁶ Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/201cna-escravidao-o-trabalhador-era-vendido-na-terceirizacao-ele-e-alugado201d/>. Acesso em: 2806-2021.

CAPÍTULO 6 – Terceirizados da silvicultura: uma modalidade de trabalho superexplorado

*Elas mal têm direito ao pão
Pão que sustenta as pernas
Pernas que sustentam o corpo.
Corpo que varre a sujeira do chão
Chão sujo de pernas de gente que elas não sabem quem são.
Elas não têm o pagamento em dia
Do vale-transporte e do vale-alimentação
Tem que comer boia-fria
Porque há hierarquia entre funcionários [...] Superexploradas
As terceirizadas são,
E todo dia abre-se uma sangria,
Trabalha duro o mês todo
Para também não receber o salário em dia
Mas que impasse!⁴⁹⁷*

Os elementos elencados até aqui dão um panorama sobre o processo de territorialização do agronegócio de silvicultura mediado por um conjunto de contradições e determinações. Se demos atenção ao processo, isso não implica em desconsiderar os sujeitos concretos e, mais precisamente, as classes que estão “fazendo a histórica” em Três Lagoas. Ressaltamos ao longo deste estudo que a luta de classes é um elemento constitutivo da territorialização e a operação de uma empresa como a Suzano.

Nosso enfoque, no entanto, é o trabalho terceirizado superexplorado que acompanhar a dinâmica da produção desta que tida como uma produção moderna no campo. No caso do espaço agrário/agrícola de Três Lagoas, a modalidade de trabalho terceirizada acompanha a dinâmica da territorialização da Fibria e, posteriormente a Suzano, mas também se mantém em função das operações desta empresa e daquelas e a “orbitam”. Daí a necessidade de avançar no reconhecimento das atividades terceirizadas e, mais precisamente, sobre as

⁴⁹⁷ Fragmento do poema: “As Terceirizadas”, de Arthur Witter Meurer. Escrito em 2016 como forma de expressar a luta das ocupações na UFRGS e da movimentação de trabalhadoras terceirizadas da universidade em defesa de seus direitos. Disponível em: <<https://www.esquerdadiario.com.br/As-Terceirizadas>>. Acesso em: 18-06-2021.

condições de trabalho e de vida dos terceirizados. Uma modalidade que combina os mecanismos da superexploração.

A territorialização, consolidação e operação da produção de eucalipto, celulose e papel em Três Lagoas, representada por empresas como a Suzano, expressam esse processo, portanto, numa escala determinada, mas que tende, resguardando certas particularidades e especificidades, reafirmar a permanência da dependência e da superexploração, postas sob novas condições, como explicado anteriormente.

No centro desses processos está uma “invisível” modalidade de trabalho, mas que, curiosamente, encontra-se espraiada por diversos setores da economia no município de Três Lagoas, ainda que precarizados e/ou explorados e superexplorados. Em se tratando dessa situação de não reconhecimento ou reconhecimento parcial dos terceirizados, como destacou Silva (2016), pode-se falar em uma espécie de “invisibilidade social da terceirização”. O fato é que os terceirizados cumprem um papel decisivo na economia local, ainda mais quando se observa sua importância para uma empresa como a Suzano no que se refere aos altos índices de produção de celulose e papel. O aparato tecnológico, por mais que seja importante no qual se apoia a empresa para alcançar seus índices de produtividade, não é o único “fator de produção” relevante. Por isso, como escreveu o escritor Murilo Mendes: “O invisível não é irreal: é o real que não é visto”. Quanto o mais o real (invisível) não é visto ou é ignorado, tanto mais ele parece insistir em se revelar.

Nesse capítulo procuramos um caminho metodológico para “dar voz” e ouvir a estes terceirizados. Não se trata obviamente de falar pelos sujeitos, mas de cumprir o papel de mediador/interlocutor no sentido de reproduzir teoricamente certas condições de trabalho e de vida dos terceirizados destes sujeitos, reafirmando assim, alguns dos pontos já analisados ao longo dos capítulos anteriores. Além disso, procuramos elencar alguns outros (novos) elementos, especialmente no que tange ao problema superexploração da força de trabalho terceirizada no setor estudado, já que as formas de manifestação desta, ou seja, os seus impactos, tendem a acarretar inúmeros problemas aos terceirizados e seus familiares.

Se por um lado, tentamos até aqui contrapor criticamente o ideário ideológico do agronegócio que de maneira *a priori*, ao divulgar dados sobre o setor tende a “fabricar” uma imagem positiva sobre si, o que se traduz, por exemplo, no argumento da geração de emprego e renda capaz de invariavelmente resultar em melhorias das condições de vida de todos os envolvidos, sejam capitalistas e/ou latifundiários, sejam trabalhadores. Por outro, é preciso trazer mais evidências empíricas ao corpo deste trabalho, permitindo assim, situar de modo mais claro o lugar e o papel dos trabalhadores e desta modalidade de relação no bojo dos processos de reprodução do capitalismo dependente, representado no agronegócio de eucalipto celulose e papel e na figura da empresa Suzano.

Como se sabe, no capitalismo, a essência do fenômeno de apropriação desigual das riquezas geradas tende a ser dissimulada pela aparência dos números (fetichismo). Em Três Lagoas e, particularmente no setor em tela, isso não é diferente, visto que por trás dessa expansão de “florestas” plantadas e recordes de produção e exportação de celulose e papel cujo retorno econômico, por sua vez, é canalizado entre a classe capitalista em suas diferentes frações e os latifundiários, restando uma fração que é dividida (também de modo desigual) os mais diferentes estratos de trabalhadores.

O fetichismo dos números que são divulgados tende a ocultar a face humana do processo, fundamentalmente no que diz respeito aos trabalhadores, ao passo é disseminada a retórica de melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento socioeconômico para o município sem que se toque em aspectos específicos e espinhosos das relações laborais, tidos como “percalços naturais” do desenvolvimento. A precariedade das condições de trabalho, de renda, assim como a exploração e superexploração agronegócio, não podem ser questionados de modo radical pelos representantes do agronegócio, pois isto demandaria o reconhecimento das próprias contradições da dinâmica do agronegócio de silvicultura, colocando assim em xeque a ideia de desenvolvimento com a produção via monocultura e voltada para a exportação.

O caráter de denúncia da TMD ajuda a desmistificar tais práticas do agronegócio, pois coloca em primeiro plano a centralidade da categoria da superexploração da força de trabalho, cuja função no capitalismo dependente permanece ativa, ainda que mude ao longo do tempo e se manifeste em forma

distintas, como é o caso da terceirização. No entanto, a tarefa de trazer à tona o problema da superexploração da força de trabalho terceirizada não é fácil, apesar das próprias características (precárias) da terceirização.

Como assinalamos anteriormente, a dimensão da extração de mais-valor (ou o valor propriamente dito) como categoria em certo nível de abstração não aparece no conjunto de variáveis operadas pelos sistemas de dados regionais/nacionais oficiais, logo, não são mensuráveis pela estatística econômica corrente (que mensuram, geralmente, os preços correntes). O mesmo ocorre como a categoria de superexploração da força de trabalho, complexo ligado ao valor e ao mais-valor. Ambas, portanto, não facilmente extraídas de estatísticos, o que cria dificuldades, mas não impede o balizamento das investigações empíricas.

Nesse sentido, há um relativo conjunto de tentativas dentro do âmbito da TMD de tentar demonstrar o problema da superexploração da força de trabalho. Já indicamos algo nesse sentido em várias passagens ao longo do texto e, especialmente quando fizemos a comparação entre uma faixa de trabalhadores(as) trabalhadores que estão na base da pirâmide salarial no setor de celulose e papel e que, seguindo os critérios do SMN/DIEESE tinham afetado sua reprodução em um município cujo alto custo de vida tem sido também um fator determinante nesse sentido.

Como na Suzano o grande contingente é de terceirizados, cujas características iminentes se expressam na precarização e, notadamente, na superexploração, ao sinalizarmos para estes terceirizados, a inferência é de que esta modalidade seja uma das que mais (se não a mais) impactadas no bojo da marcha do agronegócio de silvicultura, pois o trabalho terceirizado fartamente utilizado coaduna os traços indicados por Marini e outros do que seria a superexploração (extensão das jornadas, remuneração baixa e/ou insuficiente, intensificação do trabalho, altos risco de adoecimentos e mortes, etc.).

Atrelados, aos anseios de redução dos custos empresariais da Suzano e suas subsidiárias em Três Lagoas, os terceirizados, além de não receberem uma remuneração que condiz como valor da sua força de trabalho, o que leva ao não atendimento de suas necessidades básicas, são aqueles que mais dispendem energia em um trabalho precário, o que não é acompanhado por um salário capaz de compensar esse desgaste.

Se essa condição é a marca do capitalismo dependente brasileiro, no caso da terceirização, tal situação tende a ser ainda mais problemática, visto que se comprado ao trabalho próprio (que também é superexplorado), o trabalho terceirizado se encontra, digamos, num patamar rebaixo. Nesse sentido, ocorre ainda um tendência entre este contingente de terceirizados, de terem exauridos suas forças vitais devido ao excessivo processo de desgaste⁴⁹⁸ ao qual estão submetidos ao mesmo tempo que a Suzano consegue a cada dia aumentar a sua produção, bem como as possibilidades ampliar os seus lucros, elevação essa que não é acompanhada por um aumento proporcional dos salários, como já mostramos através de exemplos ao longo deste trabalho.

No entanto, ao fazê-lo através do trabalho terceirizado, tende a reduzir forçosamente para além do limite normal a capacidade do trabalho em se reproduzir, visto que os terceirizados passam a ser privados até mesmo do consumo daqueles meios de subsistência imperdíveis para a conservação e produção de sua força de trabalho⁴⁹⁹, o que também resulta em consequências destrutivas para sua saúde, sua reprodução e, portanto, de sua família.

Como antecipou Marx (2006, p. 135) e, posteriormente, foi retomando por Marini, “a extensão da jornada de trabalho também tem seus limites máximos, se bem que sejam muito elásticos”. Seu limite máximo “é dado pela força física do trabalhador. Se o esgotamento diário de suas energias vitais excede um certo grau, ele não poderá fornecê-las outra vez, todos os dias”. E mais,

Vimos que o valor da força de trabalho, ou, em termos mais populares, o valor do trabalho, é determinado pelo valor dos artigos de primeira necessidade ou pela quantidade de trabalho necessária à sua produção. Por conseguinte, se num determinado país o valor dos artigos de primeira necessidade, em média diária consumidos por um operário, representa 6 horas de trabalho, expressa em 3 xelins, este trabalhador terá de trabalhar 6 horas por dia a fim de produzir um equivalente do seu sustento diário. Sendo de 12 horas

⁴⁹⁸ E mais, como expôs Guanais (2018, p. 296), “esse aumento no gasto de força física dos trabalhadores acaba trazendo como consequência um desgaste e uma fadiga superiores, os quais, por sua vez, implica a redução da duração da força de trabalho, a diminuição do tempo de vida útil dos trabalhadores e, muitas vezes, o seu esgotamento prematuro”.

⁴⁹⁹ “O limite último ou mínimo do valor da força de trabalho é constituído pelo valor de uma quantidade de mercadorias cujo fornecimento diário é imprescindível para que o portador da força de trabalho, o homem, possa renovar seu processo de vida; tal limite é constituído, portanto, pelo valor dos meios de subsistência fisicamente indispensáveis. Se o preço da força de trabalho é reduzido a esse mínimo, ele cai abaixo de seu valor, pois, em tais circunstâncias, a força de trabalho só pode se manter e se desenvolver de forma precária” (MARX, 2013, p. 247).

a jornada de trabalho [...]. Mas vamos supor agora que, em consequência de uma diminuição da produtividade, se necessite de mais trabalho para produzir, digamos, a mesma quantidade de produtos agrícolas que dantes, com o que o preço médio dos víveres diariamente necessários subirá de 3 para 4 xelins. Neste caso, o valor do trabalho aumentaria de um terço, ou seja, de 33,3 por cento. Para produzir o equivalente do sustento diário do trabalhador, dentro do padrão de vida anterior, seriam precisas 8 horas de jornada de trabalho [...] O trabalhador que nestas condições pedisse um aumento de salário limitar-se-ia a exigir que lhe pagassem o valor incrementado de seu trabalho, como qualquer outro vendedor de uma mercadoria que, quando aumenta o custo de produção desta, age de modo a conseguir que o comprador lhe pague esse incremento do valor. E se os salários não sobem, ou não sobem em proporções suficientes para compensar o incremento do valor aos artigos de primeira necessidade, o preço do trabalho descerá abaixo do valor do trabalho e o padrão de vida do trabalhador piorará (MARX, 2006, p. 126)⁵⁰⁰.

A questão posta aqui é a seguinte: se numa economia dependente, com elevado valor da força de trabalho⁵⁰¹ e, concomitantemente, com a remuneração

⁵⁰⁰ No entanto, como recorda Guanais (2018, p. 299-300), seguindo Marx e Marini, “mesmo naquelas situações em que a elevação do valor da força de trabalho é de fato acompanhada por um aumento nos salários dos trabalhadores, pode haver superexploração”. Noutros termos: “haverá situações específicas em que elevação do valor da força de trabalho, será, de fato, acompanhada por um aumento nos salários dos trabalhadores; mas mesmo tendo passado por um reajuste ‘para mais’, isto é, a despeito de terem sofrido um aumento, os salários ainda não conseguem se equiparar, isto é, não conseguem ser equivalentes ao valor da força de trabalho, fazendo com que permaneçam abaixo deste mesmo valor”. Nas palavras de Marx (2013, p. 592, *itálicos nossos*): É claro que se o produto de valor da jornada de trabalho varia, por exemplo, de 6 para 8 xelins, ambas as partes desse produto de valor, o preço da força de trabalho e o mais-valor, podem aumentar ao mesmo tempo, seja em grau igual ou desigual. Se o produto de valor sobe de 6 para 8 xelins, o preço da força de trabalho e o mais-valor podem ambos aumentar de 3 para 4 xelins. *O aumento do preço da força de trabalho não implica aqui, necessariamente, um aumento de seu preço acima de seu valor. Ao contrário, ele pode vir acompanhado de uma queda abaixo de seu valor a. Esse é o caso sempre que a elevação do preço da força de trabalho não compensa seu desgaste acelerado*. E Marx avança, elucidando que: “Até certo ponto, o desgaste maior da força de trabalho, inseparável do prolongamento da jornada de trabalho, pode ser compensado com uma remuneração maior. Além desse ponto, porém, o *desgaste aumenta em progressão geométrica, ao mesmo tempo que se destroem todas as condições normais de reprodução e atuação da força de trabalho. O preço da força de trabalho e o grau de sua exploração deixam de ser grandezas reciprocamente comensuráveis*”. De nada adianta, portanto que haja aumento de salário se este aumento for insuficiente para compensar a elevação da força de trabalho, “os assalariados continuarão recebendo abaixo de seu e, portanto, estarão submetidos a uma situação de superexploração” (GUANAIS, 2018, p. 301). É por isso que nem mesmo a utilização de horas-extras pode resultar em aumento do salário em termos suficientes, ou melhor, que seja capaz de compensar o desgaste em decorrência das horas a mais trabalhadas.

⁵⁰¹ Nesse ponto surge uma questão importante e que foi retomada por Luce (2018, p. 179): “[...] como entrever a existência concreta do valor normal em conjunturas específicas? Em outras palavras, se essa é uma objetivação real, como acessá-la mediante análise concreta de situação concreta? Esta foi a preocupação teórica de Marini”. Da mesma forma inúmeros outros pesquisadores vinculados à TMD tentaram dar uma resposta à questão. Uma análise desta natureza foge ao escopo desta tese, até por conta da ausência de dados substanciais sobre os terceirizados, mas enquanto tendência, o valor da força de trabalho nas economias dependentes não é pago em

insuficiente, ou melhor, não equivalente a este valor e, se, esta é uma condição sistêmica e estrutural do capitalismo dependente, o seu fundamento nas palavras de Marini, como fica o caso dos terceirizados se submetidos às condições mais precárias de trabalho?

Recorda-se que, além da remuneração dos terceirizados ser, tendencialmente, menor que a dos próprios, é entre os terceirizados que se encontram aqueles contingentes em situações de precariedade mais acentuada, notadamente entre mulheres, negras e pobres. Ademais, como divulgado pelo DIEESE (2014), há um outro agravante, que é a diminuição do piso salarial e dos salários com o passar dos anos entre os assalariados rurais brasileiros⁵⁰².

Afora as correntes de pensamento que ora negam a categoria da superexploração, ou outras que a aceitam com reservas, e aquelas que procuram apontar seus avanços e limites, há um conjunto razoável de pesquisas que buscam alguma alternativa para adensar a análise da superexploração a partir de aspectos empíricos que permitam o asseverar as análises de Marini e da TMD. Precisamente no que refere à agroindústria e agropecuária, também as tentativas de análise calcadas nesta teoria têm recorrido à alguns procedimentos visando explicações concretas com base em elementos empíricos que ajudem a identificar o problema⁵⁰³.

conformidade com este valor. Esta condição, se pensada do ponto de vista do contingente de terceirizados, e em termos conjunturais, pode apresentar uma série de outros agravantes devido a forma de ser (precária e precarizada) das atividades terceirizadas.

⁵⁰² “os salários ainda continuam muito baixos. Os pisos salariais negociados pouco ultrapassam o valor de um salário mínimo. Entre 2007 e 2013, por exemplo, a média dos valores negociados pouco variou: em 2008, atingiu 1,16 salário mínimo, enquanto em 2013 representou 1,10 salário mínimo” (DIEESE, 2014). A implantação da terceirização, com indicamos anteriormente, reduz a remuneração. Se entre os assalariados rurais a tendência é de rebaixamento dos salários, incorporar a atividade terceiriza, como faz a Fibria/Suzano, é extremamente positivo para a empresa e, na mesma medida, extremamente negativo para os terceirizados.

⁵⁰³ Um exemplo nesse sentido é o trabalho dos autores Silva, Silva, Sousa e Assis (2017), que têm como objetivo, retomar as elaborações de Marini sobre a superexploração da força de trabalho para analisar a problemática do trabalho agrícola nas empresas de fruticultura instaladas nas regiões do Vale do Jaguaribe e Litoral Leste, Estado do Ceará. Estes autores destacaram o aspecto da superexploração da força de trabalho como mecanismo de extração de mais-valia pelas empresas agrícolas. No que se refere aos procedimentos metodológicos, os autores utilizaram a pesquisa documental. Ferramenta de pesquisa do terreno das metodologias qualitativas. A partir de dados coletados no *site* do Ministério Público no Trabalho no Ceará, referentes às ações realizadas pela Procuradoria do Trabalho no Município de Limoeiro do Norte, referente ao período de 2010 a 2015, os autores analisaram 42 inquéritos civis abertos para investigar denúncias contra empresas do agronegócio instaladas nessas regiões. A natureza das denúncias, conforme os autores, estava relacionada a dois aspectos: 73% (31 denúncias) referem-se à duração do trabalho, remuneração e benefícios, enquanto 61% (26 denúncias) estão relacionadas ao meio ambiente do trabalho, normas de segurança e medicina do trabalho. As empresas investigadas pelos autores foram

Uma investigação que procura um caminho nessa direção⁵⁰⁴, tanto em termos de método como o de procedimentos de análise da superexploração da

Frutacor, Agrícola Famosa e Del Monte Fresh Produce Brasil Ltda (as duas últimas são empresas multinacionais). Nesse caso, os autores assinalaram que a superexploração do trabalho é definida mais pela exploração da força física do trabalhador do que pela exploração resultante do aumento de sua produtividade, mas que a exploração da força física vai além do mecanismo tradicional da extração de mais-valia absoluta, o que é confirmado por Luce (2018). Daí que, continuam os autores, a extração de renda envolve questões relacionadas à duração do trabalho, remuneração, não pagamento de jornada extraordinária, horas *in itinere*, não anotação em carteira de trabalho, não pagamento de FGTS, férias, décimo terceiro salário e descanso semanal remunerado. Recorrendo às denúncias apuradas pelo Ministério Público do Trabalho os autores contataram que estas fazem parte dos mecanismos de superexploração praticados pelas empresas, visto que tais práticas “aumentam o desgaste da força de trabalho no processo produtivo e a remunera abaixo de seu valor” (SILVA; SILVA; SOUSA e ASSIS, 2017, p. 5). Ao mesmo tempo, continuam os pesquisadores, essas práticas aumentavam a “massa de mais-valia” dos empresários do setor, que se caracteriza pela extração de mais-valor acima da ‘taxa de mais-valia’ em decorrência da apropriação de parte do fundo de consumo do trabalhador que corresponderia a plena reposição do desgaste da força de trabalho” (Ibidem, p. 5). Por fim, os autores concluíram que as empresas agrícolas não cumpriam com as obrigações trabalhistas. Com isso, ao mesmo tempo em elas aumentavam a massa de mais-valia, os trabalhadores(as) sentiam na pele a maior precarização do trabalho, com pagamento de salários abaixo do valor da força de trabalho, o que os colocava em risco, afetando negativamente sua saúde e sua vida em decorrência da exposição às situações degradantes de trabalho, o que estava relacionado, por conseguinte, ao acentuado e rápido desgaste de sua capacidade de trabalho e, portanto, da manutenção e reprodução dos trabalhadores em condições normais (SILVA; SILVA; SOUSA; ASSIS; 2017). Assim, esta abordagem demonstrou, ainda que analisando o problema por um outro prisma, a validade e atualidade explicativa do conceito de superexploração do trabalho desenvolvido por Marini.

⁵⁰⁴ Outro exemplo é o trabalho de Cunha e Santos Jr (2020), que procura elucidar a categoria superexploração da força de trabalho rural no setor produtivo da soja em Uruçuí-PI. Em termos de procedimentos, os autores confrontaram a remuneração/rendimento do capital frente ao da classe trabalhadora no município, buscando assim, evidenciar a apropriação desigual das riquezas através do Valor Adicionado Bruto da produção do setor da agropecuária confrontado com o valor das remunerações dos trabalhadores formais também da agropecuária (Esse procedimento talvez possa ser aplicado no caso da silvicultura em Três Lagoas, tendo em vista que o rendimento do capital, por suposto, não é o mesmo que o do trabalho). Da diferença de ambos, conforme Cunha e Santos Jr (2020), obteve-se uma variável *proxy* que sugere a remuneração bruta do capital, ou seja, o lucro líquido, o que permitiu aos autores obterem, na relação remuneração do capital-trabalhador, a taxa de apropriação da riqueza produzida no setor agropecuário (CUNHA; SANTOS Jr. 2020, p. 50). Do reconhecimento que a taxa de lucro do capital é muito superior à do trabalho, os autores passam à uma análise da evolução histórica, contrastando o valor médio da força de trabalho no setor agropecuário, especificamente dos trabalhadores do cultivo da soja, com o valor do salário mínimo e do salário mínimo necessário segundo a proposição do DIEESE (2020). Disso retira-se a tese da superexploração da força de trabalho dos trabalhadores rurais da soja em Uruçuí-PI através da constatação do achatamento dos salários médios nominais praticados abaixo do salário mínimo e absurdamente distante do que deveria ser o salário necessário (SMN), conforme estimativa do DIEESE (2020). Em sua síntese, os pesquisadores indicam que o valor (e preço) atribuído ao trabalho, pago pelo capitalista, passa longe de atender as necessidades mais básicas do trabalhador, enquanto equivalente necessário à reprodução de suas condições materiais de existência. No caso específico do trabalhador rural piauiense, portanto, a sua subsistência e a dos seus familiares é posta em xeque pela dinâmica do capitalismo dependente representada pelo agronegócio atuante na região (CUNHA; SANTOS Jr., 2020). Assim, a referida investigação ao procurar retratar a essência da realidade dos trabalhadores assalariados rurais do agronegócio piauiense, demonstrou que ao se lançarem diariamente na vil esperança de melhoria de suas condições de vida para serem “beneficiados” pelo agronegócio, a única certeza que lhes cabe é fato de produzirem volumes consideráveis de riquezas para o agronegócio mundial, restando-lhes a apropriação do passivo na forma de misérias e em proporções desumanas (CUNHA; SANTOS Jr.,

força de trabalho no âmbito da agropecuária brasileira, é o trabalho de Nascimento e Aquino (2018). Cabe, portanto, observar com mais atenção a exposição destes autores, pois é nela que nos baseamos em nossa tentativa desvendar a questão da superexploração dos terceirizados no setor de silvicultura.

Por meio de uma análise macro, os autores propõem um duplo objetivo: (i) uma metodologia para mensuração do contingente de trabalhadores superexplorados na agropecuária no Brasil; e (ii) argumentar que, para atingir o primeiro objetivo, não há necessidade de saber qual o valor da força de trabalho, mas o seu *valor de troca* (NASCIMENTO; AQUINO, 2018, p. 145).

Como já sinalizamos a partir de Marx e Marini, mesmo com troca de equivalentes entre capital e trabalho, este último é explorado, ainda que seja garantida, sob estas condições, a reprodução da força de trabalho pelo pagamento de um salário capaz de suprir as necessidades básicas de reprodução dos trabalhadores, o que não ocorre, no geral, com a situação de superexploração.

Por isso, de fato, se é correto que superexploração é uma “relação entre o nível de desgaste da força de trabalho e a reposição insuficiente desse desgaste” (NASCIMENTO; AQUINO, 2018, p. 148). E que a “reposição do desgaste está relacionada com o pagamento do valor da força de trabalho” (idem, ibidem), ou seja, “se o capital paga o valor da força de trabalho, a força de trabalho pode ser recomposta diariamente de forma saudável (sem superexploração)”; e se, nesse processo “o capital não paga o valor da força de trabalho, a reprodução, ou o desenvolvimento sadio da força de trabalho fica comprometido (configura-se superexploração)” (idem, ibidem), o que estes autores deixam escapar é que “mesmo naquelas situações em que a elevação do valor da força de trabalho é de fato acompanhada por um aumento nos salários dos trabalhadores, pode haver superexploração”, como afirmou a supracitada Guanais (2018, p. 299-300).

2020), resultado, aliás, ao nosso ver, similar ao que ocorreu e ocorre entre os terceirizados do setor em Três Lagoas.

Cabe ainda destacar o trabalho de Guanais (2018, p. 359-360), que procurou focar a análise na agroindústria canavieira brasileira, apontando para a relação entre pagamento por produção, intensificação do trabalho e superexploração, demonstrando a conexão entre esses fatores. Segundo a autora, “a modalidade de pagamento por produção se trata de uma estratégia empresarial que visa ao aumento da intensidade e ao prolongamento da jornada dos assalariados, procedimentos estes que [...] trazem como consequência uma elevação no valor de sua força de trabalho [...] conseguimos comprovar que existe superexploração porque ao mesmo tempo em que os assalariados rurais estão tendo uma elevação no valor da força de trabalho, essa elevação não é acompanhada por um aumento proporcional dos salários, o que significa que esses *trabalhadores estão sendo pagos por abaixo de seu valor*”.

Deixando de lado esta determinação e, portanto, esse limite analítico, a contribuição dos autores se dá no sentido de que a investigação pode partir das “*condições de trabalho* dos trabalhadores (detentores da força de trabalho), que os *desgastam* além da *normalidade*” (NASCIMENTO; AQUINO, 2018, p. 148) sem um pagamento suficiente para restabelecer o desgaste (normal ou adicional) da força de trabalho. Ora, ao longo deste estudo insistimos por diversas vezes que a modalidade de trabalho terceirizada aparece justamente como uma das formas mais precárias e superexploradas de trabalho, tendo em vista que a média de remuneração neste contingente é, tendencialmente, menor que a entre os próprios, o que não significa que não haja exceções e casos isolados de determinados terceirizados exercendo funções cuja remuneração é maior que a de certos trabalhadores próprios.

Pode-se dizer que está é uma *condição estrutural do trabalho terceirizado, intensificada em determinadas conjunturas*. Nesse sentido, no “que diz respeito ao trabalho excessivo espoliado (ou seja, sem pagamento suficiente para recompor o desgaste extra)” (NASCIMENTO; AQUINO, 2018, p. 148), para Nascimento e Aquino, isso remete às condições de trabalho e de vida, “as condições de desenvolvimento da classe trabalhadora enquanto seres humanos ameaçados de terem suas vidas desumanizadas” (Idem, *ibidem*). Esse apontamento nos parece decisivo para análise do trabalho terceirizado na silvicultura em Três Lagoas. Partir das condições de trabalho e de vida requer, no entanto, passar pelo problema da remuneração dos terceirizados⁵⁰⁵ sem, necessariamente, ter que saber o valor da força de trabalho.

Nascimento e Aquino partem do salário mínimo necessário (SMN) calculado pelo DIEESE, enfatizando que este pode ser usado como uma *proxy* do valor de troca da força de trabalho. Além disto, apresentam um interessante conjunto de dados estatísticos da PNAD/IBGE do período de 2002 a 2014, que contribuem para sustentar o argumento proposto. Com base nessa proposta metodológica,

⁵⁰⁵ Talvez, a identificação das médias salariais dos trabalhadores próprios no setor e a comparação destas com as dos terceirizados permitisse uma aproximação mais fiel ao problema da superexploração. Ao mesmo tempo, um recorte temporal mais amplo talvez deixasse mais robusta a análise. No entanto, o pressuposto de que as médias são distintas e mais baixas entre os terceirizados, e tendo em visto o conjunto de exemplos listados ao longo desta pesquisa, incluindo os relatos dos terceirizados e outros dados que sinalizam para o comprometimento da reprodução dos terceirizados, esses limites, a nosso ver, não comprometem este trabalho.

apresentam ainda um cálculo aproximado do que consideram ser as famílias de trabalhadores superexplorados na agropecuária brasileira. Com isso, os autores visam aprimorar metodologicamente o conceito de superexploração da força de trabalho e ampliar a compreensão crítica dos processos sociais de reprodução da classe trabalhadora no meio rural (NASCIMENTO; AQUINO, 2018, p. 147).

Ao atentar para a *proxy*⁵⁰⁶ do valor de troca da força de trabalho (dos trabalhadores médios) baseada no SMN/DIEESE como meio de compreender o processo de superexploração, os autores se voltam exigência constitucional brasileira⁵⁰⁷ que prescreve o conjunto de bens e serviços que os trabalhadores médios (na base da pirâmide salarial) devem adquirir para atender às suas necessidades básicas.

Esse dado médio (piso salarial) faz referência aos trabalhadores que estão na base da distribuição salarial e não pretende ser uma média de todos os trabalhadores, “desconsiderando suas diferenças em termos de qualificação e hábitos, portanto, com valores (e valores de troca) de forças de trabalho distintas, e que podem se modificar ao longo do tempo” (NASCIMENTO; AQUINO, 2018, p. 149); por sinal se observarmos o caso dos terceirizados, é a faixa em que a maioria destes se encontra, inclusive no setor de celulose e a papel em Três lagoas.

Esse aspecto, por sua vez, relaciona-se às próprias indicações da OIT que define a concepção usual de SM (Salário Mínimo) como o salário que constitui o *piso* para a estrutura salarial e é destinado a proteger os trabalhadores inseridos na base da distribuição salarial. Como está exposto no DIEESE (2010, p. 19-20), a concepção usual de SM articula a referência a certo *padrão de sobrevivência*, identificado como mínimo em determinada sociedade, com o intuito de resguardar

⁵⁰⁶ Recordar-se as palavras de Duarte (2010, p. 126), para quem “[...] O ponto é que, mesmo não sendo possível construir modelos que permitam mostrar como a superexploração se efetiva, pode-se, a partir de apresentação dos dados de uma série de variáveis, construirmos uma *proxy* de como ela se expressa em termos reais”.

⁵⁰⁷ Essa referência constitucional, explicam Nascimento e Aquino (2018, p. 149) “é resultado histórico de forças políticas na sociedade brasileira. Esse é o componente histórico e moral apontado por Marx [...]. O que o DIEESE faz é calcular o quanto deve ser o salário mínimo *necessário* (constitucional) para atender à exigência constitucional em relação aos requisitos básicos mínimos para uma reprodução saudável da força de trabalho do trabalhador médio. E o DIEESE calcula o SMN baseando-se na estrutura de gastos ‘das famílias do estrato inferior (1/3 de menor renda)’”. Quanto à estrutura dos gastos familiares, o DIEESE toma como referência a Pesquisa de Orçamento Familiar (POF) do IBGE, para os gastos com alimentação, transporte, vestuário, habitação, etc. Ou seja, baseia-se nos percentuais de gastos das famílias de baixa renda com alimentação e com os demais gastos.

o rendimento laboral dos trabalhadores mais vulneráveis no mercado de trabalho e, por conseguinte, suas condições de vida.

Como procuramos indicar anteriormente, os esforços para tentar mensurar os contingentes de trabalhadores superexplorados no Brasil não são simples e geralmente tomam como referência do valor da força de trabalho o SMN/DIEESE. Utilizam o SMN/DIEESE para comparar com o salário mínimo oficial (nominal ou real), apontando que historicamente o SMN/DIEESE tem ficado bem acima do oficial. No entanto, Nascimento e Aquino seguem um outro caminho, ou seja, utilizam o SMN/DIEESE, mas não como representação do valor da força de trabalho, mas sim apenas como proxy do valor de troca da força de trabalho, além de tomarem como referência para o pagamento da força de trabalho, o rendimento do trabalho captado pela PNAD do IBGE. Com isso os autores adicionam outras variáveis sobre condições de trabalho e condições materiais de vida dos domicílios dos trabalhadores assalariados.

Segundo, com os microdados das PNADs/IBGE os autores construíam uma tipologia de famílias agrupadas em: exploradas e exploradas excessivamente (superexploradas), tomando por base o SMN/DIEESE (indicador que tem como pressuposto a composição familiar de quatro pessoas). Num esforço de tentar mensurar os contingentes de trabalhadores superexplorados no Brasil, os autores tomam como referência do valor da força de trabalho o SMN/DIEESE, ou seja, o SMN comparado com o salário mínimo oficial (nominal ou real), apontando que historicamente o SMN/DIEESE tem ficado bem acima do oficial.

Todavia, nesse esforço de mensuração, levantando inferências a partir de um ângulo metodológico distinto do que já foi tentado, os autores não abordam a questão a partir da representação do valor da força de trabalho, mas apenas como *proxy* do *valor de troca* da força de trabalho e, como referência para o pagamento da força de trabalho, o rendimento do trabalho captado pela PNAD. Dessa forma, os Nascimento e Aquino (2018) procuram relativizar (qualificar) o uso do SMN/DIEESE com tal finalidade, adicionalmente utilizando-o de forma articulada com a análise das variáveis sobre condições de trabalho e condições materiais de vida dos domicílios dos trabalhadores assalariados, além de, obviamente, não tratar a classe trabalhadora assalariada de forma homogênea (NASCIMENTO; AQUINO, 2018, p. 149-150).

A partir disso, os autores criam propõem uma metodologia que abrange: 1) amostra selecionada, que consiste em um conjunto de Famílias de Trabalhadores Assalariados da Agropecuária que não têm entre seus membros nenhuma pessoa ocupada como empregador, ou como conta-própria, mas que têm pelo menos *uma pessoa ocupada* e classificada pelo IBGE/PNAD como assalariada na agropecuária⁵⁰⁸ (NASCIMENTO; AQUINO, 2018); 2) proposta de uma *tipologia de famílias de trabalhadores assalariados* e superexplorados na agropecuária⁵⁰⁹ com a seguinte configuração: *Explorado 1*: Família com até 4 membros e com renda familiar do trabalho *igual ou maior* que o SMN/DIEESE; *Explorado 2*: Família com 5 ou mais membros e com renda familiar do trabalho *igual ou maior* que o SMN/DIEESE; *Explorado Intermediário*: Família com até 3 membros e com renda familiar do trabalho *menor* que o SMN/DIEESE; e Superexplorado: Família com 4 ou mais membros e com renda familiar do trabalho *menor* que o SMN/DIEESE⁵¹⁰.

⁵⁰⁸ Conforme os autores (2018, p. 150): “O período selecionado é o que coincide com os governos do Partido dos Trabalhadores, de 2002 a 2014. O ano de 2002 faz parte da série de tempo porque o período de referência da PNAD é a última semana do mês de setembro, de modo que, concretamente, o primeiro ano da série é o que compreende set./2002 a set./2003, portanto, bastante coerente com o período petista no governo. Utilizamos o INPC [Indicador de nível material de vida domiciliar] como deflator para atualizar as informações de renda da PNAD, em relação a setembro de 2014, de modo a comparar com o salário mínimo necessário (SMN) do DIEESE, também de setembro de 2014. Em 2014, havia 67,04 milhões de famílias no Brasil, das quais 28,3711 milhões (42,3% do total de famílias) correspondia ao total de famílias de assalariados no setor privado. Dessas últimas, 2,95 milhões (10,40%) correspondia ao universo de famílias analisadas neste artigo – sendo que, em 2014, nesse conjunto de famílias havia 3,41 milhões de trabalhadores assalariados na agropecuária, que é nossa amostra (de 2014), do ponto de vista das pessoas. Esses 3,41 milhões correspondiam a 86,27% do total nacional de trabalhadores assalariados na agropecuária (os outros 13,73% pertenciam às famílias que não eram exclusivamente de trabalhadores assalariados)”.

⁵⁰⁹ “O SMN/DIEESE é calculado considerando um conjunto de bens como necessidades básicas de uma família de quatro pessoas, dois adultos e duas crianças (ou três adultos). Nesse sentido, tomaremos como *ponto de partida* de nossa análise, o SMN/DIEESE (valor de troca da força de trabalho) e as famílias dos trabalhadores assalariados na agropecuária. *Ponto de partida*, porque, inicialmente construímos uma tipologia de famílias exploradas e exploradas excessivamente (superexploradas) – tomando por base o SMN/DIEESE (que pressupõe uma família de quatro pessoas) –, mas que, em seguida, no sentido de relativizar (qualificar) esse uso do SMN/DIEESE, analisamos cada um dos distintos tipos de famílias (da tipologia criada), segundo suas condições materiais de vida domiciliares, condições de trabalho, etc., para questionar sua real pertinência ao grupo familiar, inicialmente definido baseado no uso do SMN/DIEESE e no tamanho da família”.

⁵¹⁰ Os autores fazem algumas observações sobre essa tipologia: “O uso de um limite de quatro membros da família para definir um tamanho para a classificação dos tipos familiares tem como referência o SMN/DIEESE que corresponde ao rendimento que um membro da família deve obter para sustentar uma família de quatro pessoas [...] Como as famílias do tipo Explorado Intermediário têm renda do trabalho assalariado menor do que o SMN/DIEESE, mas são famílias com apenas até três membros, preferimos não classificá-las diretamente como superexplorado. Nas análises que faremos adiante é que relativizaremos (qualificaremos) essa nossa inicial classificação. [...] Cada um desses tipos familiares foi subdividido em dois outros tipos familiares: i) Famílias com apenas um assalariado na agropecuária; e ii) Famílias com dois ou mais assalariados na agropecuária. O objetivo de fazer essa subdivisão é diferenciar famílias com apenas um membro explorado pelo

Para a análise do nível material de vida dos domicílios das famílias de assalariados na agropecuária Nascimento e Aquino criaram um Indicador de nível Material de Vida Domiciliar (INIV), cujo resultado consiste em uma média simples entre doze informações (positivas = 1 e negativas = 0) relativas aos domicílios dos diferentes tipos de famílias⁵¹¹. Já para análise das condições de trabalho dos assalariados dos distintos tipos de famílias, os autores construíram um Índice de Qualidade do Emprego (IQE), cujos três procedimentos básicos foram os seguintes: 1) obtenção de indicadores simples da PNDA; 2) indicadores parciais para captar três dimensões da qualidade do emprego (grau de formalização do trabalho, rendimento obtido no trabalho principal e os auxílios recebidos pelos assalariados) e 3) cálculo do IQE a partir das médias ponderadas dos indicadores parciais.

Depois de analisar uma série de dados e considerado outras informações e variáveis os áureos concluem a sua análise apontando para duas direções importantes: A primeira refere-se ao aspecto teórico da possibilidade da utilização do valor de troca da força de trabalho como meio de atingir determinados fins no que tange à aproximação ao reconhecimento da superexploração no setor agropecuário. Ao mesmo tempo, a proposta metodológica apresentada, para uma tentativa de mensuração percentual e absoluta dos contingentes de famílias de trabalhadores explorados e superexplorados, baseado inicialmente no salário mínimo *necessário* calculado pelo DIEESE (SMN/DIEESE), que pressupõe um trabalhador com uma família de quatro pessoas, mas qualificado pela análise integrada com outras variáveis, favorece a possibilidade de realizar a pretendida mensuração objetivando avançar no entendimento crítico das condições de reprodução econômica da classe trabalhadora no campo.

A segunda é que, a partir da recorte dos autores cobrindo praticamente todo período do lulo-petismo, a despeito de todo um esforço de promover, por exemplo,

capital daquelas com mais membros explorados (o que eleva a exploração da família e que pode, embora não necessariamente, vir a se configurar em *superexploração*)”.

⁵¹¹ “As informações referem-se a: tipo de parede (alvenaria), tipo de cobertura (telha ou laje), casa própria (paga ou sendo paga), água canalizada (de rede geral ou poço ou nascente), banheiro (uso exclusivo do domicílio, com rede coletora ou fossa séptica), fogão de duas bocas ou mais (a gás ou elétrico), filtro de água, energia elétrica, telefone, televisão, geladeira, máquina de lavar roupa, microcomputador, microcomputador para acessar a internet. Somaram-se as informações com respostas positivas (= 1) e dividiu-se pelo número de variáveis utilizadas, obtendo-se resultados, para o INIV, que variam entre 0 e 1 (ou 100%). Quanto mais próximo de 1, melhor o indicador de nível material de vida do domicílio/família. Construiu-se quatro faixas do INIV: i) 0 a 0,25; ii) Acima de 0,25 até 0,50; iii) Acima de 0,50 até 0,75; iv) Acima de 0,75 até 1” (NASCIMENTO; AQUINO, p. 151).

um *reformismo quase sem reformas* (ARCARY, 2011) ou qualquer outro rótulo que se queria dar para as práticas políticas dos governos petistas, com seus avanços sociais e a relativa queda de desigualdades, o que resultou, conforme Nascimento e Aquino (2018), na redução dos contingentes e percentuais de famílias do tipo Superexplorado, ainda assim, no período em tela havia uma elevadíssima porcentagem desse tipo familiar (48,3%), em 2014. Tal sinalização corrobora, em certa medida, o ponto de vista da TMD, isto é, que os trabalhadores na economia dependente brasileira não são apenas explorados, mas também superexplorados (NASCIMENTO; AQUINO, 2018).

Antes de avançarmos em nossa análise, cabe destacar a pesquisa de Stein, Zylberstajn e Zylberstajn (2017)⁵¹² que, apesar de revelar, numa comparação simples entre as remunerações médias ente terceirizados e próprios, que os salários dos terceirizados são 17% inferiores, insiste que não há precarização dos terceirizados por conta disso. Esse viés reducionista que se pauta unia e exclusivamente pela remuneração impede que os autores adentrem o problema da exploração e da superexploração, já que tudo se restringe ao comparativo.

O reconhecimento da remuneração inferior entre terceirizados em relação ao próprios é parte do problema e *um elemento* dentre outros que apontam para problemas como a precarização e a superexploração. Ao abstrair os demais elementos ou ignorá-los, pode-se construir qualquer “modelo” explicativo sobre as “vantagens” dos terceirizados.

Mesmo o DIEESE/CUT (2011), que não tratando a questão do ponto de vista da TMD e da superexploração, consegue avançar nessa direção, apontando, diferente Stein, Zylberstajn e Zylberstajn, para a precarização, quando compara diferença entre a remuneração dos trabalhadores assalariados diretos e dos terceirizados. Nesse caso não a diferença de 27,1% inferiores entre os terceirizados, mas indicaria, junto com outros problemas graves envolvendo os terceirizados, a precarização⁵¹³.

⁵¹² A pesquisa destes economistas da USP foi amplamente divulgada em portais como o da revista Veja, Folha de São Paulo e outros pouco antes da promulgação da lei de terceirização pelo governo de Michel Temer.

⁵¹³ Logicamente, os métodos e os procedimentos de análise sobre a terceirização e os trabalhadores terceirizados são distintos, porque respondem as especificidades e particularidades determinadas, assim como à postura ide-política, dos pesquisadores. No entanto, ao invés de ser um problema, essas tentativas só demonstram a importância que tem se dado à esta modalidade de trabalho no Brasil, visto que a modalidade avança em setores e ramos os mais diversos. O

Já a pesquisa organizada SINDEEPRESS e pela Comissão de Legislação Participativa em 2012 com dados de fontes oficiais, como da OIT, da OCDE, do IBGE e do Ministério do Trabalho e Emprego, demonstra que o pagamento de remuneração ao trabalhador terceirizado representa, em média, a metade do equivalente pago à mesma função exercida por trabalhador não terceirizado.

Pochmann (2012), economista responsável pelo mesmo estudo, esclareceu que a modalidade de trabalho terceirizado, por ter postos de trabalho de menor remuneração e maior descontinuidade contratual, é uma forma empregatícia que atenta “fundamentalmente à mão de obra de salário de base” (POCHMANN, 2012, p. 2). Desse modo, continua o economista, “as ocupações criadas em torno do processo de terceirização do trabalho tendem a se concentrar na base da pirâmide social brasileira” (Ibidem).

A partir das proposições teórico-metodológicas que foram indicadas anteriormente referente às condições de trabalho e de vida (NASCIMENTO; AQUINO, 2018) e, nesse caso referente aos terceirizados, é possível avançar neste estudo a partir da organização de mais algumas informações que possam contribuir para entender o papel dos terceirizados como força de trabalho superexplorada.

Ao longo deste estudo, quando recorremos às entrevistas e aos relatos dos terceirizados, foi nítido o problema da incapacidade de a remuneração suprir/cobrir todas as despesas e necessidades que a grande maioria dos terceirizados tinham.

exemplo da utilização de terceirizados pelo setor de silvicultura sob comando da Suzano é um sinal nesse sentido. O ponto que nos cabe nesta pesquisa é o de avançar nestes caminhos abertos, seguindo uma outra rota, o da TMD e da superexploração dos terceirizados. Certas posições que procuram analisar o processo de terceirização e do trabalho terceirizado, quase sempre descartando as condições de trabalho e de vida e/ou relativizando demasiadamente estas condições, se escudam através de uma supostamente neutralidade, que procura analisar os terceirizados a partir de um ponto de vista também supostamente livre da ideologia, acabando assim, por se escudar numa visão aparentemente técnica que descamba, em última instância, para a defesa - via consenso - da regulação jurídica terceirização adequando-a às demandas do capitalismo “moderno” e “avançado”. Essas posturas, acabam, por suposto, aproximando-se da classe (agro)empresarial e, no caso da silvicultura, do próprio agronegócio. Ao escudar-se sob uma pretensa neutralidade apolítica e/ou “não ideológica” descolada, por exemplo, da dimensão material sob a qual se assenta a luta de classes, essas concepções sobre o trabalho terceirizado parecem ainda equivocada sob um outro ponto: o papel concreto do agronegócio na economia dependente, visto que este é tido como a principal ponta de lança da economia nacional. Novamente, a ideologia tão combatida, toma conta deste tipo de concepção, a qual exclui do quadro de análise as características destrutivas deste tipo de atividade, em função de uma postura de classe ideologicamente comprometida com agronegócio idealizado como sendo um dos setores mais “avançados” e “modernos”. Não é possível neste espaço avançar em uma crítica à estas posturas supostamente técnicas, mas ideologicamente comprometidas, cabe, todavia, lembrar que tais posições estão longe da neutralidade e da verdade que dizem buscar.

Em seus relatos, quase todos os terceirizados entrevistados ressaltaram que o salário que recebiam cobria apenas parcialmente (e, por vezes nem isso) necessidades como a de alimentação, moradia, saúde, educação, vestimentas, entretenimento e outras dívidas.

Não raro, os terceirizados, principalmente as mulheres, ainda que em menor número, ressaltaram o problema da remuneração incompatível com o custo de vida e a impossibilidade de suprir/cobrir estas necessidades tendo que optar e até abdicar de certos produtos ou serviços devido ao salário que recebiam⁵¹⁴.

Num mês o trabalhador terceirizado “opta”, por exemplo, em gastar com remédios⁵¹⁵, no outro, envia parte do salário para a família em outra região. Num mês gasta o salário com vestimentas compradas à prestação, no outro precisa “apertar os cintos”, excluir certos produtos da sexta básica e, se morar com outras pessoas, recorrer a estes por algum auxílio, se não, recorrer a mais endividamento ou à alguma outra forma de manter sua reprodução e a de seus dependentes. Quando precisa adquirir um bem supérfluo “opta” geralmente pelo financiamento em decorrência da impossibilidade da compra à vista que literalmente inviabilizaria a manutenção de sua reprodução, já que não seria possível cobrir os gastos com alimentação. Como comentou um dos terceirizados que vive sozinho e ganha 1 salário mínimo e meio: “Pago 500 de aluguel, mais uns cento e pouco com água luz e internet, mais sei lá quanto de alimentação. Quanto me sobra?” (Transcrição literal. Informação Verbal, 02-11-2020).

⁵¹⁴ Uma trabalhadora terceirizada foi enfática sobre isso: “Vim pra cá pra tentar viver melhor. Meu marido conseguiu emprego no transporte da Fibria [também terceirizado] e eu na limpeza. Não vou mentir não [...] não se sei se foi boa ideia. Vivemos do mesmo jeito que lá [Bahia] pior acho. O aluguel é caro e a comida também. E olha que tem o salário do meu marido hein! Tudo que a gente ganha vai nisso. Tem que ficar no limite do cartão, fazendo dívida. Eu mesmo já tive que deixar de comprar certas coisas. Nunca passei fome, mas tenho amigas de trabalho que tão com muita dificuldade. Sabe aquele ditado de vender o almoço pra comprar a janta?” (Transcrição literal. Informação Verbal, 13-12-2020).

⁵¹⁵ Sobre isso, Marini (1978, p. 78 *apud* GUANAIS, 2018, p. 323), escreveu: “Assim, ao cair o salário abaixo do valor da força de trabalho (ou aumentar a brecha entre ambos), observamos que o trabalhador não tende simplesmente a reduzir a atenção de suas necessidades sociais, para assegurar suas necessidades de subsistência, mas trata de obter um difícil equilíbrio, que lhe permita atender às duas. E não poderia ser de outra maneira. Ao contrário do que pretende o burguês apologético, as necessidades sociais são tão fundamentais como as estruturalmente físicas para a reprodução da força de trabalho, de acordo com as exigências requeridas pelo mercado de trabalho [...]. O trabalhador deve apresentar, por exemplo, o nível mínimo de qualificação (ou educação) exigido, para poder vender sua força de trabalho, do mesmo modo como não pode prescindir do rádio e, inclusive, da televisão, quando esses meios de comunicação se generalizam, sob pena de se converter em um bruto, abaixo do nível cultural da sociedade em que deve viver e produzir”.

Por vezes, a estratégia de morar com outras pessoas é um meio de dividir os gastos e fazer o dinheiro “render”. Outro terceirizado que presta serviço para a Suzano explicou essa estratégia: “Moramos em 4 numa casa alugada. Dividimos tudo. Tipo essas repúblicas que vocês têm na Faculdade, sabe? Republica de trabalhador. Já morei nos alojamentos de empresas, mas é muito ruim. Tinha vezes que falta água, energia [...]” (Transcrição literal. Informação Verbal, 02-11-2020). As “repúblicas de trabalhador” já foram muito mais comuns em Três Lagoas quando do início da produção com base na silvicultura, o que fez disparar que até mesmo a prefeita da cidade na época (2012), Marcia Moura (PMDB), veio à público dizer “Deu um salto extremamente grande, até irreal. Uma questão de oferta e procura”⁵¹⁶. Um *kitnet* com 3 cômodos era alugado por R\$ 750,00. Como expôs um corretor em entrevista: “O aluguel de um apartamento de 50 metros quadrados e mobiliado sai por R\$ 1.200 mensais. Isso por dois quartos, sala, cozinha e banheiro”⁵¹⁷. Já o aluguel de um imóvel com quatro dormitórios podia alcançar incríveis R\$ 6.000 por mês (CAMPO GRANDE NEWS, 02-02-2012)⁵¹⁸.

⁵¹⁶ Disponível em: <<https://www.campograndenews.com.br/economia/para-marta-materia-de-tres-lagoas>>. Acesso Em: 20-04-2021.

Em 2008, Antônio Alves de Sousa (Toninho), então presidente da Associação das Empresas Imobiliárias e Corretores de Imóveis de Três Lagoas, em uma avaliação nonsense do mercado imobiliário, acreditava que a especulação estava com os dias contados, advertindo: “os aluguéis de Três Lagoas podem cair até 50%, mas que nunca mais vai voltar aos índices que eram antigamente”. Até 2021 essa avaliação da possibilidade de redução de 50% não se concretizou, assim como a especulação na área urbana e rural continuam firme e forte no município. Cabe sinalizar para uma possível relação entre o capitalismo dependente, visto aqui a partir da territorialização do agronegócio de silvicultura, e a inacessibilidade à habitação por parte de uma fração de terceirizados que não foi realocada para os dormitórios construídos pelas empresas (muitos deles em péssimas condições), seja porque estes acabaram por dividir o aluguel com outros trabalhadores em repúblicas localizadas geralmente nos bairros periféricos e mais distantes do centro da cidade, seja porque precisaram alugar uma casa porque estavam com suas famílias. Os problemas de habitação e de especulação em Três Lagoas estão diretamente ligados à territorialização da silvicultura a partir de 2008/2009, quando houve um aumento exorbitante do preço da terra seguido pela alta dos preços dos imóveis no espaço urbano, os quais impactaram demasiadamente os trabalhadores com baixa remuneração.

Disponível em: <<https://www.perfilnews.com.br/empresario-acredita-no-fim-da-especulacao-imobiliaria-em-tres-lagoas/>>. Acesso em: 23-04-2021.

⁵¹⁷ Disponível em: <<https://www.campograndenews.com.br/economia/para-marta-materia-de-tres-lagoas>>. Acesso Em: 20-04-2021.

⁵¹⁸ Disponível em: <<https://www.campograndenews.com.br/economia/para-marta-materia-de-tres-lagoas>>. Acesso em: 20-04-2021. Esse movimento de elevação dos preços se traduz em especulação imobiliária especialmente a partir do processo de industrialização em Três Lagoas na década de 1990, mas foi com a territorialização da silvicultura que o problema piorou para os trabalhadores. Não sem motivos, já no início dos anos 2000 surgiu na região o importante Movimento União Nacional por Moradia, que desde então vem cumprindo papel de destaque na luta por moradia, exigindo que a administração local cumpra o que está na Constituição.

Estas situações de aviltamento salarial, geram enormes dificuldades à reprodução dos terceirizados com inviabilidade do pagamento de remédios, alimentos, moradia⁵¹⁹, etc., bem como as jornadas excessivas, condições precárias de trabalho, incidência de acidentes, adoecimentos e mortes, os terceirizados acabam arcando não apenas com o esgotamento precoce de sua força de trabalho, como dão a entender nas entrevistas, mas também com os transtornos psicofísicos provocados pelo excesso de trabalho e a fadiga. Com efeito, a combinação entre esforço físico duro, um elevado gasto calórico, tempo insuficiente de descanso, baixos salários, jornadas extenuantes e desgaste excessivo, encontram seu ponto de expressão não só nos trabalhadores em si, mas também em seus familiares (GUANAIS, 2018, p. 329).

O descaso e o desprezo em relação às reivindicações, a instabilidade e rotatividade no trabalho⁵²⁰, a invisibilidade dos terceirizados como modalidade de trabalho fundamental ao agronegócio de silvicultura, a dificuldade da reprodução da força de trabalho terceirizada, o aviltamento de parte de seu salário canalizado para o capital, ao aumento do custo de vida, representado ainda pelo aumento do preço da cesta básica como fruto da especulação nos mercados futuros da produção agrícola transformada em *commodities*, etc., além dos acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, aposentadoria por invalidez e até morte prematura surgem em decorrência do processo de superexploração em que não somente a força de trabalho terceirizada é consumida no/pelo agronegócio, mas a própria vida destes terceirizados e a de seus familiares fica comprometida. Sob estas condições, a força de trabalho e a vida do trabalhador definham a passos largos,

⁵¹⁹ Disponível em: <<https://www.campograndenews.com.br/economia/para-marta-materia-de-tres-lagoas>>. Acesso em: 20-04-2021.

⁵²⁰ Referindo-se aos trabalhadores haitianos que migraram para Três Lagoas nos últimos anos, Silva (2018, p. 65), expôs: “A principal reclamação dos haitianos é a falta de emprego fixo [...] Dez dos haitianos entrevistados foram contratados com a Fibria; porém, segundo eles, o contrato foi rompido após quatro meses de trabalho. Também passaram em recapeamento e asfaltamento de ruas do município, mas com tempo determinado de 40 dias. Atualmente, as grandes indústrias de papel e celulose – Fibria e Eldorado – não têm contratados haitianos em suas filiais em Três Lagoas. Segundo informações do setor de recursos humanos, em entrevistas por telefone, os trabalhadores atuam nas empresas de *forma indireta*, contratados, principalmente, pela Limpidoz – empresa terceirizada que presta serviços de limpeza e manutenção industrial. Logo, nota-se que a atração exercida pelo ramo de papel e celulose, no município, deixou de existir ao menos para os haitianos”. Um trabalhador haitiano comentou em reportagem em 2016: “Teve um período em que tinha muitos haitianos em Três Lagoas, mas muitos foram embora, devido ao custo de vida alto, aluguel caro, salário baixo e quase não sobrava dinheiro para mandar para a família”.

Disponível em: <<https://www.jpnews.com.br/tres-lagoas/pf-estima-haver-600-haitianos-morando-em-tres-lagoas/85962/>>. Acesso em: 03-02-2021.

provocando envelhecimento precoce, na sua ruína de sua condição psicofísica e/ou na redução de seus anos de vida⁵²¹.

Ademais, é preciso lembrar que a análise do papel dos terceirizados tem como um dos seus condicionantes, a dimensão da estrutura agrária, ou seja, as relações de produção e forças produtivas como lastro concreto para o desenvolvimento do agronegócio num determinado espaço (o município de Três Lagoas) onde predomina o latifúndio, a extração de renda e a produção de *commodities* para a exportação, precedentes imperiosos do capitalismo dependente.

Em outras palavras, se a questão agrária e a superexploração da força de trabalho “constituem-se, no contexto histórico-político do capitalismo dependente, pares indissociáveis, permanentes e estruturais da dinâmica de produção e apropriação da riqueza na América Latina” (PAIVA; SOUZA; CARDOSO, 2021, p. 105). E se, a sinergia entre questão agrária e superexploração da força de trabalho é a “condição *sine qua non* à reprodução do capital na região”, constituindo-se assim, “o lastro estrutural da dependência, que adquire, por sua vez, densidades distintas conforme as intercorrências conjunturais⁵²², como se pode identificar no reforço da matriz primário exportadora” (idem, ibidem), ditada, na atualidade, “pelos preceitos da cartilha neoliberal para a América Latina” (Idem, ibidem), a nosso ver, depois do exposto nos capítulos anteriores e o que se segue, tal sinergia, no caso do agronegócio de silvicultura em Três Lagoas, se expressa na utilização da força de trabalho terceirizado superexplorada pela Suzano.

⁵²¹ Citando alguns dos autores que tratam este problema: “Um salário insuficiente ou um processo de trabalho com superdesgaste (seja pelo prolongamento da jornada de trabalho, seja pela intensificação do trabalho), que encurte o tempo de vida útil total e da vida total, constitui um caso no qual o capital está se apropriando hoje dos anos futuros de trabalho e de vida. Definitivamente, estamos diante de processos de superexploração, na medida em que se viola o valor da força de trabalho (OSORIO, 2009, p. 177).

“[...] somente dispondo de tempo para repousar é que ele recuperará as energias para continuar, sem grandes danos para seu organismo, a labuta do dia seguinte. Do contrário, em poucos anos ele estará inutilizado para ganhar a vida por meio de seu próprio trabalho (SILVA, 1996, p. 85).

⁵²² Segundo Paiva, Souza e Cardoso (2021, p. 105): “Estratégica para a reprodução capitalista de tipo dependente, foi ainda mais acentuada a partir da programática dos anos 2000 - sob o codinome de neodesenvolvimentismo - a deslocar a terra e o trabalho a patamares de subordinação externa ainda mais profundos”. Este mesmo período foi analisado por Bueno (2016) com enfoque para o trabalho superexplorado. O autor analisou a vigência da superexploração na década 2000, na chamada “Era Lula”; período que, segundo este autor, “trouxe processos contraditórios ao mercado de trabalho, revelando novas formas de manifestação da superexploração, as quais passam predominantemente a atentar contra o valor total da força de trabalho, ao invés do valor diário da mesma. Tal singularidade permite a classificação da ‘Era Lula’ como uma nova fase histórica da superexploração do trabalho no desenvolvimento capitalista do Brasil” (BUENO, 2016, p. 7).

Como já indicamos, com base em Bueno (2016, p. 207), dentro do contexto de “mudança da forma de hegemonia imperialista, de expansão dos mercados financeiros e de forte crescimento da economia mundial com ascensão da economia chinesa” a partir da segunda metade da década de 2000, transformações afetaram “a trajetória cíclica da acumulação de capital no Brasil [...] por meio do preço internacional das *commodities* e do intenso afluxo de capitais internacionais” (Idem, *ibidem*)⁵²³ é que se observa o movimento de territorialização do agronegócio de silvicultura em Três Lagoas, que já se acenava na década de 1970, mas que naquele momento não seguiu adiante. No entanto, esse processo de transformação, em escala nacional, foi contraditório (BUENO, 2016).

No caso do mercado de trabalho, Bueno (2016, p. 207-208), destacou:

A diminuição contínua das taxas de desemprego em meio à elevação da PEA [População Economicamente Ativa] e aumento do peso relativo da condição de empregado com relações de trabalho formalizadas no total dos ocupados implicou diminuição da pobreza e aumento da renda média do trabalho ajudada pela política de valorização do salário mínimo, a qual inclusive diminuiu a diferença relativa para com o salário mínimo necessário do DIEESE. A esses processos positivos do mercado de trabalho se juntou o aumento das importações, possibilitando o acesso a bens de consumo com preços baixos. A proporção de trabalhadores com mais de um trabalho ficou estável no período, ao passo que a daqueles que trabalhavam além da jornada de trabalho legal sofreu uma redução no período. Portanto, os mecanismos de remuneração abaixo do valor da força de trabalho e aumento da jornada de trabalho mostraram uma dimensão que arrefecia a superexploração do trabalho na década de 2000. Analiticamente, podemos inferir que tais processos relaxavam a superexploração da força de trabalho contra a dimensão do valor diário da força de trabalho (BUENO, 2016, p. 208).

No entanto, contraditoriamente,

⁵²³ “O crescimento na ‘Era Lula’ foi marcado pelo destaque ao Consumo, não apenas como variável de demanda agregada, mas como processo concreto que passa a sustentar o apoio político e social ao padrão de acumulação construído na “Era Lula”. O Investimento apresentou, sobretudo na segunda parte da década, taxas de crescimento e participação relativa no PIB que consolidaram a adesão de parte da burguesia ao projeto neodesenvolvimentista. Além do farto fluxo de capitais na década de 2000, a integração do Brasil ao mercado mundial propiciou tanto o barateamento das importações dos elementos do capital constante e variável que impulsionaram as taxas de crescimento verificadas na década, como o aumento da concorrência no mercado interno pelas mesmas importações. Ocorreram também mudanças na composição das exportações em direção ao fornecimento de matérias primas e incapacidade de concorrer mundialmente em outros setores econômicos que não o de commodity”.

[...] o mesmo período revelou uma série de elementos que apontavam para a plena vigência da superexploração. O primeiro foi um importante aumento da participação relativa dos empregos de até 2 SM como característica do aumento da ocupação, um processo de desvalorização sob a ótica do capital variável, ao qual se somou o aumento do tempo de escolaridade dos ocupados, que elevava o valor da força de trabalho em um contexto de rebaixamento da remuneração. A mudança na composição de faixas salariais na elevação do contingente ocupado durante a 'Era Lula' apoiou-se na alta da já elevada taxa de rotatividade e na manutenção da precariedade (*expansão absoluta das relações de trabalho marcadas pela terceirização, informalidade e ilegalidade*). A 'Era Lula' mostrou também uma *tendência sistemática ao aumento da intensidade do trabalho, materializada na elevação da produtividade e nos processos de reestruturações produtivas setoriais. A jornada de trabalho sofreu o impacto da dimensão estrutural da sociabilidade em rede contemporânea, ao diluir as fronteiras entre o tempo de trabalho e o de não trabalho. Ou seja, novas formas de dilapidação ou superexploração da força de trabalho passam a se apresentar na 'Era Lula', atentando diretamente contra o valor total da força de trabalho e não mais contra o valor diário* (BUENO, 2016, p. 208, *itálicos nossos*).

Portanto, em que pese mudar de forma e trazer novas manifestações no período em tela, a superexploração foi presença marcante na "Era Lula" (BUENO, 2016, p. 209). A *expansão absoluta das relações de trabalho marcadas pela terceirização* que ocorre neste momento, coaduna, por sua vez, com o avanço do agronegócio de silvicultura representado, por exemplo, na territorialização e operação de empresas como a Fibria e a Suzano, ambas reconhecidas pelo uso estratégico da terceirização (lícita e ilícita) em suas mais diversas atividades e ramos de atuação.

Se é relativamente fácil demonstrar que no bojo dessa especialização produtiva com base na produção e exportação de papel e celulose, o trabalho terceirizado destaca-se pela sua natureza precária e que esta modalidade permite a reprodução do capitalismo no local, reprodução esta hipotecada à dinâmica da economia mundial e, logicamente, às práticas da burguesia nativa e do Estado Dependente, notadamente, no caso de Três Lagoas, a partir da segunda década dos anos 2000, o mesmo não se pode dizer da superexploração, que exige uma análise mais profunda.

Nesse sentido, a partir dos elementos elencados neste capítulo e do que foi reunido em nossa pesquisa, para avançarmos e fecharmos nossa análise, vamos

expor, a partir de um conjunto de terceirizados entrevistados, mais alguns dos aspectos que permitem asseverar o problema da superexploração da força de trabalho terceirizada. Logicamente, os exemplos teórico-metodológicos supracitados servem como guia ao estudo em tela, portanto, se recorreremos a estes é no sentido de (re)construirmos teoricamente uma aproximação do papel do trabalho terceirizado (superexplorado) a partir do setor de silvicultura, sem, no entanto, utilizarmos destes como “modelos” aplicados de forma indiscriminada no caso específico tratado aqui.

No caso do trabalho terceirizado neste setor, uma análise *in lócus* sobre as condições de trabalho e de vida dos terceirizados pode ajudar nesse sentido, reconhecendo, notadamente, aquele que estão na chamada “base da pirâmide social”, ou para utilizarmos um termo mais coerente com o marxismo, aquela fração da classe trabalhadora, cuja remuneração é incompatível como valor da força de atenta contra a reprodução desta fração em condições normais, justamente num setor que se gaba de alcançar números exorbitantes de produção, que por sinal se esvai para fora do país, enquanto o lucro se concentra e se centraliza entre capitalistas e latifundiários.

As entrevistas citadas ao longo desta pesquisa, bem como os demais exemplos indicados, corroboraram proposições até aqui expostas decorrentes da superexploração da força de trabalho, mas cabe alinhar tais exemplos à uma abordagem metodológica capaz adensar o problema em tela. Em vista disso, neste capítulo, procuramos aprofundar sobre o papel destes terceirizados no setor em pauta, mas sob uma outra ótica.

Além do que já foi congregado ao longo dos capítulos anteriores, os quais dão um panorama da terceirização no Brasil no agronegócio de silvicultura, procuramos analisar, a partir das indicações de Nascimento e Aquino (2018), especificamente um conjunto de 33 terceirizados entrevistados, sendo estes das mais variadas modalidades terceirizadas: transporte, limpeza, alimentação, segurança, coletas de resíduos, serviços de apoio, manutenção, etc.⁵²⁴. Algumas destas entrevistas foram conduzidas pela *internet*, por telefone e via aplicativos, devido à pandemia de SARS-CoV2 que teve início em dezembro de 2019.

⁵²⁴ Não contabilizamos aqui os entrevistados que não eram propriamente terceirizados, mas que também deram se dispuseram a falar

Nesse caso, o recurso ajudou principalmente nas entrevistas⁵²⁵ com os terceirizados que já não se encontram mais em Três Lagoas, notadamente aqueles que exerceram alguma atividade como terceirizado para a Fibria via empresa intermediária. Para garantir a segurança do terceirizados, optamos por não revelar o nome destes, respeitando também o pedido de anonimato feito por aqueles trabalhadores que ainda se encontram exercendo seu trabalho e têm receio de algum tipo de retaliação.

Para o nosso propósito, então, o que precisamos saber é o montante médio das remunerações entre uma faixa de terceirizados entrevistados, comparando essa média ao custo de vida em Três Lagoas, ao mesmo tempo em que é trazido para o primeiro plano o SMN/DIEESE. Para os nossos objetivos, importa saber quem entre os terceirizados está (ou não) sendo adequadamente pago para adquirir os bens necessários para o normal desenvolvimento das suas condições de trabalho e de vida em Três lagoas. Nesse sentido, o que precisamos saber é o valor monetário (valor de troca da força de trabalho), o que é feito recorrendo às informações disponibilizadas pelos terceirizados e podem elucidar se esta remuneração é capaz de suprir as necessidades dos terceirizados.

Organizamos as informações sobre os terceirizados utilizando alguns dos critérios metodológicos propostos anteriormente neste mesmo capítulo, a começar por considerar a questão da média de remuneração dos terceirizados dentro do grupo analisado⁵²⁶. Nesse caso, considerou-se pelo menos uma pessoa exercendo a atividade de terceirizada que não estivesse ocupada como empregador ou por conta-própria.

Na identificação da remuneração média dos terceirizados recorreremos ao RAIS (2018) que faz a seguinte discriminação salarial: até um (1) salário mínimo, de um (1) a dois (2) salários mínimos, de dois (2) a três (3) salários mínimos e de três (3) a cinco (5) salários mínimos; cinco (5) a dez (10) SM; mais de dez (10) SM.

⁵²⁵ Uma parte do questionário elaborado para as entrevistas foi com questões fechadas e outra com questões abertas, como pode ser visto nos anexos.

⁵²⁶ A grande maioria dos terceirizados (70%) é do sexo masculino. Além disso, uma parcela significativa destes, cerca de 63%, é de migrantes vindos de outros Estados, sobretudo do Nordeste e do Norte, maranhenses, sergipanos, piauienses, baianos, paraenses, etc. Mas há também trabalhadores terceirizados do Estado de São Paulo, Minas Gerais, etc. conforme informações da “Casa do Trabalhador” vinculada ao ex-SINE, que foi transformado em “Trabalha Brasil”.

Ao mesmo tempo, recorreremos ao SMN/DIEESE⁵²⁷ que, em conformidade com a exigência constitucional brasileira, estabelece, como exposto antes, um conjunto de bens e serviços que os trabalhadores médios (na base da pirâmide salarial) devem adquirir para atender às suas necessidades básicas e a de seu grupo familiar (dependentes). Quanto à identificação destes grupos, seguiu-se a designação de Nascimento e Aquino (2018), mas com algumas alterações na nomenclatura e no formato em decorrência do grupo (número de terceirizados) e da modalidade específica de trabalho:

Terceirizado Explorado 1: Família de terceirizados com até 4 membros e com renda familiar do trabalho igual ou maior que o SMN/DIEESE;

Terceirizado Explorado 2: Família com 5 ou mais membros e com renda familiar do trabalho igual ou maior que o SMN/DIEESE;

Terceirizado Explorado Intermediário: Família com até 3 membros e com renda familiar do trabalho menor que o SMN/DIEESE;

Terceirizado Superexplorado: Família com 4 ou mais membros e com renda familiar do trabalho menor que o SMN/DIEESE.

Muito embora entre os grupos familiares dos terceirizados houvesse indivíduos assalariadas em outros setores que não propriamente na modalidade terceirizada⁵²⁸, o que ocorre muito em função da necessidade de complemento da renda, esses assalariados não foram incorporados na análise realizada, exceto para contarem no tamanho do grupo familiar (dependentes).

Entendemos ainda, seguindo Nascimento e Aquino (2018), ser razoável na análise considerar que o SMN/DIEESE pode ser usado como uma *proxy* do valor de troca da força de trabalho (dos trabalhadores terceirizados), ou seja, como

⁵²⁷ Esse esforço se assoma aos pesquisadores que procuram analisar o valor da força de trabalho no Brasil tendo como referência o SMN/DIEESE, que serve como parâmetro para avaliar a remuneração da força de trabalho em condições próximas do seu valor. “Calculado a partir de 1970 pelo Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (Dieese), em séries históricas retroativas a 1940, o SMN toma em consideração não apenas o salário mínimo legal no comparativo da inflação, mas o salário que deveria expressar a quantia necessária para ‘cobrir os gastos com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdências social’. Ou seja, a quantidade de valores de uso necessária para a força de trabalho se reproduzir com condições normais, chegando a ‘uma estimativa de quanto deveria ser o salário mínimo para atender à determinação constitucional’” (LUCE, 2018, p. 180).

⁵²⁸ Por suposto, dada a necessidade de complementar a renda, algumas das famílias necessitam de pessoas a mais exercendo estrategicamente outra(s) atividade(s). No caso do grupo citado isso ocorre principalmente entre as mulheres (mas não só) que exercem atividades no comércio da cidade ou outra atividade no ramo informal: venda de doces, salgados, roupas, cosméticos, bijuterias, etc.

medida⁵²⁹ comparativa para verificar se renda familiar dos terceirizados e a possibilidade ou não da aquisição de determinados bens e serviços necessários à sua reprodução “normal” das condições de vida e trabalho tendo em vista o custo de vida determinado.

Desse modo, incorporamos à análise a questão do custo de vida⁵³⁰ (gastos fixos e gastos variáveis) em Três Lagoas para o ano de 2020/2021 como um elemento a mais na verificação sobre as condições de reprodução normal da força de trabalho terceirizada e de seu grupo familiar, ou seja, se o valor da força de trabalho paga aos terceirizados é capaz de garantir a sua reprodução e a de seus dependentes em condições dadas.

Esse aspecto é importante porque a partir dele é possível observar até que ponto a (baixa) remuneração ou o (não) pagamento do valor da força de trabalho interfere na reprodução do trabalhador terceirizado e de seu respectivo grupo familiar. Para o determinante do custo de vida levamos em conta a soma das médias dos preços de gastos fixos como cesta básica, aluguel, remédios, utilidades (energia, água, internet, etc.) custos variáveis como vestuário, créditos, financiamentos, serviços de consertos, etc. para o ano e 2021.

Antes de avançar, cabe enfatizar que o problema da remuneração abaixo do seu valor é importante no que concerne à avaliação das condições de trabalho e de vida dos terceirizados no setor porque o não pagamento de um salário adequado que atenda às necessidades básicas dos terceirizados e de sua produção é um dos mecanismos de superexploração da força de trabalho que tende a reforçar e propagar a piora destas condições⁵³¹, mas como afirmarmos com base em Marx, Guanais e Marini, que mesmo que a remuneração se eleve, o que, no geral, não ocorre entre os terceirizados.

⁵²⁹ Recordar-se que o uso desse *proxy* se baseia na própria compreensão do DIEESE acerca do salário mínimo. O “cálculo do SMN/DIEESE é tão somente um *pisso*, um dado *médio*, destinado a homogeneizar os trabalhadores que se encontram *na base da distribuição salarial*” [...] “O que o DIEESE faz é calcular o quanto deve ser o salário mínimo *necessário* (constitucional) para atender à exigência constitucional em relação aos requisitos básicos mínimos para uma reprodução saudável da força de trabalho do trabalhador médio. E o DIEESE calcula o SMN baseando-se na estrutura de gastos ‘das famílias do estrato inferior (1/3 de menor renda)’” (NASCIMENTO; AQUINO, 2018, p. 149).

⁵³⁰ Levando em consideração a soma dos produtos e outros serviços essenciais à manutenção da reprodução das famílias em Três Lagoas.

⁵³¹ Daí que as condições de trabalho e de vida aparecem como ponto de referência da superexploração dos terceirizados, o que demanda nossa atenção, pois serve como ponto de partida de análise.

Um trabalhador que, por conta de uma remuneração abaixo de seu valor, não consegue viver em condições que lhe permitam à manutenção e reprodução normal de seu grupo familiar, além de ter desgastada sua capacidade de trabalho pelo sobretabalho, pode ter severos problemas para manter a si e a sua família, ainda mais se nenhum de seus dependentes estiver em outra ocupação⁵³². Não por acaso, ouvimos de um entrevistado/terceirizado que migrou para Três Lagoas em busca de melhores condições o seguinte:

Fui pra Três Lagoas em 2011 como prestador de serviço terceirizado da limpeza pra Fibria. Só consegui viver lá por 1 ano por causa do aluguel, muito caro, meu filho. Pra mim foi decepção. Falavam que lá ia ser bom. Passei por necessidades e minha família também. Eu ganhava mal e ainda vivia em lugar perigoso e longe.⁵³³ Roubaram até meu botijão de gás (Transcrição Literal, 08-03-2021. Informação verbal).

Na realidade, enquanto tendência, a modalidade terceirizada apresenta, fundamentalmente em sua base, uma remuneração mais achatada. Ao mesmo tempo, dado que nesse contingente o trabalho excessivo⁵³⁴ tende a ser mais

⁵³² Por isso não foi incomum ouvirmos dos terceirizados relatos como o que se segue: “Na minha casa só minha mãe não trabalha porque já aposentou, mas como a aposentaria dela é pouca ela faz uns bicos pra vender umas coisas e tal, pra ajudar” (Transcrição Literal, 08-11-2019. Informação verbal). Ou seja, a família do terceirizado entrevistado tem outros sujeitos exercendo atividade que, mesmo sendo informal, é um trabalho que auxilia na renda de sua família. Isso mostra, nesse caso, que a baixa remuneração do terceirizado impõe que outros do grupo familiar recorram às atividades que permitam à reprodução da família.

⁵³³ Recorda-se a fala do então Secretário do Desenvolvimento Econômico de Três Lagoas, Marcos Garcia de Souza, que numa entrevista em março de 2013: “Mesmo a pessoa ganhando um salário razoável, está complicado porque o custo de vida em Três Lagoas está alto”. Supomos que esse salário razoável seja aquele que possibilite a reprodução normal da força de trabalho, mas como o custo de vida é alto, ela é comprometida. No entanto, o problema é mais grave entre os terceirizados da “base da pirâmide” que não tem “um salário razoável”, mas que precisam também se reproduzir. Disponível em <<https://www.rcn67.com.br/jpnews/tres-lagoas/custo-de-vida-engole-poder-de-compra-dos-salarios/55954/>>: Acesso em: 20-06-2021.

⁵³⁴ Trabalho excessivo não é o mesmo que trabalho excedente, pois como escrever Marx (2013), o primeiro, ou seja, o trabalho além da jornada normal, não é o mesmo que tempo de mais-trabalho, isto é, trabalho excedente, dentro da jornada normal.

Ao se atentarem para este ponto, Nascimento e Aquino (2018, p. 147), escrevem: “superexploração é o que Marx chama de trabalho *excessivo* (ou *sobretabalho*). Trabalho *excessivo*, de acordo com Marx, é diferente de trabalho *excedente*. Trabalho *excessivo* pode ocorrer em um tempo excessivo de trabalho (o qual excede o tempo de uma jornada normal de trabalho) ou mesmo dentro de uma jornada normal (nesse caso, através da elevação da *intensidade* do trabalho, além do normal). Em ambos os casos, a força de trabalho pode ser *espoliada* pelo capital se o trabalho *excessivo* realizado ocorrer sem um pagamento suficiente para restaurar o desgaste extra, ocorrido na força de trabalho pelo *sobretabalho* realizado”. Ao tratarem estas indicações de Marx como superexploração, no entanto, esses autores operam uma leitura interpretativa que vai além do texto marxiano. Em outras palavras, assim como Nascimento, Dillenburg e Sobral (2015), que atribuem a

comum, podendo ocorrer na forma de mais-valia absoluta e relativa, desde que (ou se) o sobretrabalho realizado “ocorrer sem um pagamento suficiente para restaurar o desgaste extra, ocorrido na força de trabalho pelo sobretrabalho realizado” (NASCIMENTO; AQUINO, 2018, p. 147), o achatamento do salário, ou melhor, o não pagamento de um salário correspondente ao valor da força de trabalho em condições normais, fica comprometida a reprodução de desenvolvimento, saúde e vida dos terceirizados, configurando-se assim, um processo de superexploração.

Uma remuneração insuficiente ou incapaz de suprir as necessidades básicas normais dos terceirizados, ou seja, de “compensar” um dado custo de vida sinaliza para o problema da superexploração, visto que se mostra, aparentemente, abaixo do valor da força de trabalho, que aqui não é nosso foco. Além disso, quando comparada ao SMN estipulado DIEESE, essa remuneração, cuja tendência entre os terceirizados é estar abaixo daquela paga ao trabalhador próprio, reforça a tese em questão.

No entanto, este determinante vem atrelado a outros que tendem a piorar o quadro de vida dos terceirizados, como a precarização, falta ou perda de direitos, instabilidade, insegurança, maior produtividade, excesso de trabalho (seja por jornadas extensas seja por jornadas intensas), redução da seguridade social, impactos no bem-estar dos trabalhadores, enfraquecimento dos vínculos empregatícios, da resistência e das lutas dos terceirizados, alta rotatividade, fragmentação e desmembramento das unidades coletivas como sindicatos, maior vulnerabilidade, desproteção contratual, etc.

Estes traços, para alguns autores imanentes do processo de terceirização, consubstanciam a modalidade terceirizada⁵³⁵ adaptada às exigências do

Marx uma categoria que não está em sua formulação crítica do capital, Nascimento e Aquino parece incorrer no mesmo equívoco. Uma crítica à ideia de superexploração em Marx encontra-se em Corrêa e Carcanholo (2016).

⁵³⁵ Como já indicamos anteriormente, para alguns, a terceirização é uma espécie de “mal necessário” para o bom desempenho da economia ou, como insistem os apologistas e representantes do agronegócio, uma medida estratégica moderna para alcançar a produção e a competitividade ideal. Essa concepção se aproxima da ideologia do progresso ou do desenvolvimento para a qual exploração e superexploração da força de trabalho e outros inúmeros problemas (quando se reconhece a sua existência) são “partes inevitáveis do processo” que a sociedade precisa “aprender” a conviver e, no limite, aceitar. Curiosamente, este tipo de argumento, *mutatis mutandis*, vem sendo utilizado pelo governo brasileiro de Bolsonaro no trato da pandemia que assola o Brasil neste momento. Frases do presidente, como: “E daí?”; “Não sou coveiro”; “Lamento a situação que nós atravessamos com o vírus. Nos solidarizamos com as famílias que perderam seus entes queridos, que a grande parte eram pessoas idosas, mas é a vida. Amanhã vou eu. Logicamente que a gente quer, se um dia morrer, ter uma morte digna, né? E deixar uma

capitalismo dependente em sua versão “moderna” representada em Três Lagoas pelo agronegócio de silvicultura na figura de uma empresa como a Suzano⁵³⁶.

Para o nosso estudo, recorreremos às informações dos próprios terceirizados da Suzano⁵³⁷, de acordo com o número de terceirizados⁵³⁸ supracitada e a discriminação proposta pelo Rais (2018). Desse modo obteve-se o seguinte em termos de remuneração⁵³⁹ (tabela 16): 4 terceirizados (t) informaram receber até

boa história para trás”; “Ninguém pode ser obrigado a tomar vacina”; “Estamos preocupados, mas não é situação de alarme”; “As mortes de hoje, a princípio, essas pessoas foram infectadas há duas semanas. É o que eu digo para vocês: o vírus vai atingir 70% da população, infelizmente é a realidade. Mortes vão haver. Ninguém nunca negou que haveria mortes”; “[O vírus] é uma onda e vai passar. O que não pode chegar é uma onda de desemprego, que essa demora para ir embora”; “Esse vírus é igual chuva: fechou o tempo, deu trovoadas, você vai se molhar. E vamos tocar o barco”; “É desesperador o que a gente vê, principalmente com alguns trabalhadores informais. Levaram uma paulada na testa por causa das medidas de alguns governadores, que deram remédio exagerado. Meu entendimento é que poderiam estar trabalhando. Sempre defendi de forma diferente o isolamento”, etc. caminham nessa direção de aceitação e conformismo; nesse caso, cruel e desumano em relação às vítimas da doença. Mais grave é o fato de, segundo algumas pesquisas sobre o caso, assim como a CPI que foi instalada recentemente para avaliar essa postura, tudo indica que há uma estratégia adotada conscientemente pelo governo visando a chamada “imunização de rebanho”, daí que a para alcançar a retomada do crescimento e o bom desempenho da economia a vida dos trabalhadores tem sido ceifadas cotidianamente em número assombroso.

⁵³⁶ Neste ensejo, é oportuno recordar que há uma espécie de fusão também no plano ideológico entre o que é pregado no setor de silvicultura em termos de produção moderna e o discurso ideológico do empresariado da modernização de relações de trabalho via terceirização. Na realidade trata-se de um só discurso escudado na terceirização como um dos motes necessários para não dizermos obrigatório da modernização e do desenvolvimento cujos resultados são antevistos como positivos “para todos”, ainda que, como se sabe, os ganhos sejam diferenciados entre capital e trabalho. Ao mesmo tempo, aqueles trabalhadores que por alguma ocasião não participam desse processo (não se adaptam à força do capital) e/ou sofrem com as suas consequências são culpabilizados individualmente por não alcançarem o que se exige deles. Além disso, a ideologia procura “driblar” as contradições e as mazelas que são a regra e não casos excepcionais, tratando os problemas como o que eles *não são*, isto é, pontuais. Isso é feito no setor de celulose através de notas protocolares quando algum problema ocorre. Nestas se reproduz praticamente as mesmas linhas e palavras-chave “protocolares” da cantilena sobre a “reponsabilidade empresarial” e o “cumprimento de todos os preceitos de segurança”, até que um novo problema apareça e outra nota seja divulgada...

⁵³⁷ Alguns destes terceirizados entrevistados eram de empresas contratadas pela então Fibria.

⁵³⁸ Dos 33 entrevistados, 3 não quiseram informar a remuneração.

⁵³⁹ Apesar de reconhecer que os salários dentro dessas faixas de remuneração não são uniformes em decorrência, por exemplo, do tipo de aditividade, dos contratados firmados, de horas extras, tempo de serviço, promoções, etc., mantivemos esse indicador como meio para uma identificação aproximada do valor de troca decomposto em faixas salariais a partir das referências dos próprios terceirizados. Sabemos, portanto, da existência de outros determinantes que podem contribuir na variação dos rendimentos. Por vezes os critérios adotados para o pagamento dos terceirizados não são claros e derivam de uma série de condicionantes (qualificação, idade, tempo de serviço, experiência, cargo, tipo de empresa e atividade, etc.), sem contar que é comum o descumprimento dos (sub)contratos que estipulam um salário a ser pago, mas que na prática não acontece, até porque diante da enorme quantidade de empresas terceirizadas, as variações de remuneração são também grandes. Nesse caso, a existência de uma infinidade de empresas intermediárias (terceirizadas, quarteirizadas, quinteirizadas, etc.) é mais um agravante, pois contribui para o rebaixamento do valor da força de trabalho que nem mesmo certos ganhos de remuneração são capazes de suprir no que tange à manutenção de condições normais da reprodução dos terceirizados. A imposição de horas-extras, por exemplo, de nada adianta porque estas vem acompanhadas pela ampliação da jornada, o que provoca maior desgaste podendo reduzir o tempo

um salário mínimo (SM), 23t relataram receber entre 1 a 2 SM, ou seja, a maioria dos terceirizados por nós analisados, e 3t disseram estar na faixa de 3 a 5 SM. Na faixa entre 1 a 2 SM, a maioria, 16t, disseram ganhar em média 2 SM, restando, portanto, dentro desta faixa, 7t recebendo uma média inferior à 2 SM. Na faixa de 3 a 5 SM, dois terceirizados disseram ganhar 5 SM⁵⁴⁰.

Tabela 16 - Remuneração média dos terceirizados no setor de celulose e papel em Três Lagoas

Faixas de Remuneração	Até 1 SM	1 a 2 SM	3 a 5 SM
Quantidade de terceirizados	4t	23t	3t
Subdivisão dos terceirizados por Média Salarial	4t	7t menos de 2 SM e 16t 2 SM	2t

Org: autor

Numa primeira aproximação, a decomposição da remuneração dos terceirizados do grupo de terceirizados identificado e estudado permite visualizar se há pagamento suficiente ou não da força de trabalho terceirizada, ou seja, se a remuneração paga aos terceirizados do setor celulose e papel é suficiente para que estes possam restabelecer o desgaste (normal ou adicional) de sua força de trabalho. Se somados os terceirizados que, em termos remuneração, encontram-se, nas faixas de até 1 salário mínimo e entre 1 a 2 SM⁵⁴¹, vê-se que são 27. Se comparados à média do SMN/DIEESE⁵⁴² para o ano de 2021, que foi de R\$ 5.379,25, a remuneração destes terceirizados está longe de satisfazer os cálculos do DIEESE. Mesmo entre a faixa que ganha mais de 2 SM, o percentual de terceirizados é bastante reduzido, tendo apenas 2 terceirizados recebendo uma remuneração compatível com o SMN/DIEESE

Para avançarmos, no entanto, é preciso atentar os grupos de familiares. E seus respectivos membros ou dependentes, isto é, a quantidade de indivíduos dentro de cada grupo familiar.

de vida útil do trabalhador terceirizado, embora o aumento da remuneração apareça como positiva para o terceirizado.

⁵⁴⁰ Dentro dos casos analisados não localizamos nenhum terceirizado ganhando mais que 5 SM.

⁵⁴¹ O salário mínimo para o ano de 2021 é de R\$ 1.100,00.

⁵⁴² Média do SMN/DIEESE entre janeiro e abril de 2021.

No conjunto de terceirizados analisados constatou-se que dentro do grupo com remuneração (Tabela 17) com até 1 SM, haviam 3 famílias de terceirizados (ft) com 4 ou mais membros e com renda familiar do trabalho menor que o SMN/DIEESE, configurando-se assim um grupo de 3 terceirizados superexplorados. Nessa faixa, entretanto, havia 1 terceirizado recebendo remuneração menor que a do SMN/DIEESE, mas somente com um dependente, desse modo o consideramos 1 Terceirizado Explorado Intermediário, ou seja, com família de até 3 membros e com renda familiar do trabalho menor que o SMN/DIEESE.

Na segunda faixa (23 terceirizados recebendo em média entre 1 a 2 SM), dos 16 que ganham em média 2 SM, **6** possuem até 3 membros e renda familiar do trabalho menor que o SMN/DIEESE (Terceirizado Explorado Intermediário) e **10** com famílias com 4 ou mais membros e renda familiar do trabalho menor que o SMN/DIEESE (Terceirizado Superexplorado). Ainda dentro desta faixa de 23 terceirizados), entre os 7 terceirizados ganhando em média 1 SM, **5** possuem famílias com 4 ou mais membros e renda familiar do trabalho menor que o SMN/DIEESE (Terceirizado Superexplorado) e 2 possuem família com até 3 membros (Terceirizado Explorado Intermediário).

Por fim, na última faixa de 3 a 5 SM, dos 3 terceirizados, 1 relatou possuir em seu grupo familiar até 4 membros e renda familiar do trabalho igual ou maior que o SMN/DIEESE (Terceirizado Explorado 1) e outros 2 relataram possuir renda menor que SMN e uma família com 4 ou mais membros sendo, portanto, **terceirizados superexplorados**, já que apesar da renda ser maior que as dos outros grupos familiares (mas menor que a estipulada pelo SMN/DIEESE) seu grupo familiar possui 4 ou mais dependentes. Assim, temos, 20 Terceirizados Superexplorados, 9 Terceirizados Explorados intermediários e 1 Terceirizado Explorado 1 (Tabela 17). Mesmo entre os 9 Terceirizados Explorados intermediários, a remuneração é incompatível com a estabelecida segundo os critérios do SMN/DIEESE.

Tabela 17 - Grupo de “famílias terceirizadas” no setor de silvicultura em Três Lagoas/MS

“Famílias terceirizadas” e média salarial	Até 1 SM/ 4ft	1 a 2 SM/ 23ft	3 a 5 SM/3ft	5 SM	total
Terceirizados Superexplorados	3	15	2	0	20
Terceirizado Explorado intermediário	1	8	0	0	9
Terceirizado Explorado 1	0	0	1	0	1

Org: autor

Nesse sentido, os casos analisados indicam quais os terceirizados possuem uma remuneração capaz de satisfazer ou não a aquisição dos bens e serviços necessários que ao seu desenvolvimento e, por conseguinte, a de seu grupo familiar. Como se vê, a grande maioria dos terceirizados encontra-se na situação de superexplorados se comprados ao SMN/DIEESE. A partir dessa média salarial listada nas faixas, ou seja, o valor de troca da força de trabalho terceirizada aproximado é possível observar ainda se os terceirizados estão em condições de adquirir certa quantidade de bens e serviços de subsistência necessários capaz de suprir as demandas do grupo familiar. Para tanto recorreremos ao custo de vida médio em Três Lagoas.

A média do custo de vida para o período do segundo semestre de 2020 e início de 2021 estava em torno de R\$ 2.082,31 por mês. Baseamos esse montante com base na soma das médias de preços dos seguintes produtos e serviços essenciais: Cesta básica⁵⁴³, média de preço R\$ 567,4; moradia, R\$ 877,00; transporte, R\$ 88,66; energia, R\$ 150; água, R\$ 35,00; restaurante e bar, R\$ 127,25; utilidades (internet), R\$ 100,00; entretenimento, R\$ 47,00⁵⁴⁴.

⁵⁴³ Em se tratando da cesta básica, conforme o DIEESE (2021), o preço em média na capital do Mato Grosso do Sul (Campo Grande) para o ano início do ano de 2021, era de R\$ 567,4. Como não localizamos a média de preço em Três Lagoas, optamos por tomarmos como referência esse preço.

⁵⁴⁴ Há uma série de outros bens e serviços que não foram incorporados pela ausência de dados, o que elevaria ainda mais o custo de vida, implicando assim, na ampliação e/ou intensificação de problemas para os trabalhadores terceirizados analisados e, conseqüentemente, para os seus familiares, especialmente para aqueles que são superexplorados.

Nota-se que o custo de vida no município coloca problemas à reprodução dos trabalhadores terceirizados e de seus respectivos grupos familiares, pois a maioria também é afetada por este determinante, situação agravada pela superexploração⁵⁴⁵ que atinge a maioria dos terceirizados em decorrência de remunerações incompatíveis com aquelas propostas pelo SMN/DIEESE e a composição dos grupos de famílias dependentes, isso porque estamos abstraído aqui outros determinantes, como as jornadas de trabalho excessivas e intensivas, a tendência de salários menores no setor agro, a precarização em suas múltiplas formas entre os terceirizados, o enfraquecimento do poder de resistência e luta dos terceirizados no local, etc.

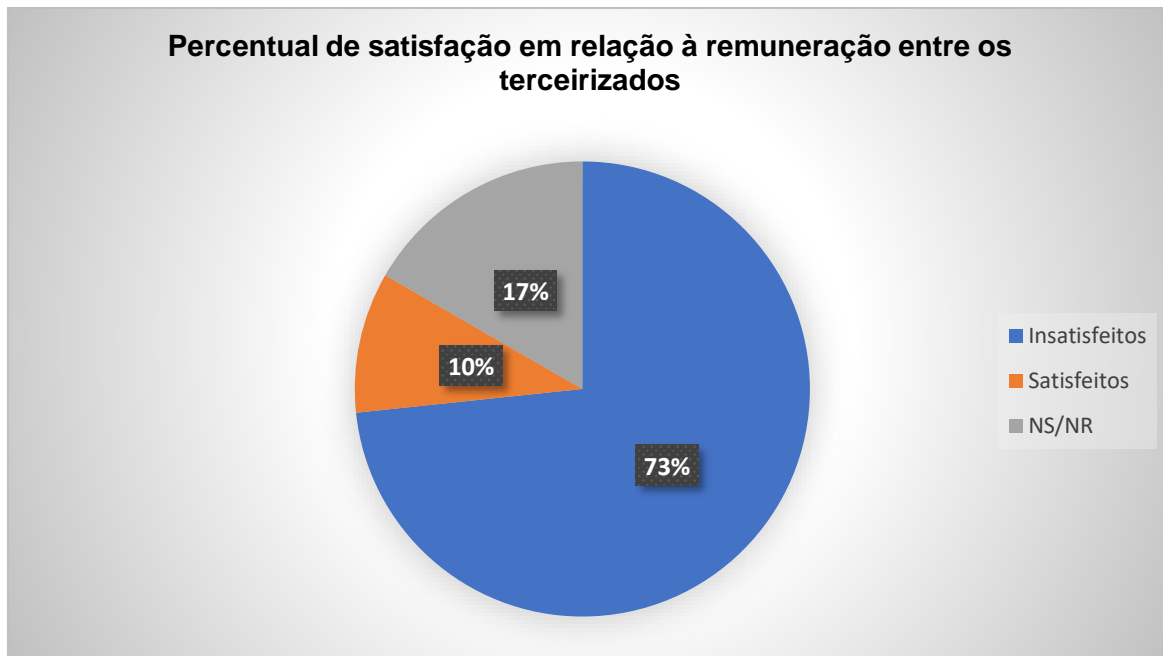
Esse aspecto é importante entre os terceirizados no setor de celulose e papel em Três Lagoas porque a busca por aumento salarial e melhores condições de trabalho e, além disto, possibilidades de melhoria de vida, apesar da ofensiva do capital e, talvez justamente por ela, não cessa a capacidade de organização e de enfrentamento dos terceirizados, mesmo com as dificuldades, por exemplo, da articulação e luta dos sindicatos, tidos por alguns terceirizados entrevistados como ausentes e até inúteis.

No entanto, mesmo dentro desses limites, as próprias formas de resistência que ocorrem dentro do setor desde que as empresas aportaram em Três Lagoas são exemplos claros de que, apesar de a terceirização impactar nas formas de organização de resistência e luta, ela não resulta na submissão total dos terceirizados. Para além de um simples mote burocrático-sindical, o enfrentamento à Suzano e à outras empresas que terceirizam as atividades e, portanto, à (super)exploração, a luta dos terceirizados, mesmo que encontre empecilhos em decorrência da fragmentação do trabalho, permanece ativa e vigente.

⁵⁴⁵ Isso não significa dizer que não haja trabalhadores próprios superexplorados dentro do setor em tela, o que não podemos verificar. Ao mesmo tempo, é preciso destacar que nem todo terceirizado é superexplorado, assim como nem todo trabalhador próprio é explorado, mas tendencialmente é superexplorado dentro da economia dependente.

Avançando com a discussão, aos questionarmos sobre a satisfação em relação remuneração dos terceirizados, obtemos o seguinte resultado:

Gráfico 5 - Distribuição da percentagem em relação à satisfação/insatisfação com a remuneração

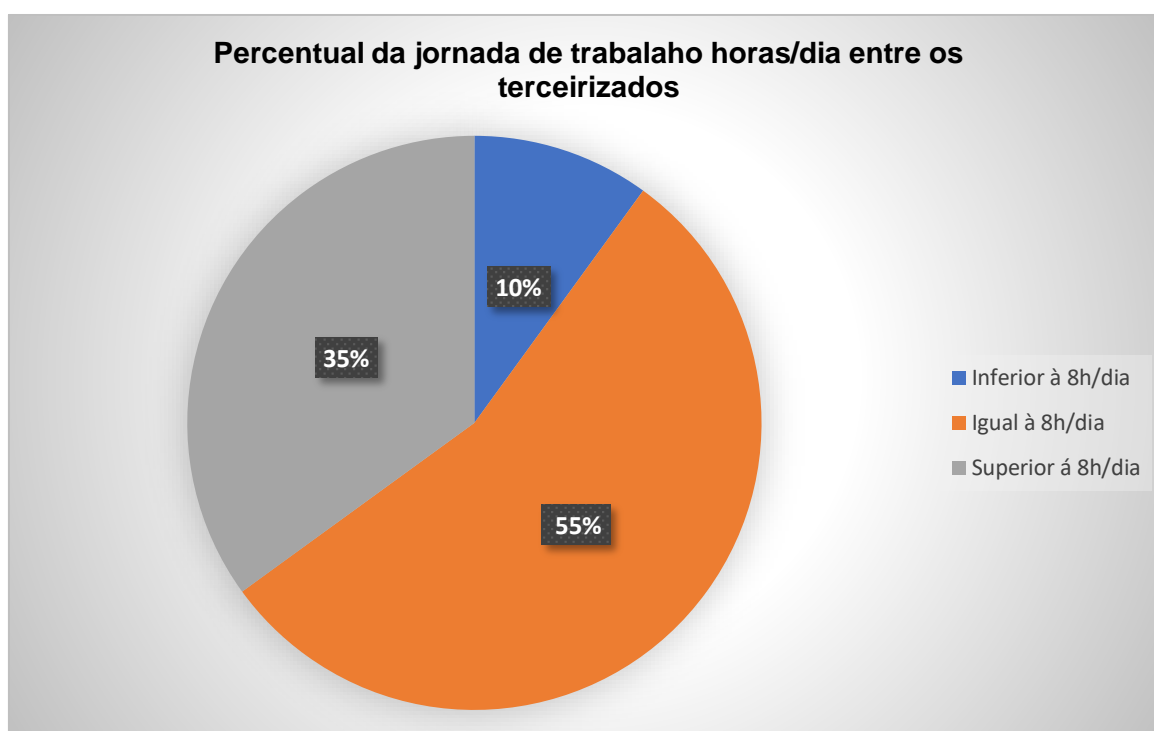


Org.: autor

Como se verifica no gráfico 5, a maior parte dos terceirizados (73%), relatou estar insatisfeita com a remuneração, 10% disseram estar satisfeitos e o restante (17%) não souberam ou não quiseram responder. Isso mostra que os salários pagos aos terceirizados, além de não serem suficientes num município com elevado custo de vida, gera considerável percentual de terceirizados, cuja remuneração está aquém daquilo que eles necessitam.

Um outro questionamento feito foi em relação ao tempo no trabalho, ou seja, o número de horas que os terceirizados passassem em atividade. Nesse caso, 53% dos terceirizados relataram ter uma jornada normal de 8h/dia, enquanto 35% disseram trabalhar mais do que 8h/dia e 10% tem uma jornada inferior a 8h/dia. Esses números, apesar de não corresponderem com exatidão às jornadas, indicam que estas, entre os terceirizados, tende a ser igual ou maior que a considerada normal. Tal tendência é ainda mais notável entre certos setores terceirizados como é o caso dos transportes, já indicado anteriormente.

Gráfico 6 - Distribuição da percentagem em relação ao número de horas/dia trabalhado dos terceirizados

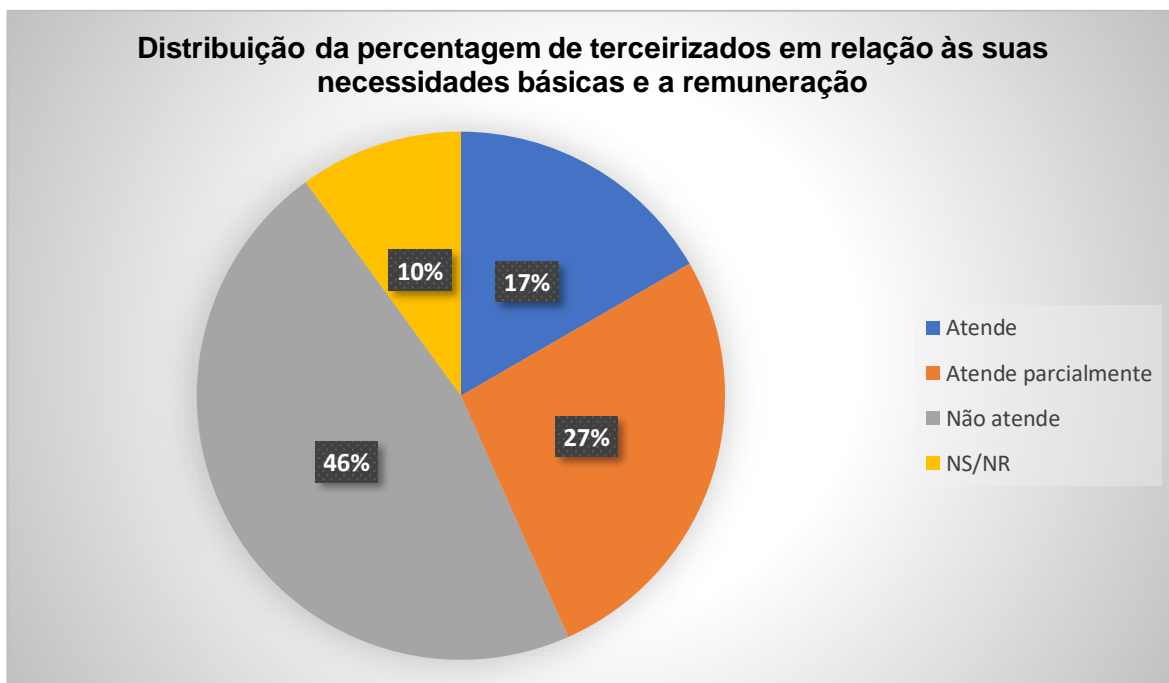


Org.: autor

Em relação à remuneração entres os terceirizados atender ou não as suas necessidades básicas, 46% disseram que o salário não é suficiente e, portanto, não atende de maneira plena no sentido de suprir essas necessidades, 27% disseram que atende parcialmente, 17% que atende plenamente e 10% não souberam ou não quiseram responder. Novamente, esses dados gerais indicam para o problema

da superexploração da força de trabalho e de seu rebatimento entre a maioria dos terceirizados

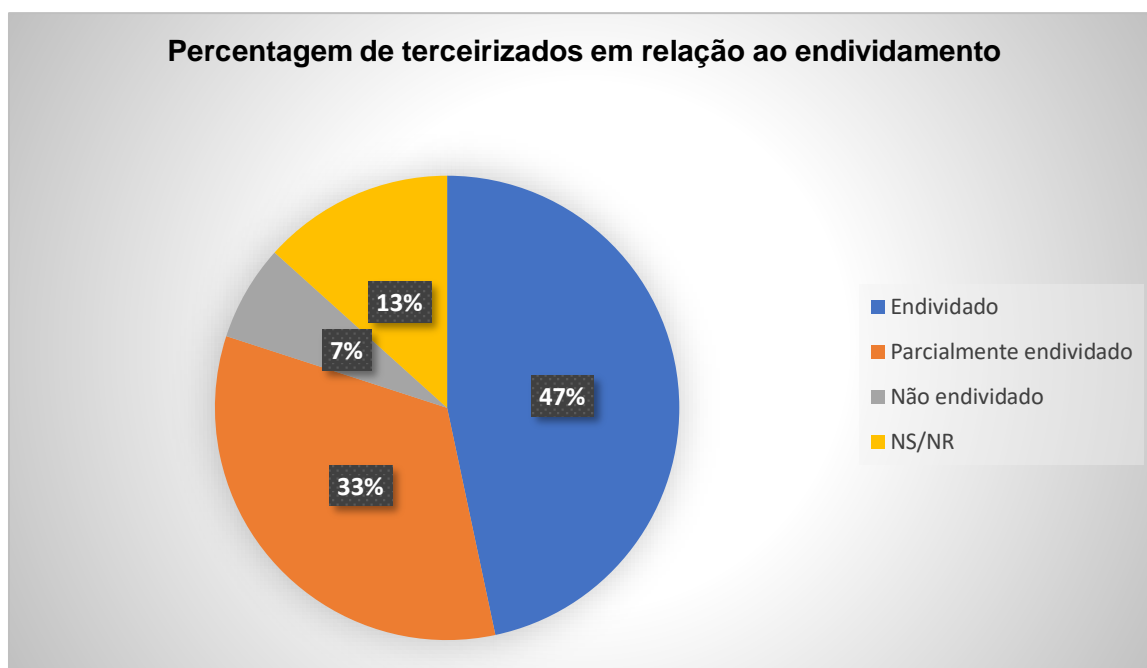
Gráfico 7 - Distribuição da porcentagem de terceirizados em relação às suas necessidades básicas e a remuneração



Org.: autor

Quanto à questão do endividamento (gráfico 8), 47% disseram estar endividados, 33% parcialmente endividados, 7% não endividados e 13% não souberam ou não quiseram dizer

Gráfico 8 – Distribuição de porcentagem de terceirizados em relação ao endividamento



Org.: autor

Estes dados preliminares já indicam o aumento do desgaste excessivo entre trabalhadores terceirizados no setor, afetando assim, seu fundo de consumo, que corresponde ao consumo mínimo necessário para sua reprodução em condições normais. Ademais, também o fundo de vida dos terceirizados, que corresponde às condições de desgaste da sua força física e psíquica (jornada de trabalho, intensidade, condições de trabalho) também é violado⁵⁴⁶. Um agravante neste caso é que a imposição de horas extras, que faz alterar a jornada semanal do terceirizados. Essa extrapolação é notável entre os caminhoneiros terceirizados,

⁵⁴⁶ “A violação do fundo de consumo do trabalhador corresponde à apropriação, por parte do capitalista, de uma parcela do capital variável na forma de mais-valor, privando o trabalhador de comprar os valores-de-uso necessários para sustentar a si e sua família em condições normais. Pode se dar de duas formas: rebaixamento do salário ou elevação do valor histórico-moral da força de trabalho sem correspondente aumento do salário. Esta segunda forma, variação mais complexa decorrente da primeira, é decorrência da incorporação de novos valores-de-uso na cesta de bens necessários à sociabilidade do trabalhador sem a elevação salarial correspondente. A apropriação do fundo de vida do trabalhador se dá mediante o aumento da extensão da jornada de trabalho ou intensidade do trabalho além das condições normais, levando ao esgotamento prematuro do trabalhador. Por um lado, a elevação do desgaste do trabalhador eleva o valor da força de trabalho, na medida em que torna necessário o consumo de novos valores-de-uso para compensar o desgaste do trabalhador. Por outro lado, há ampliação no desgaste do trabalhador que simplesmente não podem ser compensados pela elevação do consumo” (COSTA (2013, p. 29).

cujas jornadas semanais geralmente ultrapassam os limites legais, o que leva as empresas a serem investigadas e até condenadas.

A prática de expandir a jornada além dos limites não é esporádica, mas tem ocorrido reiteradamente⁵⁴⁷, o que implica que o capital, via agronegócio, se aproprie de anos de vida futura dos terceirizados. Se considerada a jornada de trabalho entre as terceirizadas, o problema tende a se agravar, primeiro porque se no trabalho próprio a tendência é que a de que as mulheres recebam salários em média menores que os trabalhadores homens e, segundo, porque atuando na condição de terceirizado no agronegócio, estas mulheres tem agravada essa situação.

Que os terceirizados sejam obrigados a aceitarem essas medeias em troca de adicionais/abonos salariais via horas extras e o chamado Banco de Horas⁵⁴⁸, apenas revela como a remuneração da força de trabalho terceirizada por baixo do seu valor leva a que tenham de se submeter à violação de seu fundo de vida no esforço de tentar compensar parcialmente a apropriação de seu fundo de consumo (LUCE, 2018).

⁵⁴⁷ O prolongamento da jornada de trabalho por anos reiterados, mediante o uso sistemático de horas extras, afirma Luce (2018, p. 186), “atinge um momento que, mesmo com o pagamento de remuneração adicional pelas horas trabalhadas além da jornada normal, uma maior quantia de valores de uso não bastará para repor o desgaste de sua corporeidade viva. O capital estará se apropriando do fundo de vida do trabalhador”.

⁵⁴⁸ Criado no governo de Fernando Henrique Cardoso, por meio da lei n. 9.610/1998, o banco de horas vem sendo adotado por grande parte das empresas no Brasil. Segundo Luce (2018, nota 122 da página 187), trata-se de “um dos instrumentos favorecendo a superexploração da força de trabalho e que foi incorporado à legislação brasileira, desde o início do processo de flexibilidade das leis trabalhistas que tomou curso no país, possibilitando aos patrões ampliar conforme sua conveniência as horas extras e ‘compensá-las’ mediante folgas no momento em que convier ao capital”.

Um exemplo problemático sobre o banco de horas, foi a ação coletiva movida em 2021 pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, ELETRÔNICA, TRANSPORTE DE VALORES, ESCOLTA ARMADA, ESCOLA DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES E VIGILANTES ORGÂNICO DE CAMPO GRANDE E REGIÃO em desfavor de GOCIL SERVICOS GERAIS LTDA e SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A, na qual postulava que fosse declarada a nulidade de banco de horas implantado pela primeira reclamada e determinado o pagamento das horas extraordinárias, intervalo intrajornada e reflexos lançados no referido banco de horas, no prazo de 5 dias, sob pena de multa diária de R\$1.000,00. O sindicato autor da ação alegava que, em razão da pandemia ocasionada pelo COVID-19, a empresa terceirizada GOCIL SERVICOS GERAIS LTDA *implantou banco de horas para se esquivar do pagamento das horas extraordinárias e intervalo intrajornada dos funcionários* vigilantes do posto da empresa SUZANO em Três Lagoas/MS, sem que houvesse qualquer tipo de acordo, individual ou coletivo (TRT. JUSBRASIL, 30-05-2020). Disponível em: <<https://trt-24.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/1141554818/acao-trabalhista-rito-sumarissimo-atsum-243374520205240071-ms/inteiro-teor-1141554945>>. Acesso em: 03-04-2021.

Este quadro metodológico sobre os terceirizados, ainda que simples e em que pese todos os limites, contém elementos relevantes no que se refere à superexploração dos terceirizados e dão subsídios para avançarmos para outro elemento importante destacado Marini (2005a) e retomado por Bueno (2016): a negação aos trabalhadores terceirizados das condições necessárias para repor o desgaste da sua força de trabalho. Ou seja, a desvalorização pela dilapidação é decorrente de um desgaste acelerado da força de trabalho, nesse caso, a força de trabalho terceirizada. Isso porque, como lembra Bueno (2016, p, 44),

[...] o desgaste da força de trabalho (na forma de jornada estendida ou intensificação do trabalho) engendra uma situação em que a elevação concomitante da remuneração da força de trabalho, proporcional ou mais que proporcional, não compensa o desgaste da força de trabalho, ou seja, o aumento no acesso a bens e serviços não compensa o desgaste físico e mental/subjetivo pelo qual passa o trabalhador após a participação no processo produtivo, ressaltando o caráter dilapidador da força de trabalho. Ora, negar ou impedir a plena reposição da força de trabalho implica em alterar o valor da própria força de trabalho. Como o valor de uma mercadoria expressa o tempo de trabalho socialmente necessário para sua produção, o maior desgaste ou degradação da vida útil da força de trabalho colocaria a necessidade de mais tempo de trabalho para a plena reposição da mesma, seja na forma de um volume maior de bens de consumo, seja na de um período maior de repouso e recuperação.

A remuneração insuficiente (abaixo do seu valor) como mecanismo de superexploração expressa no valor de troca incapaz de suprir as necessidades básicas dos terceirizados, assim como os impactos nas condições de trabalho e vida, devem ser examinados ainda à luz dos relatos daqueles que sofrem na pele a superexploração, daí a importância das narrativas (falas/relatos) dos terceirizados como “elemento subjetivo” colado à análise objetiva dos fatos.

Para aprofundar no tema, entretanto, é preciso dar voz aos próprios terceirizados, ainda mais quando são estes mesmos sujeitos que acusam a invisibilidade espacial, o menosprezo e até mesmo o desprezo de sua atividade⁵⁴⁹;

⁵⁴⁹ Como se sabe, uma série de estudos sobre o “fim do proletariado”, “fim do trabalho”, “do camponês”, “das classes”, etc., têm sido defendidos, inclusive no âmbito acadêmico, especialmente a partir da década de 1970 e no Brasil a partir da década de 1990. É curioso que nessas teses que, por exemplo, capital e capitalismo, sejam substituídos por outros títulos como “sociedade da pós-industrial”, “sociedade do consumo”, “sociedade da informação”, “sociedade de serviços”, etc. A redução do contingente intra-fábrica e ampliação do setor de serviços é tida como a “comprovação”

até porque, destes relatos é possível extrair outros elementos que não aparecem de imediato nos números.

Desse modo, para finalizarmos este trabalho recorreremos à transcrição dos relatos dos terceirizados, atendendo para outros traços do processo de superexploração que marca o dito moderno agronegócio de silvicultura em Três lagoas. Começamos com o relato de uma terceirizada do serviço de limpeza:

Não quero dizer onde trabalho o nome da empresa. Ganho um salário e meio. Sei que tem gente que faz a mesma coisa [atividade terceirizada] e ganha mais. A gente que é terceirizado tem mais dificuldade pra ver isso daí. Que é injusto é, fazer o que? Eu acho que é. O sindicato é que tem quer ver essas coisas aí. Não sei de quanto é a diferença. mas é aquilo, né, terceirizado é sempre desvalorizado, eu acho. Não sei, vai saber! Será que a gente não trabalha bem? Que diferença tem o que faço pra outro? Acho que a gente faz muita coisa do mesmo jeito, até melhor. Sobre a minha família, tenho uma filha e sou separada. O pai paga pensão. É pouco, mas já ajuda. Moro no residencial Orestinho 1⁵⁵⁰ não pago aluguel, mas tem água, luz. Nossa, a luz em Três lagoas é um roubo (Transcrição Literal, 21-07-2020. Informação verbal).

Além destes problemas um outro aparece com frequência nos relatos e que se relaciona ao fundo de consumo e fundo de vida dos terceirizados apropriado pelo capital. Que o endividamento, via crédito passou a ser quase uma medida obrigatória entre determinadas camadas de trabalhadores brasileiros, principalmente nos governos de petistas, e que as mudanças no padrão de consumo dos trabalhadores com o acesso à determinados bens e serviços que

do “fim do proletariado” ou do “fim trabalho” quando, mais do que nunca, o que se tem é a ampliação do proletariado precarizado e superexplorado na América Latina, Ásia e outras regiões, ao mesmo tempo em que o capital se tornou verdadeiramente mundial. A ideia, e não passa disso, da existência de uma sociedade capitalista sem trabalho estranhado e produtor de (mais) valor, mesmo com a permanência da propriedade privada, é um equívoco que em grande medida foi desnudado de modo crítico pela chamada Sociologia do trabalho, mas também a própria Geografia tem cumprido papel importante em refutar tais posições errôneas sobre o papel do trabalho e dos trabalhadores diante do capital e do capitalismo dependente.

⁵⁵⁰ O residencial de tipo vertical faz parte do Programa de Subsídio Habitacional (PSH) promovido na cidade pelo Estado para candidatos com renda a partir de zero a um salário mínimo. Segundo Almeida e Bezerra (2019), além destes residenciais serem muito distantes dos postos de trabalho, outros empecilhos se colocaram para a aquisição destas habitações por parte dos trabalhadores devido às regras impostas pela Caixa Econômica Federal, tais como: não possuir nenhum meio de transporte, a desconsideração em relação às cobranças normais de tarifas de contas de energia e água e outros gastos como portaria, limpeza da área comum, síndico, associação de moradores a parte, cobrança de taxas para a retirada das chaves do imóvel, etc. Além disto, os espaços onde estão localizados conjuntos habitacionais deste tipo são controlados por empresas imobiliárias como a Imperial Empreendimentos e a Construtora *Brookfield* que atua junto ao Estado e, particularmente, em parceria com os três poderes (estadual, municipal e federal).

antes eram inacessíveis, se deu por meio do endividamento⁵⁵¹ ou de carga excessiva/extra de trabalho⁵⁵², não parece haver dúvidas.

O problema é como isso afeta diretamente a fração de trabalhadores terceirizados e suas famílias, visto que entre estes, a média salarial se mostra abaixo das condições normais para a sua reprodução e os terceirizados geralmente não são contemplados pelo aumento dos salários, o que os força a recorrerem, quando lhes é permitido, ao sistema de crédito, o que, por conseguinte acarreta e reforça os mecanismos de endividamento como meio complementar capaz de permitir o acesso ao fundo de consumo.

Em algumas falas, nota-se nitidamente como esse mecanismo opera entre os terceirizados do setor analisado:

Tem que fazer sacrifício e tal. Pra comprar meu carro tive que dar uma maneira nos gastos com alimentação que é o gasto maior, porque a comida é o que mais pesa em casa... Que nem esse Atacadão [rede de supermercados] aí. Cara pra mim não adiantou nada isso aí. Até compensa, mas você tem que comprar tudo de uma vez só. Mesmo assim, a gente compra só o básico. Quando muito uma outra coisinha diferente pros filhos. Lá nem passa cartão no crédito (Transcrição Literal, 15-03-2020. Informação verbal).

Nesse caso, a aquisição do carro dito “popular” pelo terceirizado, que nos países de capitalismo dependente é tem uma média de preço muito mais elevada que a média salarial, e que na economia dependente só se torna acessível como

⁵⁵¹ Conforme Luce (2013a, p. 161), “[...] sem que estivesse endividada, uma parcela significativa das famílias consideradas classe C não teria conseguido tornar-se consumidora de tais produtos, mesmo que sua produção tenha barateado e mesmo que tenham se tornado bens necessários, como um refrigerador ou uma máquina de lavar”. “Se estes produtos, sob a própria lógica do capital, tivessem se tornado bens de consumo necessário, atuariam no sentido de reduzir o valor da força de trabalho, permitindo que os trabalhadores os consumissem ao mesmo tempo em que o dispêndio de capital para a contratação da força de trabalho se visse reduzido mediante a ampliação da mais-valia relativa e não mediante superexploração. Mas se é somente à custa da redução do fundo de consumo do trabalhador (consumir menos alimento para ter um televisor ou uma lavadora) e de seu fundo de vida (trabalhar redobrado, além da duração normal e da intensidade normal da jornada) que o trabalhador consegue acessar tais bens que se tornaram necessários, isso significa que do ponto de vista da relação-capital tais valores de uso não passaram a integrar o valor da força de trabalho. Assim, configura-se, na verdade, uma quarta forma de superexploração, o hiato entre o elemento histórico moral do valor da força de trabalho e o pagamento desta” (LUCE, 2013a, p. 161-162).

⁵⁵² “Ao ter de elevar o desgaste de sua força de trabalho – cumprir mais horas-extras, vender um terço das férias etc.) e ao ter de endividar-se para acessar tais valores de uso, os indivíduos da família trabalhadora estarão ou se submetendo a uma violação de seu fundo de vida para compensar parcialmente a insuficiência de seu fundo de consumo ou comprometendo o seu próprio fundo de consumo futuro, mediante endividamento, na tentativa de compensar a sua violação no presente” (LUCE, 2013a, p. 160).

bem necessário tardiamente em relação às economias centrais, expressando assim, o problema da cisão ou divórcio entre a estrutura produtiva e as necessidades das massas no Brasil (MARINI, 2005a, LUCE, 2018). Este, fruto da industrialização (não orgânica) e formação do mercado mundial, que é reforçado pela não generalização da mais valia relativa, da redistribuição de renda regressiva da renda que caracteriza a economia dependente, a qual tende a prolongar o tempo de existência suntuária dos bens (LUCE, 2018, p. 85).

O que deve chamar nossa atenção em relação a este exemplo não é o fato de que o terceirizado “opte” pelo carro em detrimento de suas necessidades básicas, mas sim o fato de que suas necessidades não são atendidas em condições normais. O que deve nos surpreender não é o fato da estratégia adotada pelo terceirizado, mas que, numa economia dependente e, particularmente, num território onde vigora a ideologia do desenvolvimento econômico e do retorno em benefícios - a partir da silvicultura - para o conjunto da população local, o trabalhador seja obrigado a optar em deixar de lado certas necessidades básicas, ao mesmo tempo em que se endivida.

O problema é que se a única forma do terceirizado acessar um bem dessa natureza for através do endividamento crônico ou submetendo-se a uma carga extra de trabalho, isso indica que ele está diante de uma *alteração do elemento histórico-moral*⁵⁵³ sem ser acompanhada pela remuneração. Isto, é aumento do valor da força de trabalho em aumento do salário. E outras palavras,

[...] se é somente à custa da redução do fundo de consumo do trabalhador (consumir mesmo alimentos para ter televisor ou uma lavadora [ou um carro, uma moto]) e seu fundo de vida⁵⁵⁴ (trabalhar

⁵⁵³ No capitalismo dependente, segundo Luce (2018, p. 192-193) “o avanço das forças produtivas mediante nova composição técnica do capital não tende a gerar concessões à classe trabalhadora no mesmo grau em que ocorreu no capitalismo dependente. E menos ainda comparativamente ao que foram os anos áureos deste último. A despeito disso, as transformações da sociedade foram colocando novas necessidades, que fizeram aumentar a quantidade e qualidade de bens necessários na cesta de consumo dos trabalhadores: ‘o desenvolvimento material da sociedade e a generalização de novos bens vão transformando estes valores [valores de uso] em bens necessários em épocas determinadas’. Isto corresponde ao que Marx chamou de elemento histórico-moral do valor d força de trabalho”.

⁵⁵⁴ “Fundo de consumo e fundo de vida expressam, dialeticamente, a transubstanciação do valor diário e do valor total. Uma insuficiência do fundo de consumo provocada pelo rebaixamento do pagamento da força de trabalho influi negativamente sobre o fundo de vida. E os ataques atentando contra o fundo de vida obrigam ao aumento dos meios de subsistência para restaurá-lo, mas somente até um limite, a partir do qual o desgaste físico-psíquico só poderá ser regenerado mediante repouso, não bastando mais compensá-lo com incremento de valores de uso acessados” (LUCE, 2018, p.159).

redobrado, além da duração normal e da intensidade normal da jornada) que o trabalhador consegue acessar tais bens que se tornaram necessários, isso significa que, do ponto de vista da relação-capital, tais valores de uso não passaram a integrar o valor de trabalho (LUCE, 2018, p. 195).

O ponto crucial

[...] para o entendimento do *hiato entre o elemento histórico-moral do valor da força de trabalho e a remuneração recebida* é a implicação específica que este procedimento acarreta ao destino da classe trabalhadora da economia dependente brasileira. Lembremos, o *hiato* constitui a forma desdobrada da superexploração em que o pagamento da força de trabalho ocorre abaixo de seu valor, mas este hiato constitui uma modalidade específica da *superexploração*. Para que os trabalhadores acessem o seu *fundo de consumo* atualizado pela elevação do elemento histórico-moral, *estes têm de se endividar cronicamente* [...] A inserção dos trabalhadores no mercado de crédito pode parecer, à primeira vista, uma forma de atenuação da *superexploração* porquanto expressa o acesso ao *fundo de consumo* contido do acréscimo do elemento histórico-moral embutido na determinação do valor da força de trabalho. Na verdade, esta não só expressa um aprofundamento da *superexploração*, como engendra uma modalidade desdobrada de seu funcionamento, sendo sua mais notável expressão, o endividamento (TAO; AQUINO, 2019, p. 17).

Outrossim, no capítulo VIII do Livro I de *O Capital*, Marx atesta que a “magnitude do valor da força de trabalho é também influenciada pelo modo como se dá o seu desgaste e sua correspondente reposição ou não” (LUCE, 2018, p. 157). Em outras, palavras, o valor da força de trabalho não é regulado somente pela quantidade de trabalho social contida nos meios de subsistência necessários à reprodução do trabalhador tendo em vista a determinação do elemento histórico-moral. Nesse sentido, a forma pela qual se dá o desgaste da força de trabalho terceirizado e sua corresponde restituição ou não sob determinadas condições e conjunturas influi de igual maneira sobre o seu próprio valor.

Se o desgaste da força de trabalho desta modalidade trabalho não pode ser compensado por meio do acesso aos valores de uso equivalentes para a manutenção ou, se como expos o terceirizado, ele é forçado a abrir mão de certos valores de uso (bens necessários) para poder comprar outros, sacrificando assim, uma parte do salário e, mesmo que sua remuneração seja aumentada dentro de

certos limites, a reprodução das condições normais de vida do terceirizado fica comprometida.

A relação dialética entre o fundo de consumo, expressa no rebaixamento do pagamento da força de trabalho, expediente, a nosso ver, mais extremado entre os terceirizados, de modo que nesta modalidade de trabalho se transgride com mais veemência o valor diário e, o fundo de vida, representado pela elevação da jornada de trabalho e a imposição de ritmos extenuantes de intensidade, o que também parece ser uma característica estrutural e mais severa entre os terceirizados, a qual viola o valor total da força de trabalho.

Ambas as formas implicam-se mutuamente com acentuado agravo entre os terceirizados, visto que alterações ou insuficiências no fundo de consumo influem negativamente sobre o próprio fundo de vida, assim como o contrário, a imposição de jornadas prolongadas e/ou de ritmos extenuantes de intensidade, prática comum entre os terceirizados, tendem a esgotar o fundo de vida destes e, como consequência, o valor total de sua força de trabalho, o que torna o fundo de consumo insuficiente para cobrir a magnitude total do desgaste.

Outra terceirizada comentou:

Prefiro não dizer quanto ganho. É pouco pra muito serviço. Não que eu não goste do serviço. Não reclamo. Antes disso do que nada, ainda mais nesse desemprego. Perrengue todo mês acho que todo mundo passa. Você tem que 'entrar no cartão' [de crédito] se não, não tem como. Aí a gente não sai das dívidas. E tem filho que quer as coisas também. Criança você sabe, vê uma coisa e fica pedindo. Claro que a gente deixa de comprar certas coisas pra poder comprar outras. Tem que escolher (Transcrição Literal, 03-03-2020. Informação verbal).

Segundo o depoimento de outros dois terceirizados:

Então, quando comecei lá na [empresa] em 2011⁵⁵⁵ recebia oitocentos e pouco. Então tu tem que fazer hora extra se não já viu. Tirava uns R\$ 1.200 às vezes. Nessa empresa. Não sei se você ficou sabendo, tinha um período que a gente ficava 17, 18h trabalhando direto. Cara, isso daí acaba com o peão, não tem condição. É muito tempo pra ficar dentro de um caminhão. Deu

⁵⁵⁵ Em 2011 o salário mínimo era de R\$ 540,00.

problema lá [na empresa]. Não via a hora de sair fora e ir pra outro 'trampo'⁵⁵⁶ (Transcrição Literal, 19-11-2020. Informação verbal)

Minha renda é suficiente, recebo dois salários. Sou casado, tenho duas filhas. Minha mulher trabalha no comércio⁵⁵⁷. Dá pra viver, já conquistamos tudo. Quando tem problema a gente improvisa. O importante é garantir o sustento das crianças. Conta sempre tem, como todo mundo tem. O jeito é comprar a prazo, financiamento e tal, as coisas mais caras. Fazemos isso. É o único jeito. Duro é que de uns tempos pra cá as coisas tão ficando mais caras (Transcrição Literal, 05-09-2020. Informação verbal).

Nesse caso específico, em que a remuneração do trabalhador parece atender às suas necessidades, apesar do posicionamento final no seu relato, cabe destacar que mesmo entre aqueles terceirizados com salário suficiente se os períodos de repouso e descanso são consumidos pelo processo de trabalho, tem-se agravamento negativo das condições de vida. Conforme relatou outro terceirizado que expôs “ganhar bem”: “Tive alguns problemas por excesso de trabalho, estresse. Tive que ‘pegar’ um afastamento. Normal, acontece!” (Transcrição Literal, 17-06-2020. Informação verbal). Esse tipo de relato mostra como o trabalho em excesso pode acarretar traumas que, por vezes, debilitam temporária ou permanentemente a capacidade física ou psicológica da força de trabalho terceirizada⁵⁵⁸.

⁵⁵⁶ Essa que parece uma alternativa pode também gerar problema, pois não incomum que ao mudar para outra empresa, esta ‘zera’ o contrato, ao mesmo tempo em que tanto a remuneração quanto o tempo de serviço voltam a ser reiniciados. O relato de outro terceirizado ajuda compreender tal problema: “Sai da Fibria e fui pra terceirizada da Eldorado por um tempo, agora tô voltando [para a Suzano]. Me arrependi de ter ido pra Eldorado, pensei que ia ganhar mais, mas acabei ficando com menos. Ali foi pior” (Transcrição Literal, 08-08-2020. Informação verbal).

Além disso, como geralmente os contratados em empresas terceirizadas são temporários (6 meses, 1 ano, 2 anos, etc.), a alta rotatividade é também um determinante, isso quando os contratos não são subitamente rompidos. Terminado o contrato, o terceirizado se vê obrigado a encontrar outro emprego seja em Três Lagoas ou outro local. No relato de outro terceirizado: “Meu contrato terminou, agora vou voltar pra Bahia e tentar emprego lá. Em Três Lagoas já deu pra mim, sinto falta da minha família e aqui o *trabalho é muito puxado*, não sobre tempo pra nada” (Transcrição Literal, 06-06-2019. Informação verbal).

⁵⁵⁷ Não contabilizamos essa remuneração extra na análise aqui proposta.

⁵⁵⁸ “[...] contar com menos tempo para repouso e recuperação de sua força vital – seja reduzindo o tempo de almoço, seja reduzindo o tempo de descanso semanal, seja ainda reduzindo o tempo de descanso de férias – não poderá ser compensado com aumento da quantidade de bens consumidos. Com isso, o sobre desgaste de sua corporeidade físico-psíquica tende a levar à piora de suas condições de vida, ao adoecimento e ao esgotamento prematuro de seu tempo de vida útil. Que os trabalhadores aceitem essas medidas em troca de adicionais/abonos salariais apenas revela como a remuneração da força de trabalho por baixo de seu valor leva a que tenham de se submeter à violação de seu fundo de vida no esforço de tentar compensar a apropriação de seu fundo de consumo. Aqui se vê, flagrantemente, se combinarem duas formas de superexploração, a conversão do fundo de consumo do trabalhador em fundo de acumulação do capital e o prolongamento da

Outro terceirizado, sinalizou:

Recebo um salário e meio, mais uns bônus. Podia ser melhor, mas é o que tem. Sou do Nordeste, moro sozinho, minha família é de lá. Sozinho consigo me manter. Aluguel, luz e a 'comida' é o que 'pesa' mais no fim do mês. Sempre faço hora extra pra poder enviar dinheiro pra lá. Não tem como não se endividar. A gente gasta em outras coisas também aqui. Acho que quem tem família tem mais dificuldade. Tem colega meu que não tem, mas e quem tem que mandar dinheiro pra família? Se não tem [família] acho que dá pra viver melhor. Tem muita gente que trabalha comigo que vive de horas extras pra poder aumentar o salário. Tem vezes que a gente trabalha sábado, domingo. Dá pra ganhar mais, mas tem que trabalhar bastante. Tenho amigos que preferem fazer hora extra nas horas vagas pra 'passar o tempo', eu sigo eles! Alguns foram embora porque pra eles não compensou. Fazer hora extra ajuda, mas daí você tem que gostar muito de trabalhar, cansa mais... Com certeza é mais cansativo. Não dá pra viver só trabalhando, mas é o que tem (Transcrição Literal, 26-08-2020. Informação verbal).

O terceirizado que adverte sobre o problema de que “não dá pra viver só trabalhando” aponta para uma outra dimensão da superexploração, visto que e ele e seus colegas, ao disporem da sua força de trabalho para venda como forma de sobrevivência, são impelidos a fazer horas-extras ficando assim, sujeitos à redução de seu tempo livre e, conseqüentemente, a redução do tempo para repouso e recuperação de sua força vital (LUCE, 2013a). Isso cria dificuldades para a plena recuperação orgânica que possibilite a manutenção da força de trabalho e de sua reprodução em condições de uso pelos empregadores terceirizados interessados em auferir lucros.

Relatando outro problema sério, expôs um terceirizado:

Fui contratado como terceirizado do setor [na época pela Fibria] com a promessa de receber 2 salários mínimos, mas vi que não estava ganhando isso e fui ver de reclamar com quem me contratou. Recebi ameaças e me disseram que se eu não estava satisfeito que pedisse as contas e me ofenderam⁵⁵⁹. O que é certo

jornada além da jornada normal, ambos atentando, isto é, violando, respectivamente, o fundo de consumo e o fundo de vida do trabalhador” (LUCE, 2013a, p. 156).

⁵⁵⁹ O trabalhador não quis informar o nome da empresa. Sobre este tipo de ameaça cabe aqui assinalar um outro caso com séria acusação feita à uma empresa terceirizada do setor.

Em 2011, conforme matéria divulgada no da Confederação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção de Madeira Filiados à CUT (CONTICOM), o então presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Montagem Industrial de Três Lagoas-MS (Sindmontagem), Paulo Roberto de Paula, enviou uma carta à então presidenta Dilma Rousseff na qual fazia uma série de denúncias sobre crimes praticados pela empresa Montcalm, terceirizada da

é certo, né? Não vim pra cá pra ser humilhado, mas a gente precisa do emprego (Transcrição Literal, 26-03-2020. Informação verbal).

Voltando ao relato de outro terceirizado da Suzano, nesse caso do setor transportes:

Saí de Três Lagoas por conta do custo de vida. Se fosse só eu passando dificuldade dava um jeito, sei lá [...], mas tinha minha família, meus filhos. Ver eles passar por dificuldade por causa de contas pra pagar todo mês e outras coisas, é complicado. Não é que a gente é contra o trabalho, mas quando a gente não vê retorno melhor procurar outro lugar, né? É aquele ditado: Os incomodados que se mudem. A gente que é terceirizado quase ninguém fala dos terceirizados, mas se não fosse a gente não sei não [...] A gente que dá o sangue muitas vezes não tem retorno. Tive que voltar. (Transcrição Literal, 07-05-2019. Informação verbal).

Eldorado Brasil. Paulo denunciou que foi demitido ao anunciar que iria fundar o Sindicato dos Trabalhadores em Montagem Industrial e que centenas de operários da cidade, mesmo sem ter participado de greves, estavam impedidos de trabalhar em virtude de fazerem parte da lista de restrições da META, empresa que gerenciava a entrada dos funcionários das terceirizadas no site da obra da Eldorado. A partir daí, os trabalhadores passaram a receber ameaças, alguns foram espancados por milicianos armados supostamente à mando de Antônio Osly Pereira, gerente administrativo da MONTCALM, de Paula. Ainda segundo a matéria, na ocasião, um terceirizado foi violentamente atacado e teve que sair às pressas da cidade. Além disto, quando da elaboração do documento de denúncia de maus tratos dos trabalhadores no alojamento da estrada boiadeiro, a Montcalm acionou a polícia militar para conduzir o presidente do Sindmontagem à Polícia Federal sob a acusação falsa de “perturbação à ordem”. Houve uma manifestação, com os trabalhadores partindo em caminhada de oito quilômetros até a cidade, onde foi formulada denúncia ao Ministério Público do Trabalho. A violência gerada pela tentativa de formar um sindicato também resultou em ofensas e agressões à De Paula, conforme seu relato no “[...] domingo 29 de janeiro de 2012, por volta das 16 horas, em frente ao alojamento NH, saída para Campo Grande, o presidente do Sindmontagem e diretores da FETRICOM (Federação dos Trabalhadores na Construção do Estado do Mato Grosso do Sul) haviam ido atender denúncia feita via celular por um trabalhador que alegava que milicianos estavam espancando seus colegas. ‘Ao chegar ao local e presenciar as cenas de violência, e quando os seguranças armados viram que um dos nossos diretores fotografava as cenas, tomou a câmera da mão dele e, após me colocarem de mãos para o alto, escorado no muro. Em seguida fui agredido violentamente por milicianos que iam se revezando com socos nos meus ouvidos e proferindo violentas ameaças: - Você briga por hora *itinere* seu idiota, sabe que isso vai causar a tua morte. Tem muito dinheiro em jogo, nós temos uma bala preparada para você, você fica batendo de frente com o diretor da Montcalm, você está pedindo para morrer’. ‘Se você aparecer na assembleia amanhã cedo vai tomar uma bala na cabeça’. ‘Paulo denuncia que ‘após meia hora recebendo socos e ameaças ao pé do ouvido, cusparadas e puxões de cabelo’, foi deixado a mais de 12 quilômetros de casa, tonto, com a pressão alta disparada, e com os lábios sangrando’. O presidente da Fetricom-MS e diretor da Conticom/CUT, Webergton Sudário (Corumbá) testemunhou a agressão. Na mesma ocasião, muitos trabalhadores da PARANASA – também subcontratada da Eldorado – ‘estavam sendo obrigados por milicianos a assinar a demissão e entrar a base de tapas na cara, socos e ponta pés, no ônibus de volta ao Maranhão’. Pressionada pelos demais empreiteiros, a PARANASA fez uma limpa no seu quadro a fim de punir quem iniciou o movimento grevista”. Disponível em: <<http://www.conticom.org.br/destaques/99/batendo-de-frente-com-a-empresa-voce-esta-pedindo-uma-bala-na-cabeca-quer-morrer>>. Acesso em: 17-05-2021.

No relato de outro terceirizado que desistiu de trabalhar no setor em Três Lagoas e retornou ao seu território de origem, lê-se

Vim pra cá com a promessa de que por conta do eucalipto Três Lagoas era a terra da oportunidade... A gente tem sempre a esperança de rumar pra um lugar e encontrar um serviço melhor com salário menor pra sustentar a nossa família. E, olha, eu me arrependi. Foi só promessa mesmo, só propaganda enganosa, pelo menos pra mim que fique preso no serviço. Além da empresa [terceirizada] tratar a gente pior do que cachorro. Pagava um salário de fome. Foi quase um ano de sofrimento e vendo minha família passar por necessidades e eu me acabando de tanto trabalhar. É trabalho escravo que eles querem? A escravidão já acabou que eu saiba. Se for pra viver assim prefiro ficar na minha terra pelo menos aqui tenho quem me socorre. Por isso ajuntei o pouco que consegui e voltei (Transcrição Literal, 07-04-2021. Informação verbal).

Por fim, vale destacar o relato de uma terceirizada que nos parece elucidativo do debate proposto até aqui:

As coisas nunca foram fáceis, mas de uns tempos pra cá. De uns anos pra cá ficou pior. Já trabalhei muito nessa vida. Sempre como terceirizada. Não tô conseguindo me manter e manter o povo de casa. Não sei o que acontece, deve ser os políticos, a economia, sei lá. Só sei que estou exausta todos os dias. E ainda tem o serviço de casa pra dar conta. Beira o insuportável. Não sou escrava, mas me sinto como escrava. Meu corpo já não aguenta e a empresa vive com aquelas propagandas, aqueles esquemas pra fazer você e sentir motivada, sabe? O que você me pergunta sobre salário eu só te digo que não dá. O único jeito é se endividando mesmo, e isso também gera mais dor de cabeça, mais aflição. Não tenho tempo pra mim, quando tenho vou pro sofá ou pra cama, me jogo lá e fico olhando a internet. No outro dia tudo de novo. E agora com essa pandemia, tenho medo de ficar doente, de perder o emprego que me consome (Transcrição Literal, 24-05-2021. Informação verbal).

Uma leitura em retrospectiva a partir da territorialização das empresas de silvicultura (2008/2009) em Três Lagos voltada para a remuneração da força de trabalho terceirizada em comparação com a dos trabalhadores próprios poderia elucidar melhor a condição de superexploração da força de trabalho dos terceirizados. No entanto, não obtemos os dados que permitissem essa comparação. Ainda assim, é possível inferir, dadas as condições imanentes dos

terceirizados, notadamente entre aquelas frações mais fragilizadas na totalidade do trabalho terceirizado, que há permanência ou constância de uma situação de desgaste da força de trabalho, dificuldades e/ou até mesmo impedimento à manutenção da reprodução deste contingente de trabalhadores, como fica evidenciado nos exemplos indicados ao longo desta tese desde os processos iniciais de territorialização e posterior operação do agronegócio de silvicultura.

Por tudo isso, podemos concluir que as formas de trabalho terceirizado, ou melhor dizendo, os trabalhadores(as) terceirizados do agronegócio de silvicultura utilizados direta ou indiretamente pela Suzano, têm sua força de trabalho superexplorada. No entanto, esta condição, que representa a própria essência do capitalismo dependente, não é uma espécie de fatalidade eterna. Menos ainda significa que os terceirizados(as) não resistem e/ou lutem contra as adversidades impostas pelo capitalismo dependente, como ficou explicitado nos mais diversos exemplos de manifestações, paralisações e greves no setor, as quais envolvem direta e indiretamente os terceirizados, sem contar as inúmeras contraposições à Lei de terceirização de 2017.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dois momentos significativos (de)marcam a elaboração deste texto desde que nos propomos a traçar o papel do trabalho terceirizado no setor agropecuário/agroindustrial de silvicultura em Três Lagoas/MS. O primeiro deles foi uma série de eventos políticos, econômicos e jurídicos relacionados à elaboração e sancionamento da Lei n. 13.429 de 2017 (que permitiu a terceirização irrestrita) e a posterior Lei n. 13.467 de 2017 (da “reforma” ou contrarreforma trabalhista), que reafirmou os termos da primeira.

Ambas as leis, que são mecanismos de reforma, na realidade, tendem a incrementar a superexploração e suas estratégias à custa da degradação e precarização de um contingente de trabalhadores(as) terceirizados que, numa economia dependente, já enfrentam graus de exploração, opressão e espoliação drásticos dada a forma e a natureza da reprodução do capitalismo.

As leis de terceirização e da reforma sancionadas no governo de Michel Temer só fizeram ampliar as tendências à precarização do trabalho⁵⁶⁰ e, no caso da terceirização, a manutenção, intensificação e aumento desta atrelada aos mecanismos de superexploração da força de trabalho que agora atingem inúmeros setores da economia brasileira, facilitando, por assim dizer, o trabalho sujo do capitalismo dependente ao reafirmar a extração de mais valor com base justamente na superexploração da força de trabalho. Neste sentido, o alargamento dos espaços para os usos e abusos do trabalho terceirizado, algo que foi alertado como sendo um processo de “Terceirização Total” (ANTUNES, 2018) ganhou ainda mais importância.

O segundo momento foi e está sendo a tragédia que o Brasil e principalmente a classe trabalhadora vivenciam a partir da subida ao poder do presidente Jair Messias Bolsonaro em 2019, quando, então, confirmando o

⁵⁶⁰ Segundo Druck (2020, s/p): “Nos últimos 25 anos, as pesquisas sobre terceirização no Brasil e em outras regiões do mundo, atestam que *os trabalhadores terceirizados são muito mais precários que os demais*. É notória a desigualdade em todos os indicadores: os terceirizados recebem menos, trabalham mais, têm menos direitos e benefícios, são mais instáveis, se acidentam e morrem mais e estão crescendo mais do que os demais trabalhadores. E, para completar esse quadro, decorrente desse grau de precariedade, têm maiores dificuldades de organização sindical”. Disponível em: <<https://www.epsjv.fiocruz.br/noticias/entrevista/entre-os-que-permaneceram-trabalhando-em-atividades-consideradas-essenciais-na>>. Acesso em: 03-04-2021.

processo objetivo de avanço da extrema-direita⁵⁶¹ em regiões como os EUA, Europa e Ásia, o Brasil passou a ser administrado por uma casta de negacionistas e proto-fascistas ou neofascistas (CAPONI, 2020, FONTES, 2020, BOITO JR, 2020) que se volta de modo ainda mais brutal contra a classe trabalhadora, tentando minar as defesas e a capacidade de sua resistência diante da emergência de saúde pública gerada pela pandemia de Covid-19.

O que já vinha ocorrendo, ao menos de forma mais acentuada desde 2016, passou à um novo estágio destrutivo, adequado ao momento de emergência e preocupações de saúde, pelas quais o governo não tem muito apreço, visto o trato dado à população na pandemia, com fortes indícios de crime⁵⁶².

A crise sanitária da pandemia, que na realidade é resultado da própria processualidade contraditória do capital, atrelada à estratégia governamental adotada, completamente esdrúxula para lidar com o problema, também contribuiu para trazer para o primeiro plano o papel dos terceirizados como força de trabalho imprescindível, apesar de mais suscetível às condições aterradoras de precarização como: demissões em massa, reduções ainda mais drásticas de salários e benefícios, atrasos de pagamento, risco de serem infectados, etc.

Deste modo, o cenário de intensificação da precarização criado com as medidas de Temer tornou-se claramente ainda pior na pandemia da Covid-19, situação agravada com as políticas de Bolsonaro contra o trabalho. Conforme Praun (2020, p. 3):

⁵⁶¹ Segundo Faria e Marques (2020, p. 9): “Parece evidente um crescimento expressivo de correntes denominadas como ‘extrema direita’, entre outros termos, que chegaram ao poder em várias partes do mundo, desde a América, com EUA, Brasil e Colômbia, passando pela Europa, de Hungria e Polônia, chegando à Ásia, de Israel, Turquia e Índia, entre tantos outros Estados Nacionais. Especialmente após a crise econômica global de 2008, saídas por este viés socioeconômico tiveram seu grau de influência ampliado imensamente. Tal fenômeno não demonstra ser efêmero, apesar de importantes dificuldades onde é aplicado na gestão estatal. Ainda que não reste clara a duração desse processo, ele merece toda atenção e problematização necessárias, pois traz às disputas políticas globais novos elementos nem sempre compreendidos, especialmente pela massa crítica progressista. Estes alinhamentos vinculados à direita extrema, via de regra, combinam de forma contraditória e complementar aspectos conservadores e ultraliberais, regados a práticas autoritárias de cunho neofascista. Em comum, tendem a rejeitar ou reagir a qualquer risco que coloque em xeque a ordem instituída, apesar de uma aparência difusa antissistêmica. Este avanço das direitas extremas pode ser um desdobramento do fracasso do neoliberalismo tradicional em promover a elevação geral do nível de vida pela instalação de uma sociedade de competição perfeita. Como os resultados foram o oposto, apostam numa guinada de ódio em que culpabilizam os setores política e socialmente mais vulneráveis. Ao mesmo tempo, alternativas políticas ao modelo neoliberal tiveram inúmeras dificuldades e limites nas práticas políticas efetivas”.

⁵⁶² Criada em 13 de abril de 2021 e instalada no Senado Federal em 27 de abril de 2021, a comissão parlamentar de inquérito (CPI da COVID-19), investiga supostas omissões e irregularidades nas ações do governo federal durante a pandemia no Brasil.

Bolsonaro publicou as Medidas Provisórias (MP) 927, de 22/03/2020 (Brasil, 2020b), e 936, de 01/04/2020 [...], ambas construídas com participação direta da Confederação Nacional da Indústria (CNI), conforme documento da entidade patronal intitulado Propostas da Indústria contra a crise, de 18 de março de 2020, entregue ao governo federal, e segundo reportagem veiculada no portal da referida entidade [...]. A MP 927 liberou o trabalho remoto e outras formas correlatas; flexibilizou as férias, permitindo a concessão de períodos a partir de cinco dias corridos; deixou a critério do empregador a prorrogação de acordos e convenções coletivas vencidas ou a vencer no prazo de 180 dias contados desde sua entrada em vigor; diminuiu o alcance da atuação sindical em diferentes situações que envolvem acordos trabalhistas, reforçando aqueles firmados individualmente, além de outras providências claramente desfavoráveis aos trabalhadores⁵⁶³.

Quanto à terceirização, Druck (2020) alertou sobre importantes aspectos: a pandemia desnudou no país a crescente taxa de subutilização da força de trabalho e os baixos rendimentos; no âmbito do processo de trabalho, as longas jornadas, a intensificação do trabalho, o desrespeito às normas de saúde e segurança do trabalhador, o assédio moral; no campo da saúde do trabalhador, os altos índices de acidentes e adoecimento; e no âmbito do direito do trabalho, uma nova legislação que desobriga as empresas e o Estado com a proteção do trabalhador dificulta o acesso à Justiça do Trabalho e retira poder dos sindicatos.

Os dados revelados pelo IBGE (2020), por meio da PNAD-Covid, resguardam a análise da pesquisadora, na medida em que indicam a tragédia que se abateu sobre o trabalho no Brasil. Em maio de 2020, 18,5 milhões de brasileiros não possuíam trabalho e não procuraram ocupação devido à pandemia; 19 milhões de pessoas foram afastadas do trabalho e 30 milhões tiveram alguma redução no

⁵⁶³ “Aproveitando-se do contexto de ‘emergência de saúde pública’, Bolsonaro também tentou emplacar, via MP 927, três outras medidas. Uma delas previa a possibilidade de suspensão dos contratos de trabalho por até quatro meses. Os salários, durante a suspensão, seriam substituídos por concessão de ‘ajuda compensatória mensal [...] com valor definido livremente entre empregado e empregador, via negociação individual’ (cf. artigo 18, § 2º, texto original) [...]. Vale dizer que o ‘livremente’ soa como escárnio dos setores empresariais e do governo contra a classe trabalhadora. Diante de forte reação contrária, o artigo 18 foi excluído no dia seguinte por meio da MP 928. Entretanto, com nova redação, voltou a figurar na MP n. 936, de 01/04/2020 [...], que instituiu o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, de custeio público, composto pelo Benefício Emergencial, por instrumentos de redução de jornada de trabalho e de salários (na ordem 25%, 50% ou 70%) e de suspensão temporária do contrato de trabalho. No início de junho, os acordos de redução de jornada e salário, somados aos de suspensão do contrato de trabalho, já eram realidade para mais de 10 milhões de trabalhadores e trabalhadoras, impactando 30% do mercado de trabalho formal brasileiro” (PRAUN, 2020, p. 3).

rendimento do trabalho. Segundo Druck (2020), as perdas de rendimento foram maiores entre os ocupados dos serviços, comércio, construção, trabalho informal e entre os ocupados em serviços essenciais na pandemia, como os entregadores e os trabalhadores da saúde e da limpeza.

Mesmo que não se tenha estatísticas oficiais sobre terceirizados no país, alerta Druck (2020), as pesquisas mostram que eles estão em sua imensa maioria na área de serviços. E, portanto, fazem parte dos setores mais atingidos pela pandemia. Inúmeros estudos qualitativos indicam que, diante de mais uma crise, agravada pela pandemia e pelo governo, os primeiros a serem penalizados são os mais vulneráveis e, dentre esses, estão os terceirizados.

Na linha de frente da luta contra a Covid-19 estão aqueles trabalhadores(as) que permaneceram ou foram convocados para trabalharem nas atividades consideradas essenciais na pandemia, sendo que uma grande parte deles é de terceirizados. São médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem trabalhando em hospitais e UPAS (Unidades de Pronto Atendimento), nos serviços de limpeza, recepção e segurança nas universidades, escolas, bancos, hospitais e em inúmeros outros setores.

O problema é que, devido à natureza precária e superexplorada deste tipo de atividade, acentuada pelas medidas governamentais, os terceirizados ficam à mercê das piores condições de trabalho, submetendo-se àquelas atividades essenciais que não podem parar, ficando assim, expostos às jornadas excessivas de trabalho diárias e tensão permanente, sem proteção suficiente, já que muitas das empresas que os contratam não oferecem condições seguras de trabalho. São, portanto, mais suscetíveis à contaminação, adoecimento⁵⁶⁴ e morte, como vem acontecendo.

Ao longo de 2020 e no já no começo de 2021, em meio ao avanço da crise estrutural do capital e, junto com ela, da pandemia do novo Corona vírus, uma série de matérias jornalísticas veio a público relatando sobre a importância do papel dos terceirizados diante da crise que assola o mundo e o Brasil. Desde então, os terceirizados, muitos deles subcontratados para lutar na linha de frente em

⁵⁶⁴ No caso de adoecimentos, um dilema se coloca: “se resolvem ir trabalhar com dores, têm sua produtividade reduzida e correm o risco de perda do emprego. Por outro lado, se ficam em casa para o tratamento de saúde e compram os medicamentos, consomem todo o valor da diária. A alternativa a esta contradição é a automedicação” (ALVES, 2008, p. 34)

hospitais, UPAs, centros de atendimento, resgates, etc., ganharam certa visibilidade, ainda que tímida, inclusive em certos canais midiáticos da burguesia.

Esse reconhecimento em meio à tragédia não é casual, e tem um duplo sentido: primeiro, muitos terceirizados foram recrutados para lidar com os problemas diretamente ligados à pandemia, já que são remanejados como precarizados e superexplorados, sendo colocados em situação de risco. Esse risco, no entanto, impacta as famílias destes terceirizados em meio ao caos que, em larga medida, tem sido provocado e estimulado pelo governo de Jair Messias Bolsonaro. Por outro lado, a ampliação do desemprego com a redução dos “colaboradores” fez “gerar novas oportunidades” para os capitalistas. É assim que, nesse cenário de oportunidades, o novo reconhecimento de sujeitos até então praticamente “invisíveis” tem feito da terceirização um dos alvos ainda mais visados.

O reconhecimento, ainda que tímido, ganha notoriedade entre os adeptos da barbárie que olham a crise como oportunidade de lucrar ainda mais através da superexploração da força de trabalho terceirizado.

Seguindo nessa mesma direção, em 05-01-2021, especialistas de vários setores consultados por veículo de imprensa começaram a “prever” o “aumento do trabalho terceirizado em 2021”⁵⁶⁵. Em outra matéria na mesma data, lê-se: “A indústria está praticamente contratando só via terceirização” (G1 GLOBO, 05-01-2021)⁵⁶⁶. Destacam-se ainda outras matérias de caráter similar: “A prestação de serviços terceirizados se torna eficaz em meio a pandemia da Covid-19”⁵⁶⁷ e “Porque a terceirização é a alternativa mais viável na pandemia”⁵⁶⁸. O Grupo *Intersept* de serviços terceirizados foi outro que produziu matéria com o título “Veja porque apostar nos serviços terceirizados em tempo de pandemia”, indicando dentre os principais motivos da “aposta” a redução dos custos⁵⁶⁹. Para outros, a

⁵⁶⁵ Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/noticia/2021/01/05/com-cenario-incerto-especialistas-preveem-aumento-do-trabalho-terceirizado-em-2021.ghtml>>. Acesso em: 12-05-2021.

⁵⁶⁶ Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/noticia/2021/01/05/com-cenario-incerto-especialistas-preveem-aumento-do-trabalho-terceirizado-em-2021.ghtml>>. Acesso em: 12-05-2021.

⁵⁶⁷ Disponível em: <<https://www.mca.ind.br/noticias/a-prestacao-de-servicos-terceirizados-se-torna-eficaz-em-meio-a-pandemia-da-covid-19-167.html>>. Acesso em: 12-05-2021.

⁵⁶⁸ Disponível em: <<https://grupomendoncago.com.br/por-que-a-terceirizacao-e-a-alternativa-mais-viavel-na-pandemia/>>. Acesso em: 12-05-2021.

⁵⁶⁹ Disponível em: <https://www.intersept.com.br/servicos-terceirizados-em-tempos-de-pandemia>>. Acesso em: 13-05-2021.

expectativa era de crescimento em faturamento em 2021, impulsionada justamente por uma maior procura pela terceirização⁵⁷⁰.

Ao mesmo tempo, o reconhecimento enviesado não se deixa levar minimamente pelo humanismo no trato dos terceirizados, porque mesmo com a devastadora crise, que também é sanitária, os ataques aos parques direitos dos terceirizados continuam a ocorrer. Demissões em massa, redução de salários e benefícios, atrasos nos pagamentos, calotes, etc. fazem da situação já bastante precária dos terceirizados algo de pavoroso, até porque, aqueles que conseguem manter o emprego (precário) e muitas vezes superexplorado têm que enfrentar o alto risco de contaminação, tendo em vista a sua atuação como prestadores dos mais variados serviços no país.

Também o setor do agronegócio, forte apoiador do governo, vem recorrendo à divulgação sobre o papel dos terceirizados no momento, procurando demonstrar as benesses da implementação da terceirização, não só como medida econômica imediata em decorrência da pandemia, mas também como “importante estratégia” num cenário de pós-pandemia. Assim, lê-se nas matérias recentes relacionadas ao agronegócio, frases como: “terceirizar gera lucro”⁵⁷¹; “mão de obra terceirizada avança no setor de agronegócio”⁵⁷², “terceirização é uma alternativa interessante”⁵⁷³; “confira as vantagens da terceirização da produção”⁵⁷⁴, etc.

Até mesmo a Sociedade Nacional da Agricultura veio à público em 2020 sinalizar que, para acelerar a regularização de terras no País, “o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) anunciou que vai terceirizar o processo de vistorias locais de imóveis e checagem de dados” (SNA, 10-12-2020)⁵⁷⁵. Convenientemente, este setor passa a dar mais atenção aos terceirizados e à terceirização porque a modalidade passou a ser um recurso tremendamente favorável diante do cenário que a economia dependente se encontra atualmente.

⁵⁷⁰ Disponível em: <<https://folhadirigida.com.br/mais/noticias/mercado/terceirizacao-pos-pandemia>> Acesso em: 20-05-2021

⁵⁷¹ Disponível em: <<http://revistasafra.com.br/terceirizar-gera-lucro/>> Acesso em: 12-05-2021.

⁵⁷² Disponível em: <https://www.agrolink.com.br/noticias/mao-de-obra-terceirizada-avanca-no-setor-de-agronegocio_444065.html>. Acesso em: 12-05-2021

⁵⁷³ Disponível em: <<https://www.tribunamt.com.br/2021/01/02/mao-de-obra-terceirizada-avanca-no-setor-de-agronegocio/>>. Acesso em: 12-05-2021.

⁵⁷⁴ Disponível em: <<https://agrownegocios.com.br/blog/revendas/as-vantagens-da-terceirizacao-contabil>>. Acesso em: 12-05-2021

⁵⁷⁵ Disponível em: <<https://www.sna.agr.br/news/2020/1210/>>. Acesso em: 12-05-2021

Recorda-se, nesse sentido, que as ações da fração da burguesia agrária junto à instância jurídica são evidências do papel (de classe) desta que resultaram na licitude da “terceirização ou qualquer outra forma de divisão do trabalho [sic] entre pessoas jurídicas distintas, independentemente do objeto social das empresas envolvidas, mantida a responsabilidade subsidiária das empresas contratantes” (BRASIL, 2018, s/p)⁵⁷⁶. Assim, os trabalhadores foram atingidos em cheio, tendo reduzidos e até mesmo destruídos alguns dos parques direitos conquistados ao longo de anos.

Essas ações abriram caminho para o capital avançar ainda mais sobre um contingente de trabalhadores reconhecidamente precarizados e (super)explorados. Tudo isso foi extremamente positivo para o agronegócio, que não só lutou para “modernizar” as relações de trabalho em conformidade com seus próprios interesses, como também comemorou a lei que permitiu a terceirização irrestrita, que eliminou certos percalços ao uso da força de trabalho terceirizada onde for mais vantajoso e/ou à ampliação de seus setores que já estão abastecidos deste tipo de trabalho.

Essas mudanças legais reverberaram em Três Lagoas, particularmente no setor rural. Não por acaso, apenas quatro meses depois da lei de terceirização ser implantada, a então presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Três Lagoas, Jenir Neves, falava em preocupação com alguns retrocessos que a reforma trabalhista poderia trazer para os trabalhadores do setor, prejudicando ainda mais o trabalhador rural. Na realidade, a preocupação se dava, como indicado anteriormente, porque já havia denúncias de que empresas terceirizadas no setor de silvicultura estariam se aproveitando da brecha aberta pela nova lei, deixando de registrar trabalhadores, pagando estes como diaristas, etc. (HOJE MAIS, 05-30-2018)⁵⁷⁷.

Chama a atenção ainda as recentes ações da Suzano referentes ao que ela trata como “minimizar os impactos da pandemia do novo Corona Vírus” (A GAZETA, 10-06-2020)⁵⁷⁸, sobre os terceirizados. Segundo o diretor de Logística e

⁵⁷⁸ Disponível em: <https://www.agazeta.com.br/colunas/beatriz-seixas/suzano-vai-antecipar-pagamentos-a-empresas-e-bancar-salarios-de-terceirizados-0620>. Acesso em: 25-06-2021.

Suprimentos da empresa, Wellington Giacomini: “O conceito não é o de benevolência. Mas de trabalho em conjunto. Só é bom para nós se for bom para todo mundo” (A GAZETA, 10-06-2020)⁵⁷⁹.

Entre as “iniciativas” de minimização está a de antecipar o pagamento de serviços prestados por fornecedores e assumir os salários⁵⁸⁰ (baixos) de trabalhadores de empresas terceirizadas que, a pedido da própria Suzano, interromperam as atividades de prestação de serviço. Certamente, a empresa não trata com nenhuma “benevolência” os terceirizados que denunciam o não recebimento de pagamento e são impelidos a se organizarem e a reivindicarem o pagamento em dia e o aumento de salários, como vem ocorrendo no setor e, particularmente, em Três Lagoas.

A agroestratégia, como defende o próprio diretor Giacomini, e se trata exatamente disso, uma agro estratégia, visa atacar em várias frentes a crise, mas o objetivo é um só: atravessar o problema sem maiores perdas para a empresa. Ou seja, a preocupação não é em relação aos terceirizados, mas em passar pela crise (e daríamos, se aproveitar desta) de “modo sustentado”, segundo a empresa, seja lá o que isso signifique.

Além disto, ao “ajudar” fornecedores, a Suzano dá fôlego de caixa para os seus parceiros, contribuindo para a continuidade dos seus negócios e a manutenção de empregos terceirizados precários e superexplorados, além de minimizar os riscos de perder fornecedores e outros terceirizados com os quais já construiu relações econômicas e dos quais se nutre.

O próprio Giacomini, admite que: “a decisão de adotar estratégias no sentido de preservar a saúde financeira das empresas” (A GAZETA, 10-06-2020)⁵⁸¹. Preservar a saúde financeira, eis o mote principal que sintetiza as ações e agroestratégias da Suzano em meio à pandemia. Enquanto isso, a saúde dos terceirizados superexplorados, dentro e fora do trabalho, permanece em risco.

⁵⁷⁹ Disponível em: <https://www.agazeta.com.br/colunas/beatriz-seixas/suzano-vai-antecipar-pagamentos-a-empresas-e-bancar-salarios-de-terceirizados-0620>. Acesso em: 25-06-2021.

⁵⁸⁰ A empresa não informa como isso será feito, se o pagamento será o mesmo ou se haverá redução do montante, nem se as famílias dos terceirizados, principalmente aquelas mais necessitadas, receberão algum suporte. Mais uma vez, essas “preocupações” da empresa parecem se juntar aos atos característicos da propaganda do capitalismo dependente, “para inglês ver”

⁵⁸¹ Disponível em: <https://www.agazeta.com.br/colunas/beatriz-seixas/suzano-vai-antecipar-pagamentos-a-empresas-e-bancar-salarios-de-terceirizados-0620>. Acesso em: 25-06-2021.

Enquanto isso, conforme explica um dos engenheiros representantes do setor em recente entrevista: “o segmento florestal é de grande importância para economia brasileira e está bem aquecido” (OURO VERDE, 21-06-2021)⁵⁸². Desse modo, continua ele: “Há grande demanda dos grandes fabricantes de papel e celulose, que estão buscando o processo de locação para poderem direcionar seus recursos financeiros para investimento em fábricas e estruturação de novos polos, o que está movimentando o mercado de terceirização” (OURO VERDE, 21-06-2021)⁵⁸³.

O agronegócio que, mesmo com a crise, ou justamente em decorrência dela, continua a auferir enormes patamares produtivos e financeiros, sendo insaciável em sua sanha por mais-valor e renda e por isso mesmo recorre à suscetibilidade de um enorme e crescente contingente de desempregados obrigados a aceitarem (como terceirizados, por exemplo) qualquer emprego, mesmo aquelas formas mais degradadas pela superexploração. Esta última, longe de ser uma categoria desimportante ou, como insistem alguns, sem fundamento, adquire através do exemplo dos terceirizados um *status* ainda mais relevante e pertinente em sua vigência no contexto atual. Estas e outras questões mostram a urgência de novas pesquisas sobre o trabalho terceirizado.

Nossa tarefa neste estudo se voltou para o problema da superexploração da força de trabalho terceirizada pelo setor do agronegócio de silvicultura, entendida como expressão ou forma de manifestação tanto no interior do processo da territorialização como nas operações do setor; subemprego utilizado estrategicamente pela ex-Fibria e atual Suzano em praticamente toda a sua estrutura produtiva e circulatória.

Nesse sentido, ao longo de todo o texto em tela, buscou-se rastrear e identificar, a partir da relação da Suzano com as terceirizadas e os próprios trabalhadores(as) terceirizados, trazer para o primeiro plano as contradições que envolvem tal relação, demonstrando que o papel dos terceirizados vem sendo fundamental para a expansão do agronegócio de silvicultura. Se é falaciosa a ideologia da “geração de empregos” ou subempregos, isso não significa que o

⁵⁸² Disponível em: <https://www.ouroverde.net.br/alta-demanda-por-papel-e-celulose-movimenta-mercado-de-locacao-de-maquinas-florestais/>. Acesso em: 25-06-2021.

⁵⁸³ Disponível em: <https://www.ouroverde.net.br/alta-demanda-por-papel-e-celulose-movimenta-mercado-de-locacao-de-maquinas-florestais/>. Acesso em: 25-06-2021.

contingente de trabalhadores, notadamente o de terceirizados sejam desimportantes. Trata-se justamente do contrário, pois ao “orbitar” todos os momentos da produção com base em eucalipto, esse contingente cumpre um papel decisivo para a empresa que, assim, alcança enormes índices de produção de papel e celulose que é exportada.

No entanto, em contrapartida, a utilização de terceirização se dá à custa da superexploração da força de trabalho terceirizada como comprovado pelos inúmeros exemplos recolhidos e listados ao longo desta tese, assim como as próprias falas dos terceirizados entrevistados que ajudam a montar o quebra-cabeça da superexploração, pois expõem as condições precárias de trabalho e de vida dos terceirizados num “território dependente” onde operam as leis do capitalismo dependente, expressas num formato de espacialização produtiva (celulose-papel) catapultada por uma política econômica nos governos petistas, que reforçou a subalternização/dependência do país e, por conseguinte, de municípios como o de Três Lagoas à economia mundial, notadamente a partir da segunda metade dos anos 2000. Um dos pilares desta expansão contraditória do agronegócio, incluindo a sua versão silvicultural calcada num formato de economia exportadora, é superexploração da força de trabalho.

Para além do pressuposto do valor da força de trabalho, aspecto importante para descortinar o problema da superexploração em conformidade com as teses de Marx e Marini, e devido à ausência de dados mais precisos e robustos sobre os terceirizados do setor no município, o caminho procedimental alternativo proposto para o reconhecimento do trabalho terceirizado como atividade superexplorada no setor de silvicultura foi o de partir das médias do valor de troca indicadas pelos próprios terceirizados, comparando-as com o custo de vida em Três Lagoas e o SMN do DIEESE. Disso resultou que a grande maioria dos terceirizados não possui uma remuneração suficiente para a manutenção e reprodução de suas vidas e a de seus familiares em condições normais, o que os leva a recorrer a outros meios para suprir certas necessidades, incluindo as mais básicas.

No entanto, esses apontamentos foram ainda adensados com outros exemplos empíricos recolhidos por meio das entrevistas, ou seja, foi necessário, ao longo da pesquisa, para além da questão da remuneração insuficiente, “dar voz” à outras demandas e problemas graves relatados pelos terceirizados. Nesse caso,

mais do que “dar voz” a estes trabalhadores(as), foi preciso saber ouvi-los e tentar entendê-los como sujeitos que se sentem “invisíveis” e até menosprezados, especialmente em relação ao não reconhecimento (ou reconhecimento parcial) dos exercícios de suas atividades em relação à dos trabalhadores próprios. Como nos relatou um dos terceirizados: “nem pior, nem melhor que os outros”, mas parte, a nosso ver, imprescindível ao agronegócio em Três Lagoas, ainda que essa necessidade esteja calcada na precarização e superexploração.

Quando um terceirizado relata, como tivemos a oportunidade de ouvir, que ele “parece invisível”, há algo de profundo nessa fala, que é o descaso em relação à um sujeito social cada vez mais destacado na lógica da dita empresa “moderna”. A mediação da pesquisa buscou justamente vocalizar alguns dos inúmeros problemas relacionados aos terceirizados, procurando demonstrar seu papel e sua concretude espacial enquanto sujeito terceirizado superexplorado pelo agronegócio num território onde as práticas calcadas na silvicultura se tornaram praticamente hegemônicas, porque travestidas pela ideologia do desenvolvimento e do crescimento econômico como atributos que a população local teve não só que incorporar, mas foi emulada e estimulada a se adaptar com a desculpa que teria garantida uma parcela de riqueza produzida.

Ademais, foi perceptível nas falas dos terceirizados o receio à exposição e o medo de perderem o emprego e não encontrarem outro, nem mesmo uma atividade ainda mais degradante. Esse receio, todavia, só se traduziu, como não poderia deixar de ser, notadamente nas falas individuais, visto que ao se organizarem e lutarem, a força das reivindicações, que se baseiam em necessidades imediatas e incontornáveis, a gana em combater o poder do agronegócio se coloca em primeiro plano e um “salto” da consciência se lhes impõe ultrapassando qualquer receio ou medo. dependente, são

Desse modo, como complemento à investigação, centramos a análise sobre as condições de trabalho e de vida dos terceirizados, evidenciando empiricamente as determinações que ajudam a sintetizar o problema da superexploração e, portanto, consubstanciam a incorporação agroestratégica das atividades pelo setor. Esse prisma, permitiu o reconhecimento, por exemplo, do aumento da intensidade e extensão das jornadas de trabalho entre os terceirizados, um número significativo de acidentes, inclusive com mortes, uma forçosa redução e, no limite,

impossibilidade de cesso à determinados bens necessários (alimentação, moradia, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, etc.)⁵⁸⁴, o endividamento via crédito que compromete seu fundo de consumo e de vida, uma reprodução truncada destes terceirizados, o comprometimento da reprodução familiar, uma série de ilegalidades no processo de subcontratação, o não pagamento de salários, a organização, especialmente via sindicato, no sentido de reivindicar o aumento de salários, o abandono do município devido às falsas promessas e o não atendimento do mínimo necessário para continuarem no local, a insatisfação em relação aos baixos salários pagos por um setor que os terceirizados sabem que “ganha muito”⁵⁸⁵, etc.

Como conclusão, asseveramos que, em sua forma terceirizada, a superexploração da força de trabalho pelo agronegócio de silvicultura em Três Lagoas, expressa um traço (singular/particular) da vigência da dependência neste território, servindo assim, à expansão destrutiva, porque contraditória e nefasta em relação à natureza ao trabalho, do desenvolvimento capitalista, o que significa a imposição de mecanismos de extração de valor que, nesse caso, ecoam e reforçam as indicações de Marini e da TMD no que se refere à superexploração do trabalho.

Assim, ao expressar certos mecanismos identificados por Marini e pelos seguidores da TMD, no que se refere à superexploração/dependência, a modalidade terceirizada neste setor sinaliza para a situação histórica e atual do capitalismo dependente, que se reproduz num território cuja produção econômica tem sido conduzida a partir dos anos 2000 de forma hegemônica pelo agronegócio de eucalipto, celulose e papel. Essa condução hegemônica, no entanto, não deixa de ser contraditória, pois se pauta na negação aos trabalhadores terceirizados de certas necessidades básicas para a reposição do desgaste severo promovido pelo processo de trabalho, o que inclui a sua reprodução (em condições normais). A remuneração salarial incompatível com o custo de vida e outros tantos problemas listados e que afetam o grupo familiar destes terceirizados, os terceirizados tem dilapidada rapidamente sua força de trabalho, o que é notável nos seus relatos.

⁵⁸⁴ Ou seja, a quantidade de valores de uso necessária para a força de trabalho terceirizada se reproduzir com condições normais.

⁵⁸⁵ Este aspecto, aliás, sinaliza para o problema do divórcio entre a estrutura produtiva e as necessidades das massas

A incorporação de força de trabalho terceirizada pelo agronegócio e, em particular pelo de silvicultura, o qual tem suas amarras ligadas à economia mundial, portanto, tende a resultar na piora do padrão de vida dos terceirizados e de suas famílias, já que “nessas circunstâncias eles terão cada vez mais dificuldade para conservar sua força de trabalho em estado normal e só conseguirão se manter e se reproduzir de forma precária e parcial” (GUANAIS, 2018, p. 360). Ora, o trabalho terceirizado já engendra algumas das características mais precárias entre a totalidade da força de trabalho no capitalismo dependente, como assinalamos anteriormente.

O que é preciso revelar e insistir é que justamente esses aspectos precários, exemplificados aqui através do papel dos terceirizados e das relações deste com uma empresa como a Suzano, são parte da dinâmica da superexploração do capitalismo dependente, ou seja, expressam a materialização da superexploração, porque demonstram concretamente “um fenômeno que para muito pode parecer extremamente abstrato” (GUANAIS, 2018, p. 361).

Tudo isso afeta negativamente a vida e a saúde destes terceirizados(as), em decorrência da exposição às situações de trabalhos degradantes impostos pela lógica da produção de *commodities*. A força de trabalho terceirizada se esvai mais intensa e rapidamente nesse setor, de modo que a capacidade de trabalho e de vida também se deteriora seguindo a velocidade do *just in time* da produção para a exportação.

Além disto, os terceirizados no setor pesquisado se encontram numa encruzilhada perigosa, entre exercer uma atividade superexplorada ou ficar à mercê de um mercado de trabalho que já consta, só no primeiro trimestre de 2021, com quase 15 milhões de desempregados (IBGE, 2021). Em última instância, cabe a busca por algum trabalho precário no âmbito informal quando o desemprego bater à porta. Eis a consumação prática do agronegócio sob o rótulo de “moderno”, que relega para os trabalhadores(as) a exploração e superexploração, bem como a “apropriação” do passivo na forma de trabalho excessivo que resulta na degradação acelerada de suas condições de vida, além de toda uma série de outras misérias em proporções cada vez mais desumanas.

Assim, os trabalhadores terceirizados(as) que “orbitam” a estrutura produtiva e circulatória da Suzano não são só explorados, mas superexplorados,

ou seja, é um contingente de trabalhadores que ao vender sua força de trabalho “livremente” diante das condições impostas pela lógica do capitalismo dependente reproduzida no agronegócio de silvicultura no município, expressam aquilo que a TMD sinalizou no passado e que ainda vigora, ou seja, que as economias dependentes tem como seu fundamento estrutural e sistêmico a superexploração da força de trabalho.

Sob tais condições, para se reproduzir e se expandir, o agronegócio de silvicultura exaspera a exploração de um conjunto significativo de trabalhadores(as) terceirizados que atuaram e atuam, direta ou indiretamente, para erigir e fazer mover o “moinho satânico” da produção, circulação e consumo de celulose e papel exportada a partir de Três Lagoas (notadamente para algumas das economias imperialistas), impondo-se assim, territorialmente, como forma de produção agropecuário/agroindustrial que coaduna com a própria essência destrutiva da dialética entre o capital mundial e o capitalismo dependente latino americano.

As questões que se colocam a respeito da legalização da terceirização para a sua utilização pelo capital de maneira mais adequada às modernas relações de trabalho nas “sociedades capitalistas avançadas” nem sequer arranham a estrutura do capitalismo dependente e de seu fundamento que é a superexploração da força de trabalho. Por sinal, a superexploração só pode ter fim se o modo de produção que a torna possível e a reproduz histórica, estrutural e sistematicamente, for transformada radicalmente. Portanto, para acabar com o trabalho terceirizado superexplorado, urge a tarefa necessária e cada vez mais urgente de suplantar – via revolução anti-imperialista e socialista – o capital e o capitalismo dependente.

Como afirmou Marini (1991), no horizonte da TMD está a necessária organização da classe trabalhadora na luta por um poder alternativo, pela suplantação do capital pela revolução. Os terceirizados, portanto, como sujeito de luta estão também envolvidos nessa organização, justamente porquê se inserem no desenvolvimento capitalista dependente, no qual se asseveram as contradições sociais e, por conseguinte, as maiores possibilidades de *revolução proletária* conduzida pela classe trabalhadora urbana e rural, em suas diferentes expressões.

No campo, a busca pela revolução passa pela tarefa da organização tático-estratégica que envolva uma reforma agrária popular, capaz de inverter a matriz de financiamento sob a hegemonia das finanças, em favor de uma agricultura que

produz alimentos ao invés de *commodities*, bem como a busca por alternativas radical que modifiquem a lógica destrutiva que emana da produção com base na monocultura. Trátase de *posibilidades virtuales*, solo actualizables mediante el avance de la teoría y de la práctica revolucionaria (MARINI, 1991, s/p, itálicos nossos).

BIBLIOGRAFIA

ABREU, S. de. **Planejamento governamental: a SUDECO no espaço mato-grossense: contexto, propósitos e contradições.** São Paulo: FFLCH/USP, Tese (Doutorado), Geografia, 2001.

ALMEIDA FILHO, N. Superexploração da Força de Trabalho e Concentração de Riqueza: temas fundamentais para uma política de desenvolvimento no Capitalismo Periférico Brasileiro. In: **Desenvolvimento e Dependência: cátedra Ruy Mauro Marini.** Brasília: IPEA, p. 167 – 188, 2013.

ALMEIDA, R. A. de. Desenvolvimento capitalista desigual-combinado e contraditório nos campos Mato-grossenses. In: ALMEIDA, R. A.; SILVA, T. P. da. (Org.). **Repercussões territoriais do desenvolvimento desigual-combinado e contraditório em Mato Grosso.** Editoria UFMS, p. 21-40, 2015.

_____. A territorialização do agronegócio do eucalipto na região leste de Mato Grosso do Sul e o cerco à reforma agrária. In: **XVI Encontro Nacional de Geógrafos (ENG)/Anais do XVI ENG/Porto Alegre, 2010.** Disponível em: <<http://www.agb.org.br/xvieng/anais/index.html>>. Acesso em: 03-04-2020.

_____. Aliança terra-capital em Mato Grosso do Sul: redefinições no campo e na cidade. In: SILVA E. A. S; ALMEIDA, R. A. de. (Org.). **Território e territorialidades em Mato Grosso do Sul.** 1ed.São Paulo: Expressão Popular, v. 1, p. 103-134, 2011.

ALENTEJANO, P. R. R. Questão Agrária no Brasil do Século XXI: Uma abordagem a partir da Geografia. In: **Terra Livre.** São Paulo: Ano 27, V.1, n. 36. Jan-Jun, p. 69-95, 2011.

_____. Reforma agrária, caos urbano, agronegócio e pandemia, In: **Rev. Tamoios,** São Gonçalo (RJ), ano 16, n. 1, Especial COVID-19. pág. 32-38, maio 2020. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/tamoios/article/view/50242/33470>>. Acesso em: 20-09-2021.

ALMEIDA, A. W. B. de. Agroestratégias e desterritorialização – os direitos territoriais e étnicos na mira dos estrategistas dos agronegócios. In: **O Plano IIRSA na visão da Sociedade Civil Pan-Amazônica,** 2009.

ALMEIDA, R. M. de.; BEZERRA, V. G. D. As contradições no fornecimento de moradias do programa de habitação. In: **Anais do XVI Simpósio Nacional de Geografia Urbana - XVI SIMPURB,** 2019.

ALVES, G. Terceirização e acumulação flexível do capital: notas teórico-críticas sobre as mutações orgânicas da produção capitalista. In: **Estud. sociol.,** Araraquara, v.16, n.31, p.409-420, 2011.

_____. Terceirização e capitalismo no Brasil: um par perfeito. **Revista do Tribunal Superior do Trabalho**, São Paulo, SP, v. 80, n. 3, p. 90-105, jul./set. 2014.

_____. Terceirização e Neodesenvolvimentismo no Brasil. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2014/08/11/terceirizacao-e-neodesenvolvimentismo-no-brasil/> Acesso em: 09-06-2021.

_____. A lógica da terceirização e o capitalismo no Brasil: precarização do trabalho na era do neodesenvolvimentismo. **Revista: O público e o privado**, nº 25, Janeiro/Junho, 2015.

ALVES, F. J. da C. trabalho e trabalhadores no corte de cana: ainda a polêmica sobre o pagamento por produção e as mortes por excesso de trabalho. In: BISOM, N.; PEREIRA, J. C. A. (Orgs.). **Agrocombustíveis, solução?** A vida por um fio no eito dos canaviais. São Paulo: CCJ, 2008, p. 22-48.

ALVES, G. L. Mato Grosso e a história - 1870-1929: ensaio sobre a transição do domínio econômico da casa comercial para a hegemonia do capital financeiro. **Boletim Paulista de Geografia**, São Paulo, n. 61, 1984, p. 5-81.

ALVES, W. de. A. **Trabalhadores têxteis em Três Lagoas: experiências de trabalho, práticas sociais e atuações políticas**. Dissertação de mestrado apresentada à banca examinadora do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade de Uberlândia, 2009.

_____. Distrito Industrial de Jupiá: a construção do discurso do progresso em Três Lagoas/MS – 1970. **Revista Trilhas da História**. Três Lagoas, v.5, nº9 jul-dez, 2015.p.105-125.

ALVES, P. D. B. La question Du Marchandage: história e racionalidade da terceirização em uma tese acadêmica do século XIX. In: MAIOR, J. L. S.; SEVERO, V. S. **Resistencia III: O direito do trabalho diz não à terceirização**. São Paulo: Expressão Popular, 2019.

ALVIM, A. M.; MORAES, S. L. Os investimentos estrangeiros diretos no agronegócio brasileiro — agronegócio brasileiro — 2002-08. **Indic. Econ. FEE**, Porto Alegre, v. 40, n. 3, p. 105-120, 2013.

AMARAL, M. S. **A investida neoliberal na América Latina e as novas determinações da dependência**. Dissertação (Mestrado em Economia) – Programa de Pós-graduação em Economia, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2006.

_____. Neoliberalismo na América Latina e a nova fase da dependência. In: **Anais do 5º Colóquio Marx e Engels**. Campinas, 2007.

_____. **Teorias do imperialismo e da dependência: a atualização necessária ante a financeirização do capitalismo**. Tese (Doutorado em Economia do Desenvolvimento) – Faculdade de Economia e Administração, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

AMARAL, M. S. A dominância mundial do capital fictício e suas especificidades no capitalismo dependente latino-americano. In: **Colóquio Internacional Marx e o Marxismo 2017**, 2017.

AMARAL, M. S.; CARCANHOLO, M. D. A Superexploração da força de trabalho e transferência de valor: fundamentos da reprodução do capitalismo dependente. In: OSORIO, J. (Org.). **Padrão de reprodução do capital**. São Paulo: Boitempo, 2012.

AMARAL, M. S.; DUARTE, O. H. E. Neoliberalismo e dialética do capital fictício. **Leituras de Economia Política**, v 13, edição 16, 2012.

ANDRADES, T. O. de; GANIMI, R. N. Revolução verde e a apropriação capitalista. **CES Revista**, Juiz de Fora, v. 21, p. 43-56, 2007.

ANTUNES, R. **Adeus ao trabalho?** São Paulo: Cortez/Unicamp, 2000.

_____. **Os Sentidos do Trabalho**: ensaios sobre a afirmação e a negação do trabalho. 5ª ed. São Paulo: Boitempo, 2009.

_____. **O continente do Labor**. São Paulo: Boitempo, 2011.

_____. **O privilégio da Servidão**: o novo proletariado de serviços na era digital. Boitempo: São Paulo, 2018.

ANTUNES, R. e DRUCK, M. G. A terceirização como regra? **Revista do Tribunal Superior do Trabalho**, v. 79, p. 214-231, 2013.

ANTUNES, R.; ALVES, G. As mutações no mundo do trabalho na era da mundialização do capital. In: **Educ. Soc.**, Campinas, vol. 25, n. 87, p. 335-351, maio/ago. 2004.

ANTUNES, R. F.; FRANCO, R. A. M.; OLIVEIRA, T. de O. e. Evolução temporal da Silvicultura no uso e ocupação do solo no município de Três Lagoas/MS. In: **Anais 7º Simpósio de Geotecnologias no Pantanal, Jardim, MS, 20 a 24 de outubro 2018** Embrapa Informática Agropecuária/INPE, p. 903-912.

ARAÚJO, B. C. S. A. **“Camisa de Couro” e densa trama das relações de poder que envolvem a criação de imagens na cidade de Três Lagoas, MS, 1959-1962**. Dissertação apresentada à Banca Examinadora como exigência parcial de título de mestre em História Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2008.

ARAÚJO, M. A. C de. A SUDECO e seus gestores: o Estado como agente de produção na consolidação do capitalismo monopolista na Região Centro-Oeste. In: **Anais Simpósio Nacional Estado e Poder: Cultura. VI.**, Núcleo de Pesquisa Estado e Poder. Universidade Federal do Sergipe, 2010.

ARAÚJO, E. S. **As condições de exploração da força de trabalho no Brasil na fase atual do capitalismo**: uma análise do período 1990-2007. São Luís: Universidade Federal do Maranhão, 2011.

ARCARY, Valério. **Um reformismo quase sem reformas**: uma crítica marxista do governo Lula em defesa da revolução brasileira. São Paulo: Sundermann, 2011.

ARUTO, P. C. **A formação socioespacial dependente a partir da superexploração da força de trabalho**: uma abordagem metodológica. Dissertação (Mestrado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Economia, Campinas, 2015.

_____. **Padrão de reprodução do capital e superexploração da força de trabalho no Brasil (2003-2016)**: uma análise em múltiplas dimensões espaciais. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Econômico do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas para obtenção do título de Doutor em Desenvolvimento Econômico, na área de Desenvolvimento Regional e Urbano, 2019.

ARUTO, P. C.; GOMES JUNIOR, E. Padrão de reprodução do capital e produção social do espaço na região centro-oeste a partir da década de 2000. In: **Anais ...XXII Encontro Nacional de Economia política**. Campinas, p. 1-19, 2017.

ARAKAKI, S. **As implicações do golpe civil-militar no sul de Mato Grosso: apoio civil, autoritarismo e repressão (1964-1969)**. Tese. (Doutorado em História) – Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, 2015.

_____. Notas sobre a ditadura militar no Brasil: ação, reação e repressão. **Revista Eletrônica História em Reflexão**: Vol. 8 n. 15 – UFGD – Dourados, jan/jun – 2014.

ASEVEDO, T. R. A. de. **Territorialização e reestruturação produtiva dos agronegócios nas microrregiões geográficas de Tangará da Serra/MT e Três Lagoas/MS: desdobramentos e desafios para as classes subalternas**. 2013. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Departamento de Ciências Humanas, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Três Lagoas, 2013.

AUGUSTIN, A. C. Para além dos 20 centavos: a mobilidade urbana sob o ponto de vista da crítica da economia política. In: **Marx e o Marxismo** v.6, n.11, jul/dez 2018.

AUGUSTO, W, M. Forma jurídica, escravidão e ferrovias no Brasil do século XIX. In: **Rev. Direito e Práx.**, Rio de Janeiro, Vol. 10, N. 02, 2019, p. 1149-1175.

AZEVEDO, F. de. **Um trem corre para o Oeste**: estudo sobre a Noroeste e seu papel no sistema de viação nacional. São Paulo: Melhoramentos, 1958.

BAKHTIN, M. **Marxismo e filosofia da linguagem**. São Paulo: Hucitec, 1988.

BAMBIRRA, V. **O capitalismo dependente latino-americano**. 4. ed. Florianópolis: Insular, 2019.

BARATELLI, A. E. S. **A dinâmica do processo de expansão do eucalipto e a majoração do preço da terra no município de Três Lagoas**. Monografia

(Licenciatura em Geografia) - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Três Lagoas, 2019.

BARROS, I. F. **Nas trilhas do crédito fundiário: a luta pela sobrevivência entre a terra e o assalariamento na agroindústria canavieira de Pernambuco.** 324p. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2014.

_____. O agronegócio e a atuação da burguesia agrária: considerações da luta de classes no campo. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 131, p. 175-195, jan./abr. 2018.

BARROS, V. S.; LACERDA, L. E. P. de. Apropriação predatória do território do Mato Grossense. In: **7º Encontro Internacional de Política Social 14º Encontro Nacional de Política Social.** Tema: Contrarreformas ou Revolução: respostas ao capitalismo em crise Vitória (ES, Brasil), 3 a 6 de junho de 2019.

BARROSO, L. R. **Anotações para o voto oral na ADPF 324 e RE 958.252.** Supremo Tribunal Federal, agosto de 2018. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/dl/stf-sinaliza-possibilidade.docx>>. Acesso em: 04-07-2020.

BATISTA, P. N. O Consenso de Washington: A visão neoliberal dos problemas latino-americanos, **Caderno Dívida Externa** nº 6, 2º ed., PEDEX, São Paulo, 1994.

BECKER, B. K. & EGLER, C. A. G. **Brasil:** uma nova potência regional na economia mundo. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1993.

BEOZZO, J. O. Noroeste Paulista: aspectos demográficos. **Revista de Cultura Vozes**, nº 9, “O homem do oeste paulista”, p. 776, 1969.

BESSON, J. (Org.) **A ilusão das estatísticas.** São Paulo: Editorial UNESP, 1995.

BIAVASCHI, M. B. A terceirização e a dinâmica da construção da Súmula do TST. In: MAIOR, J. L.; SEVERO, V. S. (Org). **Resistencia III:** O direito diz não à terceirização. São Paulo: Expressão Popular, p. 69-81, 2019.

BIAVASCHI, M. B.; DROPPA, A. A história da súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho: a alteração na forma de compreender a terceirização. **Mediações**, Londrina, v. 16, p. 124-141, 2011.

BIACHI, A. P. T.; MACEDO, F. C. Ferrovia Nova Transnordestina e Organização Espacial. **Mercator**, Fortaleza, CE, v. 17, e17010, p. 1-19, 2018.

BICHIR, M. M. **A questão do Estado da Teoria Marxista da Dependência.** Tese de Doutorado apresentada ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas. Campinas, SP: [s.n], 2017.

BLOMSTRÖM, M.; HETTEN, B. **La teoría del desarrollo em transición.** México: Fondo de Cultura Económica, 1990.

BORGES, B. G. Ferrovia e modernidade. **Revista UFG**. Ano XIII, n. 11, GOIÁS, 2011, p. 27-36.

BOITO JR. A. Estado e Burguesia no capitalismo neoliberal. **Rev. Sociol. Polít.**, Curitiba, 28, p. 57-73, jun. 2007.

_____. A burguesia no governo Lula. **Crítica Marxista**, Rio de Janeiro: Revan, n.21, 2005.

_____. Por que caracterizar o bolsonarismo como neofascismo. **Crítica Marxista**, Campinas, n. 50, p. 111-119, 2020.

BRAZ, M. NETTO, J. P. **Economia Política**: uma introdução crítica. São Paulo: Cortez, 2011.

BRUNO, R. **Um Brasil Ambivalente**: Agronegócio, ruralismo e relações de poder. Rio de Janeiro: Mauad X; Seropédica/RJ: EDUR, 2009.

_____. Movimento 'Sou Agro'. Marketing, habitus e estratégias de poder do agronegócio. **Composição**, Campo Grande, n. 14, p. 85-101, 2014.

BUENO, F. A. P. **Memória justificativa os trabalhos de que foi encarregado à Província de Matto Grosso segundo as instruções do Ministério da Agricultura de 27 de maio de 1879**. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1880.

BUENO, F. M. **A superexploração do trabalho: polêmicas em torno do conceito na obra de Ruy Mauro Marini e a vigência na década de 2000**. Brasília: UnB. 2016. (Tese de Doutorado)

BUENO, F.M.; SEABRA, R.L. A teoria do subimperialismo brasileiro: notas para um (re)discussão contemporânea. In: **Colóquio Internacional Marx e Engels**, 6. 1999, Campinas. Anais... Campinas: 1999.

_____. Uma Interpretação sobre os centros medianos de acumulação subimperialista. In: **Anais** do 36º Encontro Anual da Empocs, 2012.

BUZANELLO, E. J. A Burguesia Agrária: elementos teóricos e interpretação operativa. In: **Textos de Economia Florianópolis**, v. 4, n. 1, p. 41-32.

CAMARGO, I. C. de. A ocupação de Paranaíba no século XIX e a gênese do latifúndio na região. **Revista Trilhas da História**, Três Lagoas: UFMS, v. 1, p. 52-63, jun./nov. 2011.

CAMARGO, A. G. Impactos da terceirização sobre a remuneração do trabalho: novas evidências para o debate. In: CAMPOS, A. G. (org.). **Terceirização do trabalho no Brasil**: novas e distintas perspectivas para o debate. Brasília: Ipea, p. 157-185, 2018.

CAMPACHE, S. A.; SILVA, G. P. Relações de trabalho em Três Lagoas-MS: industrialização recente, uma perspectiva de análise. In: **X Encontro de História de Mato Grosso do Sul. Anais...** Três Lagoas, p. 1878-1891, 2010.

CAMPOS, A. G. (Org.) **Terceirização do trabalho no Brasil**: novas e distintas perspectivas para o debate. Brasília: Ipea, p. 157-185, 2018.

CAMPOS, L. P. O aprofundamento da superexploração: considerações sobre a aliança empresarial-militar na ditadura. In: **IV Congresso Brasileiro de Estudos Organizacionais** - Porto Alegre, RS, Brasil, 19 a 21 de outubro de 2016.

CAMPESTRINI, H.; GUIMARÃES, A. V. **História de Mato Grosso do Sul**. Campo Grande: Tribunal de Justiça, 1997.

CAMPESTRINI, H. **Santana do Paranaíba**. De 1700 a 2002. Campo Grande: IHGMS, 2002.

CANO, W. Golpe, Crise e Neoliberalismo: para onde vamos? In: ZACHARIADHES, G. (org.). **1964 – 50 anos depois**: a ditadura me debate. Aracajú: EDISE, 2015.

CAPONI, S. Covid-19 no Brasil: entre o negacionismo e a razão neoliberal. **Estudos Avançados**, 34 (99), 209-224, 2020.

CARAMURU, G. Terceirização e retirada de direitos sociais: a superexploração do trabalho como intensificadora da crise econômica brasileira. In: SERAU JUNIOR, M. A. **Terceirização**: conceito, crítica, reflexos trabalhistas e previdenciários. São Paulo: LTr, 2018. p. 37-38.

CARCANHOLO, M. D. Dependência e Superexploração da Força de Trabalho no Desenvolvimento Periférico. En: **Seminário Internacional REG GEN**: Alternativas Globalização (8 al 13 de Octubre de 2005, Hotel Gloria, Rio de Janeiro, Brasil). Rio de Janeiro, Brasil UNESCO, Organización de las Naciones Unidas para la Educación, la Ciencia y la Cultura, 2005.

_____. Dialética do desenvolvimento periférico: dependência, superexploração da força de trabalho e política econômica. **Revista Economia Contemporânea**. Rio de Janeiro, v. 12, n. 2, p. 247-272, 2008.

_____. Crise econômica atual e seus impactos para a organização da classe trabalhadora. **Revista Aurora**, ano IV número 6 – agosto de 2010, p. 1-10.

_____. O atual resgate crítico da Teoria Marxista da Dependência. In: **Trab. Educ. Saúde**, Rio de Janeiro, v. 11 n. 1, jan./abr. 2013. p. 191- 205.

_____. Neoliberalismo y Dependencia Contemporánea: La Actual Lucha de Clases por la Transformación Social”. En: PUELLO-SOCORRÁS, J. F. et al. **Neoliberalismo en América Latina**. Crisis, Tendencias y Alternativas. 1ª ed. Asunción: CLACSO, 2015.

CARCANHOLO, M. D.; CORÊA, H. F. Uma teoria da superexploração da força de trabalho em Marx? Um Marx que nem mesmo ele tinha percebido. In: **Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política**, 44 / junho 2016 – setembro 2016.

CARCANHOLO, M. D.; NAKATANI, P. O capital especulativo e parasitário: uma precisão sobre o capital financeiro, característico da globalização. **Ensaio FEE**, Porto Alegre, v. 20, n. 1, p. 284-304, 1999.

CARCANHOLO, R. A. O trabalho produtivo na teoria marxista. In: Colóquio Marx e Engels, 5., 2007, Campinas. **Anais....** Campinas: Ed. Unicamp, 2007.

CARDOSO, F. H. Notas sobre o estado atual dos estudos sobre dependência. In: **Cadernos CEBRAP**. São Paulo, CEBRAP/Brasiliense, 1975. (n. 11) p. 23-47.

_____. Relações Norte-Sul no Contexto Atual: Uma Nova Dependência? In: BAUMANN, R (org.). **O Brasil e a Economia Global**. Rio de Janeiro, Campus, 1996.

CARDOSO, F. H. **A arte da política: a história que vivi**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006

CARDOSO, F. H. FALETTO, E. **Dependência e desenvolvimento na América Latina: ensaio de interpretação sociológica**. Rio de Janeiro: Zahar, 1970.

CASTILHO, A. L. **O partido da terra: como os políticos conquistam o território brasileiro**. São Paulo: Contexto, 2012

CASTRO, M. I. M. **O preço do progresso**. A construção da estrada de ferro Noroeste do Brasil (1905- 1914). Dissertação (Mestrado em História). Campinas: IFCH-Unicamp, 1993.

CASTRO, J. C. C. Controvérsias sobre a Teoria da Dependência e seu Fundamento. In: **Revista de Estudos e Pesquisas sobre as Américas**, v.12 n.2 2018.

CATTA, L. E. **O cotidiano de uma fronteira**. A perversidade da modernidade. Dissertação apresentada ao curso de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Santa Catarina para a obtenção de grau em Mestre em História, 1994.

CATTANIO, M. B. **A dinâmica urbana e a estruturação espacial de Três Lagoas**. 1976. 123 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Humanas) – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Sagrado Coração de Jesus, Bauru, 1978.

CARVANTE, L. B. **Comércio exterior no governo Lula: subimperialismo ou Liderança Carismática na Integração Regional?** Trabalho apresentado no curso de Ciências Sociais da Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade Federal de São Paulo, 2021.

CHIQUITO, E. A. **A Comissão Interestadual da Bacia Paraná-Uruguaí: do planejamento de vale aos polos de desenvolvimento.** Tese de doutorado. São Carlos: IAUUSP, 2012.

CHESNAIS, François. **A Mundialização do Capital.** São Paulo, Xamã, 1996.

COGGIOLA, O. Impeachment, crise e golpe: o Brasil no palco da tormenta mundial. **Blog Boitempo**, São Paulo, 2016. Disponível em: <<https://blogdaboitempo.com.br/2016/05/31/impeachment-crisee-golpe-o-brasil-no-palco-da-tormenta-mundial/>>. Acesso em: 04-03-2021.

CORREA, P. R. L.; ASSUNCAO, A. Á. A subnotificação de mortes por acidentes de trabalho: estudo de três bancos de dados. **Epidemiol. Serv. Saúde**, Brasília, v. 12, n. 4, p. 203-212, dez. 2003. Disponível em <http://scielo.iec.gov.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-49742003000400004&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 10-09-2021.

COSTA, A. T. de B. **A superexploração da força de trabalho no Brasil (2003-2013).** Monografia apresentada ao Departamento de Economia e Relações Internacionais da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito obrigatório para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Econômicas, 2013.

COUTINHO, G. F. **Terceirização e Acidentalidade (Morbidez) no Trabalho: uma estreita relação que dilacera a dignidade humana e desafia o Direito.** Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, 2014.

CUNHA, H. L. da C. **A efetivação dos direitos sociais por meio da atuação preventiva: a exigência de licenciamento social para a instalação de indústrias.** Tese (Doutorado em Direito do Trabalho) - Universidade de São Paulo, 2013, v. 2.

CUNHA, F. E. O.; SANTOS JUNIOR, S. G. A superexploração da força de trabalho no setor produtivo da soja em Uruçuí-PI. In: **Extensão Rural**, DEAER – CCR – UFSM, Santa Maria, v.27, n.2, abr./jun. 2020.

CUT – CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES. **Terceirização e desenvolvimento: uma conta que não fecha.** São Paulo: CUT, 2014.

D' ALMEIDA, C. H. **Produção empresarial da cidade: um laboratório/ 1965-1974.** Dissertação. Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo. FAU-USP, 2012.

DAL ROSSO, S. **Mais trabalho!** A intensificação do labor na sociedade contemporânea. São Paulo: Boitempo, 2008.

DAL ROSSO, S.; SEABRA, R. A teoria marxista da dependência: papel e lugar das ciências sociais da Universidade de Brasília. **Revista Sociedade e Estado** – Volume 31, Número Especial Sociedade e Estado 30 anos – 1986-2016.

DAL ROSSO, S.; CARDOSO, A. C. M. Intensidade do trabalho: questões conceituais e metodológicas. **Revista Sociedade e Estado** - Volume 30 Número 3, p. 631-650. Setembro/Dezembro, 2015.

DELGADO, G. C. **Capital financeiro e agricultura no Brasil: 1965-1985**. São Paulo: Ícone: Campinas, UNICAMP. 1985.

_____. **O que significa agronegócio no Brasil**. Brasília: IPEA, 2006.

_____. **Do capital financeiro na agricultura à economia do agronegócio: mudanças cíclicas em meio século (1965-2012)**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2012.

D'E'NADAI, A.; OVERBEEK, W.; SOARES, L. A. **Plantações de eucalipto e produção de celulose: Promessas de emprego e destruição de trabalho: O caso Aracruz Celulose no Brasil**. Movimento Mundial pelas Florestas Tropicais, Brasil, 2005.

DOS SANTOS, T. **Quais são os inimigos do povo?** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1962.

_____. **A teoria da dependência: um balanço**. Rio de Janeiro, 1998.

_____. **Teoria da dependência: balanço e perspectivas**. Florianópolis: Insular, 2015.

DOWBOR, L. **O que acontece com o trabalho?** São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2002.

DOURADO, M. T. G. O cotidiano nos Campos de Vacaria (Mato Grosso Séc. XIX). In: **XXVIII Simpósio Nacional de História: Lugares dos Historiadores – Velhos e novos desafios**, 2015, Florianópolis, SC. Anais Eletrônicos ANPUH 2015. Florianópolis, 2015.

DREIFUSS, René Armand. **1964: A Conquista do Estado**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2ª ed., 1981.

DRUCK, G. **Terceirização: (Des)fordizando a fábrica – um estudo do complexo petroquímico de Camaçari**. SP: Boitempo; Salvador: Ed Eufba, 1999.

_____. **Trabalho, precarização e resistências: novos e velhos desafios?** Cad. CRH vol.24 nº 1. Salvador, 2011.

_____. **A epidemia da terceirização**. In: ANTUNES, R. (Org.). Riqueza e miséria do trabalho. v. III. São Paulo: Boitempo, 2014.

_____. **Projeto A terceirização na UFBA: um estudo de caso**. Projeto desenvolvido com o apoio do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (Pibic/UFBA/CNPq), 2015.

_____. **terceirização na saúde pública:** formas diversas de precarização do trabalho. Trabalho, Educação e Saúde, Rio de Janeiro, v.14, supl. 1, p.15-43, 2016.

DRUCK, M. G.; ANTUNES, R. A terceirização sem limites: a precarização do trabalho como regra. **O Social em Questão** - Ano XVIII - nº 34 – 2015.

DRUCK; G.; DUTRA, R.; SILVA, S. C. A contra reforma neoliberal e a terceirização: a precarização como regra. **Caderno CRH**, Salvador, v. 32, n. 86, p. 289-305, Maio/Ago, 2019.

DRUCK, G. FRANCO, T. **Terceirização e precarização:** o binômio anti-social em indústrias. In: DRUCK, G. & FRANCO, T. (org.) A perda da razão social do trabalho: Precarização e terceirização, São Paulo: Boitempo, 2007.

DUARTE, P. H.; GRACIOLLI E. J. A Teoria da Dependência: Interpretações sobre o subdesenvolvimento na América Latina. In: **V Colóquio Internacional Marx e Engels**. UNICAMP. Campinas, SP, 2007.

DUARTE, P. H. E. **Superexploração da Força de Trabalho e Política Sindical no Brasil**. Uberlândia: Universidade Federal de Uberlândia, 2010.

DUPAS, G. **O mito do progresso ou progresso como ideologia**. São Paulo: Ed. UNESP, 2006.

ENGELS, F.; KAUTSKY, K. **O socialismo jurídico**. São Paulo: Boitempo, 2012.

FALEIROS, V. de P. A reforma do Estado no período FHC e as propostas do Governo Lula. In: NUNES, S. P.; FLEURY, S. **A era FHC e o governo Lula: transição?** Brasília: Instituto de Estudos Socioeconômicos, 2004.

FARIA, F. G.; MARQUES, M. L. B. (Org.) **Giro à direita:** análises e perspectivas sobre o campo líbero-conservador. Sobral: Serão Cult, 2020.

FERNANDES, F. **Capitalismo dependente e classes sociais na América Latina**. 2 ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1975.

FIGUEIRÓ, 2017. **Obra de 7.000 empregos que já consumiu R\$ 3,2 bi completa dois anos parada.** Disponível em: <economia.uol.com.br/noticias/redacao/2017/01/15/obra-de-7000-empregos-que-ja-consumiu-r-32-bi-completa-dois-anos-parada.htm>. Acesso em: 25-05 2021.

FILGUEIRAS, L. Padrão de reprodução do capital e capitalismo dependente no brasil atual. **Caderno C. R. H.**, Salvador, v. 31, n. 84, pp. 519-534, Set./Dez. 2018.

FILGUEIRAS, V. A. **Terceirização e os limites da relação de emprego:** Trabalhadores mais próximos da escravidão e morte. Disponível em: <<https://indicadoresdeemprego.files.wordpress.com/2013/12/tercerizac3a7c3a30e-trabalho-anc3a1logo-ao-escravo1.pdf>>. Acesso em: 08-05-2020.

_____. Terceirização e trabalho análogo ao escravo: estrita relação na ofensiva do capital. In: TEIXEIRA, M. O. RODRIGUES, H. COELHO, E. d'A. (Org.). **Precarização e terceirização: faces da mesma realidade**. São Paulo: Sindicato dos Químicos – SP, 2016.

FIORI, J. L. Para reler o “velho desenvolvimentismo”. **Carta Maior**, 2011. Disponível em: <https://valor.globo.com/opiniaao/coluna/para-reler-o-velho-desenvolvimentismo.ghtml>. Acesso em: 20-03-2021

FRANCISCO, A. L. **Ciclos econômicos aportados na cidade de Três Lagoas: da pecuária às indústrias de transformação**. Dissertação (Mestrado em Geografia), Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), Três Lagoas. 2013.

FONSECA, P. C. D.; MONTEIRO, S. M. M. O Estado e suas razões: o II PND. **Revista de Economia Política**, São Paulo, v.28, n.1, 2008, p.28-46. 2008.

FRANK, A. G. **Desenvolvimento do subdesenvolvimento latino-americano**. In: PEREIRA, Luiz (org.). **Urbanização e subdesenvolvimento**. 4 ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1979, p. 25-38.

_____. A Agricultura brasileira: o capitalismo e o mito do feudalismo. In: STÉDILE, João Pedro (Org.). **A questão agrária no Brasil v. 2**. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

FRANKLIN, R. S. P. O que é superexploração? **Economia e Sociedade**, Campinas, v. 28, n. 3 (67), p. 689-715, setembro-dezembro 2019.

GARCIA JR, A. **Reconversion des élites agraires**. *Études rurales*, n. 131-132, 1993, p. 89-105.

GARGIA, N. B.; BARROS JUNIOR, O. A de. Agronegócio e reprimarização econômica: Um olhar sobre os impactos do processo de inovação técnico-científico e concentração de capital no campo brasileiro. **Revista IDeAS**, v. 9, n. 2, p. 152-175, 2015.

GHIRALDELLI, R. (Contra)reforma trabalhista: modernização destrutiva no Brasil das desigualdades. In: **Revista Libertas**, Juiz de Fora, v.19, n.2, p. 387-407, ago/ dez, 2019.

GOMES Jr. E. **Padrão de reprodução do capital e formas gerais de apropriação fundiária na fronteira agromineral brasileira: cerrados do Norte e Amazônia meridional pós anos 2000**. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Econômico do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas, 2019.

GOMES, D. D.; XAVIER, G. L. Contribuições da teoria marxista da dependência: a construção de um referencial. In: **Anais...** Seminário de Pesquisa, Pós-Graduação, Ensino e Extensão do CCSEH – III SEPE Ética, política e educação no Brasil contemporânea. De 6 A 9 de junho de 2017.

GÓMEZ M. J. R. **Desenvolvimento em (des)construção: narrativas escalares sobre o desenvolvimento territorial rural**. 2006. 434 f. Tese (Doutorado em Geografia) - Faculdade de Ciências e Tecnologia, UNESP, Presidente Prudente, 2006.

GRAMSCI, A. Caderno 12. In: **Cadernos do Cárcere**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, v. 2, p. 13-53, 1999.

_____. **Cadernos do Cárcere. Vol. 3**. Maquiavel. Notas sobre o Estado e a política. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

_____. **Concepção Dialética da História**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1991.

_____. **Cadernos do Cárcere. Vol. 3**. Breves notas sobre a política de Maquiavel. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

GUANAIS, J. B. **O pagamento por produção, intensificação do trabalho e superexploração da agroindústria canavieira brasileira**. São Paulo: Outras expressões, 2018.

GURGEL, C. Educação em Tempo de saudosismo autoritário: A ditadura militar e sua gestão: novos mitos, 40 anos depois. In: **Revista Movimento**, Niterói, nº 13, p. 95-106, maio, 2006.

HARVEY, D. **Os limites do capital**. São Paulo: Boitempo, 2013.

_____. **Condição pós-moderna**. São Paulo-SP. Loyola, 2011

HILFERDING, R. **O Capital Financeiro**. São Paulo: Abril Cultural, 1985.

HIRATA, H. (org.) **Dicionário Crítico do Feminismo**. São Paulo, Unesp, 2009.

IANNI, O. Ditadura E Agricultura. O desenvolvimento do capitalismo na Amazônia: 1964-1978. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979.

_____. **Classe e Nação**. Rio de Janeiro: Petrópolis, 1986.

_____. **A ideia de Brasil moderno**. São Paulo: Brasiliense, 2004.

IMBIRUSSU, E.; LEON. De. Ensaio sobre o atual padrão de reprodução do capital. In: **Revista de Economia Política do Desenvolvimento**. Maceió – AL V.11 n.26. Dezembro/2020, p. 15– 31.

JURADO, F.L.S. **O recente processo industrial e a reorganização dos espaços humanos e naturais em Três Lagoas-MS**. Três Lagoas: UFMS / CPTL / DCH, 2003.

_____. **O Processo de Industrialização na Cidade de Três Lagoas (MS): Discursos, desdobramentos e contradições.** Dissertação de Mestrado. 207 f. Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campus de Aquidauana, 2008.

KUDLAVICZ, M. **Dinâmica agrária e a territorialização do complexo celulose/papel na microrregião de Três Lagoas/MS.** Dissertação apresentada ao Programa de Pós Graduação – Mestrado em Geografia/CPTL/UFMS, Três Lagoas 2011a.

_____. **Os impactos do monocultivo de eucalipto na microrregião de Três Lagoas/MS.** Revista Eletrônica da Associação dos Geógrafos Brasileiros – Seção Três Lagoas/MS – nº 14 – Ano 8, Novembro, 2011b, p. 81-103.

LAMOUNIER, M. L. Ferrovias, agricultura de exportação e mão de obra no Brasil no século XIX. In: **História econômica & História de empresas.** Rio de Janeiro, v. III, n. 1, 2000.

LARA, R.; SILVA, M. A. A ditadura civil-militar de 1964: os impactos de longa duração nos direitos trabalhistas e sociais no Brasil. Revista **Serviço Social e Sociedade:** Temas emergentes, São Paulo, n. 122, p. 275-293, abr/jun., 2015.

LARA, C.A.; LISBOA, T. Estratégia empresarial e vantagens competitivas em indústrias de Três Lagoas – MS. In: **FACEF PESQUISA.** v. 06, 2006.

LEITE, N. B. A terceirização no setor florestal. **Silvicultura,** São Paulo. v. 19, n. 78. p. 36-40. jun. 1999.

LEITE, A. M. P. **Terceirização na colheita florestal do Brasil.** 2002. 251f. Tese (Doutorado em Ciência Florestal) – Universidade Federal de Viçosa, Viçosa-MG, 2002.

LEVORATO, Adão Valdemir. **Três Lagoas: dama em preto e branco (1918-1964).** Três Lagoas: Graf. Set. LTDA., 1998.

LIMA, V. A. de O. A reestruturação industrial dos frigoríficos de carne bovina do Estado de Mato Grosso do Sul. **Revista Geofronter,** Campo Grande, n. 4, v. 2, p. 143-171, 2018.

LIMA, F. de P. A. A transcendência do valor: flexibilidade, focalização, terceirização e subordinação do trabalho. In: **XX ENEGEP,** São Paulo, 2000.

LIMA, A. A. A. de. Aspectos gerais do desenvolvimento regional. **Boletim Geográfico,** n. 2005, ano 27, julho/agosto 1968, p 3-15. Rio de Janeiro: IBGE.

LOCATEL, C. D., LIMA, F. L. S. Agronegócio e poder político: políticas agrícolas e o exercício do poder no Brasil. **Revista Sociedade e Território,** Natal, v. 2, 2016, p. 42-65.

LÖWY, M. Conservadorismo e extrema-direita na Europa e no Brasil. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 124, p. 652-664, out./dez. 2015.

LUCE, M. S. **O subimperialismo brasileiro revisitado**: a política de integração regional do governo Lula (2003 – 2007). Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2007.

_____. **A teoria do subimperialismo em Ruy Mauro Marini**: contradições do capitalismo dependente e a questão do padrão de reprodução do capital. A história de uma categoria. Tese (Doutorado em História). Programa de Pós-Graduação em História da UFRGS, 2011.

_____. Brasil: nova classe média ou novas formas de superexploração da classe trabalhadora? **Trab. Educ. Saúde**, Rio de Janeiro, v. 11, n. 1, pp. 169-190, jan./abr. 2013a.

_____. Subimperialismo e particularidade brasileira: a perspectiva de Ruy Mauro Marini. In: **Tensões Mund.** Fortaleza, v. 9, n.17, p. 39-60, 2013b.

_____. A superexploração da força de trabalho no Brasil: evidências da história recente. In: **Desenvolvimento e Dependência**: cátedra Ruy Mauro Marini. Brasília: IPEA, 2013c. p. 146– 165.

_____. Subimperialismo: etapa superior do capitalismo dependente. **Tensões mundiais**. Fortaleza, v. 10, n. 18, 19, p. 43-65, 2014.

_____. **Teoria Marxista da Dependência**: problemas e categorias. Uma visão histórica. Expressão Popular: São Paulo, 2018.

LUKÁCS, G. **Por uma Ontologia do Ser Social II**. São Paulo: Boitempo, 2013.

LUIZ, L. F.; NARDOQUE, S. Programa Nacional de Crédito Fundiário em Três Lagoas/MS: desdobramentos e entraves para a recriação do campesinato. **Rev. NERA**. Presidente Prudente v. 22, n. 49, pp. 83-110, Mar-Ago, 2019.

LUXEMBURO, R. A crise da social-democracia. In: LUXEMBURGO R. **Textos escolhidos**, vol. 2 (1914-1918). São Paulo, Editora UNESP, 2011, p. 141.

MACÁRIO, E.; SANTOS Jr. N. dos. Subimperialismo e Particularidade Brasileira: A Perspectiva De Ruy Mauro Marini. **Tensões Mundo**. Fortaleza, v. 9, n.17, p. 39-60, 2013.

MACHADO, T. Geografia e dependência: o diálogo entre Milton Santos e Ruy Mauro Marini a partir da Teoria do subimperialismo. **Geographia** Vol.19, N. 40, mai./ago. 2017.

MACEDO, F. C. **Inserção externa e território: impactos do comércio exterior na dinâmica regional e urbana no Brasil (1989-2008)**. 2010.302 fls. Tese (Livres-Docência) - Instituto de Economia, Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Economia, Campinas, 2010.

MACIEL, D. O governo Collor e o neoliberalismo no Brasil. **Revista UFG** /Dezembro Ano XIII nº 11, 2011.

MAEDA, P. Terceirização no Brasil: histórico e perspectivas. **Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**, Campinas, SP, n. 49, p. 127-150, jul./dez. 2016.

_____. O silêncio eloquente sobre a terceirização na Constituição Federal de 1988. In: MAIOR, J. L.; SEVERO, V. S. (Org). **Resistencia III: O direito diz não à terceirização**. São Paulo: Expressão Popular, 2019, p. 297-303.

MAIOR, J. L. S. “Reforma” trabalhista não atinge o fim da terceirização da atividade-fim In: MAIOR, J. L. S.; SEVERO, V. S. **Resistencia III: O direito do trabalho diz não à terceirização**. São Paulo: Expressão Popular, 2019.

MAGALHÃES. S. D. S. **O Brasil nos marcos do Novo Padrão Exportador de Especialização Produtiva**: Uma verificação a partir dos dados de financiamento do BNDES e do Orçamento de Investimento da União no período de 2003 a 2014. Dissertação: (Mestrado em Política Social) – Universidade Federal do Espírito Santo, Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, 2016.

MARCELINO, P.; CAVALCANTE, S. Por uma definição de terceirização. **Caderno CRH**, Salvador, v. 25, n. 65, p. 331-346, Maio/Ago. 2012.

MARCELINO, P. R. **A logística da precarização: terceirização e trabalho na Honda do Brasil**. São Paulo: Expressão Popular, 2004.

_____. Terceirização do Trabalho no Brasil e na França. In: II Simpósio Estadual Lutas Sociais na América Latina. Crise das Democracias Latino-americanas: dilemas e contradições, 2006, Londrina. **Anais** do II Simpósio Estadual Lutas Sociais na América Latina, 2006.

_____. **Trabalhadores terceirizados e luta sindical**. Curitiba: Appris, 2013.

MANFREDI NETO, P. M. Trem da morte. **O imaginário do progresso na Noroeste (1905-1913)**. Dissertação (Mestrado em Sociologia). São Paulo: FFLCH-USP, 1995.

_____. O imaginário do Progresso no Noroeste. In: **Ecoo**, pesquis., Araçatuba, v, I, n, 1, p, 17-26, mar. 1999.

MARIANI, B. **O PCB e a imprensa: os comunistas no imaginário dos jornais (1922-1989)**. Rio de Janeiro: Revan, 1998, p.18-19.

MARINI, R. M.

_____. Dialética da Dependência. In: TRASPADINI, R.; STÉDILE, J. P. **Rui Mauro Marini: Vida e Obra**. São Paulo: Expressão Popular, 2005a.

_____. Memória. In: ROBERTA. R.; STÉDILE. J.P. (Org) **Ruy Mauro: Marini Vida e Obra**. Expressão Popular, 2005b.

_____. El ciclo del capital en la economía dependiente. In: OSWALD, U. (Coord.). **Mercado y dependencia**. México: Nueva Imagen, 1979.

_____. O ciclo do capital na economia dependente. In: FERREIRA, C.; OSÓRIO, J.; LUCE, M (Orgs.). **Padrão de Reprodução do Capital: contribuições da teoria marxista da dependência**. São Paulo: Boitempo, 2012, p. 21-34.

_____. Informe Internacional [MIR]. Agosto e 1991. Disponível: <http://www.marini-escritos.unam.mx/317_informe_internacional_marini.html>. Acesso em: 05-06-2021.

_____. **Dialética da dependência**. 1973. Disponível em: <<http://www.marxists.org/portugues/marini/1973/mes/dialetica.htm>>. Acesso em: 04-03-2020.

_____. As razões do neodesenvolvimentismo: resposta à Fernando Henrique Cardoso e José Serra. In: SADER, E. (org.) **Dialética da dependência: uma antologia da obra de Marini**. Petrópolis, Vozes; Buenos Aires, CLACSO, 2000.

_____. La acumulación capitalista mundial y el subimperialismo. **Cuadernos Políticos**, Cidade do México: Ediciones Era, n. 12, p. 21-39, 1977.

_____. **Las raíces del pensamiento latino-americano**, 1994. . Disponível em: En:[http://www.marini-escritos.unam.mx/035pensamiento_latinoamericanoes .htm](http://www.marini-escritos.unam.mx/035pensamiento_latinoamericanoes.htm): Acesso em: 17-09- 2020.

_____. Estado y crisis en Brasil. **Cuadernos Políticos**, nº 13, México, D. F., Ediciones Era, julio-septiembre de 1977b.

_____. **Memoria**. Archivo Ruy Mauro Marini, 1990. Disponível em: <<http://www.marini-escritos.unam.mx>>, c.1990. Acesso em: 16-06-2020.

_____. **América Latina: dependência e integração**. São Paulo, Brasil Urgente, 1992.

_____. **Subdesenvolvimento e revolução**. Florianópolis: Insular, 2017.

MARQUES, M. I. M. Considerações sobre a expansão da indústria de papel e celulose no Brasil a partir do estudo do caso da Suzano Papel e Celulose. **Geographia**, São Paulo, v. 35, n. 17, p.120-148, dez. 2015.

MARQUES, A. C. B. R. C.; LOPES, G. F. da. R.; YAMAMOTO, P. de. C. Democracia e Direito do Trabalho no Brasil, uma tarefa de arqueólogos: a lei n. 13.429/2017 sobre terceirização. In: MAIOR, J. L. S.; SEVERO, V. S. **Resistência**

III: O direito do trabalho diz não à terceirização. São Paulo: Expressão Popular, p. 171-180, 2019.

MARTIN, A. M. Para além de milhões de quilowatts: o Complexo Hidrelétrico Urubupungá e as tramas do setor energético. **Tempos Históricos**, v. 19, n. 1, p. 274-301, jan./jun.2015.

MARTINS, J. S. **Os Camponeses e a Política no Brasil**. 4ª. Ed. Petrópolis: Vozes, 1981.

_____. **O poder do atraso**. São Paulo: Hucitec, 1994.

_____. **Expropriação e Violência**. 2ª. Ed. São Paulo: Hucitec, 1991.

_____. A reforma agrária no segundo mandato de Fernando Henrique Cardoso. **Tempo soc.** vol.15 no.2 São Paulo Nov. 2003.

MARTINS, C. E. O pensamento Social de Ruy Mauro Marini e sua atualidade: reflexões para o século XXI. **Crítica Marxista**, n.32, p.127-146, 2011.

MARTINS, C. E.; VALÉNCIA, A. S. Teoria da dependência, neoliberalismo e desenvolvimento: reflexões para os 30 anos da teoria. **Lutas Sociais**, São Paulo, n. 7, p.115-130, 2001.

MARTINS, C. B.; ZAMBONI, E. F. L.; MACHADO, G. Terceirização e financeirização do capital. In: (Org.) MAIOR, J. L.; SEVERO, V. S. **Resistência III: O direito diz não à terceirização**. São Paulo: Expressão Popular, 2019, p. 89-94.

MARX, K. O questionário de 1880. In: THIOLENT, M. **Crítica metodológica, investigação social e enquete operária**. 3. ed. São Paulo: Polis, 1982. p. 249-256.

_____. **Salário, Lucro e preço**. São Paulo: Abril Cultural, 1988.

_____. **O Capital: Crítica da economia política: o processo de produção do capital**. São Paulo: Nova Cultural, 1996. v. 1, t. 1.

_____. **Manuscritos econômico-filosóficos**. São Paulo: Boitempo, 2004.

_____. **O Capital: Crítica da Economia Política. Livro I**. São Paulo: Boitempo, 2013.

_____. **O Capital: Crítica da Economia Política. Livro II**. São Paulo: Boitempo, 2014.

_____. **O Capital: Crítica da Economia Política. Livro III**. São Paulo: Boitempo, 2017.

MARX, K. ENGELS, F. **Manifesto do Partido Comunista**. 1ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

MASCARO, A. L. **Crítica da legalidade e do direito brasileiro**. São Paulo: Quartier Latin, 2003.

MATOS, Patrícia Francisca.; PESSÔA, Vera Lúcia S. A modernização da agricultura no Brasil e os novos usos do território. **Geo UERJ**, Rio de Janeiro, v.2, n.22, p. 290-322, 2.sem.2011.

MATTOS, M. B. Políticas nacionais e poder sindical: uma perspectiva comparada. In: MENDONÇA, S e MOTTA, M. (orgs.) **Nação e poder**: as dimensões da história. Niterói, RJ: Eduff, 1998, p. 47-66.

MAZZOCHIN, M. S. **Indústria madeireira mundial e brasileira**: o caso Paranaense. 2010. 202p. Dissertação (Mestrado em: Geografia) – Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), Francisco Beltrão, 2010.

MENDES, M. M. B. **Terceirização**: O que é, o que não é e o que pode ser. São Paulo: Estúdio Edidores.com, 2014.

MENDONÇA, N. D. **A (des)construção das (des)ordens**: poder e violência em Três Lagoas, 1915-1945. São Paulo: Usp, 1991.

MENDONÇA, S. R. **Estado e Economia no Brasil**: opção de desenvolvimento. 3ª ed. Rio de Janeiro: Graal, 1986.

MENDONÇA, M. R. **A urdidura espacial do capital e do trabalho no cerrado do Sudeste goiano**. 2004. 448 f. Tese (Doutorado em Geografia) - Faculdade de Ciências e Tecnologia, UNESP, Presidente Prudente, 2004.

MENDONÇA, V. M. **O Papel do comércio exterior de Mato Grosso do Sul na integração regional com o MERCOSUL**. 2010. 155 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Faculdade de Ciências Humanas, Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, MS, 2010.

MENDONÇA, M. R. de.; TEIXEIRA, J. C. MARIANO, A. J. de F.; MEDEIROS, G. N. de. O município de Três Lagoas/MS como maior produtor/exportador de celulose do mundo: a ideologia do progresso e suas contradições. **Caderno Prudentino de Geografia**, Presidente Prudente, n. 42, v. 3, p. 50-76, jul./dez. 2020.

MERCEDES, S. S. P.; RICO, J. A. P; DE Y. POZZO, L. Uma revisão histórica do planejamento do setor elétrico brasileiro. **Revista USP**, São Paulo, n. 104, p. 13-36, 2015.

MÉSZÁROS, I. **Para além do capital**. São Paulo: Boitempo, 2002.

_____. **O poder da ideologia**. São Paulo: Boitempo, 2004.

_____. **Estrutura social e formas de consciência**: a determinação social do método. São Paulo: Boitempo, 2011.

MISSIO, F. J.; RIVAS, R. M. S. Aspectos da Formação Econômica de Mato Grosso do Sul. **Estud. Econ.**, São Paulo, vol.49 n.3, p. 601-632, jul.-set. 2019.

MORAES, A. C. R.de. Em busca da ontologia do espaço. In: MOREIRA, R. **Geografia: teoria e crítica**. Petrópolis: Editora Vozes, 1982.

_____. **Geografia: Pequena História Crítica**. São Paulo: Annablume, 2004.

MORAIS FILHO, J. G. de. Pioneiros da Noroeste. Mensageiros da civilização. **Revista do Arquivo Municipal de São Paulo**, nº 138, 1951, p. 51.

MORATELLI, T. **Os trabalhadores da construção da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil**: experiências operárias em um sistema de trabalho de grande empreitada (São Paulo e Mato Grosso, 1905-1914). Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), Campinas, 2009.

MOREIRA, E.V. A China e o agronegócio brasileiro. **Caderno Prudentino de Geografia**, n. 31, v. 2, p. 69-94, jul/dez, 2009.

MOREIRA, E. V.; SANTOS, L. S. A China e o agronegócio brasileiro. **Caderno Prudentino de Geografia**, n. 31, v. 2, p. 69-94, jul/dez, 2009

MOREIRA, C. A. L.; MAGALHÃES, E. S. Um Novo padrão exportador de especialização produtiva? Considerações sobre o caso brasileiro. **Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política**, v. 38, p. 90-106, jun. 2014.

MORENATO, L. R.; GOMES JR. N. N. A profecia de Engels: A subordinação das terras ao capital financeiro. In: **VIII Simpósio Reforma Agrária e Questões Rurais**, 2018.

MORENO, G. O Processo Histórico de Acesso à Terra em Mato Grosso. **Geosul**, Florianópolis, v. 14, n. 27, p. 67-90, jan./jun.1999.

MORETTO. S. P.; NODARI, E. S. Mudança na Paisagem: Incentivos ao reflorestamento no planalto catarinense durante o século XX. **Anais do XXVI Simpósio Nacional de História** – ANPUH. São Paulo, julho 2011.

MOTA, A. E. Superexploração: uma categoria explicativa do trabalho precário. **Revista Online do Museu de Lanifícios da Universidade da Beira Interior**, v. 2, p. 87, 2013. Mimeo.

NARDOQUE, S; KUDLAVICZ, M. Reforma Agrária e Desconcentração Fundiária em Mato Grosso Do Sul: Proposta Metodológica. In: **Geografia em Questão**, v. 12, n. 2. 2013.

NARDOQUE, S; ALMEIDA, R A. de. Território Rural do Bolsão (MS): Realidade e Perspectivas. Boletim DATALUTA. **NERA** – Núcleo de Estudos, Pesquisas e Projetos de Reforma Agrária. Presidente Prudente, p. 02- 10, jan. 2015. Disponível em: <www.fct.unesp.br/nera>. Acesso em: 02-02-2021.

NARDOQUE, S. A questão agrária no Território do Bolsão/MS. In: **XXIII Encontro Nacional de Geografia Agrária**, 2016, Aracajú. Anais... Ajuste espacial X soberania(s): a multiplicidade das lutas e estratégias de reprodução no campo. Aracajú: Universidade Federal de Sergipe, 2016a. v. único. p. 01-20.

_____. A relação campo-cidade: abordagem sob o prisma da questão agrária. In: SPOSITO, E. S.; SILVA, C. A. da; SANT'ANA NETO, João Lima; MELAZZO, E. S. (Org.). **A diversidade da Geografia brasileira: escalas e dimensões da análise e da ação**. 1ªed.Rio de Janeiro: Consequência Editora, 2016a, v. único, p. 255-286.

_____. A relação campo-cidade: abordagem sob o prisma da questão agrária. In: SPOSITO, E. S.; SILVA, C. A. da.; SANT'ANA NETO, J. L.; MELAZZO, E. S. (Org.). **A diversidade da Geografia brasileira: escalas e dimensões da análise e da ação**. Rio de Janeiro: Consequência Editora, 2016b, v. único, p. 255-286.

_____. A expansão geográfica do capital e reforma agrária em Mato Grosso do Sul nos governos FHC e Lula. In: CAMACHO, R. S.; COELHO, F. (Org.). **O campo no Brasil contemporâneo: do governo FHC aos governos petistas**. Curitiba (PR): CRV, 2017.

NARDOQUE, S. MELO, D. KUDLAVICZ, M. Questão Agrária no Mato Grosso do Sul e seus desdobramentos pós-golpe de 2016. **Revista OKARA: Geografia em debate**, v.12, n.2, p. 624-648, 2018.

NASCIMENTO, C. A; AQUINO, J. R. de. Superexploração da força de trabalho na agropecuária brasileira: Aspectos teórico-metodológicos e a produção de dados empíricos. In: **Revista raízes** v.38, n.1, jan-jun/2018.

NERI, M. **Superação da pobreza e a nova classe média no campo**. Brasília: MDA/NEAD, 2012.

NETO, J. M. B. Ruy Mauro Marini: dependência e intercâmbio desigual. **Crítica Marxista**, n.33, p.83-104, 2011.

NETTO, J. P. **Introdução ao estudo do método de Marx**. São Paulo: Expressão Popular, 2011

_____. **Pequena história da ditadura militar brasileira (1964-1985)**. São Paulo: Cortez, 2014.

NEVES, C. das. **História da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil**. Bauru: Tipografias e Livrarias Brasil, 1958.

NEVES, J.C.; SANTOS, T.A. A produção capitalista do espaço em Três Lagoas (MS): ideologias e representações. **Revista Pegada – Mundo do Trabalho**. v. 19 – n.º 3. Setembro-Dezembro de 2018.

NEVES, J. C. **Capitalismo dependente e seus desdobramentos no município de Três Lagoas-MS**: Um estudo geográfico a partir da obra de Ruy Mauro Marini.

Monografia apresentada ao curso de Graduação em Geografia Licenciatura/CPTL/UFMS – Como exigência final para obtenção do título de graduado em Geografia Licenciatura, 2020.

NOBRE, M. **Imobilismo em movimento**: da abertura democrática ao governo Dilma. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

OLIVEIRA, A. L. A de. **Aspectos da dinâmica socio territorial do trabalho terceirizado: em busca dos “territórios terceirizados”**. 2014. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Departamento de Ciências Humanas, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Três Lagoas, 2014.

_____. A “fabricação” da “Rainha da Celulose”: notas críticas sobre o papel do “Príncipe Eletrônico-Digital” a construção da hegemonia do agronegócio de silvicultura em Três Lagoas-MS. Revista Pegada. **Revista Pegada** – vol. 21. n.1, 2020.

OLIVEIRA, A. U. O modo capitalista de pensar e suas “soluções desenvolvimentistas” para os desequilíbrios regionais no Brasil: reflexões iniciais. In: **Revista do Departamento de Geografia**. São Paulo: FFLCH-USP, 1984.

_____. **Modo Capitalista de Produção e Agricultura**. São Paulo: Ática, 1986.

_____. **Agricultura camponesa no Brasil**. 4. ed. São Paulo: Contexto, 2001.

_____. Geografia agrária: perspectivas no início do século XXI. In: OLIVEIRA, A. U.; MARQUES, M. I. M. (org.). **O campo no século XXI**: território de vida, de luta e de construção da justiça social. São Paulo: Casa amarela; Paz e Terra, 2004, p.27-64.

_____. Barbárie e modernidade: as transformações no campo e o agronegócio no Brasil. **Terra Livre**. v. 1 – n.º 21. Maio de 2003.

_____. **O modo capitalista de produção, agricultura e reforma agrária**. 1ª Edição, FFLCH, São Paulo, 2007.

_____. Apresentação. In: ALMEIDA, R. A. (org.) **A questão Agrária em Mato Grosso do Sul**: uma visão multidisciplinar. Campo Grande: Editora UFMS, MS, 2008.

_____. **A mundialização da Agricultura Brasileira**. In: XII Colóquio Internacional de Geocrítica. Bogotá, 2012.

_____. A mundialização do capital e a crise do neoliberalismo: o lugar mundial da agricultura brasileira. **Revista Geo USP**, São Paulo, v. 19, p. 228-244, 2015.

_____. Geografia agrária e as transformações territoriais no campo brasileiro. In: CARLOS, A. F. A. (Org). **Novos caminhos da Geografia**. São Paulo: Contexto, 2010.

OLIVEIRA, A. U.; MARQUES, M. I. M. (org.). **O campo no século XXI**: território de vida, de luta e de construção da justiça social. São Paulo: Casa amarela; Paz e Terra, 2004.

OLIVEIRA, V. W. de. Relações de trabalho e industrialização recente na periferia. Albuquerque: **Revista de História**, Campo Grande, MS, v. 5 n. 9 p. 73-89, jan./jun. 2013.

OLIVEIRA, M. B da R. **A natureza do padrão de reprodução do capital no Brasil entre os anos de 1990 e 2010**. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Economia da Universidade Federal da Bahia como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em Economia, 2017.

OSORIO, J. **Crítica de la economía vulgar**: Reproducción del capital y dependencia. México D.F.: UAZ, 2004.

_____. **Explotación redoblada y actualidad de la revolución**. Mexico DF: Itaca, 2009.

_____. Dependência e superexploração. In: SADER, E.; SANTOS, T. dos. (Coord.); MARTINS, C. E. SOTELO VALENCIA, A. (Orgs.). **A América Latina e os desafios da globalização**. Rio de Janeiro, Ed. PUC-Rio; São Paulo: Boitempo, 2012.

_____. América Latina: o novo padrão exportador de especialização produtiva – estudo de cinco economias da região. In: OSORIO, J. et. al. (Orgs.). **Padrão de reprodução do capital**. SP: Boitempo, 2012a, p. 103-133.

_____. Padrão de reprodução do capital: uma proposta teórica. In: FERREIRA, C. OSORIO, J. LUCE, M. (Orgs.). **Padrão de reprodução do capital: contribuições da teoria marxista da dependência**. São Paulo: Boitempo, p. 37-86, 2012b.

_____. El nuevo patrón exportador de especialización productiva em América Latina. **Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política**. São Paulo, n. 31, 2012c.

_____. Fundamentos da Superexploração. In: ALMEIDA FILHO, N. (Org.). **Desenvolvimento e dependência**: cátedra Ruy Mauro Marini. Brasília (DF): Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2013, p. 49–71.

_____. Ley del valor, intercambio desigual, renta de la tierra y dependencia. Cuadernos de Economía Crítica, [S.l.], v. 3, n. 6, p. 45-70, jun. 2017. Disponível em <http://sociedadeeconomicacritica.org/ojs/index.php/cec/article/view/77>. Acesso em: 13-06-2021.

_____. Sobre o Estado, o poder político e o Estado Dependente. **Temporalis**, Brasília (DF), ano 17, n. 34, jul./dez. 2017.

_____. Sobre Superexploração E Capitalismo Dependente. **Caderno CRH**, v. 31, n. 84, 2018, p. 483–500.

_____. **O Estado no centro da mundialização**: a sociedade civil e o tema do poder. São Paulo: Outras Expressões, 2019.

OURIQUES, N. Hacia una teoría marxista de la dependencia. In: MARINI, R. M.; MILLÁN, M. (Orgs.). **La teoría social latinoamericana**, t. II. Ciudad de México: El Caballito, 1994.

PAIVA, B. A. de.; SOUZA, C. L. S. de.; CARDOSO, M. G. Renda da terra e superexploração da força de trabalho: sentidos da luta de classes e extração de valor no capitalismo dependente. **Novos Rumos**, Marília, v. 58, n. 1, p. 105-117, Jan-Jun., 2021.

PANIAGO, C. Derrota do reformismo e abandono da crítica da economia política. **Anuário Lukács 2017**, p.139-164. São Paulo, 2017.

PALLAMIN, V. L. P. de F. **Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brasil, uma empresa na frente pioneira (1905-1918)**. Dissertação (Mestrado em História Econômica). Araraquara: FCL-Unesp, 2001.

PALATIERI, P.; CAMARGOS, R. C.; IBARRA, A.; MARCOLINO, A. Terceirização e precarização das condições de trabalho e remuneração em atividades tipicamente terceirizadas e contratantes. In: CAMPO, A. G. (Org.). **Terceirização do trabalho no Brasil**: novas e distintas perspectivas para o debate, Brasília: Ipea, p. 11-31, 2018.

PASTORE, B. Complexo IPES/IBAD, 44 anos depois: Instituto Millenium? In: **Aurora**, Marília, v.5, n. 2p. 57-80jan-Jun., 2012.

PASSOS, R. G.; NOGUEIRA, C. M. O fenômeno da terceirização e a divisão sociossexual e racial do trabalho. **Revista Katálysis** [online]. 2018, v. 21, n. 03, p. 484-503. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1982-02592018v21n3p484>>. Acesso em: 04-05-2020.

PAULINO E.; ALMEIDA, R. **Terra e território**. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

PAULINO, L. A. O Plano Real e os dois Governos de Fernando Henrique Cardoso (1995-1998 / 1999-2002). In: PIRES, Marcos Cordeiro (Org.). **Economia e sociedade**: da Colônia ao Governo Lula. São Paulo: Saraiva, 2010. p. 281-309.

PAZELLO, Ricardo Prestes. **Direito insurgente e movimentos populares: o giro descolonial do poder e a crítica marxista ao direito**. Curitiba: Programa de Pós-Graduação (Doutorado) em Direito da Universidade Federal do Paraná, 2014.

PEREIRA, R. C. Oliveira; GOMES, C. A. Q. O recente processo de industrialização de Três Lagoas-MS. **Econ. Pesqui.**, Araçatuba, v.6, p. 50-65, mar, 2004.

PEREIRA, M. L. Amicus curiae: Intervenção de terceiro. **Revista de process.** São Paulo, v. 28, n. 109, jan./mar. p. 109, 2003.

PERPETUA, G. M. **A mobilidade espacial do capital e da força de trabalho na produção de celulose e papel: um estudo a partir de Três Lagoas (MS)**. 2012. 251 f. 2012. Tese de Doutorado. Dissertação (Mestrado em Geografia). Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, 2012.

PIRES, M. O. Programas Agrícolas na Ocupação do Cerrado. **Sociedade e Cultura**, v.3, n.1 e 2, 2000.p.111-131.

POCHMANN, M. A superterceirização do trabalho. In: FAGNANI, Eduardo (org.). **Debates contemporâneos, economia social e do trabalho**. São Paulo: Ltr, 2008.

_____. **As relações do Trabalho Terceirizado**. Campinas, 2012.

POMPEIA, C. “Agro é tudo”: simulações no aparato de legitimação do agronegócio. **Horizontes Antropológicos**, v. 26, n. 56, p. 195-224., p. 2020. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0104-71832020000100009>>. Acesso em: 09-08-2020.

PORTO-GONÇALVES, W.C. Outra verdade inconveniente – a nova geografia política da energia numa perspectiva subalterna. **Universitas Humanística**, Bogotá, nº. 66 jul.-dez, p. 327-365, 2008.

POULANTZAS, N. **Poder político e classes sociais**. São Paulo: Martins Fontes, 1986.

_____. **O Estado, o Poder e o Socialismo**. Rio de Janeiro: Graal, 1980.

PRADO, F. C. História de um Não-Debate: a trajetória da teoria marxista da dependência no Brasil. Marx e o Marxismo 2011. In: **teoria e prática Universidade Federal Fluminense – Niterói – RJ – de 28/11/2011 a 01/12/2011**.

PRADO, F. C.; CASTELO, R. O Início do Fim? Notas sobre a Teoria Marxista da Dependência no Brasil Contemporâneo. **Revista Pensata**. São Paulo, Unifesp, v. 3, n. 1, 2013.

PRADO, E. F. S. Exame crítico da teoria da financeirização. In: **Crítica Marxista**, n.39, p.13-34, 2014.

PRAUN, L. A Espiral da Destruição: legado neoliberal, pandemia e precarização do trabalho. **Trabalho, Educação e Saúde**, v. 18, n. 3, 2020.

PRERONI, E. Crise econômica e instabilidade política: cenários da ofensiva do capital contra o trabalho no Brasil. **Revista de Políticas Públicas** 21, n. 2 (2017).

RAJÃO, R., CARVALHO, E. B. de e GIUDICE, R. de. **Uma breve história da legislação florestal brasileira – Primeira Parte (1500 – 1979)**. Brasil, 2018.

REIS. M.; COSTA, J. Jornada de trabalho parcial no Brasil, Mercado de trabalho, **IPEA**, v. 61, nov. 2016, p. 33-40.

REIS, L. C. T. dos. Por uma concepção dialética do espaço: o conceito de formação espacial em Milton Santos. **Geografares**. Vitória, v.1, n. 1, junho de 2000.

REGO, J. M.; MARQUES, R. M. (Orgs.). **Economia Brasileira**. 5ª ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

RIBEIRO, J. C. A Construção da UFN III em Três Lagoas-MS: No rastro do fetiche da terra de gigantes. **Revista Pegada** - vol.15 – n. 2, julho de 2014.

_____. O não tão branco mundo do trabalho do setor celulósico-papeleiro: metamorfoses industriais em Três Lagoas-MS. **Revista Pegada** – vol. 13 n.2, dezembro de 2012.

RIBEIRO, R. Terceirização no setor de fertilizante: Impacto sobre os trabalhadores e sindicatos. **Revista da Abet**, v. iv, n. 1, Jan/Jun, 2004.

RIVERA, M. S. P.; PINTO, G. F. P. M. Aspectos ocupacionais na área central do continente sul-americano: formação territorial mato-grossense. In: HIGA, T. C. D. S. (Org). **Estudos regionais sul-americanos sociocultura, economia e dinâmica territorial na área central do continente**. Cuiabá: EdUFMT, 2008.

RODRIGUES, B. A. Indução à ruptura da consciência de classe por meio da Lei 13.467-2017. In: **Rev. Trib. Reg. Trab.** 3ª Reg., Belo Horizonte, v. 63, n. 96, p. 227-243, jul./dez. 2017.

RODRIGUES, L. M. **Destino do sindicalismo**. São Paulo: Edusp/Fapesp, 2002.

RODRIGUES Jr. N. S. **Superexploração da força de trabalho na contemporaneidade brasileira**: Trabalhadores da indústria da construção civil em Fortaleza. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal do Ceará, 2019.

ROSA, J. C. Colonização recente no Mato Grosso entre 1964-1984: antigas terras e territórios transformados em novos espaços. In: RODRIGUES, C; NETO, V. J (Orgs.) **Nova História do Mato Grosso Contemporâneo**. EdUFMT. Cuiabá: 2018.

ROSA, A. S. **A formação urbana de Três Lagoas (MS): o ideário de uma "cidade portal" e os conflitos da terra**. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", campus de Bauru, 2020.

SÁ, R. O. **Dinâmica da acumulação do capital no norte de Mato Grosso**: estudo relativo à indústria da madeira e da carne (1970-2007). EdUFMT, Cuiabá: 2011.

SARTORI, V. Marx e o Direito do trabalho: a luta de classes, o terreno jurídico e a revolução. **Revista Katálysis**, v. 22, n. 02, p. 293-308, 2019. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1982-02592019v22n2p293>>. Acesso em: 04-05- 2020.

SAUER, S. Estado, Banco Mundial e protagonismo popular; o caso da reforma agrária de mercado no Brasil. In: SAUER, S.; PEREIRA, J. M. M. (Orgs.). **Capturando a Terra**: Banco Mundial, políticas fundiárias neoliberais e reforma agrária de mercado. São Paulo: Expressão Popular, 2006, p. 285-314.

SANCHES, A. T. **Terceirização e terceirizados no setor bancário**: Relações de emprego, condições de trabalho e ação sindical. Dissertação. Mestrado em Ciências Sociais. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2006.

_____. A terceirização diante da noção de trabalhador coletivo em Marx. AT Sanches. **Anais** do III Simpósio lutas sociais na América Latina, 2008. 3, 2008.

SANTOS, C. A. B. P. dos. A fábrica de escravos: a escravidão negra no sul de Mato Grosso (1718 – 1888). In: **ACENO**, Vol. 3, N. 6, Ago. a Dez. de 2016, p. 52-70.

SEABRA, R. L. O capitalismo dependente latino-americano 40 anos depois. In: **Revista Sociedade e Estado** - Volume 28 Número 2 Maio/Agosto 2013.

_____. Do dependentismo à teoria marxista da dependência: uma síntese crítica desta transição. In: **Soc. estado.**, Brasília, v. 34, n. 1, p. 261-283, Jan, 2019.

_____. A vocação política da teoria marxista da dependência: Uma análise da Política Operária. **Latin American Research Review**, 55(4), p. 662–675, 2020.

SEABRA, R. L.; BUENO, F. M. O pensamento de Ruy Marini e a atualidade do conceito de superexploração do trabalho. In: **IV Simpósio de Lutas Sociais na América Latina** - Imperialismo, nacionalismo e militarismo no século XXI, 2010, Londrina. Imperialismo, nacionalismo e militarismo no século XXI. Londrina: Gráfica da UEL, 2010.

SELINGARDI-SAMPAIO, S. **Indústria e território em São Paulo**: a estruturação do multicomplexo territorial industrial paulista: 1950-2005. Campinas: Alínea, 2009.

SEVERO, V. S. Terceirização: o perverso discurso do mal menor. **Revista Síntese**: Trabalhista e Previdenciária, São Paulo, v. 27, n. 322, p. 285-310, abr. 2016.

_____. A terceirização como elemento de destruição do Estado Social. In: MAIOR, J. L. S.; SEVERO, V. S. **Resistência III**: O direito do trabalho diz não à terceirização. São Paulo: Expressão Popular, p. 41-51, 2019.

SINGER, André. **O Lulismo em crise**: um quebra-cabeça do período Dilma (2011-2016). 1ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

SILVA, J. P. da. **Três discursos, uma sentença**: tempo e trabalho em São Paulo – 1906-1932. São Paulo: Annablume/Fapesp, 1996.

SILVA, A. L. da. **Mobilidade Haitiana no município de Três Lagoas/MS: Realidades e perspectivas**. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Geografia/CPTL/UFMS – área de concentração: Análise Geoambiental e Produção do Território, 2018.

SILVA, A. O direito na periferia do mundo: apontamentos sobre o funcionamento da instância jurídica no capitalismo dependente. **Revista de Estudos Latino Americanos REBELA**, v.9, n.3. set./dez. 2019.

SILVA, C. S. de A. **A invisibilidade social na terceirização: Um estudo da experiencia do polo naval de Rio Grande**. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia do Instituto de Filosofia, Sociologia e Política da Universidade Federal de Pelotas, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Sociologia, Pelotas, 2016.

SILVA, C. H. R. **A lógica da territorialização da Indústria: o parque industrial em Três Lagoas - MS de 1990-2010**. 2013. 205 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Programa de Pós-Graduação em Geografia, Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Três Lagoas.

_____. **Política Industrial Brasileira e a industrialização de Mato Grosso do Sul no século XXI**. 2016. 278f. Tese (Doutorado em Geografia) - Faculdade de Ciências Humanas, Universidade Federal da Grande-Dourados, Dourados.

SILVA, R. H. Contrato de empreitada: estudo da origem da terceirização nos processos trabalhistas em Pelotas/RS (1941-1945). In: **Métis história & cultura** – v. 12, n. 23, jan./jun. 2013.

SILVA, L. M. O. **Terras devolutas e latifúndios: efeitos da Lei de 1850**. Campinas: Ed. Da UNICAMP, 1996.

SILVA, F. A. da.; SILVA, A. R. da.; SOUSA, S. A. B. de.; ASSIS, M. R. de. A superexploração da força de trabalho agrícola pelas empresas do agronegócio nas regiões do Vale do Jaguaribe e Litoral Leste – Ceará. **XVII Encontro de Pós-Graduação e Pesquisa**. Universidade de Fortaleza, 16 a 18 de outubro de 2017.

SILVA, G. **O processo de segregação sócio-urbana intensificado pela produção industrial: reflexões sobre o caso do núcleo urbano de Três Lagoas-MS**. Três Lagoas: UFMS/CPTL/DCH, 2005.

SILVEIRA, E. **Urubupungá: Jupiá- Ilha Solteira**. São Paulo: Edições Ensil, 1970.

SCHIAVON, T. Patrimônio da Mobilidade no Brasil e o processo de identificação e valorização do território. Ferrovias e as paisagens industriais da região Oeste do Estado de São Paulo. In: **Face da História**, Assis-SP, v.4, nº1, p. 90-122, jan.-jun., 2017.

SIMIONATTO, I; COSTA, C. R. Como os dominantes dominam: o caso da bancada ruralista. **Temporalis**. Brasília (DF), ano 12, n. 24, p. 215-237, jul./dez. 2012.

SOARES, H. V. Políticas públicas setoriais e regionais dos governos militares para a agropecuária: O Centro-Oeste e a constituição do complexo Agroindustrial Brasileiro (CAI). **XI Congresso Brasileiro de História Econômica e 12ª**

Conferência Internacional de História de Empresas, 14 a 16 de setembro. Vitória Espírito Santo, 2015.

SÓLIO, M. B. Colaborador: conceito e preconceito. In: **Anais** do Congresso Nacional da Associação Brasileira de Pesquisa em Comunicação Organizacional e Relações Públicas – Abrapcorp, 5, 2011. São Paulo, 2011.

SORJ, B.; FAUSTO, S. O sociólogo e o político: entrevista com Fernando Henrique Cardoso. In: INCAO, M. A. d’; MARTINS, H(org.). **Democracia, crise e reforma: estudos sobre a era Fernando Henrique Cardoso**. São Paulo: Paz e Terra, p. 2960, 2010.

SOUZA, P. R. de. Terceirização das Atividades Florestais na Indústria de Celulose e Papel. **Revista de Administração IMED**, Passo Fundo, v. 8, n. 2, p. 260-280, dez. 2018.

SOZA, J. D. de. A relação entre direito e Geografia. *Revista do Departamento de Geografia – USP*, Volume 25 (2013), p. 263-285.

SOUTO MAIOR J. **Curso de Direito do Trabalho**: teoria geral do Direito do Trabalho. São Paulo: LTr, 2011, p. 650/651.

SOUTO MAIOR, J.; SOUTO SEVERO, V. (Org.) **Resistencia III: o direito do trabalho diz não à terceirização**. São Paulo: Expressão Popular, 2019.

SOUZA, A. de. **O Mato Grosso do Sul no contexto dos novos paradigmas de integração e desenvolvimento nacional**. Dourados, MS: Editora da UFGD, 2008.

SOUZA, C.L.S. de. Questão Agrária e Luta de classes na América latina. **III Seminário Nacional de Serviço Social, Trabalho e Política Social**. Universidade Federal de Santa Catarina Florianópolis – 13 e 14 de novembro de 2019.

SOUZA, C. L. S. de. **Racismo e Luta de classes na América Latina: as veias abertas do capitalismo dependente**. 1 ed.—São Paulo: HUCITEC, 2020.

STEIN, G.; ZYLBERSTAJN, E.; ZYLBERSTAJN, H. Diferencial de salários da mão de obra terceirizada no Brasil. **Estud. Econ.**, São Paulo, v. 47, n. 3, p. 587-612, Jul, 2017.

STOLZ, S.; GUSMÃO, C. F. A influência da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA) na legislação e na formulação de políticas públicas direcionadas às pessoas que trabalham no meio rural. In: **Revista do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFC**. v. 37, nº 2. Jul/dez. 2017

TAO, M. I. de C.; AQUINO, D. C. de. O hiato entre o elemento histórico-moral do valor da força de trabalho e a remuneração recebida: o endividamento das famílias. **Anais do Colóquio Internacional Marx e o Marxismo 2019**. Marxismo sem tabus – enfrentando opressões. Disponível em: <www.niepmarx.blog.br/MM2019/Trabalhos%20aprovados/MC48/MC481.pdf>. Acessado em: 20-03-2021.

TEIXEIRA, J. C. A Inserção do Estado de Mato Grosso do Sul na Modernização da Agricultura Brasileira. In: **Anais...** Simpósio Internacional de Geografia Agrária - Singa, 2009, Niterói. V Simpósio Internacional de Geografia Agrária. NITERÓI: UFF, 2009.

_____. Modernização da Agricultura no Brasil: impactos econômicos, sociais e ambientais. **Revista Eletrônica AGB-TL**, v. 2 – ano 2, setembro de 2005.

TEIXEIRA, R. A.; PINTO, E. C. A economia política dos governos FHC, Lula e Dilma: dominância financeira, bloco no poder e desenvolvimento econômico. **Economia e Sociedade**, v. 21, n. SP, p. 909-941, 2012. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0104-06182012000400009>>. Acesso em: 08-09-2020.

TEIXEIRA, M. O.; KREIN, J. D. A terceirização e o trabalho precário na indústria: percepção de mulheres e homens terceirizados. In: **Precarização e terceirização: faces da mesma realidade**. TEIXEIRA, M. O.; RODRIGUES, H.; COELHO, E. d'Ávila (Orgs.). São Paulo: Sindicato dos Químicos-SP, 2016, p. 157-186.

TEIXEIRA, J. C.; HESPANHOL, A. N. Alterações na agropecuária de Três Lagoas no contexto de Mato Grosso do Sul. **Caderno Prudentino de Geografia**. V 1, nº 23, 2001.

TEIXEIRA, J. C.; HESPANHOL, A. N. A Região Centro-Oeste no contexto das mudanças ocorridas no período pós-1960. **Revista Eletrônica AGB-TL**, v. 1, n. 3, p. 52-66, 2006.

TEIXEIRA, M. O desmonte trabalhista e previdenciário: reinventando novas formas de desigualdades entre os sexos. **Análise**. n. 26, Friedrich-Ebert-Stiftung (FES) Brasil, São Paulo, jul. 2017.

THOMAS JR. A. Por uma Geografia do Trabalho. **Pegada**, v.3, número especial, agosto de 2002. Presidente Prudente, CEGeT, 2002.

TRASPADINI, R. **Questão agrária, imperialismo e dependência na América Latina: a trajetória do MST entre novas-velhas encruzilhadas**. 2016. Tese (Doutorado em Educação: Conhecimento, Inclusão Social e Educação) - Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2016.

TRISTÃO, E. A terceirização e acumulação de capital. In: **Anais do Colóquio Internacional Marx e o Marxismo 2017, De O capital à Revolução de Outubro (1867 – 1917)**, Niterói, agosto de 2017. Disponível em: <<https://www.niepmarx.blog.br/MManteriores/anais2017.htm>>. Acesso em: 03-06-2020.

VALADARES, A.; GALIZA, M.; OLIVEIRA, T. A reforma trabalhista e o trabalho no campo. **Mercado de Trabalho: conjuntura e análise**, Brasília, n. 63, p. 95-112, 2017.

VIANA, M. T. Poluições no ar: o clima que nos afeta e a terceirização. In: MAIOR, J. L. S.; SEVERO, V. S. (Org.) **Resistencia III: O direito do trabalho diz não à terceirização**. São Paulo: Expressão Popular, p. 63-68, 2019.

VIERIA, R. S. C. Terceirização e o trabalho doméstico não remunerado: imbricações além do que pode parecer. In: CAMPOS, A. (Org.) **Terceirização do trabalho no Brasil: novas e distintas perspectivas para o debate** Brasília: Ipea, 2018.

VIRGINIA, F. **O protofascismo: arranjo institucional e policialização da existência**. Disponível em: http://www.grupodetrabalhoeorientacao.com.br/Virginia_Fontes/artigos/O-protofascismo-arranjo-institucional-e-policializacao-da-existencia.pdf. Acesso em: 10-06-2021.

XAVIER. G.L. O imperialismo na América Latina e a atualidade da Teoria Marxista da Dependência. **Rrevista Katál.**, Florianópolis, v. 21, n. 2, p. 387-395, maio/ago. 2018.

_____. Estado Burguês, Planejamento Econômico e Industrialização no Brasil (1930-1980). **Revista de Estudos e Pesquisas sobre as Américas**, v.14 n.2, 2020.

ZAMBERLAN, J.; FRONCHETI, A.: **preservação do pequeno agricultor e o meio ambiente**. Petrópolis: Vozes, 2001.

WILLY, N. B. Terceirização dos serviços de limpeza e de conservação: a vida proibida de ser vida. In: MAIOR, J. L. S.; SEVERO, V. S. (Org.) **Resistencia III: O direito do trabalho diz não à terceirização**. São Paulo: Expressão Popular, p. 415-422, 2019.

YAMAMOTO. P. de C. As Ações Diretas de Inconstitucionalidade movidas pelo Supremo Tribunal Federal contra a reforma trabalhista. In: SOUTO MAIOR, J. L.; SEVERO; V. S. (Orgs.) **Resistencia II: defesa e crítica da Justiça do Trabalho**. São Paulo: Expressão Popular, 2018, p. 341.

YASSAYAMA. E.C.Y. **Os efeitos da reforma trabalhista no instituto da terceirização**. Monografia submetida ao Centro Universitário Toledo de Araçatuba, Estado de São Paulo, como requisito parcial à obtenção do grau de bacharel em direito, 2018.

OUTRAS FONTES:

AEAT. Anuário Estatístico de Acidentes de trabalho, 2012.

AEAT. Anuário Estatístico de Acidentes de trabalho, 2017.

ANUÁRIO Estatístico do ILAESE: Trabalho & Exploração. v. 1, nº 02, setembro, 2019 São Paulo: ILAESE, 2019.

ATLAS AGROPECUÁRIO, 2017.

BRASIL, 1965. Lei nº 4.771 de 15 de setembro de 1965. Código Florestal. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Legislativo, Brasília, DF, 16 de set. Seção 1. p. 9529-9531.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Recurso extraordinário nº 958.252, de 31 ago. 2018. Brasília: Supremo Tribunal Federal, 2018b. Disponível em: <http://stf.jus.br/portal/diarioJustica/verDiarioProcesso.asp?numDj=180&dataPublicacaoDj31/08/2018 &incidente =4952236&codCapitulo =2&numMateria= 30&codMateria=4>. Acesso em: 24-04-2021.

DIEESE, Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos. Os trabalhadores frente à terceirização. São Paulo: Dieese, 1993. n. 7.

DIEESE, Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos. Relações de trabalho sem proteção: de volta ao período anterior a 1930? São Paulo: Dieese, 2017a. (Nota Técnica, n. 179).

DIEESE, Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos. O processo de terceirização e seus efeitos sobre os trabalhadores no Brasil. São Paulo: DIEESE/CUT, 2003. Disponível em: <<http://ftp.medicina.ufmg.br/osat/arquivos/6-07082015.pdf>>. Acesso em: 04-04-2020.

DIEESE, Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos. Salário Mínimo: instrumento de combate à desigualdade. São Paulo: DIEESE. 2010.

DIEESE, Terceirização e morte no trabalho: um olhar sobre o setor elétrico brasileiro. Disponível em: São Paulo, 2010. <<https://www.dieese.org.br/estudosepesquisas/2010/estPesq50TerceirizacaoEletrico.pdf>>. Acesso em: 04-04-2020.

DIEESE/CUT, Terceirização e desenvolvimento: Uma conta que não fecha - Dossiê sobre o impacto da terceirização sobre os trabalhadores e propostas para garantir a igualdade de direitos. Setembro de 2011. Disponível em: <http://www.sinttel.org.br/downloads/dossie_terceirizacao_cut.pdf>. Acesso em: 02-03-2020.

DIEESE, Rotatividade e políticas públicas para o mercado de trabalho. São Paulo; DIEESE. 2014. Os números da Rotatividade no Brasil: Um olhar sobre os dados da RAIS 2002-2013. Disponível em: <www.dieese.org.br/notaaimprensa/2014/>. Acesso em: 02-03-2020.

DIEESE. Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. Salário mínimo nominal e necessário. Disponível em: <<https://www.dieese.org.br/analisecestabasica/salarioMinimo.html>>. Acesso em: 10-04- 2021.

Caderno Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região. Data da disponibilização: Quinta-feira, 01 de Julho de 2021. Disponível em: https://dej.t.jus.br/cadernos/Diario_J_24.pdf. Acesso em: 01-07-2021.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e estatística. Pesquisa Agropecuária Municipal. Disponível em: <<https://sidra.ibge.gov.br>>. Acesso em: 06-04-2020.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. RAIS. Relatório Anual de Informação Social. Disponível em: <<http://bi.mte.gov.br/bgcaged/login.php>>. Acesso em: 02-09-2020.

RELATÓRIO IBÁ, 2014.

RELATÓRIO DE SUSTENTABILDAIDE, FIBRIA, 2009.

RELATÓRIO DE SUSTENTABILDAIDE, FIBRIA, 2010.

RELATÓRIO DE SUSTENTABILDAIDE, FIBRIA, 2011.

RELATÓRIO DE SUSTENTABILDAIDE, FIBRIA, 2012.

RELATÓRIO DE SUSTENTABILDAIDE, FIBRIA, 2012.

RELATÓRIO DE SUSTENTABILDAIDE, FIBRIA, 2014.

RELATÓRIO DE SUSTENTABILDAIDE, FIBRIA, 2015.

RELATÓRIO DE SUSTENTABILDAIDE, FIBRIA, 2016.

RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE, SUZANO, 2010.

RELATÓRIO ANUAL DA SUZANO, 2019.

RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE ELDORADO BRASIL, 2020.

RELATÓRIO: A MONOCULTURA DO EUCALIPTO NO BRASIL, 2016.

Jornais:

FATO em Foco, 5 mar.,1975, p. 01

FATO em Foco, 10 mar., 1976, p.01

JORNAL DO POVO, 13 de fevereiro de 1974.

JORNAL DO POVO, Três Lagoas, 10 mai. 1997, p. 2.
JORNAL DO POVO, Três Lagoas, 02 ago. 1997, p. 03.
JORNAL DO POVO, Três Lagoas, 02 ago. 1997, p. 03.
JORNAL DO POVO, Três Lagoas, 17 abr. 2002, p. 11.
JORNAL DO POVO, Três Lagoas, 01 mai. 2002, p. 03.
JORNAL DO POVO, Três Lagoas, 01 mai. 2002, p. 03.

Revistas:

REVISTA OPINIOES. Florestal: celulose, papel, carvão, siderurgia, painéis e madeira. Jun/Ago, 2010, p. 26-27.

Disponível em: <<https://issuu.com/opinioesbr/docs/opcp20-issuu?fr=sNDcwODE1NDIwNjI>>. Acesso em: 03-03-2021.

REVISTA CELULOSE E PAPEL ano VII - Nº 33, 1991. Disponível em: <https://www.eucalyptus.com.br/news/pt_nov_dez17.pdf>. Acesso em: 05-08-2020.

REVISTA CELULOSE E PAPEL ano VII - Nº 39, 1992. Disponível em: <https://www.eucalyptus.com.br/news/pt_nov_dez17.pdf>. Acesso em: 05-08-2020.

Sites consultados:

<https://www.brasildefato.com.br>

<https://www12.senado.leg.br>

<https://www.epsjv.fiocruz.br>

<https://www.ibge.gov.br/>

<https://oglobo.globo.com>

<https://www.aviculturaindustrial.com.br>

<http://ciflorestas.com.br>

<https://www.comprerural.com>

<http://www.ms.gov.br>

<https://www.eucalyptus.com.br>

<http://www.arcomodular.com.br>

<https://www.imprensaoficial.com.br>

<https://www.bndes.gov.br/>

<https://tissueonline.com.br>

<https://www.jpnews.com.br>

<https://m.folha.uol.com.br>

<http://www.treslagoas.ms.gov.br>

<https://www.campograndenews.com.br>
<https://www.perfilnews.com.br>
<http://g1.globo.com>
<https://www.celuloseonline.com.br>
<https://www.radiocacula.com.br>
<https://exame.com>
<https://veja.abril.com.br>
<https://correiodoestado.com.br>
<https://www.marxists.org>
<http://www.planalto.gov.br>
<http://aanache.blogspot.com>
<http://www.jt.estadão.com.br>
<http://stipapel.org.br>
<http://iba.org>
<https://www.jpnews.com.br>
<https://www.globalfert.com.br>
<http://www.jptl.com.br>
<http://www.cidademorenanoticias.com.br>
<http://www.treslagoasfm.com.br>
<https://www.campograndenews.com.br>
<https://arapuanews.com.br>
<https://midiamax.uol.com.br>
<www.jornaldiadia.com.br>
<https://midiamax.uol.com.br>
<http://www.celuloseonline.com.br>
<https://www.expressaoms.com.br>
<http://sindiconce.blogspot.com.br>
<https://globoplay.globo.com>
<https://www.fiesp.com.br>
<https://grupomendoncago.com.br>
<https://www.esquerdadiario.com.br>
<https://www.dieese.org.br>
<https://blogdosakamoto.blogosfera.uol.com.br>
<http://sinticel.org.br>
<https://redproteger.com.ar>
<https://imirante.com>
<https://spbancarios.com.br>
<https://www.digabahia.com.br>
<https://issuu.com/opinioesbr>
<https://www.atribunamt.com.br>
<http://www.mshoje.com>
<https://www.radiocacula.com.br>
<https://tissueonline.com.br>
<http://www.tst.jus.br>
<https://portal3lagoas.com.br>
<https://iguanambi.com.br>
<https://economia.estadao.com.br>
<http://www.farmnews.com.br>
<https://www.camara.leg.br>
<https://blogdaboitempo.com.br>

<http://www.stf.jus.br>
<https://valor.globo.com>
<https://migalhas.uol.com.br>
<https://www.em.com.br>
<https://www.conjur.com.br>
<https://www.hojeemdia.com.br>
<https://www.redebrasilatual.com.br>
<http://ruralpecuaria.com.br>
<https://www.noticiasagricolas.com.br>
<https://direitoagrario.com>
<https://www.cnabrazil.org.br>
<http://marquesfilhoadvogados.com.br>
<https://www.canalrural.com.br>
<https://epoca.globo.com>
<https://www1.folha.uol.com.br>
<https://valor.globo.com>
<https://www12.senado.leg.br>
<https://diariodonordeste.verdesmares.com.br>
<https://oglobo.globo.com>
<https://politica.estadao.com.br>
<https://revistagloborural.globo.com>
<https://www25.senado.leg.br>
<https://reporterbrasil.org.br>
<https://www.em.com.br>
<https://tribunaonline.com.br>
<https://mpt-prt15.jusbrasil.com.br>
<https://iusnatura.com.br>
<https://pndt.jusbrasil.com.br>
<http://www.prt10.mpt.mp.br>
<http://aplicacao4.tst.jus.br>
<https://www.acritica.net>
<http://www.csjt.jus.br>
<https://valor.globo.com>
<https://www.wwf.org.br>
<http://www.labcidade.fau.usp.br>
<https://www.agb.org.br>
<https://globoplay.globo.com>
<https://www.uece.br/datalure>
<http://www.conticom.org.br>
<http://revistasafra.com.br>
<https://www.agrolink.com.br>
<https://www.atribunamt.com.br>
<https://agrownegocios.com.br>
<https://www.sna.agr.br>
<https://www.mca.ind.br>
<https://grupomendoncago.com.br/>
<https://www.intersept.com.br/>
<https://folhadirigida.com.br>
<https://www2.senado.leg.br>
<http://profap.com.br/>

<https://teoriaedebate.org.br/>
<https://executiva.com.br/>
<https://www.msnoticias.com.br/>

ANEXOS

Anexo I:

Roteiro de Entrevista com Trabalhadores Terceirizados do setor de eucalipto, celulose e papel em Três Lagoas

Data e hora da Entrevista: _____.

Nome: _____.

Idade: _____.

Sexo: Masculino () ou Feminino ()

Profissão: _____.

Ocupação terceirizada atual: _____.

() Idade

Escolaridade: 1-Analfabeto (), 2-Primeiro Grau incompleto (), 3-Primeiro Grau completo (), 4-Segundo Grau incompleto (), 5-Segundo Grau completo.

Estado civil: Solteiro (), Casado (), Divorciado (), Separado (), Viúvo ()

Local de origem: _____.

Número do grupo familiar: _____.

Média de remuneração: _____.

Mora em: Casa própria () Casa alugada ()

Questões fechadas e abertas

1. Em que cidade e estado o entrevistado nasceu (ver se nasceu na área rural ou urbana). Desde quando está aqui? (no caso de ser trabalhador migrante)
2. O que o levou a sair de sua região de origem? Pretende ficar em Três Lagoas?
3. Onde você mora quando vai trabalhar? (no caso de ser trabalhador migrante)
4. Quanto tempo em média fica dentro do transporte de casa para o trabalho?
5. Faz hora-extra? Se sim, por quê?
6. Como é trabalhar como terceirizado?
7. Você acha que o terceirizado tem seu trabalho reconhecido pela sociedade?
8. Acha que o trabalho terceirizado é importante? Se sim, por quê?
9. Já sofreu algum tipo de preconceito, ofensa ou ameaça no trabalho?

10. Em quantas empresas terceirizadas já trabalhou? Por que saiu?
11. Por que veio para Três Lagoas? O que pensa sobre o local?
12. Quantas horas você trabalha por dia? Quantas vezes por semana?
13. Qual a rotina do seu trabalho? O que acha do seu trabalho?
14. Você gostaria de mudar algo em sua atividade? O que você mudaria?
15. Quais as principais dificuldades e riscos que enfrenta no seu trabalho?
16. Você considera o seu trabalho fatigante ou desgastante? Se sim, o que faz para amenizá-lo?
17. Você considera sua remuneração suficiente? Se não, por quê?
18. Você já deixou de adquirir certos bens para comprar outros? Se sim, por que?
19. Você costuma fazer compras à vista ou parcelado?
20. O que acha dos preços dos produtos e serviços essenciais em Três Lagoas, como energia, água, alimentação?
21. Quantas pessoas vive com você? Elas são de Três Lagoas ou de outra região?
22. Você envia parte do seu salário para a sua família ou algum dependente que mora em outro lugar?
23. Você considera a sua renda suficiente para manter sua família? Já passou alguma dificuldade devido à falta de dinheiro?
24. Você acha que o custo de vida em Três Lagoas é compatível com a sua remuneração ou a renda de sua família?
25. As condições de trabalho são boas? Por quê?
26. O que você acha da empresa terceirizada onde trabalha ou trabalhou?
27. A empresa oferece Equipamentos de Proteção Individual? Você os usa? Por quê?
28. Como é o comportamento dos trabalhadores durante o trabalho?
29. Existem problemas de desentendimento entre os trabalhadores?
30. Como é o relacionamento entre os trabalhadores e os fiscais de turma? Existem conflitos entre eles? Por quê?
31. Já sofreu algum acidente, teve ou tem alguma doença provocada pelo trabalho?
32. Conhece alguém que já teve ou tem algum problema de saúde por causa do trabalho?
33. Já presenciou alguém passando mal por causa do trabalho?
34. Na empresa onde trabalha os salários são pagos em dia? Já houve algum atraso? Na ou nas empresas terceirizadas onde você já trabalhou ou trabalha havia ou há tempo para descanso, café e almoço?
35. A empresa fornece locais adequados para almoço e descanso?
36. Há quanto tempo trabalha como terceirizado? Já pensou em mudar de emprego? Por quê?
37. Você já participou de alguma greve ou paralisação? Por quê? Como foi a experiência?
38. Você conhece tem algum conhecimento sobre os Sindicatos. Se sim, o que acha deles? Em sua opinião qual deve ser a atuação do Sindicato? Eles estão atuando em prol dos terceirizados em Três Lagoas?

Anexo 2:

Roteiro de Entrevistas com os sindicalistas

Data e hora da Entrevista: _____.

Nome: _____.

Idade: _____.

Sexo: Masculino () ou Feminino ()

Profissão: _____.

Ocupação atual: _____.

() Idade

Questões:

1. Quando e por que começou a participar do Sindicato? Como foi o início como líder sindical?
2. Quando foi e como se deu a criação do Sindicato em que trabalha? Ele é filiado a alguma Federação? Qual e por quê? Poderia comentar um pouco dessa história?
3. Como é a relação dos trabalhadores com o Sindicato? Há assembleias, reuniões? Como elas funcionam?
4. Como é a relação do sindicato com a Suzano?
5. Já houve alguma greve ou paralisação? Por quê? Você participou?
6. Como tem sido a participação do Sindicato e dos trabalhadores nas greves e paralisações?
7. Em sua opinião, como são as condições de trabalho e de vida dos terceirizados?
8. Em sua opinião, o que o trabalhador ganha atualmente como terceirizado é suficiente para sustentar uma família? Por quê?
9. Qual a relação das empresas terceirizadas com a Suzano e vice versa?
10. Como tem sido a atuação do Sindicato na luta pelas melhorias das condições de vida e trabalho dos terceirizados no setor?
11. Em sua opinião, quais as maiores dificuldades que o Sindicato tem enfrentado atualmente e quais seus principais desafios diante da nova expansão da agroindústria de silvicultura no município?
12. No município existem muitas empresas que se utilizam da terceirização, cooperativas, gatos e empreiteiras de mão-de-obra? Por que isso acontece? Como o Sindicato tem enfrentado essa situação?
13. Como é a relação do Sindicato com as empresas terceirizadas e os trabalhadores? Existe algum conflito?

14. Como você define a sua postura como líder sindical neste setor?
15. As empresas cumprem com os direitos dos trabalhadores terceirizados?
16. Existem alojamentos de trabalhadores terceirizados migrantes, mantidos pelas terceirizadas ou pela Suzano?
17. O sindicato cumpre com as reivindicações dos terceirizados?
18. O sindicato já recebeu alguma denúncia ou encontrou alguma situação de descumprimento de contratos, infrações, ilegalidades, etc.
19. Muitas pessoas defendem que o setor de celulose e papel é um modelo de desenvolvimento econômico que deu certo em Três lagoas. Você concorda com isso? Por quê?